JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal - AGERR-PANTANAL 5
Câmara Municipal de Alto Garças 7
Câmara Municipal de Arenápolis 7
Câmara Municipal de Cáceres 7
Câmara Municipal de Canarana 8
Câmara Municipal de Colíder 8
Câmara Municipal de Confresa 8
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 8
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte 9
Câmara Municipal de Matupá 9
Câmara Municipal de Nova Guarita 10
Câmara Municipal de Nova Monte Verde 10
Câmara Municipal de Nova Olímpia 10
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 10
Câmara Municipal de Planalto da Serra 11
Câmara Municipal de Salto do Céu 11
Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu 11
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato 11
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 12
Câmara Municipal de Sapezal 13
Câmara Municipal de Tangará da Serra 13
Câmara Municipal de União do Sul 14
Câmara Municipal de Vale de São Domingos 14
Câmara Municipal de Várzea Grande 14
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 15
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 18
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 21
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 22
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 24
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 25
Prefeitura Municipal de Acorizal 25
Prefeitura Municipal de Água Boa 25
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 34
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 34
Prefeitura Municipal de Alto Garças 36
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 46
Prefeitura Municipal de Apiacás 48
Prefeitura Municipal de Araguaiana 53
Prefeitura Municipal de Araguainha 57
Prefeitura Municipal de Araputanga 58
Prefeitura Municipal de Arenápolis 60
Prefeitura Municipal de Aripuanã 69
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 75
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 76
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 77
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte 79
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 80
Prefeitura Municipal de Brasnorte 82
Prefeitura Municipal de Cáceres 84
Prefeitura Municipal de Campinápolis 89
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 92
Prefeitura Municipal de Campo Verde 102

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 109
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 113
Prefeitura Municipal de Canarana 114
Prefeitura Municipal de Carlinda 117
Prefeitura Municipal de Castanheira 120
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 120
Prefeitura Municipal de Cocalinho 121
Prefeitura Municipal de Colíder 126
Prefeitura Municipal de Colniza 131
Prefeitura Municipal de Comodoro 289
Prefeitura Municipal de Confresa 293
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 295
Prefeitura Municipal de Curvelândia 298
Prefeitura Municipal de Diamantino 299
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 307
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 309
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 310
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 311
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 312
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 312
Prefeitura Municipal de Guiratinga 313
Prefeitura Municipal de Indiavaí 314
Prefeitura Municipal de Itanhangá 315
Prefeitura Municipal de Itaúba 326
Prefeitura Municipal de Itiquira 327
Prefeitura Municipal de Jaciara 331
Prefeitura Municipal de Jauru 334
Prefeitura Municipal de Juara 335
Prefeitura Municipal de Juína 337
Prefeitura Municipal de Juruena 340
Prefeitura Municipal de Luciara 340
Prefeitura Municipal de Marcelândia 342
Prefeitura Municipal de Matupá 369
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 371
Prefeitura Municipal de Nobres 372
Prefeitura Municipal de Nortelândia 374
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 381
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 383
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 385
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 403
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 404
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 406
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 409
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 411
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 414
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 415
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 424
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 440
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 441
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 442
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 442
Prefeitura Municipal de Paranatinga 444
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 480
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 498
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 506
Prefeitura Municipal de Poconé 506
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 507
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 509
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 510
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 510
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 597
Prefeitura Municipal de Poxoréu 601
Prefeitura Municipal de Querência 602

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 608
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 615
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 616
Prefeitura Municipal de Rondolândia 616
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 617
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 856
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 856
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 857
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 863
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 865
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 866
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 867
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 868
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 870
Prefeitura Municipal de São José do Povo 914
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 915
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 922
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 923
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 925
Prefeitura Municipal de Sapezal 926
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 932
Prefeitura Municipal de Sorriso 932
Prefeitura Municipal de Tabaporã 947
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 952
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 956
Prefeitura Municipal de União do Sul 957
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 983
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1002
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1018
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1020
Terceiros 1021

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR-PANTANAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - AGERR PANTANAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

O PRESIDENTE da Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal – AGERR Pantanal, em convênio com a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO, utiliza o presente instrumento convocatório para tornar público o chamamento aos interessados em participar da pré-seleção, objetivando subsidiar a escolha de candidatos para Analista de Fiscalização e Regulação e Auxliar Administrativo, a saber:

1. Disposições Gerais:

1.1. O presente edital de seleção pública tem por objetivo propiciar à Comissão de Avaliação Multidisciplinar da AGÊNCIA um conjunto de informações pessoais, técnicas e curriculares para embasar sua decisão, acerca da escolha de profissionais para os empregos descritos neste edital;

1.2. A lista de candidatos, bem como sua avaliação curricular e documental seguirá os ditames deste Edital de Seleção Pública;

1.3. Em virtude da necessidade imediata de ocupação do emprego, para andamento dos trabalhos do consórcio público, a contratação se dará em caráter temporário, até a conclusão e seleção de profissionais por intermédio de Concurso Público, obedecendo os ditames legais, bem como que a contratação se dará com base na CLT, com a carga horária especificada neste edital.

1.4. A contratação dar-se-á mediante contrato de trabalho regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos selecionados.

2. Data de abertura:

2.1 Os candidatos interessados em participar da seleção deverão encaminhar seus currículos e documentação digitalizados através do e-mail: contato@agerrpantanal.com.br, no período de 25/04/2025 a 05/05/2025, sendo que o período de avaliação tem duração estimada de 25 (vinte e cinco) dias, encerrando-se o processo em 30/05/2025, data em que haverá a publicação do resultado.

3. Dos requisitos:

3.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o emprego específico, se atendidas às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) apresentar os requisitos exigidos para o emprego;

g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há três meses;

k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

l) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.

4. Das competências e atribuições inerentes ao emprego:

4.1. Analista de Fiscalização e Regulação: Prestar apoio, fiscalizar, realizar o poder de polícia, notificar, apresentar auto de infração, aplicar penalização nos prestadores de serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais, incluindo a fiscalização indireta.

Carga horária de 40 horas semanais. A remuneração é de R$ 7.549,79 (Sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

4.2. Auxiliar Administrativo: Organizar, arquivar e atualizar documentos físicos e digitais, facilitando o acesso e a manutenção de informações essenciais para a empresa, atender ao público e suporte interno, controlar a agenda e reuniões, processar pagamentos/recebimentos e a emissão de notas fiscais, gerir o estoque de materiais, arquivar comprovantes, coletar informações financeiras de outros departamentos, etc.

Carga horária de 40 horas semanais. A remuneração é de R$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

.

5. Da formação e experiência profissional:

5.1. Analista de Fiscalização e Regulação: Será provido 1 (um) profissional para o emprego em Questão, e o restante em cadastro de reserva, conforme ordem de classificação. Os candidatos deverão possuir Ensino Superior completo na área de formação, tais como engenharias civil, sanitária e ambien-

tal, biologia, arquitetura, química, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em fiscalização e/ou saneamento de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

5.2. Auxiliar Administrativo: Será provido 1 (um) profissional para o emprego em questão, e o restante em cadastro de reserva, conforme ordem de classificação. Os candidatos deverão possuir Ensino Médio completo, bem como experiência comprovada na área, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

6. Das etapas procedimentais:

O procedimento será composto das seguintes etapas:

6.1. Análise dos currículos enviados pelos candidatos por uma Comissão de Avaliação Multidisciplinar, cujos componentes serão definidos em Portaria da Presidência, mesclando avaliadores de ambas agências reguladoras, conforme convênio;

6.2. Análise das documentações recebidas e solicitadas para comprovação curricular, atribuindo-se, as seguintes pontuações máximas, para caráter classificatório, mas não eliminatório:

Denominação do emprego	Ensino superior completo em área compatível com o cargo	Experiência comprovada em saneamento	Experiência comprovada com fiscalização do saneamento	Experiência comprovada em agências reguladoras	Pontuação máxima
Analista de Fiscalização e Regulação	Obrigatório	Obrigatório	Classificatório	Classificatório	
		Experiência de 1 ano	Experiência de 1 ano	Experiência de 1 ano	
		1 ponto	1 ponto	1 ponto	3
		Experiência de 2 anos	Experiência de 2 anos	Experiência de 2 anos	
		2 pontos	2 pontos	2 pontos	6
		Experiência de 3 a 5 anos	Experiência de 3 a 5 anos	Experiência de 3 a 5 anos	
		3 pontos	3 pontos	3 pontos	9
		Experiência maior que 5 anos	Experiência maior que 5 anos	Experiência maior que 5 anos	
		4 pontos	4 pontos	4 pontos	12
Pontuação máxima por profissional					12

Denominação do emprego	Ensino médio completo em área compatível com o cargo	Experiência comprovada na áres e/ou afins	Experiência comprovada com fiscalização do saneamento	Experiência comprovada em agências reguladoras	Pontuação máxima
Auxiliar Administrativo	Não Obrigatório	Obrigatório	Classificatório	Classificatório	
		Experiência de 1 ano	Experiência de 1 ano	Experiência de 1 ano	
		1 ponto	1 ponto	1 ponto	3
		Experiência de 2 anos	Experiência de 2 anos	Experiência de 2 anos	
		2 pontos	2 pontos	2 pontos	6
		Experiência de 3 a 5 anos	Experiência de 3 a 5 anos	Experiência de 3 a 5 anos	
		3 pontos	3 pontos	3 pontos	9
		Experiência maior que 5 anos	Experiência maior que 5 anos	Experiência maior que 5 anos	
		4 pontos	4 pontos	4 pontos	12
Pontuação máxima por profissional					12

6.3. Entrevista dos 10 (dez) primeiros classificados pelos critérios anteriores de maneira virtual, na qual serão avaliados o raciocínio lógico, habilidades verbais, habilidades escritas e competências e será solicitada a escrita de uma redação de 15 linhas acerca dos motivos para trabalhar em uma agência reguladora, em um tempo máximo de 30 (trinta) minutos:

Raciocínio Lógico	Habilidades Verbais	Habilidades Escritas	Competências
Apresenta sinais de raciocínio lógico para suas tarefas	Apresenta discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Escreve com habilidade uma redação acerca dos motivos para trabalhar na agência	Descreve suas competênciais com segurança e de acordo com as necessidades da agência
Não apresenta sinais de raciocínio lógico para suas tarefas	Não apresenta discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Não escreve com habilidade uma redação acerca dos motivos para trabalha na agência	Não descreve suas conmpetências com segurança e de acordo com as necessidades da agência

6.3.1. Haverá a pontuação de 1 (um) ponto para cada item anterior em que for apresentada a sua habilidade e 0 (zero) ponto para quando não apresentar a habilidade. A pontuação poderá ser intercalada entre 0 (zero) e 1 (um), em décimos.

6.4. Entrevista com a Diretoria Geral da Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal – AGERR Pantanal, Me. Eng. Luciana N. Silva, de maneira híbrida, dos 5 (cinco) primeiros colocados para avaliação final do candidato, momento na qual será elaborada uma lista de classificação, conforme pontuação anterior, havendo a ocupação da vaga e a lista de cadastro reserva.

6.5. Ao enviar seu currículo, o candidato atesta que todas as informações são verídicas e comprováveis legalmente. A Comissão poderá solicitar mais documentos para comprovação curricular a qualquer momento do processo seletivo e a informação inverídica poderá sujeitar o candidato às penalidades legais cabíveis.

6.6. Havendo empate na etapa de entrevistas, serão incluídos os candidatos empatados. Havendo empate na classificação final será procedido o sorteio público.

7. Das disposições finais:

7.1. Constitui responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail para cientificar-se de toda e qualquer informação referente ao certame, especialmente no que se refere às datas das entrevistas.

7.2. Concluída cada etapa do processo seletivo, os resultados serão divulgados unicamente para o e-mail cadastrado pelo candidato.

7.3. Ao proceder sua inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos do presente edital.

7.4. Informações adicionais sobre o emprego, respectivo vencimento, bem como acerca da estrutura administrativa da AGÊNCIA podem ser obtidas através da consulta ao site www.agerrpantanal.com.br

7.5. Fica assegurado a todo candidato o recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de cada decisão.

Mirassol D´Oeste/MT, 07 de abril de 2025.

Edital assinado eletronicame por...

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Presidente - AGERR Pantanal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através do Agente de Contratação, nomeado sob Portaria nº 011/2025, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 007/2025

CONTRATADO: J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de suprimentos de impressão (toners), suportes ergonômicos para notebooks e equipamento para digitalização (scanner), visando atender às demandas operacionais da câmara municipal de Alto Garças-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 15.177,00 (quinze mil cento e setenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 II da Lei nº 14.133/2021.

Gustavo F. N. Baldo

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEICULOS DE USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

CONTRATADA: **MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME**

CNPJ/MF sob o n.º 01.213.281/0001-23

VIGÊNCIA: 21/03/2025 até o dia 21/03/2026.

VALOR GLOBAL: R**$ 38.465,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

Referente ao **Processo de Contratação Direta–Inexigibilidade n° 004/2025**que visa a contratação da empresa MACGAIVER MAX NEVES SOUZA**,** inscrita no CNPJ n° 16.581.938/0001-82, que oferecerá “Seminário de Marketing e Comunicação Governamental e de mandatos de Mato Grosso, com carga horária de 8 horas, no dia 11 de abril de 2025”, ministrado na modalidade presencial.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
MACGAIVER MAX NEVES SOUZA, CNPJ n° 16.581.938/0001-82	SERVICO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – DO TIPO SEMINÁRIO DE MARKETING E COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL E DE MANDATOS DE MATO GROSSO. 8 HORAS.	R$ 1.000,00 (mil reais)

Cáceres-MT, 09 de abril de 2025

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 113/2025

“*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 017/2025, de 18 de março de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a) para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	EMERSON PINHEIRO LEITE		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 315/ 2025	VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ N° 58.170.994/ 0001-74	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE 01 (UMA) VAGA DE CAPACITAÇÃO EXTERNA, VISANDO A INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NO CURSO ONLINE: FORMAÇÃO COMPLETA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA AGENTE PÚBLICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 110 HORAS.	07/04/ 2026

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de abril de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°16/2025

DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a cedência do servidor da Câmara Municipal, para a Previdência Social dos Servidores de Canarana – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os Vereadores, com base na indicação do Executivo Municipal de 01 de abril de 2025, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 da Lei Municipal nº 695/2005, referendaram a indicação do servidor da Câmara Municipal, senhor Fernando de Souza, para o exercício do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a cessão sem ônus para o órgão de origem, do servidor o Sr. Fernando de Souza, efetivo no cargo de Técnico de Informática, para assumir o cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana – MT.

Art. 2º - A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário;

Art. 3º - A presente cessão terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 08 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.415/2025

LEI Nº 3.415/2025

“ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA F, DO ART.52, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2005, QUE VERSA SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador LUCIANO MILANI, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e em conformidade com o § 7º do Art. 66, da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. com a Lei Orgânica do Município de Colíder-MT, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “ f ”, do artigo 52, da Lei nº 1.764/2005 – Sistema Tributário do Município, passa a vigir com a seguinte redação:

“Art. 52. . .

f - O imóvel residencial pertencente à família com filho com deficiência física, mental, intelectual, visual, auditiva ou transtorno do espectro autista, isentando-se o imóvel que seja a residência principal do deficiente por pelo menos seis meses no ano, e o diagnóstico de deficiência ou transtorno do espectro autista deve ser comprovado por laudo médico emitido por especialista na área, e, em casos de TEA a apresentação do documento CipTEA dispensa o laudo médico, conforme lei N°13.977/2020, observado ainda a renda familiar de até 4 (quatro) salários mínimos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT, em 08 de abril de 2025

Ver. Luciano Milani

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025

“Concede título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor Márcio Aparecido de Oliveira Fazan’.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustrissimo Senhor MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA FAZAN *brasileiro, servidor do Tiro de Guerra 09-003, instalado nesta cidade, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação moral, cívica e cultural, pelas excelentes atividades que presta junto a citada unidade militar, bem como, pela parcela de contribuição sócio-política e econômica desta municipalidade.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 07 de abril de 2025.

Vereador Luciano Milani

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº052/2025 A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DECLARA LUTO DE TRÊS DIAS E DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09/04/2025 EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ADNALDO PEREIRA MATOS.

PORTARIA Nº052/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DECLARA LUTO DE TRÊS DIAS E DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09/04/2025 EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ADNALDO PEREIRA MATOS.

EDERSON DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Adnaldo Pereira Matos, no dia 08/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É com imenso pesar que a Câmara Municipal presta suas sinceras condolências aos familiares e amigos neste momento de dor.

Art. 1º Fica determinado luto de três dias no Legislativo Municipal e ponto facultativo no dia 09 de Abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 09 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2025, em favor da empresa **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - CNPJ: 49.130.334/0001-79,** no valor de R$

15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como fornecer o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Municípios, Portal Transparência da Câmara Municipal para fins de publicidade e transparência nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 176, da lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos locais.

Conquista D' Oeste, 10 de abril de 2025.

Noel de Souza - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Original: 002/2024

Aditivo nº: 001/2025

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Contratante: Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Contratado: MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR, CNPJ nº 54.134.854/0001-90.

Período: 09/04/2025 a 09/04/2026

Data Aditivo: 09/04/2025

Amparo Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Terceira, item 3.1. 1

GNRT-MT, 09 DE ABRIL DE 2025. LORENA BRUNA BRITO DE MELO

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/2021)

DISPENSA FÍSICA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento das redes sociais, captura de conteúdo (fotos e vídeos), videomaker e criação, manutenção, hospedagem e suporte do website oficial da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratada: **W S DE OLIVEIRA**

CNPJ: **09.007.759/0001-70**

Valor global R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil).

Vigência da contratação: 12 (doze) meses.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal com atesto.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Municipal nº 004/2024.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Gaúcha do Norte/ MT, 09 de Abril de 2025

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, VIII do mesmo diploma legal.

Gaúcha do Norte / MT, 09 de Abril de 2025

LORENA BRUNA BRITO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 026/2025

"Aprova o Fluxograma do Tratamento de Manifestações da Ouvidoria da Câmara Municipal do Município de Matupá - MT, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 30, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno,

Considerando a recomendação da controladoria Interna desta casa;

Considerando que o fluxograma é uma ferramenta que tem como finalidade disciplinar e orientar o tratamento de Manifestações recebidas pela Ouvidoria.

Considerando que o Fluxograma demonstra as fases que deverão compor o tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal.

Considerando que devem ser demostrados e regulamentadas as formas de classificação de informações tratadas, confeccionadas, recebidas e compartilhadas pela Câmara Municipal de Matupá;

Considerando a Lei 13.709/2018-LGPD Lei Geral de Proteção de Dados e a Lei 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação, que estabelece o adequado tratamento de dados pessoais e sensíveis.

Considerando as disposições contidas na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública;

Considerando o princípio constitucional da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado**o Fluxograma do Tratamento de Manifestações da Ouvidoria da Câmara Municipal do Município de Matupá - MT, como instrumento de orientação interna.**

Art. 2º Durante o tratamento de manifestações, deverá a ouvidoria obedecer aos procedimentos e orientações sintetizadas no fluxograma em anexo.

Art.3°. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 09 de abril de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 030/2025

"Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor da Câmara Municipal de Matupá, e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 30, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora Sra. **KARINA FERREIRA BATISTA FELIPE DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 2XXXXXX3 SSP/MS e inscrita no CPF n° 072.XXX.XXX-94, lotada no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**, sob matrícula n° 133, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Matupá, **Licença para Tratamento de Saúde** a partir do dia 08 de abril de 2025, e **Retorno de Licença para Tratamento de Saúde** a partir do dia 28 de abril de 2025, conforme preceitua o Art. 123 da Lei Complementar n° 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de abril de 2025, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 09 de abril de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PAUTA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA GUARITA – MT

Gabinete da Presidente

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 03 de abril de 2025

— 08h00min —

— ORDEM DO DIA —

DELIBERAÇÃO SOBRE O SEGUINTE PROJETO:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1016/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS DA UNIFAMA – ASFAMA, CNPJ 46.445.506/0001-05, NO VALOR DE R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nova Guarita- MT, 01 de abril de 2025**.**

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PORTARIA Nº 028/2025.

Data: 09/04/2025.

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS, VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso pelo período de 03 (três) dias contados da data da publicação desta Portaria, em sinal de PESAR pelo falecimento do Ex-Vereador JULIO CESAR PARANHOS DA SILVA, ocorrido nesta data de 09 de Abril de 2025.

Artigo 2º - SUSPENDE todo o expediente na Câmara Municipal neste dia 09 de Abril de 2025 em respeito à memória do Ex-Vereador Julio Cesar Paranhos da Silva.

Artigo 3º - O expediente normal retorna na quinta-feira dia 10 de Abril de 2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 09 de Abril de 2025.

LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS

Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO Nº 005/2025

EXTRATO Nº 005/2025

DO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2025

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

CONTRATADA: EMPÓRIO EVENTUALL LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.286.066/0001-89, com sede na Avenida Marechal, nº 2344, bairro Centro-norte, município Cuiabá - MT, CEP: 78.005-100.

OBJETO: rescindir o contrato administrativo nº 003/2024, de contratação de empresa para serviços e locação de objetos de decoração para eventos solenes da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT e a empresa EMPÓRIO EVENTUALL LTDA, estando a partir de 30 (trinta) dias após a notificação encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

SIGNATÁRIO: Rímer de Oliveira - Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA 048-2025

PORTARIA 048-2025

De 08 de Abril de 2025

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CUMPRIR FUNÇÃO GRATIFICADA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE PONTO."*

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, **Sr. Thawê Rodrigues Dorta,** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e Lei Orgânica deste Município.

Considerando o Art.4°, e Anexo V, da Lei Complementar N°121 de 20 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1.- Fica autorizado, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, a concessão de Função Gratificada no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre a remuneração base da servidora **EVANIR PEREIRA SILVA MATOS, Recepcionista,** para exercer a função de responsável pelo sistema de ponto no âmbito da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

Art. 2° - Revogando-se todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 08 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Thawê Rodrigues Dorta

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

A Câmara Municipal de Planalto da Serra- MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 002/2025**, onde a empresa **LG2 CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA-LTDA ME, CNPJ/CPF no 35.216.990/0001-84, apresentou proposta** no valor global de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).** Sagrando -se vencedora do certame. **LUCIENE DA SILVA LARANJEIRA FERNANDES - AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

Planalto da Serra/MT, 08 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

PORTARIA Nº 014/2024

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM, dia 03 de Abril de 2025, Edição ordinária nº 4.709.

ONDE LÊ-SE: ““NOMEIA A Srª. KARINA MARQUES ALVES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor ALMERINDO CLARA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo I – Nomear a Senhora KARINA MARQUES ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira inscrita no CPF: 058.***.***-85, no Cargo de Coordenadora de Compras, de provimento em comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT;

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

”

LEIA-SE: ““**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS**.”

O Excelentíssimo Senhor ALMERINDO CLARA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas nos art. 29, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do atestado médico apresentado pela servidora ANA LUCIA POQUIVIQUI, a qual requer readaptação laboral para tratamento médico pelo prazo constante do mesmo e Considerando a RECOMENDAÇÃO do MÉDICO DO TRABALHO, desta Câmara Municipal, o qual concluiu pelo afastamento temporário de suas atividades laborais por 120 dias a partir de 31/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar – A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ANA LUCIA POQUIVIQUI, do cargo de Zeladora, 120 (cento e vinte) dias, com início a partir desta data, por motivo de saúde, conforme documentação médica anexa.

Art. 2º Caberá à secretaria administrativa do Poder Legislativo proceder às anotações/registros pertinentes e as providências na substituição da Servidora acima citada se forem imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

”

Salto do Céu, 01 de Abril de 2025.

ALMERINDO CLARA PEREIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
PORTARIA CMSCX 21/2025

PORTARIA N.º 21/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a mudança de função da servidora Sandrieni Nascimento Cruz, que exercerá o cargo de Comissão de Secretaria do Gabinete da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Anderson Alves dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Sandrieni Nascimento Cruz, cadastrada no CPF sob nº 078.***.***-01, para o cargo de Secretaria do Gabinete, a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 05/2025 de 21 de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Xingu-MT, 02 de abril de 2025.

_____

Anderson Alves dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 015/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“ATUALIZA A GRATIFICAÇÃO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº139/2024, AOS SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO QUE DESEMPENHAM FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **GILMAR ANTONIO ZANUTTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto nos Artigos 02 e § 2º, da Lei Complementar nº 139/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder atualização conforme o disposto nos Artigos 02 e § 2º, da Lei Complementar nº 139/2024. Os valores reajustado passaram para o valor de R$;

SIGLA	VALOR EM R$	FUNÇÃO
GE-01	R$ 943,33	OUVIDORIA
GE-02	R$ 943,33	ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E DIÁRIO OFICIAL
GE-03	R$ 280,54	COMPRAS, ORÇAMENTOS E ALMOXARIDAFO
GE-04	R$ 210,41	APLIC
GE-05	R$ 210,41	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
GE-06	R$ 210,41	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO OU PREGOEIRO POR PROCESSO ADITIVO.
GE-07	R$ 943,33	FISCAL DE CONTRATOS

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, aos 07 de abril de 2025.

GILMAR ANTONIO ZANUTTO

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 07.04.2024.

***Portaria em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*.**

PORTARIA Nº 014/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA DOS SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **GILMAR ANTONIO ZANUTTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto nos Artigos 22 e 24, Inciso I e II, da Lei Complementar nº 063/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores de carreira efetiva aprovados em concurso público da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão	Nível	Pontos
Cleiton Martinelli Taborda	Contador	CE-06	G-V	NAO TEM TABELA A CRESCER	NAO TEM TABELA A CRESCER	56
Diana Martins Cezário	Recepcionista	CE-02	C-03	C-05	16	55
Edson Luis Ludwig	Controlador	CE-06	G-V	NAO TEM TABELA A CRESCER	NAO TEM TABELA A CRESCER	58
Silvana Terezinha Miriam Dagani Syperreck	Serviços Gerais de Limpéza	CE-01	C-03	C-05	16	54

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, aos 07 de abril de 2025.

GILMAR ANTONIO ZANUTTO

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 07.04.2024.

***Portaria em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAR

EDITAL DE PUBLICIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT, através da Agente de Contratação, torna público que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, se encontra com **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024**, Cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONSULTORIA PARA O SETOR DE CONTABILIDADE/FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLAOR-MT.

Valor Estimado:

ITEM	CÓD. TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	QTD Meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	21896-5	Assessoria e Consultoria para o Setor de Contabilidade/financeiro	1	12	R$ 4.423,33	**R$ 53.079,93**

Na oportunidade informamos que estará aberto prazo de **03 (três) dias úteis**, para que demais interessados apresentem propostas de preços nas condições previstas no termo de referência, que poderá ser solicitado através do e-mail: compras@saojosedorioclaro.mt.leg.br, assim como propostas deverão ser encaminhadas no mesmo e-mail.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de compras da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, situado à Av. Mato Grosso, n° 38, Centro, na cidade de São José do Rio Claro - MT, ou pelo telefone (66) 3386-1225/2732.

São José do Rio Claro – MT 09 de abril de 2025.

MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Sapezal em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO EM REDES SOCIAIS ONLINE, FACEBOOK E INSTAGRAM E EM SITE PRÓPRIO, NA PUBLICAÇÃO E IMPULSIONAMENTO DE POSTS DIVULGANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA CASA DE LEIS A SOCIEDADE.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Da prestação do serviço: A empresa vencedora deverá estar apta a prestar os serviços do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento pela Câmara Municipal de Sapezal. O serviço deve ser prestado mensal na forma online; as estratégias e os materiais digitais deverão ser tratados e retirados no departamento de Imprensa, exceto aqueles produzidos e tratados pela empresa vencedora.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no administrativo@sapezal.mt.leg.br, em 03 (três) dias úteis, até as 23h59min do dia 14 de abril de 2025.

Sapezal/MT, 09 de abril de 2025.

Antônio Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sapezal

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCESSO Nº 23/2025 AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor art. 75, II, Lei 14.133/21, cujo objeto é:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	LOCAÇÃO DE 10 MESAS DE PLASTICO, 10 TAMPÕES QUADRADOS, 10 TOALHAS PARA TAMPÃO E 17 CADEIRAS DE FERRO. **COD. TCE MT 00069297**	UN	1	470,00	470,00
2	CONFECÇÃO DE ARRANJO FLORAL DE CHÃO MEDINDO 1,20x50cm, CONFECCIONADO COM TANGO, ROSAS COLORIDAS E MARGARIDAS. **COD. TCE MT 322099-0**	UN	1	550,00	550,00

.

O Aviso e Termo de Referencia na íntegra estão disponíveis no site https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2025.

As propostas adicionais e habilitação poderão ser encaminhadas para o e-mail: secretaria@camaratga.mt.gov.br.

Tangará da Serra-MT, 9 de abril de 2025.

Marciela Di Domenico

Comissão Permanente de Contratação

DECRETO Nº 1.280 DE 9 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A DISPENSA 11/2025, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 21/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS EXISTENTES NA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, COM CRIAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO NA LAJE DO PRÉDIO, READEQUAÇÃO DA FIAÇÃO E DRENOS EXISTENTES, BEM COMO RETIRADA DOS APARELHOS DESATIVADOS E RESPECTIVOS COMPONENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,

O Senhor **EDMILSON PORFÍRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo de Contratação Direta nº 21/2025, Dispensa nº 11/2025 tendo como adjudicatária a empresa **A. P. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 17.560.693/0001-70,** com sede na José Garcia Lacerda, N° 473-E, Jardim Floriza, Tangará da Serra - MT, conforme Justificativa de Escolha e Preço datada de 9 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

EDMILSON PORFÍRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: Setor Público Planejamento Administrativo e Contábil Eirelli

OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública e Consultoria

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA: Até 30.03.2026

VALOR GLOBAL: R$ 25.521,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

DATA: 30.03.2025

SIGNATÁRIOS:

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

JOSE MARCELO SOUZA ABREU

Pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.645.303/0001-24, estabelecido à Rua Joaçaba n. 88, centro, União do Sul – MT, torna público que, com base no disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, acolhendo pedido de impugnação ao edital, por motivo de involuntário cometimento de ilegalidades editalícias por parte da Equipe responsável por licitações na modalidade Dispensa de Licitação , procedeu, através de Termo de Revogação de Licitação, subscrito pelo senhor Presidente, à Revogação Dispensa de Licitação sob nº 06/2025, com critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, migração de dados, manutenção e gerenciamento do admin do website (https://www.uniaodosul.mt.leg.br/), Webmail Oficial, Suporte Técnico, Hospedagem, Segurança do banco de dados, e dos Sistemas de Ouvidoria Online, Carta de Serviço ao Usuário, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e da Página da LGPD, PNTP.

União do Sul - MT, 08 de abril de 2025.

_____

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA

Agente de Contratação

Portaria 06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e…

CONSIDERANDO que fora firmado termo de cooperação técnica entre o município de Vale de São Domingos e a Câmara de Vereadores em que restou estipulada a cessão de agente de contratação e pregoeiro a fim de auxiliar nos procedimentos de contratações públicas…

CONSIDERANDO que em razão da cooperação técnica firmada tornou-se desnecessária a existência do agente de contratação preenchido por servidor do quadro efetivo de servidores da Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora LUCIVÂNIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, agente administrativo, da função de agente de contratação;

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vale de São Domingos/MT, 02 abril de 2025.

Fábio dos Santos Bezerra,

Presidente da Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 384/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES, CPF: 696.(...)-34, para cargo em comissão de Superintendente de Compras e Licitação.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 386/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora JULIANE KAMILA SALVALAIO, CPF: 050.(...)-80, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 07/04/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 383/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor LUIS FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 053.(...)-27, para cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 385/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor SEMAIAS SANTOS VASCONCELOS, CPF: 028.(...)-01, do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/04/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresa **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** inscrita no CNPJ sob nº 07. 756.651/0001-55.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto:

Acréscimo de quantitativo e qualitativo consistente em unificação dos itens 01 e 02 com o upgrade do total de Mbps para 05Gbps de dupla abordagem, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do 2 º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, com fundamento no art. 65, 1, Lei nº 8.666/1993.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link simétrico, internet com IP dedicado com firewall, de forma mensal – disponibilizado por fibra óptica com velocidade garantida de 50Mbps e 200Mbps.

Valores:O aditivo de 25% corresponde ao valor de R$ 50.472,30 (Cinquenta Mil Reais, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.

Data da Assinatura: 04/04/2024.

Assinaturas: Wanderley Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal e Marcelo Ricardo Delleano Reche, representante da empresa **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Lino Bispo de Oliveira nº 258, Centro de Vila Bela da Ss. Trindade, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 15.0xx.2xx/0001-4x.

CONTRATADACentro América, Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA, CNPJ: 09.***.***/0001-0***, estabelecida na** Av. Prainha (Lot. Consil), nº 9, sala b, quadra 02, lote 09, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-436 no município de Cuiabá/MT

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL) ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA E SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL**

Vigência: **12 MÊSES.**

Serviços a serem disponibilizados são:

ITEM	CÓDIGO	DETALHAMENTO	UND	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM%	VALOR TOTAL (COM TAXA)
1	60441	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, ARLA) ATRAVES REDE DE CREDENCIADA.	REAIS	R$ 126. 339,95	0,00%	R$ 126. 339,95
ITEM	**CODIGO**	**DETALHAMENTO**	**QTD VEÍCULOS**	**UND DE MEDIDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MENSAL**
2	60653	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL	02	Mensal por Veículo	R$ 192,00	R$ 384,00
3	60656	FORNECIMENTO DE TAGIBOTTON (IDENTIFICADOR DE CONDUTOR).	50	Unitário Por Condutor	R$ 26,50	R$ 1. 325,00
4	60654	BASE LEITORA DE IBOTTON (CORDÃO INCLUSO).	02	Unitário Por Condutor	R$ 41,50	R$ 83,00

5	60655	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO FORNECIDOS.	02	Unitário por Condutor	R$ 120,00	R$ 240,00
6	60657	SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, GESTÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E RASTREAMENTO, SISTEMAS INTEGRADOS A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES, APLICATIVO ANDROID/IOS.	02	Unitário por Condutor	R$ 53,00	R$ 106,00
Valor Total Anual						**R$ 133.867,95**

Valor total referente para a execução do presente contrato são de **R$ 133.867,95 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

Vila Bela da Ss Trindade – MT., 09 de abril de 2025.

MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PORTARIA Nº 011/2025 - RETIFICAÇÃO

"RETIFICA A PORTARIA Nº 010/2025, PARA ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO CARGO CONSTANTE NO ART. 1º."

MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Retificar a **Portaria nº 010/2025**, de 02 de abril de 2025, exclusivamente quanto à denominação do cargo constante no **Art. 1º**, **onde se lê**:

"Secretário (a) legislativo (a) das Comissões da Câmara Municipal de Vila Bela – MT",

Leia-se:

"Secretário (a) legislativo (a) da Presidência da Câmara Municipal de Vila Bela – MT".

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 010/2025.

Art. 3º - Esta Portaria retificadora **tem efeitos retroativos a 09 de abril de 2025**, data da publicação da Portaria originária.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 02 de abril de 2025.

MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Lino Bispo de Oliveira nº 258, Centro de Vila Bela da Ss. Trindade, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 15.0xx.2xx/0001-4x.

CONTRATADACentro América, Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA, CNPJ: 09.***.***/0001-0***, estabelecida na** Av. Prainha (Lot. Consil), nº 9, sala b, quadra 02, lote 09, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-436 no município de Cuiabá/MT

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL) ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA E SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL**

Vigência: **12 MÊSES.**

Serviços a serem disponibilizados são:

ITEM	CÓDIGO	DETALHAMENTO	UND	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM%	VALOR TOTAL (COM TAXA)
1	60441	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, ARLA) ATRAVES REDE DE CREDENCIADA.	REAIS	R$ 126.339,95	0,00%	R$ 126.339,95
ITEM	**CODIGO**	**DETALHAMENTO**	**QTD VEÍCULOS**	**UND DE MEDIDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MENSAL**
2	60653	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL	02	Mensal por Veículo	R$ 192,00	R$ 384,00
3	60656	FORNECIMENTO DE TAGIBOTTON (IDENTIFICADOR DE CONDUTOR).	50	Unitário Por Condutor	R$ 26,50	R$ 1.325,00
4	60654	BASE LEITORA DE IBOTTON (CORDÃO INCLUSO).	02	Unitário Por Condutor	R$ 41,50	R$ 83,00

5	60655	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO FORNECIDOS.	02	Unitário por Condutor	R$ 120,00	R$ 240,00
6	60657	SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, GESTÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E RASTREAMENTO, SISTEMAS INTEGRADOS A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES, APLICATIVO ANDROID/IOS.	02	Unitário por Condutor	R$ 53,00	R$ 106,00
Valor Total Anual						**R$ 133.867,95**

Valor total referente para a execução do presente contrato são de **R$ 133.867,95 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

Vila Bela da Ss Trindade – MT., 09 de abril de 2025.

MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 002/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021; *RATIFICO E HOMOLOGO os atos da Dispensa de Licitação Especial N. 002/2025.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARES TIPO VIA WEB - LICENCA PARA SISTEMA DE TRAMITACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO COM ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS; VOTACAO ELETRONICA E GESTAO DE SESSOES PLENARIAS E PORTAL WEB - INCLUINDO SUPORTES TECNICOS QUE PODE LEGISLATIVO NECESSITAR - HOSPEDAGEM DOS E-MAILS.

CONTRATADO: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 03.476.831/0001-22.

VALOR TOTAL: **R$ 37.779,80 (trinta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT 09 de abril de 2025.

MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
ADJUDICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 002/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021; *ADJUDICA os atos da* Dispensa de Licitação Especial N. 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARES TIPO VIA WEB - LICENCA PARA SISTEMA DE TRAMITACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO COM ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS; VOTACAO ELETRONICA E GESTAO DE SESSOES PLENARIAS E PORTAL WEB - INCLUINDO SUPORTES TECNICOS QUE PODE LEGISLATIVO NECESSITAR - HOSPEDAGEM DOS E-MAILS.

CONTRATADO: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 03.476.831/0001-22.

VALOR TOTAL: **R$ 37.779,80 (trinta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT 08 de abril de 2025.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, através do agente de contratação nomeado pela **Portaria nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024**, torna público, para conhecimento de todos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133/21, que a licitação realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 002/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARES TIPO VIA WEB - LICENCA PARA SISTEMA DE TRAMITACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO COM ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS; VOTACAO ELETRONICA E GESTAO DE SESSOES PLENARIAS E PORTAL WEB - INCLUINDO SUPORTES TECNICOS QUE PODE LEGISLATIVO NECESSITAR - HOSPEDAGEM DOS E-MAILS,**com abertura e julgamento ocorridos em 08 de abril de 2025 as 14:00 horas, teve como vencedora a empresa do ramo **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP , inscrito no CNPJ nº 03.476.831/0001-22,** com sede na Rua Hercílio Amante nº 360, bairro Próspera, Cidade Criciúma estado de Santa Catarina**,** com a seguinte proposta;

Proposta no valor global dos itens de **R$ 37.779,80 (trinta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 08 de abril de 2025.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
ATA DE JULGAMENTO DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Lino Bispo de Oliveira nº 258, nesta cidade, reuniu-se o agente de contratação Sr. Celso Henrique Silva Maziero, nomeado pela portaria nº 001/2024, juntamente com sua equipe de Licitação, SIBELLY CHRISTINA RIBEIRO ASSUNÇÃO, NEILE LEITE SOLIS, para abrir, examinar e julgar a propostas apresentadas a DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 002/2025,** realizado nos termos do **Edital de Dispensa Especial Licitação nº 002/2025**, publicada no Diário Oficial dos Munícipio e mural público na sede da Câmara Municipal e sua homepage

(portal transparência), tendo por **OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARES TIPO VIA WEB - LICENCA PARA SISTEMA DE TRAMITACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO COM ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS; VOTACAO ELETRONICA E GESTAO DE SESSOES PLENARIAS E PORTAL WEB - INCLUINDO SUPORTES TECNICOS QUE PODE LEGISLATIVO NECESSITAR - HOSPEDAGEM DOS E-MAILS,** O valor global estimado para contratação será **de R$ 47.697,04 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, através do qual foi recebido as propostas da única empresa participante **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP , inscrito no CNPJ nº 03.476.831/0001-22,** com sede na Rua Hercílio Amante nº 360, bairro Própera, Cidade Criciúma estado de Santa Catarina**,** onde apresentou uma proposta no valor de **R$ 37.779,80 (trinta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), ato continuo foi analisado os documentos da empresa participante, tendo em vista que a empresa atendeu os critérios especificados no Edital e Termo de Referência, ato continuo constatou que a empresa** , **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, foi a vencedora do certame,** por constar que a proposta apresentada estava de acordo com as exigências e condições nele contidas e os preços proposto compatível com os praticados no mercado do gênero, nada mais havendo, foi encerrada a reunião as quatorze horas e cinquenta e seis minutos, lavrando – se a presente ATA, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, a qual será submetida a apreciação do Senhor **MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE**, Presidente do Poder Legislativo, para fins de Homologação e Adjudicação do objeto licitado a empresa vencedora.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Equipe de Contratação:

SIBELLY C. R. ASSUNÇÃO NEILE LEITE SOLIS

Equipe de contratação Equipe de contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 109/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP E O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PROJETOS, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM TODAS AS MODALIDADES E OUTROS MODELOS CONTRATUAIS PERTINENTES.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela cláusula vigésima do contrato de consórcio público;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º, caput e § 1º, da Lei federal nº 11.079, 30 de dezembro de 2004 e no art. 81 da Lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

FAZ SABER que a Assembleia Geral Extraordinária de 08 de abril de 2025 aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução Normativa tem por objetivo orientar a estruturação de projetos de concessão de serviços públicos em todas as suas modalidades, bem como outros procedimentos correlatos aplicáveis, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, por meio de Manifestação Privada de Interesse – MIP e/ou Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, para fins de apresentação de estudos, levantamentos e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica, isoladamente ou em grupo.

§ 1º Para fins desta Resolução Normativa, considera-se:

I - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP: a apresentação de proposta para o desenvolvimento de estudos, investigações, levantamentos e/ou projetos por requerimento espontâneo de pessoa física ou jurídica, isoladamente ou em grupo, que possam ser utilizados para a estruturação de concessões de serviços públicos ou modelos contratuais similares.

II - Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI: o procedimento instaurado pelo CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, por meio de chamamento público, para obter estudos, investigações, levantamentos e/ou projetos que possam ser utilizados para a estruturação de concessões de serviços públicos ou modelos contratuais similares no âmbito do referido Consórcio, a serem apresentados por pessoa física ou jurídica, isoladamente ou em grupo que espontaneamente manifestem interesse em participar do procedimento e venham a ser autorizados para a realização dos estudos.

§ 2º A abertura de PMI e a autorização de pessoas físicas ou jurídicas que manifestem, por qualquer meio, interesse em desenvolver e apresentar estudos é facultativa para o CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

§ 3º Os procedimentos previstos no *caput* poderão ser utilizados para a atualização, complementação ou revisão de estudos, levantamentos e/ou projetos já elaborados total ou parcialmente, cuja estruturação já tenha se iniciado por qualquer meio.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS

Art. 2º Compete ao Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal processar o PMI solicitado por qualquer representante de Município consorciado, bem como receber a MIP apresentada pela iniciativa privada e, em ambos os casos, submetê-los à deliberação da Assembleia Geral, observado o quórum estabelecido no Contrato de Consórcio.

Art. 3º Para auxiliar na condução dos procedimentos, será instituída Comissão Especial de Avaliação, com as seguintes atribuições:

I - analisar a regularidade dos documentos apresentados pelos autorizados, podendo solicitar documentos e esclarecimentos complementares a qualquer momento;

II - providenciar todas as publicações necessárias na imprensa oficial, de modo a assegurar a transparência e a lisura do procedimento;

III - prestar as informações necessárias aos autorizados para o devido desenvolvimento dos estudos, levantamentos e projetos;

IV - solicitar informações e suporte técnico a órgãos e entidades do Poder Executivo para a condução do projeto;

V - avaliar e emitir parecer sobre os estudos finais de viabilidade do empreendimento.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação será composta por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, servidores públicos efetivos ou não, mediante nomeação em Assembleia Geral.

§ 2º Dentre os nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação, deverá ser indicado o Coordenador.

§ 3º A Comissão deliberará por meio de resoluções.

§ 4º Poderão ser convidados para participar das reuniões e subsidiar tecnicamente a discussão, sem direito a voto, representantes dos órgãos e

das entidades dos Municípios diretamente relacionados às propostas e aos projetos submetidos à deliberação.

CAPÍTULO II

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

Art. 4° O particular interessado poderá propor espontaneamente projetos ao CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal que tenham por objeto a delegação de serviços públicos de competência do Consórcio ou modelos contratuais similares, devendo solicitar sua análise por meio de requerimento dirigido ao Presidente.

Art. 5º A MIP deverá conter, no mínimo, a descrição das finalidades públicas que se pretende alcançar com a estruturação do projeto e o escopo dos estudos, levantamentos e/ou projetos que se pretende desenvolver e apresentar, devendo ser acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos e informações:

I - em caso de pessoa física, RG e CPF do manifestante, devendo, em caso de grupo de pessoas físicas, tais documentos serem apresentados por cada uma delas;

II - em caso de pessoa jurídica, CNPJ da manifestante, acompanhado de seus atos societários constitutivos, devendo, em caso de grupo de pessoas jurídicas, tais documentos serem apresentados por cada uma delas;

III - documentos de qualificação técnica da manifestante, incluindo descrições e comprovações de experiências prévias relativas ao modelo de contratação que pretende desenvolver;

IV - a descrição, em linhas gerais e com as principais diretrizes, do projeto proposto, com apresentação de seu objeto, sua relevância e interesse público;

V - as diretrizes gerais da modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional, a serem estruturados no âmbito dos estudos;

VI - a declaração de renúncia à propriedade intelectual sobre o projeto em favor do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, na hipótese de os estudos vierem a ser aproveitados;

VII - a estimativa de prazo para a realização dos estudos ou sua complementação, com indicação de cronograma com as etapas e entregas dos produtos respectivos, até sua conclusão;

VIII - o valor nominal do ressarcimento pretendido, observando-se o limite indicado no inciso IV do art. 11 desta Resolução Normativa, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;

IX - a declaração de que a manifestante tem plena ciência de que a realização dos estudos é exclusivamente por sua conta e risco, sendo que os custos incorridos poderão ser eventualmente ressarcidos apenas na hipótese de realização de licitação com base nos estudos, hipótese em que tal ressarcimento deverá ser feito pelo licitante vencedor, nos termos previstos no edital;

X - a declaração da manifestante de ciência de que, ainda que os estudos sejam totalmente aprovados pelo órgão ou ente competente, o CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal não tem qualquer obrigação de instaurar a respectiva licitação cuja modelagem foi apresentada nos estudos.

Art. 6º Uma vez recebida a MIP, o Presidente deverá realizar análise dos requisitos formais do art. 5º desta Resolução e, atestada a conformidade, submeter o requerimento à deliberação da Assembleia Geral, em até 30 (trinta) dias, para, observando-se o quórum estabelecido no Contrato de Consórcio:

I - rejeitar a MIP, por ausência de interesse público ou quaisquer outras justificativas concernentes ao CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal;

II - autorizar o interessado que apresentou a MIP a realizar os estudos ou sua complementação; ou

III - instaurar Procedimento de Interesse Público – PMI para o chamamento público de eventuais outros interessados, com o apoio da Comissão Especial de Avaliação.

§ 1º Conferida a autorização referida no art. 6º, inciso II, o CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal poderá publicar chamamento simplificado a outros manifestantes que tenham interesse na realização de estudos com a mesma finalidade.

§ 2º Caso sejam apresentadas outras MIPs para o mesmo objeto, observar-se-á o disposto no *caput* do art. 6º.

Art. 7º Poderão ser acordados, entre a pessoa física ou jurídica que apresentar a MIP e o CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, eventuais ajustes na proposta inicialmente apresentada, de modo a melhor atender às necessidades e interesses da Administração Pública, devendo a autorização que for emitida e publicada indicar o objeto dos estudos autorizados, as diretrizes e premissas gerais a serem observadas, o prazo para a apresentação final dos estudos e a responsabilidade do autorizado por todos os custos a serem incorridos, sem qualquer pagamento a ser efetuado pelo CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

Art. 8º Uma vez emitida a autorização após apresentação de MIP, para a realização ou complementação de estudos, os procedimentos a serem adotados a partir de então serão os mesmos daqueles referentes às autorizações concedidas em PMI, os quais estão regulados nos Capítulos IV e seguintes desta Resolução Normativa.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

Art. 9º O Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI poderá ser instaurado a partir da solicitação dos representantes dos Municípios consorciados ou a partir de uma MIP.

Art. 10. O PMI será instaurado por meio de publicação na imprensa oficial do edital de chamamento público, e será composto das seguintes etapas:

I - publicação de edital de chamamento público;

II - autorização do(s) manifestante(s) apto(s) para elaboração dos estudos;

III - desenvolvimento dos estudos e modelagem do projeto;

IV - avaliação dos estudos e projetos entregues, com possibilidade de ajustes sob demanda do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal;

V - aprovação da estruturação final do projeto.

Parágrafo único. As etapas acima descritas podem ser alteradas, caso necessário, para adequá-las às necessidades específicas do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, mediante previsão expressa no edital de chamamento.

Art. 11. O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

I - a descrição e a delimitação do escopo dos estudos, levantamentos e/ou projetos a serem apresentados, devendo abranger os aspectos técnico-operacionais, ambientais, econômico-financeiros e jurídicos da modelagem;

II - a indicação das diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração para fins de atendimento ao interesse público correlato;

III - o prazo para a apresentação final dos estudos, que deverá ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação oficial da autorização, com previsão de prorrogação em hipóteses excepcionais e justificadas, limitada ao tempo estritamente necessário para a finalização dos estudos, considerando-se a complexidade do projeto e a disponibilidade de informações;

IV - o valor nominal máximo para eventual ressarcimento futuro, o qual deverá ser previamente justificado e não poderá ultrapassar, em sua totalidade, 2,5% do valor total estimado previamente pelo CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal para os investimentos necessários à implementa-

ção do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior;

V - as orientações quanto à elaboração de requerimento de autorização, cujo prazo de apresentação não será inferior a 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de chamamento;

VI - os critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização, com a indicação dos documentos que devem ser apresentados pelos interessados juntamente com seu requerimento;

VII - os critérios que serão observados para a avaliação e a seleção dos estudos que tenham sido autorizados e apresentados; e

VIII - a previsão de ampla comunicação entre o CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal e o(s) autorizado(s), de modo que possa haver acesso a informações e esclarecimentos de dúvidas entre todos os envolvidos.

§ 1º No caso de PMI instaurado a partir de apresentação prévia de MIP, deverá constar do edital de chamamento público o nome da pessoa física ou jurídica que motivou a abertura do PMI.

§ 2º O escopo do PMI poderá se restringir à indicação genérica do problema a ser resolvido, deixando aos particulares interessados a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução, desde que proponham a respectiva estruturação e modelagem da solução proposta.

§ 3º O edital de chamamento público poderá estabelecer um número delimitado de autorizações, inclusive a previsão de uma única autorização, no exercício do poder discricionário do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, desde que sua escolha seja devidamente justificada.

Art. 12. No requerimento de autorização, o solicitante deverá apresentar a estimativa do valor de ressarcimento que pretende receber, observando o limite estabelecido pelo edital de chamamento público nos termos do inciso IV do artigo 11.

Parágrafo único. O valor do ressarcimento pretendido deverá ser fundamentado com base nas estimativas dos custos a serem efetivamente incorridos, bem como na complexidade para a realização dos estudos, levantamentos e projetos que serão apresentados ao CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, bem como na complexidade dos estudos.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA OS ESTUDOS

Art. 13. Após o cumprimento das etapas pertinentes descritas nos Capítulos II e III desta Resolução Normativa, será emitida autorização para a realização dos estudos, indicando-se o nome e a qualificação do(s) particular(es) autorizado(s).

§ 1º O termo de autorização deverá ser publicado na imprensa oficial, com a indicação de seu escopo e prazo para apresentação dos estudos, iniciando-se, então, a contagem do prazo para a apresentação final a partir de tal publicação.

§ 2º A autorização emitida não implica responsabilidade, em qualquer esfera, do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal e Municípios consorciados, perante terceiros pelos atos praticados pelo particular autorizado.

Art. 14. A autorização para apresentação de estudos, levantamentos e/ou projetos:

I - poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados, desde que prevista essa possibilidade no edital de chamamento público;

II - não gerará direito de preferência na futura licitação que venha a ser instaurada para a implementação do projeto;

III - não obrigará a realização da licitação;

IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento dos custos incorridos na elaboração dos estudos; e

V - será pessoal e intransferível, sem prejuízo da pessoa autorizada contratar terceiros para a execução de atividades concernentes aos estudos, mantendo-se responsável como autorizado perante o CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

Art. 15. A autorização concedida no âmbito de MIP ou PMI poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento superveniente dos seus termos pelo particular autorizado, inclusive quanto ao cumprimento de prazos ou à observância da legislação aplicável;

II - revogada, em caso de:

a) perda de interesse do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal em relação a seu objeto, por razões supervenientes de conveniência e oportunidade; ou

b) por parte do particular autorizado, mediante comunicação escrita ao órgão ou ente municipal competente, em qualquer tempo.

Art. 16. Os particulares autorizados serão inteiramente responsáveis pelos custos incorridos na elaboração dos estudos, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenizações ou reembolsos por parte do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

Parágrafo único. No caso da transferência dos custos incorridos na elaboração dos estudos e na estruturação do projeto ao futuro concessionário, o edital da licitação da concessão deverá prever expressamente a obrigação de ressarcimento e seu respectivo valor.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E/OU PROJETOS

Art. 17. A avaliação dos estudos apresentados em decorrência de MIP ou PMI será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá emitir parecer para subsidiar a análise da Assembleia Geral, que poderá aprová-los ou rejeitá-los, observado o quórum indicado no Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal poderá, a seu critério, abrir prazo para a complementação dos estudos, caso necessite de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de abertura do prazo.

Art. 18. Para avaliação e seleção dos estudos e projetos deverão ser considerados:

I - a observância das diretrizes e premissas estabelecidas para o projeto;

II - a consistência e a confiabilidade das informações que subsidiaram os estudos;

III - a conformidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes; e

IV - a demonstração comparativa de custo e benefício do projeto em relação a opções funcionalmente equivalentes.

Art. 19. A aprovação dos estudos não vincula o CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, cabendo avaliação quanto à legalidade, consistência e pertinência da instauração de licitação, a partir dos estudos aprovados.

Art. 20. Os estudos, levantamentos e projetos poderão ser rejeitados:

I - parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às parcelas efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

II - totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para a contratação da concessão, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

Parágrafo único. Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos projetos, levantamentos ou estudos apresentados atende satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão.

Art. 21. O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal publicará o resultado da seleção pela imprensa oficial e no seu sítio eletrônico, sem prejuízo de outros meios que entender convenientes.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O edital da licitação para a contratação estruturada mediante MIP ou PMI conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato ao ressarcimento, pelo licitante vencedor, dos valores relativos à elaboração de dos estudos, levantamentos e projetos utilizados na estruturação da licitação e da contratação.

Art. 23. Os autores ou responsáveis economicamente pelos estudos, levantamentos e projetos apresentados nos termos desta Resolução Normativa poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição expressa em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI, mediante motivação da vedação.

§ 1º Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e valor, para custeio da elaboração dos estudos, levantamentos e projetos que foram utilizados na licitação que vier a ser instaurada.

§ 2º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do particular autorizado.

Art. 24. Ressalvadas as limitações previstas em lei ou regulamento, a propriedade intelectual sobre os estudos produzidos no âmbito de MIP ou PMI deverão ser cedidos pelo particular autorizado ao CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Normativa nº 23, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 26. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 08 de abril de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI EXERCÍCIO 2025

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA: 1115831

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI EXERCÍCIO 2025

CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2025, do CISMNORTE/MT, definindo os Procedimentos Metodológicos e Cronológicos e dá outras Providencias.

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES, Controlador Interno do CISMNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP. Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

Considerando que na elaboração do PAAI, além de contemplar auditorias de conformidade, a UCI deve considerar a realização de avaliação de avaliação de controles internos da organização, conforme disposto na Resolução Normativa n° 26/2014 – TP.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º – Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do CISMNORTE, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidor do Controle Interno.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I. Resolução Normativa Nº 26/2014;

II. Recomendações do TCE-MT;

III. Plano de Ação.

Art. 3º – O Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2025, será realizado de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2025 de acordo com a programação e entendimento do Controlador interno no anexo I.

Art. 4º - Ficam aprovados, na forma do anexo I, os Sistemas Administrativos fixados no cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025.

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução da Auditoria Interna será de 04/01/2025 a 31/12/2025 a critério Controlador Interno e da necessidade da Instituição;

Parágrafo Segundo – A Unidade de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações ás unidades executora, independente dos prazos previstos no anexo I.

Parágrafo Terceiro – A recursa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Parágrafo Quarto – Os relatórios da UCI deverá ser elaboração conforme o entendimento e a necessidade nos achados pelo Controlador Interno.

Art. 5º - Este Plano Anual de Auditoria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará da Serra - MT, 09 de abril de 2025.

Aliandro Piovezan Gomes

Controlador Interno

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2025

SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
SCI: Sistema de Controle Interno
SPA: Sistema de Controle Patrimonial
SPO: Sistema de Planejamento e Orçamento
SCOM: Sistema de Compras
SLI: Sistema de Licitação
SCO: Sistema de Contabilidade
SFI: Sistema Financeiro
SCC: Sistema de Celebração de Contratos
SRH: Sistema de Administração de Recursos Humanos
SIC: Sistema de Serviços de Informação ao Cidadão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **JOAO VICTOR FAZIO RIBEIRO LTDA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR OS SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PREVISTAS NO PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP.**

VIGÊNCIA: 07/04/2025 A 07/04/2026

VALOR: R$ 286.730,91 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos).

(42) 01.001.10.302.0002.2004.3390.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1633-

PORTARIA Nº 17 DE 07 DE ABRIL 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **LETICIA MEDEIROS HIPOLITO - ATO NORMATIVO Nº 052/2025 – COORDENADORA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 012/2025**, no âmbito da Administração Pública**, Edital nº 001/2025, Credenciamento n° 001/2025,** referente à contratação da empresa **CARLOS NECCHI MARTINS LTDA**,inscrita no CNPJ/MF nº 30.758.620/0001-55, com sua sede à Rua das Carnaubas, n° 276, Bairro NOVO Horizonte, CEP 78.520-000, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **Credenciamento de Interessados em Prestar os Serviços Médicos para a Realização de Cirurgias Previstas no Programa MT Mais Cirurgias, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 07 de abril de 2025.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 19 DE 07 DE ABRIL 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **LETICIA MEDEIROS HIPOLITO - ATO NORMATIVO Nº 052/2025 – COORDENADORA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 014/2025**, no âmbito da Administração Pública**, Edital nº 001/2025, Credenciamento n° 001/2025,** referente à contratação da empresa **CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**,inscrita no CNPJ/MF nº 42.480.390/0001-94, com sua sede à Avenida Castelo Branco, n° 777, Bairro Centro Sul, CEP 78.110-002, na Cidade de Várzea Grande/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **Credenciamento de Interessados em Prestar os Serviços Médicos para a Realização de Cirurgias Previstas no Programa MT Mais Cirurgias, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 07 de abril de 2025.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR OS SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PREVISTAS NO PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP.**

VIGÊNCIA: 07/04/2025 A 07/04/2026

VALOR: R$ 291.716,19 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Dezenove Centavos).

(42) 01.001.10.302.0002.2004.3390.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1633-

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **24 DE ABRIL DE 2025, às 09h (horário de Brasília)**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISRVP E HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – HRPA**, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,conforme **EDITAL Nº 004/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025,** que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br ou www.bll.org.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 09 de abril de 2025.

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

ATO NORMATIVO Nº 058 DE 09 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DO DOCUMENTO PADRÃO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO CISVP."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto – CISVP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos internos referentes às solicitações de compras;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da formalização e rastreabilidade dos processos de aquisição no âmbito do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório do Documento Padrão de Solicitação de Compras para todas as demandas encaminhadas ao CISVP, a partir do dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º O Documento Padrão de Solicitação de Compras estará disponível junto ao Setor de Compras e Administrativo do CISVP e deverá ser devidamente preenchido, contendo as informações exigidas, inclusive a descrição do item, quantidade e código TCE/MT.

Art. 3º As solicitações de compras que forem encaminhadas em desconformidade com o modelo estabelecido serão devolvidas para correção, sem prejuízo do cumprimento dos prazos administrativos.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **SAFENEALTH HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR OS SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PREVISTAS NO PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP.**

VIGÊNCIA: 07/04/2025 A 07/04/2026

VALOR: R$ 274.339,32 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

(42) 01.001.10.302.0002.2004.3390.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1633-

PORTARIA Nº 20 DE 07 DE ABRIL 2025.

"***Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **LETICIA MEDEIROS HIPOLITO - ATO NORMATIVO Nº 052/2025 – COORDENADORA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 015/2025**, no âmbito da Administração Pública**, Edital nº 001/2025, Credenciamento n° 001/2025,** referente à contratação da empresa **JOAO VICTOR FAZIO RIBEIRO LTDA**,inscrita no CNPJ/MF nº 34.125.616/0001-00, com sua sede à Rua Cambara, n° 565, Bairro Centro, CEP 78.520-000, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **Credenciamento de Interessados em Prestar os Serviços Médicos para a Realização de Cirurgias Previstas no Programa MT Mais Cirurgias, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 07 de abril de 2025.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 18 DE 07 DE ABRIL 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **LETICIA MEDEIROS HIPOLITO - ATO NORMATIVO Nº 052/2025 – COORDENADORA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 013/2025**, no âmbito da Administração Pública**, Edital nº 001/2025, Credenciamento n° 001/2025,** referente à contratação da empresa **SAFENEALTH HOSPITALAR LTDA**,inscrita no CNPJ/MF nº 53.263.053/0001-61, com sua sede à Rua 25, n° 3913, Bairro Centro, CEP 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **Credenciamento de Interessados em Prestar os Serviços Médicos para a Realização de Cirurgias Previstas no Programa MT Mais Cirurgias, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 07 de abril de 2025.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **CLINICA NECCHI MARTINS LTDA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR OS SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PREVISTAS NO PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP.**

VIGÊNCIA: 07/04/2025 A 07/04/2026

VALOR: R$ 28.933,53 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

(42) 01.001.10.302.0002.2004.3390.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1633-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica https://bnc.org.br/**, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**

Nº 001/2025, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DAS PREFEITURAS CONSORCIADAS DO CISA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº LEI 14. 133,21,conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **24 de abril de 2025, às 09h00min**. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **11/04/2025** até as 08h30m do dia **24/04/2025.** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo **e-mail: consorcio.cisa.licitacao@gmail.com ou retirar na própria sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia das 08h30min às 17h30min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Jean Flávio.**

São Felix do Araguaia – MT, em 09 de abril de 2025.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro Oficial.

Portaria n.º 016/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO,** EXTRATO DO CONTRATO nº **001/2025**. Contratante: **CISOMT,** Contratada: **CLARICE BOSSALANI,** inscrita no CPF nº 303.861. 871-34**. Objeto:** Locação de bem imóvel a LOCADORA locará ao LOCATÁRIO um bem imóvel (KITNET) localizado à Rua dos Alvarenga, s/n – Jardim Celeste – Cáceres – MT, CEP 78.200-000 (MOTORISTAS DO CISOMT). **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R$ **9.240,00**. **Fiscal do Contrato:** Josemar Correa das Neves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

LEI 991-2025

LEI Nº 991/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ACORIZAL A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** instituído com fundamento na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, com a finalidade de realizar compras públicas compartilhadas e desenvolver atividades de interesse comum dos municípios consorciados.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I. Firmar o Termo de Adesão ao Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso, obrigando-se a cumprir as disposições estatutárias em ratificação ao Protocolo de intenções.

II. Submeter à Assembleia Geral do consórcio o pedido formal de adesão do Município;

III. Contribuir financeiramente para a manutenção do consórcio, conforme rateio de despesas aprovado pela Assembleia Geral;

IV. Designar representante oficial do Município para atuar junto ao consórcio, com poderes para deliberar em nome do Município, nos termos do Estatuto.

Art. 3º A contribuição financeira referida no inciso III do art. 2º desta Lei será consignada em dotacão própria no orçamento municipal, podendo ser custeada com recursos próprios ou de transferências voluntárias, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá adotar todas as medidas necessárias para a implementação e funcionamento do consórcio, inclusive a celebração de contratos, cessão de pessoal, convênios e outros ajustes necessários ao cumprimento das finalidades do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Acorizal 03 de março de 2025

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos de celulares e acessórios para o andamento dos trabalhos das unidades administrativas do município de Água Boa- MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
45	36688	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMATICA .	UN - UNIDADE	LEXMARK / MX431 ADW	43,00	2.890,0000	124.270,00

VALOR TOTAL: R$ 124.270,00 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais).

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 02 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no edital

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: IVANETE ULLRICH IAPPE E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos de celulares e acessórios para o andamento dos trabalhos das unidades administrativas do município de Água Boa- MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
56	21939	MOUSE SEM FIO	UN - UNIDADE	KROSS	87,00	29,9900	2.609,13
11	3965632	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT 1500VA	UN - UNIDADE	ADTEK	40,00	159,9900	6.399,60
82	3965638	TECLADO PARA DESKTOP USB ALFANUMÉRICO RESISTENTE LÍQUIDOS ABNT2 PRETO.	UN - UNIDADE	KROSS KO95V2	199,00	22,9900	4.575,01
33	3965640	ESTABILIZADOR PARA IMPRESSSORA LASER	UN - UNIDADE	ENERGILUX	85,00	358,9800	30.513,30
51	3965648	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ	UN - UNIDADE	PRIMETEK	83,00	219,0000	18.177,00
73	3965654	RACK DE PAREDE	UN - UNIDADE	METALCENTER	29,00	779,0000	22.591,00
78	3965657	SWITCH PARA REDE 08 PORTAS	UN - UNIDADE	MERCUSYS MS108G	32,00	199,9000	6.396,80
79	3965658	SWITCH PARA REDE 16 PORTAS.	UN - UNIDADE	TENDA TEG1016M	33,00	569,9900	18.809,67
3	3965670	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI MACHO X VGA FEMEA	UN - UNIDADE	I-SHMOX	21,00	24,9500	523,95
5	3965671	ADAPTADOR PARA TOMADA 10A	UN - UNIDADE	DANEVA	120,00	7,4000	888,00
12	3965672	BATERIA P/ NOBREAK	UN - UNIDADE	ELGIN	246,00	114,9900	28.287,54
13	3965673	BATERIA P/ PLACA MÃE 3V LÍTIO CR2032.	UN - UNIDADE	ELGIN	101,00	3,1900	322,19
14	3965675	CABO DE FORÇA P/ COMPUTADOR	UN - UNIDADE	BAOHING	83,00	9,9900	829,17
17	3965677	CABO HDMI 2.0, 3 METROS, COM SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 4K.	UN - UNIDADE	KROSS	49,00	15,1800	743,82
65	3965688	PLACA DE REDE GIGABIT INTERNA PCI 10/100/1000MBPS	UN - UNIDADE	FY	65,00	64,8500	4.215,25
66	3965689	PLACA DE REDE GIGABIT INTERNA PCI-EXPRESS X1 10/100/1000MBPS	UN - UNIDADE	FY X1	18,00	89,8800	1.617,84
68	3965691	PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA PCI-EXPRESS X1 TIPO N 300MBITS	UN - UNIDADE	FENGVI	34,00	156,8900	5.334,26
9	3965801	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO 2,4GHZ COM LASER INTEGRADO.	UN - UNIDADE	LELONG	2,00	49,9000	99,80
86	3966493	VIDEOCONFERÊNCIA PORTÁTIL	UN - UNIDADE	LOGITECH CONFERENC ECAM CONECT FULL HD	7,00	3.550,0000	24.850,00
80	3966495	SWITCH POE	UN - UNIDADE	TP-LINK TL-SG1008P	12,00	757,9000	9.094,80
32	3966794	DRONE - DO TIPO QUADRICÓPTERO	UN - UNIDADE	DRONE DJI MINI 3 FLY MORE COMBO (COM TELA)	1,00	12.399,9000	12.399,90
72	3968400	PROTETOR DE TELA - DO TIPO PELICULA 3D DE VIDRO ANTI RISCO PARA APARELHO SMARTPHONE	UN - UNIDADE	DANET	91,00	22,8800	2.082,08
21	3968403	CAPA PARA CELULAR EM POLIETILENO NA COR PRETA	UN - UNIDADE	NK	91,00	24,9000	2.265,90
8	3968404	APARELHO DE TABLET, TELA 10.4,128GB, 4GB RAM	UN - UNIDADE	SAMSUNG GALAXY TAB S6 LITE	11,00	2.779,9900	30.579,89
69	3968409	PLACA DE VIDEO PCI-E 2.0 X16, 2GB DDR3, 64BITS	UN - UNIDADE	TGT GT610	30,00	209,9000	6.297,00
19	3968443	CAIXA DE SOM BLUETOOTH/USB	UN - UNIDADE	JBL BOMBOX 3	14,00	2.698,9900	37.785,86
46	3968444	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DO TIPO PLOTTER	UN - UNIDADE	HP T650	1,00	13.750,0000	13.750,00
31	3969727	DISCO SAS 300GB 10K 2,5 - MODELO EG0300FBDBR, PARA SERVIDOR HP PROLIANT OU COMPATÍVEL.	UN - UNIDADE	HP	3,00	1.519,0000	4.557,00

VALOR TOTAL: R$296.595,76 (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 02 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no edital.

RH
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº.001/2024 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023, "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências";*

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto nº 410, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I e Anexo II do Decreto Municipal nº 4385, de 18 de outubro de 2024, parte integrante da presente convocação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II (Dec. Mun. nº 4385, de 18 de outubro de 2024), acarretará o não cumprimento do mesmo.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II (Dec. Mun. nº 4385/2024)

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constate no Edital de abertura do certame.

Parágrafo Único Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo, conforme o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023.

Art. 4º - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial www.aguaboa.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – ANEXO I do Decreto Municipal nº 4385/2024;

ANEXO III – ANEXO II do Decreto Municipal nº 4385/2024.

Água Boa/MT, 07 de abril de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014

ANEXO I

1. SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	COTA
180000560	KAREN NATHALIA GURGEL CAMARA	28/09/1994	48,00	2°	AC

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014

ANEXO II

(ANEXO I – Decreto Municipal 4385/2024)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.	1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação do médico cardiologista; 7. Raio RX do tórax P.A. e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Audiometria Total com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 9. Atestado de acuidade visual, fundo do olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S.); 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina; 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 13. Eletroencefalograma (E.E.G.) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 14. Colpocitologia Oncontica – Papannicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 15. Antígeno Prostático Estático Especifico – P.S. A. para homens com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 16. Toxicológico (cabelo). 17. Avaliação Cinesiofuncional (laudo fisioterapeuta); 18. Exame de ureia; 19. Exame de creatinina; 20. Exame de TGO; 21. Exame de TGP; 22. Exame de TSH; 23. Mamografia (mulheres) 24. Raio X coluna total;
02	Docência.	Exigidos para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Tecnológico.	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista. 2. Exame para comprovação de inexistência de alergia a pó de giz ou outro emitido por médico alergista.
03	Nutrição.	Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas – Nutricionista.	1. Parasitológico de fezes; 2. Bacteriológico e secreção nasofaringea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia).
04	Saúde.	Exigidos para o exercício da função de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico / Farmacêutico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária, técnico em Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Laboratorista, Técnico Radiologia, Vigilante Sanitário.	1. Exame Anti-HCV; 2. Exame (HBsAg); 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT);

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014

ANEXO III

(ANEXO II – Decreto Municipal 4385/2024)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória todos os Cargos Públicos de Nível Superior, Médio e Fundamental e (fundamental e médio incompleto).	1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica do Município e/ou indicada ou contratada pelo Município; 2. RG; 3. CPF; 4. PIS/PASEP; 5. Título de Eleitor; 6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Certidão de Casamento, Sentença Declaratória de União Estável e/ou Escritura Pública de União Estável; 8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 10. Documentos de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos; 11. Comprovante de endereço atual; 12. Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco (Banco Oficial Conveniado para Pagamentos da Prefeitura de Água Boa); 13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

Observação: além dos documentos acima, é necessário que o candidato convocado traga a cópia da carteira de trabalho e certidão de nascimento (somente para os convocados que não for casado no civil) e CPF dos filhos menores.

Água Boa/MT, 07 de abril de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: OLMI INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos de celulares e acessórios para o andamento dos trabalhos das unidades administrativas do município de Água Boa- MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
57	3965642	NOBREAK 1200VA	UN - UNIDADE	RAGTECH / 4133	77,00	499,0000	38.423,00
44	3965644	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UN - UNIDADE	HP / 4303FDW	25,00	4.349,0000	108.725,00

VALOR TOTAL: R$147.148,00 (Cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais).

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 02 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no edital.

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: M. VEZARO LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos de celulares e acessórios para o andamento dos trabalhos das unidades administrativas do município de Água Boa- MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	4185	CONECTOR PATCH CORD 1,5M	UN - UNIDADE	INTELBRAS	25,00	22,0000	550,00
48	20980	KIT TECLADO E MOUSE OTICO USB	UN - UNIDADE	BRIGTHT SUM2	128,00	99,9900	12.798,72
26	21956	CONECTORES RJ 45 COM 100 UN	UN - UNIDADE	SECCON	4,00	47,2400	188,96
43	34225	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS	UN - UNIDADE	ELGIN LH2	1,00	2.000,0000	2.000,00
20	3965633	CAIXA DE SOM STEREO P2 PARA COMPUTADOR COM MINIMO 14W RMS BIVOLT AUTOMATICA.	UN - UNIDADE	ULTILASER	39,00	66,6900	2.600,91
40	3965635	HD EXTERNO	UN - UNIDADE	SEAGATE	42,00	539,9900	22.679,58
64	3965636	PEN DRIVE USB 3.0 32GB COM CARCAÇA	UN -	MULTILASER	12,00	44,4300	533,16
		DE METAL.	UNIDADE				
55	3965637	MOUSE PARA DESKTOP USB C/ 6 BOTÕES PRETO.	UN - UNIDADE	3 TECH MS 20RD	180,00	29,5000	5.310,00
25	3965645	COMPUTADOR MINI DESKTOP COM MONITOR 21,5”	UN - UNIDADE	DELL OPTIPLEX 13-13100	44,00	4.720,0000	207.680,00
53	3965647	MONITOR 21,5 C/ AJUSTE ALTURA, ANGULAÇÃO E ROTAÇÃO 90 GRAUS	UN - UNIDADE	3GREEN	135,00	699,9900	94.498,65
50	3965663	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS SPRAY 300ML	UN - UNIDADE	MP80	68,00	18,4000	1.251,20

28	3965668	CONECTOR RJ-45 CAT6 MACHO DE PASSAGEM VAZADO.	UN - UNIDADE	SECCON	12,00	89,0000	1.068,00
18	3965682	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 PRETO, A MACHO X B MACHO, 3 METROS, COM FILTRO.	UN - UNIDADE	MULTILASER	44,00	22,0000	968,00
36	3965686	FONTE ATX BIVOLT AUTOMÁTICA 500W 24P/4+4P PFC ATIVO E SELO 80 PLUS.	UN - UNIDADE	PCYES	185,00	285,0000	52.725,00
67	3965690	PLACA DE REDE WIRELESS ADAPTADOR EXTERNO USB DUAL BAND 2.4GHZ + 5.0GHZ COM ANTENA 5DBI.	UN - UNIDADE	MERCUSY S	40,00	148,9900	5.959,60
71	3965811	PROJETOR DE IMAGEM MULTIMÍDIA, COM CONTROLE REMOTO, 3400 LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768, COM CONECTIVIDADE HDMI.	UN - UNIDADE	TOMATE MPR 2007	3,00	3.000,0000	9.000,00
4	3966481	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB	UN - UNIDADE	MERCUSYS MW300VM	66,00	99,0000	6.534,00
54	3966494	MONITOR DE VIDEO 24	UN - UNIDADE	3GREEN	6,00	885,0000	5.310,00
1	3966496	ACCESS POINT	UN - UNIDADE	UBIQUITI UAP-AC-LR	55,00	1.350,0000	74.250,00
47	3966497	INJETOR POE	UN - UNIDADE	UBIQUITI	2,00	198,0000	396,00
62	3966503	PATCH CORD T568A CAT6, 1,5M	UN - UNIDADE	INTELBRAS	25,00	18,0000	450,00
24	3968408	COMPUTADOR DESKTOP SEM MONITOR	UN - UNIDADE	SKUL 15-9400F	120,00	2.750,0000	330.000,00
70	3968410	PLACA DE VIDEO PCI-E 3.0 X16, 8GB DDR6 128 BITS	UN - UNIDADE	KNUP GTX1660	35,00	1.822,8000	63.798,00
34	3968414	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS TRIPOLAR	UN - UNIDADE	INTELBRAS	127,00	34,4000	4.368,80
59	3968496	NOBREAK SENOIDAL PURO 3KVA AUTOMÁTICO	UN - UNIDADE	TS SHARA 4450	10,00	5.030,8700	50.308,70
52	3969157	MICROFONE HOLLYLAND LARK M2 DUO COMBO DUPLO P/ 2 PESSOAS COR PRETO	UN - UNIDADE	HOLLYLAND	1,00	1.339,6100	1.339,61
42	3969162	ILUMINADOR 160 LED PROFISSIONAL LD-160 CÂMERAS FILMADORAS COR DA ESTRUTURA PRETO COR DA LUZ BRANCO-QUENTE/BRANCO-FRIO 7.2V- 8.4V	UN - UNIDADE	LIGHTDOW LD-160	1,00	358,0500	358,05
23	3969726	COMPUTADOR COMPLETO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E CONFIGURAÇÕES: PLACA MÃE SIMILAR AO MODELO: ASUS PRIME X670-P OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM SIMILAR A KINGSTON HYPERX FURY DDR5 64GB 6000MHZ RGB OU SUPERIOR. DISCO SIMILAR AO SSD M.2 NVME ULTR	UN - UNIDADE	VR ENGENHAR IA	3,00	22.000,0000	66.000,00
2	3969728	ACCESS POINT AC MESH PRO (ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC, DUAL-BAND, 3X3 MIMO, COM ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 8DBI.	UN - UNIDADE	UBIQUITI UAP-AC MESH	38,00	1.348,0000	51.224,00
10	3969729	ATA (ADAPTADOR IP PARA TELEFONE ANALÓGICO) PARA 4 LINHAS, SIMILAR OU SUPERIOR AO ATA 400 INTELBRAS 4 FXS.	UN - UNIDADE	INTELBRAS	3,00	1.260,0000	3.780,00

VALOR TOTAL: R$ 1.077.928,94 (Um milhão, setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 02 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no edital.

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: META TECNOLOGIA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos de celulares e acessórios para o andamento dos trabalhos das unidades administrativas do município de Água Boa- MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	3965659	SWITCH GERENCIÁVEL PARA REDE 24 PORTAS.	UN - UNIDADE	TP LINK TL-SG3428	41,00	1.460,0000	59.860,00

VALOR TOTAL: R$ 59.860,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 02 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no edital.

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DO CMDPI Nº. 0012/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o a publicação do resultado final das Entidades Civis, Trabalhadores e ou representações para Composição do Conselho da Pessoa Idosa - CMDPI para o biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA/MT, criado pela Lei Municipal Nº 465/98 e a Lei nº 1366/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1484, de 09 de outubro de 2019, e Lei Municipal nº 1798, de 10 de março de 2023, de acordo com o Decreto Municipal Nº 4326, de 05 de julho de 2024, conforme deliberação do colegiado, no uso de suas competências do Regulamento do 1º Processo de Escolha Complementar dos Representantes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa - (CMDPI) para o biênio 2025/2027, vem divulgar o resultado final das representações de organizações civil que desenvolvam atividades direta ou indiretamente, à proteção aos direitos da pessoa idosa, para o biênio 2025/2027:

Resolve:

Art. 1 º - Eleger as Entidades Civis, Trabalhadores e suas representações inscritas para o processo de Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa.

I - Pela Categoria de Organizações Representativas dos Trabalhadores da Área:

1. Representante: Valquíria Soares Dantas Ferreira – Conselho Regional de Serviço Social de Mato Grosso – CRESS/ MT 2. Representante: Anderson Karnopp– Conselho Regional de Serviço Social de Mato Grosso – CRESS/ MT 3. Representante: Alcrécia da Silva Marques - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso - OAB/MT 4. Representante: Ornella de Oliveira Barboza - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso - OAB/MT

II - Pela Categoria de Organizações de Sociedade Civil - Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Boa – MT.

1. Representante: Mari Possamai – Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Boa. 2. Representante: Maria de Lourdes Pereira da Silva – Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Boa.

III - Representante da Associação dos Aposentados e Pensionista

1. Representante: Tania Segura 2. Representante: Marli Terezinha Smaniotto

IV - Representante dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1. Representante: Marli Fries 2. Representante: Elga Rebelatto

V - Representante dos Usuários dos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Representante: Lucia Maria Behnen Benini 2. Representante: Lorena Muhl

Art. 2º – A corrente resolução terá vigência logo após a sua publicação revogando disposições contrarias.

Água Boa, 09 de abril de 2025.

_____

MARIA MADALENA DA MATA SOUSA LUIZ

Presidente do CMDPI

RH
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Água Boa, com sede na Avenida Planalto, 410, Centro, CEP.78635-000, Água Boa - Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, neste ato representada pelo prefeito senhor Mariano Kolankiewcz Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº2798934-8 -SESP/MT, e CPF nº 928.476.760-15, residente e domiciliado na Rua 09, nº 855, Centro II, Água Boa – Mato Grosso;

ESTAGIÁRIA: Ketlenn Jaklynny Alves dos Santos , brasileira, casada, estudante, portadora da cédula de identidade R.G. nº 053.782.371-90 e inscrição no CPF 053.782.371-90, residente e domiciliado na rua:BC 03, bairro: Universitario, CEP 78635-000, Água Boa, Mato Grosso. As partes acordam entre si, com o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços a serem executados pela ora denominada Estagiária, regularmente matriculada no curso de pós–graduação, Especialização Lato Sensu em Gestão Pública, da Faculdade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CNPJ:10.784.782/0001-50.

Cláusula 2ª. Tem como o objetivo este instrumento, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica da Estagiária complementada o ensino e aprendizagem em curso de pós graduação em Especialização Lato Sensu em Gestão Publica.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A ESTAGIÁRIA executará seus trabalhos em um único turno de 06 horas corridas, compreendidas das 13:00 as 18:00 horas diariamente de segunda a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais.

DO COMPROMISSO

Cláusula 4ª. A Estagiária se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, conforme necessidade e demanda, bem como se dispor a cumprir as tarefas inerentes e compatíveis com a função a qual foi designada previamente e curso escolar frequentado.

Cláusula 5ª. Fica obrigada, a ESTAGIÁRIA, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a Faculdade Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia ,tais como desistência, transferência,mudança de cidade ou outros acontecimentos que impeçam a continuação do cumprimento deste termo de compromisso

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª. A Concedente pagará o Estagiária pela execução de suas atividades, a título de bolsa-estágio,o valor é de R$1600,00 (hum mil e seiscentos reais), pagos mensalmente,até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado que será depositado na BANCO BRADESCO,AGÊNCIA:1096-0-AGUA BOA,CONTA:0027615-4.

Cláusula 7ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, não gera vínculo empregatício e não incide em desconto e contribuição previdenciária.

DO RECESSO ANUAL

Cláusula 8ª. A Estagiária fará jus anualmente ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias consecutivos, preferencialmente em período de férias escolares.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Poderão as partes, interromper, rescindir de forma direta ou unilateralmente o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada com antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses, a contar na data de **08/04/2025**, podendo ao final deste prazo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. O Termo de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente, respeitando na íntegra a Lei Municipal 1249 de 08 de dezembro de 2014, Decreto Municipal 3213 de 13 de julho de 2018, Lei Federal 11.788/2008 .

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Água Boa, estado de Mato Grosso:

Por estarem assim justos e acertados, firmam o presente termo de compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Água Boa - Mato Grosso, 07 de abril de 2025

KETLENN JAKYLYNNY ALVES DOS SANTOS

Estagiária

MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO

Concedente

GILSON BENOVIT DIVANI SOLER

Testemunha Testemunha

SETOR DE ENGENHARIA
TERMO DE ERRATA N.º 001/2025

REF.: CONTRATO N.º 135/2021 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS.

CONSIDERANDO o CONTRATO N.º 135/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCEDE-SE À SEGUINTE CORREÇÃO:

No documento de **10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO**:

ERRATA: ACRESCENTAR o percentual de 23,23% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 76.002,01 (setenta e seis mil, dois reais e um centavo), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. **RETIFICAÇÃO**: O valor foi digitado na nota técnica encaminhada pelo fiscal técnico responsável

§ **ACRESCENTAR o percentual de 23,23% do valor inicial** atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 77.679,96 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Ademais, da errata será necessário formalizar um aditivo de complementação do valor, pois o erro foi verificado tardiamente e toda documentação já foi encaminhada ao aplic. As demais cláusulas do 10.° Termo aditivo ao Contrato Nº 135/2021 permanecem inalteradas.

Água Boa – MT, 9 de abril de 2025.

(assinatura eletronicamente)

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 12.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 135/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2021

LICITAÇÃO: Adesão a ARP 008/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA /CNPJ/MF nº 25.993.540/0001-44

OBJETO: Execução de serviços necessários para elaboração de projetos de pavimentação de rodovias, conforme especificações no termo de referência do edital.

OBJETO ADITIVADO:1.1.1. **PRORROGAR** *o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 24/04/2025 a 21/10/2025;*

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,** *por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 25/03/2025 a 21/09/2025.*

1.1.3. **ALTERAR** *a Cláusula Sexta – Da Vigência.*

1.1.4. **JUSTIFICA-SE na necessidade de aprovação do traçado geométrico Trecho 01 para ajuste no órgão fiscalizador SINFRA. O fiscal acrescenta em sua nota, que a empresa informou que é necessário a aprovação do traçado para entregar os projetos finais. Informações extraídas da NOTA TÉCNICA N.º 046/2025/DDP/SMAP/PMAB, emitida pelo fiscal técnico sr. Mário Marcelo Lemes Duarte.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOÃO HENRIQUE DE CASTRO LIMA.

DATA: 09/04/2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
DESPACHO N. º 011/2025/ENG/PMAB

Referência: Contrato n. º 060/2016

Interessados (a): MARCELO ALVES PEREIRA, Diretor Geral de Engenharia

Assunto: Abertura de Processo Administrativo n.° 011/2025 para apurar responsabilidades técnicas e contratuais e Intimação para Apresentação de Defesa.

DESPACHO N. º 011/2025/ENG/PMAB

1. Considerando o teor do Relatório Técnico nº 024/2025, elaborado pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Engenharia, que descreve falhas estruturais relevantes na ponte mista sobre o Rio Vanick I, construída sob o escopo do Contrato nº 060/2016, e recebida definitivamente em 06 de dezembro de 2016, conforme termo de recebimento da obra;

2. Considerando os termos do Ofício nº 078/2025/SPOE/PMAB, datado de 04 de abril de 2025, por meio do qual o Diretor Geral de Engenharia requer formalmente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa executora Connor Construtora LTDA, bem como dos agentes públicos eventualmente envolvidos em falhas contratuais, alterações não fundamentadas e fiscalização da obra;

3. Considerando, ainda, o Ofício nº 083/2025/SPOE/PMAB, datado de 07 de abril de 2025, no qual é requerida abertura de processo disciplinar específico em face da servidora Aline Favaretto, responsável pela fiscalização técnica da obra à época, já encaminhado à comissão competente;

2 Considerando que a mencionada estrutura encontra-se interditada em virtude de comprometimentos técnicos graves, tais como: recalque e torção do tabuleiro, ruptura de elementos estruturais em concreto armado, perda de apoio nas cabeceiras e aplicação irregular de cargas horizontais — situações que colocam em risco a integridade física dos usuários e a segurança viária;

3. Considerando que a obra em questão apresentou as seguintes patologias técnicas, conforme relatado: recalque de 30 cm no tabuleiro, torção estrutural, ruptura nas alas de concreto por cisalhamento, perda de apoio físico nas cabeceiras e sobrecarga horizontal gerada por aterros executados de forma inadequada;

4. Considerando que a modificação da estrutura original, prevista como ponte mista (concreto e vigas metálicas), para ponte integralmente em concreto armado, foi realizada sem apresentação de projeto executivo, estudo hidrológico, levantamento planialtimétrico ou sondagem de solo, em afronta ao instrumento convocatório e aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, previstos no art. 3º da Lei nº 8. 666/1993;

5. Considerando que a empresa **CONNOR CONSTRUTORA LTDA** foi a responsável pela execução da obra, conforme previsto no contrato citado, e que os sócios **André Teixeira de Freitas Silveira** e **Lucas Teixeira de Freitas Silveira** respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pela pessoa jurídica, nos termos da legislação aplicável;

6. Considerando o disposto no **art. 67** da Lei nº 8.666/1993, que atribui à Administração o dever de fiscalizar a execução do contrato e, ao fiscal designado, a obrigação de adotar as providências necessárias para correção de irregularidades;

7. Considerando o disposto nos **arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993**, que tratam das sanções aplicáveis à contratada em caso de inadimplemento contratual, execução imperfeita ou em desacordo com o pactuado;

8. Considerando que, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, "nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho", e que a referida ponte, por sua natureza e dimensão, se enquadra no conceito de obra considerável, sendo, portanto, regida por tal dispositivo;

9. Considerando, por fim, que os projetos da referida ponte foram de responsabilidade técnica do **Sr. Luiz Fernando Pereira**, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 170.633.6586-RN, o qual deve igualmente ser ouvido no processo para apresentar as justificativas técnicas que entender pertinentes;

6 DETERMINA-SE:

1- A abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade pela execução, projeto e fiscalização da execução da ponte sobre o Rio Vanick I, incluindo: em face da empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA, bem como de seus sócios André Teixeira de Freitas Silveira e Lucas Teixeira de Freitas Silveira, com o fim de apurar responsabilidades técnicas e contratuais quanto à execução da ponte sobre o Rio Vanick I, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 618 do Código Civil Brasileiro, diante da possível violação à garantia de solidez e segurança da obra; a senhora Aline Favaretto, engenheiro civil e fiscal técnica responsável pela fiscalização da execução do contrato; o Sr. Luiz Fernando Pereira, engenheiro civil responsável pelos projetos da obra, CREA 170.633.6586-RN. 2- A notificação/intimação da empresa e de seus representantes legais para que apresentem, no prazo legal de 5 (cinco) úteis, uma vez que a Lei que norteou a processo administrativo foi a Lei 8.666/1. 993, para apresentarem suas manifestações/defesas, juntando documentação que entenderem pertinente à defesa de seus interesses, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal; 3- A notificação do projetista o sr. Luiz Fernando Pereira e a notificação da engenheira civil e fiscal técnica do contrato na época no mesmo prazo de 5 (cinco) dias. 4- Importa mencionar que as defesas podem ser encaminhadas pelos e-mails protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br; assessoria.eng@aguaboa.mt.gov.br e planejamento@aguaboa.mt.gov.br. 5- A juntada aos autos do presente despacho, do Relatório Técnico nº 024/2025, do Ofício nº 083/2025/SPOE/PMAB, cópia do contrato nº 060/2016 e respectivos termos aditivos, bem como documentos relacionados ao recebimento da obra e demais elementos que instruam o feito.

Água Boa, 08 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

MARIO MARCELO LEMES DUARTE

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

(assinado eletronicamente)

FABIULA ZIMMERMANN DAS NEVES

Representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)

LILIAN RODRIGUES DA COSTA

Representante da Secretaria de Finanças

RH

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO N° 02/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Água Boa, com sede na Avenida Planalto, 410, Centro, CEP.78635-000, Água Boa - Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, neste ato representada pelo prefeito senhor Mariano Kolankiewcz Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº2798934-8 -SESP/MT, e CPF nº 928.476.760-15, residente e domiciliado na Rua 09, nº 855, Centro II, Água Boa – Mato Grosso;

ESTAGIÁRIA: Isabela Yohana Morais Acacio Oliveira, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2973975-6 SSP/MT e inscrição no CPF:046.900.901-22, residente e domiciliada na Rua :9, bairro: Centro, S/N Água Boa Mato Grosso.

CLÁUSULA ÚNICA:

DO PRAZO

Pelo presente **Termo Aditivo** prorroga-se o período de duração do estágio oferecido pela Prefeitura Municipal ao estagiário supracitado, por mais 12 meses, iniciando em **01/04/2025** e terminando em **31/12/2025**. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio n° 007/2024, bem como o plano de atividades, dos quais este aditivo passa a fazer parte integrante. E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este

Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Água Boa/MT, 01 de abril de 2025.

ISABELA YOHANA MORAIS ACACIO OLIVEIRA

Estagiária

MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO

Concedente

DIVANI SOLER

Testemunha

FABRICIO MENDONÇA PEDROSO

Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO (DANÇA AEROBICA E HITS COM JUMP, ARTESANATO, INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTESANATO, BALE, MUAY-THAI/BOXE) para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a maioria dos itens exclusivos para micro empresa e empresa de pequeno porte. Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 30/04/2025. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br, inicio dos lances as 08:30 horas (Brasília) do dia 30 de abril de 2025, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 09 de abril de 2025.

LEIDIANE PEREIRA FARIAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, e do outro lado a empresa **SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.461.414/0001-67, estabelecida à rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-440, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 856134 SSP/MT e do CPF nº 689.311.741-87, residente à rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-440, Cuiabá-MT, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o decimo Termo Aditivo ao contrato n° 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, devido à falta de repasse financeiro por parte do órgão financiador. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 07 de Setembro de 2024 a 05 de Março de 2025. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 08 de Março de 2024.

JOSE PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na AV BENEDITO SALOME – 379 – QUADRA 4 LOTE 20 – JARDIM PINDORAMA I – RONDONÓPOLIS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr **GESSE VITOR LEITE DE BRITO**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2632509-8 SUJUSP/MT, CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme justificativa do setor de engenharia deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 15 de Dezembro de 2024 a 13 de Junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 13 de Dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, e do outro lado a empresa **SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.461.414/0001-67, estabelecida à rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-440, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 856134 SSP/MT e do CPF nº 689.311.741-87, residente à rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-440, Cuiabá-MT, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o nono Termo Aditivo ao contrato n° 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, devido à falta de repasse financeiro por parte do órgão financiador. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 13 de Março de 2024 a 06 de Setembro de 2024. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 08 de Março de 2024.

JOSE PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Prorrogação de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA – MT**". Abertura no dia 28 de Abril de 2025, às 13:00 horas, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br,** conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site **www.altoboavista.mt.gov.br**, qualquer informação pelo fone: 66 98101 4438.

Alto Boa Vista/MT, 09 de Abril de 2025.

Cristiano Rubin Parizotto

Agente de Contratação

Decreto: 015/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na AV BENEDITO SALOME – 379 – QUADRA 4 LOTE 20 – JARDIM PINDORAMA I – RONDONÓPOLIS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr **GESSE VITOR LEITE DE BRITO**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2632509-8 SUJUSP/MT, CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 042/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme justificativa do setor de engenharia deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 042/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 21 de Janeiro de 2025 a 20 de Julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 10 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, e do outro lado a empresa **SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.461.414/0001-67, estabelecida à rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-440, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 856134 SSP/MT e do CPF nº 689.311.741-87, residente à rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-440, Cuiabá-MT, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o oitavo Termo Aditivo ao contrato n° 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, devido à falta de repasse financeiro por parte do órgão financiador. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 16 de Setembro de 2023 a 11 de Março de 2024. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 01 de Setembro de 2023.

JOSE PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**SOLUTION'S CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 28.540.624/0001-10, com sede na AV BENEDITO SALOME – 379 – QUADRA 4 LOTE 20 – JARDIM PINDORAMA I – RONDONÓPOLIS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr **GESSE VITOR LEITE DE BRITO**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2632509-8 SUJUSP/MT, CPF/MF n.º 055.991.771-65, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 038/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme justificativa do setor de engenharia deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 038/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 15 de Dezembro de 2024 a 13 de Junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 12 de Dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 41/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade, bem como o Ofício n° 182/2025, advindo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos pro-

cedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: ODONTÓLOGO - ALTO GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000430	JÉSSIKA LUIZA FREITAS FERREIRA	2º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 09 de abril de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autores: Vereador: VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE.

Vereadora: SELMA LOBO NOGUEIRA.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COHAB SPORT CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Alto Garças, a ASSOCIAÇÃO COHAB SPORT CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 49.470.688/0001-62, com sede no Município de Alto Garças-MT.

Art. 2º. Fica assegurada a entidade/associação referida no artigo anterior, todos os direitos, prerrogativas e vantagens prevista em leis.

Art. 3º. A entidade/associação ora declarada de Utilidade Pública, não tem fins lucrativo e, portanto, poderá obter todas as vantagens e direitos a ela inerentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, em 09 de abril de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PISCINA AFIM DE ATENDER A UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO GARÇAS.** O período de apresentação de propostas dos interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, sendo do dia 11 de abril de 2025 das 07:00 hs a 15 de abril de 2025 as 17:00 hs (horário Mato Grosso), EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DE E-MAIL compras@altogarcas.mt.gov.br, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 09 de abril de 2025. Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JANE CAMILA XAVIER DA COSTA

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ALANA BORGES SOARES

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município,

e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: CLAUDINER CARVALHO FERNANDES

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **VIGIA**, visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: CLEIDIANI PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JOYCE ARAUJO MOREIRA

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: DEUSIANE ALVES PEREIRA DE JESUS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LUCIANA BITES SOARES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: REGINA PEREIRA DA COSTA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ANA FLAVIA ALVES PEREIRA DE JESUS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado**, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LAURENICE INACIO FAGUNDES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARTA DE SOUZA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de

dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: NILVANES PEREIRA GOMES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LIVIA FRANCO GUIMARAES NASCIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: KALYNNE QUEIROS ALVES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SIMONE DE OLIVEIRA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Muni-

cipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ANA CLAUDIA SANTOS TRINDADE

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ALANE ALMEIDA SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ALINE DOS SANTOS PEREIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 027/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: FRANCIELLE CORREA DA COSTA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: NATHALIA ALVES DE SOUZA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 029/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: NEUCIRLENE SOARES BATISTA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SUENE PEREIRA DE CARVALHO MORAES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: VANILZA MATOS DA CONCEIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: CRISTIEILA CRISTINA LOPES SOUZA BATISTA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: EDINEIA DE OLIVEIRA SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 034/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARILAINE MOREIRA CABRAL

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “José David Dias Campos”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70% ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: KARINA ROSA OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 036/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: KELEN BARBOSA DA SILVA ELIAS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SAMARA DOS SANTOS MAIA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ANGELICA TAVARES GABRIEL

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARIA EDUARDA FAGUNDES ALVES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JESSICA DINIZ RAMOS SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010, 1.004/2014 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município,

e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB PROJETO/ ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 40/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade, bem como os Ofício n° 181/2025, advindo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ALTO GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000790	SILVANETE PEREIRA DA SILVA	5º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 09 de abril de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 236 DE, 09 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a remoção e lotação da servidora pública ELLEN BETÂNIA CORREIA DOURADO, para o órgão que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1° - Remover e lotar a servidora pública municipal, **ELLEN BETÂNIA CORREIA DOURADO,** portadora do CPF/MF nº 886.XXX.XXX-34, no cargo de **Analista Administrativa,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, para a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento,** a partir de 09 de abril de 2025, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de **09 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 09 de abril de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.436, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS A INCLUIR VALORES DE DOAÇÃO NAS FATURAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, A PEDIDO DO CONTRIBUINTE, DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS (APOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso II do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto (DAE) do Município de Alto Garças autorizado a incluir, mediante solicitação formal do contribuinte, valores de doação nas faturas de serviços de abastecimento de água e esgoto, destinados à Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis (APOR).

Art. 2º O pedido de inclusão do valor de doação será realizado pelo contribuinte por meio de requerimento entregue junto ao DAE, conforme modelo disponível no anexo I, devendo especificar o valor fixo a ser cobrado na fatura.

§ 1º O contribuinte poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento da doação por meio de requerimento junto ao DAE, conforme modelo disponível no anexo II, cessando a cobrança a partir do ciclo subsequente da fatura.

§ 2º Não haverá limite mínimo ou máximo para o valor da doação, ficando a critério do contribuinte a quantia que deseja doar mensalmente.

Art. 3º O DAE será responsável pela gestão da arrecadação e repasse dos valores de doação, obedecendo ao seguinte fluxo:

I - Até o último dia útil de cada mês, o Diretor do DAE emitirá um relatório contendo os valores arrecadados, referentes às contas quitadas pelos contribuintes.

II - O relatório será encaminhado à Secretaria de Finanças até o dia 05 do mês subsequente.

III - A Secretaria de Finanças procederá à transferência dos valores arrecadados para a APOR até o dia 15 do mês subsequente, na conta bancária indicada no Termo de Colaboração.

Art. 4º A APOR deverá assinar Termo de Colaboração com o Município, no qual indicará a conta bancária de recebimento dos valores e assumirá a responsabilidade pelo uso dos recursos exclusivamente para a assistência aos pacientes oncológicos atendidos pela entidade.

§ 1º A APOR deverá apresentar relatórios periódicos de prestação de contas ao Município, conforme as disposições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Art. 5º Para garantir transparência, o Diretor do DAE encaminhará os relatórios mensais à Secretaria de Administração, que poderá optar pela publicação dos valores arrecadados de forma mensal, semestral ou anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, em 09 de abril de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DOAÇÃO

Município de Alto Garças – MT

Departamento de Água e Esgoto (DAE)

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DOAÇÃO PARA A APOR

Eu,_____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, possuidor(a) do contato telefônico nº (___) _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, titular da unidade consumidora nº _____, venho, por meio deste, requerer a INCLUSÃO do valor de doação de R$_____ (_____) em minha fatura mensal de serviço de abastecimento de água e esgoto, destinado à **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS (APOR)**, conforme autorização estabelecida na Lei Municipal nº 1.436/2025.

DECLARO estar ciente de que esta doação é **VOLUNTÁRIA**, que será cobrada mensalmente junto à minha fatura de água e esgoto, e que posso solicitar o cancelamento desta inclusão a qualquer tempo, mediante requerimento formal junto ao DAE.

Alto Garças - MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE DOAÇÃO

Município de Alto Garças – MT

Departamento de Água e Esgoto (DAE)

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE DOAÇÃO PARA A APOR

Eu,_____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, possuidor(a) do contato telefônico nº (___) _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, titular da unidade consumidora nº _____, venho, por meio deste, requerer o CANCELAMENTO do valor de doação de R$_____ (_____) em minha fatura mensal de serviço de abastecimento de água e esgoto, destinado à **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS (APOR)**, conforme autorização estabelecida na Lei Municipal nº 1.436/2025.

DECLARO estar ciente de que esta solicitação terá efeito a partir do ciclo de faturamento subsequente à data do protocolo deste requerimento junto ao DAE.

Alto Garças - MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Considerando as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, firmada entre a Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal Sr.ª **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO,** denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.873.648/0001-07, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que preveem a revisão dos valores de itens registrados, caso haja o desequilíbrio comprovado dos preços registrados que justifiquem a repactuação desses valores;

Considerando razões supervenientes devidamente justificadas pela licitante supracitada com vistas reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens registrados em Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

1.1. O presente Termo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do(s) Item(s) **"5" da Ata de Registro de Preço n° 103/2024-SRP, cuja finalidade é oREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI –MT,** celebrada no dia 17 de abril de 2024.

Fica reequilibrado o valor do(s) item(s) abaixo relacionado(s) da Ata de Registro de Preços nº 103/2024:

Seq	Item	Descrição	Und.	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Readequado
5	8001	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT - 24.000 BTUS INVERTER - TIPO CICLO FRIO, TETO, UNIDADE EVAPORADORA HIWALL (PAREDE) DESIGN ELEGANTE, CONJUNTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA SPLIT-SYSTEM HI-WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERACAO DE 24. 000 BTUS/H	UNIDADE	R$ 3. 650,00	R$ 4. 899,00

CLÁUSULA SEGUNDA – INTRODUÇÃO

2.1. Este termo objetiva justificar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, firmado entre o Município de Alto Taquari/MT e a empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**. A medida é fundamentada no aumento de custos de aquisição comprovado por parte da empresa através de notas fiscais, orçamentos e parecer de deferimento com base nos fundamentos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

3.1. A empresa contratada relatou aumento no custo dos equipamentos de climatização, essenciais para atender às exigências de conforto térmico e eficiência energética nos ambientes atendidos pelo contrato.

3.2. A EMILIANAS COMERCIAL LTDA apresentou ainda notas fiscais que comprovam a aplicação desse aumento, impactando diretamente os custos de fornecimento e inviabilizando a manutenção das condições originais do contrato sem prejuízo financeiro à contratada.

3.3. A variação do câmbio e a alta nos custos de produção das fabricantes nacionais também influenciam diretamente no preço final dos produtos fornecidos pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro está respaldado nos seguintes dispositivos legais:

Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 *– Permite a alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, fato fortuito, ou eventos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato.* ***Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)*** *– Acórdãos como o 474/2005 e o 1431/2017 reforçam que o reequilíbrio é devido sempre que houver alteração nas condições econômicas iniciais do contrato, ainda que haja previsão de reajuste contratual.* ***Art. 24, III, Decreto Municipal nº 019/2023 -*** *seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O REEQUILÍBRIO

5.1. O presente reequilíbrio econômico-financeiro foi deferido com base na comprovação documental do aumento significativo dos custos dos equipamentos de climatização, impactando diretamente na execução do contrato.

5.2. A concessão do reequilíbrio visa garantir a continuidade do fornecimento dos produtos contratados sem comprometer a viabilidade financeira da empresa contratada, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas sem prejuízo à administração pública.

5.3. O ajuste dos valores foi analisado à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, garantindo que a Administração Pública mantenha a equação econômico-financeira do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

5.4. O deferimento do pedido fortalece a parceria entre a Administração e a contratada, promovendo a segurança jurídica e a transparência na execução contratual, assegurando que as condições de fornecimento permaneçam adequadas às realidades do mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

6.1. Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT) em conformidade com o previsto no item "14" da referida Ata de Registro de Preços, bem como notificado ao fornecedor para ciência e adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Alto Taquari-MT, 26 de março de 2025

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

PREFEITA MUNICIPAL

EMILIANAS COMERCIAL LTDA

CNPJ 48.873.648/0001-07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 045/2025

Ata de Registro de Preços N.º 045/2025, Partes: A.N.S.E. EDUCACIONAL LTDA; CNPJ: 44.616.520/0001-07; Valor: R$ 655.000,00; Vigência: 08/04/2025 à 08/04/2026; Pregão Eletrônico nº 006/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER A REDE DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

Considerando as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 156/2024, firmada entre a Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal Sr.ª **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO,** denominado CONTRATANTE, e a empresa **NA CONTRAMAO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.111.790/0001-97, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que

preveem a revisão dos valores de itens registrados, caso haja o desequilíbrio comprovado dos preços registrados que justifiquem a repactuação desses valores;

Considerando razões supervenientes devidamente justificadas pela licitante supracitada com vistas reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens registrados em Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

1.1. O presente Termo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do(s) Item(s) **"51"** da Ata de Registro de Preço n° 156/2024-SRP, cuja finalidade é o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT, celebrada no dia 16 de julho de 2024.**

Fica reequilibrado o valor do(s) item(s) abaixo relacionado(s) da Ata de Registro de Preços nº 156/2024:

Seq	Item	Descrição	Und.	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Readequado
51	13797	CACAU EM PO 100% PURO 200GR SOLUVEL (CAIXA) - INGREDIENTES: CACAU EM PO PURO, ALCALINO, SEM QUALQUER TIPO DE MISTURA OU ADITIVOS, NAO CONTEM GLUTEN, ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA, SEM ADICAO DE ACUCARES. EMBALADO EM CAIXA PAPEL PERSONALIZADA, C	UNIDADE	R$ 16,50	R$ 32,30

CLÁUSULA SEGUNDA – INTRODUÇÃO

2.1. Este termo objetiva justificar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 156/2024, firmado entre o Município de Alto Taquari/MT e a empresa **NA CONTRAMAO LTDA - ME**. A medida é fundamentada no aumento de custos do item em questão, conforme comprovado pela documentação apresentada em notas fiscais, parecer de deferimento e os fundamentos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

3.1. A empresa contratada relatou aumento no custo do Cacau em Pó, que desempenha um papel importante nas escolas, especialmente quando se trata de merendas escolares. Ele é um ingrediente rico em nutrientes essenciais, como ferro, magnésio e antioxidantes, que são benéficos para o desenvolvimento físico e mental das crianças.

3.2. Apresentou ainda, notas fiscais que comprovam a aplicação desse aumento, impactando diretamente os custos de compra, visando prejuízo financeiro à contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro está respaldado nos seguintes dispositivos legais:

Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 *– Permite a alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, fato fortuito, ou eventos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato.* ***Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)*** *– Acórdãos como o 474/2005 e o 1431/2017 reforçam que o reequilíbrio é devido sempre que houver alteração nas condições econômicas iniciais do contrato, ainda que haja previsão de reajuste contratual.* ***Art. 24, III, Decreto Municipal nº 019/2023 -*** *seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.*

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

5.1. Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT) em conformidade com o previsto no item "14" da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi atualizado a presente Ata, lavrada em cópias de igual teor e forma, assinado pelos representantes legais.

Alto Taquari-MT, 26 de março de 2025

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

PREFEITA MUNICIPAL

NA CONTRAMAO LTDA - ME

CNPJ 14.111.790/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 285/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **ELISALVA SOUSA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.831-**, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** – Lei municipal nº 1.401/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços

nº. 122/2025, no período de 09 de Abril de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 09 de Abril de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

Aos (09) nove dias do mês de Abril de 2025, o Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008 **EMPOSSA** nesta data, o Servidor **DAVID DE SOUZA SILVA,** aprovado no Concurso Público nº 002/2024, para exercer o cargo efetivo de **ADVOGADO,** sendo Nomeado pela **Portaria nº 284/2025** de 09 de Abril de 2025, para a assinatura do presente Termo de Posse.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidores Públicos de Apiacás/MT e o Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Administração Geral do Município.

Apiacás-MT. 09 de Abril de 2025.

Assinatura do Empossado

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 284/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARATER EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR em caráter efetivo, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público n° 002/2024, o Sr. **DAVID DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF N° ***.***.091-**, para exercer o Cargo de **ADVOGADO**, com carga horária de 40 horas semanais, neste município de Apiacás/MT, sob-regime jurídico estatutário e vinculado ao regime previdenciário próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 09 de Abril de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0133/2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO, DOS CONTRATOS 0117/2025 AO 0121/2025, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato, a Servidora **Marinalva Viana Da Silva**, para controle, acompanhamento e recebimento de produtos/serviços referente aos contratos:

Contrato nº 0117/2025 – STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Contrato nº 0118/2025 – OLMI INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 0119/2025 – MHF MOVEIS LTDA

Contrato nº 0120/2025 – LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Contrato nº 0121/2025 – CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 09 de abril de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 Na data 31/03/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.

Valor total do fornecedor R$ 306.539,00 (trezentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais).

OLMI INFORMÁTICA LTDA

Valor total do fornecedor R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil).

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

Valor total do fornecedor R$ 98.583,96 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

MHF MOVEIS LTDA

Valor total do fornecedor R$ 199.305,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e cinco reais).

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Valor total do fornecedor R$ 283.194,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL: R$ 1.529.621,96 (Um milhão quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte um reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA:STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 283.194,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA – 365 dias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 118/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA:OLMI INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil).

VIGÊNCIA – 365 dias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: MHF MOVEIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 199.305,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e cinco reais).

VIGÊNCIA – 365 dias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 306.539,00 (trezentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA – 365 dias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 98.583,96 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA – 365 dias

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA:STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 283.194,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA – 365 dias

CONTRATO Nº 118/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA:OLMI INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil).

VIGÊNCIA – 365 dias

CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: MHF MOVEIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 199.305,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e cinco reais).

VIGÊNCIA – 365 dias

CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 306.539,00 (trezentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA – 365 dias

_____

CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 98.583,96 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA – 365 dias

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

A **Câmara Municipal de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.xxx.xxx/0001-70, com sede administrativa sito à Av. Ludovico da Riva neto, 206 – Bairro Bom Jesus, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Vilceles Gonçalves –** Presidente do Legislativo Municipal, portador do CPF n º 902.xxx.xxx-04, e do RG n º 03xxxxx9978 SSP/MT**,** residente rua Corbélia, 10 Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, CEP 78.595-000, por intermédio da Agente de Contratação Alciene da Silva Demétrio, torna público Procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE EM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA INSTALAÇÃO DA SALA DE GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.**

Data da reunião-DIA 15/04/2025 AS 08 HORAS

As propostas e documentos devem ser enviados via e-mail **licitacao@camaraapiacas.mt.gov.br**

Conforme parágrafo 3, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MENOR VALOR APRESENTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	CADEIRA APROXIMAÇÃO “S” ESTRUTURA PINTADA CROMADA MARCA PLAXMETAL MODELO SUPREME	12	1.947,90	R$ 23.374,80
2	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE CONCHA BRAÇO FIXO MARCA PLAXMETAL MODELO SUPREME	01	3.382,67	R$ 3.382,67
3	SOFÁ 3 LUGARES MODELO: DUQUE MARCA: VIA ENCANTO	01	4.115,00	R$ 4.115,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR CONCHA BRAÇO FIXO MARCA PLAXMETAL MODELO SUPREME	02	2.388,93	R$ 4.777,86
				R$ 35.650,33

Total do Menor Valor apresentado para todos os itens, R$ 35.650,33 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

Obs: as cadeiras devem obedecer a especificação com todas as regras contidas no Termo de Referência pertinente a Dispensa de Licitação 001/2025. A marca/modelo, deve ser de qualidade igual ou superior a marca ofertada e deve apresentar os documentos e laudos conforme solicitado no Termo de referência.

A Câmara Municipal de Apiacás, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente, conforme Art. 75,§ 3º da Lei 14.133/2021, Contato (66) 98423-8521. Informações disponíveis no site https://**www.camaraapiacas.mt.gov.br/assunto-**publicacao/contratacao-direta

ou pelo e-mail **licitacao@camaraapiacas.mt.gov.br**

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, conforme termo de referência.

_____

VILCELES GONÇALVES Presidente da Câmara Municipal de Apiacás

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO: NET ULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CONTRATO N°: 134/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERLIGAÇÃO ENTRE O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIO DE APIACÁS/MT**

VIGENCIA: 12 MESES (10/04/2025 até 10/04/2026).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **122/2025**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ELISALVA SOUSA RODRIGUES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.695,80 (Um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA – **09/04/2025 à 19/12/2025.**

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO: IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA

CONTRATO N°: 133/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERLIGA-**

ÇÃO ENTRE O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIO DE APIACÁS/MT

VIGENCIA: 12 MESES (10/04/2025 até 10/04/2026).

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Que celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 01.xxx.xxx/0001-70, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, n. 206, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, representada neste ato por seu presidente **VILCELES GONÇALVES,** brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 902.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Corbelia, n. 10, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e,

de outro lado, **IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 20.xxx.xxx/0001-82, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1819, bairro Primavera, cidade de Apiacás, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representado por **SOLANGE FERNANDES BALIERO RAMOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1479931-6 SSP/MT e do CPF nº 009.xxx.xxx-04, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

1.1. Em respeito à redação do contrato inicial, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 107, da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, uma vez que se trata de prestação de serviço continuado e essencial e, pelo fato de que há previsão orçamentária, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 10 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O reajuste do objeto deste contrato é de 4,87% baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024, visando repor as perdas inflacionárias., a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Mensalmente o valor de R$ 2.202,27 (dois mil e duzentos e dois reais e vinte e sete centavos), de abril de 2025 a março de 2026.

3.2. É**dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – serviços de tecnologia informação comunicação – pessoa jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001-3390.40.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1 Fica convencionado o foro da comarca de Apiacás – MT, para dirimir quaisquer dúvidas e Controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Apiacás – MT 08 de abril de 2025

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

VILCELES GONÇALVES

CPF 902.xxx.xxx-04

PRESIDENTE

_____

IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA

CNPJ/MF n° 20.xxx.xxx/0001-82

SOLANGE FERNANDES BALIERO RAMOS

CONTRATADA

_____

Testemunha

RG:

CPF:

_____

Testemunha

RG:

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

O Sr. **DAVID DE SOUZA SILVA,** aprovado no Concurso Público 002/2024, Portaria de Posse nº 284/2025, para exercer o cargo Efetivo de **ADVOGADO,** tendo tomado posse do cargo em 09/04/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 09/04/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Secretaria Municipal de Administração, no município de Apiacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 09 de Abril de 2025.

_____

Servidor(a)

_____

Diretor(a)de Departamento/Chefe Imediato

_____

Secretário Municipal

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025.

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado **MUNICÍPIO DE APIACÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.321.850/0001-54**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cesar dos Santos**, brasileiro, convivente, pecuarista, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 08303118 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 785.730.501-44 residente e domiciliado na

Av. Brasil, 1.120, Bairro Bom Jesus, município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE,** e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** constituído sob a forma de Associação Pública e de natureza autárquica, integrante da Administração Indireta, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdemar Gamba**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, que será regido em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do repasse de valores, conforme autorizado pela Lei Municipal nº **1.557/2025**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. Pelo presente termo aditivo fica mantida a vigência do Contrato. **3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3.1.** O valor deste termo aditivo para aquisição dos bens e serviços que já estão pactuados **é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em única parcela que serão pagos ao CONSÓRCIO até o dia 15 de abril de 2025. **3.2.** O valor do repasse mensal deste termo aditivo para aquisição dos bens e serviços que já estão pactuados oriundos do PAICI (Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde) **continua sendo o mesmo**.

4 - CLAUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO

4.1 - A Administração optou em promover o aditivo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados têm atendido a contento as necessidades do município, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Rateio, não alterados no presente instrumento jurídico.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Apiacás - MT, 03 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE APIACÁS **Júlio Cesar dos Santos** **Prefeito Municipal** **CONSORCIADO**	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** **Valdemar Gamba** Presidente
Testemunhas:	
Nome: CPF nº	Nome: CPF nº

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE PÚBLICO E ENTREVISTAS COM O PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES.

DATA ABERTURA E JULGAMENTO – 28/04/2025

HORÁRIO: 8:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Câmara Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 98423-8521 e no site www.camaraapiacas.mt.gov.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 194/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 194/2025

De 03 de março de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DELIONE ROSA DO CARMO** portador da CI RG **nº 4238638 DGPC -GO** e inscrito no CPF sob o nº **904.***.***-**, no cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONVÊNIOS** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 1.030/2024 de 08/02/2024.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03–Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

2056 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de março de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, SEDIADAS OU COM ATUAÇÃO COMPROVADA NA MESORREGIÃO NORDESTE MATO-GROSSENSE, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE CONSUMO.**Abertura será no dia 24/04/2025, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalicita@hotmail.com, www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00 horas. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 09 de abril de 2025.

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 195/2025

De 03 de março de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANA PAULA SANTIS SOUSA**, portadora da CI RG **nº 2506626-9 SEJSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **063.***.***-**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 1.077/2025 de 21/01/2025.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

18– Secretaria Municipal de Comunicação

18.01 – Gabinete do Secretario

2099 – Manutenção e encargos com Secretaria Mun. de Comunicação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de março de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 193/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 193/2025

De 03 de março de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **RAFAELA GOMES DA SILVA** portadora da CI RG **nº 26804328 SSP-GO** e inscrita no CPF sob o nº **058.***.***-**, no cargo de **DIRETOR (A) CONTABIL** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 1092/2025 de 18/02/2025.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

04–Secretaria Municipal de Finanças

04.01 – Secretaria Municipal de Finanças

2012 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de março de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 192/2025

De 03 de março de 2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **RAFAELA GOMES DA SILVA** portadora do CPF nº**058.***.***-** e RG nº 26804328 SSP-MT do cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONVÊNIOS.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de março 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 189/2025

De 03 de março de 2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **DELIONE ROSA DO CARMO** portador do CPF nº**904.***.***-** e RG nº4238638 DGPC-GO do cargo de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de março 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 190/2025

De 03 de março de 2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ANA PAULA SANTIS SOUSA** portador do CPF nº**063.***.***-** e RG nº 2506626-9 SEJSP-MT do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de março 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 200/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 200/2025

De 03 de março de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LETICIA DOS REIS SANTOS,** portadora da CI RG **nº 2134666-6 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **031.***.***-**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/2019 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06– Secretaria Municipal de Educação

06.01 – Gabinete do Secretario

2015 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Educação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de março de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 199/2025

De 03 de março de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JESSICA MILENA DUARTE GOMES,** portadora da CI RG **nº 7139208 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **039.***.***-**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/2019 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06– Secretaria Municipal de Educação

06.01 – Gabinete do Secretario

2015 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Educação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de março de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 198/2025

De 03 de março de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora da CI RG **nº 22626042 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **038.***.***-**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/2019 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06– Secretaria Municipal de Educação

06.01 – Gabinete do Secretario

2015 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Educação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de março de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 191/2025

De 03 de março de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Promover mudança de classe salarial vertical dos profissionais do apoio municipais:

APOIO EDUCAÇÃO NÍVEL B 3		
NOME	**Nível**	**Classe**
EDILENE FERRAZ DO NASCIMENTO	03	B
FLORINDA DIAS DO NASCIMENTO	03	B
CELIANA SILVA FERREIRA	03	B
EDINA DUARTE FERREIRA	03	B
IRIS NARDES PINTO	03	B
APOIO EDUCAÇÃO NÍVEL B 4		
ANTONIA SILVEIRA JAGER	04	B
ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA	04	B
ELIZABETE MARIA VASCO REIS	04	B
EDILEIA DUTRA BORGES	04	B
EVERALDO RODRIGUES RAMOS	04	B
GIZELHA RODRIGUES DOS SANTOS	04	B
KENIA REGINA ALVES DA SILVA	04	B
LIDIANE BASTO SILVA	04	B
MARIA DA GUIA CARDOSO DUARTE	04	B
MAURO JOSE DOS SANTOS	04	B
MARCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	04	B
MARIA DUTRA RAMOS	04	B
POLLIANA DE SOUSA	04	B
SILVIA DUARTE ALVES	04	B
WEDER FABIO CASTRO SANTOS	04	B
WENDER ALAOR MELO AGUIAR	04	B

A

APOIO EDUCACIONAL NÍVEL A		
NOME	**Nível**	**Classe**
MARIA BELINHA RIBEIRO MEIRELLES	07	A
CONCEIÇÃO M. DOS SANTOS SOUZA	05	A
DEUSALENE LOPES DE SOUSA	05	A
APOIO TRANSPORTE EDUCACIONAL		
NOME	**Nível**	**Classe**
ALECIO RICARDO RAMALHO LIMA DOS SANTOS	04	B
JOSE ROGERIO LIMA LUZ	04	B
JAILTON RAMALHO ALMEIDA	04	B

NILTON TAVARES PEREIRA	03	B

2º -

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
NOME	**Nível**	**Classe**
JULYANA PATRICIA CORREA DE MORAES	04	B
JANAINA FERREIRA DE SOUSA	04	C

A Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de março de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 222/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 222/2025

De 01 de abril de 2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do mês de abril de 2025 aos servidores abaixo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
DYULLIANE CARLA COSTA DINIZ	**2024/2025**	Secr. M. saúde
CESAR ALVES DE JESUS	**2022/2023**	Secr. M. Obras
EDIVAN ALVES LUZ	**2024/2025**	Secr. M. saúde
ELIETE MARQUES	**2022/2023**	Secr. M. saúde
ROSILMA NEVES GOMES	**2024/2025**	Secr. M. Cultura
WANDA APARECIDA SALUSTIANO DA SILVA	**2023/2024**	Secr. M. saúde

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01de abril de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 223/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 223/2025

De 06 de março de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder, licença para interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano a servidora municipal**: SOLANGE DIAS SIQUEIRA ARAUJO**– matricula 421, lotado no Secretaria Municipal de Saude, computados a partir do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de março de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: **LOCATÁRIO Patrocina Mariana do Amaral**

OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria, localizado na Rua Vereador Zé gato, quadra 10, Jardim Paraiso nesta cidade de Araguaiana – MT, constituído de uma sala conjugada com cozinha, 01 quartos, 01 banheiro.

VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA: 01/04/2025

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA SUPER VIDA LTDA**

OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia para atender no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e PSF do município de Araguaiana - MT.

VALOR GLOBAL: **R$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**

PRAZO: 09 (nove) meses

DATA: 01/04/2025

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.199.161/0001-02**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 - PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO COM ÊNFASE NA PRATICA, ABORDANDO TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO E DE GESTÃO CONTRATUAL, NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2025.**

VALOR GLOBAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA: 04/04/2025

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2025 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 213/2025

12 de março de 2025

REVOGA PORTARIA

O Senhor JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 179/2024 de 09/07/2024, que nomeia a **Sra. REGINA DA SILVA NEVES LINO**, portadora da CI RG nº 2429444-6 SSP - MT e inscrita no CPF sob o nº 042.153.***-24, CRO – MT 000.594.589 no cargo de **RESPONSAVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 12 de março de 2025.

Jose Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO, HOMOLOGO E AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação Nº 005/2025, à empresa **50.773.198 MARIA JOSIELMA MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 50.773.198/0001-14,** objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO COMO INSTRUTOR DE FANFARRA, PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT.**

Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação Nº 14.133/2021. Sendo que o menor valor da contratação registrou-se em **R$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais).**

Araguainha – MT, 08 de abril de 2025.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1099/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Despesas e dá outras providências”.

O Sr. **Francisco Gonçalves Naves,** Prefeito Municipal do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4. 320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de despesas, no valor de **R$ 82.876,50 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** para criação de dotações do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para pagamento do Programa “Bolsa Universitária, devendo ser utilizado o elemento da despesa **3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudante**, o recurso mencionado, deverão ser contabilizados na **fonte de recursos 1.500 – Recursos Próprios do Município**

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados por meio de Anulação de Despesas, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha-MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1099/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Despesas e dá outras providências”.

O Sr. **Francisco Gonçalves Naves,** Prefeito Municipal do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4. 320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de despesas, no valor de **R$ 82.876,50 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** para criação de dotações do Orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para pagamento do Programa “Bolsa Universitária, devendo ser utilizado o elemento da despesa **3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudante**, o recurso mencionado, deverão ser contabilizados na **fonte de recursos 1.500 – Recursos Próprios do Município**

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados por meio de Anulação de Despesas, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha-MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Prefeito do Município de Araguainha-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis matéria; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1° **-** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente– LOA/2025, com a criação de novo elemento de despesa, no valor de **R$ 673.130,00** (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Cento e Trinta Reais), no orçamento corrente:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 Agricultura

20.605 Abastecimento

20.605.0015 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

20.605.0015.1070.0000 **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS**

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... **R$ 448.630,00**

FR: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... **R$ 224.450,00**

FR: 1.500 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião dos recursos vinculados ao **Convênio nº 957244/2024 da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - Sudeco**, na forma de Excesso de Arrecadação, já os recursos provenientes da fonte de recurso 500 virá por meio de Anulação de Despesa, conforme determina o §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3° - Fica autorizado à inclusão e atualização desta despesa aos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, (PPA/LDO/LOA), para o exercício 2025, sendo a Lei Municipal nº 1068/2024, de 18/12/2024 - Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei n° 1055/2024 de 21/10/2024.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 74, INC II,** da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOME AI, PARA APRESENTAÇÃO NO 19º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, NA DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01h30m (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)**
Contratado – CNPJ:	**TOME AI PRODUCOES LTDA – 52.853.139/0001-81**
Prazo de Vigência:	09 (nove) meses
Valor Total:	**R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**
Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Ficha: **420**

Unidade: **090901** SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL

Funcional: **27.695.0077.2094.0000** REALIZAR FESTIVAL DE PRAIA

Catec. Econ.: **3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: **1.1.500 001.001** RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Araguainha - MT, 08 de abril de 2025.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o **REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 003/2025 – SRP,** Disputa Geral, cujo objeto seria: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, REAGENTE, LUBRIFICANTE), E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, E RECAUCHUTAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, EM REDE DE CREDENCIADOS COM A EMPRESA GERENCIADORA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA MAGNÉTICO E/OU CHIP E/OU CONTACTLESS, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.** Fica Revogada a presente licitação nos termos do art. 71, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da inviabilidade de manter o julgamento diante das falhas identificadas.

Araguainha – MT, 07 de abril de 2025.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTAGIE DE APREDIZAGEM, INCLUINDO O MATERIAL DIDÁTICO, PARA USO DIÁRIO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ROTINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedor: CONTAGIE SISTEMA DE APRENDIZAGEM LTDA, inscrita sob CNPJ n°. 30.938.140/0001-76.

Valor Total: R$ 603.290,00 (seiscentos e três mil e duzentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 74, I, § 1º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 09 de abril de 2025.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 180/2025.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR o senhor **Diego Henrique Siqueira do Carmo**, matrícula nº. 3356, Contrato Temporário nº. 270/2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2025, revogando as disposições em contrário**.**

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco e (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 171/2025.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispõe sobre Gratificação de Regime Integral a servidora **Francisca das Neves de Moura,** matrícula nº. 3495, ocupante do cargo temporário de Monitora de Creche, no valor de 33,33% (trinta e três e trinta e três por cento) do seu vencimento padrão, **para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais,** conforme o disposto no artigo 23; § 3º e § 4º a Lei Municipal nº 852/2008 – Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

ART. 1.º - EXONERAR, a servidora, **Ana Luiza de Jesus Quevedo,** matrícula nº. 2904, ocupante do cargo Comissionado de **Assessora de Governo II**, lotada no Setor de Tributação, da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT**.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de abril (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 173/2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 065/2025, DE GRI DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a portaria nº. 065/2025, que concede GRI-Gratificação de Regime Integral, ao servidor Antônio Gabriel dos Santos Ferreira, matricula nº. 3532, no cargo temporário de Monitor de Creche, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 174/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA, EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Art. 1.º- Nomear a senhora **CÉLIA REGINA ULTRAMARE COL**, servidora efetiva no cargo de Monitora de Creche, matricula 3681, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT; nas salas anexas das comunidades de Cachoeirinha e Farinópolis.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ELETRÔNICO) Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da gestora de dispensas de licitações e compras direta, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 08/04/2025, pela plataforma LICITANET, cujo objeto é a Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades das unidades básicas de Saúde, resultou em vencedor a empresa:

H E CELULARES E INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 59. 476.985/0001-79, vencedora do lote 1, totalizando o valor global de R$ 14. 990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 09 de abril de 2025.

Eduarda Pardim Lopes

Gestora de Dispensas de Licitações e Compras Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 172/2025.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispõe sobre Gratificação de Regime Integral a servidora **Girl Paula Oliveira,** matrícula nº. 3677, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche, no valor de 33,33% (trinta e três e trinta e três por cento) do seu vencimento padrão, para exercer uma jornada de **40 (quarenta) horas semanais,** conforme o disposto no artigo 23; § 3º e § 4º a Lei Municipal nº 852/2008 – Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

P O R T A R I A Nº. 064 ATÉ 070/2025

P O R T A R I A Nº. 064/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Art. 1°: ***Férias Regulamentares e Remuneradas,*** *aos* servidores da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação.

Ana Paula Silva de Melo	Período 2022/2023 (20) dias regulamentares e (10) dias remuneradas
Agenor Valdo Ferreira Dias	Período 2021/2022 (30) dia de férias regulamentares
Ednilson dos Santos	Período 2021/2022 (20) regulamentares e (10) remuneradas
Emanuel Natan Velasco Silva de Paula	Período 2024/2025 (20) dias regulamentares (10) dias remunerados
Elias Alves de Araújo	Período 2021/2022 (30) dias Regulamentares
Franciele Barbosa Araújo	Período 2021/2023 (30) dias Regulamentares
Jackeline de Miranda Mendes	Período 2024/2025 (30) dias regulamentares
José Rodrigues da Silva	Período 2021/2022 (30) dias regulamentares
Ketellen Carolaine do Nascimento Santana	Período 2023/2024 (15) dias regulamentares
Larissa Naiara Tavares Gonçales	Período 2024/2025 (20) dias regulamentares
Luciana de Souza Barreto	Período 2023/2024 (20) dias Regulamentares e (10) remuneradas
Maria Sônia Marques de Souza	Período 2023/2024(30) dias regulamentares
Nilton Bueno dos Santos	Período 2021/2022 (30) dias Regulamentares.
Nubia França da Silva Souza	Período 2024/2025 (30) dias Regulamentares.
Raoni Balbino de Lima	Período 2023/2024 (20) regulamentares e (10) remuneradas
Rodrigo Paula Oliveira	Período 2023/2024 (20) dias regulamentares e (10) dias remunerados.
Rosane Alves Gomes	Período 2021/2022; 2022/2023 e 2023/2024 (90) dias de férias regulamentares
Rosania Gomes Moreira Ferreira Dias	Período 2023/2024 (30) dias regulamentares
Tatiane de Oliveira Jardim	Período 2024/2025 (20) dias regulamentares e (10) remuneradas
Valdomiro Viana da Silva	Período 2022/2023; 2023/2024 e 2024/2025 (90) dias regulamentares
Veronica Regina Xavier	Período 2024/2025 (30) dias regulamentares

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01° dia do mês de Abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 065/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito público, Resolve:

R E S C I N D E e E X O N E R A

Art. 1°:O contrato n° 009/2025, a pedido da servidora Contratada Srta. **Agatha Lima Pereira Cavalcante,** brasileira, portadora do **RG nº** 7460975 SSP/MT, e **CPF nº**. 023.xxx.xxx-41, residente e domiciliada nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Monitor Escolar.

Art. 2°: Exonera a pedido o servidor nomeado Sr. **Cirino Cecilio da Silva Rondon,** brasileiro, portador do **RG nº** 466.777 SSP/MT, e **CPF nº**. 330.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do cargo de Chefe de Seção.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01° dia do mês de Abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 066/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito público, Resolve:

E X O N E R A e N O M E I A

Art. 1°: Exonera o servidor Sr. **Heriberto da Silva Santana,** brasileiro, casado, portador do **RG nº** 21412448 SSP/MT, e **CPF nº**. 022.xxx.xxx-42, do cargo ao qual foi confiado através da Portaria n° 016/2025.

Art. 2°: Nomeia o servidor Sr. **Heriberto da Silva Santana,** brasileiro, casado, portador do **RG nº** 21412448 SSP/MT, e **CPF nº**. 022.xxx.xxx-42, residente e domiciliado nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao cargo de **Coordenador de Assuntos Fundiários,** junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01° dia do mês de Abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 067/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Art. 1°: ***Licença Prêmio Remunerada,*** *aos* servidores efetivos:

Ana Paula Silva de Melo	2020/2025	30 dias
Abner Carioca	2008/2013	90 dias
Aparecida Andrade Abrantes de Sales	2020/2025	30 dias
Adolfo José Dias Junior	2020/2025	90 dias
Bruna Pinheiro dos Santos Lopes do Rosario	2020/2025	90 dias
Célia Pereira de Oliveira	2020/2025	90 dias
Claudisséia Gomes Meira Silva	2020/2025	90 dias
Cleusa Ferreira dos Santos	2020/2025	90 dias
Diosdete Gomes Pinheiro	2017/2022	90 dias
Doroteia Rabelo Amaral	2017/2022	90 dias
Edima de Oliveira Soares	2017/2022	90 dias
Eliane Cristina de Barros Sales	2019/2024	90 dias
Edineia Aparecida Sena Lundquist Mateus	2020/2025	90 dias
Elisbele Ricas Garcia	2020/2025	90 dias
Eunice Rodrigues da Silva	2019/2024	60 dias
Elias Alves de Araújo	2005/2010	90 dias
Flavia Maira Quinteiro Moraes	2020/2025	60 dias
Gleiziane Pereira Cruz	2020/2025	60 dias
Joelma Gomes de Souza	2019/2024	90 dias
José Sebastião Soares de Araújo	2019/2024	90 dias
Juliane Vieira	2019/2024	90 dias
Jeise Pereira da Silva	2020/2025	90 dias
Janete Costa de Oliveira da Silva Rocha	2019/2024	90 dias
Janio Cantanhedes Nascimento	2020/2025	90 dias
Josélia Venancio Lira	2019/2024	90 dias
Jucinei Marques Ribeiro	2020/2025	90 dias
Loene Souza Julio	2020/2025	90 dias
Maria Luzia Bruno de Andrade	2020/2025	90 dias
Marlucia Nogueira de Souza	2020/2025	90 dias
Maciel Vitorassi	2020/2025	90 dias
Marilândia Borges de Aguiar Presotto	2018/2023	90 dias
Marcia Josiane Mateus	2018/2023	90 dias
Maria Lucia de Castro Santos	2000/2005	90 dias
Onice Nogueira Gomes	2020/2025	60 dias
Pedro de Assis Vieira	1995/2000	90 dias
Rafael Vicente de Moura	2020/2025	90 dias
Rosane Alves Gomes	2017/2022	90 dias
Valdemar Rodrigues da Silva	2020/2025	90 dias
Vanessa Camargo de Almeida	2020/2025	90 dias

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01° dia do mês de Abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 068/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito público, Resolve:

E X O N E R A

Art. 1°: Exonera a servidora Sra. **Maria Aparecida Ferreira,** brasileira, desquitada, portadora do **CPF nº**. 411.xxx.xxx-91, do cargo de Merendeira ao qual foi empossada devido a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme numero de Benefício 181.417.371-1.

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 03° dia do mês de Abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº. 069/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito público, Resolve:

C O N C E D E R

Art. 1°: ***Licença Saúde junto ao INSS*** a servidora Sra. **Ezilda Nunes Figueiredo da Silva,** brasileira, casada, portadora do **CPF nº**. 879.xxx.xxx-49, professora conforme o atestado médico apresentado.

Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 03° dia do mês de Abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº70/2025

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a senhorita Gabrielly Pereira Barbosa, brasileira, solteira, Engenheira Civil CREA -MT 57396/2024, portadora do RG sob o nº.019.xxx.xxx-73 SSP/MT, CPF nº. 019.xxx.xxx-73, residente e domiciliado na Rua Lauro Salgado Caldeira S/N, Bairro Cohab Parecis no Município de Arenápolis - MT, como Fiscal Responsável pela Obra de contrato e aditivos de número 081/2024 licitação concorrência Pública 001/2024 conforme Especificações detalhada no Projeto Conforme Convênio de nº. 2278/2024– Objeto de execução de 50 unidade Habitacional firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –SINFRA e o Município de Arenápolis/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 09º dia do mês de abril de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

Ratifico o posicionamento de Qualificação de Organizações Sociais do Município de resposta ao Recurso Administrativo, INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS PARCIALMENTE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão que indeferiu a qualificação da uma vez que não foram atendidos integralmente os requisitos do edital, em especial o item 2.4.

É como decido.

Arenápolis/MT, 25 de Março de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.033/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 033/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1857/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART - 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000		172.441,49
		Sub-Total:	**172.441,49**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 28	03.001.04.122.0002.1007.4.4.90.52.1.500.0000000		9.569,44
Cód. red.: 39	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**29.569,44**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 419	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.39.1.500.0000000		16.316,00
		Sub-Total:	**16.316,00**
		Total Parcial Suplementado:	**218.326,93**

ART - 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 36	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 38	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.36.1.500.0000000		10.000,00
Cód. red.: 40	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.40.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 65	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 372	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000		60.000,00
Cód. red.: 374	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000		60.000,00
		Sub-Total:	**120.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 388	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.30.1.500.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 420	09.002.20.606.0005.1009.4.4.90.52.1.500.0000000		38.326,93
		Sub-Total:	**38.326,93**
		Total Parcial Reduzido:	**218.326,93**

ART - 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 26 de março de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.032/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 032/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1878/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART - 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Superávit financeiro

Cód. red.: 103	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.2.571.0000000		2.318,96
		Sub-Total:	**2.318,96**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 - FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS

Superávit financeiro

Cód. red.: 166	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.04.2.540.1070000		82.292,70
Cód. red.: 183	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.11.2.540.1070000		101.585,13
		Sub-Total:	**183.877,83**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 395	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.2.750.0000000		21,68
Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.2.749.0000000		61.200,00
		Sub-Total:	**61.221,68**
		Total Parcial Suplementado:	**247.418,47**

ART - 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes de Superávit Financeiro da conforme descriminado no artigo 1º deste decreto.

ART - 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 25 de março de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.035/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 035/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1836/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**
Unidade: **001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 372	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.759.0000702		31.394,00
		Sub-Total:	**31.394,00**
		Total Parcial Suplementado:	**31.394,00**

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme descriminado no artigo 1º.

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 28 de março de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOLICITAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM METODO COM PROFUNDADIDE DE ATÉ 10 METROS PRÉ ESTABELECIDO PELA CONSTANTE E AMPLIAÇÃO DOP HOSPITAL MÉDIO DO NORTE.

CONTRATADA: EMPRESA RICARDO CORTES GUIMARÃES, inscrita no CNPJ **33.494.772/0001-86** situada na Rua Francisco, n. 736, Bairro Lixeira na cidade Cuiabá/MT, CEP.78.008-600, pelo valor de R$ **11.952,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS),** a serem pagos conforme contrato, onde formulou expediente de dispensa de licitação, fundada no artigo 75, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGADA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Arenápolis/MT, 07 de abril de 2025.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2025

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.034/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 034/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1878/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Superávit financeiro

Cód. red.: 28	03.001.04.122.0002.1007.4.4.90.52.2.704.0000901		10.757,56
		Sub-Total:	**10.757,56**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Superávit financeiro

Cód. red.: 103	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.2.553.0000000		625,45
		Sub-Total:	**625,45**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 477	11.003.13.392.0011.2047.3.3.90.39.2.701.0000000		278,50
		Sub-Total:	**278,50**
		Total Parcial Suplementado:	**11.661,51**

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes de Superávit Financeiro da conforme descriminado no artigo 1º deste decreto.

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 27 de março de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO DE ARENÁPOLIS/MT.

CONTRATADA: EMPRESA LUIS FERNANDO GODOI, inscrita no CPF **40.871.476/0001-12** situada na Rua Travessa Diamante, n. 981E, Bairro: Primavera na cidade de Arenápolis/MT, CEP.78.420-000, pelo valor de R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) **,** a serem pagos conforme contrato, onde formulou expediente de dispensa de licitação, fundada no artigo 75, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGADA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Arenápolis/MT, 20 de março de 2025.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.604/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 0537-2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença de 06 (seis) dias **por motivo de doença em pessoa da família**, para o servidor Sr. **MANOEL DE SOUZA NEVES**, ocupante do cargo de **VIGIA, Mat. 1153** lotado na *Secretaria Municipal de Educação***, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 30/03/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de abril de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.643/2025

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal*, e*;*

Considerando o requerimento *protocolo* em Concordância da Gestora**;**

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora efetiva, Sra. **ELENIL CAMPOS BENEVIDES,** ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO-VI-A,** matrícula nº 2734, lotada **na *Secretaria Municipal de* Saúde*, 30* (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO,** com efeitosa partir da data de 01/05/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.639/2025

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III* **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido protocolo de nº 0557-2025 e *com amparo* na *Lei Complementar nº.* 182/2021*;*

RESOLVE:

PROMOVER, o Servidor Sr. **EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR -1, Mat. 6695,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Classe “B” para Classe “C” considerando a Conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM INCLUSÃO SOCIAL, a partir do dia 01/04/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2025

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos do tipo troféus e medalhas destinados ao evento XIX JOGOS ESCOLARES ARIPUANENSES que será realizado entre os dias 21 à 25 de Abril de 2025, atendendo as necessidades da Secretária de Educação, deste Município de Aripuanã-MT, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.**

EMPRESA VENCEDORA:

D.E.A CALCADOS LTDA. CNPJ N°52.331.094/0001-85**, vencedora com o valor de R$ 12.656,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais).**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 09/04/2025.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.648/2025

A Prefeita *do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerimento no memorando de nº 055/2025/DAE;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a pedido da Secretaria o Sr. **Luciano dos Santos da Silva,** para ocupar o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão Operacional de Esgoto - DIOPE, portador da Cédula de Identidade RG nº 27719*** SSP/MT e inscrito no CPF nº. ***.401.27***, *lotado na Secretaria Adjunta de Saneamento Básico,* a partir de 08/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **18.648/2025** de nomeação referente ao mês 04/2025, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025.

Aripuanã-MT, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.647/2025

A Prefeita *do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerimento no memorando de nº 055/2025/DAE;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a pedido da Secretaria a Sra. **Cleiciane de Melo Seixas da Silva,** para ocupar o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento *Intermediário de Divisão Operacional de Água - DIOPA, Mat. 7673, lotada na Secretaria Adjunta de Saneamento Básico,* a partir de 08/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **18.647/2025** de nomeação referente ao mês 04/2025, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025.

Aripuanã-MT, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.776/2025.

Autor: Poder Executivo.

SUMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, por seus nobres Edis, APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação ao Estado de Mato Grosso, CNPJ nº. 03.507.415/0001-44, o imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Município, denominado Quadra n.º 26 – Desmembrado do lote com área maior de 198.094,27 m² e perímetro de 2.632,34 m da matrícula n.º 1.122, Cartório de 1º Ofício de Aripuanã-MT, na forma do documento anexo, que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem por finalidade exclusiva a construção de um Colégio Estadual Integrado - CEI.

Art. 3º São condições a serem observadas pelo Estado donatário, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I – a construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados do início da vigência desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo;

II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4º As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – O texto desta lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Aripuanã

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã

Senhores Vereadores

Junto a presente, tenho a elevada honra em fazer o encaminhamento do Projeto de Lei que: **"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente doação visa possibilitar a construção de um Colégio Estadual Integrado – CEI, pelo Estado de Mato Grosso, o que contribuirá significativamente para a educação local. Colégios integradas oferecem um ambiente propício ao aprendizado diversificado, promovendo o desenvolvimento educacional dos estudantes da região.

A destinação do imóvel do Patrimônio Público Municipal para um fim educacional atende ao princípio de interesse público, utilizando recursos municipais para beneficiar diretamente a comunidade através da educação.

A construção do colégio não apenas melhora as condições de ensino, mas também tem impactos positivos no desenvolvimento social e econômico da cidade, aumentando a qualidade de vida e o potencial de crescimento da comunidade.

Por essas razões, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que o projeto ora encaminhado seja aprovado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de abril de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.646/2025

A Prefeita *do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerimento no memorando de nº 055/2025/DAE;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a pedido da Secretaria o Sr. **Manoel Miranda da Costa,** para ocupar o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Água e Esgoto - DAE, Mat. 7673, *lotado na Secretaria Adjunta de Saneamento Básico***,** a partir de 08/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **18.646/2025** de nomeação referente ao mês 04/2025, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025.

Aripuanã-MT, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO N.º 002/2025 AO CONVÊNIO N. 002/2024 DISTRATANTE: ENTRE A **PEDRA PRETA – RN** e o **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT**, REFERENTE A CESSÃO DO SERVIDOR **JOSINETE LOPES FIRMINO** A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.641/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 300/2025/SME.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, as Professoras abaixo relacionadas, *lotadas na Secretaria Municipal de Educação,* para ministrar horas/aula excedentes, conforme segue:

1	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	13 horas semanais Período:01/04/2025 à 18/12/2025	Escola Municipal Deoclides de Macedo. Considerando o aumento da carga horária/ Matriz curricular do campo e remanejamento devido ao Mais Inglês, pois a escola está atendendo.
2	VALDINEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	08 horas semanais Período: 01/04/2025 à 18/12/2025	Na Escola Municipal José Ary da Costa. A mesma irá suprir a necessidade da escola cobrindo aulas de linguagem sem professor atribuído e remanejamento devido ao Mais Inglês.
3	ANA A. WANDEL REI DO CARMO	08 horas semanais Período:01/04/2025 à 18/12/2025	Na Escola Municipal José Ary da Costa. A mesma irá suprir a necessidade da escola substituindo aulas de Português no período vespertino. Onde a professora Raquel Soares deixou para assumir as aulas de Inglês.
4	MIRIEILY KELLY BERNAL	02 horas semanais Período:01/04/2025 à 18/12/2025	Na Escola Municipal Deoclides de Macedo. A mesma irá suprir a necessidade cobrindo aulas de educação física não atribuída.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.645/2025

A Prefeita *do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerimento no memorando de nº 055/2025/DAE;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da Secretaria a Sra. **Cleiciane de Melo Seixas da Silva,** *do Cargo de Divisão Operacional de Esgoto - DIOPE, Mat. 7673, lotada na Secretaria Adjunta de Saneamento Básico***,** a partir de 08/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.644/2025

A Prefeita *do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerimento no memorando de nº 055/2025/DAE;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da Secretaria o Sr. **Manoel Miranda da Costa,** *do Cargo de Divisão Operacional de Água - DIOPA, Mat. 2404, lotado na Secretaria Adjunta de Saneamento Básico,* a partir de 08/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

DECRETO Nº 5.421/2025.

Dispõe sobre a qualificação de Organização Social para atuação na área da saúde no Município de Aripuanã-MT.

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º **2.477/2023, que** institui o programa municipal de organizações sociais, para fomentar estas a absorção de atividades e serviços de interesse público, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, requerendo o título de qualificação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer Técnico n° 002/2025 houve análise pela Comissão de Qualificação, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na Lei Municipal.

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA- CNPJ Nº. 50.807.833/001-37, como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde de Aripuanã-MT para uma eventual formalização de Contrato de Gestão para gestão de seus equipamentos de atendimento ao público, após processo de Chamamento Público devidamente formalizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado, como Organização Social de Saúde – OSS, Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na RUA CAMPOS SALES, SALA 707 A2 CENTRO, Barueri – SÃO PAULO CEP.: 6401000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 50. 807.833/001-37, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n. º **2.477/2023**, que institui o programa municipal de organizações sociais, para fomentar estas a absorção de atividades e serviços de interesse público, e dá outras providências.

Art. 2º O município de Aripuanã-MT, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº Lei Municipal n.º **2.477/2023**, poderá celebrar contrato(s) de gestão com Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, para prestação de serviços públicos exclusivos na área de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã ao 1º dia do mês de abril de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.438/2025

SUMULA:

DISPÕEM SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº DECRETO Nº 4. 956/2023 DE 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e om amparo no Artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº **4.956/2023 *de* 1º dia do mês de novembro de 2023** que dispõem sobre estabelece horário de expediente no âmbito da administração direta, do poder executivo do município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para funcionamento do expediente de Segunda a Sexta-feira.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de abril de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 08/04/2025.
THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 15.213/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 056/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 09/04/2025, as 08:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de abril de 2025.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE - MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
017/2024	ELAINE DA SILVA SOUZA	ENSINO MÉDIO

Anexo I

Ato de Convocação nº 056/2025 do Processo Seletivo nº 001/2024

1.0 TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE - MILAGROSA

Nome do TDE a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	TDE a ser substituido	Período
ELAINE DA SILVA SOUZA	Ensino Médio	TDE	2.528,29	2044	469	25	1.540.107.000	Matrícula de aluno PcD.	09/04/2025 A 25/06//2025

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 056/2025, procedente do Processo Seletivo nº 001/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias Municipais, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024,** cujo objeto é o contratação de empresa pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em âmbito hospitalar, ambulatorial e em unidade de pronto atendimento, com profissionais capacitados no atendimento de urgência e emergência em regime de plantão e de sobreaviso, para serviços assistenciais, exames e procedimentos em geral no hospital municipal Santo Antônio e para atendimento nas unidades básicas de saúde e UBS no distrito de Conselvan, em atendimento a secretaria municipal de saúde, sagrou-se credenciada a empresa **R C L SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ N°. nº 19.655.803/0001-02.** A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. 74, inciso I da lei n° 14.133/2021.

Aripuanã – MT, 08 de abril de 2025.

_____

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 053/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2025, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 08/04/2025, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 de abril de 2025.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
39063	SAULO FELIPE NETO	EDUCAÇÃO FÍSICA

Anexo I

Ato de Convocação nº 053/2025 do Processo Seletivo nº 001/2025

1.0 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituida	Período
SAULO FELIPE NETO	Ensino Superior	Professor	5.118,52	2044	469	25	1.540.107.000	Em substituição a segunda cadeira de Fernanda Borges Pelegrini, que assumirá a coordenação pedagógica da Escola Jari.	07/04/2025 A 21/03/2026

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 053/2025, procedente do Processo Seletivo nº 001/2025, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias Municipais, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.640/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o requerido no memorando nº 299/2025 – SME.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria nº 18.285/2025, quanto a designação das professoras, *lotadas na Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 01/04/2025 conforme segue:

ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	09 horas semanais Período:03/02/2025 à 18/12/2025
VALDINEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	02 horas semanais Período: 03/02/2025 à 18/12/2025

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de abril de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 067/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de GERENTE e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo I, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor: **JOILSON MAGALHÃES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº**RG 2469588-0 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **053.992.451-24**, do cargo de Gerente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 071/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial por assiduidade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 07/2014, para a Servidora **ANDRÉA APARECIDA DE CASTRO LEITE**, Continuo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos Quinquênios 2017 a 2022, a partir do dia 01/04/2025 a 30/06/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete da Prefeita**,** 01 de Abril de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 076/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial por assiduidade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 07/2014, para a Servidora **MARIA ODENILZA DA SILVA ARAUJO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos Quinquênios 2018 a 2023, a partir do dia 01/04/2025 a 30/06/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete da Prefeita**,** 01 de Abril de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 072/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar em substituição aos conselheiros, a mesma esta de ferias.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 476/2015, no Art. 02, inciso § 3º e inciso I da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor: **LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº RG. **1831495-3** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº **018.508.321-88**, para exercer a Função de **Conselheiro Tutelar**, em substituição aos conselheiros**.**

AUGUSTO CESAR SILVA -Abril

ADELSON DA SILVA TAQUES -Maio

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 069/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Secretario Escolar, e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar n.º17 de 21 de Março de 2025 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor: **LEONAN LUCAS DE ARRUDA MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº**RG 2464556-7 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **057.444.841-16**, para o cargo de **Secretario Escolar**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 068/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Secretario Escolar, e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar n.º17 de 21 de Março de 2025 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor: **JOILSON MAGALHÃES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº**RG 2469588-0 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **053.992.451-24**, para o cargo de **Secretario Escolar**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 073/2025

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 2024 a 2025. O período de gozo será a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Matricula	Nomes
01	EDIRLEIA LEITE DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2025..

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 077/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração da Secretaria Municipal de Educação e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo I, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora: **GISLAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº**RG: 16566432 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **013.120.871.37,** do cargo de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de Abril de 2025.

PORTARIA Nº 078/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria Municipal de Educação e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo I, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora: **NADIA NADIMA DE OLIVEIRA POMPEU**, portadora da Carteira de Identidade nº**RG 966324 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **890.948.591-49,** para o cargo de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de Abril de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 070/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Premio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial por assiduidade, nos termos do Art. 55 da lei Complementar nº07/2014, para o Servidor: **ALMERINDO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO**, Professor, lotado na Sec. Municipal de Educação, referente aos Quinquênios 2012 a 2017, a partir do dia 01/04/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita**,** 01 de Abril de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 074/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para o servidor, senhor: **JULIO CESAR MARQUES DE SOUZA**, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2017 a 2022, o período de seu afastamento será de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita**,** 01 de Abril de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/SMEC/2025

Nomeia a comissão organizadora da III Semana da Neurodiversidade

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS, Secretario Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.552/2022 que institui a “Semana da Neurodiversidade”.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão de Organização da III Semana da Neurodiversidade**:**

REPRESENTANTES DA SMEC:

Marcilei da Silva Santos

Paulo Marcos Ferreira Andrade

Suellen Ariane Cruz Silva

REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES

Andreia Prado Moraes

Maciel da Paixão Borges

Marcia Amelia Costa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cássia Regiele da Silva Garieri

Simone Ximenes de Souza Zanardi

Neuzeli de Souza Miranda

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Alexandre Luiz Pereira

Beatriz Gomes Miranda Ribeiro

Jessica de Oliveira Taques

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 08 de abril de 2025.

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

P ortaria nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 029/2025.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada**: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CPF/CNPJ: 49.930.962/0001-39

Objeto: Contratação Emergencial Pelo Prazo de 180 dias dos Serviços de Limpeza, Higienização, Esterilização Hospitalar e Lavanderia Para Unidade de Pronto Atendimento (Upa 24 Horas) e Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (Hmmpm) Junto á Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Garças – MT. Valor Global: **R$1.333.729,86 (um milhão trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Validade: Iniciando-se em **07/04/2025** até o dia **06/10/2025.**

Barra do Garças – MT, 09 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2025.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada**: INVIOLAVEL SISTEMAS E ALARMES LTDA**

CPF/CNPJ: 11.463.492/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação, manutenção de câmeras do Programa Vigia Mais-MT, para atender a demanda do Gabinete do Poder Executivo, vinculado a Prefeitura de Barra do Garças – MT**.** Valor Global: **R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Validade: Iniciando-se em **01/04/2025** até o dia **01/04/2026.**

Barra do Garças – MT, 09 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025

LICITAÇÃO N° 002/2025

MODALIDADE Nº 001/2025.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Credenciada: BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A,

CNPJ: 34.337.707/0001-00

Objeto: Este Termo tem como origem Credenciamento 001/2025, instaurado pelo Município de Barra do Garças-MT, objetivando o Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha e pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Barra do Garças – MT, 04 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2025

LICITAÇÃO N° 014/2024

MODALIDADE Nº 001/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Credenciado**: ELIDOMAR PEREIRA LEITE LTDA**

CNPJ: º **58.373.453/0001-43**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas médicas de especialistas a serem realizadas nos estabelecimentos próprios do município, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde.

QUALIFICAÇÃO DO (S) PROFISSIONAL (S) QUE PRESTARÁ (ÃO) OS SERVIÇOS:

Sr. (a) **ELIDOMAR PEREIRA LEITE**,brasileiro (a), médico, especialidade **Medicina de família e comunidade**, credenciado para os serviços de:

LOTE 35 - **PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** que serão prestados na **POLICLÍNICA SÃO JOSÉ E UBS SANTO ANTÔNIO III**, nos termos do Termo de Referência do presente processo.

Barra do Garças – MT, 09 de abril de 2025.

04° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Termo Aditivo de Prazo nº. 04 ao Contrato n°. **124/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso** e**GDB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI,** já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto**:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares destinados ao atendimento de pacientes internados no âmbito das Unidades de Terapia Semi-intensiva e Intensiva do Hospital Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, adstritas a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores,o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **e GDB COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI,** CNPJ nº 23.813.386/0001-56, estabelecida na Rua Antônio Vieira, nº 76, Bairro Jardim Bela Vista, em Campo Grande - MS, CEP nº 79.003-071, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. (a) Gabriel Alencar Coelho,doravante denominado CONTRATANTE segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato, com término da vigência em 27/06/2025.

1.3 – Permanece inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Quarta: fica prorrogado o prazo de vigência, do dia 27/03/2025 até o dia 27/06/2025.

2.2- A Contratante pagará a Contratada o valor global de **R$ 610.963,00** (seiscentos e dez mil novecentos e sessenta e três reais), pelo objeto do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3.2- O **TERMO ADITIVO DE PRAZO** dar-se-á em razão do vencimento do contrato atual e da necessidade da continuação do contrato. A manutenção de equipamentos utilizados nas unidades de tratamento intensivo (UTI) do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é crucial por várias razões, primeiro por garantir a continuidade do atendimento de alta qualidade aos pacientes em condições críticas, evitando interrupções que possam comprometer suas vidas. Além disso, a disponibilidade constante de equipamentos adequados ajuda a reduzir o tempo de espera e melhora a eficiência dos profissionais de saúde, permitindo um manejo mais rápido e eficaz das emergências médicas. Isso contribui diretamente para a segurança e bem-estar dos pacientes, promovendo uma assistência de saúde mais eficiente e satisfatória para toda a comunidade atendida por essas unidades. Trata-se da proteção do bem mais valioso e insubstituível do cidadão, a vida, que poderá ser ceifada pela ausência de atendimento de saúde adequado justificando assim o termo aditivo.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua clausula quarta prevê: A execução do objeto licitado deverá iniciar-se conforme solicitação da Secretaria, após a emissão da ordem de compras. A Contratada entregará os materiais conforme solicitação da Secretaria. A vigência do presente contrato terá início no dia 27/03/2024 e se encerra dia 27/06/2024, **podendo, justificadamente, ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8666/93**.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0108.2096.3390390000.16210000603

Red.: 505

CLAUSULA QUARTA– DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 27 de março de 2025.

02° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

Termo Aditivo de Renovação nº. 02 ao Contrato n°. 179/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso** e **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD EIRELI**, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: **Para prestação de serviços de buffet, para atender as demandas das secretarias, adstritas a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. **03.439.239/0001-50** com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal **Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2025, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado; **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD EIRELI** CNPJ nº **27.015.036/0001-03**, estabelecida na Avenida Ministro João Alberto, Nº 572, Quadra 22 Lote 1, Bairro Centro, em Barra do Garças - MT, CEP 78.600-006, representada neste por sua sócia (a) proprietária Sr. (a) **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD, com documentação pessoal em anexo junto ao processo licitatório N° 118/2023, doravante denominado CONTRATANTE** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do prazo de vigência até dia **31/07/2025**.

1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Sétima: havendo a necessidade de Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência até o dia **31/07/2025.**

TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

3.2- O TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO dar-se-á em razão do vencimento do contrato e da necessidade de sua continuação para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua clausula sétima prevê: Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei n°. 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DO DOMICÍLIO E DO FORO

4.1 - Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças-MT, 04 de abril de 2025.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº. 003/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 22.199/2025; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/03/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2025, que teve como vencedora as seguintes empresas: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.372.763/0001-40; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 26.325.797/0001-90; CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 07.944.844/0001-30; SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 23.159.220/0001-68; GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ Nº 35.559.172/0001-84; ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 27.455.068/0001-11; NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 22.680.187/0001-54; COMPANY HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 51.640.302/0001-65.

Barra do Garças / MT, 09 de abril de 2025

Danilson Pereira Brito

Agente de Contratação

Pregoeiro - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

PORTARIA N° 44 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 44 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990** que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de BOA ESPERANÇA DO NORTE MT para o biênio 2025/2027;

1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

A – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Janaina Wolff Santin Borth CPF nº: 986.422.190-68 Endereço Avenida Brasil 1362, Centro - Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 99605-3887 Suplente: Daila Villani CPF nº: 019.334.131-07 Endereço: Rua das Figueiras 1204, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 99633-4303

B- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:

Titular: Andressa Primo Marães CPF nº: 048.361.981-78 Endereço: Rua dos Eucaliptos, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 9643-3462 **Suplente:** Josiane Sobralino Torres CPF nº: 926.575.832-53 Endereço: Rua das Camélias 636, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 98124-8586

2 – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE CREDENCIADOS PELO SUS DO MUNICIPIO:

Titular: Breno Trento CPF nº: 045.096.541-46 Endereço: Avenida Blumenau, 2947 Centro- Sorriso- MT Telefone: 65 9643-1928 **Suplente:** Sebastian Bino Correa CPF nº: 035.493.851-70 Endereço: Avenida Blumenau, 2947 Centro- Sorriso- MT Telefone: 66 9915-5570

3- REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO:

A - REPRESENTANTE CATEGORIA PROFISSIONAL:

Titular: Reginaldo Bezerra da Silva CPF nº: 852.980.429-53 Endereço: Rua das Figueiras 1021, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 98106-4360 **Suplente:** Lucinéia Aparecida Gonçalvez Nunes Calente CPF nº: 005.434.351-80 Endereço: Rua dos Buritis 734, Centro Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 98139-3979

B - REPRESENTANTE SERVIDORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO- NÍVEL SUPERIOR:

Titular: Mateus Amorim Melo CPF nº: 043.272.043-07 Endereço: Rua dos Lírios 383, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone**:** 66 98105-8459 **Suplente:** Nadja Queiroz Pedrosa CPF nº: 362.572.058-24 Endereço: Rua dos Ipês 2050, Casa 1C, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 99234-0625

C - REPRESENTANTE SERVIDORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO- NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO:

Titular: Gilsandra Penha Morais CPF nº: 009.775.361-06 Endereço: Rua das Orquídeas 881, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 98139-9125 **Suplente**: Elizania Rodrigues de Carvalho CPF nº: 931.400.961-00 Endereço: Rua dos Cedros 478, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 99621-2728

4 - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

A – REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:

1- IGREJA CATÓLICA: Titular: Vanilda Garibaldi Dilkin CPF nº: 634.774.169-53 Endereço: Rua dos Babaçus 570, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 99609-0318 **Suplente:** Adelir Eusebio Bisolo CPF nº: 940.825.700-63 Endereço: Ruas das Jabuticabas 1325, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 99722-9200 **2- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA: Titular:** Juciene Ferreira Brito da Silva CPF nº: 000.924.741-60 Endereço: Rua das Bromélias 25, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 98105-1086 **Suplente:** Thaila Eduarda Ferreira Fernandes CPF nº: 053.275.651-73 Endereço: Rua das Figueiras 03, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 98106-2562

B- REPRESENTANTE MOVIMENTO ORGANIZADO DE IDOSO:

Titular: Maria Zilli CPF nº: 845.024.289-49 Endereço Rua das Camélias 424, Centro- Boa Esperança de Norte-MT Telefone: 66 98139-8174 **Suplente:** Carmem Antônia da Silva CPF nº: 476.443.389-34 Endereço: Rua dos Lírios Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 98481-0602

C- REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES OU MOVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS:

Titular: Glauce Zilli Cervi CPF nº: 045.646.471-99 Endereço: Sitio Nossa Senhora do Caravagio lote 11, Assentamento Piratininga- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 9909-3083 **Suplente:** Dirceu João Dal Pupo CPF nº: 213.769.560-04 Endereço: Assentamento Piratininga- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 9678-3360

D- REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO COMÉRCIO:

Titular: Taciana Felizardo de Souza Ferruda CPF nº: 983.192.561-00 Endereço: Rua dos Lírios 533, Centro- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 9968-6091 **Suplente:** Marcela Oliveira Amorin CPF nº: 848.122.812-53 Endereço: Assentamento Santa Rosa II Lote 04- Boa Esperança do Norte-MT Telefone: 66 98150-0423

E- REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DOS PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA PROFº MILLENE SIMIONATO:

Titular: Daiane Basso Cardoso **CPF nº:** 035.206.859-06 **Endereço:** Avenida Principal S/N, Centro- Boa Esperança do Norte-MT **Telefone:** 66 99643-0071 **Suplente:** João Cláudio Pereira **CPF nº:** 284.047.181-72 **Endereço:** Rua das Tulipas 26, Centro- Boa Esperança do Norte-MT **Telefone:** 66 99715-9712

Art. 2º - A diretoria executiva do Conselho Municipal da Saúde - Biênio de 2025/2027, conforme ata 002/2025 do dia 17 de fevereiro de 2025, segue na seguinte forma:

I - Presidente: Reginaldo Bezerra da Silva, CPF nº: 852.980.429-53

II – Vice Presidente: Janaina Wolff Santin Borth, CPF nº: 986.422.190-68

III – Secretária Executiva: Eloa Ângela Corona, CPF nº: 091.969.049-17

Art. 3° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Boa Esperança do Norte– MT, em 09 de Abril de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRANCIOPREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA O SR. JOÃO PEDRO CAGNINI RENOSTRO AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANELAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CALEBE FRANCESCO FRANCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica Nomeado ao cargo de Chefe de Departamento da Fiscalização, o Sr. **JOÃO PEDRO CAGNINI RENOSTRO,** inscrito na CI/RG n° 13928850-5 SSP/MT e portador do CPF/MF n° 109.790.549-74, residente e domiciliado na Av. Brasil, n° 1349, Centro, cidade de Boa Esperança do Norte / MT - CEP 78.887-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2025.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A SRA. ANA BIATRIZ LIMA BATISTAO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANELAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CALEBE FRANCESCO FRANCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, a Sra. **ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO,** inscrito na CI/RG n° 13454862 SSP/MT e portador do CPF/MF n° 012.274.121-85, residente e domiciliado na Rua Dose, S/N, Centro, cidade de Boa Esperança do Norte / MT - CEP 78.887-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2025.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A SRA. ARCELI FUSIEGER AO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CALEBE FRANCESCO FRANCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada ao cargo de Diretora de Departamento, a Sra. **ARCELI FUSIEGER,** inscrito na CI/RG n° 25600125 SSP/MT e portador do CPF/MF n° 053.485.171-19, residente e domiciliado na Rua das Itaúbas, S/N, Centro, cidade de Boa Esperança do Norte / MT - CEP 78.887-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2025.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: V. SILVA TORRES LTDA ME

VALOR GLOBAL: R$: 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais);

OBJETO: É objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) A SER APLICADO EM PORTAS, JANELAS, VEICULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme TR.**

VIGÊNCIA: até 09/04/2026.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 09 de Abril de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 191/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 049-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de fiscal do **CONTRATO N.º 049-2025, PROCESSO Nº 027-2025, DISPENSA N. º 004/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) A SER APLICADO EM PORTAS, JANELAS, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.**

NOME	CPF	SECRETARIA
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	830.133.851-20	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLEONICE FERREIRA BARBOSA BENTO	003.915.681-95	SECRETARIA DE FINANÇAS
CINTIA DA SILVA LUZ	968.521.941-91	SECRETARIA DE SAÚDE
EDILMA BARBOSA LUZ	630.383.721-53	SERETARIA DE EDUCAÇÃO
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	GABINETE DO PREFEITO
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. ADIMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	948.873.811-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 09 de abril de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2025

PROCESSO: Nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) A SER APLICADO EM PORTAS, JANELAS, VEICULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme TR.

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame solicitado pela Secretaria de Administração e Planejamento e aberto pelo agente de contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº. 27/2025, Dispensa nº. 04/2025**, em nome da vencedora abaixo discriminada:

IV - Favorecida: **V. SILVA TORRES ME,** inscrita no CNPJ sob nº 40.828.558/0001-84; no valor Global de R$: 51.000,00,00 (Cinquenta e um mil reais),Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 09 de Abril de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 190/2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 05 (CINCO) DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDORA PAULA ROSSANA AZEVEDO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 05 (cinco) dias a servidora **PAULA ROSSANA AZEVEDO SIQUEIRA**, lotada no cargo comissionado de Assessora Especial na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Referente ao ano de efetivo exercício 2023/2024. Com período de gozo entre **14/04/2025 a 18/04/2025**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 08 de abril de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICIPIOS-INEPAM

OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste de valorem decorrência de acréscimo de quantitativodo contrato n° 17/2024 de "C**ontratação entidade sem fins lucrativos para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos, e realização de Processo Seletivo Público por tempo indeterminado e Processo Seletivo Simplificado para cargos de nível fundamental, médio e superior para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT**"; Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **15 de Março de 2026**. Fica o valor do contrato reajustado conforme segue:

Item	Descrição	Valor inicial do contrato	Valor do 1º aditivo (25%)	Valor atualizado do contrato

1	contratação entidade sem fins lucrativos para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos, e realização de Processo Seletivo Público por tempo indeterminado e Processo Seletivo Simplificado para cargos de nível fundamental, médio e superior para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT	R$ 26.700,00	R$ 6.675,00	R$ 33.375,00

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 13 DE MARÇO DE 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2025

PROCESSO: Nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) A SER APLICADO EM PORTAS, JANELAS, VEICULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme TR.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, na conformidade do Art. 71 Inciso IV da lei 14.133/21, adjudica a presente licitação s empresa participante, na forma abaixo:

Item	8740 Código	V. SILVA TORRES CNPJ: 40.828.558/0001-84 R DOM PEDRO, SN ******** - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8442-0074 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.036.029	APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR - FORNECIMENTO COM APLICACAO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR G5 (INSULFILM) PARA SER APLICADO EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO, COR PRETO E NAO REFLETIVO	M2	200	180,00	36.000,00
2	009.036.030	APLICACAO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) EM VEICULOS OU MAQUINÁRIOS, PRETO G-5, INSTALADO EM VIDRO DE PRIMEIRA APLICAÇAO OU ONDE HOUVER NECESSIDADE DE RETIRAR A PELICULA JA APLICADA	M2	50	300,00	15.000,00
		Total do Proponente				**51.000,00**

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 09 de Abril de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

LOCADOR: LUIDIO CARLOS FEITOSA

CPF Nº 580.241.901-68

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO Nº 012/2024 O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONFORME ITENS 3.1.1 E 3.2.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, INICIANDO EM 07/03/2025 E ENCERRANDO EM 07/06/2025, UMA VEZ QUE, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO OFÍCIO Nº 056/2025/COMPRAS/SMS, A RENOVAÇÃO DESTE CONTRATO É NECESSÁRIA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SAÚDE, UMA VEZ QUE JÁ É UMA SALA APROPRIADA NAS NORMAS PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SENDO ADEQUADA E EXCLUSIVA PARA O ATENDIMENTO MAIS HUMANIZADO.

VALOR GLOBAL: R$ 8.775,48 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

EDITAL Nº 001/2025 - AUTOS DE INFRAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS COM VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA ALTA E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS.

Considerando a tentativa de entrega frustrada da notificação diretamente aos proprietários devido a estes estarem ausentes e/ou estando em locais incertos e não sabidos e/ou o Cadastro Imobiliário Municipal estarem desatualizados/incorretos e/ou insuficientes.

Considerando a ausência do proprietário/responsável, bem como o proprietário não reside no endereço e estando em locais incertos e não sabidos.

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, através da Fiscalização Municipal comunica aos proprietários/responsáveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação vigente, oportunizando aos Autuados o prazo de 15 (quinze) dias corridos para regularizar ou seja proceder a limpeza do imóvel, conforme LEI n° 352/1998 e suas alterações (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE BRASNORTE) Art. 126, ou comprovar a limpeza do imóvel .Ocorrendo a não realização da limpeza dos terreno, a mesma será feita pela Prefeitura, cobrando-se os custos daí decorrentes, do notificado, conforme o Art. 126 § 2º já citado acima sendo que os valores foram regulamentados pelo DECRETO Nº 31/2025, não ficando com isso, o mesmo isento do pagamento da multa correspondente.

Brasnorte/MT, 09 de abril de 2025.

Sidval Adiers

Fiscal de Tributos, posturas e Obras

Port. 332/99

Notificação	*NOME*	*SETOR*	*QUADRA*	*LOTE*	*UND*

46	FLAVIO LOUREN€O BIANCHINI	3	90	7	
59	FERNANDA SOUZA DUTRA SILVA	3	88	5	
70	SERGIO DONIZETI PALMERO	5	52	18	
74	IVANETE GONÇALVES	5	48	8	
76	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	5	23	2	
87	JOSE ANTONIO DA SILVA	5	28	11	
98	CAMILA CAVALCANTE GOMES DA SILVA LOPES	6	17	8	
101	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	6	19	6	
102	PEDRO LUIS SALVIANI	6	19	13	
103	ELMIRO MARTINS DE SOUZA	6	20	5	
104	ELMIRO MARTINS DE SOUZA	6	20	4	
105	ELMIRO MARTINS DE SOUZA	6	20	3	
111	PEDRO ARCANJO DE SOUSA NETO	7	19	6	
119	PAULO SERGIO PONCIANO	7	17	1	
125	ROSENIR APARECIDA DA SILVA	8	1	14	
127	LILIANE VIEIRA DOURADO	7	18	15	
129	JANETE DILLMANN SCHINVELSKI	9	13	14	2
131	ILSON MANTEUFEL	9	22	17	
132	HOSANA PASCOAL DE OLIVEIRA	9	16	6	
134	AGNALDO RODRIGUES DE FREITAS	9	16	11	3
141	TEREZINHA DOS SANTOS DE MIRANDA	9	35	9	
146	EVERTON MENDES DA SILVA	9	12	10	
150	MATHEUS PEREIRA PASUCH	10	1	8	
151	GERALDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	3	9	
156	DELAIDE MARINES DE SOUZA	12	2	1	
157	MARCELO LEANDRO MENON	12	2	5	
160	DELAIDE MARINES DE SOUZA	12	2	15	
164	PAULO ROBERTO CATULIO	12	5	8	
169	JOSUÉ RODRIGUES DOS SANTOS	13	7	3	
171	DORA SALVIANO DE SOUZA	13	9	7	
172	REGINALDO JUSTINO DE AGUIAR	13	10	17	
173	GILBERTO MACHADO DA COSTA	13	11	19	
176	MARLON HENRIQUE DUTRA	13	12	6	
178	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	13	12	20	
181	JOEL ANICETE GARCIA	13	13	2	
183	JOSE CARLOS FERREIRA COSTA	13	14	7	
184	JOEL ANICETE GARCIA	13	13	2	
185	CLAUDINEI DANTAS DA SILVA	13	16	1	
190	SIRLENE ROCHA DA SILVA	13	16	10	
191	SERGIO JOSE DE SOUZA	13	18	11	
192	NILTON ALVES VERCOZA	13	18	2	
198	PABLO HENRIQUE BELUSO	13	20	17	
199	HELIO NONATO DA SILVA	13	20	18	
201	DAVID BRENDEL SANCORÉ ROSA	13	24	4	
202	ELESSANDRO DE SOUSA GOMES	13	21	5	
212	JOSUÉ RODRIGUES DOS SANTOS	13	7	3	
214	ANA CAROLINE DA SILVA M. MARTINELLO	13	16	11	
244	UERICA SILVA DA CUNHA	25	1	7	
248	MARIA DE LOURDES GOMES BORBA	25	2	11	
255	JOAQUIM LEMES DE MORAES	19	14	5	
257	GUSTAVO KENEDI GUIMARAES DA CUNHA	20	2	21	2
265	DANIEL LUIZ WOLLMAM	20	2	7	

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CEREJAL E OS POSTOS DE SAÚDE ANEXOS – DISTRITO ÁGUA DA PRATA E ASSENTAMENTO SÃO BENTO, Conforme a necessidade e demanda, para garantia dos serviços de saúde oferecidos pelo Município de Brasnorte-MT.

A inexigibilidade n.º 012/2024, por chamamento público de CREDENCIAMENTO com a sessão realizada dia 04 de abril de 2025 as 08:45 horas, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 028/2025, **CREDENCIARAM** a Empresa:

GUILHERME GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.493.689/0001-34.

Após analisar e concordar com o posicionamento da agente de contratação e equipe de apoio, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o presente Credenciamento nº 003/2024.

Brasnorte-MT, 08 de abril de 2025.

Homologo Parcialmente o presente Credenciamento

Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito.

Publique-se

Cumpra-se

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30/04/2025 as 08:00h (Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 003/2025**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR LOTE",*** para o seguinte objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedita... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 09 de abril de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 07 DE ABRIL DE 2025 QUE APROVA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO 2º E 3º TRIMESTRES DO ANO DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 1.308 de 21/11/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 03 de abril de 2025, com registro em Ata nº. 368 e,

CONSIDERANDO os memorandos nº 42.415/2024 e 8.759/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem quaisquer ressalvas e após análise e parecer apresentada pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social a Prestação de Contas referente ao 4º Trimestre do ano de 2023, das contas oriundas do Cofinanciamento Federal, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar, sem quaisquer ressalvas e após análise e parecer apresentada pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social a Prestação de Contas referente ao 4º Trimestre do ano de 2023, das contas oriundas do Cofinanciamento Federal, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar, sem quaisquer ressalvas e após análise e parecer apresentada pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social a Prestação de Contas do 2° e 3° Trimestres do ano de 2024, das contas oriundas do Cofinanciamento Federal, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Cáceres-MT, 09 de abril de 2025.

MARIANA BRUNNER DA SILVA

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 278 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Processo Administrativo sob nº. 008, de 08 de abril de 2025;

DECRETA:

Art.1º Nomear o senhor **CLAUDIO CAMPOS LEONEL**, para exercer as funções do cargo em comissão da Coordenadoria Administrativa e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 09 de abril de 2025.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LELIANE BARROS DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 242 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 11.763 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Silvana Maria de Souza em substituição a senhora Karina Martins de Lara

Suplente: Leiliane Muniz Fonseca em substituição a senhora Ana Paula da Costa Batista

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
091/2024 PGM	E C ZOCANTE & CIA LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso, não exclusivo, de software integrado para a gestão em saúde pública, com licenças ilimitadas de usuários, que permitam a execução e controle das atividades operacionais de saúde pública, exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Incluindo na licença de uso do mesmo, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.	26.06.24	25.06.24 A 24.06.25

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito to-

das as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 501 de 16 de julho de 2024, que designou a senhora Karina Martins de Lara como titular e a senhora Ana Paula da Costa Batista, como suplente responsáveis pelo referido contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003 DE 01 ABRIL DE 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 01 de Abril de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
GERALDO CORREA DA COSTA (ESPOLIO DE)	003.781.781-72	9047 /00006/2022
MAICON ALVES DOS SANTOS	886.634.421-49	9047 /00021/2022
PEDRO AIMORE TANGERINO	693.776.348-49	9047 /00174/2023
MVM PARTICIPACOES LTDA	17.591.682/0001-57	9047 /00042/2023
MVM PARTICIPACOES LTDA	17.591.682/0001-57	9047 /00043/2023
OSCAR LEONEL DE MENESES	031.513.618-97	9047 /00176/2023
JOSE DANIEL DA SILVA	208.032.811-53	9047 /00267/2023
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047 /00272/2023
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047 /00273/2023
MAICON ALVES DOS SANTOS	886.634.421-49	9047 /00292/2023
SILVANO ANTONIO ROXO (ESPOLIO DE)	027.791.618-68	9047 /00035/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 01/04/2025

Data de desafixação: 16/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2. 258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 11.183 de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados no Gabinete da Prefeita/Assessoria Técnica I e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular: Gesica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

FISCAIS DA OBRA:

Titular: André Luis dos Santos – Engenheiro Civil, CREA 36585

Suplente: Luan Ribeiro da Silva - Engenheiro Eletricista, CREA-MT 51397

Nº Contrato	**Contratado**	**Objeto**	**Data Assinatura**	**Vigência**
Contrato 031/2025 PGM	PSV CONSTRUCOES LTDA	Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JUNCO – UBS JUNCO, na Av. Nossa Senhora do Carmo, esquina com a Rua setenta, s/nº, Bairro Junco, Cáceres-MT, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	Contrato 08.04.25	Contrato 360 (trezentos e sessenta) dias

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de abril de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 065/2025

"Dispõe sobre vacância de Servidor Efetivo do SSAAP".

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3° inciso VI, da Lei Complementar n° 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta na plataforma 1DOC Memorando nº 11. 515/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder vacância ao servidor JEFFERSON PAIZANO NEVES, Técnico de Desenvolvimento de Sistema e Aplicações – SSAAP, pelo período de 03 (três) anos a partir de 25 de abril de 2025, para tomar posse em Concurso Público.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2025.

Cáceres/MT, 09 de abril de 2025.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Aprova para composição da Comissão Setorial Permanente De Gerenciamento Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CP FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece criação de comissões e grupos de trabalho, por participação dos presentes na Assembleia ordinária, Ata Da 287ª, do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cáceres.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprova por unanimidade as conselheiras para compor a Comissão Setorial Permanente De Gerenciamento Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CP FIA, sendo então:

? Rita de Cássia Serra, representante da Associação de pais e amigos dos excepcionais- APAE;

? Gerusa de Souza Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

? Renata da Silva Machado, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,

? Vania da Costa Sacramento, representante da Academia JUDOKAN.

Art. 2º- Aprovando como Presidente da comissão e Relatora:

? Renata da Silva Machado, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como presidente.

? Vania da Costa Sacramento, representante da Academia JUDOKAN , como relatora.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as resoluções anteriores.

Cáceres, 09 de abril de 2025.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES/ABRIL 2025/2

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
14/04/2025 17:30	https://meet.google.com/qen-twvs-pvz

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
2.156/2025	Maria do Carmo de A. Santos	Jovanil de Campos
25.281/2024	Manoel Monteiro da S. Filho	Adriane/Mirielle/Patrícia
1.835/2024	Daiana Gomes de Oliveira	Adriane Souza Silva
25.799/2024	Jesus de Paula da L. Escalante	Richard Rodrigues
1.064/2025	Adriano de Moraes Ribeiro Pinheiro	Johnny Felipe

Cáceres-MT, 02 de Abril de 2025.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº.06 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Aprovação do uso de recurso do FMDCA para coffee break no evento do Lançamento da Campanha "Destine parte do seu Imposto de Renda devido ao FIA ou FDI do município".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015, que delibera através da Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2025, com registro em Ata nº. 288 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a utilização de recurso do FMDCA, conforme o plano de ação e aplicação, para atender os serviços de coffee break, no evento do Lançamento da Campanha "Destine parte do seu Imposto de Renda devido ao FIA ou FDI do seu município", no dia 16 de abril de 2025, período noturno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cáceres, 08 de abril de 2025

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2025 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O COMITÊ ELEITORAL DE CONSELHOS - CMEC, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, vista o disposto no DECRETO Nº.277 DE 16 DE ABRIL DE 2024:TORNA PÚBLICA a Publicação da lista das Instituições ELEITAS no FÓRUM ELEITORAL para integrarem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Cáceres-MT, e outras providências:

1. INSTITUIÇÕES ELEITAS:I. Associação Esporte e Lazer na Comunidade ASSELCII. Associação de Pais e Amigos de Autistas de Cáceres – APAACIII. Associação dos Girassóis Solidários- AGISOLIV. Academia Judokan de CáceresV. Associação dos Surdos de Cáceres

2. INSTITUIÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA:I. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

*Camila Rangel Ortiz*Coord. do Comitê Eleitoral

Cáceres, 09 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2. 258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 11.183 de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados no Gabinete da Prefeita/Assessoria Técnica I e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular: Gesica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

FISCAIS DA OBRA:

Titular: Gean Carlos Soares Militão – Engenheiro Civil, CREA-RO 11505-D

Suplente: Luan Ribeiro da Silva - Engenheiro Eletricista, CREA-MT 51397

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
Contrato 032/ 2025 PGM	PSV CONSTRUCOES LTDA	Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DNER – UBS DNER, na Av. Bandeirantes, esquina com a Travessa da Paciência, s/nº, Bairro DNER, Cáceres-MT, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	Contrato 08.04.25	Contrato 360 (trezentos e sessenta) dias

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de abril de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2025

PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 049/2024

***PROMOTORA*:** Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.

OBJETO: Contratação de agência de propaganda, para a prestação de serviço de publicidade para o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, cujas atividades têm por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com a finalidade de dar publicidade e divulgar informações institucionais, educativas e de utilidade pública, relacionadas ao saneamento ambiental, ao uso consciente da água e às demais iniciativas desenvolvidas pela autarquia. Além disso, a comunicação adequada contribui para o fortalecimento da imagem institucional e o engajamento comunitário nas questões ambientais e de sustentabilidade.

Local: **Sala de reunião da Autarquia Águas do Pantanal, no endereço descrito abaixo**

*DATA**: 03/06/2025 às* **13h30m** - **(HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)**.

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipalde Cáceres, Estado de Mato Grosso,** em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223-6900 Ramal 2017/2018; na cidade de CÁCERES-MT, baixado nos sites www.aguasdopantanal.eco.br e **pncp.gov.br ou solicitando para e-mail** *licitacaoaguasdopantanal@gmail.com*

Cáceres-MT, 08 de abril de 2025.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 11.926 de 09 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALICE DE FATIMA GONZADA ARAUJO,** para exercer a função de Agente de Contratação da Comissão Permanente de Contratação – CPC, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Art. 2º Cabe ao Agente de Contratação da Comissão Permanente de Contratação:

I - A coordenação dos trabalhos da comissão permanente de contratação e a condução do procedimento licitatório;

II - Anunciar as deliberações da Comissão Permanente de Contratação;

III - O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

IV - O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como das propostas de preços e dos documentos de habilitação;

V - A análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

VI - A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o

disposto na lei 14.133/2021 e demais normas;

VII - A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;

VIII - A negociação do preço com vistas à sua redução;

IX - A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X - A elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro: **a)** Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** Dos lances e da classificação das ofertas; **d)** Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** Da negociação de preço; **f)** Da análise dos documentos de habilitação; **g)** Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação; **XI -** O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade competente, visando à adjudicação/homologação do certame e à contratação; **XII -** Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

XIII - Julgar os recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente de Contratação;

XIV - Instruir os Protocolos a cargo da Comissão Permanente de Contratação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

XV - Resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;

XVI - Votar;

XVII - Solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a cargo da Comissão Permanente de Contratação a que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

XVIII - Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses da Comissão Permanente de contratação que preside;

XIX - Solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Contratação;

XX - Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Contratação;

XXI - Encaminhar processos à Procuradoria Geral do Município para análise dos recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente de Contratação;

XX - Realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 14.133 /2021.

Art. 3º Designar os servidores **WILTON BENTO PIMENTA e IGOR DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercerem a função de Pregoeiro.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - A análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o

disposto na lei 14.133/2021 e demais normas;

VI - A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;

VII - A negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - A elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro: **h)** Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **i)** Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **j)** Dos lances e da classificação das ofertas; **k)** Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **l)** Da negociação de preço; **m)** Da análise dos documentos de habilitação; **n)** Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação; **X -** O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade competente, visando à adjudicação/homologação do certame e à contratação; **XI -** Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 5º Designar os servidores: **LUCIENE ETIENE DE SOUZA, WILLIAM MARCOS CASTRO CAXITO e WAILTON ROBERT NERES DA ROSA**, para compor como equipe de apoio da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º As atribuições da equipe de apoio da **Comissão Permanente de Contratação** incluem:

I - Auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório; **II** - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa da licitação e pregão; **III** - Auxiliar o agente de contratação e pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas; **IV** - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos; **V** - Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do pregão; **VI - Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão. Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 030, de 15 de janeiro de 2025, com seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de abril de 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 025/2024 PORTARIA Nº 540 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 022 de 10 de janeiro de 2025, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 025/2024 Portaria nº 540 de 06 de agosto de 2024 que buscou a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº 1.060/2024 Sistema 1 DOC, oriundo da Coordenadoria de Gestão de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando acerca de multa atribuída ao veículo VW/COMIL CAMPIONE QBO 7080 (ônibus) pertencente à frota da referida Secretaria sob a responsabilidade do motorista V.R.C, à época dos fatos. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pela Sra. LELIANE BARROS DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme decisão na integra:

Diante da manifestação da Comissão Especial de Sindicância Administrativa em seu relatório final, em face ao Processo de Sindicância Administrativa nº 025/2024, instaurado por meio da Portaria nº. 540 de 06 de agosto de 2024, e seguido todos os ritos de notificações, oitivas e declarações dos

envolvidos na situação supramencionada, decido pelo **ARQUIVAMENTO,** pois considerando o comprometimento do Sr. V.R.C, se responsabilizou em comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, para realizar o parcelamento do valor devido em 24 (vinte e quatro) vezes, destaco ainda que foi verificado que o mesmo tentou recorrer, mas fora negado, e que sempre mostrou atendo com suas obrigações, mostrando zelo e comprometimento.

Restitua-se, portando, o processo à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para ciência desta decisão, para demais providências.

Sem mais, por ora, subscrevo-me.

Cáceres/MT, 08 de abril de 2025

LELIANE BARROS DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2. 258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 11.183 de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados no Gabinete da Prefeita/Assessoria Técnica I e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular: Gesica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

FISCAIS DA OBRA:

Titular: Thais Dutra de Souza Militão – Engenheira Civil, CREA-RO 11503-D

Suplente: Luan Ribeiro da Silva - Engenheiro Eletricista, CREA-MT 51397

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
Contrato 030/ 2025 PGM	PSV CONSTRUCOES LTDA	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSi, na Av. Getúlio Vargas, s/ nº, Bairro Jd. Celeste, Cáceres-MT, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	Contrato 08.04.25	Contrato 360 (trezentos e sessenta) dias

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de abril de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 - CONTRATO - N° 261/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 261/2025 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMP

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n°03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **LEILA NERES DA SILVA CORREA** denominado(a) contratado(a), **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 (Quarenta horas) semanais**, no turno **MATUTINO E VESPETINO** para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Léa Maria Lara Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

*Considerando **Memorando 8.831/2025** a referida prorrogação para atendimento as necessidades temporárias ou até a realização de novos chamamentos a fim de garantir o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.*

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **07/04/2025**, com termo final alterado para **02/06/ 2025.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 07 de março de 2025.

_____

_____

Leila Neres da Silva Correa Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PUBLICAÇÕES RH SEMED
DECRETO DE Nº 4.629 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DA Sr.ª **ANNA PAULA LINS BRANDÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público 001/2024;

Considerando o Edital de Convocação 006/2025.

Considerando o teor do Parecer nº. 049/2025 da Comissão Especial para Analise de Diplomas e demais documentos.

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 101/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada em Caráter Efetivo a Srª. **ANNA PAULA LINS BRANDÃO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO- MUNICIPIO, Classe "B", Nível "01**", junto a **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de Abril de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 321 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT**,** Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, eConsiderando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao processo **nº 4995/2022, Pregão Presencial nº 049/2022,** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido CONTRATO na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO Nº	**001/2024.**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULOS DO TIPO CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DIDÁTICO E QUALQUER OUTRO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ENSINO SOLICITADO PELA SERCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA/ NOME:	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ/CPF:	08.625.266/0001-31
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR (A):	**SONIA JACINTO CAMPOS**
MATRÍCULA:	**236**
FISCAL SUPLENTE	
SERVIDOR (A):	**ALTIER OLIVEIRA MELO**
MATRÍCULA:	**14**

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT.

JEOVAN FARIA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR DE CONTRATO E FISCAL SUPLENTE

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.965.152/0001-29, com sede à Avenida Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CI/RG nº 972265 SSP/MT e CPF nº 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 1.300, Setor Antônio Pedro, CEP 78.630-000, neste município de Campinápolis - MT, em pleno exercício de seu mandato e funções, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, e da lei n° 14.133/21, resolve efetuar o apostilamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2024**, referente ao **Pregão Presencial Nº 049/2022**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 4995/2022**, referente ao sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de mercadorias.

1.1 O presente instrumento se origina do **Processo Administrativo** firmado com a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CARGAS DE CAMPINÁPOLIS**, inscrita no CNPJ: 08.625.266/0001-31, com sede na Avenida Nego Carrim, nº 1.950, Setor Cristalino, CEP: 78.630-000, Campinápolis - MT, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. CLEUTON CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 3568682-9128956 SESP/GO, inscrito no CPF nº 788.978.231-49, residente e domiciliado na Avenida Nego Carrim, nº 1.950, Setor Cristalino, CEP 78.630-000, Campinápolis - MT, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR DE CONTRATO E FISCAL SUPLENTE

Com base nas disposições da **Lei nº 8.666/93, da Lei nº 14.133/21**, o presente Termo de Apostilamento tem por objetivo formalizar a **nomeação do Fiscal Titular e do Fiscal Suplente** para o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2024**, conforme nomeação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do **Ofício nº 191/2025**, datado 09 de Abril de 2025, e assinado pela Secretária de Educação, Srª **Kenia Cristina Borges**.

PORTARIA Nº 321 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Art. 1º - Nomear Fiscal de CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao processo nº 4995/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido CONTRATO na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO Nº	**001/2024.**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEICULOS DO TIPO CAMINHAO DE CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTAR GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, ELETRODOMESTICOS, MATERIAL DIDÁTICO E QUALQUER OUTRO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ENSINO SOLICITADO PELA SERCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA/ NOME:	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ/CPF:	08.625.266/0001-31
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR (A):	**SONIA JACINTO CAMPOS**
MATRÍCULA:	236
FISCAL SUPLENTE	
SERVIDOR (A):	**ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO**
MATRÍCULA:	14

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no **CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2024** permanecem inalteradas. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a integrar integralmente o Contrato mencionado.

Campinápolis – MT, 09 de Abril de 2025.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

Responsável Legal da CONTRATANTE

RH
PORTARIA DE Nº. 320 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **RONIELA PILZ** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993

CONSIDERANDO o teor do Art. 214 da Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO o teor do atestado medico protocolado na data de 08 de abril de 2.025.

RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA MATERNIDADE"** a servidora **RONIELA PILZ**, por 120 dias consecutivos com efeitos ao dia 04 de abril de 2.025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de abril de 2.025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREVICAMP
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA N.º 006/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Sra. ***Maria José Pinheiro Souza*** *em decorrência do falecimento do segurado Sr.* **Juvenal Pinheiro Batista Neto.**"

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 7º, inciso II da Lei Municipal n.º 653/2004; art. 27 §1º; art. 29, inciso I, e artigo 31, § 1º, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 089 de 14 de abril de 2020, que regem a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor ativo Sr. **JUVENAL PINHEIRO BATISTA NETO**, matriculado sob nº 596, portador do RG nº 1507351 – 2ª via PC/GO e do CPF nº 304.843.161-68, servidor efetivo, no cargo de Auditor de Controle Interno, com cargo horaria de 30 horas semanais, classificado no PCCS Classe "C", Nível "05", lotado no Gabinete do Prefeito, em favor da Sra. **MARIA JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA**, mãe do de "cujus", portadora do RG n.º 839.877 SSP/GO e do CPF n.º 787.054.011-00, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do PREVI-CAMP sob nº. **2021.07.00006P, a partir da data do óbito** em **07 de julho de 2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 09 de abril de 2025.

LUCAS ALVES ROSA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 324 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **LUCIENE PEREIRA BORGES PIMENTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 191/GAB/2025, protocolado na data de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear a Servidora Luciene Pereira Borges Pimenta para exercer o cargo em Comissão de Agente Administrativo do Gabinete, lotada junto ao Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de abril de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 322 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO PARA A SERVIDORA **ZEILA FERREIRA CORREA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado sob nº 1.897 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – Conceder a “LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO” para a servidora ZEILA FERREIRA CORREA lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Agente de Limpeza - SUS, Classe “B”, Nível “02”, a partir do dia 08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2027.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de abril de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 18/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845. 322/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de processos judiciais e administrativos, físicos e eletrônicos, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos, cobrança administrativa, fluxos automatizados, abrangendo instalação, implantação, integração, treinamento técnico, suporte técnico operacional, atualização tecnológica e manutenção.

Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 198.955,66 (cento e noventa e oito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Vigência. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) parcelas mensais, contados a partir de sua publicação.

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.20014.3390400000.15000000000000– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação 002/2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ABCNP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ABCNP inscrita no CNPJ 49.409.110/0001-09;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: PANIFICADORA DOCE PAO LTDA

CNPJ: 00.115.339/0001-33

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R$324.460,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO CAMPOVENSE AMIGOS DO HANDEBOL - ACAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: ASSOCIAÇÃO CAMPOVENSE AMIGOS DO HANDEBOL - ACAH inscrita no CNPJ 51.409.222/0001-01;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS inscrita no CNPJ 45.988.554/0001-87;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT inscrita no CNPJ 01.657.456/0001-91;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 07/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP**, entidade inscrita sob o CNPJ 04.166.348/0001-04.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil "Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP", para apoio ao Projeto "Inclusão em Ação"- programas sociais desenvolvidos pela entidade, em especial o atendimento a pessoa com deficiência e auxiliar nas despesas administrativas da entidade, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 007. Fundo Municipal do Direito das Pessoas com Deficiência

Programática: 11.007.08.242.0013.20123

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Exercício do ano anterior.

Reduzido: 1073

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 28 de fevereiro de 2026.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO PROJETO "INCLUSÃO EM AÇÃO"- APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ADCANP.

O artigo 31, inciso I da Lei 13.019/2014, e art. 10, inciso I do Decreto Municipal n. 141/2016, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando.

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

Considerando a exposição dos motivos exarados pela ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, em conformidade com o artigo art. 31, inciso I da Lei 13.019/2014, e art. 10, inciso I do Decreto Municipal n. 141/2016, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a "ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ADCAMP, para apoio financeiro ao projeto "Inclusão em Ação", cujo termo de fomento será no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago em (11) onze parcelas.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis, 04 de abril de 2025

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E INOVATTO VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

CONTRATADA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrito no CNPJ nº 37.115.386/0001-97, com sede na Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia Goiás, CEP: 74120-080 neste ato representado pela sócia gerente Sra. **Luana Santos Barroso D'Oliveira**, brasileira, empresária, portadora inscrito no RG Nº 2406947 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 010.285.401-75.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado na LEI Nº 14.133/21, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **UELINTON GONCALVES MACHADO,** matrícula funcional nº 2993, em substituição do servidor **JEAN DOUGLAS ASSUNCAO ARDAIJA,** matricula funcional nº 1757, conforme memorando nº6.680/2025 enviado via 1doc da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis, aos 3 do mês de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT inscrita no CNPJ 28.772.979/0001-35;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, teve como vencedoras as empresas: **PANIFICADORA DOCE PAO LTDA** com valor total de **R$ 324.460,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI** com valor total de **R$ 206.705,25 (duzentos e seis mil e setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2025.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA LENA FEDRIZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA LENA FEDRIZZI inscrita no CNPJ 29.113.147/0001-70;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS inscrita no CNPJ 26.607.686/0001-77;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ADCANP - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: ADCANP - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS inscrita no CNPJ 04.166.348/0001-04;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 079/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36 estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

CONTRATADA: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME,inscrita no CNPJ sob n° 17.286.917/0001-05, estabelecida na rua das Dalias, n° 324, Bairro Jardim Cuiabá, na Cidade Cuiabá/MT, representada neste ato por Sr. **JHONY NICACIO CLEMENTE**, inscrito no RG n.º 19364890 SSP/MT, CPF sob n.º 028.631.071-60.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização como fiscal a servidora **LUANA GOMES ALMEIDA**, matricula nº 6428 e como fiscal suplente a servidora **GIZELLE PERIN**, matricula nº 2195, conforme memorando nº 5.980/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 13.553.837/0001-00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R$206.705,25

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES inscrita no CNPJ 37.501. 038/0013-91;

Art. 2º Conceder Registro ao Programa Jovem Aprendiz, conforme Plano de Ação e Plano de Curso apresentado;

Art. 3º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/ 2025;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N°005/2025

CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT.

FORNECEDOR: SUPERCIA CAPACITAÇÃO MARKETING LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob CNPJ n° 11.128.083/ 0001-15, estabelecida na Avenida Eduardo Elias Zahran, 420 – Jardim Paulista – Campo Grande- MS – CEP 79050-000.

OBJETO: Aquisição de inscrição no Curso aspectos práticos da contabilização do RPPS – ênfase na IPC nº 14 e no MCASP.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, III, da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de março de 2025.

SANDRO SILVIO CATTANEO

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO - FUNSEM

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, torna público o resultado do processo de Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n° 004/2025**, realizada por estimava de preço e escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de suprimentos e material permanente de informática, visando atender as demandas do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT. O FUNSEM contratará a empresa **CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.413.483/0001-03, vencedora do Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2025, no valor de R$ 8.362,71 (Oito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). A íntegra do processo e demais documentos, encontram-se nos autos, na sede do FUNSEM e no portal transparência. Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº. 14.866/2021 c/c o art. 122 do Decreto Executivo Municipal nº 056/2023.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2025.

SANDRO SILVIO CATTANEO

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 579, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo 009/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a solicitação formalizada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo n° 009/2024, via OF. N° 002/2025, datado de 11.02.2025, com a devida justificativa, nos termos do art. 3° da Portaria n° 1.154, de 30.10.2024, que instituiu a referida Comissão, resolve:

Art. 1° Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de abril de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n° 009/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 9 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 94, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenador(a) de Atenção Secundária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal e, tendo e vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando 1Doc 5.933/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador(a) da Atenção Secundária, constante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde,



para Coordenador(a) da Atenção Primária, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades inerentes às Unidades de Saúde, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando a execução das mesmas;

II - supervisionar e orientar, programas de educação em saúde para escolares e comunidade;

III - coordenar as unidades para que possam atender a demanda de pacientes;

IV - articular, junto as Unidades Básicas de Saúde, a integração dos agentes comunitários de saúde com a rede básica e ações intersetoriais, visando a atenção integral aos munícipes;

V - apoiar tecnicamente as Unidades Básicas de Saúde, no planejamento e execução das ações de saúde, através das rotinas/protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI - acompanhar e avaliar tecnicamente a prestação de serviços básicos;

VII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

VIII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

IX - informar os responsáveis Técnicos dos estabelecimentos de saúde os resultados/metas obtidos trimestralmente;

X - verificar junto aos estabelecimentos de Saúde, a necessidade de

aquisição de material permanente, gráfico, instrumental, rouparia e de material de escritório;

XI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XII - elaborar relatório trimestral com informações das atividades;

XIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2° O cargo de Coordenador(a) da Atenção Primária passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar n° 21, de 8 de abril de 2009.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 8 de abril de 2025.

Campo Novo do Parecis, 8 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 95, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Altera a nomenclatura e o vínculo do cargo de Chefe de Limpeza Urbana, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal e, tendo e vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando 1Doc 5.924/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe de Limpeza Urbana, constante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para Chefe de Escrituração e Processo Escolar, passando a integrar a

estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I - registrar, arquivar e manter atualizada a documentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino;

II - registrar, arquivar e manter atualizada a documentação das Escolas Municipais;

III - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades de pessoal sob sua responsabilidade;

IV - coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Documentação Escolar;

V - receber, redigir e expedir correspondências confiadas;

VI - assessorar o Gabinete do Secretário da Pasta na elaboração e encaminhamento de ofícios e expedição de expedientes para outros órgãos;

VII - responder e prestar informações necessárias para acessar o sistema de Gestão Escolar;

VIII - informar-se e manter contato com as Secretarias das Escolas quanto ao cumprimento das datas estipuladas pelo MEC para a alimentação anual do Censo Escolar: 1ª Etapa (coleta de dados do aluno) e 2ª Etapa (situação final do aluno);

IX - organizar e manter atualizado o fichário com registro de dados funcionais e pessoais do corpo docente e administrativo das escolas;

X - conhecer o Plano Municipal de Educação;

XI - cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas que regem o registro escolar do aluno e sua vida legal no estabelecimento de ensino;

XII - fornecer dados estatísticos inerentes às atividades das secretarias escolares, quando solicitado;

XIII - efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;

XIV - elaborar relatórios e processos administrativos a serem encaminhados às autoridades competentes;

XV - organizar registro de Certificados ou Diplomas expedidos pela Secretaria Municipal de Educação;

XVI - executar os serviços de mudanças de móveis e equipamentos nas diversas dependências da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares;

XVII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, visando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XVIII - solucionar problemas surgidos no âmbito de atuação e, quando de maior relevância, submeter à apreciação superior;

XIX - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XX - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, conforme sua área de atuação.

Art. 2° O cargo de Chefe de Escrituração e Processo Escolar passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar n° 21, de 8 de abril de 2009.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 8 de abril de 2025.

Campo Novo do Parecis/MT, 8 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E TDR INFORMÁTICA LTDA- EPP.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36 estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

CONTRATADA: TDR INFORMÁTICA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.587.070/0001-13, estabelecida na Travessa Faia, n° 27, Bairro São Francisco, CEP: 79.118-071, cidade de Campo Grande/MS, neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 444. 927.231-53.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador suplente do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento

e a fiscalização como fiscal suplente o servidor **GILDEVAN CABRAL DE ARAÚJO**, matricula nº 2643 em substituição da servidora **GIZELLE PERIN**, matricula nº 2195, conforme memorando nº 5.974/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO GRUPO DE TEATRO OGAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: GRUPO DE TEATRO OGAN inscrita no CNPJ 02.945.588/0001-81;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO LIONS CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023, c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

CONSIDERANDO:

Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

Deliberação em reunião realizada em 21/03/2025;

O interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: LIONS CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS inscrita no CNPJ 02.432.218/0001-40;

Art. 2º Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 04/10/2025;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 04 dias de abril de 2025.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº *08/2025*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT,** CNPJ nº 02.407.360/0001-38

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a Organização Da Sociedade Civil “Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis”, para apoio ao desenvolvimento 16ª edição da feira Parecis SuperAgro, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Programática: 08.003.22.661.00017.20057.33.50.41.

Fonte de Recurso: 1.500.00000000.000.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31 de julho de 2025.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A SERVIDORA DEISE TRAMONTINI A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 03, do Sistema de Controle Interno; a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007; a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT; os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017; o Memorando n° 6.934/2025 do sistema 1Doc, proveniente da Secretária de Assistência Social; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, a partir desta data, a servidora **DEISE TRAMONTINI,** matrícula funcionalnº 6424,Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 02919645008, a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

Art. 2° O servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 08 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
REPUBLICA-SE PORTARIA 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025,

para correção da classe de enquadramento do servidor:

Onde lê-se Classe "D", Leia-se Classe "E".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Em 09/04/2025.

Sandro Silvio Cattaneo.

Diretor Executivo – FUNSEM

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. CARLOS GERALDO DA SILVA NETO.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição de 1.287 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social sob o nº 23001050100124228 em favor do servidor Carlos Geraldo da Silva Neto, inscrito na matrícula funcional nº 32, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, efetivo no cargo de Agente Fiscal de Tributos, Obras e Postura, Classe: "E", Nível: 32, carga horária: 40h, conforme processo Administrativo de Averbação nº 002/2025.

Art. 2º O total de tempo averbado da certidão de Contribuição compreende **1.287 dias líquidos, correspondente a 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros com o SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para apoio financeiro à 16ª Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis/MT.

O artigo 31, inciso I da Lei 13.019/2014, e art. 10, inciso I do Decreto Municipal n. 141/2016, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando.*

Considerando a exposição dos motivos exarados pelo SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, em conformidade com o artigo art. 31, inciso I da Lei 13.019/2014, e art. 10, inciso I do Decreto Municipal n. 141/2016, TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de Público para formalização de Termo de Fomento com SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para realização da 16ª edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis/MT, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos da Lei Municipal de 2.636/2025.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis, 08 de abril de 2025

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS UNILAB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goias, 101 - NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS UNILAB,inscrito no CNPJ nº 03.795.435.0001-68, sediado na Avenida Brasil, nº 884, Bairro Centro, CEP 78360-000, município de Campo Novo do Parecis-MT, neste ato, representado pelo sócia administradora **Sra. SIRLEI MARIA FEDRIZZE**,brasileira, inscrito no CPF sob o n.° 265.961.721-04.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar o agente fiscalizador suplente do presente contrato, respaldado na Lei **14. 133/2021**, atribuindo o acompanhamento de fiscal suplente a servidora **LORAINE WILLE,** matrícula funcional nº 5352, conforme memorando nº 6. 157/2025 enviado via 1doc da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITIVO 03 CONTRATO Nº 003/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ***COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.580.606/0001-86.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar 25% às quantidades de serviços descritos no item 1.2 da Cláusula Primeira – Do Objeto e alterar a Cláusula Quinta – Do Valor, Da Forma de Pagamento e Reajuste do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2023, 05 de janeiro de 2023.

Aditamento: Reajusta-se o valor unitário dos serviços constantes no item 1.2 em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) de acordo com Planilha de média aritmética informado pela Coordenadoria Contábil e Financeira despacho 4- 222/2025.

Acresce-se ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo previsto no item 1.2 da Cláusula Primeira – Do Objeto.

O acréscimo de quantitativo indicado no item 2.2 devidamente reajustado conforme o percentual indicado no item 2.1 representa o valor de **R$ 146. 325,78** (cento e quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme tabela demonstrativa abaixo:

Nº ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	46768	SERVIÇO DE LEITURA, IMPRESSÃO DE CONTAS SIMULTANEAS (IN LOCO)	un - unidade	57.498	1,70	R$ 97.746,60
2	46769	SERVIÇO ENTREGA DE AVISO DE DÉBITOS (IN LOCO)	un - unidade	24.999	0,82	R$ 20.499,18
3	46770	SERVIÇO DE CORTE NO CAVALETE.	un - unidade	1.500	9,42	R$ 14.130,00
4	46771	SERVIÇO DE RELIGAÇÃO NO CAVALETE.	un - unidade	1.500	R$ 9,30	R$ 13.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 146.325,78**	

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo no art. artigo 65, inciso I, alínea ‘b” e §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações subsidiadas no **Proc. Administrativo** 222/2025 do Sistema 1Doc, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dotações Orçamentárias:

As despesas deste Aditivo correrão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 007 – departamento de Água, Esgoto e serviços urbanos

Programática: 07.004.17.512.0006.20049.3390390000

Fonte de Recurso: 17530000000003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Procedimento Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 123/2022, da Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis – MT, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, inscrito no CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, representado pelo Prefeito Sr. Sr. **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 228504 SEJSP/MS e CPF nº 390.917.401-90, residente e domiciliado na Rua Goiás n° 101-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 44.185.847/0001-63, neste ato representada por sua presidente, Sra. **GABRIELLY AMBROSIO BENOVITT MORAIS**, CPF 055.640.871-35, residente e domiciliada na Rua Sabia, nº 1376, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Fomento nº. 05/2025, conforme as disposições da Lei nº 13.019, de 2014, na forma a seguir:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

006 - ENSINO SUPERIOR

12.364.0007.20171 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recurso: 15000000750000

Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 084/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 317, 318 E 319/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 084/2024.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ISABELA COSTA DAINESI JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** a **Srª. Reilly Pereira Melo** deixando o **Sr. Uelinton Gonçalves Machado** como agente fiscalizador suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 6808/2025/1DOC, da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 08 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 96, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto 28, de 08.01.2025, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica.

O PREFEITO DO MUNIÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído inciso VII-A no art. 2° do Decreto n° 28, de 08.01. 2025, com a seguinte redação:

Art. 2° .....

VII-A - 2 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 9 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.649, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração, compatibilização e adequação da Lei n° 2. 594, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido parágrafo único ao art. 22 da Lei Municipal n° 2.594, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 .....

Parágrafo único A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, podendo para isto estabelecer, em lei específica, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 9 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.650, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 1.000. 000,00 (um milhão de reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		
005.06.183.0002. 20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
25000000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (um milhão de reais)	R$	1.000, 000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit*financeiro, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 9 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF nº 929.162.010-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

CONTRATADA:SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.429.662/0001-38 estabelecida na Rua Paranaíba n° 3.156, Sala 03 Bairro Porto, CEP: 78. 025-337 na Cidade de Cuiabá/MT, *representada neste ato pelo seu Representante Legal,* ***ENIO QUEROBIN,*** *brasileiro, empresário portador do CPF sob o nº 580.797.009-82.*

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador e Agente fiscalizador suplente do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização como fiscal a servidora **ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA**, matricula nº 6364 e como fiscal suplente a servidora **NATAGYLA LAUANNA MARIANO DA SILVA COELHO**, matricula nº 6411, conforme memorando nº 6.148/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO Nº 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, inscrito no CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, representado pelo Prefeito Sr. Sr. **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 228504 SEJSP/MS e CPF nº 390.917.401-90, residente e domiciliado na Rua Goiás n° 101-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 44.185.847/0001-63, neste ato representada por sua presidente, Sra. **GABRIELLY AMBROSIO BENOVITT MORAIS**, CPF 055.640.871-35, residente e domiciliada na Rua Sabia, nº 1376, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Fomento nº. 06/2025, conforme as disposições da Lei nº 13.019, de 2014, na forma a seguir:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

006 - ENSINO SUPERIOR

12.364.0007.20171 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recurso: 15000000750000

Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025.

Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal: Lais Mariuza Souza SilvaSuplente: Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling

Matrícula: 638 Matrícula: 2244

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Andressa Maira Ervilha Ribeiro Suplente: Gisely Conceição Agnelo de Carvalho

Matrícula: 3363 Matrícula: 3153

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Alessandra Fernandes de Campos Araújo Suplente: **Ligiamara Tibes**

Matrícula: 5875 Matrícula: 6243

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Deise TramontiniSuplente: Neide Pantaleão dos Santos

Matrícula: 6424 Matrícula: 6407

PREGÃO	OBJETO
Nº 006/2025	**REGISTRO DE PREÇOSpara futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**.
N° DA ATA/EMPRESA	
025/2025 - PANIFICADORA DOCE PAO LTDA **026/2025** - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESUMO DAS RESOLUÇÕES DE ALERTAS E COMUNICADOS DE RISCO SANITÁRIO [D.O.U 09.04.2025]

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.381, DE 8 DE ABRIL DE 2025 (Anvisa)

Empresa Responsável: F. L. CAVALINI COSMÉTICOS (CNPJ 19.533.346/0001-83), por fabricar produtos com irregularidades, incluindo: Rótulos com validade e lote impressos (não sobrepostos); Características físicas divergentes (cor, viscosidade e odor); Violação dos arts. 2º e 12 da Lei nº 6.360/1976 e art. 7º, XV da Lei nº 9.782/1999.

Medida Preventiva: Apreensão e proibição de comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso dos produtos cosméticos falsificados:

Óleo Vegetal de Rosa Mosqueta - Dermopac

Óleo Vegetal de Rícino (Castor Oil) - Dermopac

Óleo Vegetal de Ojon - Dermopac

Óleo Vegetal de Alecrim - Dermopac

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2024, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DMTU.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ISMAEL PAES DE OLIVEIRA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 07 de abril de 2026, contados a partir do dia 08 de abril de 2025, em virtude da necessidade de continuação da locação do imóvel.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o interesse público, o Prefeito Municipal de Campo Verde, Alexandre Lopes de Oliveira, resolve REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA MUNICIPAL A RESPEITO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CAMPO VERDE – MT.

O ato de revogação é motivado pela necessidade de readequação do Termo de Referência, que foi omisso quanto ao detalhamento da metodologia a ser adotada, o que compromete a clareza, objetividade e a eficiência do objeto contratado. Registra-se que foi assegurado a prévia manifestação dos interessados, nos termos da legislação vigente.

A revogação deste procedimento licitatório é uma medida que atende aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, publicidade e eficiência, e está em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Campo Verde, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 395/2025, 01 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR CICERO ALVES DOS SANTOS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 034/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (DORALICE DA SILVA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 41.386.110/0001-10), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **CICERO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **8911**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, fiscal do **CONTRATO n° 34/2025,** firmado com a empresa**DORALICE DA SILVA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para assuntos fundiários), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente a servidora **TATIANE ROSA COELHO**, matrícula nº **8149**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DOS SANTOS FISCAL DO CONTRATO

TATIANE ROSA COELHO SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

SETOR DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E ISMAEL PAES DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 906.391-9 SSP/MT e CPF nº. 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE,** resolve apostilar o Contrato n. 054/2024, firmado com ISMAEL PAES DE OLIVEIRA com base no art. 136, inciso IV, da lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Em virtude da possibilidade de reajuste contratual prevista na cláusula 7.2 do contrato, fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 3.034,56 (três mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cujo valor mensal da locação sofrerá um acréscimo de R$ 252,88 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); entre abril/2025 a março/

2026, passando a ser de R$ 5.252,88 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, a partir de abril de 2025, de acordo com a lei 14.133/2021, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL ATUALIZADO	ACRÉSCIMO ANUAL REAJUSTE
12.001.15.451.0062.20159.3.3.90.36.00.00 -red 1317	R$ 5.252,88	R$ 3.034,56

CLÁUSULA 2ª- A alteração se justifica tendo em vista a possibilidade de reajuste contratual prevista no contrato, através do índice IPCA de 5,05% (março/24 a fevereiro/25).

CLÁUSULA 3ª- Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do contrato originário firmado entre as partes, bem como suas alterações.

Campo Verde-MT, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CASA DAS TINTAS CAMPO VERDE LTDA, CNPJ N°: 32.744.424/0001-57.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 A 09/04/2026.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aguarrás, embalagem de 5 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Galão	300	BRASILUX	R$ 46,58	R$ 13.974,00
02	Aguarrás, embalagem de 900 ml. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Unidade	200	BRASILUX	R$ 9,32	R$ 1.864,00

Valor Total do Lote: R$ 15.838,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
23	Fundo preparador para parede, embalagem de 18 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Lata	200	BRASILUX	R$ 126,60	R$ 25. 320,00

Valor Total do Lote: R$ 25.320,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
24	Fundo preparador para parede, embalagem de 3,6 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Galão	250	BRASILUX	R$ 30,00	R$ 7. 500,00

Valor Total do Lote: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
26	Impermeabilizante para laje, embalagem de 18 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Lata/balde	200	BRASILUX	R$ 169,50	R$ 33. 900,00

Valor Total do Lote: R$ 33.900,00 (Trinta e Tres Mil e Novecentos Reais).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
35	Tinta acrílica fosco, linha Premium, embalagem de 18 litros, cores diversas. Resistente a chuva e sol. Lavável, anti mofo, máxima resistência. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Lata	338	BRASILUX	R$ 256,15	R$ 86. 578,70

Valor Total do Lote: R$ 86.578,70 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

LOTE 14 (25% do lote 13)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
35.1	Tinta acrílica fosco, linha Premium, embalagem de 18 litros, cores diversas. Resistente a chuva e sol. Lavável, anti mofo, máxima resistência. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Lata	112	BRASILUX	R$ 267,85	R$ 29. 999,20

Valor Total do Lote: R$ 29.999,20 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
36	Tinta acrílica fosco, linha Premium, embalagem de 3,6 litros, resistente a chuva e sol. Lavável, anti mofo, máxima resistência cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas (Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Galão	250	BRASILUX	R$ 55,82	R$ 13. 955,00

Valor Total do Lote: R$ 13.955,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
37	Tinta acrílica semi-brilho, linha Premium, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Mazas, Brasilux, Maxivinil)	Lata	188	SEDAVINIL	R$ 346,92	R$ 65. 220,96

Valor Total do Lote: R$ 65.220,96 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
38	Tinta acrílica semi-brilho, linha Premium, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Galão	250	SEDAVINIL	R$ 88,20	R$ 22. 050,00

Valor Total do Lote: R$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
40	Tinta acrílica fosco, linha standard, embalagem de 3,6 litros, resistente a chuva e sol. Lavável, anti mofo, máxima resistência cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas (Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Galão	250	SEDAVINIL	R$ 47,04	R$ 11. 760,00

Valor Total do Lote: R$ 11.760,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
42	Tinta acrílica semi-brilho, linha standard, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Galão	250	BRASILUX	R$ 45,87	R$ 11. 467,50
43	Tinta esmalte sintético acetinado, linha premium -1ª Linha, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: suvinil, coral, sherwin-williams)	Galão	250	SHERWIN WILLIAMS	R$ 142,53	R$ 35. 632,50

Valor Total do Lote: R$ 47.100,00 (Quarenta e Sete Mil e Cem Reais).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
44	Tinta esmalte sintético acetinado, linha premium, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Galão	250	BRASILUX	R$ 72,80	R$ 18. 200,00
45	Tinta esmalte sintético brilhante, linha standard, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Galão	250	BRASILUX	R$ 75,00	R$ 18. 750,00

Valor Total do Lote: R$ 36.950,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
48	Tinta fosca para piso, linha premium – 1ª linha, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: suvinil, coral, sherwin-williams)	Lata	188	SHERWIN WILLIAMS	R$ 309,26	R$ 58. 140,88
49	Tinta fosca para piso, linha premium – 1ª linha, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: suvinil, coral, sherwin-williams)	Galão	188	SHERWIN WILLIAMS	R$ 136,31	R$ 25. 626,28
50	Tinta fosca para piso, linha premium, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Lata	210	BRASILUX	R$ 161,70	R$ 33. 957,00
51	Tinta fosca para piso, linha premium, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Galão	188	BRASILUX	R$ 38,10	R$ 7. 162,80

Valor Total do Lote: R$ 124.886,96 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MANY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°: 54.566.285/0001-51.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 A 09/04/2026.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
03	Thinner, acondicionado em embalagem de 05 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Unidade	100	BRASILUX	R$ 42,19	R$ 4. 219,00
04	Thinner, acondicionado em embalagem de 900 ml. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Unidade	100	BRASILUX	R$ 13,01	R$ 1. 301,00
05	Bandeja para pintura, tamanho mínimo de 3,6 litros	Unidade	50	GERPLAST	R$ 6,51	R$ 325,50
06	Broxa retangular para pintura, tamanho mínimo de 18x8 cm	Unidade	50	ROMA	R$ 8,53	R$ 426,50
07	Cabo extensor para rolo de pintura, tamanho mínimo de 2 metros	Unidade	50	ROMA	R$ 18,11	R$ 905,50
08	Desempenadeira de aço, lisa, tamanho mínimo de 12x27 cm	Unidade	50	MAX	R$ 15,44	R$ 772,00
09	Desempenadeira de pvc, para grafiato, tamanho mínimo de 14x27 cm	Unidade	50	GERPLAST	R$ 13. 58	R$ 679,00
10	Desempenadeira dentada, tamanho mínimo de 14x24 cm	Unidade	50	GERPLAST	R$ 15,28	R$ 764,00
11	Espátula de aço, tamanho mínimo de 10 cm, com cabo madeira	Unidade	50	ROMA	R$ 7,02	R$ 351,00
12	Espátula de aço, tamanho mínimo de 6 cm, com cabo madeira	Unidade	50	ROMA	R$ 9,38	R$ 469,00
13	Estopa branca, embalagem de no mínimo 150 gramas	Unidade	50	VAPT	R$ 2,05	R$ 102,50
14	Garfo para rolo de pintura, tamanho mínimo de 23 cm, sem gaiola e sem rosca	Unidade	50	ROMA	R$ 6,63	R$ 331,50
15	Pincel para pintura, tamanho mínimo de 1”	Unidade	50	ROMA	R$ 2,68	R$ 134,00
16	Pincel para pintura, tamanho mínimo de 2”	Unidade	50	ROMA	R$ 4,19	R$ 209,50
17	Pincel para pintura, tamanho mínimo de 3/4"	Unidade	50	ROMA	R$ 2,28	R$ 114,00
18	Pincel para pintura, tamanho mínimo de 4”	Unidade	50	ROMA	R$ 10,53	R$ 526,50
19	Rolo de pintura em espuma, tamanho mínimo de 15 cm	Unidade	80	ROMA	R$ 4,32	R$ 345,60
20	Rolo de pintura em espuma, tamanho mínimo de 23 cm	Unidade	80	ROMA	R$ 7,67	R$ 613,60
21	Rolo de pintura em lã anti-gota tamanho mínimo de 23 cm	Unidade	80	ROMA	R$ 12,12	R$ 969,60
22	Rolo de pintura em lã carneiro, tamanho mínimo de 23 cm	Unidade	80	ROMA	R$ 17,04	R$ 1. 363,20

Valor Total do Lote: R$ 14.922,50 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

LOTE 11 (25% do lote 10)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
32.1	Tinta acrílica fosco, linha Premium – 1ª linha, embalagem de 3,6 litros, resistente a chuva e sol. Lavável, anti mofo, máxima resistência cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Suvinil, coral, sherwin-williams)	Lata	112	CORAL	R$ 407,33	R$ 45. 620,96
33.1	Tinta acrílica semi-brilho, linha Premium – 1ª linha, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (suvinil, coral, sherwin-williams)	Lata	112	SHERWIN WILLIAMS	R$ 305,17	R$ 34. 179,04

Valor Total do Lote: R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

LOTE 17 (25% do lote 16)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
37.1	Tinta acrílica semi-brilho, linha Premium, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Mazas, Brasilux, Maxivinil)	Lata	62	MAZA	R$ 313,67	R$ 19. 447,54

Valor Total do Lote: R$ 19.447,54 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
41	Tinta acrílica semi-brilho, linha standard, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Mazas, Brasilux, Maxivinil)	Lata	188	MAZA	R$ 301,29	R$ 56. 642,52

Valor Total do Lote: R$ 56.642,52 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

LOTE 28 (25% do lote 27)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL

48.1	Tinta fosca para piso, linha premium – 1ª linha, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: suvinil, coral, sherwin-williams)	Lata	62	SHERWIN WILLIAMS	R$ 270,09	R$ 16. 745,58
49.1	Tinta fosca para piso, linha premium – 1ª linha, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: suvinil, coral, sherwin-williams)	Galão	62	SHERWIN WILLIAMS	R$ 75,19	R$ 4. 661,78
50.1	Tinta fosca para piso, linha premium, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Lata	70	BRASILUX	R$ 223,28	R$ 15. 629,60
51.1	Tinta fosca para piso, linha premium, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Galão	62	BRASILUX	R$ 63,92	R$ 3. 963,04

Valor Total do Lote: R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
53	Tapa furo ou fácil 340 gramas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Unidade	100	MAZA	R$ 29,96	R$ 2. 996,00
54	Veda trinca embalagem de no mínimo 310 ml. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Unidade	250	QUARTZOLIT	R$ 15,80	R$ 3. 950,00
55	Tinta spray metálico 350 ml, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral ou Maza)	Unidade	250	MAZA	R$ 14,69	R$ 3. 672,50
56	Tinta spray uso geral 350 ml, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Unidade	250	MAZA	R$ 14,83	R$ 3,707,50
57	Corante líquido para tinta, embalagem de 50 ml, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Unidade	100	MAZA	R$ 4,36	R$ 436,00
58	Verniz copal incolor, acabamento brilhante, embalagem de 3,6 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Galão	200	BRASILUX	R$ 86,69	R$ 16. 738,00

Valor Total do Lote: R$ R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
59	Verniz copal incolor, acabamento brilhante, embalagem de 900 ml. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Galão	200	BRASILUX	R$ 19,55	R$ 3. 910,00
60	Verniz marítimo para madeira externa – 3,6 litros (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Galão	250	BRASILUX	R$ 97,20	R$ 24. 300,00
61	Verniz STAIN para madeira – 3,6 litros (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Sparlack)	Galão	200	BRASILUX	R$ 126,35	R$ 25. 270,00

Valor Total do Lote: R$ 53.480,00 (Cinquenta e Trez Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NOVA CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N°: 16.492.536/0001-01.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 A 09/04/2026.

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
25	Impermeabilizante de parede emborrachado, embalagem de 18 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Lata	200	MAZA	R$ 195,00	R$ 39. 000,00

Valor Total do Lote: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
27	Massa corrida acrílica externa, 25kg em lata (qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, coral, sherwin-williams)	Lata	150	CORAL	R$ 133,33	R$ 19. 999,50
28	Massa corrida pva, linha Premium, embalagem de 25 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Balde	150	CORAL	R$ 60,00	R$ 9. 000,00
29	Massa corrida pva, linha Premium, embalagem de 3,6 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Galão	150	CORAL	R$ 40,00	R$ 6. 000,00

Valor Total do Lote: R$ 34.999,50 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
30	Selador para pintura, embalagem de 18 litros. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Suvinil, Coral, Brasilux ou Maza)	Balde	250	MAZA	R$ 92,00	R$ 23. 000,00

Valor Total do Lote: R$ 23.000,00 (Vinte e Tres Mil Reais)

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
31	Tinta acrílica fosco, linha Premium – 1ª linha, embalagem de 3,6 litros, resistente a chuva e sol. Lavável, anti mofo, máxima resistência cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Suvinil, coral, sherwin-williams)	Lata	450	SUVINIL	R$ 73.33	R$ 32. 998,50

Valor Total do Lote: R$ 32.998,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
32	Tinta acrílica fosco, linha Premium – 1ª linha, embalagem de 18 litros, cores diversas. Resistente a chuva e sol. Lavável, anti mofo, máxima resistência. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Suvinil, coral, sherwin-williams)	Lata	338	SUVINIL	R$ 390,00	R$ 131. 820,00
33	Tinta acrílica semi-brilho, linha Premium – 1ª linha, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (suvinil, coral, sherwin-williams)	Lata	338	SUVINIL	R$ 497,57	R$ 168. 178,66

Valor Total do Lote: R$ 299.998,66 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
34	Tinta acrílica semi-brilho, linha Premium- 1ª linha, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (suvinil, coral, sherwin-williams)	Galão	450	SUVINIL	R$ 111,11	R$ 49. 999,50

Valor Total do Lote: R$ 49.999,50 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
39	Tinta acrílica fosco, linha Standard, embalagem de 18 litros, cores diversas. Resistente a chuva e sol. Lavável, anti mofo, máxima resistência. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Lata	338	MAZA	R$ 201,18	R$ 67. 998,84

Valor Total do Lote: R$ 67.998,84 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

LOTE 20 (25% do lote 19)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
39.1	Tinta acrílica fosco, linha Standard, embalagem de 18 litros, cores diversas. Resistente a chuva e sol. Lavável, anti mofo, máxima resistência. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Lata	112	MAZA	R$ 176,33	R$ 19. 748,96

Valor Total do Lote: R$ 19.748,96 (Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
41.1	Tinta acrílica semi-brilho, linha standard, embalagem de 18 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: (Sedavinil, Mazas, Brasilux, Maxivinil)	Lata	62	MAZA	R$ 333,87	R$ 20. 699,94

Valor Total do Lote: R$ 20.699,94 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
46	Tinta esmalte sintético fosco, linha premium – 1ª linha, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: suvinil, coral, sherwin-williams)	Galão	240	CORAL	R$ 114,26	R$ 27. 422,40
47	Tinta esmalte sintético fosco, linha premium, embalagem de 3,6 litros, cores diversas. (Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Sedavinil, Maza, Brasilux, Maxivinil)	Galão	230	MAZA	R$ 85,12	R$ 19. 577,60

Valor Total do Lote: R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
52	Resina acrílica incolor para piso a base de solvente– 18 litros	Lata	250	MAZA	R$ 300,00	R$ 75.000,00

Valor Total do Lote: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.,** no qual sagraram-se vencedoras as empresas: **CASA DAS TINTAS CAMPO VERDE LTDA, CNPJ N°: 32.744.424/0001-57,** totalizando **R$: 521.058,82 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), MANY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°: 54.566.285/0001-51,** totalizando **R$: 296.792,56 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), NOVA CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N°: 16.492.536/0001-01,** totalizando **R$: 710.443,90 (Setecentos e Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).**

Campo Verde, 09 de abril de 2025.

FABRICIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2025, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ATÉ 650 METROS, INCLUSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: HIDROCAVE POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME

Objeto: Fica suprimido do contrato originário, o valor de R$ 17.122,80 (dezessete mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente à supressão de serviços.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2025.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

PROCESSO N° 0001/2025

SOLICITAÇÃO N° 0001/2025

Objeto: *Concessão onerosa de uso do espaço físico de quiosques na praça João Paulo II de propriedade do município de Campo Verde-MT, de uso exclusivo para exploração comercial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o artigo 72 d Lei nº14.133/221;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 005/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade do Leilão nº 001/2025.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor de:

Lote 01: para o Fornecedor 55.277.501 ELVIO DE BRITO MENEZES inscrito no CNPJ: 55.277.501/0001-01 no montante global para o período de 12 (doze) meses de R$18.348,96 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Lote 02: para o Fornecedor: 58.905.347 RAQUEL ALVES DE AZEVEDO BRAS inscrito no CNP: 58.905.347/0001-63 no montante global para o período de 12 (doze) meses de R$ 12.309,84 (doze mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) ; ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

II - **HOMOLOGAR** o resultado final do Leilão nº 001/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Primavera do Leste - MT 09 de abril de 2025

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14 - PSS/001/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	60º
JACKELINE SOUZA DO CARMO	61º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimentodos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

R. R. LOPES EIRELI ME

Rua das Violetas, n° 774

Cuiabá / MT

CNPJ: 22.548.304/0001-20

Contato: (65) 9 93632000

Assunto: **Notificação/advertência/Multa.**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 05282-2024, Data de Emissão: 15/10/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2022- empenho nº 8975.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS:

01- INSTRUMENTO MUSICAL- PERCUSÃO, TIPO: TAJON PROFISSIONAL.

02-VIOLA ELETROACÚSTICA, MATERIAL: MADEIRA CORDA: AÇO pela não entrega dos materiais.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENSdos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 14. 133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2025.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 151/2021

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de internet por meio de Link com acesso via fibra óptica.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo para mais 12 meses

Da Vigência Prorrogada: de **18/05/2025 a 18/05/2026.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT./IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa AGILE TELECOM LTDA, CNPJ: 22.845.900/0001-72/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº. 91, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO E EMPOSSADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o desligamento da servidoraMarlene da Silva Panhosatto*a necessidade de substituição do membro da Comissão.*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores admitidos mediante aprovação prévia em concurso público e empossados em cargo de provimento efetivo do executivo municipal, em substituição ao membro anteriormente designado servidoraMarlene da Silva Panhosatto, ficando assim composto:

Titular:

SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS

Art. 2º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 125 de 05 de junho de 2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 3° APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 130/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços. Contratação de empresa especializada para execução de serviço de estudo e elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário para as vias urbanas do Município Campos de Júlio-MT.

DO OBJETO: REAJUSTE DE VALORES

DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor originalmente contratado foi de **R$ 89.100,00** (oitenta e nove mil e cem reais). Considerando o reajuste com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de aproximadamente **7,9153%**, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 96.152,56** (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que representa um acréscimo de R$ **7.052,56** (sete mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 148/2022, Processo de Compra nº 140/2022, Pregão Eletrônico nº 049/2022, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: MUNICICPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.564.373/0001-95/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Município de Campos de Júlio-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais*;*

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 35/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a realização do **FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** designado para o dia 06 de junho do fluente ano, no período vespertino da 13 às 17 horas, no Plenário do Centro Cultural Ricieri Mazutti, quando serão abordados os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 - Divulgar ações desenvolvidas em conformidade com as metas expressas no Plano Municipal de Cultura, homologado através do Decreto nº 16 de 10 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

EIXO 2 - Escolha de membros representantes da Sociedade Campojuliense para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme rege o Art. 4º, inciso II e Art. 6º da Lei nº 201 de 30 de outubro de 2003 e Art. 11, Inciso IV da Lei nº 839 de 19 de setembro de 2017;

EIXO 3 - Apresentar o Inventário da Oferta Turística; Plano Municipal de Turismo; Posição no SISMAPA e Região Turística das Nascentes;

EIXO 4 - Divulgar relatórios das atividades realizadas pelo COMTUR, em observância ao disposto no Art. 19, inciso IV da Lei nº 855 de 31 de outubro de 2017;

EIXO 5 - Escolha de membros representantes da Sociedade Campojuliense para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme rege o Art. 19, inciso III da Lei nº 855 de 31 de outubro de 2017 para um mandato de dois anos, observada a composição prevista no Art. 5º, caput da Lei nº 997 de 19 de março de 2019;

Parágrafo único. O Fórum será coordenado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º As despesas com a realização do Fórum Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campos de Júlio - MT, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no Pregão Eletrônico n.º 52/2024, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de instrumentos odontológicos.

DO FATO: Vigente a partir da data de **07/04/2025** os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
92	Fórceps odontológico, adulto, número 53 L, para extração de molares superiores do lado esquerdo para canhotos, em aço inoxidável, autolavável.	R$ 75,69
93	Fórceps odontológico, adulto, número 53 R, para extração de molares superiores do lado direito para canhotos, em aço inoxidável, autolavável.	R$ 84,70
145	Posicionador de filme radiográfico de plástico de alto impacto, posicionador de filme para região anterior/posterior, direita e esquerda da face tamanho adulto, tipo posicionador de filme para a realização de raio-x PA e BW, composto por kit completo, com + 1 posicionador lateral direito + 1 posicionador lateral esquerdo + 1 posicionador anterior + 3 dispositivos para mordida + 1 posicionador para interproximal Bite Wings + 1 pote para esterilização em autoclave, utilizado	R$ 60,75

	para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo, constando externamente constando marca comercial e dados de fabricação. Prazo de validade mínima de 12 meses.	
152	Tira de lixa de poliéster, para acabamento e polimento em superfícies próximas de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro, tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento, abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca), cada tira deve possuir um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximas dos dentes, caixa com 50 unidades, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação/validade. Registro na Anvisa: 80284939078. Prazo de validade mínima de 12 meses.	R$ 43,65

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa A2XR COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.591.089/0001-86 / CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 41/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 41/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **AE Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R$: 2.358,69 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos),**

Dotação: 573

Órgão: 08 -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Departamento de Educação

Função: 12-Educação

Subfunção: 365

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe: 1001000

Recurso Orçamentário: 08.001.12.365.0002.10088.3.1.90.04.00.1.500.1001000

DA VIGÊNCIA: **08/04/2025 à 18/12/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **DIEICY FERNANDES KACHOBOSKI** /CONTRATADA.

Andréia Vitório Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 E PREGÃO ELETRÓNICO Nº 30/2024.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: **Sistema de registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática**.

DO VALOR: Reequilibro Econômico e Financeiro de valores conforme tabela abaixo;

N° do item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado
01	Cabo de Rede para Computador CAT6	R$ 699,80	R$ 836,75

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT. IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA/CNPJ: 40.708.647/0001-97/CONTRATADA.

Elaine T. Moura

Fiscal De Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

LICITAFISIO COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA EPP

R Professora Viero, Nº 1340, SALA 07

CAXIAS DO SUL- RS

CNPJ: 22.548.304/0001-20

CEP.: 95040-520

Assunto: **Notificação/advertência/Multa.**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 01206-2025 Data de Emissão: 27/02/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS:

01- ELÁSTICO TREINO EXERCÍCIO EXTENSOR BAND

02- KIT FAIXA ELÁSTICA SUPER MINI BANDpela não entrega dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 14. 133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2025.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais aquisições de instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

DO OBJETO: Desistência dos itens abaixo mencionados, do **Pregão Eletrônico n.° 52/2024**, por parte da Fornecedora.

ITEM	DESCRIÇÃO
58	Cunha interdental, anatômica, reflexiva, conduinte de luz halógena, confeccionada em acrílico, refil com 50 unidades. Caixa com 50 unidades
74	Espátula tipo almore, instrumento para restauração de resina composta. Produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade. Com espessura da lâmina: 0.3 m (Ultrafina). Superfície sem porosidade, acabamento liso, cabo em alumínio anodizado, totalmente autoclavável. Kit com espátulas para Resina Black Fosca, Pink. Com: Calcador Duplo, Espátula de Resina 2, Espátula Almore 3, Espátula SD2, Espátula Almore 2, Espátula Interproximal. Resistente corrosão, passível a esterilização, produto constando externamente marca comercial e rocedência de fabricação, data de fabricação e validade.
75	Espátula tipo almore, kit composto por 1 espátula na cor verde + 1 espátula na cor ourada e 1 espátula na cor azul, tamanho 16 cm, confeccionadas em aço inox, resistente corrosão, passível a esterilização, produto constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, data de fabricação e validade.
92	Fórceps odontológico, adulto, número 53 L, para extração de molares superiores do lado esquerdo para canhotos, em aço inoxidável, autolavável.
93	Fórceps odontológico, adulto, número 53 R, para extração de molares superiores do lado direito para canhotos, em aço inoxidável, autolavável.
102	Fresa de Tungstênio Maxicut – Tarja Dupla Verde 7775.040HP Corte Dentado astonete 9 mm
145	Posicionador de filme radiográfico de plástico de alto impacto, posicionador de filme para região anterior/posterior, direita e esquerda da face tamanho adulto, tipo posicionador de filme para a realização de raio-x PA e BW, composto por kit completo, com + 1 posicionador lateral direito + 1 posicionador lateral esquerdo + 1 posicionador anterior + 3 dispositivos para mordida + 1 posicionador para interproximal Bite Wings + 1 pote para esterilização em autoclave, utilizado para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo, constando externamente constando marca comercial e dados de fabricação. Prazo de validade minima de 12 meses.
152	Tira de lixa de poliéster, para acabamento e polimento em superfícies próximas de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro, tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento, abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca), cada tira deve possuir um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximas dos dentes, caixa com 50 unidades,

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **07/04/2025.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.205.854/0001-14 / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 279/2025/GAPRE, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **HORRANY SIRQUEIRA BRITO**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 25*****-3, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.293.861-**, para prover o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO,** do município de Canabrava do Norte – MT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. em atendimento ao Memorando n. 203/2025/SMS.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

TRIBUTOS
EDITAL N.º 004/2025 – GERAFIT - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor da Pessoa Jurídica **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: **10.915.722/0001-20**, neste ato representada por **RAQUEL ALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, casada, portador da cédula de Identidade RG n. 14****05, emitida por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n°. 380.***.***-34, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, na Avenida Beto Marcos. Referente ao imóvel inscrito na **MATRICULA: 14.758**, **Lote urbano n°13** (treze),da **Quadra n° 50** (cinquenta), com área de **476,59m²** (quatrocentos e setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), situado no centro, Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a Rua Deputado Sebastião Júnior, medindo **15,30** (quinze vírgula trinta) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 12 (doze), medindo **34,80** (trinta e quatro virgula oitenta) metros; **Lado Esquerdo** confronta com lote 14 (quatorze), medindo **31,60** (trinta e um virgula sessenta) metros; **Fundo** confronta com os lotes 04 (quatro) e 10 (dez) medindo **16,30** (Dezesseis virgula trinta) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, Engenheiro Agrônomo CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, em 09 de Abril de 2025.

_____

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ

Gerente de Fiscalização, Arrecadação,

Tributação e Inspeção - GERAFIT

Matricula – 2386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 278/2025/GAPRE, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, **o Sr. LAERCIO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.040.801-**, portador da Cédula de Identidade – CI n. 39****-3, emitido por DGPC-GO, para ocupar o cargo de **COORDENADORIA DE VEÍCULOS PESADOS-COORDEVEPE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

TRIBUTOS
EDITAL N.º 003/2025 – GERAFIT - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Srª **JUCINEUSA DE SOUZA SILVA**, brasileira, viúva, portador da cédula de Identidade RG n. 29****65, emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n°. 027.***.***-70, residente e domiciliada na Avenida Rio Fontoura, em Primavera do Fontoura, município de Canabrava do norte/ MT . Referente ao imóvel inscrito na **MATRICULA: 3.467**, **Lote urbano n°01** (um),da **Quadra n° 08** (oito), com área de **541,41m²** (quinhentos e quarenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados), situado na avenida Rio Fontoura, em Primavera do Fontoura, município de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a avenida Rio Fontoura, medindo **17,76** (dezessete vírgula setenta e seis) metros; **Lado Direito** confronta com a Rua Antônio Botelho, medindo **33,91** (trinta e três virgula noventa e um) metros; **Lado Esquerdo** confronta com lote 02 (dois), medindo **34,24** (trinta e quatro virgula vinte e quatro) metros; Fundo confronta com o lote 08 (oito) medindo **14,17** (quatorze virgula dezessete) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, em 09 de Abril de 2025.

_____

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ

Gerente de Fiscalização, Arrecadação,

Tributação e Inspeção - GERAFIT

Matricula - 2386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 239 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Lei Complementar nº 239 de 08 de abril de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº008/2025 de autoria do Legislativo).

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, FICANDO INSERIDO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E NO LOTACIONOGRAMA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma do Regimento Interno em seu artigo 189, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado e passa a integrar o Anexo I, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão ou por Função de Confiança, a que se refere a Lei Complementar nº 201, de 18 de maio de 2022 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canarana-MT), o cargo de Secretário Administrativo, de acordo com a respectiva quantidade, denominação, forma de provimento, vencimentos, carga horária e requisitos mínimos de escolaridade:

Quant.	Denominação	Forma de Provimento	Vencimento	Carga Horária	Escolaridade
01	Secretário Administrativo	Cargo em Comissão ou Função de Confiança	R$ 9.500,00	40 (quarenta) horas semanais	Ensino Superior Completo

Art. 2º - O cargo de Secretário Administrativo é de dedicação exclusiva, sendo vedada sua acumulação com outro cargo ou função pública.

Art. 3º – Fica acrescida àquelas constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 201, de 18 de maio de 2022:

DENOMINAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário Administrativo	CC ou FC	01	R$ 9.500,00

Art. 4º – fica extinto o cargo de assessor para Assuntos Administrativos

Art. 5º – Ficam acrescidas àquelas constantes do Anexo V, da Lei Complementar nº 201, de 18 de maio de 2022, as atribuições do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo conforme anexo I desta lei.

Art. 6º - Em cumprimento ao disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são partes integrantes desta lei: a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes; b) a

declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Canarana-MT, em 08 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Secretário Administrativo

FORMA DE PROVIMENTO: Em Comissão.

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo.

ESCRIÇÃO SINTÉTICA: Chefiar e coordenar as atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O Secretário Administrativo tem como atribuições ordenar despesas quando autorizado pela presidência desta casa.

Responsável por planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades que prestam apoio aos trabalhos legislativos e dar assessoramento técnico e institucional aos trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias quanto ao processo de produção e arquivo da documentação legislativa, bem como o acompanhamento em áudio dos discursos e debates ocorridos tanto nas comissões como no plenário.

Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Presidente da Câmara Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos; acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Legislativo.

Orientar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em lei; encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;

Gerenciar atividades internas, sob as determinações da Mesa Diretora, através de ações administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos do Poder Legislativo, lavratura, registros e ordenamento de serviços e atos administrativos, arquivos e cadastros gerais; gerenciamento dos recursos humanos,

Dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Presidência da Câmara e tudo o mais inerente aos encargos afins, legais delegadas. Também encarregado da administração financeira, contábil, pagamentos de compromissos da entidade quando o exercício do cargo for ocupado por servidor efetivo; controle, registro e escrituração contábil, utilizando-se para tanto da Assessoria Contábil de que dispõe o Poder Legislativo.

Disponibilizar cursos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara. Acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado, quanto às decisões do Tribunal de Contas de Mato Grosso relativas ao Município; Controle, registro e fiscalização dos atos administrativos internos, utilizando-se para tanto, da Assessoria Jurídica de que dispõe o Poder Legislativo.

Dar Execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Presidente da Câmara e tudo mais inerente aos encargos legais na área de serviços gerais. Compete controlar a distribuição de quaisquer papéis e documentos de interesse da Câmara Municipal, Primar pela harmonia, eficiência e planejamento dos serviços públicos.

Supervisionar os serviços de protocolo e atendimento ao cidadão, informar sobre o andamento de processos e documentos. Manter o arquivo geral de documentos da Câmara.

Programar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas. Coordenar e fiscalizar os serviços de limpeza e de manutenção em geral do prédio da Câmara.

Conduzir veículos oficiais em atividades relacionadas as suas atribuições.

Programar, coordenar e fiscalizar os serviços de comunicação e telefonia, providenciando manutenção e reparos dos equipamentos. Atender e orientar ao público que chega à Câmara.

Responsável pela guarda, conservação e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal. Manter e organizar a numeração dos bens patrimoniais. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de manutenção, conservação e restauração do patrimônio da Câmara, efetuados por funcionários ou terceiros. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

PORTARIA Nº376/2025

Portaria Nº376/2025

De 02 de abril de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sandra Maria dos Santos,** para exercer o cargo deGerente Contábil, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº374/2025

Portaria Nº374/2025

De 02 de abril de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Manoel Messias Ribeiro do Nascimento,** para exercer o cargo deAssessor de Agricultura Indígena, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº378/2025

Portaria Nº378/2025

De 02 de abril de 2025.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11

§ 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Nomear **Patricia Cryslaine Alves Ferreira Santeiro**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Social**, conforme Lei Complementar nº125/2014, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº377/2025

Portaria Nº377/2025

De 02 de abril de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Damião Neto Alves Guimarães,** para exercer o cargo deAssessor de Tributos Estadual, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº3677/2025

Decreto Nº3677/2025

De 09 de abril de 2025

Nomeia Diretor Executivo do PREVICAN.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe o Art. 72 da Lei Municipal nº 695/2005 de 06 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 879/2009 de 23 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **FERNANDO DE SOUZA** para o cargo de Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2025EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) QUADRIÊNIO 2026 A 2029.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da elaboração do Plano Plurianual (PPA) quadriênio 2026 a 2029.A Audiência Pública acontecerá dia 28 de abril às 15:00 horas no Plenário “Bertoldo Grubert”, em atendimento ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 09 de abril de 2025

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº375/2025

De 02 de abril de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Valdir Carlos Dessbessel,** para exercer o cargo deAssessor do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº379/2025

Portaria Nº379/2025

De 02 de abril de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Aparecida Gonçalves Fernandes,** para exercer o cargo deDiretor de Turismo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº3677/2025

Decreto Nº3677/2025

De 09 de abril de 2025

Nomeia Diretor Executivo do PREVICAN.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe o Art. 72 da Lei Municipal nº 695/2005 de 06 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 879/2009 de 23 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **FERNANDO DE SOUZA** para o cargo de Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana.

Art. 2º. Considerando que o biênio anterior encerrou no dia 28/03/2025,postergo a nomeação da servidora **EDIRCE EUNES DE ANDRADE** até a data da publicação deste decreto, para legitimação dos atos por ela praticados no cargo de Diretor Executivo do PREVICAN entre o período de encerramento do biênio e publicação deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2025

.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 09 de Abril de 2025, a senhora FERNANDA MUNOZ KUNTZ no cargo de cargo de TÉCNICA DE LABORATÓRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de abril de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE SELEÇÃO N.° 002/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção N.° 002/2024, do Processo Seletivo Simplificado 2024, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação apresentada no Edital de Resultado Final (Edital de Seleção N.° 002/2024), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, nº 169, Centro, **no dia 10 de abril de 2025, às 8h**.

Professores na área de Pedagogia - Sériesiniciais e Educação infantil ZONA URBANA	
Ord.	**Nome**
47	Lucimara Santana de Araújo

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato e será convocado o candidato imediatamente melhor classificado para o mesmo cargo no referido certame.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

ü 01 foto 3x4;

ü Cópia RG;

ü Cópia CPF;

ü Cópia da Carteira de Trabalho; xerox da foto e do verso da foto.

ü PIS/PASEP;

ü Cópia da Reservista;

ü Carteira de Motorista;

ü Cópia do Título de Eleitor;

ü Comprovante de Votação 1° e 2° turno;

ü E-mail e Telefone para contato;

ü Cópia do Comprovante de Endereço Atual;

ü Cópia da Certidão de Nascimento (Solteiro);

ü Cópia da Certidão de Casamento e Cópia do CPF do Esposo;

ü Número do CPF do Pai ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);

ü Número do CPF da Mãe ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);

ü Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos;

ü Cópia do CPF dos Dependentes menores de 21 (vinte e um) anos;

ü Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);

ü Declaração de Escolaridade dos filhos que estão estudando;

ü Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 06 (seis) Anos;

ü Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

ü Certidão de Antecedentes Criminais; disponível em: www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br

ü Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; (Aguardar Secretaria)

ü Abertura de Conta no Banco do Brasil; (Aguardar Secretaria) caso o servidor já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário.

ü Declaração de Bens; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de não acúmulo de cargos; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Responde ou Não Responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Não Foi Demitido com Justa Causa e a Bem do Serviço Público, no período de 05 (cinco) anos, nas Esferas Federal, Estadual e Municipal; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Grau de Parentesco; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração Que Não Possui Empresa como Micro, Pequena, Média e Grande, mesmo sendo Proprietário ou Membro; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Dedução de Imposto de Renda; Manuscrita de próprio punho

O candidato convocado será contratado quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, SENDO FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, CONFORME PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR DE CARLINDA-MT.**

Credenciados:

ANTÔNIA SOARES DE BRITO OLIVEIRA

CAROLINE AMARAL ROCHA

CLARICE ALBUQUERQUE MIGUEL

CLEITON JUNIOR MAESTRO

ENEDIR DA CRUZ

GUIOMAR OLIVEIRA AMORIM DA ROSA

JADER HOFFMANN

JORGE RODRIGUES

JOSE ROBERTO LISBOA

JULIANO DE SOUZA MEYER

LAUDELINO ROSADO SOBRINHO

LUCAS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES

LUIZ CARLOS DA SILVA

LUIZ EDUARDO SILVA DA CRUZ

MARCOS ROSADO SOBRINHO

MARIA DE FATIMA MOURA DA CUNHA DA LUZ

MARIA DOS ANJOS DA SILVA

MARIA EDLEUZA DE OLIVEIRA DA SILVA

NIVALDO EVANGELISTA BARBOSA

PAULO DA SILVA PIRES

SALETE NUNES DE AMORIM

SILVIA FIGUEREDO DE SOUZA

SIRLENE DE SOUZA E SILVA MACHADO

VANDA MELO DE OLIVEIRA

WELIS DE LIMA SILVA

WELLINGTON DOUGLAS FERREIRA ARAUJO

Carlinda – MT, 09 de abril de 2025.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Agente de Contratação

PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 004/2025

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 121 inciso VII da Lei Municipal nº. 1. 044/2017 de 14 de setembro de 2017 e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 036/2025, exarado pela Assessoria Jurídico desta Previdência no Processo nº. 002/2025.

Resolve,

Art. 1º - Reverter o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a Sra. Nelma Betânia Nascimento Sicuto, brasileira, viúva, portadora do RG nº. (Protegido LGDP) SJ/MT, CPF nº. (Protegido LGPD), efetivo desde 25 de junho de 2009, matrícula nº. 2528, cargo Advogada, Classe A, Nível 2, lotada na Procuradoria Jurídica do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 002/2020.

Art. 2º - A Reversão fundamenta-se no art. 35, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 892/2015, de 17 de setembro de 215.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2025, revoga-se neste ato disposição contrária.

Carlinda/MT, 09 de abril de 2025.

Fernando de Oliveira Ribeiro Cleverson Coelho

Prefeito Municipal de Carlinda Diretor Executivo

HOMOLOGO: Em 09 de abril de 2025.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 139 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **LOURIVAL RODRIGUES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Vigia matricula 1294, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruído de **08/04/2025 a 27/05/2025 (20 dias)**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2022/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUICIPAIS.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2025

HORÁRIO: 08H00MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. ANTÔNIO CASTILHO Nº 439 - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes ou na Prefeitura, situada na Av. Antônio Castilho Nº439. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 09 de abril de 2025**.**

DEISE DIONE MUTSCHALL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 141 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ANGELA DA SILVA LUCAS, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ROSINETE DE JESUS MOURA DAMASCENO** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde dos dias 01/04/2005 a 15/04/2025 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANGELA DA SILVA LUCAS

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 03/2025.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 159/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora ADRIANA DE FREITAS no cargo de NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de abril de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 143/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor PABLO BRITO DE ALENCAR no de cargo de CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de abril de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE SELEÇÃO N.° 002/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção N.° 002/2024, do Processo Seletivo Simplificado 2024, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação apresentada no Edital de Resultado Final (Edital de Seleção N.° 002/2024), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, nº 169, Centro, **no dia 10 de abril de 2025, às 13h**.

Professores na área de Pedagogia - Sériesiniciais e Educação infantil ZONA URBANA	
Ord.	**Nome**
48	Quitéria de Oliveira Barreiro

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato e será convocado o candidato imediatamente melhor classificado para o mesmo cargo no referido certame.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

ü 01 foto 3x4;

ü Cópia RG;

ü Cópia CPF;

ü Cópia da Carteira de Trabalho; xerox da foto e do verso da foto.

ü PIS/PASEP;

ü Cópia da Reservista;

ü Carteira de Motorista;

ü Cópia do Título de Eleitor;

ü Comprovante de Votação 1° e 2° turno;

ü E-mail e Telefone para contato;

ü Cópia do Comprovante de Endereço Atual;

ü Cópia da Certidão de Nascimento (Solteiro);

ü Cópia da Certidão de Casamento e Cópia do CPF do Esposo;

ü Número do CPF do Pai ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);

ü Número do CPF da Mãe ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);

ü Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos;

ü Cópia do CPF dos Dependentes menores de 21 (vinte e um) anos;

ü Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);

ü Declaração de Escolaridade dos filhos que estão estudando;

ü Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 06 (seis) Anos;

ü Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

ü Certidão de Antecedentes Criminais; disponível em: www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br

ü Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; (Aguardar Secretaria)

ü Abertura de Conta no Banco do Brasil; (Aguardar Secretaria) caso o servidor já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário.

ü Declaração de Bens; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de não acúmulo de cargos; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Responde ou Não Responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Não Foi Demitido com Justa Causa e a Bem do Serviço Público, no período de 05 (cinco) anos, nas Esferas Federal, Estadual e Municipal; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Grau de Parentesco; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração Que Não Possui Empresa como Micro, Pequena, Média e Grande, mesmo sendo Proprietário ou Membro; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Dedução de Imposto de Renda; Manuscrita de próprio punho

O candidato convocado será contratado quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 02/2025, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, TIPO I, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO VALE DO SERINGAL – 3º ASSENTAMENTO, CONFORME PROPOSTA Nº 13995. 5260001/24-002, NOVO PAC**, a empresa vencedora: **BORTOLINI CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ/CPF Nº 35.581.365/0001-31,** com o **VALOR TOTAL R$ 1.998.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e oito mil reais).**

Castanheira-MT, 09 de abril de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 111/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 10/2025

O Município de Castanheira/MT torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2025,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT,** sessão marcada para o dia **24/04/2025** às **08h:00min**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 09 de abril de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N°111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SAAE
PORTARIA Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2.025

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO *SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO(S)/CONVÊNIO(S) FIRMADO(S) PELO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.*

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor SÉRGIO MAURO MARTINS ALBERNAZ, Diretor Técnico, como responsável pela FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo nº 004/2025, referente ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, realizado pelo SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT e a empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.888.303/0001-05, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e FAZENDAS FEDERIAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo setor competente, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 09 de abril de 2.025

Guilherme Henrique de Oliveira Costa

Diretor Geral do SAAE-CG

SAAE
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

DISPENSA N° 004/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT

CONTRATADA: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ n° 14.888.303/0001-05

OBJETO: "contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos para atendimento da demanda de manutenção da rede de água e respectivas captações do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães - SAAE-CG", de acordo com as especificações, quantitativos, justificativa e condições gerais previstas no termo de referência e minuta do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: Total bruto deste contrato é de R$ 60.995,30 (sessenta mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/04/2026.

Chapada dos Guimarães - MT, 09 de março de 2025.

GUILHERME HENIRQUE DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral – SAAE-CG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 6745 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6745 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

" CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias,**10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **MARIELZA SOARES DE OLIVEIRA**, eletiva no cargo de **CONSELHEIRO (A) TUTELAR**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistencia e Promoção Social**, em regime **eletivo**. Iniciando no dia **11 de março de 2.025** finalizando no dia **30 de março de 2.025**, referente ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2.024 a 09 de janeiro de 2.023.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6744 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6744 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **LUCIANO TEIXEIRA DA CONCEICAO**, efetivo no cargo de **GUARDA,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **05 de março de 2.025** finalizando no dia **03 de abril de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2.023 a 03 de janeiro de 2.024.** Da data de tua **reintegração.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6743 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6743 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPE-

CIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **JULIA DE SOUZA RAULIM**, comissionada no cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO "SAUDE",** lotada na **Secretaria Municipal de Saude**, em regime de **comissão**. Iniciando no dia **05 de março de 2.025** finalizando no dia **03 de abril de 2.025**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2.024 a 03 de janeiro de 2.025.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS

A Secretária de Saúde do Município de Cocalinho-MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

DEFERIR / INDEFERIR

Evento: Licença de saúde.

Servidor (a): MARINEIS MACHADO MENDES.

Cargo/Função: Agente Sanitário.

Unidade Adm.: Secretária Municipal de Saúde.

SITUAÇÃO: **Licença INDEFERIDA.**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cocalinho-MT, 09 de abril de 2025.

Rita De Cassia Pires Rodrigues

Secretária de Municipal de Saúde de Cocalinho-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6742 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6742 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

“ CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias,**10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **GETULIO RIBEIRO DE SOUZA**, efetivo no cargo de **CARPINTEIRO,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em regime **efetivo.** Iniciando no dia **11 de março de 2.025** finalizando no dia **30 de março de 2.025**, referente ao período aquisitivo de **23 de março de 2.024 a 22 de março de 2.025.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICIPIO DE COCALINHO - MT**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-18, portador da Carteira de Identidade nº **342***SSP/MT, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **VESTISUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **09.411.384/0001-00**, estabelecida na Rua Bonifacio Haendchem, nº 1786, Bairro Belchior Central, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. **Valdemar Abila**, portador do CPF sob o nº ***.856.***-53, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante das condições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo que equivale a 25 % (vinte e cinco porcentos) dos quantitativo pactuado no contrato original, para melhor atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha a seguir;

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	MARCA	QUANT	QUANT ACRESCIMO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA	UNIDADE	PRÓPRIA	800	200	R$ 27.200,00
02	REGATA UNISSEX	UNIDADE	PRÓPRIA	800	200	R$ 26.900,00
03	BERMUDA	UNIDADE	PRÓPRIA	820	205	R$ 43.767,50
04	SHORT SAIA	UNIDADE	PRÓPRIA	780	195	R$ 41.827,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 139.695,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124 inciso I alíneas “a” e “b” e art. 125” da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do contrato originário com o acréscimo fica R$ 139.695,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais), em função do acréscimo do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATADA
VESTISUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALDEMAR ABILA

PORTARIA DP/PREF. Nº 6746 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6746 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **NILVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS,** lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **06 de março de 2.025** finalizando no dia **04 de abril de 2.025**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2.023 a 31 de maio de 2.024**, da data de tua **Admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6741 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6741 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

" CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias,**10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **ISA EDUARDA REIS DE SOUZA SILVA**, comissionada no cargo de **DIRETOR DE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, em regime de **comissão**. Iniciando no dia **11 de março de 2.025** finalizando no dia **30 de março de 2.025**, referente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2.022 a 31 de julho de 2.023.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6740 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6740 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

" CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias,**10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **CELIMARIO GOMES DE OLIVEIRA**, comissionado no cargo de **DIRETOR DE DIV. DE MANUTENCAO DE ESTRADAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em regime **de comissão**. Iniciando no dia **11 de março de 2.025** finalizando no dia **30 de março de 2.025**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2.022 a 03 de janeiro de 2.023.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6747 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6747 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **SHEILA FREITAS E MORAIS**, efetiva no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em regime **efetivo**. Iniciando no dia **05 de março de 2.025** finalizando no dia **03 de abril de 2.025**, referente ao período aquisitivo de **07 de janeiro de 2.023 a 06 de janeiro de 2.024**, da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6748 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6748 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **MARIA LUCIA ARAUJO GALDINO**, efetiva no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em regime **efetivo**. Iniciando no dia **05 de março de 2.025** finalizando no dia **03 de abril de 2.025**, referente ao período aquisitivo de **05 de julho de 2.022 a 04 de julho de 2.023**, da data de tua **Admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.694, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.694, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede anuência para melhorias na via de acesso ao alojamento da empresa que especifica.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 88, § 3º, e

CONSIDERANDO solicitação da empresa ATERPA, para realização de obras de melhorias na via de acesso ao alojamento de empregados da Empresa, contida no Ofício 005/2025-A369, de 20 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Empresa Construtora Aterpa S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.983/00045-86, com sede à Avenida José Hermano Ribeiro, s/n, Centro Antigo, Cocalinho-MT, os serviços de melhorias na Avenida José Umberto Moreira, Setor Cidade Nova, com vistas aprimorar o urbanismo e ainda a qualidade no tráfego do local.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29/04/2025 às 08:35h (Horário de Brasília**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2025**, no Tipo "***MAIOR LANCE OU OFERTA",*** "O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT**,as especificações constam no Termo de Referência Anexo I. do Edital.Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br

Cocalinho/MT, 09 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Rodrigues Adorno

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 003/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 003/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRIO CESAR VIEIRA LUZ, lotado Chefe de Serviços Mecânicos, para, cumulativamente, desempenhar a função de encarregado de obras junto à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º O servidor, ora designado, receberá pela função adicional a gratificação de 36% (trinta e seis por cento) sobre o seu salário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Cocalinho-MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

DEFERIR / INDEFERIR

Evento: Licença de saúde.

Servidor (a): MAYSA FONTINELE.

Cargo/Função: TDI (Ajudante Sala) Urbano – Seletivo.

Unidade Adm.: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

SITUAÇÃO: **DEFERIDA, devendo retornar ao trabalho em 12/05/2025, se ausente novo atestado médico.**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cocalinho-MT, 09 de abril de 2025.

Marlene Martins Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cocalinho-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6738 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6738 DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **ANA LUIZA DE BARROS LEITE**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** mas atualmente encontra se no cargo comissionado de **DIRETOR DE DIVISAO DE GESTAO DE CONTRATOS,**lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, em regime **efetivo**. Iniciando no dia **05 de março de 2.025** finalizando no dia **03 de abril de 2.025**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2.023 a 31 de maio de 2.024**, da data de tua **Admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 6739 DE 04 DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6739 DE 04 DE ABRIL DE 2.025.

“ CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias,**10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **ANDRE LUIZ SOUSA DE CARVALHO**, comissionado no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITACAO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, em regime de **comissão**. Iniciando no dia **11 de março de 2025** finalizando no dia **30 de março de 2025**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2.023 a 03 de janeiro de 2.023.** Da data de sua **admissão.**

Art. 2º *Ressalva*-se à Administração o direito de convocar o funcionário a qualquer tempo, a interesse do serviço devido o servidor ser o único Secretario Municipal de Compras e Licitação do município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2.025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Cocalinho-MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

DEFERIR / INDEFERIR

Evento: Licença de saúde.

Servidor (a): ERENI MARIA DE JESUS.

Cargo/Função: Agente de Limpeza.

Unidade Adm.: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

SITUAÇÃO: **INDEFIRO a solicitação de readaptação, por não restar constatado incapacidade para o exercício da atividade de origem.**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cocalinho-MT, 09 de abril de 2025.

Marlene Martins Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cocalinho-MT

PORTARIA Nº. 004/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 004/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Suenes Aguiar, lotado Motorista, para, cumulativamente, desempenhar excepcional noturno junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor, ora designado, receberá pela função adicional a gratificação de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o seu salário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ALTERA PRESIDENTE ***DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,*** *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Márcio Conceição Nunes de Aguiar - Prefeito Municipal de Cocalinho-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Senhora com ORDENADORA DE DESPESAS do FMDCA DE COCALINHO a Sra. **Erlan Martins Cardoso Ribeiro**,matricula funcional 2071**,** portadora da cédula de Identidade, RG: 2.002.032 SSP/GO, CPF: 881.298.101-15, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, como Administradora/Ordenadora das despesas do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Município de Cocalinho – FMDCA.

Art. 2º Regulamenta a nomeação da Presidente do FMDCA, a Sra. **Luci Lúcia de Lucena**, inscrita no CPF: 770.309.311-49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006, 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 006, 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO

ADMINISTRADOR/ORDENADOR DO FUNDO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO,

E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar - Prefeito Municipal de Cocalinho-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Senhora com ORDENADORA DE DESPESAS do FMDI DE COCALINHO A Sra. **Erlan Martins Cardoso Ribeiro**,matricula funcional 2071**,** portadora da cédula de Identidade, RG: 2.002.032 SSP/GO, CPF: 881.298.101-15, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, como Administradora/Ordenadora das despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cocalinho – FMDI.

Art. 2º Regulamenta a nomeação da Presidente do FMDI, o Sr. **José Barbosa de Melo**, inscrito no CPF: 015.521.991-00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco.

_____

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 005/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 005/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Clésio Aguiar Figueira, lotado Agente de Serviços Urbanos, para, cumulativamente, desempenhar a função de Coordenador do trabalho de guardas e vigias noturnos à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor, ora designado, receberá pela função adicional a gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre o seu salário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Cocalinho-MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

DEFERIR / INDEFERIR

Evento: Licença para Tratamento de Saúde.

Servidor (a): ADÃO MENDES DE SOUSA.

Cargo/Função: Professor de Pedagogia Series Iniciais.

Unidade Adm.: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

SITUAÇÃO: **Licença DEFERIDA pelo prazo de 30 dias, devendo retornar ao trabalho dia 05 de maio de 2025.**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cocalinho-MT, 09 de abril de 2025.

Marlene Martins Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cocalinho-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
PORTARIAS SMFA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PORTARIA SMFA Nº 174/2025

FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestora),**MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Titular) **e MI-**

CHELLE ALVES DE SOUZA ROSA (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 022/2025**, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **JP FARMACEUTICA LTDA EPP**. Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 001/2025**. Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 07 de abril de 2025.

LEANDRO KESSLER

Sec. Mun. de Fazenda e Administração

PORTARIA SMFA Nº 175/2025

FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestora),**MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Titular) **e MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MEDCALL FARMA POPULAR LTDA EPP**. Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 001/2025**. Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 07 de abril de 2025.

LEANDRO KESSLER

Sec. Mun. de Fazenda e Administração

PORTARIA SMFA Nº 176/2025

FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestora),**MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Titular) **e MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**. Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 001/2025**. Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 07 de abril de 2025.

LEANDRO KESSLER

Sec. Mun. de Fazenda e Administração

PORTARIA SMFA Nº 177/2025

FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestora),**MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Titular) **e MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**. Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 001/2025**. Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 07 de abril de 2025.

LEANDRO KESSLER

Sec. Mun. de Fazenda e Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 361/2025

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR ao cargo de **Agente de Combate a Endemias,** Classe A, Nível Ia servidora abaixo, nos termos do art. 18 da Lei Nº 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, devendo ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de abril de 2025.

1. MAURA SCHEMMER WILGES

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 08 de abril de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO
LEI Nº 3.416/2025

LEI Nº 3.416/2025

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, *Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento ao poder executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

I. Participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;

II. Promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;

III. Incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;

IV. Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;

V. Promover atividades complementares as estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

VI. Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

VII. Assegurar que a utilização dos recursos aprovados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural;

VIII. Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto pelo menos 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes de agricultores familiares e preferencialmente por:

I. Dois representantes da Prefeitura Municipal: O Secretário de Agricultura que será o Presidente do Conselho e um integrante da mesma Secretaria que será o Coordenador da Câmara Técnica;

II. Um representante da Câmara Municipal;

III. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e/ou Associações de Produtores Rurais;

IV. Um representante por Cooperativa;

V. Um representante do Sindicato Rural;

VI. Um representante da EMPAER/MT;

VII. Um representante do INDEA/MT;

VIII. Um representante por Agente Financeiro;

Parágrafo Único – O CMDRS aprovará o Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica Municipal, com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

Art. 3º. Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por iguais períodos sucessivos:

Parágrafo Único – A instituição ou organismo integrante do CMDRS poderá, a qualquer momento, substituir seu representante e suplente, desde que o faça por escrito ao Conselho Municipal.

Art. 4º. O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e Suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Parágrafo Único – A função do Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 5º. O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1° O Presidente será o Secretário Municipal de Agricultura.

§ 2° Os Conselheiros elegerão o Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na primeira reunião ordinária do ano (até 31 de janeiro) de início da gestão do novo governo municipal.

§ 3° A duração dos mandatos do Vice-Presidente e Secretário será de 04 (quatro) anos, permitindo a sua reeleição por mais um período consecutivo.

Art. 6º. A Câmara Técnica Municipal é o órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS.

§ 1° A Câmera Técnica também será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF Reforma Agrária (Grupo “A”), aplicados em seu município, juntamente com o INCRA/MT.

§ 2° Quaisquer irregularidades que a Câmara Técnica Municipal observar na aplicação dos recursos deverão ser prontamente comunicados ao CMDRS, que deverá ser encaminhada ao CEDRS e ao INCRA/MT.

Art. 7º. O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos e dar pareceres.

Art. 8º. Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou de dirigentes para participarem de reuniões, com direito a voz.

Art. 9º. A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 10. O CMDRS poderá substituir o Vice-Presidente e o Secretário da Diretoria, que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos conselheiros.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal 1.555/2003.

Projeto de Lei nº 031/2025. Autoria: Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE POSSE Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 2.408/2010, de 28.12.2010 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei n° 3.200/2022, art. 48, **EMPOSSA** nesta data o(a) servidor(a) Leila Peteler Lemos convocado(a) pelo Decreto n° 49 de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da AMM-MT de número 4.695, página 175 e 176, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe A, Nível I, habilitado(a) em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei, devendo ser lotado(a) na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidores Públicos Civis de Colíder e o Estatuto e Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Administração Geral do Município de Colíder-MT, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública e declaração de bens patrimoniais.

Para constar, eu Steffany Santos Souto da Silva, Diretor(a) de Departamento, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo empossado(a).

Colíder – MT, 07 de abril de 2025.

Leila Peteler Lemos

Empossada

Rodrigo Luiz Benassi

Prefeito Municipal

Leandro Kessler

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria nº 153/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 359/2025

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR ao cargo de **Agente Administrativo,** Classe A, Nível Ia servidora abaixo, nos termos do art. 18 da Lei Nº 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, devendo ser lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de abril de 2025.

1. LEILA PETELER LEMOS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 07 de abril de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO
DECRETO Nº 066/2025

DECRETO Nº 066/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 3.416/2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a atribuição de nomeação dos membros do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS disposta no art. 4º da Lei Municipal 3.416/2025;

CONSIDERANDO, os ofícios e indicações recebidas por escrito pelos órgãos: Câmara Municipal (ofício 020.GAB.PRES/2025 Protocolo 2833/2025); Sindicato Rural de Colíder (ofício 48/2025); Empaer (ofício 004/2025/Empaer/MT); Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Colíder (ofício 01/2025); Sicoob (ofício 01/2025); Indea (ofício 01485/2025/ULEColider/IndeaMT); Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (Ofício 035/2025/SMAGRI) e Cooperativa de Produtores Rurais de Colíder COOPERLIDER (ofício 002/2025/COOPERLIDER), todos encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento ao poder executivo Municipal:

I - Representantes da Prefeitura Municipal – Presidente e Coordenador da Câmara Técnica:

Filipe Galadinovic do Vale Bachiega - Presidente do Conselho; Ludimila Oliveira de Araujo - Coordenador da Câmara Técnica;

II - Representante da Câmara Municipal;

Fábio Furlanetto – Titular; Bruno Ferreira da Silva – Suplente;

III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Solange de Freitas Correa Silva - Titular; Francieli Carrara Lopes – Suplente;

IV - Cooperativa COOPERLIDER;

Geraldo Henrique da Silva – Titular; Liomar Moura Candico – Suplente;

V - Sindicato Rural;

Jonatas Lima Galadinovic – Titular; Luiz Carlos Moia – Suplente;

VI - EMPAER/MT;

Cleverson Sergio Braz Mateus – Titular; Tatiany Fernandes e Silva Baptista – Suplente;

VII - INDEA/MT;

Euler Fernando Borges – Titular; Newton Hecht Castilho – Suplente;

VIII - Agente Financeiro - SIBOOB;

Humberto Pavão Augusto – Titular; Kayan Douglas Kasburg – Suplente;

Art. 2º. Caberá ao Conselho criar seu regimento interno, câmara técnica e disposição sobre suas atribuições, além de manter organizado seus documentos, ofícios de indicação e substituição de membros, atas e registros das atividades desenvolvidas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, 09 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2025

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 01/2025, nomeada por meio da Portaria nº. 324/2025, faz saber aos interessados, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais Lei n° 2408/2010 e alterações, Lei nº 2338/2010; Lei nº 2767/2014, Lei nº. 2876/2016 e alterações, Lei nº. 2873/2016 e alterações. Decreto Federal n° 4748/2003, QUE NÃO HOUVERAM IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PSS N° 01/2025 à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e à Comissão Organizadora.

Colíder/MT, 09 de abril de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

LOURENÇO APARECIDO MARANI

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE POSSE Nº 08/2025

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 2.408/2010, de 28.12.2010 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei n° 3.200/2022, art. 48, **EMPOSSA** nesta data o(a) servidor(a) Maura Schemmer Wilges convocado(a) pelo Decreto n° 55 de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da AMM-MT de número 4.703, página 179 e 180, para exercer o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe A, Nível I, habilitado(a) em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei, devendo ser lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidores Públicos Civis de Colíder e o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Colíder-MT, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública e declaração de bens patrimoniais.

Para constar, eu Steffany Santos Souto da Silva, Diretor(a) de Departamento, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo empossado(a).

Colíder – MT, 08 de abril de 2025.

Maura Schemmer Wilges

Empossada

Rodrigo Luiz Benassi

Prefeito Municipal

Mara Lemos Martins

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 01/2025

Leandro Kessler

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria nº 153/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 360/2025

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR ao cargo de **Agente de Combate a Endemias,** Classe A, Nível la servidora abaixo, nos termos do art. 18 da Lei Nº 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, devendo ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de abril de 2025.

1. MARILENE FERNANDA MILANSKI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 07 de abril de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE POSSE Nº 07/2025

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 2.408/2010, de 28.12.2010 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei n° 3.200/2022, art. 48, **EMPOSSA** nesta data o(a) servidor(a) Marilene Fernanda Milanski convocado(a) pelo Decreto n° 55 de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da AMM-MT de número 4.703, página 179 e 180, para exercer o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe A, Nível I, habilitado(a) em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei, devendo ser lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidores Públicos Civis de Colíder e o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Colíder-MT, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública e declaração de bens patrimoniais.

Para constar, eu Steffany Santos Souto da Silva, Diretor(a) de Departamento, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo empossado(a).

Colíder – MT, 07 de abril de 2025.

Marilene Fernanda Milanski

Empossada

Rodrigo Luiz Benassi

Prefeito Municipal

Mara Lemos Martins

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 01/2025

Leandro Kessler

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria nº 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O Senhor RODRIGO LUIZ BENASSI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 006/2025** em favor da empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.115.386/0001-97, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo van (21 lugares), novo, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT, perfazendo o valor total de R$ 466.347,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 006/2024, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí/PI.

Colider/MT, 09 de abril de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 363/2025

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora, **BIANCA GORGETE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 09 de abril de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
BALANÇO DE GOVERNO 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 152/2025

Colniza - MT, 09 de abril de 2025.

Assunto: Balanço de Governo

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, com sede na Avenida Tarumã, n° 33, Centro, inscrita com C.N.P.J. 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito Municipal de Colniza - MT, vem através deste encaminhar o Balanço Geral Contas de Governo, Exercício de 2024, para apreciação dos Nobres Vereadores.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
EXMO. Sr. Oseia Pereira Guedes
Vereador Presidente, Exmos. Sres. Vereadores
Colniza - MT

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

04213687/0001-02 Exercício: 2024

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

Comparativo Anual da despesa por Programa

		ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICPAL	2024	195.472,95	0,00	0,00	259.443,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.916,21
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	2024	7.295.912,45	5.012.302,50	2.617.906,33	3.588.703,13	4.608.343,85	4.874.166,53	5.785.643,29	4.194.320,70	2.539.968,97	3.001.199,90	2.587.780,51	1.561.502,26	47.667.750,42
0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FISCAL	2024	558.450,27	156.085,21	117.879,72	322.502,77	111.689,47	134.811,93	130.247,50	116.432,00	134.215,56	117.961,86	117.344,51	214.408,37	2.232.029,17
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	2024	3.128.656,68	3.352.794,38	3.303.562,44	3.211.954,52	3.541.177,36	3.268.265,71	3.335.276,32	3.668.668,39	3.634.174,85	3.270.697,31	3.177.443,04	5.264.930,31	42.157.601,31
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	2024	2.000,00	470.835,45	0,00	230.000,00	209.681,62	132.334,05	10.128,79	61.470,15	58.890,00	134.023,50	74.412,72	73.966,51	1.457.742,79
0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2024	0,00	166.956,41	161.915,31	498.953,80	16.914,15	24.298,21	0,00	277.345,63	184.343,73	167.757,45	253.037,37	16.070,83	1.767.592,89
0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	2024	34.270,43	16.632,53	30.373,49	11.770,43	11.770,43	46.983,11	96.176,40	7.162,70	7.162,70	9.451,93	919.055,09	285.209,73	1.476.018,97
0008	VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE COM SAÚDE	2024	113.162,78	64.118,37	40.038,34	54.470,22	82.010,13	132.625,73	73.148,43	65.404,33	27.984,16	92.762,35	41.938,29	93.789,06	881.452,19
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINACEIR	2024	626.721,86	323.818,55	155.122,86	346.439,82	387.832,05	506.364,86	175.990,32	372.567,91	72.179,96	598.566,83	61.314,34	244.017,18	3.870.936,54
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	2024	206.719,22	0,00	0,00	51.049,31	41.673,05	0,00	0,00	0,00	0,00	151.387,61	0,00	50.163,49	500.992,68
0011	PROCESSO LEGISLATIVO	2024	314.924,54	352.423,17	444.749,73	351.752,74	465.451,56	370.079,78	326.888,77	481.684,63	363.793,26	338.294,82	409.465,29	475.091,49	4.694.599,78
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2024	807.758,04	306.208,81	198.106,86	87.168,27	120.166,41	217.941,67	98.774,80	146.551,76	107.175,44	182.376,95	108.911,63	39.408,55	2.420.549,19
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2024	63.737,99	31.202,04	38.537,87	383.578,53	45.745,50	55.076,24	55.394,25	46.369,16	43.111,74	-222.393,73	-40.077,77	104.387,89	604.669,71
0014	COLNIZA FAZ	2024	54.883,00	255.213,00	114.774,00	5.861.162,80	347.961,00	2.836.358,28	160.400,00	2.450,00	174.500,00	792.349,94	-81.133,77	29.369,76	10.548.288,01
0015	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2024	306.867,05	188.518,49	201.348,49	194.995,53	204.954,81	198.755,56	197.565,25	206.509,36	213.329,22	284.121,05	221.898,68	400.361,58	2.819.225,07
0016	SANEAMENTO BÁSICO	2024	0,00	0,00	0,00	4.200,00	1.646,50	3.350,00	3.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.399,00	9.196,50
0020	FORTALECENDO O ESPORTE	2024	0,00	15.657,00	2.399,00	38.150,00	0,00	0,00	0,00	127.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.106,00
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	2024	17.100,00	40.073,19	10.187,49	144.882,11	556.833,33	20.649,75	48.990,00	0,00	0,00	705.588,17	60.210,00	7.059,50	1.611.573,54
0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	2024	828.985,94	1.376.496,73	327.574,42	544.099,58	984.380,09	938.678,50	1.605.491,24	974.066,73	505.495,71	87.360,83	244.365,94	690.221,08	9.107.216,79
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	2024	33.471,00	35.642,00	27.081,50	14.580,00	4.215,00	40.742,00	72.820,50	16.475,90	121.910,00	3.619,00	-6.957,00	7.884,60	371.484,50
0024	COVID	2024	78.030,00	0,00	0,00	71.160,00	0,00	69.600,00	0,00	0,00	0,00	-31.354,65	0,00	0,00	187.435,35
0025	NOVOS CAMINHOS PARA O SABER	2024	420.000,00	1.245.000,00	450.000,00	150.000,00	216.500,00	710.000,00	670.000,00	-205.994,98	71.199,06	-7.819,09	350.000,00	-95.405,36	3.973.479,63
0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2024	143.255,75	160.776,52	160.766,44	175.257,20	164.462,06	165.544,58	150.058,94	161.664,87	161.032,70	164.732,86	154.883,30	300.519,02	2.062.954,24
0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2024	2.630.612,82	2.124.645,80	2.038.353,84	4.772.788,40	3.694.372,44	1.061.341,23	2.182.567,02	1.078.047,37	2.203.120,15	1.739.509,72	2.170.233,15	-270.955,28	25.424.636,66
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2024	0,00	0,00	4.565,33	2.564,26	3.375,50	24.128,90	14.642,77	5.529,79	23.819,69	4.408,28	4.247,55	7.964,26	95.246,33
0030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	2024	22.560,09	26.548,43	26.635,22	26.365,22	25.138,00	26.563,14	23.223,27	50.088,02	27.859,55	28.685,20	27.102,24	54.101,97	364.870,35
TOTAL	**EMPENHADO**		17.883.552,86	15.721.948,58	10.471.878,68	21.397.991,90	15.846.294,31	15.858.659,76	15.216.826,86	11.854.714,42	10.675.266,45	11.613.288,09	10.855.475,11	9.550.667,80	166.946.564,82

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 09:17

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	133.542.247,00	142.464.406,00	153.792.337,12	11.327.931,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.330.954,00	16.966.958,00	17.867.772,12	900.814,12
Impostos	12.120.454,00	13.756.458,00	14.816.129,79	1.059.671,79
Taxas	3.210.500,00	3.210.500,00	3.051.642,33	-158.857,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.789.800,00	5.789.800,00	6.249.133,73	459.333,73
Contribuições Sociais	4.349.800,00	4.349.800,00	4.200.959,55	-148.840,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.440.000,00	1.440.000,00	2.048.174,18	608.174,18
RECEITA PATRIMONIAL	2.068.700,00	2.253.762,25	4.578.365,88	2.324.603,63
Valores Mobiliários	2.068.700,00	2.253.762,25	4.578.365,88	2.324.603,63
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	0,00	-220.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	110.122.093,00	117.223.185,75	124.565.505,52	7.342.319,77
Transferências da União e de suas Entidades	47.063.300,00	47.420.459,00	49.501.393,76	2.080.934,76
Transferências do Estado e de suas Entidades	34.058.793,00	37.792.789,00	42.040.737,43	4.247.948,43
Transferências do Municipio e suas Entidades	0,00	0,00	63.400,00	63.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.000.000,00	32.009.937,75	32.627.112,24	617.174,49
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	332.862,09	332.862,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.700,00	10.700,00	531.559,87	520.859,87
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	523.250,03	512.750,03
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	8.309,84	8.109,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	5.260.546,05	8.648.618,96	3.388.072,91
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	5.260.546,05	8.648.618,96	3.388.072,91
Transferências da União e suas Entidades	0,00	620.044,00	1.720.044,00	1.100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.640.502,05	6.928.574,96	2.288.072,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	133.542.247,00	147.724.952,05	162.440.956,08	14.716.004,03
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	133.542.247,00	147.724.952,05	162.440.956,08	14.716.004,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	133.542.247,00	147.724.952,05	162.440.956,08	14.716.004,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.069.404,77	30.069.404,77	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	30.069.404,77	30.069.404,77	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	117.142.490,51	150.629.601,75	144.329.476,53	140.154.502,62	139.545.651,40	6.300.125,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.115.700,00	60.415.971,62	59.245.888,28	59.245.888,28	59.086.198,69	1.170.083,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	800.100,00	649.525,22	609.170,84	609.170,84	609.170,84	40.354,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.226.690,51	89.564.104,91	84.474.417,41	80.299.443,50	79.850.281,87	5.089.687,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.327.756,49	21.396.505,83	17.823.018,44	12.177.635,15	12.147.910,15	3.573.487,39
INVESTIMENTOS	9.320.256,49	21.389.005,83	17.815.566,20	12.170.182,91	12.140.457,91	3.573.439,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500,00	7.500,00	7.452,24	7.452,24	7.452,24	47,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	7.134.553,00	5.295.906,22	0,00	0,00	0,00	5.295.906,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	133.604.800,00	177.322.013,80	162.152.494,97	152.332.137,77	151.693.561,55	15.169.518,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	133.604.800,00	177.322.013,80	162.152.494,97	152.332.137,77	151.693.561,55	15.169.518,83
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	288.461,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	133.604.800,00	177.322.013,80	162.440.956,08	152.332.137,77	151.693.561,55	15.169.518,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.372.238,90	3.813.482,77	3.813.482,77	0,00	558.756,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.122,68	903,17	903,17	0,00	3.219,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	2.035,17	2.035,17	2.035,17	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.366.081,05	3.810.544,43	3.810.544,43	0,00	555.536,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.153.958,97	7.747.344,35	7.747.344,35	0,00	406.614,62
INVESTIMENTOS	0,00	8.153.958,97	7.747.344,35	7.747.344,35	0,00	406.614,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.526.197,87	11.560.827,12	11.560.827,12	0,00	965.370,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2024
DESPESAS CORRENTES	119.883,33	5.301.214,55	5.411.229,77	0,00	9.868,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.905.409,68	4.903.018,06	0,00	2.391,62
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.883,33	395.804,87	508.211,71	0,00	7.476,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	737.866,55	731.094,95	6.771,60	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	737.866,55	731.094,95	6.771,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	119.883,33	6.039.081,10	6.142.324,72	6.771,60	9.868,11

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**167.192.249,28**	**151.800.879,67**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**166.946.564,82**	**145.915.226,03**
ORDINÁRIO		167.192.249,28	151.800.879,67	ORDINÁRIO		166.946.564,82	145.915.226,03
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.250.484,01**	**113.093,14**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**6.250.484,01**	**5.300.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.250.484,01	113.093,14	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		6.250.484,01	5.300.000,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		5.700.000,00	0,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		5.700.000,00	5.300.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		550.484,01	113.093,14	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		550.484,01	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**27.131.600,12**	**29.469.270,45**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**33.051.859,63**	**22.014.692,43**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.222.400,98	17.784.008,73	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		17.703.151,84	9.171.604,93
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.820.357,20	11.771.510,63	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		11.560.827,12	7.953.118,61
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.402.043,78	6.012.498,10	RP PROCESSADOS PAGOS		6.142.324,72	1.218.486,32
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		15.748.558,77	11.482.513,82	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		15.182.678,39	12.639.538,54
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	1.584,43	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	1.584,43
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		3.695.841,07	2.546.381,06	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		3.687.952,15	2.819.583,20
PENSAO ALIMENTICIA (F)		63.286,12	53.267,76	PENSAO ALIMENTICIA (F)		63.075,45	58.790,24
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		218.079,75	178.897,48	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		218.079,75	198.050,65
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		3.192.202,84	2.395.097,49	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		3.087.453,18	2.611.398,23
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		819.059,39	343.073,38	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		815.756,21	369.621,88
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		0,00	1.070,18	DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		0,00	73.621,01
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		4.408.724,34	3.350.680,29	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		4.036.385,04	3.622.647,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		105.887,71	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		107.836,49	0,00
ISS (F)		1.112.223,41	1.054.356,10	ISS (F)		1.105.654,92	1.233.888,10
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.802.509,02	1.558.105,65	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.729.740,08	1.650.353,33
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		295.195,42	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		295.195,42	0,00
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS (F)		35.549,70	0,00	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS (F)		35.549,70	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		160.640,37	202.747,90	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		166.029,40	203.548,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		53.509,49	45.638,66	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		55.817,29	40.916,87
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		105.874,47	157.109,24	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		108.955,70	162.632,09
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)		1.256,41	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)		1.256,41	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**112.506.289,49**	**50.117.771,93**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		38.937.440,14	50.117.771,93

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**118.180.864,54**	**41.964.447,13**	CONTA ÚNICA (F)		38.937.440,14	50.117.771,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		50.872.459,17	41.964.447,13	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		1.752.536,14	0,00
CONTA ÚNICA (F)		50.872.459,17	41.964.447,13	CONTA ÚNICA RPPS		226.164,66	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		940.047,92	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)		1.526.371,48	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		154.336,67	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		71.816.313,21	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)		785.711,25	0,00	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		8.003.591,47	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		66.368.357,45	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		56.950.051,19	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		7.743.591,47	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		6.862.670,55	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		52.917.695,43	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		5.707.070,55	0,00				
TOTAL		**318.755.197,95**	**223.347.690,39**	**TOTAL**		**318.755.197,95**	**223.347.690,39**

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024) Pág.: 1

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	**105.126.577,59**	**15.815.787,80**	**89.310.789,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	105.126.577,59	15.815.787,80	89.310.789,79	0,00	0,00	0,00
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	**68.800.653,37**	**0,00**	**68.800.653,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	37.497.648,53	0,00	37.497.648,53	0,00	0,00	0,00
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	13.329.635,04	0,00	13.329.635,04	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	492.696,04	0,00	492.696,04	0,00	0,00	0,00
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	9.920.637,35	0,00	9.920.637,35	0,00	0,00	0,00
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	7.560.036,41	0,00	7.560.036,41	0,00	0,00	0,00
2 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**9.080.806,12**	**0,00**	**9.080.806,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.890.288,12	0,00	7.890.288,12	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.190.518,00	0,00	1.190.518,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**183.008.037,08**	**15.815.787,80**	**167.192.249,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**16.544.676,25**	**15.191.286,21**
IMPOSTOS		14.101.475,35	12.927.397,91
TAXAS		2.443.200,90	2.263.888,30
CONTRIBUIÇÕES		**11.142.833,37**	**9.069.724,64**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.094.659,19	7.698.467,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.048.174,18	1.371.256,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**8,76**	**134.519,85**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8,76	134.519,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.275.625,70**	**15.899.124,19**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		219.419,91	871.303,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.056.205,79	15.027.820,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**156.069.592,79**	**149.145.407,36**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.250.484,01	5.413.093,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		148.697.050,19	140.095.337,18
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.122.058,59	3.636.977,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**6.753.605,58**	**385.051,51**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	102,95
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	178.312,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.746.833,98	11.426,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.771,60	195.209,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.230.035,20**	**611.099,54**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	4.116,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	166.631,47
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.230.035,20	440.352,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**204.016.377,65**	**190.436.213,30**
TOTAL		**204.016.377,65**	**190.436.213,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**61.891.097,63**	**59.952.940,63**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		49.735.034,91	50.110.017,83
ENCARGOS PATRONAIS		6.916.003,24	8.377.385,83
BENEFÍCIOS A PESSOAL		134.400,00	140.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		5.105.659,48	1.325.536,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.649.294,32**	**2.064.237,66**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.051.981,50	1.560.819,21
PENSÕES		516.652,82	471.810,45
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		52.060,00	31.608,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		28.600,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**97.267.798,57**	**85.507.683,70**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		33.973.617,37	28.694.680,45
SERVIÇOS		42.127.454,15	35.890.785,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		21.166.727,05	20.922.217,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**3.999.080,54**	**1.715.248,12**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		648.965,02	43.987,88
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	384.508,05
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		235.338,52	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.114.777,00	1.286.752,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**25.126.245,81**	**20.658.885,51**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.250.484,01	5.413.093,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.816.722,83	13.864.870,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		43.700,00	55.500,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.040.153,14	1.063.840,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		1.975.185,83	261.581,81
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**132.371,99**	**988.748,82**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	95.129,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	855.264,27
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		112.342,35	25.292,45
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.029,64	13.063,10
TRIBUTÁRIAS		**1.617.599,52**	**1.434.385,16**
CONTRIBUIÇÕES		1.617.599,52	1.434.385,16

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) |

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**11.943.594,31**	**1.542.516,52**
PREMIAÇÕES		126.600,00	102.772,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	4.116,00
INCENTIVOS		1.412,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		10.712.249,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.103.333,11	1.435.628,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**204.627.082,69**	**173.864.646,12**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**16.571.567,18**	**0,00**
TOTAL		**221.198.649,87**	**173.864.646,12**

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | Pág.: 3

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**19.917.527,26**	**19.673.845,06**
INVESTIMENTOS		19.917.527,26	19.673.845,06
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**7.452,24**	**7.452,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		7.452,24	7.452,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**446.550,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	446.550,00

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**16.544.676,25**	**15.191.286,21**
IMPOSTOS		14.101.475,35	12.927.397,91
TAXAS		2.443.200,90	2.263.888,30
CONTRIBUIÇÕES		**11.142.833,37**	**9.069.724,64**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.094.659,19	7.698.467,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.048.174,18	1.371.256,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**8,76**	**134.519,85**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8,76	134.519,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.275.625,70**	**15.899.124,19**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		219.419,91	871.303,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.056.205,79	15.027.820,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**156.069.592,79**	**149.145.407,36**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.250.484,01	5.413.093,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		148.697.050,19	140.095.337,18
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.122.058,59	3.636.977,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**6.753.605,58**	**385.051,51**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	102,95
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	178.312,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.746.833,98	11.426,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.771,60	195.209,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.230.035,20**	**611.099,54**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	4.116,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	166.631,47
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.230.035,20	440.352,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**204.016.377,65**	**190.436.213,30**
TOTAL		**204.016.377,65**	**190.436.213,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**61.891.097,63**	**59.952.940,63**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		49.735.034,91	50.110.017,83
ENCARGOS PATRONAIS		6.916.003,24	8.377.385,83
BENEFÍCIOS A PESSOAL		134.400,00	140.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		5.105.659,48	1.325.536,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.649.294,32**	**2.064.237,66**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.051.981,50	1.560.819,21
PENSÕES		516.652,82	471.810,45
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		52.060,00	31.608,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		28.600,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**97.267.798,57**	**85.507.683,70**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		33.973.617,37	28.694.680,45
SERVIÇOS		42.127.454,15	35.890.785,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		21.166.727,05	20.922.217,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**3.999.080,54**	**1.715.248,12**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		648.965,02	43.987,88
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	384.508,05
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		235.338,52	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.114.777,00	1.286.752,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**25.126.245,81**	**20.658.885,51**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.250.484,01	5.413.093,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.816.722,83	13.864.870,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		43.700,00	55.500,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.040.153,14	1.063.840,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		1.975.185,83	261.581,81
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**132.371,99**	**988.748,82**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	95.129,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	855.264,27
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		112.342,35	25.292,45
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.029,64	13.063,10
TRIBUTÁRIAS		**1.617.599,52**	**1.434.385,16**
CONTRIBUIÇÕES		1.617.599,52	1.434.385,16

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) |

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**11.943.594,31**	**1.542.516,52**
PREMIAÇÕES		126.600,00	102.772,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	4.116,00
INCENTIVOS		1.412,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		10.712.249,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.103.333,11	1.435.628,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**204.627.082,69**	**173.864.646,12**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**16.571.567,18**	**0,00**
TOTAL		**221.198.649,87**	**173.864.646,12**

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | Pág.: 3

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**19.917.527,26**	**19.673.845,06**
INVESTIMENTOS		19.917.527,26	19.673.845,06
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**7.452,24**	**7.452,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		7.452,24	7.452,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**446.550,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	446.550,00

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2024

CONSOLIDADO Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA			DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.867.772,12		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.039.958,13	
CONTRIBUIÇÕES	6.249.133,73		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	609.170,84	
RECEITA PATRIMONIAL	4.578.365,88		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.474.417,41	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		SUPERAVIT CORRENTE	9.420.083,94	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.381.293,32		**SUB TOTAL**		**158.543.630,32**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.559,87		**DESPESAS DE CAPITAL**		
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.751.293,20		INVESTIMENTOS	17.815.566,20	
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00		AMORTIZAçãO DA DíVIDA	7.452,24	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.815.787,80		**SUB TOTAL**		**17.823.018,44**
(R) COMPENSAÇÕES	0,00		**TOTAL**		**176.366.648,76**
SUB TOTAL		**158.543.630,32**			
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.648.618,96				
DEFICIT DE CAPITAL	9.174.399,48				
SUB TOTAL		**17.823.018,44**			
TOTAL		**176.366.648,76**			

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	158.543.630,32		DESPESAS CORRENTES	158.543.630,32	
RECEITAS DE CAPITAL	17.823.018,44		DESPESAS DE CAPITAL	17.823.018,44	
TOTAL		**176.366.648,76**	**TOTAL**		**176.366.648,76**

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			169.608.124,92
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.867.772,12	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		14.816.129,79	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		3.695.336,71	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.557.940,49		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.563.180,94		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	55.569,28		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	641.785,15		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	297.405,12		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.137.396,22		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.137.396,22		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		4.904.926,00	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.904.926,00		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.294.125,69		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	3.294.125,69		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	1.610.800,31		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.610.800,31		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		6.215.867,08	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.215.867,08		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.215.867,08		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	6.194.953,25		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	3.408,18		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	11.534,66		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.970,99		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		3.051.642,33	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.114.889,22	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.114.889,22		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	882.865,37		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	26.107,66		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	157.584,18		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	48.332,01		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.936.753,11	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.936.753,11		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.290.338,22		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	82.873,40		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	361.042,45		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	202.499,04		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		6.249.133,73	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.200.959,55	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		4.200.959,55	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	4.200.959,55		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.182.182,87		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	4.182.182,87		
1215.01.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS			
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	18.776,68		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	18.776,68		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS			
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL			
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.048.174,18	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.048.174,18	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.048.174,18		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	2.048.174,18		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.578.365,88	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		4.578.365,88	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		4.578.365,88	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.449.812,51		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.449.812,51		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	128.553,37		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	128.553,37		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL			
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		140.381.293,32	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		57.724.120,51	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		43.051.412,91	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	41.607.088,10		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	37.703.645,76		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.703.645,76		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.903.442,34		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.903.442,34		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.444.324,81		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.444.324,81		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		1.975.355,41	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	1.209.120,23		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	1.209.120,23		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	766.235,18		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	766.235,18		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	766.235,18		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		8.722.650,35	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	8.548.029,88		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	6.364.842,74		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	6.364.842,74		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.653.495,69		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.653.495,69		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	431.987,97		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	431.987,97		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	97.703,48		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	97.703,48		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO			
1713.51.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1713.51.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL			
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL			
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	174.620,47		
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	174.620,47		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		2.578.052,84	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.633.584,36		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.633.584,36		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	522.868,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	522.868,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	421.600,48		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	421.600,48		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		224.480,34	
1717.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	224.480,34		
1717.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	224.480,34		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.172.168,66	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	961.276,14		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	961.276,14		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	210.892,52		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	210.892,52		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		49.633.798,48	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		38.218.415,63	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	34.222.851,43		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	34.222.851,43		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.736.631,11		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.736.631,11		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	167.309,49		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	167.309,49		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	91.623,60		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	91.623,60		
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		358.352,09	
1722.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM			
1722.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL			
1722.53.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	358.352,09		
1722.53.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL	358.352,09		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		4.128.698,10	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	4.128.698,10		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	4.128.698,10		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		1.594.733,49	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	1.594.733,49		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.594.733,49		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		5.333.599,17	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.825,21		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	221.825,21		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	5.111.773,96		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	5.111.773,96		
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		63.400,00	
1732.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES		63.400,00	
1732.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES	63.400,00		
1732.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.MUNIC.ENTIDADES-PRINCIPAL	63.400,00		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		32.627.112,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		32.627.112,24	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	32.627.112,24		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	32.627.112,24		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		332.862,09	
1799.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		332.862,09	
1799.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.862,09		
1799.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	332.862,09		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		531.559,87	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		523.250,03	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		523.250,03	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS			
1922.01.2.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – FINANCEIRAS			
1922.01.2.1.00.00.00.00	RESTIT.CONVÊNIOS-FINANCEIRAS-PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	523.250,03		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	519.536,27		
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	3.713,76		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		8.309,84	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.309,84	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL			
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	8.309,84		
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	8.309,84		
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	8.309,84		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.648.618,96
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.648.618,96	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.720.044,00	
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.720.044,00	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.720.044,00		
2419.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.720.044,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.928.574,96	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		6.928.574,96	
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	6.928.574,96		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	6.928.574,96		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			4.751.293,20
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		4.751.293,20	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		4.751.293,20	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		4.751.293,20	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	4.692.379,57		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	4.692.379,57		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.692.148,06		
7215.02.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	231,51		
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	58.913,63		
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	58.913,63		
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	7.452,24		
7215.51.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	51.461,39		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-15.815.787,80
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-15.815.787,80	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-8.222.726,75	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-8.222.726,75	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.930.557,65		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.930.557,65		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	MENSAL - PRINCIPAL	-7.930.557,65		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-292.169,10		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-292.169,10		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-7.593.061,05	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-7.593.061,05	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-6.844.570,05		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-6.844.570,05		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-747.325,27		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-747.325,27		
91721.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	-1.165,73		
91721.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-1.165,73		
			T O T A L	167.192.249,28

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					149.123.546,38
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				64.039.958,13	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.489,87		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.489,87			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.489,87				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			59.244.398,41		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		2.051.981,50			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	155.903,97				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	728.527,61				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	316.794,78				
3.1.90.01.16	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ/ACIDENTE TRABA	153.880,16				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	16.944,00				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	679.930,98				
3.1.90.03	PENSÕES		516.652,82			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	477.741,64				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	38.911,18				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.450.519,52			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	8.649.121,55				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	3.571.990,51				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	229.407,46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.332.543,56			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	35.420.928,42				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.743.072,22				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	23.024,88				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	69.560,57				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.055.568,28				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	20.389,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.121.030,22			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	1.708.154,13				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	230.941,70				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	181.934,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.771.670,79			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.771.262,33				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISS	408,46				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.794.069,85		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.794.069,85			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	259,73				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.655.618,10				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	138.192,02				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				609.170,84	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			609.170,84		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		609.170,84			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	4.425,22				
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	559.745,62				
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREVIDEN	45.000,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				84.474.417,41	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			43.700,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		43.700,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	43.700,00				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			946.153,14		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		946.153,14			
3.3.70.41.03	CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚBLICOS)	42.420,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	903.733,14				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.111.272,68		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.111.272,68			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.111.272,68				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			81.373.291,59		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		31.424,00			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	2.824,00				
3.3.90.08.52	AUXILIO-NATALIDADE	2.824,00				
3.3.90.08.99	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.776,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.275.540,13			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.094.140,13				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	180.500,00				
3.3.90.14.96	DIÁRIAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS	900,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					149.123.546,38
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				84.474.417,41	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			81.373.291,59		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.467.538,13			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.113.583,58				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	416.963,97				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.786.251,94				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.176.856,33				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	60.680,24				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	177.026,63				
3.3.90.30.12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICC	14,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	72.259,85				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	91.388,21				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	110.680,33				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	139.810,92				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	57.930,30				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	32.184,10				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.919,63				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	414.776,72				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.170,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.216.707,64				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	3.347.270,92				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	231.117,34				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.551,10				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	49.503,90				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	685.438,92				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	9.077,80				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	392.286,06				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	228.600,04				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.255.298,73				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.900,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	215.483,47				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	2.135,25				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADC	130.166,24				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	20.503,97				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		126.600,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	78.600,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	48.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		750.469,30			
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	27.669,00				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	96.748,47				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	626.051,83				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.936.367,11			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.909.913,28				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECII	26.453,83				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		851.849,98			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	547.601,18				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	4.583,38				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	290.905,06				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	8.160,36				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	600,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					149.123.546,38
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				84.474.417,41	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			81.373.291,59		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.627.106,22			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	19.903,64				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	1.749,00				
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	260.000,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	98.375,72				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.749.691,45				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	137.570,82				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	678.943,46				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.822.169,97				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	11.650,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	470.483,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	57.249,74				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	17.892.586,06				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	40.029,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.009.828,33				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	62.853,74				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	113.683,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	5.500,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	1.671.149,21				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	412.112,71				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	517.798,01				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	283.711,02				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	47.938,50				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	104.715,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	50.244,24				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	15.236,10				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	21.000,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	869.195,94				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	658.472,23				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	93.905,33				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	42.900,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	115.940,38				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO D	1.086.567,80				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	3.192.387,14				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	11.564,84				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		1.041.121,99			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	956.110,23				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	84.831,76				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	180,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		134.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	134.400,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.439.269,86			
3.3.90.47.01	PASEP	1.439.269,86				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.648,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	50.648,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		31.945,43			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	11.646,19				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	11.639,21				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	8.660,03				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.943,10			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.643,10				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.300,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.597.068,34			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	842.952,39				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	281.249,25				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	252.548,91				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.317,79				
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.823.018,44
4.4	INVESTIMENTOS				17.815.566,20	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			265,73		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		265,73			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	265,73				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.815.300,47		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.068.428,99			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.068.428,99				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.829.711,15			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	11.829.711,15				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.823.018,44
4.4	INVESTIMENTOS				17.815.566,20	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.815.300,47		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.917.160,33			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	9.196,50				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	368.289,28				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.489,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	556.679,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.941,50				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	1.213.438,23				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.410,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	215.176,82				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.291.380,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	145.000,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	82.160,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			7.452,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.452,24			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	7.452,24				
				TOTAL		166.946.564,82

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					5.149.515,99
3	DESPESAS CORRENTES					4.355.955,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.633.257,03	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.516.032,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		2.379.112,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	919.775,41				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	311.183,13				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	23.024,88				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	69.560,57				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.055.568,28				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.920,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	556,13				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	136.364,57				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			117.224,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.224,06			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	117.224,06				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.722.698,94	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.722.698,94		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		422.754,13			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	248.854,13				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	173.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		181.988,05			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	68.990,58				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	27.510,61				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	1.189,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.483,16				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.739,64				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	8.268,95				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.170,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	23.736,11				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.900,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.129,29			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	5.129,29				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		340.330,31			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EN	1.749,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	12.160,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	8.120,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	379,64				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	127.980,33				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	50.564,41				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.780,16				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	34.799,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.980,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	88.817,77				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		134.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	134.400,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		638.097,16			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	557.698,93				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	80.398,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					793.560,02
4.4	INVESTIMENTOS				793.560,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			793.560,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		454.916,21			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	454.916,21				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		338.643,81			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	150.768,82				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	9.410,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	178.464,99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	GABINETE DO PREFEITO					3.556.935,12
3	DESPESAS CORRENTES					3.479.401,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.998.021,30	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.811.600,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.603,84			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	12.603,84				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		2.462.248,24			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.811.081,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	651.167,24				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.067,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	64.349,06				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	42.569,49				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.149,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		219.680,77			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	219.680,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			186.420,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		186.420,75			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	186.420,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				481.380,22	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			481.380,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		132.056,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	132.056,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		208.904,17			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	105.812,27				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	131,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.727,40				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	5.750,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	911,31				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.571,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	7.345,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	59.655,04				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.154,94			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	756,68				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	22.398,26				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		117.265,11			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	7.609,61				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.093,05				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	16.911,10				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.517,30				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	29.078,82				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.747,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	5.500,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.924,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	380,40				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	17.964,26				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIM	3.254,40				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.953,67				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	331,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					77.533,60
4.4	INVESTIMENTOS				77.533,60	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			77.533,60		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.533,60			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.941,60				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	65.673,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.919,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**					**1.355.283,40**
3	DESPESAS CORRENTES					1.313.109,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				919.012,45	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			857.426,96		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.841,21			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	21.841,21				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		740.958,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	473.784,04				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	267.174,63				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.098,52			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	26.098,52				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		58.528,56			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	58.528,56				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			61.585,49		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.585,49			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	61.585,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				394.096,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			394.096,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		23.080,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	23.080,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.757,62			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	13.640,59				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.836,33				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.114,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.762,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.179,99				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	550,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.688,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12.919,69				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	65,52				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		820,33			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	820,33				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		76.207,96			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	1.200,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3.887,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	13.932,67				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	21.187,20				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	11.018,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	18.978,65				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIM	2.440,80				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	1.563,64				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		252.230,64			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	252.230,64				
4	DESPESAS DE CAPITAL					42.174,40
4.4	INVESTIMENTOS				42.174,40	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			42.174,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.174,40			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.999,90				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	33.255,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	919,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**					**3.812.281,03**
3	DESPESAS CORRENTES					3.618.876,03
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.956.619,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.814.110,10		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.536,36			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	14.536,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.692.075,25			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.316.078,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	375.996,49				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.300,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	41.300,96				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		56.197,53			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	56.197,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			142.509,25		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		142.509,25			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	142.509,25				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.662.256,68	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.662.256,68		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.940,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.940,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		92.118,10			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	22.698,42				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.277,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.897,07				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.080,46				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.623,70				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	17.205,84				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	335,80				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.002,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.997,81				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		284.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	284.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		766.789,86			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	15.261,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	420,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	370.260,52				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	221.453,69				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.752,72				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	15.399,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	23.304,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.659,43				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	47.938,50				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	42.900,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECI	2.440,80				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO		510.408,72			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	510.408,72				
4	DESPESAS DE CAPITAL					193.405,00
4.4	INVESTIMENTOS				193.405,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			193.405,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		193.405,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	189.595,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.810,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					**4.346.293,61**
3	DESPESAS CORRENTES					4.280.469,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.308.953,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.200.379,24		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.204,57			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	82.204,57				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.043.180,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	810.651,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	232.529,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.166,74			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	30.502,78				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	663,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		43.827,22			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	43.827,22				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			108.574,40		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.574,40			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	108.574,40				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				609.170,84	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			609.170,84		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		609.170,84			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	4.425,22				
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	559.745,62				
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PR	45.000,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.362.345,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.362.345,39		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.790,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.810,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.980,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		57.290,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	21.147,89				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.915,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.901,47				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.368,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.957,46				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		48.000,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	48.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.175,68			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.175,68				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		686.070,77			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	260.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3.898,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.688,98				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	259.532,18				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.508,14				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.610,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	39.793,09				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	28.492,94				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	77.567,84				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECI	4.881,60				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	318,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	780,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.439.269,86			
3.3.90.47.01	PASEP	1.439.269,86				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		31.945,43			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	11.646,19				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	11.639,21				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU	8.660,03				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		79.803,53			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	34.880,83				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.922,70				
4	DESPESAS DE CAPITAL					65.823,74
4.4	INVESTIMENTOS				58.371,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			58.371,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.371,50			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	58.371,50				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			7.452,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.452,24			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	7.452,24				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					**52.444.009,13**
3	DESPESAS CORRENTES					50.832.435,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				34.173.790,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			31.213.756,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.286.481,82			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	8.285.118,46				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	1.363,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		20.957.357,31			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	20.758.016,53				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	187.181,61				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	12.159,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		976.484,97			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	835.365,17				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	41.119,80				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		993.431,90			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	993.431,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.960.034,99		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.960.034,99			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.960.034,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.658.644,60	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			433.320,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		433.320,00			
3.3.70.41.03	CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚI	42.420,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	390.900,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.225.324,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		132.020,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	132.020,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.657.775,50			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	2.639.073,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	76.668,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.010.457,57				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.650,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	84.449,21				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	28.251,58				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26.539,20				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	185.244,37				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	1.493.431,42				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	17.859,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.997,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.073.271,91				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	882,90				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.937,13			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	841,72				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.095,41				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.		341.759,71			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	56.372,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	4.583,38				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	280.204,33				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	600,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					**52.444.009,13**
3	DESPESAS CORRENTES					50.832.435,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.658.644,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.225.324,60		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		5.763.714,83			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	12.294,03				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.500,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	80.570,82				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	0,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	979.551,23				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	10.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	470.021,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	14.489,93				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	2.746.698,20				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.929,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.128.531,44				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	24.292,85				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.980,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	13.200,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	93.020,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	56.707,34				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I	10.376,10				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.087,40				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	8.900,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	544,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIM	61.020,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		74.700,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	74.700,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.650,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.650,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		248.767,43			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	71.358,67				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	165.215,05				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	318,27				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.875,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.611.573,54
4.4	INVESTIMENTOS				1.611.573,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.611.573,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		754.641,75			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	754.641,75				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		856.931,79			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.489,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	242.738,96				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	23.993,83				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	521.500,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	60.210,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**40.653.179,58**
3	DESPESAS CORRENTES					37.115.146,13
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.667.049,40	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			11.788.084,01		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.934.630,24			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	364.003,09				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	3.570.627,15				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		7.075.411,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	6.590.035,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	477.145,43				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	8.230,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		569.269,21			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	539.902,82				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.366,39				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208.773,24			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	208.773,24				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			878.965,39		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		878.965,39			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	878.965,39				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.448.096,73	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.396.886,81		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		1.396.886,81			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.396.886,81				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.051.209,92		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		304.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	303.300,00				
3.3.90.14.96	DIÁRIAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS	900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.333.595,15			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	609.974,85				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	320.594,55				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	372.116,84				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.176.856,33				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	60.680,24				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	29.635,30				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.076,72				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	28.967,70				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	134.285,59				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	399.653,76				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	21.631,90				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	392.286,06				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	228.600,04				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	467.460,27				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	30.000,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	775,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		653.720,83			
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	27.669,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	626.051,83				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.902.487,54			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.900.703,06				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.784,48				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		92.353,09			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	92.353,09				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					40.653.179,58
3	DESPESAS CORRENTES					37.115.146,13
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.448.096,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.051.209,92		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		15.227.449,87			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	57.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	75.120,63				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	352.681,62				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.849,68				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	8.895.178,31				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	662.327,54				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.216,85				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	19.920,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	1.655.804,21				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	69.066,46				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	517.798,01				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	66.210,52				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	99.403,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.787,04				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I	4.860,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	21.000,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	221.752,79				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	649.572,23				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10.910,74				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECI	22.374,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.804.618,74				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	1.997,50				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO		331.101,51			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	331.101,51				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.151,50			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.851,50				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.300,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		199.150,43			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	35.430,78				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	200,00				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	163.519,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.538.033,45
4.4	INVESTIMENTOS				3.538.033,45	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.538.033,45		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.384.712,17			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.384.712,17				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153.321,28			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	368.289,28				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	125.852,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.641.980,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	17.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					2.954.221,71
3	DESPESAS CORRENTES					2.203.451,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				701.816,48	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			643.037,22		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.719,03			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	58.719,03				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		547.544,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	460.743,33				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	86.801,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.736,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	15.736,17				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.037,09			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	21.037,09				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.779,26		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.779,26			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	58.779,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.501.634,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.501.634,73		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.770,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	34.770,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		884.348,03			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	84.125,84				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	962,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.195,83				
3.3.90.30.12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOO	14,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.124,72				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.010,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	9.652,07				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	49.117,24				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.132,14				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	685.438,92				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	36.654,32				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	3.920,95				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		5.881,80			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	5.881,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		576.535,26			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	77.793,81				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.095,12				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	398.259,61				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.165,33				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.174,30				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	165,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	19.076,80				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.884,74				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	298,95				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIM	18.621,60				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		99,64			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	99,64				
4	DESPESAS DE CAPITAL					750.770,50
4.4	INVESTIMENTOS				750.770,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			750.770,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750.770,50			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	556.679,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	43.021,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.070,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	145.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**3.485.335,58**
3	DESPESAS CORRENTES					3.477.047,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.396.723,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.322.737,16		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.146,45			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	21.146,45				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.112.012,54			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	622.102,88				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	489.909,66				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.562,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	76.704,56				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	857,49				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		102.016,12			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	101.607,66				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE	408,46				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			73.986,49		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.986,49			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	73.986,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.080.323,98	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			512.833,14		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		512.833,14			
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	512.833,14				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.567.490,84		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		31.424,00			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	2.824,00				
3.3.90.08.52	AUXILIO-NATALIDADE	2.824,00				
3.3.90.08.99	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.776,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		90.960,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	90.960,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		495.272,78			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	66.535,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	5.149,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	235.548,55				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	439,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.443,47				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.905,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	9.980,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.546,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	24.108,91				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	58.172,21				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	300,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.158,37				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.260,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	73.605,47				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	4.119,50				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.662,20			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.662,20				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		114.876,09			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	114.876,09				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		742.506,17			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	44.588,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.340,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	542.425,55				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	87.992,05				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.954,42				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.380,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	15.663,60				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.312,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.288,45				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.000,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECI	8.141,60				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	527,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	6.892,70				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO		39.900,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	39.900,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		50.648,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	50.648,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		141,60			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	141,60				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**3.485.335,58**
3	DESPESAS CORRENTES					3.477.047,63
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.080.323,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.567.490,84		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.287,95
4.4	INVESTIMENTOS				8.287,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.287,95		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.287,95			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	5.987,95				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	2.300,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					**45.198.210,26**
3	DESPESAS CORRENTES					34.640.725,75
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.346.458,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.159.007,67		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.356,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	18.356,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		2.018.660,79			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.369.540,09				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	649.120,70				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.895,11			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	58.109,87				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.785,24				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		62.095,77			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	62.095,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			187.450,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.450,68			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	259,73				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	48.998,93				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	138.192,02				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.294.267,40	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			712.151,47		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		712.151,47			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	712.151,47				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			31.582.115,93		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		29.710,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	25.090,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.620,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.332.511,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	4.475.470,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	11.981,42				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	90.221,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	151.626,63				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.734,16				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.382,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	47.950,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	20.862,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	6.152.329,63				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	3.346.970,92				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	213.258,34				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.260,59				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.925,00				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	9.077,80				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.471.686,02				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	215.483,47				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	2.135,25				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	100.166,24				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	4.988,94				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		15.041.430,03			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	98.375,72				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.693.035,46				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	590.462,83				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	1.314.927,41				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	462,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.536,42				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	4.495.315,34				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	764.503,32				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.174,30				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.980,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	1.980,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	142.227,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	41.822,87				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	548.950,58				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.500,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECI	960.206,40				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.377.969,73				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.464,01			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	178.464,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.557.484,51
4.4	INVESTIMENTOS				10.557.484,51	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.557.484,51		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

Página 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					**45.198.210,26**
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.557.484,51
4.4	INVESTIMENTOS				10.557.484,51	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.557.484,51		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.068.428,99			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	1.068.428,99				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.235.441,02			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	9.235.441,02				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		253.614,50			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	9.196,50				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	241.968,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	2.450,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP**					**106.516,15**
3	DESPESAS CORRENTES					106.516,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				37.227,25	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			32.781,51		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		26.698,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	25.178,27				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.520,65				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.082,59			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	6.082,59				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.445,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.445,74			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.445,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.288,90	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			69.288,90		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.341,30			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	69,69				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	25.400,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	572,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.670,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	629,61				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		40.947,60			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	406,80				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	38.100,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIM	2.440,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	PREVI-COLNIZA					2.819.225,07
3	DESPESAS CORRENTES					2.818.959,34
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.570.124,19	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.489,87		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		1.489,87			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.489,87				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.568.634,32		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF(		2.051.981,50			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	155.903,97				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	728.527,61				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	316.794,78				
3.1.90.01.16	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ/ACIDENTI	153.880,16				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	16.944,00				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIB	679.930,98				
3.1.90.03	PENSÕES		516.652,82			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	477.741,64				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	38.911,18				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				248.835,15	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.234,40		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		2.234,40			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.234,40				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			246.600,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.760,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.760,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		8.160,36			
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	8.160,36				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		135.313,13			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	1.650,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	6.670,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	9.670,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.382,75				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	115.940,38				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI		85.011,76			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	84.831,76				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	180,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		355,50			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	355,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					265,73
4.4	INVESTIMENTOS				265,73	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			265,73		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		265,73			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	265,73				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					1.065.558,19
3	DESPESAS CORRENTES					881.452,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				330.904,05	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			316.810,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		277.282,61			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	263.940,70				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	13.341,91				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.528,09			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	19.528,09				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.093,35		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.093,35			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	14.093,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.548,14	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			43.700,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		43.700,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	43.700,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			506.848,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	60.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		153.635,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	6.043,63				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.825,34				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	57.170,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	7.173,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	63.117,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.354,63				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	5.751,16				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		78.600,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	78.600,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		96.748,47			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	96.748,47				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.818,93			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	4.818,93				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		112.545,32			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.062,94				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	4.143,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	45.290,55				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.560,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	42.112,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.630,38				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIM	745,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					184.106,00
4.4	INVESTIMENTOS				184.106,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			184.106,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184.106,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	56.206,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	127.900,00				
				TOTAL GERAL		166.946.564,82

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					5.149.515,99
3	DESPESAS CORRENTES					4.355.955,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.633.257,03	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.516.032,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.379.112,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	919.775,41				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	311.183,13				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	23.024,88				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	69.560,57				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.055.568,28				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.920,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	556,13				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	136.364,57				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			117.224,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.224,06			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	117.224,06				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.722.698,94	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.722.698,94		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		422.754,13			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	248.854,13				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	173.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		181.988,05			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	68.990,58				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	27.510,61				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	1.189,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.483,16				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.739,64				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	8.268,95				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.170,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	23.736,11				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.900,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.129,29			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	5.129,29				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		340.330,31			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EI	1.749,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	12.160,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	8.120,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	379,64				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	127.980,33				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	50.564,41				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.780,16				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	34.799,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.980,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	88.817,77				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		134.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	134.400,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		638.097,16			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	557.698,93				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	80.398,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					793.560,02
4.4	INVESTIMENTOS				793.560,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			793.560,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		454.916,21			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	454.916,21				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		338.643,81			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	150.768,82				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	9.410,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	178.464,99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					3.556.935,12
3	DESPESAS CORRENTES					3.479.401,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.998.021,30	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.811.600,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.603,84			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	12.603,84				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.462.248,24			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.811.081,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	651.167,24				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.067,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	64.349,06				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	42.569,49				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.149,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		219.680,77			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	219.680,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			186.420,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		186.420,75			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	186.420,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				481.380,22	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			481.380,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		132.056,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	132.056,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		208.904,17			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	105.812,27				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	131,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.727,40				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	5.750,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	911,31				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.571,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	7.345,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	59.655,04				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.154,94			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	756,68				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTC	22.398,26				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		117.265,11			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	7.609,61				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.093,05				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	16.911,10				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.517,30				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	29.078,82				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.747,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	5.500,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.924,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	380,40				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	17.964,26				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	3.254,40				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	6.953,67				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	331,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					77.533,60
4.4	INVESTIMENTOS				77.533,60	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			77.533,60		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.533,60			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	9.941,60				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	65.673,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.919,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					1.355.283,40
3	DESPESAS CORRENTES					1.313.109,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				919.012,45	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			857.426,96		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.841,21			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	21.841,21				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		740.958,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	473.784,04				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	267.174,63				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.098,52			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	26.098,52				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		58.528,56			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	58.528,56				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			61.585,49		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.585,49			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	61.585,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				394.096,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			394.096,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		23.080,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	23.080,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.757,62			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	13.640,59				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.836,33				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.114,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.762,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.179,99				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	550,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.688,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	12.919,69				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	65,52				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		820,33			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	820,33				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		76.207,96			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.200,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.887,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	13.932,67				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	21.187,20				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	11.018,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	18.978,65				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	2.440,80				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2.000,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.563,64				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		252.230,64			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	252.230,64				
4	DESPESAS DE CAPITAL					42.174,40
4.4	INVESTIMENTOS				42.174,40	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			42.174,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.174,40			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	7.999,90				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	33.255,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	919,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					
04 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.812.281,03
3	DESPESAS CORRENTES					3.618.876,03
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.956.619,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.814.110,10		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.536,36			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	14.536,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.692.075,25			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.316.078,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	375.996,49				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.300,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	41.300,96				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		56.197,53			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	56.197,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			142.509,25		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		142.509,25			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	142.509,25				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.662.256,68	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.662.256,68		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.940,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.940,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		92.118,10			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	22.698,42				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.277,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.897,07				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.080,46				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.623,70				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	17.205,84				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	335,80				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.002,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	18.997,81				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		284.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	284.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		766.789,86			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	15.261,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	420,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	370.260,52				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	221.453,69				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.752,72				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	15.399,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	23.304,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.659,43				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B	47.938,50				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	42.900,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	2.440,80				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		510.408,72			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	510.408,72				
4	DESPESAS DE CAPITAL					193.405,00
4.4	INVESTIMENTOS				193.405,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			193.405,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		193.405,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	189.595,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.810,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**4.346.293,61**
3	DESPESAS CORRENTES					4.280.469,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.308.953,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.200.379,24		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.204,57			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	82.204,57				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.043.180,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	810.651,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	232.529,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.166,74			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	30.502,78				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	663,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		43.827,22			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	43.827,22				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			108.574,40		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.574,40			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	108.574,40				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				609.170,84	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			609.170,84		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		609.170,84			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	4.425,22				
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	559.745,62				
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB P	45.000,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.362.345,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.362.345,39		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.790,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.810,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.980,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		57.290,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	21.147,89				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.915,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.901,47				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.368,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	9.957,46				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		48.000,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	48.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.175,68			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.175,68				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		686.070,77			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	260.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.898,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.688,98				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	259.532,18				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.508,14				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.610,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	39.793,09				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	28.492,94				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	77.567,84				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	4.881,60				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	318,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	780,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.439.269,86			
3.3.90.47.01	PASEP	1.439.269,86				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		31.945,43			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	11.646,19				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	11.639,21				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OI	8.660,03				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		79.803,53			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	34.880,83				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.922,70				
4	DESPESAS DE CAPITAL					65.823,74
4.4	INVESTIMENTOS				58.371,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			58.371,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.371,50			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	58.371,50				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			7.452,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.452,24			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII	7.452,24				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS					
05 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					4.346.293,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					**52.444.009,13**
3	DESPESAS CORRENTES					50.832.435,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				34.173.790,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			31.213.756,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.286.481,82			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	8.285.118,46				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	1.363,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.957.357,31			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	20.758.016,53				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	187.181,61				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.159,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		976.484,97			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	835.365,17				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	41.119,80				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		993.431,90			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	993.431,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.960.034,99		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.960.034,99			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.960.034,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.658.644,60	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			433.320,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		433.320,00			
3.3.70.41.03	CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚ	42.420,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	390.900,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.225.324,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		132.020,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	132.020,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.657.775,50			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	2.639.073,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	76.668,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.010.457,57				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.650,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	84.449,21				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	28.251,58				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26.539,20				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	185.244,37				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	1.493.431,42				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	17.859,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.997,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	3.073.271,91				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	882,90				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.937,13			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	841,72				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.095,41				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		341.759,71			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	56.372,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	4.583,38				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	280.204,33				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.763.714,83			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	12.294,03				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.500,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	80.570,82				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	0,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	979.551,23				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	10.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	470.021,84				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	14.489,93				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	2.746.698,20				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.929,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.128.531,44				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	24.292,85				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.980,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	13.200,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	93.020,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	56.707,34				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	10.376,10				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.087,40				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	8.900,00				
	SERVIÇOS BANCÁRIOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					52.444.009,13
3	DESPESAS CORRENTES					50.832.435,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.658.644,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.225.324,60		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.763.714,83			
3.3.90.39.81			544,00			
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC		61.020,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		74.700,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		74.700,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.650,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.650,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		248.767,43			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		71.358,67			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		165.215,05			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		318,27			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.875,44			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.611.573,54
4.4	INVESTIMENTOS				1.611.573,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.611.573,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		754.641,75			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		754.641,75			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		856.931,79			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		8.489,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		242.738,96			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		23.993,83			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		521.500,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC		60.210,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					40.653.179,58
3	DESPESAS CORRENTES					37.115.146,13
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.667.049,40	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			11.788.084,01		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.934.630,24			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	364.003,09				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	3.570.627,15				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.075.411,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	6.590.035,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	477.145,43				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.230,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		569.269,21			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	539.902,82				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.366,39				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208.773,24			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	208.773,24				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			878.965,39		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		878.965,39			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	878.965,39				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.448.096,73	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.396.886,81		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.396.886,81			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.396.886,81				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.051.209,92		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		304.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	303.300,00				
3.3.90.14.96	DIÁRIAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS	900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.333.595,15			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	609.974,85				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	320.594,55				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	372.116,84				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.176.856,33				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	60.680,24				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	29.635,30				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.076,72				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	28.967,70				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	134.285,59				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	399.653,76				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	21.631,90				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	392.286,06				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	228.600,04				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	467.460,27				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	30.000,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	775,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		653.720,83			
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	27.669,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	626.051,83				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.902.487,54			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.900.703,06				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.784,48				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		92.353,09			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	92.353,09				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		15.227.449,87			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	57.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	75.120,63				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	352.681,62				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.849,68				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	8.895.178,31				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	662.327,54				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.216,85				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	19.920,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	1.655.804,21				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	69.066,46				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	517.798,01				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	66.210,52				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	99.403,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.787,04				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	4.860,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	21.000,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	221.752,79				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					40.653.179,58
3	DESPESAS CORRENTES					37.115.146,13
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.448.096,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.051.209,92		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		15.227.449,87			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	649.572,23				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10.910,74				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	22.374,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	1.804.618,74				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.997,50				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		331.101,51			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	331.101,51				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.151,50			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.851,50				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.300,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		199.150,43			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	35.430,78				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	200,00				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	163.519,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.538.033,45
4.4	INVESTIMENTOS				3.538.033,45	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.538.033,45		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.384.712,17			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.384.712,17				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153.321,28			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI	368.289,28				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	125.852,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.641.980,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC	17.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**					
08 08	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL**					**2.954.221,71**
3	DESPESAS CORRENTES					2.203.451,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				701.816,48	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			643.037,22		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.719,03			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI	58.719,03				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		547.544,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	460.743,33				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	86.801,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.736,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	15.736,17				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.037,09			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	21.037,09				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.779,26		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.779,26			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	58.779,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.501.634,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.501.634,73		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.770,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	34.770,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		884.348,03			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	84.125,84				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	962,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.195,83				
3.3.90.30.12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOO	14,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.124,72				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.010,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	9.652,07				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	49.117,24				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.132,14				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	685.438,92				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	36.654,32				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	3.920,95				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.881,80			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	5.881,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		576.535,26			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	77.793,81				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.095,12				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	398.259,61				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.165,33				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.174,30				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	165,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	19.076,80				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.884,74				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	298,95				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	18.621,60				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		99,64			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	99,64				
4	DESPESAS DE CAPITAL					750.770,50
4.4	INVESTIMENTOS				750.770,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			750.770,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750.770,50			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ/	556.679,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	43.021,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.070,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	145.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					**3.485.335,58**
3	DESPESAS CORRENTES					3.477.047,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.396.723,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.322.737,16		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.146,45			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	21.146,45				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.112.012,54			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	622.102,88				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	489.909,66				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.562,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	76.704,56				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	857,49				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		102.016,12			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	101.607,66				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DI	408,46				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			73.986,49		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.986,49			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	73.986,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.080.323,98	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			512.833,14		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		512.833,14			
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	512.833,14				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.567.490,84		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		31.424,00			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	2.824,00				
3.3.90.08.52	AUXILIO-NATALIDADE	2.824,00				
3.3.90.08.99	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.776,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		90.960,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	90.960,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		495.272,78			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	66.535,60				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	5.149,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	235.548,55				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	439,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.443,47				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.905,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	9.980,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.546,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	24.108,91				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	58.172,21				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	300,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.158,37				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.260,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	73.605,47				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	4.119,50				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.662,20			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.662,20				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		114.876,09			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	114.876,09				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		742.506,17			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	44.588,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.340,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	542.425,55				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	87.992,05				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.954,42				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.380,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	15.663,60				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.312,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.288,45				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.000,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	8.141,60				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	527,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	6.892,70				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		39.900,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	39.900,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.648,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV	50.648,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		141,60			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	141,60				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					**3.485.335,58**
3	DESPESAS CORRENTES					3.477.047,63
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.080.323,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.567.490,84		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100,00		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		100,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.287,95
4.4	INVESTIMENTOS				8.287,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.287,95		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		0,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.287,95		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		5.987,95			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC		2.300,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					
10 10	**SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA**					**45.198.210,26**
3	DESPESAS CORRENTES					34.640.725,75
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.346.458,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.159.007,67		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.356,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	18.356,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.018.660,79			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.369.540,09				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	649.120,70				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.895,11			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	58.109,87				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.785,24				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		62.095,77			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	62.095,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			187.450,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.450,68			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	259,73				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	48.998,93				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	138.192,02				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.294.267,40	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			712.151,47		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		712.151,47			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	712.151,47				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			31.582.115,93		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		29.710,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	25.090,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.620,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.332.511,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	4.475.470,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	11.981,42				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	90.221,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	151.626,63				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.734,16				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.382,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	47.950,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	20.862,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	6.152.329,63				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	3.346.970,92				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	213.258,34				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.260,59				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.925,00				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	9.077,80				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	1.471.686,02				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	215.483,47				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	2.135,25				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	100.166,24				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	4.988,94				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		15.041.430,03			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	98.375,72				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.693.035,46				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	590.462,83				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	1.314.927,41				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	462,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.536,42				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	4.495.315,34				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	764.503,32				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.174,30				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.980,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	1.980,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	142.227,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	41.822,87				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	548.950,58				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.500,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	960.206,40				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	1.377.969,73				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.464,01			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	178.464,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.557.484,51
4.4	INVESTIMENTOS				10.557.484,51	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.557.484,51		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.068.428,99			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
10 10	SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA					45.198.210,26
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.557.484,51
4.4	INVESTIMENTOS				10.557.484,51	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.557.484,51		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.068.428,99			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	1.068.428,99				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.235.441,02			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	9.235.441,02				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		253.614,50			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	9.196,50				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	241.968,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC	2.450,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

Página 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP					
11 11	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					106.516,15
3	DESPESAS CORRENTES					106.516,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				37.227,25	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			32.781,51		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.698,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	25.178,27				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.520,65				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.082,59			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	6.082,59				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.445,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.445,74			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.445,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.288,90	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			69.288,90		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.341,30			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	69,69				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	25.400,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	572,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.670,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	629,61				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		40.947,60			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	406,80				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	38.100,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	2.440,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	PREVI-COLNIZA					
13 13	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA					2.819.225,07
3	DESPESAS CORRENTES					2.818.959,34
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.570.124,19	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.489,87		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		1.489,87			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.489,87				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.568.634,32		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		2.051.981,50			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	155.903,97				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	728.527,61				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	316.794,78				
3.1.90.01.16	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ/ACIDEN	153.880,16				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	16.944,00				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRI	679.930,98				
3.1.90.03	PENSÕES		516.652,82			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	477.741,64				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	38.911,18				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				248.835,15	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.234,40		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		2.234,40			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.234,40				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			246.600,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.760,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.760,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160,36			
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	8.160,36				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		135.313,13			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊN(	1.650,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	6.670,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	9.670,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.382,75				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	115.940,38				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		85.011,76			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	84.831,76				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	180,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		355,50			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	355,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					265,73
4.4	INVESTIMENTOS				265,73	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			265,73		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		265,73			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	265,73				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
14 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					1.065.558,19
3	DESPESAS CORRENTES					881.452,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				330.904,05	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			316.810,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.282,61			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	263.940,70				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	13.341,91				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.528,09			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	19.528,09				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.093,35		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.093,35			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	14.093,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.548,14	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			43.700,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		43.700,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	43.700,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			506.848,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	60.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		153.635,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	6.043,63				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.825,34				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	57.170,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	7.173,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	63.117,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	7.354,63				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	5.751,16				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		78.600,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	78.600,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		96.748,47			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	96.748,47				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.818,93			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	4.818,93				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		112.545,32			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.062,94				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	4.143,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	45.290,55				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.560,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	42.112,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.630,38				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	745,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					184.106,00
4.4	INVESTIMENTOS				184.106,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			184.106,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184.106,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	56.206,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	127.900,00				
				UNIDADE		166.946.564,82

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					
01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**5.149.515,99**
3	DESPESAS CORRENTES					4.355.955,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.633.257,03	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.516.032,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.379.112,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	919.775,41				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	311.183,13				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	23.024,88				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	69.560,57				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.055.568,28				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.920,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	556,13				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	136.364,57				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			117.224,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.224,06			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	117.224,06				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.722.698,94	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.722.698,94		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		422.754,13			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	248.854,13				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	173.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		181.988,05			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	68.990,58				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	27.510,61				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	1.189,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.483,16				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.739,64				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	8.268,95				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.170,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	23.736,11				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.900,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.129,29			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	5.129,29				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		340.330,31			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE	1.749,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	12.160,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8.120,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	379,64				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	127.980,33				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	50.564,41				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.780,16				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	34.799,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.980,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	88.817,77				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		134.400,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	134.400,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		638.097,16			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	557.698,93				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	80.398,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					793.560,02
4.4	INVESTIMENTOS				793.560,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			793.560,02		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		454.916,21			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	454.916,21				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		338.643,81			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	150.768,82				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	9.410,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	178.464,99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO					3.556.935,12
3	DESPESAS CORRENTES					3.479.401,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.998.021,30	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.811.600,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.603,84			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	12.603,84				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.462.248,24			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.811.081,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	651.167,24				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.067,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	64.349,06				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	42.569,49				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.149,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		219.680,77			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	219.680,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			186.420,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		186.420,75			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	186.420,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				481.380,22	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			481.380,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		132.056,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	132.056,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		208.904,17			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	105.812,27				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	131,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.727,40				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	5.750,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	911,31				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.571,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.345,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	59.655,04				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.154,94			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	756,68				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	22.398,26				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		117.265,11			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	7.609,61				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.093,05				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	16.911,10				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.517,30				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	29.078,82				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.747,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	5.500,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.924,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	380,40				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	17.964,26				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	3.254,40				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	6.953,67				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	331,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					77.533,60
4.4	INVESTIMENTOS				77.533,60	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			77.533,60		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.533,60			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.941,60				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	65.673,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.919,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
03 03 01	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					1.355.283,40
3	DESPESAS CORRENTES					1.313.109,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				919.012,45	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			857.426,96		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.841,21			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	21.841,21				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		740.958,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	473.784,04				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	267.174,63				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.098,52			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	26.098,52				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		58.528,56			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	58.528,56				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			61.585,49		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.585,49			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	61.585,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				394.096,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			394.096,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		23.080,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	23.080,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.757,62			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	13.640,59				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.836,33				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.114,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.762,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.179,99				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	550,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.688,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12.919,69				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	65,52				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		820,33			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	820,33				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		76.207,96			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.200,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.887,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	13.932,67				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	21.187,20				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	11.018,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	18.978,65				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	2.440,80				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2.000,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.563,64				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		252.230,64			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	252.230,64				
4	DESPESAS DE CAPITAL					42.174,40
4.4	INVESTIMENTOS				42.174,40	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			42.174,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.174,40			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.999,90				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	33.255,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	919,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					
04 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04 04 01	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					3.812.281,03
3	DESPESAS CORRENTES					3.618.876,03
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.956.619,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.814.110,10		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.536,36			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	14.536,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.692.075,25			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.316.078,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	375.996,49				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.300,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	41.300,96				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		56.197,53			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	56.197,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			142.509,25		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		142.509,25			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	142.509,25				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.662.256,68	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.662.256,68		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.940,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.940,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		92.118,10			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	22.698,42				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.277,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.897,07				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.080,46				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.623,70				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	17.205,84				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	335,80				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.002,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.997,81				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		284.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	284.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		766.789,86			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	15.261,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	420,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	370.260,52				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	221.453,69				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.752,72				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	15.399,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	23.304,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.659,43				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	47.938,50				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	42.900,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	2.440,80				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		510.408,72			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	510.408,72				
4	DESPESAS DE CAPITAL					193.405,00
4.4	INVESTIMENTOS				193.405,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			193.405,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		193.405,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	189.595,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.810,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					
05 05 01	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					**4.346.293,61**
3	DESPESAS CORRENTES					4.280.469,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.308.953,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.200.379,24		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.204,57			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	82.204,57				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.043.180,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	810.651,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	232.529,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.166,74			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	30.502,78				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	663,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		43.827,22			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	43.827,22				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			108.574,40		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.574,40			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	108.574,40				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				609.170,84	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			609.170,84		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		609.170,84			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	4.425,22				
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	559.745,62				
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREV	45.000,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.362.345,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.362.345,39		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.790,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.810,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.980,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		57.290,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	21.147,89				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.915,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.901,47				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.368,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.957,46				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		48.000,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	48.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.175,68			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	1.175,68				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		686.070,77			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	260.000,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.898,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.688,98				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	259.532,18				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.508,14				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.610,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	39.793,09				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	28.492,94				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	77.567,84				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	4.881,60				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	318,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	780,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.439.269,86			
3.3.90.47.01	PASEP	1.439.269,86				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		31.945,43			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	11.646,19				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	11.639,21				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	8.660,03				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		79.803,53			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	34.880,83				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.922,70				
4	DESPESAS DE CAPITAL					65.823,74
4.4	INVESTIMENTOS				58.371,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			58.371,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.371,50			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIV	58.371,50				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			7.452,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.452,24			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					
05 05 01	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					**4.346.293,61**
4	DESPESAS DE CAPITAL					65.823,74
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			7.452,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.452,24			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	7.452,24				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					**882.231,24**
3	DESPESAS CORRENTES					630.033,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				207.852,49	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			207.852,49		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.723,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	41.877,74				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	150.845,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.128,92			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	15.128,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				422.180,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			422.180,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		41.390,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	41.390,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		257.277,36			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	68.493,42				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	6.900,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	44.866,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.702,79				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.786,80				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	38.034,08				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.997,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	82.497,12				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		556,88			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	275,89				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	280,99				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		122.956,74			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	12.294,03				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	34.008,94				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	101,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	668,82				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	58.901,79				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.473,49				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.980,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.443,67				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	5.085,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					252.197,77
4.4	INVESTIMENTOS				252.197,77	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			252.197,77		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		49.053,58			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	49.053,58				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		203.144,19			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	179.150,36				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	23.993,83				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**					**16.764.590,53**
3	DESPESAS CORRENTES					15.487.203,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.698.800,44	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.386.864,62		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.601,48			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	27.601,48				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.335.534,11			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.323.374,94				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	12.159,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.610,69			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	3.610,69				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.118,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	20.118,34				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			311.935,82		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		311.935,82			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	311.935,82				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.788.403,32	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			433.320,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		433.320,00			
3.3.70.41.03	CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚBLI	42.420,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	390.900,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			12.355.083,32		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		90.630,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	90.630,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.196.515,24			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	2.033.938,42				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	49.245,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.954.625,40				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.650,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.548,79				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26.539,20				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	168.931,27				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.455.397,34				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	17.859,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.452.897,92				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	882,90				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380,25			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	565,83				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	814,42				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.955,38			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	56.372,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	4.583,38				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.748.843,69			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	0,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	866.515,42				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	10.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	27.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	14.388,93				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.594.681,35				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.011.276,17				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	17.351,98				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.000,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	13.200,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	74.628,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	44.859,34				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	10.376,10				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.087,40				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	544,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	55.935,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		74.700,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	74.700,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.650,00			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.650,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		177.408,76			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	165.215,05				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	318,27				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.875,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.277.386,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					
06 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					16.764.590,53
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.277.386,77
4.4	INVESTIMENTOS				1.277.386,77	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.277.386,77		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		705.588,17			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	705.588,17				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		571.798,60			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	50.298,60				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	521.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					
06 06 03	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%					31.124.350,97
3	DESPESAS CORRENTES					31.124.350,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.124.350,97	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			28.489.026,39		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.258.880,34			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	8.257.516,98				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	1.363,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.312.041,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	18.312.041,77				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		954.517,30			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	816.222,97				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	38.294,33				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		963.586,98			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	963.586,98				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.635.324,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.635.324,58			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.635.324,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 04	**FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%**					**2.196.817,42**
3	DESPESAS CORRENTES					2.114.828,42
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.114.828,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.114.828,42		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.108.567,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	536.641,50				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	20.523,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	13.526,30				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	537.876,87				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		934.902,08			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	79.026,87				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	855.875,21				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		71.358,67			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	71.358,67				
4	DESPESAS DE CAPITAL					81.989,00
4.4	INVESTIMENTOS				81.989,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			81.989,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.989,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.489,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	13.290,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	60.210,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					
06 06 05	DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA					1.476.018,97
3	DESPESAS CORRENTES					1.476.018,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.787,09	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			130.012,50		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.057,86			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	80.722,08				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	36.335,78				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.228,06			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	402,59				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	2.825,47				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.726,58			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	9.726,58				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			12.774,59		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.774,59			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	12.774,59				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.333.231,88	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.333.231,88		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		95.415,23			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.966,02				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	84.449,21				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280.804,33			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	280.204,33				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		957.012,32			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.500,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	80.570,82				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	443.021,84				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	295.472,82				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.929,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	58.353,48				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.467,38				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13.948,98				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.848,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	8.900,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
07 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**					
07 07 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**40.653.179,58**
3	DESPESAS CORRENTES					37.115.146,13
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.667.049,40	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			11.788.084,01		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.934.630,24			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	364.003,09				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	3.570.627,15				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.075.411,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	6.590.035,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	477.145,43				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	8.230,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		569.269,21			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	539.902,82				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.366,39				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		208.773,24			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	208.773,24				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			878.965,39		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		878.965,39			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	878.965,39				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.448.096,73	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.396.886,81		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.396.886,81			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.396.886,81				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.051.209,92		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		304.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	303.300,00				
3.3.90.14.96	DIÁRIAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS	900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.333.595,15			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	609.974,85				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	320.594,55				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	372.116,84				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.176.856,33				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	60.680,24				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	29.635,30				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.076,72				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	28.967,70				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	134.285,59				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	399.653,76				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	21.631,90				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	392.286,06				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	228.600,04				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	467.460,27				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	30.000,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	775,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		653.720,83			
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	27.669,00				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	626.051,83				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.902.487,54			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.900.703,06				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	1.784,48				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		92.353,09			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	92.353,09				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		15.227.449,87			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	57.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	75.120,63				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	352.681,62				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.849,68				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	8.895.178,31				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	662.327,54				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.216,85				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	19.920,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	1.655.804,21				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	69.066,46				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	517.798,01				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	66.210,52				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	99.403,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.787,04				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	4.860,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	21.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
07 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**					
07 07 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**40.653.179,58**
3	DESPESAS CORRENTES					37.115.146,13
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.448.096,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.051.209,92		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		15.227.449,87			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	221.752,79				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	649.572,23				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10.910,74				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	22.374,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.804.618,74				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.997,50				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		331.101,51			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	331.101,51				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.151,50			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.851,50				
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.300,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		199.150,43			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	35.430,78				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	200,00				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	163.519,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.538.033,45
4.4	INVESTIMENTOS				3.538.033,45	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.538.033,45		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.384.712,17			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.384.712,17				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.153.321,28			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	368.289,28				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	125.852,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.641.980,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	17.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
08 08	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
08 08 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					2.954.221,71
3	DESPESAS CORRENTES					2.203.451,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				701.816,48	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			643.037,22		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.719,03			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	58.719,03				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		547.544,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	460.743,33				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	86.801,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.736,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	15.736,17				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.037,09			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	21.037,09				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.779,26		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.779,26			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	58.779,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.501.634,73	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.501.634,73		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.770,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	34.770,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		884.348,03			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	84.125,84				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	962,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.195,83				
3.3.90.30.12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉC	14,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.124,72				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.010,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	9.652,07				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	49.117,24				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.132,14				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	685.438,92				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	36.654,32				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	3.920,95				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.881,80			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	5.881,80				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		576.535,26			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	77.793,81				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.095,12				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	398.259,61				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.165,33				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.174,30				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	165,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	19.076,80				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.884,74				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	298,95				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	18.621,60				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		99,64			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	99,64				
4	DESPESAS DE CAPITAL					750.770,50
4.4	INVESTIMENTOS				750.770,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			750.770,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750.770,50			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	556.679,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIV	43.021,50				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.070,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	145.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					
09 09 01	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**2.404.020,46**
3	DESPESAS CORRENTES					2.404.020,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				894.721,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			841.553,54		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.146,45			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	21.146,45				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		663.835,02			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	421.919,61				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	241.915,41				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.555,95			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	43.698,46				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	857,49				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		102.016,12			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	101.607,66				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DE	408,46				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			53.168,17		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.168,17			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	53.168,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.509.298,75	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			512.833,14		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		512.833,14			
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	512.833,14				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			996.465,61		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		31.424,00			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	2.824,00				
3.3.90.08.52	AUXILIO-NATALIDADE	2.824,00				
3.3.90.08.99	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.776,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.390,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	50.390,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		111.070,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	34.588,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	22.080,09				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	3.790,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.095,90				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	7.468,47				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.158,37				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	37.300,34				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.389,15				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		928,97			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	928,97				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		711.862,08			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	44.588,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.340,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	542.425,55				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	80.023,05				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.736,63				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.380,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.312,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.494,75				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.000,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	8.141,60				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	527,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	6.892,70				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		39.900,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	39.900,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.648,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	50.648,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		141,60			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	141,60				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
4.4	INVESTIMENTOS				0,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			0,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

Página 17

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					
09 09 01	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**2.404.020,46**
4	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
4.4	INVESTIMENTOS				0,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			0,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
09 09	SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL					
09 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL					716.444,77
3	DESPESAS CORRENTES					708.156,82
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				177.113,47	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			165.735,51		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.735,51			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	120.906,29				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	44.829,22				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			11.377,96		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.377,96			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	11.377,96				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				531.043,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			531.043,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		29.730,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.730,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		359.277,73			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	31.946,96				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.949,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	212.086,37				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	439,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.443,47				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.905,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	6.190,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.546,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	22.013,01				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	27.161,74				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	300,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.260,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	36.305,13				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.730,35				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		733,23			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	733,23				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		114.876,09			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	114.876,09				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		26.426,30			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.969,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	15.663,60				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.793,70				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.287,95
4.4	INVESTIMENTOS				8.287,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.287,95		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.287,95			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	5.987,95				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	2.300,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
09 09	SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL					
09 09 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					364.870,35
3	DESPESAS CORRENTES					364.870,35
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				324.888,47	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			315.448,11		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		282.442,01			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	79.276,98				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	203.165,03				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.006,10			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	33.006,10				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.440,36		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.440,36			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	9.440,36				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.981,88	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			39.981,88		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.840,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	10.840,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.924,09			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.382,09				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	23.542,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		4.217,79			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.217,79				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					
10 10	**SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA**					
10 10 01	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					**43.439.506,52**
3	DESPESAS CORRENTES					32.891.218,51
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.060.229,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.898.776,42		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.794.463,65			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.145.342,95				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	649.120,70				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.961,10			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	57.961,10				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		46.351,67			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	46.351,67				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			161.452,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		161.452,68			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	259,73				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	46.881,67				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	114.311,28				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.830.989,41	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			712.151,47		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		712.151,47			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	712.151,47				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			30.118.837,94		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.710,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.090,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.620,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.779.543,10			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	4.475.470,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	11.981,42				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	90.221,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	35.563,29				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.734,16				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.382,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	47.950,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	20.862,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	5.754.922,58				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	3.346.970,92				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	213.258,34				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.260,59				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.925,00				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	9.077,80				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.471.686,02				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	215.483,47				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	62.803,09				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	4.988,94				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		14.134.120,83			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	98.375,72				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.693.035,46				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	413.624,40				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.314.927,41				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	462,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.536,42				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	4.488.445,34				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	40.902,55				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.174,30				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.980,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	1.980,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	142.227,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	41.822,87				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	548.950,58				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.500,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	960.206,40				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.377.969,73				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.464,01			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	178.464,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.548.288,01
4.4	INVESTIMENTOS				10.548.288,01	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.548.288,01		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.068.428,99			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.068.428,99				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.235.441,02			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
10 10	SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA					
10 10 01	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					43.439.506,52
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.548.288,01
4.4	INVESTIMENTOS				10.548.288,01	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.548.288,01		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.235.441,02			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	9.235.441,02				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		244.418,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	241.968,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	2.450,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
10 10	SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA					
10 10 02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					1.758.703,74
3	DESPESAS CORRENTES					1.749.507,24
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				286.229,25	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			260.231,25		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.356,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	18.356,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		224.197,14			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	224.197,14				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.934,01			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	148,77				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.785,24				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.744,10			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	15.744,10				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			25.998,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.998,00			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.117,26				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	23.880,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.463.277,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.463.277,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		552.968,79			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	116.063,34				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	397.407,05				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	2.135,25				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	37.363,15				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		907.309,20			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	176.838,43				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	6.870,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	723.600,77				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.196,50
4.4	INVESTIMENTOS				9.196,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.196,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.196,50			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	9.196,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP					
11 11	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
11 11 01	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					106.516,15
3	DESPESAS CORRENTES					106.516,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				37.227,25	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			32.781,51		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.698,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	25.178,27				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.520,65				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.082,59			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	6.082,59				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.445,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.445,74			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.445,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.288,90	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			69.288,90		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.341,30			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	69,69				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	25.400,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	572,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.670,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	629,61				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		40.947,60			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	406,80				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	38.100,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	2.440,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	PREVI-COLNIZA					
13 13	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA					
13 13 01	PREVI-COLNIZA					2.819.225,07
3	DESPESAS CORRENTES					2.818.959,34
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.570.124,19	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.489,87		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.489,87			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.489,87				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.568.634,32		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOI		2.051.981,50			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	155.903,97				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	728.527,61				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	316.794,78				
3.1.90.01.16	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ/ACIDENTE T	153.880,16				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	16.944,00				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇ	679.930,98				
3.1.90.03	PENSÕES		516.652,82			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	477.741,64				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	38.911,18				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				248.835,15	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.234,40		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		2.234,40			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.234,40				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			246.600,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.760,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.760,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.160,36			
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	8.160,36				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		135.313,13			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.650,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	6.670,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	9.670,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.382,75				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	115.940,38				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		85.011,76			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	84.831,76				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	180,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		355,50			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	355,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					265,73
4.4	INVESTIMENTOS				265,73	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			265,73		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		265,73			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	265,73				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**					
14 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**					
14 14 01	**DESPORTO E LAZER**					**1.065.558,19**
3	DESPESAS CORRENTES					881.452,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				330.904,05	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			316.810,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.282,61			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	263.940,70				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	13.341,91				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.528,09			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	19.528,09				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.093,35		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.093,35			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	14.093,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.548,14	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			43.700,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		43.700,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	43.700,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			506.848,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	60.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		153.635,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	6.043,63				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.825,34				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	57.170,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.173,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	63.117,58				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.354,63				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	5.751,16				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		78.600,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	78.600,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		96.748,47			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ.	96.748,47				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.818,93			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	4.818,93				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		112.545,32			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.062,94				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.143,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	45.290,55				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.560,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	42.112,65				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.630,38				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIME	745,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					184.106,00
4.4	INVESTIMENTOS				184.106,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			184.106,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184.106,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	56.206,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	127.900,00				

TOTAL GERAL 166.946.564,82

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	454.916,21	4.694.599,78	5.149.515,99
031	Ação Legislativa	454.916,21	4.694.599,78	5.149.515,99
0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICPAL	454.916,21	0,00	454.916,21
1001.0000	CONST. AMPLIAC. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA	454.916,21		454.916,21
0011	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	4.694.599,78	4.694.599,78
2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		4.694.599,78	4.694.599,78
	TOTAL	454.916,21	4.694.599,78	5.149.515,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	77.533,60	3.479.401,52	3.556.935,12
122	Administração Geral	77.533,60	3.150.167,85	3.227.701,45
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	3.150.167,85	3.150.167,85
2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		2.232.078,12	2.232.078,12
2004.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		917.898,88	917.898,88
2005.0000	MANUTENÇÃO DAS SUBPREFEITURAS		190,85	190,85
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	77.533,60	0,00	77.533,60
1003.0000	AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA GP	77.533,60		77.533,60
124	Controle Interno	0,00	329.233,67	329.233,67
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	329.233,67	329.233,67
2007.0000	MANUTEÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		329.233,67	329.233,67
	TOTAL	77.533,60	3.479.401,52	3.556.935,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 03 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	42.174,40	1.313.109,00	1.355.283,40
121	Planejamento e Orçamento	0,00	1.310.687,94	1.310.687,94
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.310.687,94	1.310.687,94
2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		1.310.687,94	1.310.687,94
122	Administração Geral	42.174,40	0,00	42.174,40
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	42.174,40	0,00	42.174,40
1004.0000	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	42.174,40		42.174,40
127	Ordenamento Territorial	0,00	2.421,06	2.421,06
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	2.421,06	2.421,06
2009.0000	REGULARIZAÇÃO E GEORREF. ÁREAS URBANAS E RURAIS		2.421,06	2.421,06
	TOTAL	42.174,40	1.313.109,00	1.355.283,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 04 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	193.405,00	3.618.876,03	3.812.281,03
122	Administração Geral	193.405,00	3.583.236,03	3.776.641,03
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	3.583.236,03	3.583.236,03
2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.583.236,03	3.583.236,03
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	193.405,00	0,00	193.405,00
1005.0000	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	193.405,00		193.405,00
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	35.640,00	35.640,00
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	35.640,00	35.640,00
2012.0000	REF. ADM. PCCS, CAPAC. CONC. PUB. E PROC SELETIVOS		35.640,00	35.640,00
	TOTAL	193.405,00	3.618.876,03	3.812.281,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 05 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	58.371,50	2.232.029,17	2.290.400,67
123	Administração Financeira	58.371,50	2.232.029,17	2.290.400,67
0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	2.232.029,17	2.232.029,17
2014.0000	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		2.232.029,17	2.232.029,17
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	58.371,50	0,00	58.371,50
1006.0000	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMUFI	58.371,50		58.371,50
28	Encargos Especiais	0,00	2.055.892,94	2.055.892,94
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	616.623,08	616.623,08
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	616.623,08	616.623,08
2016.0000	JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		616.623,08	616.623,08
846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.439.269,86	1.439.269,86
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.439.269,86	1.439.269,86
2015.0000	PROGRAMA DE FORM. PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO - PASEP		1.439.269,86	1.439.269,86
	TOTAL	58.371,50	4.287.922,11	4.346.293,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.

Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	294.000,00	0,00	294.000,00
361	Ensino Fundamental	294.000,00	0,00	294.000,00
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	294.000,00	0,00	294.000,00
1007.0000	AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA E DUCAÇÃO	294.000,00		294.000,00
12	Educação	1.298.408,54	49.375.581,62	50.673.990,16
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.767.592,89	1.767.592,89
0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.767.592,89	1.767.592,89
2022.0000	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUND AMENTAL		760.883,57	760.883,57
2024.0000	MANUT. PROG. ALIMENTAC ESC. PNAE - INFANT/C RECHE		654.744,51	654.744,51
2025.0000	MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - INFANT/PRE-ES COLA		351.964,81	351.964,81
361	Ensino Fundamental	1.298.408,54	37.715.934,86	39.014.343,40
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFIC A	0,00	36.664.898,05	36.664.898,05
2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED UCACAO		630.359,51	630.359,51
2020.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUC AÇÃO - 25%		7.798.027,78	7.798.027,78
2021.0000	MANUT CURSOS/CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO		60.000,00	60.000,00
2039.0000	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO		990,00	990,00
2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		26.060.692,34	26.060.692,34
2043.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		2.114.828,42	2.114.828,42
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	1.031.871,81	1.031.871,81
2032.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.031.871,81	1.031.871,81
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	1.298.408,54	19.165,00	1.317.573,54
1007.0000	AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA E DUCAÇÃO	435.028,19		435.028,19
1009.0000	CONST. AMPL. REF. QUADRAS ESP. NAS ESCOLA S	754.641,75		754.641,75
1011.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PAR A SEMEC	26.749,60		26.749,60
1016.0000	AQUIS. VEIC. E EQUIP. REC. FUNDEB 30.	81.989,00		81.989,00
2020.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUC AÇÃO - 25%		19.165,00	19.165,00
365	Educação Infantil	0,00	5.906.218,34	5.906.218,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.

Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.298.408,54	49.375.581,62	50.673.990,16
365	Educação Infantil	0,00	5.906.218,34	5.906.218,34
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	5.480.347,36	5.480.347,36
2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE		416.688,73	416.688,73
2042.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL		5.063.658,63	5.063.658,63
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	425.870,98	425.870,98
2032.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		425.870,98	425.870,98
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.110,00	4.110,00
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	4.110,00	4.110,00
2034.0000	MANUTENCAO DO EJA		4.110,00	4.110,00
367	Educação Especial	0,00	8.245,90	8.245,90
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	8.245,90	8.245,90
2036.0000	ATEND. PORTADORES NECESSIDADES - EDUCACAO ESPECIAL		8.245,90	8.245,90
785	Transporte Especiais	0,00	3.973.479,63	3.973.479,63
0025	NOVOS CAMINHOS PARA O SABER	0,00	3.973.479,63	3.973.479,63
2028.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO		293.088,86	293.088,86
2029.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS.INFANTIL		198.644,16	198.644,16
2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - FETHAB		263.240,88	263.240,88
2031.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO		633.906,97	633.906,97
2033.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.584.598,76	2.584.598,76
13	Cultura	0,00	1.476.018,97	1.476.018,97
392	Difusão Cultural	0,00	1.476.018,97	1.476.018,97
0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	0,00	1.476.018,97	1.476.018,97
2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		246.878,40	246.878,40
2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVER		826.637,34	826.637,34
2099.0000	PROJETO DE FOMENTO CULTURAL		402.503,23	402.503,23
	TOTAL	1.592.408,54	50.851.600,59	52.444.009,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	2.582.585,17	37.570.671,54	40.153.256,71
301	Atenção Básica	3.073,00	12.975.080,33	12.978.153,33
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINA CEIRA	0,00	3.870.936,54	3.870.936,54
2049.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA ÚDE		3.866.455,00	3.866.455,00
2050.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE		4.481,54	4.481,54
0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	3.073,00	9.104.143,79	9.107.216,79
1021.0000	AQUIS.EQUIP. AMBUL. E VEICULOS DIVERSOS	3.073,00		3.073,00
2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs		6.116.834,85	6.116.834,85
2053.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS SAUDE BUCAL		13.118,90	13.118,90
2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COM UN. DE SAUDE		2.320.469,21	2.320.469,21
2056.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		653.720,83	653.720,83
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.579.512,17	22.345.201,62	24.924.713,79
0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.579.512,17	22.345.201,62	24.924.713,79
1021.0000	AQUIS.EQUIP. AMBUL. E VEICULOS DIVERSOS	1.170.000,00		1.170.000,00
1023.0000	AMPLIACAO/REF. HOSPITAL MUNICIPAL	1.384.712,17		1.384.712,17
1027.0000	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS HOSP. MUNICIPA L	24.800,00		24.800,00
2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU		782.025,71	782.025,71
2060.0000	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL		425.723,30	425.723,30
2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE		19.740.565,80	19.740.565,80
2062.0000	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		1.396.886,81	1.396.886,81
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	2.250.389,59	2.250.389,59
0024	COVID	0,00	187.435,35	187.435,35
2093.0000	COVID -19 - MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE		187.435,35	187.435,35
0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.062.954,24	2.062.954,24
2058.0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓ GICA		2.062.954,24	2.062.954,24
12	Educação	0,00	499.922,87	499.922,87
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	499.922,87	499.922,87
0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	499.922,87	499.922,87
2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE		499.922,87	499.922,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	2.582.585,17	38.070.594,41	40.653.179,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 08 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	500.992,68	2.453.229,03	2.954.221,71
605	Abastecimento	0,00	1.167.882,33	1.167.882,33
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.167.882,33	1.167.882,33
2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT		1.167.882,33	1.167.882,33
606	Extensão Rural	206.551,00	1.283.935,50	1.490.486,50
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.283.935,50	1.283.935,50
2064.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		1.283.935,50	1.283.935,50
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	206.551,00	0,00	206.551,00
1031.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA.	37.281,00		37.281,00
1034.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	169.270,00		169.270,00
608	Acertar Manualmente...	294.441,68	1.411,20	295.852,88
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.411,20	1.411,20
2066.0000	INCENT. AGRONEG. CADEIA PRODUTIVA, BACIA LEITEIRA		1.411,20	1.411,20
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	294.441,68	0,00	294.441,68
1033.0000	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.	294.441,68		294.441,68
	TOTAL	500.992,68	2.453.229,03	2.954.221,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 09 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 09 SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	35.283,68	3.450.051,90	3.485.335,58
241	Assistência ao Idoso	0,00	10.048,85	10.048,85
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	10.048,85	10.048,85
2098.0000	MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO PESSOA IDOSA		10.048,85	10.048,85
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	414.485,62	414.485,62
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	49.615,27	49.615,27
2097.0000	MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO ADOLESCENTES		49.615,27	49.615,27
0030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	364.870,35	364.870,35
2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		364.870,35	364.870,35
244	Assistência Comunitária	35.283,68	3.025.517,43	3.060.801,11
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.420.549,19	2.420.549,19
2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL		2.394.824,60	2.394.824,60
2068.0000	MANUTENCAO DE CONSELHOS GESTORES DE ASSIST. SOCIAL		9.929,09	9.929,09
2081.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS E ACOES DA ASSIST. SOCIAL		15.795,50	15.795,50
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	35.283,68	569.386,03	604.669,71
1035.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA ACAO SOCIAL.	8.287,95		8.287,95
1036.0000	CONST. AMP/REF. PREDIOS DO CRAS E OUTROS.			0,00
1037.0000	CONST. AMP/REF. CENTROS MULT. USO E OUTROS.	26.995,73		26.995,73
2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDOSAS		162.297,88	162.297,88
2076.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS		25.451,51	25.451,51
2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS		351.855,62	351.855,62
2079.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI		29.781,02	29.781,02
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	35.582,21	35.582,21
2079.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI		4.078,27	4.078,27
2096.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS		31.503,94	31.503,94
	TOTAL	35.283,68	3.450.051,90	3.485.335,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 10 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	4.687.125,21	19.586.853,93	24.273.979,14
451	Infra-Estrutura Urbana	244.418,00	0,00	244.418,00
0014	COLNIZA FAZ	244.418,00	0,00	244.418,00
1040.0000	AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS	244.418,00		244.418,00
452	Serviços Urbanos	4.442.707,21	19.586.853,93	24.029.561,14
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	19.586.853,93	19.586.853,93
2082.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		9.508.500,45	9.508.500,45
2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI		10.078.353,48	10.078.353,48
0014	COLNIZA FAZ	4.442.707,21	0,00	4.442.707,21
1042.0000	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	4.442.707,21		4.442.707,21
17	Saneamento	9.196,50	1.749.507,24	1.758.703,74
512	Saneamento Básico Urbano	9.196,50	1.749.507,24	1.758.703,74
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.749.507,24	1.749.507,24
2086.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO DE ÁGUA E ESGOTO		1.749.507,24	1.749.507,24
0016	SANEAMENTO BÁSICO	9.196,50	0,00	9.196,50
1055.0000	AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOT	9.196,50		9.196,50
26	Transporte	5.861.162,80	13.304.364,58	19.165.527,38
781	Transporte Aéreo	5.861.162,80	0,00	5.861.162,80
0014	COLNIZA FAZ	5.861.162,80	0,00	5.861.162,80
1045.0000	CONST/MANUT/AMP. AEROPORTO E TERM. RODOVIARIO.	5.861.162,80		5.861.162,80
782	Transporte Rodoviário	0,00	13.304.364,58	13.304.364,58
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	13.304.364,58	13.304.364,58
2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS		13.304.364,58	13.304.364,58
	TOTAL	10.557.484,51	34.640.725,75	45.198.210,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 11 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP E LAZER
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	0,00	106.516,15	106.516,15
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	106.516,15	106.516,15
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	106.516,15	106.516,15
2087.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO		106.516,15	106.516,15
	TOTAL	0,00	106.516,15	106.516,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 13 PREVI-COLNIZA
Unidade Orcamentaria: 13 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07
0015	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07
2090.0000	ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSO RPPS		2.819.225,07	2.819.225,07
	TOTAL	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Orcamentaria: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	184.106,00	881.452,19	1.065.558,19
812	Desporto Comunitário	184.106,00	881.452,19	1.065.558,19
0008	VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE COM SAÚDE	0,00	881.452,19	881.452,19
2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		542.179,60	542.179,60
2048.0000	REALIZACAO CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERS		339.272,59	339.272,59
0020	FORTALECENDO O ESPORTE	184.106,00	0,00	184.106,00
1019.0000	AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA DPTO DE ESPORTES.	184.106,00		184.106,00
	TOTAL	184.106,00	881.452,19	1.065.558,19
	TOTAL GERAL	16.279.261,29	150.667.303,53	166.946.564,82

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	454.916,21	4.694.599,78	5.149.515,99
031	Ação Legislativa	454.916,21	4.694.599,78	5.149.515,99
0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICPAL	454.916,21	0,00	454.916,21
0011	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	4.694.599,78	4.694.599,78
04	Administração	371.484,50	10.643.415,72	11.014.900,22
121	Planejamento e Orçamento	0,00	1.310.687,94	1.310.687,94
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.310.687,94	1.310.687,94
122	Administração Geral	313.113,00	6.733.403,88	7.046.516,88
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	6.733.403,88	6.733.403,88
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	313.113,00	0,00	313.113,00
123	Administração Financeira	58.371,50	2.232.029,17	2.290.400,67
0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	2.232.029,17	2.232.029,17
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	58.371,50	0,00	58.371,50
124	Controle Interno	0,00	329.233,67	329.233,67
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	329.233,67	329.233,67
127	Ordenamento Territorial	0,00	2.421,06	2.421,06
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	2.421,06	2.421,06
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	35.640,00	35.640,00
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	35.640,00	35.640,00
08	Assistência Social	66.787,62	3.418.547,96	3.485.335,58
241	Assistência ao Idoso	0,00	10.048,85	10.048,85
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	10.048,85	10.048,85
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	414.485,62	414.485,62
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	49.615,27	49.615,27
0030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	364.870,35	364.870,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	66.787,62	3.418.547,96	3.485.335,58
244	Assistência Comunitária	66.787,62	2.994.013,49	3.060.801,11
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.420.549,19	2.420.549,19
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	35.283,68	569.386,03	604.669,71
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	31.503,94	4.078,27	35.582,21
09	Previdência Social	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07
0015	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07
10	Saúde	3.064.020,52	37.383.236,19	40.447.256,71
301	Atenção Básica	3.073,00	12.975.080,33	12.978.153,33
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINACEIRA	0,00	3.870.936,54	3.870.936,54
0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	3.073,00	9.104.143,79	9.107.216,79
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.579.512,17	22.345.201,62	24.924.713,79
0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.579.512,17	22.345.201,62	24.924.713,79
305	Vigilância Epidemiológica	187.435,35	2.062.954,24	2.250.389,59
0024	COVID	187.435,35	0,00	187.435,35
0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.062.954,24	2.062.954,24
361	Ensino Fundamental	294.000,00	0,00	294.000,00
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	294.000,00	0,00	294.000,00
12	Educação	1.298.408,54	49.875.504,49	51.173.913,03
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	499.922,87	499.922,87
0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	499.922,87	499.922,87
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.767.592,89	1.767.592,89
0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.767.592,89	1.767.592,89
361	Ensino Fundamental	1.298.408,54	37.715.934,86	39.014.343,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.298.408,54	49.875.504,49	51.173.913,03
361	Ensino Fundamental	1.298.408,54	37.715.934,86	39.014.343,40
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	36.664.898,05	36.664.898,05
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	1.031.871,81	1.031.871,81
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	1.298.408,54	19.165,00	1.317.573,54
365	Educação Infantil	0,00	5.906.218,34	5.906.218,34
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	5.480.347,36	5.480.347,36
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	425.870,98	425.870,98
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.110,00	4.110,00
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	4.110,00	4.110,00
367	Educação Especial	0,00	8.245,90	8.245,90
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	8.245,90	8.245,90
785	Transporte Especiais	0,00	3.973.479,63	3.973.479,63
0025	NOVOS CAMINHOS PARA O SABER	0,00	3.973.479,63	3.973.479,63
13	Cultura	402.503,23	1.073.515,74	1.476.018,97
392	Difusão Cultural	402.503,23	1.073.515,74	1.476.018,97
0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	402.503,23	1.073.515,74	1.476.018,97
15	Urbanismo	4.687.125,21	19.586.853,93	24.273.979,14
451	Infra-Estrutura Urbana	244.418,00	0,00	244.418,00
0014	COLNIZA FAZ	244.418,00	0,00	244.418,00
452	Serviços Urbanos	4.442.707,21	19.586.853,93	24.029.561,14
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	19.586.853,93	19.586.853,93
0014	COLNIZA FAZ	4.442.707,21	0,00	4.442.707,21
17	Saneamento	9.196,50	1.749.507,24	1.758.703,74
512	Saneamento Básico Urbano	9.196,50	1.749.507,24	1.758.703,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
17	Saneamento	9.196,50	1.749.507,24	1.758.703,74
512	Saneamento Básico Urbano	9.196,50	1.749.507,24	1.758.703,74
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.749.507,24	1.749.507,24
0016	SANEAMENTO BÁSICO	9.196,50	0,00	9.196,50
18	Gestão Ambiental	0,00	106.516,15	106.516,15
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	106.516,15	106.516,15
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	106.516,15	106.516,15
20	Agricultura	500.992,68	2.453.229,03	2.954.221,71
605	Abastecimento	0,00	1.167.882,33	1.167.882,33
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.167.882,33	1.167.882,33
606	Extensão Rural	206.551,00	1.283.935,50	1.490.486,50
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.283.935,50	1.283.935,50
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	206.551,00	0,00	206.551,00
608	Acertar Manualmente...	294.441,68	1.411,20	295.852,88
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.411,20	1.411,20
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	294.441,68	0,00	294.441,68
26	Transporte	5.861.162,80	13.304.364,58	19.165.527,38
781	Transporte Aéreo	5.861.162,80	0,00	5.861.162,80
0014	COLNIZA FAZ	5.861.162,80	0,00	5.861.162,80
782	Transporte Rodoviário	0,00	13.304.364,58	13.304.364,58
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	13.304.364,58	13.304.364,58
27	Desporto e Lazer	184.106,00	881.452,19	1.065.558,19
812	Desporto Comunitário	184.106,00	881.452,19	1.065.558,19
0008	VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE COM SAÚDE	0,00	881.452,19	881.452,19
0020	FORTALECENDO O ESPORTE	184.106,00	0,00	184.106,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	184.106,00	881.452,19	1.065.558,19
812	Desporto Comunitário	184.106,00	881.452,19	1.065.558,19
28	Encargos Especiais	0,00	2.055.892,94	2.055.892,94
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	616.623,08	616.623,08
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	616.623,08	616.623,08
846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.439.269,86	1.439.269,86
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.439.269,86	1.439.269,86
	TOTAL	16.900.703,81	150.045.861,01	166.946.564,82

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	5.149.515,99	0,00	5.149.515,99
01 031	Ação Legislativa	5.149.515,99	0,00	5.149.515,99
01 031 0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICPAL	454.916,21		454.916,21
01 031 0011	PROCESSO LEGISLATIVO	4.694.599,78		4.694.599,78
04	Administração	10.838.309,42	176.590,80	11.014.900,22
04 121	Planejamento e Orçamento	1.139.597,14	171.090,80	1.310.687,94
04 121 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	1.139.597,14	171.090,80	1.310.687,94
04 122	Administração Geral	7.041.016,88	5.500,00	7.046.516,88
04 122 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	6.733.403,88		6.733.403,88
04 122 0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	307.613,00	5.500,00	313.113,00
04 123	Administração Financeira	2.290.400,67	0,00	2.290.400,67
04 123 0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FIS CAL	2.232.029,17		2.232.029,17
04 123 0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	58.371,50		58.371,50
04 124	Controle Interno	329.233,67	0,00	329.233,67
04 124 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	329.233,67		329.233,67
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04 125 0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FIS CAL			
04 127	Ordenamento Territorial	2.421,06	0,00	2.421,06
04 127 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	2.421,06		2.421,06
04 128	Formação de Recursos Humanos	35.640,00	0,00	35.640,00
04 128 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	35.640,00		35.640,00
08	Assistência Social	3.116.160,65	369.174,93	3.485.335,58
08 241	Assistência ao Idoso	10.048,85	0,00	10.048,85
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 241 0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.048,85		10.048,85
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	414.485,62	0,00	414.485,62
08 243 0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	49.615,27		49.615,27
08 243 0030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN ÇA E DO ADOLESCENTE	364.870,35		364.870,35
08 244	Assistência Comunitária	2.691.626,18	369.174,93	3.060.801,11
08 244 0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SO CIAL	2.266.944,05	153.605,14	2.420.549,19
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	389.099,92	215.569,79	604.669,71
08 244 0024	COVID			
08 244 0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35.582,21		35.582,21
09	Previdência Social	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
09 272 0015	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	2.819.225,07	2.819.225,07
10	Saúde	2.507.108,03	37.940.148,68	40.447.256,71
10 301	Atenção Básica	1.715.406,98	11.262.746,35	12.978.153,33
10 301 0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINACEIRA	740.032,16	3.130.904,38	3.870.936,54
10 301 0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	975.374,82	8.131.841,97	9.107.216,79
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	791.701,05	24.133.012,74	24.924.713,79
10 302 0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	791.701,05	24.133.012,74	24.924.713,79
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
10 303 0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINACEIRA			
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	2.250.389,59	2.250.389,59
10 305 0024	COVID	0,00	187.435,35	187.435,35
10 305 0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.062.954,24	2.062.954,24
10 361	Ensino Fundamental	0,00	294.000,00	294.000,00
10 361 0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	0,00	294.000,00	294.000,00
12	Educação	884.524,07	50.289.388,96	51.173.913,03
12 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	499.922,87	499.922,87
12 302 0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	499.922,87	499.922,87
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.767.592,89	1.767.592,89
12 306 0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.767.592,89	1.767.592,89
12 361	Ensino Fundamental	884.524,07	38.129.819,33	39.014.343,40
12 361 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	884.524,07	35.780.373,98	36.664.898,05
12 361 0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	1.031.871,81	1.031.871,81
12 361 0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12 361 0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	0,00	1.317.573,54	1.317.573,54
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12 364 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA			
12 365	Educação Infantil	0,00	5.906.218,34	5.906.218,34
12 365 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	5.480.347,36	5.480.347,36
12 365 0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	425.870,98	425.870,98
12 365 0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.110,00	4.110,00
12 366 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	4.110,00	4.110,00
12 367	Educação Especial	0,00	8.245,90	8.245,90
12 367 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	8.245,90	8.245,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12 785	Transporte Especiais	0,00	3.973.479,63	3.973.479,63
12 785 0025	NOVOS CAMINHOS PARA O SABER	0,00	3.973.479,63	3.973.479,63
13	Cultura	1.073.515,74	402.503,23	1.476.018,97
13 392	Difusão Cultural	1.073.515,74	402.503,23	1.476.018,97
13 392 0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	1.073.515,74	402.503,23	1.476.018,97
13 392 0019	FORTALECENDO A CULTURA			
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
14 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
14 451 0014	COLNIZA FAZ			
15	Urbanismo	18.991.993,61	5.281.985,53	24.273.979,14
15 451	Infra-Estrutura Urbana	52.938,00	191.480,00	244.418,00
15 451 0014	COLNIZA FAZ	52.938,00	191.480,00	244.418,00
15 452	Serviços Urbanos	18.939.055,61	5.090.505,53	24.029.561,14
15 452 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	17.311.984,68	2.274.869,25	19.586.853,93
15 452 0014	COLNIZA FAZ	1.627.070,93	2.815.636,28	4.442.707,21
15 452 0016	SANEAMENTO BÁSICO			
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0014	COLNIZA FAZ			
17	Saneamento	1.758.703,74	0,00	1.758.703,74
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.758.703,74	0,00	1.758.703,74
17 512 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	1.749.507,24		1.749.507,24
17 512 0016	SANEAMENTO BÁSICO	9.196,50		9.196,50
18	Gestão Ambiental	106.516,15	0,00	106.516,15
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	106.516,15	0,00	106.516,15
18 541 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	106.516,15		106.516,15
18 541 0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL			
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL			
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA			
20	Agricultura	1.695.951,71	1.258.270,00	2.954.221,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
20 605	Abastecimento	78.882,33	1.089.000,00	1.167.882,33
20 605 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	78.882,33	1.089.000,00	1.167.882,33
20 606	Extensão Rural	1.321.216,50	169.270,00	1.490.486,50
20 606 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	1.283.935,50		1.283.935,50
20 606 0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	37.281,00	169.270,00	206.551,00
20 608	Acertar Manualmente...	295.852,88	0,00	295.852,88
20 608 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	1.411,20		1.411,20
20 608 0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	294.441,68		294.441,68
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA			
23 695 0018	TURISMO SUSTENTÁVEL			
25	Energia	0,00	0,00	0,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25 752 0014	COLNIZA FAZ			
26	Transporte	8.448.715,17	10.716.812,21	19.165.527,38
26 781	Transporte Aéreo	0,00	5.861.162,80	5.861.162,80
26 781 0014	COLNIZA FAZ	0,00	5.861.162,80	5.861.162,80
26 782	Transporte Rodoviário	8.448.715,17	4.855.649,41	13.304.364,58
26 782 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	8.448.715,17	4.855.649,41	13.304.364,58
26 782 0014	COLNIZA FAZ			
27	Desporto e Lazer	917.408,19	148.150,00	1.065.558,19
27 812	Desporto Comunitário	917.408,19	148.150,00	1.065.558,19
27 812 0008	VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE COM SAÚDE	881.452,19		881.452,19
27 812 0020	FORTALECENDO O ESPORTE	35.956,00	148.150,00	184.106,00
28	Encargos Especiais	2.055.892,94	0,00	2.055.892,94
28 843	Serviço da Dívida Interna	616.623,08	0,00	616.623,08
28 843 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	616.623,08		616.623,08
28 846	Outros Encargos Especiais	1.439.269,86	0,00	1.439.269,86
28 846 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	1.439.269,86		1.439.269,86
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	TOTAL	57.544.315,41	109.402.249,41	166.946.564,82

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	**CAMARA MUNICIPAL**		**5.149.515,99**
01	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	**5.149.515,99**
	01	Legislativa	5.149.515,99
02	**GABINETE DO PREFEITO**		**3.556.935,12**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**3.556.935,12**
	04	Administração	3.556.935,12
03	**GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**		**1.355.283,40**
03	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**1.355.283,40**
	04	Administração	1.355.283,40
04	**GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**		**3.812.281,03**
04	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.812.281,03**
	04	Administração	3.812.281,03
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**		**4.346.293,61**
05	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**4.346.293,61**
	04	Administração	2.290.400,67
	28	Encargos Especiais	2.055.892,94
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**		**52.444.009,13**
06	**06**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**	**52.444.009,13**
	10	Saúde	294.000,00
	12	Educação	50.673.990,16
	13	Cultura	1.476.018,97
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**40.653.179,58**
07	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	**40.653.179,58**
	10	Saúde	40.153.256,71
	12	Educação	499.922,87
08	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**		**2.954.221,71**
08	**08**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**2.954.221,71**
	20	Agricultura	2.954.221,71
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**		**3.485.335,58**
09	**09**	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**	**3.485.335,58**
	08	Assistência Social	3.485.335,58
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**		**45.198.210,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

ORGAOS			
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**		**45.198.210,26**
10	**10**	**SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA**	**45.198.210,26**
	15	Urbanismo	24.273.979,14
	17	Saneamento	1.758.703,74
	26	Transporte	19.165.527,38
11	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP**		**106.516,15**
11	**11**	**SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	**106.516,15**
	18	Gestão Ambiental	106.516,15
13	**PREVI-COLNIZA**		**2.819.225,07**
13	**13**	**FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA**	**2.819.225,07**
	09	Previdência Social	2.819.225,07
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		**1.065.558,19**
14	**14**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	**1.065.558,19**
	27	Desporto e Lazer	1.065.558,19
	T O T A L G E R A L		166.946.564,82

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES.	156.832.406,00	169.608.124,92	12.775.718,92	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.966.958,00	17.867.772,12	900.814,12	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	13.756.458,00	14.816.129,79	1.059.671,79	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.312.000,00	3.695.336,71		616.663,29
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.300.481,00	2.557.940,49	257.459,49	
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	1.570.000,00	1.563.180,94		6.819,06
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	57.000,00	55.569,28		1.430,72
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	585.000,00	641.785,15	56.785,15	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	88.481,00	297.405,12	208.924,12	
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"	2.011.519,00	1.137.396,22		874.122,78
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.011.519,00	1.137.396,22		874.122,78
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.200.000,00	4.904.926,00	704.926,00	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.200.000,00	4.904.926,00	704.926,00	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.200.000,00	3.294.125,69	94.125,69	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	3.200.000,00	3.294.125,69	94.125,69	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00	1.610.800,31	610.800,31	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.000.000,00	1.610.800,31	610.800,31	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	5.244.458,00	6.215.867,08	971.409,08	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.244.458,00	6.215.867,08	971.409,08	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.244.458,00	6.215.867,08	971.409,08	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN - PRINCIPAL	5.136.004,00	6.194.953,25	1.058.949,25	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN -MULTAS E JUROS	60.000,00	3.408,18		56.591,82
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN - DIVIDA ATIVA	40.000,00	11.534,66		28.465,34
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	8.454,00	5.970,99		2.483,01
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	3.210.500,00	3.051.642,33		158.857,67
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.810.500,00	1.114.889,22		695.610,78
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.810.500,00	1.114.889,22		695.610,78
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.700.000,00	882.865,37		817.134,63
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	60.000,00	26.107,66		33.892,34
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	40.500,00	157.584,18	117.084,18	
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	10.000,00	48.332,01	38.332,01	
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400.000,00	1.936.753,11	536.753,11	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.400.000,00	1.936.753,11	536.753,11	
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	750.000,00	1.290.338,22	540.338,22	
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	400.000,00	82.873,40		317.126,60
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	361.042,45	311.042,45	
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	200.000,00	202.499,04	2.499,04	
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	5.789.800,00	6.249.133,73	459.333,73	
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.349.800,00	4.200.959,55		148.840,45
1215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	4.349.800,00	4.200.959,55		148.840,45
1215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	4.349.800,00	4.200.959,55		148.840,45
1215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.333.900,00	4.182.182,87		151.717,13
1215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	4.333.800,00	4.182.182,87		151.617,13
1215.01.1.2.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	100,00			100,00
1215.01.2.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	15.800,00	18.776,68	2.976,68	
1215.01.2.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	15.800,00	18.776,68	2.976,68	
1215.01.3.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	100,00			100,00
1215.01.3.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	100,00			100,00
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.440.000,00	2.048.174,18	608.174,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.440.000,00	2.048.174,18	608.174,18	
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.440.000,00	2.048.174,18	608.174,18	
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.440.000,00	2.048.174,18	608.174,18	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	2.253.762,25	4.578.365,88	2.324.603,63	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	2.253.762,25	4.578.365,88	2.324.603,63	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.253.762,25	4.578.365,88	2.324.603,63	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.251.762,25	4.449.812,51	2.198.050,26	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.251.762,25	4.449.812,51	2.198.050,26	
1321.04.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	2.000,00	128.553,37	126.553,37	
1321.04.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	2.000,00	128.553,37	126.553,37	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00			220.000,00
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	200.000,00			200.000,00
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	200.000,00			200.000,00
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	100.000,00			100.000,00
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRI NCIPAL	100.000,00			100.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	100.000,00			100.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	100.000,00			100.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00			20.000,00
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00			20.000,00
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00			20.000,00
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.591.185,75	140.381.293,32	8.790.107,57	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	55.070.459,00	57.724.120,51	2.653.661,51	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	40.800.000,00	43.051.412,91	2.251.412,91	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	40.550.000,00	41.607.088,10	1.057.088,10	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	37.550.000,00	37.703.645,76	153.645,76	
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.550.000,00	37.703.645,76	153.645,76	
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.000.000,00	3.903.442,34	903.442,34	
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.903.442,34	903.442,34	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	250.000,00	1.444.324,81	1.194.324,81	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	250.000,00	1.444.324,81	1.194.324,81	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	3.550.000,00	1.975.355,41		1.574.644,59
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	2.750.000,00	1.209.120,23		1.540.879,77
1712.51.0.1.00.00.00.0(	CFEM - PRINCIPAL	2.750.000,00	1.209.120,23		1.540.879,77
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	800.000,00	766.235,18		33.764,82
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	800.000,00	766.235,18		33.764,82
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	800.000,00	766.235,18		33.764,82
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	7.240.886,00	8.722.650,35	1.481.764,35	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	7.180.886,00	8.548.029,88	1.367.143,88	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	4.787.159,00	6.364.842,74	1.577.683,74	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	4.787.159,00	6.364.842,74	1.577.683,74	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.599.697,00	1.653.495,69	53.798,69	
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.599.697,00	1.653.495,69	53.798,69	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	552.468,00	431.987,97		120.480,03
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	552.468,00	431.987,97		120.480,03
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	241.562,00	97.703,48		143.858,52
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	241.562,00	97.703,48		143.858,52
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	20.000,00			20.000,00
1713.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.000,00			10.000,00
1713.51.1.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1713.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00			10.000,00
1713.51.2.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1713.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	40.000,00	174.620,47	134.620,47	
1713.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	40.000,00	174.620,47	134.620,47	
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	2.299.573,00	2.578.052,84	278.479,84	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.633.584,36	233.584,36	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.400.000,00	1.633.584,36	233.584,36	
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	460.600,00	522.868,00	62.268,00	
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	460.600,00	522.868,00	62.268,00	
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	438.973,00	421.600,48		17.372,52
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	438.973,00	421.600,48		17.372,52
1717.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	220.000,00	224.480,34	4.480,34	
1717.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	220.000,00	224.480,34	4.480,34	
1717.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	220.000,00	224.480,34	4.480,34	
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	960.000,00	1.172.168,66	212.168,66	
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	930.000,00	961.276,14	31.276,14	
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	930.000,00	961.276,14	31.276,14	
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	30.000,00	210.892,52	180.892,52	
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	30.000,00	210.892,52	180.892,52	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.510.789,00	49.633.798,48	5.123.009,48	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	36.143.996,00	38.218.415,63	2.074.419,63	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	32.833.996,00	34.222.851,43	1.388.855,43	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	32.833.996,00	34.222.851,43	1.388.855,43	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	3.200.000,00	3.736.631,11	536.631,11	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.200.000,00	3.736.631,11	536.631,11	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	90.000,00	167.309,49	77.309,49	
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	90.000,00	167.309,49	77.309,49	
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00	91.623,60	71.623,60	
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	20.000,00	91.623,60	71.623,60	
1722.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		358.352,09	358.352,09	
1722.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM				
1722.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL				
1722.53.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		358.352,09	358.352,09	
1722.53.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL		358.352,09	358.352,09	
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.641.293,00	4.128.698,10	1.487.405,10	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	2.641.293,00	4.128.698,10	1.487.405,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1723.50.0.1.00.00.00.0(		2.641.293,00	4.128.698,10	1.487.405,10	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	661.500,00	1.594.733,49	933.233,49	
1724.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	661.500,00	1.594.733,49	933.233,49	
1724.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	661.500,00	1.594.733,49	933.233,49	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.064.000,00	5.333.599,17	269.599,17	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	204.000,00	221.825,21	17.825,21	
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	204.000,00	221.825,21	17.825,21	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	4.860.000,00	5.111.773,96	251.773,96	
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	4.860.000,00	5.111.773,96	251.773,96	
1730.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		63.400,00	63.400,00	
1732.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES		63.400,00	63.400,00	
1732.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES		63.400,00	63.400,00	
1732.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.MUNIC.ENTIDADES-PRINCIPAL		63.400,00	63.400,00	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	32.009.937,75	32.627.112,24	617.174,49	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	32.009.937,75	32.627.112,24	617.174,49	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	32.009.937,75	32.627.112,24	617.174,49	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	32.009.937,75	32.627.112,24	617.174,49	
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		332.862,09	332.862,09	
1799.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		332.862,09	332.862,09	
1799.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		332.862,09	332.862,09	
1799.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL		332.862,09	332.862,09	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.700,00	531.559,87	520.859,87	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.500,00	523.250,03	512.750,03	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	10.500,00	523.250,03	512.750,03	
1922.01.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	10.500,00			10.500,00
1922.01.2.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – FINANCEIRAS	10.500,00			10.500,00
1922.01.2.1.00.00.00.0(	RESTIT.CONVÊNIOS-FINANCEIRAS-PRINCIPAL	10.500,00			10.500,00
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		523.250,03	523.250,03	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		519.536,27	519.536,27	
1922.99.0.3.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA		3.713,76	3.713,76	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200,00	8.309,84	8.109,84	
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	8.309,84	8.109,84	
1999.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200,00			200,00
1999.03.0.1.00.00.00.0(	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	200,00			200,00
1999.12.0.0.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		8.309,84	8.309,84	
1999.12.2.0.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		8.309,84	8.309,84	
1999.12.2.1.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL		8.309,84	8.309,84	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	5.260.546,05	8.648.618,96	3.388.072,91	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.260.546,05	8.648.618,96	3.388.072,91	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	620.044,00	1.720.044,00	1.100.000,00	
2419.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	620.044,00	1.720.044,00	1.100.000,00	
2419.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	620.044,00	1.720.044,00	1.100.000,00	
2419.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	620.044,00	1.720.044,00	1.100.000,00	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.640.502,05	6.928.574,96	2.288.072,91	
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.640.502,05	6.928.574,96	2.288.072,91	
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	4.640.502,05	6.928.574,96	2.288.072,91	
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	4.640.502,05	6.928.574,96	2.288.072,91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	4.287.753,00	4.751.293,20	463.540,20	
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.287.753,00	4.751.293,20	463.540,20	
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	4.287.753,00	4.751.293,20	463.540,20	
7215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	4.287.753,00	4.751.293,20	463.540,20	
7215.02.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	4.236.300,00	4.692.379,57	456.079,57	
7215.02.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	4.236.300,00	4.692.379,57	456.079,57	
7215.02.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.236.200,00	4.692.148,06	455.948,06	
7215.02.1.2.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	100,00	231,51	131,51	
7215.51.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	51.453,00	58.913,63	7.460,63	
7215.51.1.0.00.00.00.0(	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	51.453,00	58.913,63	7.460,63	
7215.51.1.1.00.00.00.0(	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	7.453,00	7.452,24		0,76
7215.51.1.2.00.00.00.0(	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	44.000,00	51.461,39	7.461,39	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-14.368.000,00	-15.815.787,80		1.447.787,80
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-14.368.000,00	-15.815.787,80		1.447.787,80
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-7.650.000,00	-8.222.726,75		572.726,75
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-7.650.000,00	-8.222.726,75		572.726,75
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.600.000,00	-7.930.557,65		330.557,65
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-7.600.000,00	-7.930.557,65		330.557,65
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-7.600.000,00	-7.930.557,65		330.557,65
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-50.000,00	-292.169,10		242.169,10
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-50.000,00	-292.169,10		242.169,10
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-6.718.000,00	-7.593.061,05		875.061,05
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-6.718.000,00	-7.593.061,05		875.061,05
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-6.060.000,00	-6.844.570,05		784.570,05
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-6.060.000,00	-6.844.570,05		784.570,05
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-640.000,00	-747.325,27		107.325,27
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-640.000,00	-747.325,27		107.325,27
91721.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	-18.000,00	-1.165,73	16.834,27	
91721.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-18.000,00	-1.165,73	16.834,27	
TOTAL GERAL		152.012.705,05	167.192.249,28	15.179.544,23	

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.455.000,00	0,00	0,00	2.455.000,00	2.379.112,27	75.887,73
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.884,18	0,00	0,00	155.884,18	136.920,70	18.963,48
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	117.224,06	2.775,94
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	422.754,13	9.245,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	181.988,05	18.011,95
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	5.129,29	4.870,71
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00	340.330,31	54.669,69
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	134.400,00	600,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	643.000,00	0,00	0,00	643.000,00	638.097,16	4.902,84
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.100,00	0,00	0,00	530.100,00	454.916,21	75.183,79
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.015,82	0,00	0,00	620.015,82	338.643,81	281.372,01
T O T A L D O ORGAO	5.700.000,00	0,00	0,00	5.700.000,00	5.149.515,99	550.484,01
02 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.605,00	0,00	0,00	14.605,00	12.603,84	2.001,16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.462.248,24	0,00	0,00	2.462.248,24	2.462.248,24	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.597,01	0,00	0,00	123.597,01	117.067,70	6.529,31
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	219.774,35	0,00	0,00	219.774,35	219.680,77	93,58
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192.126,76	0,00	0,00	192.126,76	186.420,75	5.706,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	136.240,00	0,00	0,00	136.240,00	132.056,00	4.184,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	254.068,00	0,00	0,00	254.068,00	208.904,17	45.163,83
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	23.154,94	845,06
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	124.700,00	0,00	0,00	124.700,00	117.265,11	7.434,89
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00	77.533,60	2.866,40
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	245.653,22	0,00	0,00	245.653,22	0,00	245.653,22
T O T A L D O ORGAO	3.877.712,58	0,00	0,00	3.877.712,58	3.556.935,12	320.777,46
03 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	22.080,00	0,00	0,00	22.080,00	21.841,21	238,79
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	740.958,67	0,00	0,00	740.958,67	740.958,67	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	36.098,52	901,48
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	58.615,00	0,00	0,00	58.615,00	58.528,56	86,44
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	61.700,00	0,00	0,00	61.700,00	61.585,49	114,51
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	23.080,00	1.920,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	75.300,00	0,00	0,00	75.300,00	41.757,62	33.542,38
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	820,33	1.179,67
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
			0,00			100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	100,00	0,00		100,00	0,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	88.950,42	0,00	0,00	88.950,42	76.207,96	12.742,46
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	255.979,58	0,00	0,00	255.979,58	252.230,64	3.748,94
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	56.674,40	0,00	0,00	56.674,40	42.174,40	14.500,00
T O T A L D O ORGAO	1.425.358,07	0,00	0,00	1.425.358,07	1.355.283,40	70.074,67
04 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	14.940,00	0,00	0,00	14.940,00	14.536,36	403,64
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.692.075,25	0,00	0,00	1.692.075,25	1.692.075,25	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	51.300,96	699,04
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	56.197,53	0,00	0,00	56.197,53	56.197,53	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	142.930,00	0,00	0,00	142.930,00	142.509,25	420,75
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	8.940,00	6.060,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	102.100,00	0,00	0,00	102.100,00		9.981,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					92.118,10	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	323.200,00	0,00	0,00	323.200,00	284.000,00	39.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	829.340,00	0,00	0,00	829.340,00	766.789,86	62.550,14
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	510.408,72	0,00	0,00	510.408,72	510.408,72	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	200.600,00	0,00	0,00	200.600,00	193.405,00	7.195,00
T O T A L D O ORGAO	3.941.291,50	0,00	0,00	3.941.291,50	3.812.281,03	129.010,47
05 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	82.204,57	795,43
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.043.180,71	0,00	0,00	1.043.180,71	1.043.180,71	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	32.750,00	0,00	0,00	32.750,00	31.166,74	1.583,26
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	43.827,22	172,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	108.574,40	1.425,60
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	649.425,22	0,00	0,00	649.425,22	609.170,84	40.254,38
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	18.790,00	7.210,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	57.290,12	8.709,88
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	7.020,00	0,00	0,00	7.020,00	1.175,68	5.844,32
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	692.819,00	0,00	0,00	692.819,00	686.070,77	6.748,23
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	1.498.300,00	0,00	0,00	1.498.300,00	1.439.269,86	59.030,14
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	31.991,00	0,00	0,00	31.991,00	31.945,43	45,57
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	79.900,00	0,00	0,00	79.900,00	79.803,53	96,47
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	58.371,50	0,00	0,00	58.371,50		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					58.371,50	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.452,24	47,76
T O T A L D O ORGAO	4.482.757,43	0,00	0,00	4.482.757,43	4.346.293,61	136.463,82
06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	8.293.700,00	0,00	0,00	8.293.700,00	8.286.481,82	7.218,18
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	20.994.602,47	0,00	0,00	20.994.602,47	20.957.357,31	37.245,16
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.236.575,38	0,00	0,00	1.236.575,38	976.484,97	260.090,41
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	1.014.475,03	0,00	0,00	1.014.475,03	993.431,90	21.043,13
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	3.008.623,82	0,00	0,00	3.008.623,82	2.960.034,99	48.588,83
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00	433.320,00	1.180,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	140.400,00	0,00	0,00	140.400,00	132.020,00	8.380,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	10.499.097,57	0,00	0,00	10.499.097,57	9.657.775,50	841.322,07
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	13.480,25	0,00	0,00	13.480,25	1.937,13	11.543,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	377.604,33	0,00	0,00	377.604,33	341.759,71	35.844,62
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	6.005.548,22	166.044,27	0,00	6.171.592,49	5.763.714,83	407.877,66
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00	74.700,00	12.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	248.884,71	0,00	0,00	248.884,71	248.767,43	117,28
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	756.017,74	0,00	0,00	756.017,74	754.641,75	1.375,99
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	934.225,63	0,00	0,00	934.225,63	856.931,79	77.293,84
T O T A L D O ORGAO	54.066.085,15	166.044,27	0,00	54.232.129,42	52.444.009,13	1.788.120,29
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	3.935.631,06	0,00	0,00	3.935.631,06	3.934.630,24	1.000,82
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	7.102.746,03	0,00	0,00	7.102.746,03	7.075.411,32	27.334,71
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	594.400,00	0,00	0,00	594.400,00	569.269,21	25.130,79
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	218.800,00	0,00	0,00	218.800,00	208.773,24	10.026,76
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	880.627,06	0,00	0,00	880.627,06	878.965,39	1.661,67
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	1.442.811,32	0,00	0,00	1.442.811,32	1.396.886,81	45.924,51
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	337.100,00	0,00	0,00	337.100,00	304.200,00	32.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	4.715.963,12	0,00	0,00	4.715.963,12	4.333.595,15	382.367,97
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	696.402,00	0,00	0,00	696.402,00	653.720,83	42.681,17
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	1.977.692,00	0,00	0,00	1.977.692,00	1.902.487,54	75.204,46
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	109.800,00	0,00	0,00	109.800,00	92.353,09	17.446,91
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	15.893.761,07	0,00	0,00	15.893.761,07	15.227.449,87	666.311,20
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	346.172,00	0,00	0,00	346.172,00	331.101,51	15.070,49
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	9.335,00	0,00	0,00	9.335,00	7.151,50	2.183,50
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	203.084,27	0,00	0,00	203.084,27	199.150,43	3.933,84
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	3.434.011,19	0,00	0,00	3.434.011,19	1.384.712,17	2.049.299,02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	2.496.722,77	0,00	0,00	2.496.722,77	2.153.321,28	343.401,49
T O T A L D O ORGAO	44.397.158,89	0,00	0,00	44.397.158,89	40.653.179,58	3.743.979,31

08 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	58.720,00	0,00	0,00	58.720,00	58.719,03	0,97
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	547.544,93	0,00	0,00	547.544,93	547.544,93	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	15.736,17	263,83
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	21.037,09	8.962,91
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	58.779,26	0,00	0,00	58.779,26	58.779,26	0,00
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00	34.770,00	7.530,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	994.700,00	0,00	0,00	994.700,00	884.348,03	110.351,97
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	15.100,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	565,83	0,00	0,00	565,83	0,00	565,83
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	5.881,80	218,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	613.550,00	0,00	0,00	613.550,00	576.535,26	37.014,74
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	99,64	0,36
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	856.269,50	0,00	0,00	856.269,50		105.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					750.770,50	
T O T A L D O ORGAO	3.241.129,52	0,00	0,00	3.241.129,52	2.954.221,71	286.907,81
09 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.147,00	0,00	0,00	22.147,00	21.146,45	1.000,55
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112.077,52	0,00	0,00	1.112.077,52	1.112.012,54	64,98
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	87.562,05	1.437,95
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102.100,00	0,00	0,00	102.100,00	102.016,12	83,88
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.030,00	0,00	0,00	75.030,00	73.986,49	1.043,51
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES	531.100,00	0,00	0,00	531.100,00	512.833,14	18.266,86
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	49.352,00	0,00	0,00	49.352,00	31.424,00	17.928,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	119.730,00	0,00	0,00	119.730,00	90.960,00	28.770,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	582.000,00	0,00	0,00	582.000,00	495.272,78	86.727,22
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	1.662,20	4.087,80
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.580,00	0,00	0,00	124.580,00	114.876,09	9.703,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	824.740,00	0,00	0,00	824.740,00	742.506,17	82.233,83
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	39.900,00	100,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
	50.648,00	0,00	0,00	50.648,00	50.648,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	141,60	0,00	0,00	141,60	141,60	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	100.135,00	0,00	0,00	100.135,00	0,00	100.135,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	29.654,95	0,00	0,00	29.654,95	8.287,95	21.367,00
T O T A L D O ORGAO	3.860.286,07	0,00	0,00	3.860.286,07	3.485.335,58	374.950,49
10 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	18.356,00	17.644,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	2.019.463,65	0,00	0,00	2.019.463,65	2.018.660,79	802,86
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	59.895,11	3.104,89
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	67.900,00	0,00	0,00	67.900,00	62.095,77	5.804,23
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	189.679,12	0,00	0,00	189.679,12	187.450,68	2.228,44
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	740.410,00	0,00	0,00	740.410,00	712.151,47	28.258,53
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	29.710,00	3.290,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	16.847.855,00	0,00	0,00	16.847.855,00	16.332.511,89	515.343,11
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	15.925.407,16	0,00	0,00	15.925.407,16	15.041.430,03	883.977,13
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	180.100,00	0,00	0,00	180.100,00	178.464,01	1.635,99
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.121.315,00	0,00	0,00	1.121.315,00	1.068.428,99	52.886,01
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	9.667.328,83	0,00	0,00	9.667.328,83	9.235.441,02	431.887,81
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	257.313,50	0,00	0,00	257.313,50	253.614,50	3.699,00
T O T A L D O ORGAO	47.156.872,26	0,00	0,00	47.156.872,26	45.198.210,26	1.958.662,00

11 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	26.698,92	301,08
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	6.082,59	17,41
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00	4.445,74	154,26
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	36.200,00	0,00	0,00	36.200,00	28.341,30	7.858,70
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.200,00	0,00	0,00	44.200,00	40.947,60	3.252,40
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	119.900,00	0,00	0,00	119.900,00	106.516,15	13.383,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
13 PREVI-COLNIZA						
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.489,87	510,13
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					
	2.610.000,00	0,00	0,00	2.610.000,00	2.051.981,50	558.018,50
3.1.90.03.00	PENSÕES					
	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	516.652,82	43.347,18
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.234,40	265,60
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	17.760,00	3.240,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	8.160,36	6.839,64
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	135.313,13	114.686,87
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.011,76	14.988,24
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	355,50	644,50
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	265,73	734,27
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.050.253,00	0,00	0,00	5.050.253,00	0,00	5.050.253,00
T O T A L D O ORGAO	8.639.753,00	0,00	0,00	8.639.753,00	2.819.225,07	5.820.527,93
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.282,61	0,00	0,00	277.282,61	277.282,61	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	39.528,09	471,91
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.093,35	906,65
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	43.700,00	0,00	0,00	43.700,00	43.700,00	0,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	61.160,00	0,00	0,00	61.160,00	60.500,00	660,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	158.320,00	0,00	0,00	158.320,00	153.635,42	4.684,58
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	78.600,00	12.400,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	97.748,47	0,00	0,00	97.748,47	96.748,47	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	4.818,93	1.181,07
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	125.500,00	0,00	0,00	125.500,00	112.545,32	12.954,68
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	185.050,00	0,00	0,00	185.050,00	184.106,00	944,00
T O T A L D O ORGAO	1.107.761,08	0,00	0,00	1.107.761,08	1.065.558,19	42.202,89
T O T A L O R C A M E N T A R I O	182.016.065,55	166.044,27	0,00	182.182.109,82	166.946.564,82	15.235.545,00

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	118.726,20	0,00	118.726,00	0,00	0,00	0,20
EXERCÍCIO 2022	1.157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,13
EXERCÍCIO 2023	6.039.081,10	0,00	6.030.370,32	0,00	0,00	8.710,78
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.402.043,78	0,00	0,00	0,00	1.402.043,78
Sub-total	6.158.964,43	1.402.043,78	6.149.096,32	0,00	0,00	1.411.911,89
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	12.526.197,87	0,00	11.560.827,12	0,00	0,00	965.370,75
EXERCÍCIO 2024	0,00	9.820.357,20	0,00	0,00	0,00	9.820.357,20
Sub-total	12.526.197,87	9.820.357,20	11.560.827,12	0,00	0,00	10.785.727,95
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	54,89	0,00	0,00	0,00	0,00	54,89
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	405,31	689.219,40	649.425,22	0,00	0,00	40.199,49
Sub-total	460,20	689.219,40	649.425,22	0,00	0,00	40.254,38
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	283,46	3.695.841,07	3.687.952,15	0,00	0,00	8.172,38
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	63.286,12	63.075,45	0,00	0,00	210,67
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	218.079,75	218.079,75	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	11.874,31	3.192.202,84	3.087.453,18	0,00	0,00	116.623,97
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	2.743,58	819.059,39	815.756,21	0,00	0,00	6.046,76
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	17.270,41	0,00	0,00	0,00	0,00	17.270,41
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	279.089,32	4.408.724,34	4.036.385,04	0,00	0,00	651.428,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F	10.896,94	105.887,71	107.836,49	0,00	0,00	8.948,16
ISS (F)	66,96	1.112.223,41	1.105.654,92	0,00	0,00	6.635,45
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	19.769,77	1.802.509,02	1.729.740,08	0,00	0,00	92.538,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	295.195,42	295.195,42	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS (F)	0,00	35.549,70	35.549,70	0,00	0,00	0,00
Sub-total	341.994,75	15.748.558,77	15.182.678,39	0,00	0,00	907.875,13

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	19.027.617,25	27.660.179,15	33.542.027,05	0,00	0,00	13.145.769,35

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EDUCAÇÃO

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Entidade	**1**		**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**	1.927.194,65	795.342,84	475.439,77	1.239.862,44	0,00	1.451.890,48	30.784,57	1.482.675,05
03/01/2024	46	NV	MARLENE LOPES DE OLIVEIRA	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00			0,00
17/01/2024	251	NV	MUNDO NET LTDA	8.426,00	0,00		0,00	0,00	8.426,00	0,00	8.426,00
17/01/2024	252	NV	STARTNET PROVEDOR E INFORMATIC	4.236,00	0,00		0,00	0,00	4.236,00	0,00	4.236,00
01/03/2024	985	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	5.085,00	0,00	5.085,00	5.085,00	0,00			0,00
02/05/2024	1849	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	5.061,07	0,00	5.061,07	5.061,07	0,00			0,00
10/05/2024	1980	NV	INVIOLAVEL COLNIZA COMERCIO DE	12.438,00	0,00	12.438,00	12.438,00	0,00			0,00
23/05/2024	2117	NV	49.587.589 LUCAS FERNANDO BATI	5.800,00	0,00	5.800,00	5.800,00	0,00			0,00
27/05/2024	2129		EMPORIO 77 LTDA	294.000,00	0,00		0,00	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
07/06/2024	2429	NV	RÁHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	542,40	0,00	135,60	0,00	0,00	542,40	0,00	542,40
26/06/2024	2606	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	30.784,57		0,00	0,00	0,00	30.784,57	30.784,57
25/07/2023	2960		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	2.689,01	0,00		0,00	0,00	2.689,01	0,00	2.689,01
05/09/2024	3781		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	2.091,70	0,00	2.091,70	2.091,70	0,00			0,00
05/09/2024	3785		BIO ANALISES LTDA	5.445,00	0,00	5.445,00	5.445,00	0,00			0,00
28/09/2023	3985		FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	863,74	0,00		0,00	0,00	863,74	0,00	863,74
03/10/2023	4051		R. R SUPERMERCADO LTDA	12,00	0,00		0,00	0,00	12,00	0,00	12,00
10/10/2023	4129		AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS	2.825,00	0,00		0,00	0,00	2.825,00	0,00	2.825,00
30/09/2024	4131		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	0,00	3,00		3,00	0,00			0,00
01/10/2024	4146		COOPERATIVA DE TRABALHO VALE D	5.905,90	0,00	5.880,14	5.880,14	0,00	25,76	0,00	25,76
01/10/2024	4152		MARCIA MARIA SCHNEIDER	503.975,18	0,00	46.709,34	46.709,34	0,00	457.265,84	0,00	457.265,84
04/10/2024	4206		GERVANE G. STOLL & GUSTAVO T.	5.100,00	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00			0,00
19/10/2023	4240		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	962,26	0,00		0,00	0,00	962,26	0,00	962,26
18/10/2024	4343	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	13.518,92	0,00	13.518,92	13.518,92	0,00			0,00
06/11/2023	4517		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	5.921,89	0,00		0,00	0,00	5.921,89	0,00	5.921,89
25/10/2024	4530	NV	Z.F MADEIRAS LTDA	4.460,73	0,00		0,00	0,00	4.460,73	0,00	4.460,73
04/11/2024	4609	NV	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE D	205.530,13	0,00		0,00	0,00	205.530,13	0,00	205.530,13
04/11/2024	4615	NV	SOLANGE WESPHAL RODRIGUES	5.051,03	0,00		0,00	0,00	5.051,03	0,00	5.051,03
22/11/2023	4703		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	2.838,56	0,00		0,00	0,00	2.838,56	0,00	2.838,56
18/11/2024	4777	NV	M. OLIVEIRA DE SOUZA MORAES &	21.650,00	0,00	21.650,00	21.650,00	0,00			0,00
21/11/2024	4800	NV	OLMI INFORMATICA LTDA	60.210,00	0,00	60.210,00	60.210,00	0,00			0,00
21/11/2024	4801	NV	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	9.419,90	0,00	9.419,90	9.419,90	0,00			0,00
21/11/2024	4833	NV	Z.F MADEIRAS LTDA	74.345,50	0,00	74.345,50	74.345,50	0,00			0,00
21/11/2024	4836	NV	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	8.758,27	0,00	8.758,27	8.758,27	0,00			0,00
21/11/2024	4837	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	0,00	12.739,22		12.739,22	0,00			0,00
29/11/2023	4927		AYRES E AYRES COMERCIO E SERVI	9.617,15	0,00		0,00	0,00	9.617,15	0,00	9.617,15
30/11/2023	4938		VIDRACARIA VIDRO ART LTDA	730,00	0,00		0,00	0,00	730,00	0,00	730,00
01/12/2023	4963		COOPERATIVA DE TRABALHO VALE D	703,04	0,00		0,00	0,00	703,04	0,00	703,04
27/11/2024	4988	NV	MARLENE LOPES DE OLIVEIRA	20.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
05/12/2023	5017		ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCA	19.025,80	0,00		0,00	0,00	19.025,80	0,00	19.025,80
08/12/2023	5068		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	9.255,41	0,00		0,00	0,00	9.255,41	0,00	9.255,41
02/12/2024	5074		COOPERATIVA DE TRABALHO VALE D	38.039,05	0,00	38.039,05	38.039,05	0,00			0,00
02/12/2024	5079	NV	50.838.830 ANDREZA DE SOUZA SA	4.443,67	0,00	4.443,67	4.443,67	0,00			0,00
02/12/2024	5080	NV	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	8.489,00	0,00	8.489,00	8.489,00	0,00			0,00
08/12/2023	5082		MARCIA MARIA SCHNEIDER	196.437,71	0,00		0,00	0,00	196.437,71	0,00	196.437,71
02/12/2024	5090	NV	OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMAC	12.294,03	0,00	12.294,03	12.294,03	0,00			0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:54 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EDUCAÇÃO

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
04/12/2024	5100	NV	ALESSANDRO DONATO MARTINS	0,00	24.958,42		24.958,42	0,00			0,00
09/12/2024	5159	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	10.966,02	0,00	10.966,02	10.966,02	0,00			0,00
09/12/2024	5192	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	6.897,26		6.897,26	0,00			0,00
09/12/2024	5194	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	175.812,00		175.812,00	0,00			0,00
13/12/2023	5238		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	22.931,30	0,00		0,00	0,00	22.931,30	0,00	22.931,30
09/12/2024	5239	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	48.825,37		48.825,37	0,00			0,00
09/12/2024	5242	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	1.036,18		1.036,18	0,00			0,00
09/12/2024	5253	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	2.400,47		2.400,47	0,00			0,00
15/12/2023	5270		MARCIA MARIA SCHNEIDER	178.197,62	0,00		0,00	0,00	178.197,62	0,00	178.197,62
09/12/2024	5276		MANGO GAS LTDA	0,00	5.523,00		5.523,00	0,00			0,00
11/12/2024	5305	NV	J. DE L. CARVALHO LTDA	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00			0,00
13/12/2024	5350	NV	CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRU	0,00	204.390,20		204.390,20	0,00			0,00
17/12/2024	5364		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	5.900,00	0,00	3.557,90	3.557,90	0,00	2.342,10	0,00	2.342,10
18/12/2024	5374	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	143,23		143,23	0,00			0,00
18/12/2024	5379	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	25.600,33		25.600,33	0,00			0,00
18/12/2024	5385	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	8.665,74		8.665,74	0,00			0,00
18/12/2024	5421	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	1.005,68		1.005,68	0,00			0,00
18/12/2024	5423	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	7.604,51		7.604,51	0,00			0,00
18/12/2024	5425	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	185.217,76		185.217,76	0,00			0,00
18/12/2024	5430	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	1.599,08		1.599,08	0,00			0,00
18/12/2024	5488	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	49.599,36		49.599,36	0,00			0,00
18/12/2024	5490	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	1.062,09		1.062,09	0,00			0,00
18/12/2024	5492	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	1.036,18		1.036,18	0,00			0,00
18/12/2024	5498	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	439,19		439,19	0,00			0,00
18/12/2024	5504	NV	G N DA SILVA	7.345,90	0,00	7.345,90	7.345,90	0,00			0,00
23/12/2024	5526	NV	APARECIDO SIDINEI ALBINO	47.655,76	0,00	47.655,76	47.655,76	0,00			0,00
23/12/2024	5527	NV	APOLO ASSESSORIA E CONSULTORIA	42.500,00	0,00	42.500,00	42.500,00	0,00			0,00
TOTAL GERAL				1.927.194,65	795.342,84	475.439,77	1.239.862,44	0,00	1.451.890,48	30.784,57	1.482.675,05

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:54 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR INSCRITOS SAÚDE

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Entidade	**1**		**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**	3.284.560,77	307.132,20	1.910.003,34	2.184.166,09	0,00	1.383.062,23	24.464,65	1.407.526,88
03/01/2024	52	NV	MUNDO NET LTDA	1.220,00	0,00		0,00	0,00	1.220,00	0,00	1.220,00
03/01/2024	53	NV	MUNDO NET LTDA	1.220,00	0,00		0,00	0,00	1.220,00	0,00	1.220,00
03/01/2024	80	NV	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA	0,00	23.429,98		23.429,98	0,00			0,00
03/01/2024	92	NV	BANCO DO BRASIL SA	9.808,80	0,00	63,45	63,45	0,00	9.745,35	0,00	9.745,35
12/01/2024	232	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	27.591,82	0,00	27.591,79	27.591,79	0,00	0,03	0,00	0,03
01/02/2024	507	NV	JOSE FAGUNDES GUIMARAES DUMON	10.497,74	0,00	10.497,74	10.497,74	0,00			0,00
01/03/2024	982	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	2.034,00	0,00	2.034,00	2.034,00	0,00			0,00
01/03/2023	998		E C ZOCANTE & CIA LTDA	0,03	0,00		0,00	0,00	0,03	0,00	0,03
01/04/2024	1393	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	303,00	0,00	303,00	303,00	0,00			0,00
01/04/2024	1399	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	207,05	0,00	207,00	207,00	0,00	0,05	0,00	0,05
09/04/2024	1525		DIFFER ENGENHARIA & CONSTRUCOE	858.387,79	0,00	232.229,18	232.229,18	0,00	626.158,61	0,00	626.158,61
26/04/2024	1708	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	3.352,65		0,00	0,00	0,00	3.352,65	3.352,65
02/05/2024	1842	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	10.122,20	0,00	10.122,18	10.122,18	0,00	0,02	0,00	0,02
02/05/2024	1853	NV	INVIOLAVEL COLNIZA COMERCIO DE	10.442,42	0,00	10.442,42	10.442,42	0,00			0,00
06/05/2024	1902	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	764,09	0,00	764,09	764,09	0,00			0,00
07/05/2024	1920	NV	TIM S A	587,58	0,00	314,10	209,40	0,00	378,18	0,00	378,18
15/05/2024	2043		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	429,00	0,00	194,69	194,69	0,00	234,31	0,00	234,31
03/06/2024	2306	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	130,47	0,00	130,47	130,47	0,00			0,00
26/06/2024	2617	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	20.000,00		0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15/07/2024	2957	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	7.700,00		7.700,00	0,00			0,00
17/07/2024	2974	NV	ENEDILSO BARBOSA DE SOUZA	2.649,50	0,00	2.649,50	2.649,50	0,00			0,00
01/08/2023	3129		E C ZOCANTE & CIA LTDA	0,01	0,00		0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
10/08/2023	3307		RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	330,03	0,00		0,00	0,00	330,03	0,00	330,03
21/08/2023	3388		ERICA DE FATIMA GENTIL	2.454,00	0,00		0,00	0,00	2.454,00	0,00	2.454,00
14/08/2024	3430		SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGI	3.838,50	0,00	3.838,50	3.838,50	0,00			0,00
19/08/2024	3472	NV	CIRURGICA OESTE LTDA	1.733,30	0,00	1.587,30	1.587,30	0,00	146,00	0,00	146,00
19/08/2024	3476	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA	0,00	360,00		360,00	0,00			0,00
19/08/2024	3477	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA	0,00	7.029,00		7.029,00	0,00			0,00
04/09/2023	3630		MARCELO DA SILVA QUERES	3.633,77	0,00		0,00	0,00	3.633,77	0,00	3.633,77
13/09/2023	3695		URBANISTICA SERVICOS SOCIAIS E	33.099,00	0,00		0,00	0,00	33.099,00	0,00	33.099,00
03/09/2024	3760		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	22.368,51	0,00		0,00	0,00	22.368,51	0,00	22.368,51
20/09/2023	3763		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	1.954,42	0,00		0,00	0,00	1.954,42	0,00	1.954,42
09/09/2024	3829	NV	INDY COMERCIO E REPRESENTACOES	7.900,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
03/10/2023	4039		EDMAR VARGES DE ALMEIDA EPP	1.500,00	0,00		0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
03/10/2023	4053		URBANISTICA SERVICOS SOCIAIS E	46.403,50	0,00		0,00	0,00	46.403,50	0,00	46.403,50
04/10/2023	4058		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	1.308,37	0,00		0,00	0,00	1.308,37	0,00	1.308,37
30/09/2024	4122	NV	CIRURGICA OESTE LTDA	2.190,00	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00			0,00
30/09/2024	4127	NV	INDY COMERCIO E REPRESENTACOES	3.100,00	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00			0,00
30/09/2024	4128	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	8.578,72	0,00	8.466,06	8.466,06	0,00	112,66	0,00	112,66
01/10/2024	4156	NV	URBANISTICA SERVICOS SOCIAIS E	6.554,62	0,00		0,00	0,00	6.554,62	0,00	6.554,62
02/10/2024	4160	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	0,00	5.064,49		5.064,49	0,00			0,00
18/10/2023	4181		RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	279,85	0,00		0,00	0,00	279,85	0,00	279,85
18/10/2023	4206		R. DA S. SANTOS - LIMPEZA	11.000,00	0,00		0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04/10/2024	4208	NV	NILTON D. DA SILVA	1.817,19	0,00	1.211,46	1.211,46	0,00	605,73	0,00	605,73

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:55 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR INSCRITOS SAÚDE

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
18/10/2023	4212		FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	4.815,10	0,00		0,00	0,00	4.815,10	0,00	4.815,10
01/10/2024	4249	NV	MOACYR MANDADORI	19.984,98	0,00	5.386,38	5.386,38	0,00	14.598,60	0,00	14.598,60
23/10/2023	4261		EZEQUIEL NEVES DA SILVA	6.426,00	0,00		0,00	0,00	6.426,00	0,00	6.426,00
10/10/2024	4276	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	106,63	0,00	106,63	106,63	0,00			0,00
14/10/2024	4302	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	2.879,21	0,00	2.879,21	2.879,21	0,00			0,00
17/10/2024	4317	NV	R. DA S. SANTOS - LIMPEZA	2.391,60	0,00	2.391,60	2.391,60	0,00			0,00
18/10/2024	4327	NV	CIRURGICA OESTE LTDA	7.056,00	0,00	7.056,00	7.056,00	0,00			0,00
06/11/2023	4515		RÁHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	225,52	0,00		0,00	0,00	225,52	0,00	225,52
06/11/2023	4518		INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS P	22.587,48	0,00		0,00	0,00	22.587,48	0,00	22.587,48
06/11/2023	4519		DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.395,18	0,00		0,00	0,00	1.395,18	0,00	1.395,18
25/10/2024	4532	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	124,40	0,00		0,00	0,00	124,40	0,00	124,40
09/11/2023	4549		D MOULAZ SERVICOS DE ENFERMAGE	1.440,00	0,00		0,00	0,00	1.440,00	0,00	1.440,00
09/11/2023	4550		J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA	1.260,00	0,00		0,00	0,00	1.260,00	0,00	1.260,00
09/11/2023	4564		J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA	410,00	0,00		0,00	0,00	410,00	0,00	410,00
29/10/2024	4567		OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALA	8.505,00	0,00		0,00	0,00	8.505,00	0,00	8.505,00
09/11/2023	4568		COOPERATIVA DE TRABALHO VALE D	46.346,17	0,00		0,00	0,00	46.346,17	0,00	46.346,17
29/10/2024	4568		URSA COMERCIAL LTDA	4.350,00	0,00		0,00	0,00	4.350,00	0,00	4.350,00
29/10/2024	4569		HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITAL/	13.619,00	0,00	13.619,00	13.619,00	0,00			0,00
09/11/2023	4570		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	2.300,25	0,00		0,00	0,00	2.300,25	0,00	2.300,25
29/10/2024	4570		ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITA	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00			0,00
29/10/2024	4571		M V R DE SOUZA COMERCIO ATACAD	8.120,00	0,00	8.120,00	8.120,00	0,00			0,00
29/10/2024	4573		216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.547,00	0,00	10.547,00	10.547,00	0,00			0,00
29/10/2024	4575		216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.150,00	0,00	10.150,00	10.150,00	0,00			0,00
29/10/2024	4576		B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMEN	10.810,00	0,00	10.810,00	10.810,00	0,00			0,00
29/10/2024	4577		IRMAOS SGOBE COMERCIAL LTDA	9.089,90	0,00		0,00	0,00	9.089,90	0,00	9.089,90
29/10/2024	4580		IRMAOS SGOBE COMERCIAL LTDA	1.233,98	0,00		0,00	0,00	1.233,98	0,00	1.233,98
29/10/2024	4581		QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	0,00	29.725,00		29.725,00	0,00			0,00
29/10/2024	4581		QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	8.800,00	0,00	8.800,00	8.800,00	0,00			0,00
29/10/2024	4582		BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO	18.200,00	0,00		0,00	0,00	18.200,00	0,00	18.200,00
29/10/2024	4583		OLMI INFORMATICA LTDA	18.825,00	0,00	18.825,00	18.825,00	0,00			0,00
29/10/2024	4584		OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PR	50.380,00	0,00	50.380,00	50.380,00	0,00			0,00
29/10/2024	4586		OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PR	37.730,40	0,00	37.730,40	37.730,40	0,00			0,00
29/10/2024	4587		URSA COMERCIAL LTDA	47.676,00	0,00		0,00	0,00	47.676,00	0,00	47.676,00
29/10/2024	4589		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS	64.200,00	0,00	64.200,00	64.200,00	0,00			0,00
13/11/2023	4601		MUNICIPIO DE COLNIZA	3.219,51	0,00		0,00	0,00	3.219,51	0,00	3.219,51
04/11/2024	4611	NV	ALESSANDRO DONATO MARTINS	0,00	5.999,95		5.999,95	0,00			0,00
04/11/2024	4614		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	135.833,03	0,00	135.833,03	135.833,03	0,00			0,00
04/11/2024	4617		OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	8.454,27	0,00	8.150,00	8.150,00	0,00	304,27	0,00	304,27
04/11/2024	4624		JUINA CARGAS LTDA	19.207,88	0,00		0,00	0,00	19.207,88	0,00	19.207,88
04/11/2024	4630	NV	C. L. PAGNUSSATT	9.184,00	0,00	9.184,00	9.184,00	0,00			0,00
07/11/2024	4660	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	289,80	0,00		0,00	0,00	289,80	0,00	289,80
07/11/2024	4661	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	146,77	0,00		0,00	0,00	146,77	0,00	146,77
07/11/2024	4668	NV	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2.239,80	0,00	388,00	388,00	0,00	1.851,80	0,00	1.851,80
07/11/2024	4670	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA	0,00	4.093,20		4.093,20	0,00			0,00
07/11/2024	4670	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA	12,80	0,00		0,00	0,00	12,80	0,00	12,80
07/11/2024	4671	NV	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	2.070,40	0,00	923,30	923,30	0,00	1.147,10	0,00	1.147,10

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:55 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR INSCRITOS SAÚDE

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
07/11/2024	4673	NV	CIRURGICA OESTE LTDA	3.491,40	0,00	420,00	420,00	0,00	3.071,40	0,00	3.071,40
07/11/2024	4674	NV	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO	1.200,60	0,00		0,00	0,00	1.200,60	0,00	1.200,60
22/11/2023	4704		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	2.149,93	0,00		0,00	0,00	2.149,93	0,00	2.149,93
08/11/2024	4709	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	37.916,30	0,00		0,00	0,00	37.916,30	0,00	37.916,30
08/11/2024	4710	NV	VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E	51.911,72	0,00	51.911,72	51.911,72	0,00			0,00
12/11/2024	4717	NV	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETR	2.128,90	0,00		0,00	0,00	2.128,90	0,00	2.128,90
12/11/2024	4718	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	1.262,00	0,00		0,00	0,00	1.262,00	0,00	1.262,00
23/11/2023	4722		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	20.695,37	0,00		0,00	0,00	20.695,37	0,00	20.695,37
12/11/2024	4727	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	40.391,86	0,00	40.391,86	40.391,86	0,00			0,00
14/11/2024	4760	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	752,98	0,00	752,98	752,98	0,00			0,00
21/11/2024	4798	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	183,24	0,00		0,00	0,00	183,24	0,00	183,24
21/11/2024	4815	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	502,68	0,00	502,68	502,68	0,00			0,00
21/11/2024	4838	NV	INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	241.220,00	0,00	202.901,82	202.901,82	0,00	38.318,18	0,00	38.318,18
21/11/2024	4839	NV	C. L. PAGNUSSATT	5.489,04	0,00	5.489,04	5.489,04	0,00			0,00
21/11/2024	4840	NV	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPA	54.877,51	0,00	48.950,46	48.950,46	0,00	5.927,05	0,00	5.927,05
27/11/2023	4887		INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS P	1.453,94	0,00		0,00	0,00	1.453,94	0,00	1.453,94
30/11/2023	4940		META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEG	1.567,00	0,00		0,00	0,00	1.567,00	0,00	1.567,00
30/11/2023	4942		META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEG	0,00	1.112,00		0,00	0,00	0,00	1.112,00	1.112,00
30/11/2023	4943		L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	12.453,00	0,00		0,00	0,00	12.453,00	0,00	12.453,00
30/11/2023	4947		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	6.041,43	0,00		0,00	0,00	6.041,43	0,00	6.041,43
01/12/2023	4964		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	73,97	0,00		0,00	0,00	73,97	0,00	73,97
27/11/2024	4985	NV	AYRES E AYRES COMERCIO E SERVI	0,00	3.426,00		3.426,00	0,00			0,00
02/12/2024	5073	NV	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE D	131.986,88	0,00	131.986,88	131.986,88	0,00			0,00
02/12/2024	5078		CAAF CENTRO DE ASSISTENCIA E A	69.730,00	0,00	12.621,13	12.621,13	0,00	57.108,87	0,00	57.108,87
02/12/2024	5082	NV	PAZ AMBIENTAL LTDA	13.950,79	0,00	8.294,72	8.294,72	0,00	5.656,07	0,00	5.656,07
02/12/2024	5083		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	324.789,85	0,00	324.789,85	324.789,85	0,00			0,00
02/12/2024	5084	NV	MONICA ARNOLD VIEIRA DE ANDRAD	6.533,03	0,00	6.533,03	6.533,03	0,00			0,00
02/12/2024	5086	NV	R. DA S. SANTOS - LIMPEZA	7.473,75	0,00	7.473,75	7.473,75	0,00			0,00
02/12/2024	5087	NV	URBANISTICA SERVICOS SOCIAIS E	69.730,00	0,00	13.388,16	13.388,16	0,00	56.341,84	0,00	56.341,84
02/12/2024	5088	NV	BIO ANALISES LTDA	2.420,37	0,00		0,00	0,00	2.420,37	0,00	2.420,37
02/12/2024	5089	NV	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	29.640,00	0,00	26.110,40	26.110,40	0,00	3.529,60	0,00	3.529,60
08/12/2023	5090		SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	6.347,38	0,00		0,00	0,00	6.347,38	0,00	6.347,38
08/12/2023	5091		RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	1.065,88	0,00		0,00	0,00	1.065,88	0,00	1.065,88
08/12/2023	5092		RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	538,00	0,00		0,00	0,00	538,00	0,00	538,00
08/12/2023	5095		L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.621,34	0,00		0,00	0,00	1.621,34	0,00	1.621,34
08/12/2023	5096		L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	295,14	0,00		0,00	0,00	295,14	0,00	295,14
08/12/2023	5101		FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	1.770,00	0,00		0,00	0,00	1.770,00	0,00	1.770,00
08/12/2023	5102		C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	43,38	0,00		0,00	0,00	43,38	0,00	43,38
08/12/2023	5103		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	2.692,35	0,00		0,00	0,00	2.692,35	0,00	2.692,35
08/12/2023	5104		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	1.508,00	0,00		0,00	0,00	1.508,00	0,00	1.508,00
08/12/2023	5105		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	1.945,50	0,00		0,00	0,00	1.945,50	0,00	1.945,50
08/12/2023	5106		L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	11.726,04	0,00		0,00	0,00	11.726,04	0,00	11.726,04
04/12/2024	5118	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	15.456,64	0,00	15.456,64	15.456,64	0,00			0,00
09/12/2024	5154	NV	CIRURGICA OESTE LTDA	6.300,00	0,00	5.670,00	5.670,00	0,00	630,00	0,00	630,00
09/12/2024	5155	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	0,00	5.771,70		5.771,70	0,00			0,00
09/12/2024	5199	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	41.652,16		41.652,16	0,00			0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:55 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR INSCRITOS SAÚDE

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
09/12/2024	5207	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	10.670,91		10.670,91	0,00			0,00
09/12/2024	5212	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	10.395,64		10.395,64	0,00			0,00
09/12/2024	5214	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	5.906,80		5.906,80	0,00			0,00
12/12/2023	5233		ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA	69,00	0,00		0,00	0,00	69,00	0,00	69,00
12/12/2023	5235		COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRE	375,00	0,00		0,00	0,00	375,00	0,00	375,00
09/12/2024	5263	NV	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1.684,00	0,00	1.515,86	1.515,86	0,00	168,14	0,00	168,14
09/12/2024	5264	NV	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO	18.872,00	0,00	18.835,20	18.835,20	0,00	36,80	0,00	36,80
09/12/2024	5265	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA	1.347,00	0,00	1.347,00	1.347,00	0,00			0,00
09/12/2024	5266	NV	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	29.473,50	0,00	24.462,00	24.462,00	0,00	5.011,50	0,00	5.011,50
09/12/2024	5267	NV	CIRURGICA OESTE LTDA	945,00	0,00	945,00	945,00	0,00			0,00
09/12/2024	5268	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	9.551,01	0,00	9.551,01	9.551,01	0,00			0,00
20/12/2023	5307		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	1.216,68	0,00		0,00	0,00	1.216,68	0,00	1.216,68
20/12/2023	5312		C. L. PAGNUSSATT	4.560,00	0,00		0,00	0,00	4.560,00	0,00	4.560,00
11/12/2024	5313	NV	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	18.717,40	0,00	18.717,40	18.717,40	0,00			0,00
11/12/2024	5314	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA	7.100,00	0,00	7.100,00	1.909,90	0,00	5.190,10	0,00	5.190,10
11/12/2024	5315	NV	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO	24.830,00	0,00	24.830,00	24.830,00	0,00			0,00
11/12/2024	5316	NV	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	33.385,00	0,00	33.331,40	30.121,40	0,00	3.263,60	0,00	3.263,60
11/12/2024	5318	NV	CIRURGICA OESTE LTDA	3.080,00	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00	1.260,00	0,00	1.260,00
11/12/2024	5319	NV	CIRURGICA OESTE LTDA	3.650,00	0,00	3.650,00	3.650,00	0,00			0,00
11/12/2024	5321	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	4.140,65	0,00	3.767,90	3.767,90	0,00	372,75	0,00	372,75
11/12/2024	5323	NV	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUT	542,40	0,00	542,40	542,40	0,00			0,00
11/12/2024	5324	NV	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUT	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00			0,00
13/12/2024	5325	NV	JUINA CARGAS LTDA	128.557,90	0,00	54.419,87	54.419,87	0,00	74.138,03	0,00	74.138,03
16/12/2024	5354	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	248,00	0,00		0,00	0,00	248,00	0,00	248,00
16/12/2024	5355	NV	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO	748,50	0,00	748,50	748,50	0,00			0,00
16/12/2024	5356	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	1.687,38	0,00	1.687,38	1.687,38	0,00			0,00
17/12/2024	5365	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	435,46	0,00	435,46	435,46	0,00			0,00
17/12/2024	5366	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	13.298,73	0,00	13.298,73	13.298,73	0,00			0,00
18/12/2024	5434	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	46.086,48		46.086,48	0,00			0,00
18/12/2024	5437	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	4.701,98		4.701,98	0,00			0,00
18/12/2024	5440	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	28.755,83		28.755,83	0,00			0,00
18/12/2024	5444	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	10.834,28		10.834,28	0,00			0,00
18/12/2024	5448	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	8.185,16		8.185,16	0,00			0,00
18/12/2024	5451	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	10.420,69		10.420,69	0,00			0,00
18/12/2024	5455	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	5.958,30		5.958,30	0,00			0,00
18/12/2024	5505	NV	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	0,00	6.500,00		6.500,00	0,00			0,00
23/12/2024	5520	NV	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	6.500,00	0,00		0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
30/12/2024	5533	NV	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00			0,00
30/12/2024	5534	NV	AGENCIA DE VIAGENS VITORIA EIR	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00			0,00
30/12/2024	5535	NV	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00			0,00
30/12/2024	5539	NV	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA	30.336,63	0,00	30.336,63	30.336,63	0,00			0,00
TOTAL GERAL				3.284.560,77	307.132,20	1.910.003,34	2.184.166,09	0,00	1.383.062,23	24.464,65	1.407.526,88

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:55 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR INSCRITOS FUNDEB 70%

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Entidade	**1**		**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**	0,00	290.750,10	0,00	259.965,53	0,00	0,00	30.784,57	30.784,57
26/06/2024	2606	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	30.784,57		0,00	0,00	0,00	30.784,57	30.784,57
09/12/2024	5194	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	175.812,00		175.812,00	0,00			0,00
09/12/2024	5239	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	48.825,37		48.825,37	0,00			0,00
18/12/2024	5379	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	25.600,33		25.600,33	0,00			0,00
18/12/2024	5385	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	8.665,74		8.665,74	0,00			0,00
18/12/2024	5490	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	1.062,09		1.062,09	0,00			0,00
TOTAL GERAL				0,00	290.750,10	0,00	259.965,53	0,00	0,00	30.784,57	30.784,57

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:55 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR INSCRITOS FUNDEB 30%

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Entidade	**1**		**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**	74.604,90	5.526,00	74.579,14	80.105,14	0,00	25,76	0,00	25,76
30/09/2024	4131		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	0,00	3,00		3,00	0,00			0,00
01/10/2024	4146		COOPERATIVA DE TRABALHO VALE D	5.905,90	0,00	5.880,14	5.880,14	0,00	25,76	0,00	25,76
21/11/2024	4800	NV	OLMI INFORMATICA LTDA	60.210,00	0,00	60.210,00	60.210,00	0,00			0,00
02/12/2024	5080	NV	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	8.489,00	0,00	8.489,00	8.489,00	0,00			0,00
09/12/2024	5276		MANGO GAS LTDA	0,00	5.523,00		5.523,00	0,00			0,00
TOTAL GERAL				74.604,90	5.526,00	74.579,14	80.105,14	0,00	25,76	0,00	25,76

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:56 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2024

RESTOS A PAGAR PAGOS SAÚDE

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Orgão		**0707**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	1.535.396,28	1.476.749,57	1.262.799,76	2.738.437,33	0,00	272.596,52	1.112,00	273.708,52
03/01/2023	102	NV	MOACYR MANDADORI	15.680,91	0,00	15.680,91	15.680,91	0,00			0,00
10/02/2023	706	NV	INVIOLAVEL COLNIZA COMERCIO DE	5.221,21	0,00	5.221,21	5.221,21	0,00			0,00
01/03/2023	998	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	27.591,82	0,00	27.591,79	27.591,79	0,00	0,03	0,00	0,03
01/03/2023	1002		JOSE FAGUNDES GUIMARAES DUMON	10.497,74	0,00	10.497,74	10.497,74	0,00			0,00
21/06/2023	2536		COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	785,86	0,00	785,86	785,86	0,00			0,00
23/06/2023	2560		ENEDILSO BARBOSA DE SOUZA	2.693,93	0,00	2.693,93	2.693,93	0,00			0,00
27/06/2023	2693	NV	MUNDO NET LTDA	1.830,00	0,00	1.830,00	1.830,00	0,00			0,00
27/06/2023	2694		MUNDO NET LTDA	1.830,00	0,00	1.830,00	1.830,00	0,00			0,00
01/08/2023	3125		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA	22.598,66	0,00	22.598,66	22.598,66	0,00			0,00
01/08/2023	3129	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	10.122,19	0,00	10.122,18	10.122,18	0,00	0,01	0,00	0,01
07/08/2023	3207		VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTD	2.597,00	0,00	2.597,00	2.597,00	0,00			0,00
07/08/2023	3212		DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	0,00	3.246,60		3.246,60	0,00			0,00
07/08/2023	3215		URSA COMERCIAL LTDA	448,00	0,00	448,00	448,00	0,00			0,00
08/08/2023	3265	NV	MONICA ARNOLD VIEIRA DE ANDRAD	7.218,27	0,00	7.218,27	7.218,27	0,00			0,00
10/08/2023	3307	NV	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	3.858,03	0,00	3.528,00	3.528,00	0,00	330,03	0,00	330,03
21/08/2023	3388		ERICA DE FATIMA GENTIL	2.454,00	0,00		0,00	0,00	2.454,00	0,00	2.454,00
23/08/2023	3421	NV	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERA	2.370,00	0,00	2.370,00	2.370,00	0,00			0,00
04/09/2023	3630		MARCELO DA SILVA QUERES	3.633,77	0,00		0,00	0,00	3.633,77	0,00	3.633,77
05/09/2023	3641	NV	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	11.547,74	0,00	11.547,74	11.547,74	0,00			0,00
06/09/2023	3654	NV	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	1.940,73	0,00	1.940,73	1.940,73	0,00			0,00
13/09/2023	3695	NV	URBANISTICA SERVICOS SOCIAIS E	33.099,00	0,00		0,00	0,00	33.099,00	0,00	33.099,00
20/09/2023	3763	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	5.509,42	0,00	3.555,00	3.555,00	0,00	1.954,42	0,00	1.954,42
03/10/2023	4039	NV	EDMAR VARGES DE ALMEIDA EPP	1.500,00	0,00		0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
03/10/2023	4053		URBANISTICA SERVICOS SOCIAIS E	98.712,90	0,00	52.309,40	52.309,40	0,00	46.403,50	0,00	46.403,50
04/10/2023	4058	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	3.469,75	0,00	2.161,38	2.161,38	0,00	1.308,37	0,00	1.308,37
10/10/2023	4132	NV	JEZOEL SANTOS CABRAL 036557011	1.275,00	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00			0,00
18/10/2023	4181	NV	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	2.342,35	0,00	2.062,50	2.062,50	0,00	279,85	0,00	279,85
18/10/2023	4206		REINALDO DA SILVA SANTOS	11.000,00	0,00		0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
18/10/2023	4212	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	4.815,10	0,00		0,00	0,00	4.815,10	0,00	4.815,10
23/10/2023	4261		EZEQUIEL NEVES DA SILVA	6.426,00	0,00		0,00	0,00	6.426,00	0,00	6.426,00
25/10/2023	4426		OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	57.870,00	0,00	57.870,00	57.870,00	0,00			0,00
06/11/2023	4515		RÁHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	225,52	0,00		0,00	0,00	225,52	0,00	225,52
06/11/2023	4518		INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS P	0,00	1.364,22		1.364,22	0,00			0,00
06/11/2023	4518		INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS P	22.587,48	0,00		0,00	0,00	22.587,48	0,00	22.587,48
06/11/2023	4519		DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.298,81	0,00	11.903,63	11.903,63	0,00	1.395,18	0,00	1.395,18
06/11/2023	4520		COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	5.888,82	0,00	5.888,82	5.888,82	0,00			0,00
07/11/2023	4535		COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	3.908,20	0,00	3.908,20	3.908,20	0,00			0,00
09/11/2023	4549	NV	D MOULAZ SERVICOS DE ENFERMAGE	1.440,00	0,00		0,00	0,00	1.440,00	0,00	1.440,00
09/11/2023	4550	NV	J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA	1.260,00	0,00		0,00	0,00	1.260,00	0,00	1.260,00
09/11/2023	4564	NV	J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA	410,00	0,00		0,00	0,00	410,00	0,00	410,00
09/11/2023	4568		COOPERATIVA DE TRABALHO VALE D	46.346,17	0,00		0,00	0,00	46.346,17	0,00	46.346,17
09/11/2023	4570	NV	INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	2.300,25	0,00		0,00	0,00	2.300,25	0,00	2.300,25
13/11/2023	4601	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	3.219,51	0,00		0,00	0,00	3.219,51	0,00	3.219,51
21/11/2023	4675	NV	VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E	0,00	1.482,38		1.482,38	0,00			0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:58 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2024

RESTOS A PAGAR PAGOS SAÚDE

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
21/11/2023	4675	NV	VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E	25.211,71	0,00	25.211,71	25.211,71	0,00			0,00
21/11/2023	4676	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	1.756,00		1.756,00	0,00			0,00
22/11/2023	4679	NV	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERA	6.750,00	0,00	6.750,00	6.750,00	0,00			0,00
22/11/2023	4704	NV	INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	2.149,93	0,00		0,00	0,00	2.149,93	0,00	2.149,93
23/11/2023	4719		VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E	0,00	123.000,00		123.000,00	0,00			0,00
23/11/2023	4722	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	43.627,81	0,00	22.932,44	22.932,44	0,00	20.695,37	0,00	20.695,37
23/11/2023	4725		JV SERVICO E COMERCIO PAPELARI	14.169,59	0,00	14.169,59	14.169,59	0,00			0,00
23/11/2023	4728		ERICA DE FATIMA GENTIL	40.460,00	0,00	40.460,00	40.460,00	0,00			0,00
24/11/2023	4742		COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	38.348,17	0,00	38.348,17	38.348,17	0,00			0,00
27/11/2023	4887		INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS P	0,00	2.624,16		2.624,16	0,00			0,00
27/11/2023	4887		INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS P	10.570,84	0,00	9.116,90	9.116,90	0,00	1.453,94	0,00	1.453,94
30/11/2023	4939	NV	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	0,00	685,81		685,81	0,00			0,00
30/11/2023	4940		META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEG	1.567,00	0,00		0,00	0,00	1.567,00	0,00	1.567,00
30/11/2023	4941		META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEG	876,90	0,00	876,90	876,90	0,00			0,00
30/11/2023	4942		META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEG	0,00	1.112,00		0,00	0,00	0,00	1.112,00	1.112,00
30/11/2023	4943	NV	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	12.453,00	0,00		0,00	0,00	12.453,00	0,00	12.453,00
30/11/2023	4947		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	6.041,43	0,00		0,00	0,00	6.041,43	0,00	6.041,43
01/12/2023	4950	NV	INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	197.220,97	0,00	197.220,97	197.220,97	0,00			0,00
01/12/2023	4964	NV	INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	2.349,45	0,00	2.275,48	2.275,48	0,00	73,97	0,00	73,97
01/12/2023	4968	NV	INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	18.897,78	0,00	18.897,78	18.897,78	0,00			0,00
01/12/2023	4970		I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICI	0,00	5.328,72		5.328,72	0,00			0,00
01/12/2023	4971	NV	EZEQUIEL NEVES DA SILVA	6.732,00	0,00	6.732,00	6.732,00	0,00			0,00
01/12/2023	4973	NV	VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	19.337,50	0,00	19.337,50	19.337,50	0,00			0,00
01/12/2023	4974		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	182.954,90	0,00	182.954,90	182.954,90	0,00			0,00
05/12/2023	4998		BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	689,99	0,00	689,99	689,99	0,00			0,00
05/12/2023	4999		ERICA DE FATIMA GENTIL	22.699,00	0,00	22.699,00	22.699,00	0,00			0,00
05/12/2023	5000		SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PAR	456,00	0,00	456,00	456,00	0,00			0,00
08/12/2023	5063		K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMEN	2.700,00	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00			0,00
08/12/2023	5090	NV	SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	6.347,38	0,00		0,00	0,00	6.347,38	0,00	6.347,38
08/12/2023	5091	NV	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	22.178,00	0,00	21.112,12	21.112,12	0,00	1.065,88	0,00	1.065,88
08/12/2023	5092	NV	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	14.445,00	0,00	13.907,00	13.907,00	0,00	538,00	0,00	538,00
08/12/2023	5095	NV	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	23.048,00	0,00	21.426,66	21.426,66	0,00	1.621,34	0,00	1.621,34
08/12/2023	5096	NV	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3.982,00	0,00	3.686,86	3.686,86	0,00	295,14	0,00	295,14
08/12/2023	5097	NV	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP	2.002,60	0,00	2.002,60	2.002,60	0,00			0,00
08/12/2023	5098	NV	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP	0,00	245,40		245,40	0,00			0,00
08/12/2023	5099	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	6.438,00		6.438,00	0,00			0,00
08/12/2023	5099	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	1.520,00	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00			0,00
08/12/2023	5100	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	12.846,50		12.846,50	0,00			0,00
08/12/2023	5101	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	1.770,00	0,00		0,00	0,00	1.770,00	0,00	1.770,00
08/12/2023	5102	NV	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1.771,84	0,00	1.728,46	1.728,46	0,00	43,38	0,00	43,38
08/12/2023	5103	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	2.692,35	0,00		0,00	0,00	2.692,35	0,00	2.692,35
08/12/2023	5104	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	1.508,00	0,00		0,00	0,00	1.508,00	0,00	1.508,00
08/12/2023	5105	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDI	1.945,50	0,00		0,00	0,00	1.945,50	0,00	1.945,50
08/12/2023	5106	NV	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	16.458,50	0,00	4.732,46	4.732,46	0,00	11.726,04	0,00	11.726,04
08/12/2023	5145	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	34.912,46		34.912,46	0,00			0,00
08/12/2023	5154	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	8.814,85		8.814,85	0,00			0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:58 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2024

RESTOS A PAGAR PAGOS SAÚDE

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
08/12/2023	5160	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	10.526,27		10.526,27	0,00			0,00
08/12/2023	5163	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	4.999,59		4.999,59	0,00			0,00
08/12/2023	5212	NV	INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	163.440,25	0,00	163.440,25	163.440,25	0,00			0,00
12/12/2023	5233		ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA	69,00	0,00		0,00	0,00	69,00	0,00	69,00
12/12/2023	5235	NV	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRE	375,00	0,00		0,00	0,00	375,00	0,00	375,00
13/12/2023	5245	NV	MANGO GAS LTDA	0,00	229,46		229,46	0,00			0,00
13/12/2023	5246	NV	C. L. PAGNUSSATT	669,50	0,00	669,50	669,50	0,00			0,00
13/12/2023	5249	NV	C. L. PAGNUSSATT	669,50	0,00	669,50	669,50	0,00			0,00
18/12/2023	5280	NV	MONTE MORIA CENTRO DE REABILIT	3.200,00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00			0,00
18/12/2023	5282	NV	C. L. PAGNUSSATT	669,50	0,00	669,50	669,50	0,00			0,00
18/12/2023	5283	NV	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00			0,00
19/12/2023	5302	NV	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	62.145,68	0,00	62.145,68	62.145,68	0,00			0,00
19/12/2023	5303	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	44.985,34	0,00	44.985,34	44.985,34	0,00			0,00
20/12/2023	5304		HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITAL/	0,00	166.700,00		166.700,00	0,00			0,00
20/12/2023	5307		INSTITUTO SAGEP - SAUDE, GESTA	1.216,68	0,00		0,00	0,00	1.216,68	0,00	1.216,68
20/12/2023	5312	NV	C. L. PAGNUSSATT	13.680,00	0,00	9.120,00	9.120,00	0,00	4.560,00	0,00	4.560,00
22/12/2023	5350	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	6.466,51		6.466,51	0,00			0,00
22/12/2023	5351	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	166.771,58		166.771,58	0,00			0,00
22/12/2023	5352	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	34.603,19		34.603,19	0,00			0,00
22/12/2023	5353		MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	5.281,85		5.281,85	0,00			0,00
22/12/2023	5354	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	37.606,88		37.606,88	0,00			0,00
22/12/2023	5355	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	47.400,54		47.400,54	0,00			0,00
22/12/2023	5356	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	150.906,68		150.906,68	0,00			0,00
22/12/2023	5357	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	2.000,00		2.000,00	0,00			0,00
22/12/2023	5358		MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	11.411,59		11.411,59	0,00			0,00
22/12/2023	5359	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	135.737,29		135.737,29	0,00			0,00
22/12/2023	5360	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	28.889,86		28.889,86	0,00			0,00
22/12/2023	5361	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	34.937,47		34.937,47	0,00			0,00
22/12/2023	5362	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	81.432,11		81.432,11	0,00			0,00
22/12/2023	5363	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	3.515,90		3.515,90	0,00			0,00
22/12/2023	5364	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	9.032,86		9.032,86	0,00			0,00
22/12/2023	5365	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	49.069,61		49.069,61	0,00			0,00
22/12/2023	5366	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	11.200,06		11.200,06	0,00			0,00
22/12/2023	5367	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	77.000,49		77.000,49	0,00			0,00
22/12/2023	5368	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	9.998,26		9.998,26	0,00			0,00
22/12/2023	5369	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	47.817,88		47.817,88	0,00			0,00
22/12/2023	5370	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	4.999,59		4.999,59	0,00			0,00
22/12/2023	5418	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	10.294,78		10.294,78	0,00			0,00
22/12/2023	5419	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	138,25		138,25	0,00			0,00
27/12/2023	5446		MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	91.901,06		91.901,06	0,00			0,00
27/12/2023	5447		MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	20.234,04		20.234,04	0,00			0,00
27/12/2023	5448		MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	2.696,01		2.696,01	0,00			0,00
27/12/2023	5449		MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	6.592,81		6.592,81	0,00			0,00
27/12/2023	5450	NV	VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E	5.679,55	0,00	5.679,55	5.679,55	0,00			0,00
27/12/2023	5452	NV	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00			0,00
27/12/2023	5453	NV	C. L. PAGNUSSATT	669,50	0,00	669,50	669,50	0,00			0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:58 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2024

RESTOS A PAGAR PAGOS SAÚDE

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
27/12/2023	5454	NV	C. L. PAGNUSSATT	669,50	0,00	669,50	669,50	0,00			0,00
27/12/2023	5455	NV	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00			0,00
27/12/2023	5456	NV	RUBEM STEINKE	0,00	750,00		750,00	0,00			0,00
29/12/2023	5457	NV	ANDERSON FACHIN	0,00	500,00		500,00	0,00			0,00
29/12/2023	5458	NV	EDELSON LOURENCO DIAS	0,00	500,00		500,00	0,00			0,00
29/12/2023	5459	NV	ELIANE DA SILVA VIEIRA	0,00	500,00		500,00	0,00			0,00
29/12/2023	5460	NV	GLEDSON SILVA DOS SANTOS	0,00	250,00		250,00	0,00			0,00
TOTAL GERAL				1.535.396,28	1.476.749,57	1.262.799,76	2.738.437,33	0,00	272.596,52	1.112,00	273.708,52

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:58 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2024

RESTOS A PAGAR PAGOS EDUCAÇÃO

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Orgão		**0606**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**	2.857.456,53	3.033.178,38	2.404.446,04	5.437.624,42	0,00	453.010,49	0,00	453.010,49
10/02/2023	712	NV	INVIOLAVEL COLNIZA COMERCIO DE	6.219,00	0,00	6.219,00	6.219,00	0,00			0,00
01/03/2023	977	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	5.061,06	0,00	5.061,06	5.061,06	0,00			0,00
30/06/2023	2758	NV	STARTNET PROVEDOR E INFORMATIC	3.177,00	0,00	3.177,00	3.177,00	0,00			0,00
30/06/2023	2760	NV	MUNDO NET LTDA	12.639,00	0,00	12.639,00	12.639,00	0,00			0,00
13/07/2023	2862	NV	OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMAC	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00			0,00
25/07/2023	2960	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	3.105,01	0,00	416,00	416,00	0,00	2.689,01	0,00	2.689,01
06/09/2023	3652	NV	CIDNEI ZILIO	2.096,50	0,00	2.096,50	2.096,50	0,00			0,00
28/09/2023	3985	NV	FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	863,74	0,00		0,00	0,00	863,74	0,00	863,74
03/10/2023	4051	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	12,00	0,00		0,00	0,00	12,00	0,00	12,00
03/10/2023	4052	NV	MARLENE LOPES DE OLIVEIRA	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00			0,00
10/10/2023	4129	NV	AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS	2.825,00	0,00		0,00	0,00	2.825,00	0,00	2.825,00
19/10/2023	4240		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	30.000,00	0,00	29.037,74	29.037,74	0,00	962,26	0,00	962,26
06/11/2023	4517	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	12.791,67	0,00	6.869,78	6.869,78	0,00	5.921,89	0,00	5.921,89
06/11/2023	4526	NV	RÁHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS	1.971,80	0,00	1.971,80	1.971,80	0,00			0,00
06/11/2023	4528	NV	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS P	0,00	388,44		388,44	0,00			0,00
06/11/2023	4529	NV	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9.310,24	0,00	9.310,24	9.310,24	0,00			0,00
14/11/2023	4641	NV	AYRES E AYRES COMERCIO E SERVI	23.724,40	0,00	23.724,40	23.724,40	0,00			0,00
22/11/2023	4703	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	49.000,00	0,00	46.161,44	46.161,44	0,00	2.838,56	0,00	2.838,56
29/11/2023	4922	NV	JV SERVICO E COMERCIO PAPELARI	13.946,65	0,00	13.946,65	13.946,65	0,00			0,00
29/11/2023	4927	NV	AYRES E AYRES COMERCIO E SERVI	9.617,15	0,00		0,00	0,00	9.617,15	0,00	9.617,15
30/11/2023	4938	NV	VIDRACARIA VIDRO ART LTDA	730,00	0,00		0,00	0,00	730,00	0,00	730,00
01/12/2023	4962	NV	MOSER CONSULTORIA LTDA.	4.900,00	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00			0,00
01/12/2023	4963	NV	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE D	128.359,00	0,00	127.655,96	127.655,96	0,00	703,04	0,00	703,04
05/12/2023	5016	NV	CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRU	0,00	34.532,50		34.532,50	0,00			0,00
05/12/2023	5017	NV	ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCA	19.025,80	0,00		0,00	0,00	19.025,80	0,00	19.025,80
06/12/2023	5021	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	14.933,17	0,00	14.933,17	14.933,17	0,00			0,00
08/12/2023	5068	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	10.160,00	0,00	904,59	904,59	0,00	9.255,41	0,00	9.255,41
08/12/2023	5082		MARCIA MARIA SCHNEIDER	1.201.703,70	0,00	1.005.265,99	1.005.265,99	0,00	196.437,71	0,00	196.437,71
08/12/2023	5138	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	1.836,85		1.836,85	0,00			0,00
08/12/2023	5139	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	132.100,00		132.100,00	0,00			0,00
08/12/2023	5193	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	60.894,73		60.894,73	0,00			0,00
12/12/2023	5225	NV	ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCA	0,00	5.040,00		5.040,00	0,00			0,00
13/12/2023	5238	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	24.201,30	0,00	1.270,00	1.270,00	0,00	22.931,30	0,00	22.931,30
14/12/2023	5259	NV	SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	0,00	14.035,02		14.035,02	0,00			0,00
14/12/2023	5260	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	3.318,93	0,00	3.318,93	3.318,93	0,00			0,00
15/12/2023	5270		MARCIA MARIA SCHNEIDER	1.177.394,70	0,00	999.197,08	999.197,08	0,00	178.197,62	0,00	178.197,62
20/12/2023	5309	NV	R. R SUPERMERCADO LTDA	6.063,10	0,00	6.063,10	6.063,10	0,00			0,00
20/12/2023	5310	NV	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS	6.065,61	0,00	6.065,61	6.065,61	0,00			0,00
20/12/2023	5311	NV	A. DA S. HUZYK	35.150,00	0,00	35.150,00	35.150,00	0,00			0,00
22/12/2023	5342	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	13.976,32		13.976,32	0,00			0,00
22/12/2023	5343	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	3.190,08		3.190,08	0,00			0,00
22/12/2023	5344	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	1.704.530,04		1.704.530,04	0,00			0,00
22/12/2023	5345	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	11.687,10		11.687,10	0,00			0,00
22/12/2023	5346	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	194.814,14		194.814,14	0,00			0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:59 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2024

RESTOS A PAGAR PAGOS EDUCAÇÃO

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
22/12/2023	5347	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	3.929,98		3.929,98	0,00			0,00
22/12/2023	5348	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	29.477,48		29.477,48	0,00			0,00
22/12/2023	5349	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	6.485,70		6.485,70	0,00			0,00
22/12/2023	5400	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	7.704,60		7.704,60	0,00			0,00
22/12/2023	5401	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	903,17		903,17	0,00			0,00
22/12/2023	5406	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	3.888,56		3.888,56	0,00			0,00
22/12/2023	5407	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	887,55		887,55	0,00			0,00
22/12/2023	5410	NV	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUA	0,00	1.431,08		1.431,08	0,00			0,00
22/12/2023	5414	NV	MUNICIPIO DE ARIPUANA - FAPEMA	0,00	324,04		324,04	0,00			0,00
22/12/2023	5415	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	0,00	118.117,16		118.117,16	0,00			0,00
22/12/2023	5416	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	464.949,35		464.949,35	0,00			0,00
22/12/2023	5417	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	53.746,49		53.746,49	0,00			0,00
22/12/2023	5423	NV	FABIO ZANATA 00799342181	0,00	57.200,00		57.200,00	0,00			0,00
22/12/2023	5427		J. DE L. CARVALHO LTDA	0,00	42.108,00		42.108,00	0,00			0,00
22/12/2023	5431		MINISTERIO DE MUSICA LOUVOR AL	0,00	65.000,00		65.000,00	0,00			0,00
27/12/2023	5451	NV	JEZOEL SANTOS CABRAL 036557011	13.491,00	0,00	13.491,00	13.491,00	0,00			0,00
TOTAL GERAL				2.857.456,53	3.033.178,38	2.404.446,04	5.437.624,42	0,00	453.010,49	0,00	453.010,49

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 13:59 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2024

RESTOS A PAGAR PAGOS FUNDEB 70

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Orgão		**0606**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**	0,00	192.994,73	0,00	192.994,73	0,00	0,00	0,00	0,00
08/12/2023	5139	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	132.100,00		132.100,00	0,00			0,00
08/12/2023	5193	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	60.894,73		60.894,73	0,00			0,00
TOTAL GERAL				0,00	192.994,73	0,00	192.994,73	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 14:00 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2024

RESTOS A PAGAR PAGOS FUNDEB 30

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Orgão		**0606**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**	0,00	192.994,73	0,00	192.994,73	0,00	0,00	0,00	0,00
08/12/2023	5139	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	132.100,00		132.100,00	0,00			0,00
08/12/2023	5193	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS S	0,00	60.894,73		60.894,73	0,00			0,00
TOTAL GERAL				0,00	192.994,73	0,00	192.994,73	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.1200))
09/04/2025 14:00 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024) Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		173.425.797,21	159.152.684,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		24.897.318,68	21.002.889,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.867.772,12	14.706.576,07
Receita de Contribuições		2.048.174,18	1.371.256,65
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	134.519,85
Outras Receitas Originárias		531.559,87	319.378,16
Remuneração das Disponibilidades		4.449.812,51	4.471.158,41
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	133.214.124,48	126.351.440,53
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		15.314.354,05	11.798.354,86
Ingressos Extraorçamentários		14.763.870,04	11.685.261,72
Transferências Financeiras Recebidas		550.484,01	113.093,14
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		165.541.932,07	136.689.222,34
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	137.357.456,44	111.749.298,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	611.206,01	430.310,76
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	7.664.995,60	6.366.525,40
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		19.908.274,02	18.143.087,50
Desembolsos Extra-Orçamentários		14.208.274,02	12.843.087,50
Transferências Financeiras Concedidas		5.700.000,00	5.300.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		7.883.865,14	22.463.462,19

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	446.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	446.550,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		19.075.484,22	18.749.235,15
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.573.429,43	15.234.521,83
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.502.054,79	3.514.713,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-19.075.484,22	-18.302.685,15

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	4.000.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.452,24	7.452,24
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		7.452,24	7.452,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-7.452,24	3.992.547,76

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		50.117.771,93	41.964.447,13

MILTON DE SOUZA AMORIM	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024) Pág.: 2

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-11.199.071,32	8.153.324,80
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		38.918.700,61	50.117.771,93

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		133.214.124,48	126.351.440,53
Intergovernamentais		100.254.150,15	96.987.693,50
da União		51.221.437,76	48.797.610,34
de Estados e Distrito Federal		48.969.312,39	48.190.083,16
de Municípios		63.400,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		32.959.974,33	29.363.747,03
Total das Transferências Recebidas		**133.214.124,48**	**126.351.440,53**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.664.995,60	6.366.525,40
Intergovernamentais		2.050.394,15	1.520.367,75
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		2.050.394,15	1.520.367,75
Intragovernamentais		4.530.748,31	3.711.110,65
Outras transferências concedidas		1.083.853,14	1.135.047,00
Total das Transferências Concedidas		**7.664.995,60**	**6.366.525,40**

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		10.820.963,73	9.093.733,40
SAÚDE		34.994.786,81	30.806.525,20
EDUCAÇÃO		48.178.684,11	39.911.061,11
CULTURA		1.551.963,12	805.956,47
DIREITOS DA CIDADANIA		189.096,00	195.630,50
URBANISMO		18.949.057,02	13.767.078,38
SANEAMENTO		1.739.359,76	1.524.272,24
GESTÃO AMBIENTAL		106.213,38	159.380,25
AGRICULTURA		2.067.581,66	2.135.790,80
TRANSPORTE		13.320.793,56	8.977.346,98
DESPORTO E LAZER		806.591,05	684.097,01
ENCARGOS ESPECIAIS		1.617.595,61	1.434.385,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	5.964,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.014.770,63	2.248.076,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**137.357.456,44**	**111.749.298,68**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		611.206,01	430.310,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**611.206,01**	**430.310,76**

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**136.590.203,33**	**138.199.352,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**40.689.976,28**	**51.812.507,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**40.689.976,28**	**51.812.507,09**
CONTA ÚNICA (F)	F	38.937.440,14	50.872.459,17
CONTA ÚNICA RPPS	F	226.164,66	154.336,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	F	1.526.371,48	785.711,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**6.578.517,13**	**7.737.368,24**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**43.026,72**	**23.564,24**
TAXAS	P	23.492,34	23.492,34
TAXAS	P	19.256,87	71,90
IMPOSTOS	P	277,51	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**6.129.286,34**	**7.303.886,17**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	71,90	71,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	1.335.982,87	1.826.591,22
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	4.023.195,46	4.714.118,32
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	770.036,11	763.104,73
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**406.204,07**	**409.917,83**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	369.415,43	369.415,43
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	36.788,64	40.502,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.462.197,41**	**1.264.617,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**82.212,67**	**83.889,12**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	82.212,67	83.889,12
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.373.794,65**	**1.179.926,82**
CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (P)	P	149.069,73	64.558,66
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	7.452,24
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	1.224.724,92	1.107.915,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**6.190,09**	**801,06**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	2.307,80	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	3.882,29	801,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**85.727.699,22**	**75.535.800,83**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**9.849.024,30**	**8.864.025,57**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	8.003.591,47	7.743.591,47
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	P	1.845.432,83	1.120.434,10
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		**75.878.674,92**	**66.671.775,26**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	6.862.670,55	5.707.070,55

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**2.433.360,10**	**6.814.333,31**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		**962.111,89**	**4.858.381,74**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**2.035,17**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	F	0,00	2.035,17
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		**1.412,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	F	1.412,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**1.629,17**	**1.629,17**
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	P	1.629,17	1.629,17
PESSOAL A PAGAR		**3.219,51**	**3.908.634,14**
PESSOAL A PAGAR	F	3.219,51	3.908.634,14
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**955.851,21**	**946.083,26**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	30.302,44	30.350,20
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	159.689,59	296.573,24
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	765.859,18	619.159,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**40.254,38**	**460,20**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E		**40.254,38**	**460,20**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	54,89	54,89
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	40.199,49	405,31
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**415.423,95**	**1.219.758,14**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**415.423,95**	**1.219.758,14**
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	10.803,37
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	7.830,95	14.400,00
FORNECEDORES NACIONAIS	F	407.593,00	1.194.554,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**4,11**	**0,20**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**4,11**	**0,20**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	0,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	4,11	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**1.015.565,77**	**735.733,03**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.628,07**	**346.319,84**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	1.985,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	213.861,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.628,07	130.473,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	56.950.051,19	52.917.695,43
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	2.574.731,08	1.005.362,14
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	9.491.222,10	7.041.647,14
ESTOQUES		**2.122.854,69**	**1.840.100,56**
MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO		**28.010,20**	**0,00**
MERCADORIAS PARA DOAÇÃO (P)	P	28.010,20	0,00
ALMOXARIFADO		**1.906.959,94**	**1.652.216,01**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	1.468.285,47	1.421.144,08
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	39.517,89	38.014,99
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	135.793,20	36.894,80
AUTOPEÇAS (P)	P	203.272,77	93.395,75
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	58.829,15	58.678,90
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	1.261,46	4.087,49
OUTROS ESTOQUES		**187.884,55**	**187.884,55**
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	187.884,55	187.884,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		**8.958,60**	**8.958,60**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		**1.776,60**	**1.776,60**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	P	1.776,60	1.776,60
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**7.182,00**	**7.182,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	6.182,00	6.182,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO (P)	P	1.000,00	1.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**192.084.330,79**	**184.762.015,33**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**342.497,98**	**342.497,98**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**342.497,98**	**342.497,98**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	2.836.461,52	2.836.461,52
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	10.557,34	10.557,34
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-2.504.520,88	-2.504.520,88
INVESTIMENTOS		**7.078.010,41**	**5.178.843,57**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**7.078.010,41**	**5.178.843,57**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	7.078.010,41	5.178.843,57
IMOBILIZADO		**184.663.822,40**	**179.240.673,78**
BENS MOVEIS		**193.169.821,52**	**181.068.566,23**
ARMAMENTOS (P)	P	792,00	792,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	139.132.970,05	136.886.954,72

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES RESTITUÍVEIS		**109.809,12**	**37.040,18**
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	17.270,41	17.270,41
CONSIGNAÇÕES	F	92.538,71	19.769,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**106.062,57**	**47.418,44**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	106.062,57	47.418,44
VALORES RESTITUÍVEIS		**798.066,01**	**304.954,57**
CONSIGNAÇÕES	F	131.053,78	14.901,35
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	667.012,23	290.053,22
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**87.885.998,47**	**77.181.153,76**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		**10.557,34**	**17.961,82**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**10.557,34**	**17.961,82**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	10.557,34	17.961,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	4.000.000,00	4.000.000,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**83.875.441,13**	**73.163.191,94**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**83.875.441,13**	**73.163.191,94**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	58.513.713,19	56.593.306,33
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	25.361.727,94	16.569.885,61
TOTAL PASSIVO		**90.319.358,57**	**83.995.487,07**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**238.355.175,54**	**238.965.880,58**
DEMAIS RESERVAS		**1.780.584,51**	**1.780.584,51**
OUTRAS RESERVAS		**1.780.584,51**	**1.780.584,51**
OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO		1.780.584,51	1.780.584,51
RESULTADOS ACUMULADOS		**236.574.591,03**	**237.185.296,07**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**236.574.591,03**	**237.185.296,07**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		459.387,31	459.387,31
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		236.725.908,76	236.725.908,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-610.705,04	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**238.355.175,54**	**238.965.880,58**

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) — Pág.: 3

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(P)				**TOTAL**		**328.674.534,11**	**322.961.367,65**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	2.912.759,94	2.168.150,95				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	4.188.782,24	3.964.300,33				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	456.912,45	433.918,00				
VEÍCULOS (P)	P	46.365.555,89	37.509.401,28				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	112.048,95	105.048,95				
BENS IMÓVEIS		**42.789.460,75**	**28.364.645,70**				
BENS DOMINICAIS (P)	P	50.000,00	50.000,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	131.622,19	131.622,19				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.393.082,16	5.393.082,16				
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	618.361,01	163.444,80				
INSTALAÇÕES (P)	P	2.935.183,06	1.959.923,06				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	33.661.212,33	20.666.573,49				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-51.295.459,87**	**-30.192.538,15**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-50.326.038,39	-29.421.078,03				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-969.421,48	-771.460,12				
TOTAL		**328.674.534,12**	**322.961.367,65**				

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) — Pág.: 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		112.512.479,58	118.181.665,60	PASSIVO FINANCEIRO (2.353.343,16)+RP não Proc.(10.752.171,81)		13.105.514,97	19.027.157,05
ATIVO PERMANENTE		216.162.054,54	204.779.702,05	PASSIVO PERMANENTE		87.966.015,42	77.441.854,77
				SALDO PATRIMONIAL		227.603.003,74	226.492.355,83

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 DEZEMBRO(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**79.786.045,95**	**68.372.422,38**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**29.951.791.239,24**	**29.920.220.585,64**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.580,64	1.580,64	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.624.770,45	9.139.397,31
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		72.000.151,09	60.586.527,52	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		29.937.823.836,01	29.908.738.555,55
DIREITOS CONTRATUAIS		7.784.314,22	7.784.314,22	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2.342.632,78	2.342.632,78
TOTAL		**79.786.045,95**	**68.372.422,38**	**TOTAL**		**29.951.791.239,24**	**29.920.220.585,64**

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – BALANCO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas que representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais que são registrados em contas de compensação, ele está previsto no art. 405 da lei federal nº 4320/64.

3.1 – ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante apresenta o saldo de R$ 136.590.203,33 composto de Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Estoque.

Os valores de caixa e equivalentes de caixa totalizam R$ 40.689.976,28 apresentando queda em relação ao exercício anterior.

A conta de créditos a curto prazo é composta por créditos tributários a receber de dívida ativa no valor de R$ 6.578.517,13

A conta de estoques, que demonstra saldo de almoxarifado, demonstra um valor de R$ 2.122.854,69.

3.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante totaliza R$ 192.084.330,79 e é composto por valores referentes a Créditos a Longo Prazo e Imobilizado.

Os valores referentes aos Créditos a Longo Prazo totalizam R$ 342.497,98, e é composta por dívida ativa tributaria e não tributaria de longo prazo, juntamente com a provisão de perda da dívida ativa.

O Ativo Imobilizado é formado pelos grupos de Bens Móveis e Imóveis, sendo reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção de bens e após o reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando os mesmos possuírem vida útil definida). A depreciação, amortização ou exaustão é registrada em conta redutora do ativo imobilizado, sendo reconhecida em contas de variações patrimoniais referente a cada período de apuração. O ativo imobilizado apresenta um valor de R$ 184.663.822,40.

3.3 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, Fornecedores e Contas a Pagar e Outras Obrigações a Curto Prazo, registra em 2024 o montante de R$ 2.443.360,10

3.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

No passivo não circulante são registrados valores em contas de encargos com parcelamentos e provisões matemáticas previdenciárias, totalizando R$ 87.885.998,47.

3.5 – PATRIMONIO LÍQUIDO

O total do Passivo Circulante e o Passivo Não-Circulante correspondem a R$ 90.319.358,57 (-) o total do Ativo de R$ 328.674.534,12, resulta em um Patrimônio Líquido de R$ 238.355.175,54.

_____

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 204.016.377,65 e as Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 204.627.082,69, em relação as Variações Patrimoniais Aumentativas, destacamos um aumento nas variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo uma redução em relação ao período anterior de R$ 92.152.065,05. Em destaque a redução do patrimônio incorporado.

Em relação as Variações Patrimoniais Diminutivas, destacamos o aumento de na remuneração de pessoal, e transferências concedidas que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como aumento em relação ao período anterior.

_____

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – FLUXO DE CAIXA

A DFC tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa da entidade no período, apresentando as origens dos recursos que entraram e as aplicações dos mesmos, permitindo aos gestores públicos avaliar a capacidade da entidade de gerar fluxos de caixa, bem como a eficiência na gestão desses recursos.

5.1 – INGRESSOS - ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade recebeu recursos de fontes diversas no valor de R$ 173.425.797,21, provenientes de transferências governamentais, receita tributária e patrimonial e etc.

5.2 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas operacionais, o montante de R$ 137.357.456,44.

5.3 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Não houve no exercício alienações de bens.

5.4 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas de investimento, o montante de R$ 19.075.484,22, através de fontes de recursos de transferências de convênios e emendas da união e estado.

5.5 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Não houve no exercício operações de crédito.

5.6 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas com o pagamento da dívida pública o montante de R$ 7.452,24.

_____

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço orçamentário segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, levando em consideração que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.

1.1 - DO DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA COM A REALIZADA

O valor orçado da receita consolidada para o exercício de 2024 foi de R$ 133.542.247,00, sendo que deste montante o município arrecadou o valor de R$ 162.440.956,08, representando o quociente a maior aproximando de 121,64% em relação ao previsto. Em relação as receitas correntes o valor estimado foi de R$ 133.542.247 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 153.972.337,12, ou seja, para cada R$ 1,00 previsto foram arrecadados R$ 1,15. Em relação as receitas de capital o valor estimado foi de R$ 0,00 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 8.648.618,96, ou seja, superou as expectativas. O excesso de arrecadação nas receitas ocorreu em razão da assinatura de vários Convênios e emendas firmadas com Estado e União.

1.2 - DO DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA

O orçamento anual consolidado, foi fixado em R$ 133.604.800,00 e o valor atualizado no exercício, através de aberturas de créditos suplementares e especiais ficou em R$ 177.322.013,80, acrescendo ao valor fixado inicialmente em aproximadamente 32%, já o valor efetivamente realizado (empenhado) ficou em R$ 162.152.494,97, ou seja, realizou aproximadamente 99% do valor legalmente autorizado, demonstrando controle e equilíbrio fiscal. Quanto ao resultado da execução orçamentária apresenta o quociente aproximado de 0,99 em relação a receita arrecadada, demonstrando dessa maneira que a receita arrecadada suporta as despesas realizadas no período, ainda por considerar as aberturas de crédito por superavit financeiro.

_____

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos e disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte, conforme quadro abaixo:

Saldo do Exercício Anterior		**118.180.864,54**
(+) Ingressos		167.192.249,28
Receita Orçamentária	167.192.249,28	
Transferências Financeiras Recebidas	6.250.484,01	
Recebimentos Extraorçamentários	27.131.600,12	
(-) Dispêndios		166.946.564,82
Despesa Orçamentária	166.946.564,82	
Transferências Financeiras Concedidas	6.250.484,01	
Pagamentos Extraorçamentários	33.051.859,63	
Saldo para o Exercício seguinte		**112.506.289,49**

2.1- DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS/CONCEDIDAS

As transferências financeiras recebidas no exercício de 2024 totalizaram em R$ 6.250.484,01 que compreende o repasse realizado ao Poder Legislativo durante o exercício de 2024 com devolução de R$ 550.484,01.

2.2 – DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

No exercício de 2024 houve a inscrição de restos a pagar no valor de R$ 11.222.400,98 oriundos das despesas com obras em andamento e diversas despesas que estão sendo realizadas e que garantem a continuidade da prestação dos serviços essenciais do município. Apurou-se também que para cada R$

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA:

OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.583.026/0001-69

E-mail: juridico@olimpioequipamentos.com.br

Considerando os termos do Despacho do Prefeito Municipal, venho por meio desta, INTIMAR a vossa senhoria para que tenha ciência do referido

despacho e, caso queira, apresente Recurso Fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta intimação, apresentando as razões que entender pertinentes em relação à **Rescisão Unilateral do Contrato nº 072/2024**, celebrado com a empresa OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, conforme disposto na Cláusula 9.1.1 do referido contrato.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente cumprido com as penalidades determinadas no referido Despacho.

Colniza/MT, 09 de abril de 2025.

JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA

GESTORA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 008/GP/2025

CONTRATOS
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Pregão Eletrônico nº 16/2024

Contrato nº 72/2024

DESPACHO DO PREFEITO

Tendo sido informado via C.I. nº 039/2025/CONTRATOS subscrita pela Gestora de Contratos e notificações dos fiscais do contrato e do Secretário Municipal de Saúde que a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, mesmo notificada a cumprir com suas obrigações contratuais, especificamente não cumprindo com o prazo de entrega dos produtos a que se obrigou a fornecer ao município, conforme Contrato nº 72/2024 – Fornecimento de 15 mesas para exame clínico nele especificados, e nos prazos contratualmente previstos, ou seja, que a contratada não forneceu as quantidades solicitadas pela secretaria e também não cumpre com o prazo de entrega, mesmo tendo sido deferida sua prorrogação, descumprindo com as Cláusulas 5.18 e 5.19.

Notificada para regularizar o fornecimento e apresentar justificativa, garantindo o exercício de contraditório e defesa em face da respectiva notificação, a empresa se manifestou relatando, que relatou as dificuldades que enfrentadas para entregar os itens licitados, dificuldade de logística, preço do frete para entrega, problemas de fornecimento pela indústria fabricante, alegando que esses fatores externos a impedem de cumprir a avença, postulando a desistência do contrato e a convocação dos licitantes remanescentes..

Aparenta-se ainda que a empresa faz pouco caso de sua obrigação ao buscar de forma alternativa a rescisão amigável do contrato, para se furtar do seu dever contratual, prejudicando o município, levando-se em conta o tempo e o custo operacional, inclusive de pessoal, para realização de um processo licitatório, prejudicando ainda mais a prestação do serviço público à população, vez que o objeto licitado é destinado ao uso por pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Lembra-se ainda que a contratada não comprovou satisfatoriamente a inviabilidade de entrega e/ou fato fortuito ou de força maior, tanto que, conforme relatado pela Gestora de Contratos, solicitou a prorrogação de prazo de entrega e não cumpriu.

No momento em que apresentou a proposta, a empresa detinha todas as informações e condições de fornecimento, estando devidamente subsidiada do quanto custaria entregar os produtos que comercializa ao município de Colniza.

Convém ressaltar que não é uma justificativa plausível, até mesmo diante da necessidade do produto fornecido que serve atender o sistema municipal de saúde, também demonstra o descumprimento pela referida empresa das Cláusulas 5.6, 5.7 e 5.13 do Contrato, qual seja: *5.6) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 5.7) A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste editaç e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas e 5.13) Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.*

Desta forma, a empresa se prontificou contratualmente a garantir o fornecimento do produto, garantindo a estabilidade do contrato, ainda que ocorresse caso de força maior, porém, demonstra na prática que não consegue garantir a normalidade do fornecimento, causando prejuízos ao atendimento da população que busca atendimento dos serviços públicos oferecido pelo município.

Assim, pelas razões acima, não convindo mais manter vigente o contrato com a referida empresa, determino a Rescisão Unilateral do Contrato nº 72/2024, conforme previsto na Cláusula 9.1.1 com a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com a notificação da empresa para se manifestar no prazo legal e encaminhar para as providências previstas na Lei Municipal nº 1.168/2024 que “Regulamenta a Aplicação de Sanções Administrativas por Infrações Cometidas nos Termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e dá outras providências”, bem como determino seja verificada a possibilidade de convocação do licitante remanescente, em substituição para aceitar, nas mesmas condições, o fornecimento dos produtos que eram de responsabilidade da empresa que ora se rescinde o contrato.

Colniza-MT, 07 de abril de 2.025.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal de Colniza/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI Nº. 1.970/2022 DE: 04.07.2022

Lei nº. 1.970/2022

DE: 04.07.2022

“Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e cria o Fundo Municipal da Mulher – FMM no âmbito do Município de Comodoro.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Comodoro é regido por esta Lei e vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, com finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da Administração Pública no âmbito municipal, políticas públicas, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos das mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, sendo seu funcionamento regulado por Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do município de Comodoro é um órgão de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador de todas as ações, em todos os níveis, de caráter permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, cujos objetivos visam a implementação e a defesa dos Direitos da Mulher, nos termos da presente lei.

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Comodoro tem as seguintes competências e atribuições:

I. promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração, execução e resultados de programas relativos aos direitos da mulher;

II. cooperar com os órgãos governamentais e não governamentais, na elaboração e no acompanhamento de programas que visem à ampliação da participação da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e organização comunitária;

III. promover e estimular ações voltadas para a capacitação e qualificação profissional das mulheres;

IV. promover e articular em rede os Programas, nas diversas instâncias da Administração Pública, no que concerne às políticas públicas para a igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens;

V. implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades, desenvolvendo ações integradas e articuladas com as instituições governamentais e não governamentais;

VI. estabelecer articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

VII. acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo o seu cumprimento, no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;

VIII. acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher, nas Casas Legislativas Nacional, Estadual e Municipal;

IX. propor e apoiar políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;

X. manter permanente articulação com os movimentos e associações de mulheres e com os organismos governamentais de promoção aos direitos da mulher;

XI. divulgar as resoluções, documentos, tratados e convenções internacionais referentes às mulheres, firmados pelo Governo brasileiro, estabelecendo estratégias para sua efetividade;

XII. promover intercâmbio e firmar parcerias com organismos públicos, governamentais e não governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, com o intuito de implementar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Comodoro;

XIII. estabelecer prioridades de atuação e de aplicação dos recursos públicos municipal, estadual, federal, destinados às políticas para mulheres, acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XIV. receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher;

XV. defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e combate à violência contra a mulher;

XVI. incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher e à criança, tais como: casa lar, creches, casa de passagem, centro de referência da mulher, centro de convivência para pessoas idosas e assemelhadas;

XVII. manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos no município;

XVIII. convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências dos Direitos da Mulher na respectiva esfera de governo, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XIX. aprovar, monitorar e avaliar a aplicação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XX. fiscalizar a aplicação e aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e

XXI. praticar ações pertinentes à melhoria nas condições de vida e direitos da mulher, que oficialmente lhe forem atribuídos, desde que não contrariem esta Lei e o regimento interno.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Comodoro é constituído com a seguinte estrutura:

1. Conselho Pleno;

2. Presidência;

3. Comissão Técnica Permanente, e

4. Comissões Especiais Temporárias.

CAPÍTULO III DO CONSELHO PLENO Seção I Da Constituição e Composição

Art. 4º. O Conselho tem caráter deliberativo e é formado por 10 conselheiros, representantes da Sociedade Civil e dos Órgãos deste Município, de forma paritária, obedecidos às disposições da Lei.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Comodoro será composto por cinco Conselheiros representantes da Sociedade Civil e cinco Conselheiros representantes do Governo, totalizando dez integrantes titulares, mais seus respectivos suplentes.

§ 1º. Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão nomeados por Ato do Poder Executivo, desde que devidamente eleitas pelas entidades que representam.

§ 2º. Os Conselheiros titulares e suplentes representantes do Governo serão nomeados por Ato do Poder Executivo, desde que indicadas previamente pelos órgãos ou entidades públicas elencadas.

§ 3º. Os Conselheiros suplentes poderão ser convocados para as reuniões do Conselho e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento dos Conselheiros titulares.

§ 4º. O Conselheiro Suplente poderá participar das sessões plenárias e das demais atividades do Conselho, com direito a voz, porém, só terá direito a voto quando for convocado para assumir as funções até então desempenhadas pelo Conselheiro Titular, em seus impedimentos.

Art. 6º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 7º. O Conselheiro que não comparecer, a três reuniões ordinárias consecutivas e/ou a cinco intercaladas, sem que haja justificativa registrada em ata, deixará de integrar o Conselho.

Parágrafo único. O Conselheiro excluído das deliberações do Conselho deverá ser notificado formalmente, assim como a entidade que representa, no prazo de quinze dias, após o registro de sua exclusão em Ata de reunião ordinária ou extraordinária.

Seção II Do Funcionamento

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente, por convocação do Presidente, ou através de requerimento substituto por, no mínimo, (03) três Conselheiros.

§ 1º. Na primeira reunião do ano será aprovado o calendário anual das reuniões ordinárias, e deverá ser amplamente divulgado.

§ 2º. Para as reuniões ordinárias e extraordinárias, os Conselheiros serão convocados por escrito, no prazo mínimo de 48 horas que antecedem o evento.

§ 3º. As reuniões, deverão ser realizadas com a presença mínima de 50%, mais um dos conselheiros.

Art. 9º. As deliberações do conselho, observado o quórum estabelecido no § 3º do Art. 8º, serão tomadas por maioria simples de seus integrantes, mediante votação, específicas para cada matéria as decisões serão con-

signadas em ata devidamente assinada por todos os conselheiros presentes.

Parágrafo único. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá voto nominal e de qualidade.

Art. 10. O CMDM tem competência para deliberar sobre:

I. os planos anuais e plurianuais das atividades do próprio conselho;

II. criação e alteração do seu Regimento Interno;

III. substituições de conselheiros;

IV. encaminhamentos que lhe sejam enviados e que digam respeito à mulher, observado o âmbito municipal de competência;

V. ratificação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, Estaduais, Nacionais, Internacionais, públicos e privados;

VI. instituição de comissões consultivas, e

VII. convocação de dirigentes institucionais, governamentais e não governamentais para prestar informações sobre atividades que envolvam questões afetas às mulheres.

Seção III Da Composição

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) membros Titulares e suas respectivas suplentes, a seguir descritos:

I. 05 (cinco) representantes governamentais, sendo:

1. um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

2. um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3. um representante da Secretaria Municipal de Educação;

4. um representante da Secretaria Municipal de Administração, e

5. um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

II. 05 (cinco) representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, sendo um dos representantes, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Comodoro – MT, Igrejas, Maçonaria, Sociedade Civil Organizada, que atue em políticas de atendimento à mulher e Sindicatos.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDM, como convidados, com direito a voz e sem direito a voto os seguintes representantes:

I. um representante do Ministério Público;

II. um representante do Poder Judiciário;

III. um representante do Poder Legislativo Municipal;

IV. um representante da Defensoria Pública;

V. um representante da Procuradoria Municipal;

VI. um representante da Polícia Militar, e

VII. um representante da Polícia Civil.

Art. 12. A função do conselheiro, não remunerada, tem caráter público relevante e o seu exercício é considerado prioritário em relação às demais funções públicas e privadas, exercidas no âmbito do Município, justificando sua ausência ao serviço, sem qualquer prejuízo para o funcionário, quando determinado pelo comparecimento às suas sessões, reuniões de comissão, participação em diligências ou eventos como representante do Conselho.

Art. 13. São atribuições dos conselheiros:

I. participar e votar nas reuniões;

II. apresentar relatórios das matérias e pesquisas em curso e quando concluídas;

III. propor e requisitar estabelecimentos que sejam pertinentes à apreciação do assunto em pauta;

IV. promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais, não governamentais e privadas, observado o âmbito de atuação Conselho Municipal;

V. pesquisar, documentar e buscar soluções para as necessidades da população comodorense;

VI. sensibilizar, mobilizar a sociedade para a eliminação dos preconceitos e discriminações contra a mulher;

VII. propor a instituição de comissões especiais e temporárias;

VIII. cooperar com as comissões instituídas na estrutura deste conselho, e

IX. desempenhar atividades atribuídas pelo presidente e as aprovadas por deliberação do Conselho Pleno.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CMDM DA PRESIDÊNCIA

Art. 14. A Presidência do Conselho será exercida por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário sendo todos conselheiros titulares do CMDM.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil.

§ 2º. A escolha dos membros da Presidência será feita através de eleição entre os conselheiros.

§ 3º. Somente os conselheiros titulares poderão votar e serem votados nos cargos pertinentes à Presidência do Conselho.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e cidadania prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMDM.

Art. 16. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Comodoro:

I. presidir o Conselho, coordenando e supervisionando suas atividades;

II. assegurar a permanente integração dos órgãos e entidades que compõem o Conselho;

III. representar o Conselho Municipal ou se fazer representar perante autoridades, bem como em eventos, tanto municipal, estadual ou nacional;

IV. requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução das atribuições deste conselho de direitos;

V. comunicar diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades, representativas, as recomendações emanadas do Pleno do Conselho, solicitando as providências necessárias;

VI. expedir resoluções, com o referendum do Conselho, relativas à execução das atividades administrativas deste conselho, e

VII. cumprir e fazer cumprir o regimento interno.

Art. 17. No exercício de suas funções específicas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher o Presidente poderá:

I. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. autorizar a representação de matéria nas reuniões do Conselho por pessoa que não seja conselheiro;

III. homologar os atos específicos em cada reunião;

IV. apresentar ao Conselho, para aprovação o plano plurianual de atividades e o relatório de atividades do Conselho, e

V. praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do CMDM que lhe forem oficialmente atribuídos.

Art. 18. O Vice-presidente substituirá o Presidente em casos de impedimento, e suceder-lhe-á na vacância da função, antes do término do mandato.

Parágrafo único. O Vice-Presidente além das atribuições que lhe são conferidas como membro do Conselho auxiliará o Presidente sempre quando for convocado para atividades especiais.

Art. 19. Será atribuição do Secretário, além das atribuições que lhe são conferidas como membro do CMDM:

I. assessorar os trabalhos da CMDM no desempenho de suas funções;

II. providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público a este Conselho de Direito;

III. assessorar o Presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas à mulher, promovendo os encaminhamentos cabíveis ao órgão competente;

IV. coordenar a elaboração do Relatório Anual das atividades do Conselho, e

V. praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Conselho que lhe forem atribuídos.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 20. A Comissão Técnica Permanente será composta, por servidores públicos, indicados pelo Conselho cuja disponibilidade deverá ser negociada com o dirigente da respectiva instituição onde a servidor estiver vinculado.

Parágrafo único. A função primordial da Comissão Técnica Permanente será de assessorar as atividades da Presidência do CMDM, assim como das comissões especiais temporárias constituídas.

Art. 21. A Comissão Técnica Permanente proporá ao CMDM a constituição de Comissões Especiais Temporárias, de acordo com a necessidade.

Art. 22. As Comissões Especiais Temporárias serão compostas por servidores públicos e conselheiros com conhecimento técnico específico na área requerida coordenada por uma conselheira indicada pelo Conselho Pleno.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de proporcionar os meios financeiros necessários para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos à mulher.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de ação e de aplicação aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da mulher.

Seção I

Da Composição

Art. 24. O Conselho Gestor do FMM Será constituído de dez (10) membros e dez (10) suplentes, a saber:

I. os Conselheiros do FMM serão os membros do CMDM; **II.** a designação dos membros do Fundo será feita por Ato do Executivo; **III.** a presidência do Fundo será exercida por representante do Poder Executivo, de preferência o Secretário de Assistência Social, e **IV.** o número de representantes do Poder Público não poderá ser superior ao da representação da sociedade civil.

Art. 25. O mandato dos membros do FMM será de dois (02) anos, permitindo recondução.

Art. 26. O mandato dos membros do FMM será exercido gratuitamente, ficando vedada expressamente a concessão de qualquer tipo de remuneração ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 27. Os membros titulares serão excluídos do FMM e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificada a três (03) reuniões consecutivas ou cinco (05) intercaladas.

Seção II

Do funcionamento

Art. 28. O FMM terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, obedecendo às seguintes diretrizes:

I. o Plenário será tido como órgão de deliberação máxima, e

II. o Conselho Gestor do FMM reunir-se-á ordinariamente a cada dois (02) meses e extraordinariamente quando houver convocação do Presidente ou requerimento da maioria de seus membros.

Art. 29. O FMM terá a seguinte composição:

I. plenário do CMDM como órgão de deliberação máxima;

II. Secretaria Executiva com:

a) um (01) Secretário executivo que será ocupado pela Secretária Executiva do CMDM; **b)** um (01) agente administrativo, que será ocupado pela Secretária Executiva do CMDM; **c)** um (01) Gestor que será ocupado pelo Gestor da pasta de Assistência Social, responsável por ordenar as despesas do Fundo, e **d)** um (01) Contador que será exercido pelo contador do Poder Executivo.

Art. 30. Integrarão o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, dentre outras que venham a ser legalmente constituídas, as receitas oriundas de:

I. convênios, termos de cooperação ou contratos de origem municipal, estadual, nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar Recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas contra a discriminação da mulher;

II. transferências oriundas do orçamento da União e do orçamento do Estado ou de órgãos internacionais;

III. recursos provenientes dos Fundos Nacional e Estadual da Mulher;

IV. doações, legados, subvenções, auxílios e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoa física ou jurídica, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que lhe venham a ser destinados;

V. os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

VI. o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras, inclusive consórcios intermunicipais;

VII. doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII. parcelas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo terá direito a receber por força de lei e de convênios do setor, e

IX. outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º. Os recursos do Fundo serão destinados a projetos sociais que tenham como proponentes instituições governamentais e não governamentais do Município de Comodoro/MT, desde que estejam cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2º. As receitas que compõem o Fundo Municipal da Mulher serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Finanças, especialmente aberta para essa finalidade, com a denominação Fundo Municipal da Mulher.

§ 3º. O saldo porventura existente no término de um exercício financeiro, constituirá parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação.

Art. 31. O orçamento do Fundo Municipal da Mulher evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal da Mulher integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal da Mulher observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Em caso de ser apurado em balanço saldo positivo, esse será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 32. Os recursos do Fundo Municipal da Mulher serão aplicados em:

I. programas sócio-educativos para assuntos lúdicos, cívicos, artísticos, esportivos, culturais, tecnológicos, ambientais ou outros relacionados à formação e ao desenvolvimento pessoal, moral, social e intelectual para as Mulheres do Município, aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

II. implantação e manutenção de espaços destinados ao lazer e de interação social;

III. construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços às Mulheres;

IV. aquisição de material permanente e/ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos que atendem a Mulher;

V. programas de prestação de serviços à comunidade, de proteção e combate à violência, de capacitação para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Mulher;

VI. campanhas informativas e educativas, eventos, seminários, congressos e conferências com a comunidade;

VII. programas de promoção a Mulher;

VIII. programas de acolhimento a portadores de necessidades físicas e psicoterapêuticas, centros de convivência, redes de apoio a Mulher ou serviços alternativos;

IX. serviços e programas de atendimento para Mulheres que estejam em risco;

X. na execução de programas e políticas públicas em prol da garantia, da promoção e da execução dos direitos das mulheres;

XI. no apoio técnico e financeiro a serviços, programas, projetos e campanhas que visem a implementação, execução ou divulgação da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto 2006 - Lei Maria da Penha, consideradas as prioridades estabelecidas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

XII. no financiamento e em subsídios para trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao bem-estar e ao interesse da mulher;

XIII. no financiamento de atividades desenvolvidas pelo CMDM;

XIV. na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados a discriminação, e

XV. para atender, em conjunto com a União e o Estado, a ações assistenciais em caráter de emergência.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher proporá a alteração do Regimento Interno em consonância com a presente legislação.

Art. 34. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 977/2007, naquilo que lhe for contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação a Sra. **Aryadne Guilherme Da Silva,** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA – na forma - ELETRÔNICA **EDITAL n° 004/2025**, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE DA STARLINK, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (ANTENA, ROTEADOR, INCLUINDO SUPORTE COM VENTOSAS PARA INSTALAÇÃO EM VEÍCULOS E CABO 12VOLTS) EM REGIME DE COMODATO, PAGANDO-SE APENAS A MENSALIDADE DA CONEXÃO, VISANDO GARANTIR CONECTIVIDADE DE ALTA PERFORMANCE, BAIXA LATÊNCIA E AMPLA COBERTURA PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT LOCALIZADAS EM ÁREAS REMOTAS OU DE DIFÍCIL ACESSO**, cuja abertura ocorrerá às **08:00** horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no **dia 16/04/2025**, na sala de licitação, localizada na Rua das Acácias, n° 1337-N, Bairro Jardim Mato Grosso. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 7:00 às 13:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de Abril de 2025.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Realização de Exames Citopatológico Cérvico Vaginal - CCO para atender as Necessidades do Laboratório Municipal de Confresa-MT.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do presente aditivo será de **8 (oito) meses**, iniciando no dia **30/04/2025** e encerrando-se em **30/12/2025**, sob pena de prejuízo do interesse público, o valor do Aditivo é de **R$ 92.820,18 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos).**

JUSTIFICATIVA: Conforme o Oficio n°072/SMS/2025 subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Taise Oliveira Silva Ribeiro (Portaria 010/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade da realização dos exames, se faz necessário aditivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: G AGUIAR DA LUZ, CNPJ N° 09.443.493/0001-09.

DATA: 08 DE ABRIL DE 2025.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO N°061/2025.

NA EDIÇÃO N° 4.713, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 09 de Abril de 2025.

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que o **EXTRATO DO CONTRATO N°061/2025** foi publicado no 9 de Abril de 2025 • Jornal Ofi-

cial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4. 713 na página nº 201.

CONTRATADA: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 14. 995.486/0001-50.

ONDE LÊ SE:PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 MESES - 04/04/2025 A 04/08/ 2026.

LER -SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 MESES - 04/04/2025 A 04/08/**2025.**

Confresa-MT, 09 de Abril de 2025.

_____

RICARDO ALOISIO BABINKSI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/ 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAE – CTA – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0797/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA** POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 10 DE JULHO DE 2025 A 06 DE JANEIRO DE 2026, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE EXECUÇÃO** DA OBRA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 12 DE ABRIL DE 2025 A 09 DE OUTUBRO DE 2025, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIO Nº20/ENG/SEPLAC/PMC/2025, DATADO EM 25 DE MARÇO DE 2025, ELABORADO PELO ENGENHEIRO CIVIL, SR. ADALBERTO DE A. B. PAGIOLLI, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DAS PRORROGAÇÕES DE PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, AO QUAL MENCIONA QUE:

(...) O Departamento de Engenharia Municipal vem através do presente, comunicar que a mesma apresentou as justificativas do atraso da obra e ao mesmo tempo manifesta interesse na conclusão da mesma.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: RC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N°40.574.277/ 0001-42.

DATA: 08 DE ABRIL DE 2025.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº009/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 25 De ABRIL de 2025, às 15:00hs** (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de **Confresa-MT**, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2025, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço citado acima , de segunda à sexta-feira, e ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE CAMNHÃO BAÚ COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA/MT.

CONFRESA-MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N°104/2025.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 032/2025.

NA EDIÇÃO N° 4.711, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 7 de Abril de 2025.

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que o **1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°032/2025**, foi publicado no 7 de Abril de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.711 nas páginas nrsº 191 e 192.

CONTRATADA: AUTO POSTO GIBA, inscrita no CNPJ nº 16.466.381/ 0001-39.

ONDE LÊ SE:FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

LER -SE: FUNDAMENTO: **Lei Federal nº 14.133/21.**

Confresa-MT, 09 de Abril de 2025.

_____

RICARDO ALOISIO BABINKSI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM LOTE URBANO COM PRÉDIO COMERCIAL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO POR MAIS **02 (DOIS) MESES**, VIGORANDO DE **19 DE ABRIL DE 2025** A **19 DE JUNHO DE 2025**, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO, O VALOR MENSAL DO PRESENTE ADITIVO É DE **R$ 9.621,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS),** ASSIM O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER MAJORADO EM **R$ 19. 242,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CNPJ Nº: 37.464.716/0001-50.

LOCADOR: WINDER MARCOS EUSTAQUIO DA SILVEIRA, CPF N° 097. 665.178-51.

DATA: 09/04/2025.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2025 através da plataforma **COMPRASBR** https://comprasbr.com.br/, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia **10 de abril de 2025 às 09:00 horas, até o dia 05 de maio de 2025 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 05 de maio de 2025 às09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotrig... e https://comprasbr.com.br/. Cotriguaçu-MT, 09 de abril de 2025.

Gislaine de Souza Silvestre KrieserPregoeira

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

Alterações:

Aonde se lê: 1.1 ... Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório (apenas para os cargos de Condutor de Ambulância, Apoio Operacional)

Leia-se: 1.1 ... c)Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório (**apenas para os cargos de apoio operacional, motorista e condutor de ambulância**)

ANEXO V - PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E

Aonde se lê "1.1 – MOTORISTA"

Leia-se "1.1 – MOTORISTA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA"

...

1.2 – APOIO OPERACIONAL: exigências de acordo com o cargo e legislação municipal

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aonde se lê "Professor do Ensino Médio" Leia-se "Professor"

Aonde se lê "Assistente Administrativo"

Leia-se "Assistente Administrativo e Técnico Administrativo Educacional"

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 008/2025 através da plataforma **COMPRASBR** https://comprasbr.com.br/, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR- SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUIABÁ) - PESSOA JURIDICA".**Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia **10 de abril de 2025 às 09:00 horas, até o dia 29 de abril de 2025 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 29 de abril de 2025 às09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotrig... e https://comprasbr.com.br/. Cotriguaçu-MT, 09 de abril de 2025.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira

ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO 001/2025

LOCAL DA PROVA: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLORIA VARGAS ÔCHOA

ENDEREÇO: Rua Gumercindo Bernardi, 28, Centro, Cotriguaçu-MT

DATA E HORA: 13/04/2025 ÀS 08h

ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h

INSC	NOME	NASC.	LOCAL DE PROVA	SALA
61	ADRIANA GOMES DA SILVA	17/01/1987	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 4
193	ADRIANO EDUARDO STOFEL	04/11/1992	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 1
9	ADRIANO SOARES CAVALCANTE	28/08/1980	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 5
47	AILTON VALERIO COSTA	04/07/1984	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 1
27	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	26/10/2001	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 1
24	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	03/02/1997	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 4
51	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	03/02/1997	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 1
91	ALYSON FERNANDO SILVA DE SOUZA	22/02/2005	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 1
190	AMANDA CAROLINE CORREA XAVIER	21/01/2008	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 1
23	AMANDA KAUANE CINTRA DOS SANTOS	07/03/2007	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 1
43	ANA CAROLINE RICHETTI MARTINS	11/04/2000	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 1
76	ANA CRISTINA GWIAZDECKI DOS SANTOS VITORINO	02/03/1993	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
6	ANA LYDIA FOESTCH RUBINI	30/04/2000	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6

2	ANA PAULA GOMES DA CRUZ	07/10/1983	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
110	ANA PAULA ROSIN SCHUSTER	08/07/1985	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
119	ANDERSON FREITAS BARREIRO	06/05/1991	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
107	ANDRE LUIS PAVAN BRAMBILA	12/02/1997	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
96	ANDREA JULIANE WIEDERKEHR	07/03/1977	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
154	ANDREIA FELIX MARREIRA	23/11/1993	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
200	ANGELA LILIANE DA ROCHA	23/08/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
44	ANGELA PAVAN BRAMBILA	30/08/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
67	ANGELICA BEHLING	20/09/1998	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
10	ANGELITA RIEDEL BEHLING	18/03/1980	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
166	BEATRIZ LEITE LOPES	27/04/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
97	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	10/09/2004	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
139	BRUNA GRAZIELE VAUROO COSTA	18/01/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
109	CILVANIA DE JESUS DO NASCIMENTO FLECK	26/07/1983	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
162	CLAUDINEI MACHADO DE AGUIAR	27/06/1985	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
22	CLAUDIVAN DA SILVA RICARTE	11/02/1988	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
175	CLEBER DE SOUZA GOMES	05/10/1975	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
168	CLEIDE DITE DINIZ	03/02/1987	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
59	CLEIDIANE PEREIRA BATISTA	04/08/1987	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
52	CLEIDIOMAR MARQUEZ MARCOLINO	18/11/1996	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
90	CLERIA APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE BATISTA	21/09/1986	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
172	DANIEL MARCOS DA SILVA MARTINS	04/02/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
36	DANIELE HELENA DA SILVA	30/09/1988	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
199	DANIELLY LAZZAROTTO DOS SANTOS	07/11/2003	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
54	DAWID DE AZEVEDO ARAUJO	20/04/2006	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
178	DEISE APARECIDA SOUSA BRAMBILA	03/01/1997	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
221	DELOSSANTOS VOGUEDO	01/11/1982	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
5	DENILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS RICARTE	05/03/1990	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
58	DENISE PAVAN BRAMBILA	08/07/1976	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
152	DINA MARA BONAVIGO	09/09/1989	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
65	DIONE ANDRADE MIRANDA	16/11/1978	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
28	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
161	EDIMAR BRAVO BATISTA	09/08/1989	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
116	EDIVAN KLITZKE DE SOUZA	13/11/2004	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
136	EDNA LIANE MACHADO	21/01/1982	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
126	EDSON DOS SANTOS CRUZ	11/06/1990	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
134	ELENA RITA AGGENS	27/06/1969	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
150	ELEONAY MOREIRA DIAS	17/01/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
79	ELIANE APARECIDA FERREIRA DE LANA	19/10/1978	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
194	ELIANE SOUZA RAMOS	28/11/1993	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
131	ELLEN CRISTINA BOREK LEIDENTZ	29/01/1998	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
167	ELOISA APARECIDA MATOS SCHERBACH	07/05/1990	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
122	EMILLI GABRIELLI RIPPLINGER BORBA	18/07/2005	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
157	EMILYA DA SILVA DIAS	06/10/2005	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
187	ENRIC BRAS FABIAN	02/02/1995	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
191	ERICA TALITA WECKEWERTH MENDES	11/10/1993	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
39	EVAIR MENDES BUFO DA SILVA	22/09/1983	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
3	EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO	05/03/1990	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
26	EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO	05/03/1990	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
192	EVELLYN SOARES MIRANDA	17/07/2006	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
11	EVELYN DARIELLY DOS SANTOS CHARNESKI	27/03/2006	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
219	FABIULA BALEM JANDREY GOMES	19/11/1996	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
144	FERNANDO PINTO VERCOZA	07/12/1999	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
72	FERNANDO SCARDINI DUARTE	10/08/2003	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
68	FRANCIANE ALVES	16/06/1990	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
223	FRANCIELE PORCHER	13/06/1988	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
151	FRANCIELI ALESSIO BRAMBILA	12/06/1987	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
63	GERCIANA BISPO GONÇALVES NASCIMENTO	18/06/1993	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
80	GIOVANNA DANIELA TAVARES	29/12/2005	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
160	GISLAINE ERMISDORFF	30/07/1987	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
48	GIZELLY PEREIRA DOS SANTOS ALECRIM	03/05/2005	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
81	GRACIELE DA COSTA DE SOUZA	25/11/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2

143	IRAILDE DA SILVA RIBEIRO	29/11/1987	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
25	JACKSON GOMES DA SILVA	26/01/1986	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
86	JAIANE MAIA OLIVEIRA	11/07/1998	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
56	JANAINA PAULA BARBOSA DOMINGOS	12/01/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
50	JANDRIELLY SOUZA SILVA	06/02/2005	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
181	JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA	20/02/1980	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
180	JOÃO MARTINS FERREIRA FILHO	12/07/1978	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
100	JOAS GOMES DE SOUZA	13/08/2004	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
174	JOEL DE LIMA DOS SANTOS	27/11/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
117	JOEL NEVES DE OLIVEIRA	25/11/1988	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
115	JOEL VIEIRA PIMENTEL	01/06/2002	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
138	JORGE PAPIRTES DE JESUS	08/08/1956	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
129	JOSMAR DA SILVA DOS REIS	14/05/1981	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
215	JOYCE FERNANDA MARTINS FELISBINO OLIVEIRA	01/04/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
111	JUCELI STOPPEL	20/11/1984	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
4	JUCINAIDE ALMEIDA DA SILVA	22/05/1982	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
206	JULIANA FERREIRA DA SILVA	19/08/1992	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
32	JUSILENE LUZIA DA SILVA	17/07/1974	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
159	KEILA ALEXANDRA TONET SCHMIDT	28/12/1999	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
208	KEILA MARIA GONÇALVES BERGER	02/07/1987	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
195	LAVÍNIA ALVES DE SOUZA	04/02/2006	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
82	LEOMAR MENDES XAVIER	21/05/1974	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
149	LIDIA DA ROCHA BEZERRA DOS SANTOS	09/03/1981	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
165	LINDOMAR RIBEIRO SCHUMACHER	21/09/1979	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
226	LUCAS LIMA LAURO	04/07/2002	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
164	LUCIANE ABRANTE WUNDER	06/08/1997	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
185	LUDMYLLA MACHADO ALVES	19/06/2006	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
77	LUIZA BRONNER RODRIGUES	07/05/1970	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
123	MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	31/01/1998	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
204	MARCIANE JANDRE	09/11/1995	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
216	MARIA DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	30/05/1980	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
205	MARIA DE LOURDES DE AGUIAR	11/02/1981	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 1
155	MARIA EDUARDA DA SILVA LEITNER	27/09/2003	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
75	MARINETE ERIKBAKTSA NHAMBIQUARA	20/02/1985	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
121	MARLICE MARIA RIPPLINGER	20/04/1974	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
41	MEIRI CRISTIANE SALVI BRUMADO	12/09/1995	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
197	NAILA MILENA DOS SANTOS SOUZA	27/01/1998	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
34	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	14/12/1988	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
203	POLLYANY OLIVEIRA SERVALO	17/09/2006	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
179	RAFAEL RENATO KEIL	19/11/1986	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
128	RAIANE VON BORROWSKI DIAS	18/08/2006	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
84	RAPHAEL VINICIUS CARVALHO DA SILVA	14/03/1999	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
148	RAQUEL APARECIDA CORREA	17/03/1991	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
146	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	07/05/1986	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
202	RAYANE OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA	19/09/1997	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
140	REGINA DE MATOS HRESKO	24/03/1996	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
147	RENATA RITA DA SILVA	25/09/1999	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
78	ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	09/09/1981	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
153	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	15/02/1995	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 4
18	ROSICLEIA FERREIRA	23/12/1984	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
141	ROSILEIDE BERGER SCHEREDER	25/05/1988	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
42	ROSILENE MARIANO DA SILVA	17/04/1995	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3
14	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA	20/02/1973	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
125	ROZANE DE OLIVEIRA	01/10/1973	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
88	RUTE GLAUCIANE GUIMARÃES MICHELS	28/03/1994	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
112	SABRINA CUSTÓDIO PILAR	14/02/2002	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
64	SAMARA TEREZINHA BELINI	25/04/2001	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
93	SARA OLIVEIRA DE SOUZA	15/07/2004	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
73	SARA RIBEIRO DE ALMEIDA	22/11/1998	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 2
156	SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE	04/06/1981	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 6
13	SILMARA DE JESUS PEREIRA	03/06/1992	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 5
29	SIMONE BONRUQUE	07/04/1988	EE MARIA DA GLORIA V. OCHOA	SALA 3

113	SIRLENE APARECIDA MOURÃO PEREIRA	28/02/1981	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
35	SIRLENE APARECIDA WEIAND RODRIGUES	13/05/1995	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
114	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	13/10/1971	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
55	SOLANGE ROCHA	02/05/1986	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 2
145	SOLANGE XAVIER MARTINS	02/09/1986	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 5
133	SUELI GONÇALINA LOPES	26/05/1980	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 5
188	SUZIMARA DIAS DE CARVALHO	08/04/1986	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
170	TALITA RAFAELA DO NASCIMENTO ALVES	21/08/1997	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 2
198	TATIANE GEHM	07/01/1985	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 5
57	TAYZI LARYANE ROCHA ALTINO DOS SANTOS	15/08/2005	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 2
186	TERESINHA SCHOFFEN	28/10/1978	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 5
60	THAMARA GARRIDO MENDES	01/04/2003	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
74	VALDENIR SOARES MIRANDA	03/12/1980	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 3
220	VALÉRIA FRANCISCA GRILO MENDES	07/12/1988	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
16	VALÉRIA LUIZ DA SILVA LEMOS	12/06/1999	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 3
130	VANESSA SOUZA CARVALHO	14/08/2001	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 3
19	WANDALO CARLOS PINHEIRO	06/11/1982	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 4
207	WANDERSON MATEUS MARTINS PEREIRA	08/02/2000	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 1
94	WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	15/04/1990	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
132	WASLEY DE JESUS LIMA	04/01/1993	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 4
217	WELLISSON KAYLLO TEIXEIRA SILVA	06/08/2000	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 3
212	WILLIAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	15/11/1989	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 3
135	WILLIAN EDUARDO MOREIRA DO NASCIMENTO	11/08/1998	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 4
49	WILSON VIANA DE MORAIS	28/04/1965	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
118	WINGRID DE LIMA POGIAN	10/09/2002	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 6
83	ZELISE APARECIDA BUENO XAVIER	01/11/1986	EE MARIA DA GLORIA V. ÔCHOA	SALA 5

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS - PSS 001/2025

LOCAL DA PROVA: em frente a ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLORIA VARGAS ÔCHOA

ENDEREÇO: Rua Gumercindo Bernardi, 28, Centro, Cotriguaçu-MT

Ø MOTORISTA "B" : DATA E HORA: 13/04/2025 ÀS 14h

162	Claudinei Machado de Aguiar	RG 1648721 SSP MT	131 - MOTORISTA CAT. B
22	Claudivan da Silva Ricarte	RG 219133352 DETRAN RJ	131 - MOTORISTA CAT. B
144	Fernando pinto vercoza	RG 31290809 ESTADO DE MATO GROSS MT	131 - MOTORISTA CAT. B
100	JOAS GOMES DE SOUZA	RG 28385080 SESP MT	131 - MOTORISTA CAT. B
19	wandalo carlos pinheiro	RG 777273 SSP RO	131 - MOTORISTA CAT. B
132	WASLEY DE JESUS LIMA	RG 23049685 SSP MT	131 - MOTORISTA CAT. B

Ø MOTORISTA "D" : DATA E HORA: 13/04/2025 ÀS 14h40

221	Delossantos Voguedo	RG 3400720-2 SSP/MT MT	132 - MOTORISTA CAT. D
161	Edimar Bravo Batista	RG 20142668 SSP MT	132 - MOTORISTA CAT. D
82	Leomar Mendes Xavier	RG 977150 REPÚBLICA FEDERATIVA MT	132 - MOTORISTA CAT. D
179	Rafael Renato Keil	RG 18467733 SSP MT	132 - MOTORISTA CAT. D

Ø CONDUTOR DE AMBULÂNCIA : DATA E HORA: 13/04/2025 ÀS 15h20

74	Valdenir Soares Miranda	RG 1516793-3 SSP MT	127 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
212	Willian Cordeiro de Oliveira	RG 21049610 SSP MT	127 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
138	JORGE PAPIRTES DE JESUS	RG 76135713604 SSP/MS MS	127 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
165	Lindomar Ribeiro Schumacher	RG 624112 SESDEC RO	127 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Ø APOIO OPERACIONAL : DATA E HORA: 13/04/2025 ÀS 14h

193	Adriano Eduardo Stofel	RG 20255080 SSP MT	137 - APOIO OPERACIONAL
48	Gizelly Pereira dos Santos Alecrim	RG 30930316 SECRETARIA DE ESTADO MT	137 - APOIO OPERACIONAL
117	Joel neves de Oliveira	RG 2045004 SSP MT	137 - APOIO OPERACIONAL
204	Marciane Jandre	RG 24544078 MG MT	137 - APOIO OPERACIONAL
115	Joel vieira Pimentel	RG 3445877-8 SSP MT	137 - APOIO OPERACIONAL
47	AILTON VALERIO COSTA	RG 1866400-8 SSP/MT MT	137 - APOIO OPERACIONAL
52	CLEIDIOMAR MARQUEZ MARCOLINO	RG 29837960 SESP MT	137 - APOIO OPERACIONAL
175	Cleber de Souza Gomes	RG 593048 SSP RO	137 - APOIO OPERACIONAL
126	EDSON DOS SANTOS CRUZ	RG 24142417 SSP/MT MT	137 - APOIO OPERACIONAL
129	Josmar da Silva dos Reis	RG 798808 SSP/RO RO	137 - APOIO OPERACIONAL
207	Wanderson Mateus Martins pereira	RG 1422210 SSDC RO	137 - APOIO OPERACIONAL
119	ANDERSON FREITAS BARREIRO	RG 1021651 SESDEC RO	137 - APOIO OPERACIONAL
150	Eleonay Moreira Dias	RG 3133028 REPÚBLICA FEDERATIVA MT	137 - APOIO OPERACIONAL
187	Enric bras fabian	RG 00001022880 SESDC RO	137 - APOIO OPERACIONAL
50	Jandrielly Souza Silva	RG 32329180 SSP MT	137 - APOIO OPERACIONAL
205	Maria de Lourdes de Aguiar	RG 14330040 SSP MT	137 - APOIO OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2025

PRORROGA **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** DE SERVIDORA, PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Considerando atestado apresentado pela servidora e Laudo Médico Pericial emitido por medico especialista em medicina do trabalho;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar afastamento para tratamento de saúde do(a) servidor(a) **ABITA COELHO FLAMINI**, matrícula funcional n° 2391, efetivo(a) no cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**,com lotação na Secretaria Municipal de educação, com retorno em **25 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 09 de abril de 2025.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA GAB Nº 266/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **DOMINGOS ROBERTO MESQUITA DE MAGALHÃES** portador do RG nº 12441139 SSP/MT e CPF Nº 918.098. 511-49, no cargo **GERENTE - DGA - 5**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 069/2022.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Cidade**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor do dia 01 de Abril de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 07 de abril de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 267/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **ERNANE APARECIDO SIQUEIRA** portador do RG nº 0760679-6 SSP/MT e CPF Nº 346.711.881-04, no cargo **COORDENADOR - DGA - 6**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 069/2022.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor do dia 01 de Abril de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 07 de abril de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

(Art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

APRESENTAÇÃO

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas são exigidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, cognominada de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Esta lei pressupõe ações planejadas e transparentes por parte da administração, de forma a efetuar um controle rígido das suas despesas, observando sempre a disponibilidade orçamentária e financeira para tal, em especial para as despesas de caráter continuado cuja realização de ação e a obrigatoriedade de alocação de recursos no orçamento para a sua execução por um período superior a dois exercícios.

No âmbito da despesa de natureza continuada, figura-se as despesas oriundas dos gastos com pessoal, as quais deverão serem lastreadas com o devido impacto orçamentário-financeiro nos termos da Lei.

I. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Em observância ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, este projeto de lei tem por objetivo **reajustar o valor do auxílio alimentação** dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino para o ano de 2025 e dá outras providências.

Importante destacar que a inflação se tornou um problema global, notadamente no ano de 2024, e devido a esse fator, faz-se necessário um reajuste do valor para o exercício de 2025 diante da crescente alta inflacionaria.

Portanto, o presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de recompor o auxílio alimentação dos servidores do Poder Executivo do Município de Diamantino, em virtude das perdas inflacionárias sofridas ao longo do exercício financeiro de 2024.

É o que merece relato.

II. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

a. Impacto orçamentário e financeiro da proposta

Conforme consta na tabela 1, a despesa total empenhada destinada ao pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais totaliza R$ 87.611.472,31 *(Oitenta e sete milhões, seiscentos e onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)* até dezembro de 2024. Projeta-se que, ao final do exercício financeiro de 2025, essa despesa totalizará aproximadamente R$ 93.502.516,66 (Noventa e três milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) **considerando um reajuste de R$ 187,04 por servidor, sendo 1017 servidores, conforme folha 03/2025.**

Tabela 1. Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Civis, Obrigações Patronais + auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipais 2024.

Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Civis, Obrigações Patronais - Dezembro/2024	Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Civis, Obrigações Patronais - Acumulado até dez/2024	Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Civis, Obrigações Patronais - Estimada 2025
11.136.950,20	87.611.472,31	93.502.516,66

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º Quadrimestre de 2024.

Pela análise, a implementação gera um impacto orçamentário e financeiro da ordem de **R$ 1.711.977,12** *(Um milhão, setecentos e onze mil e novecentos e setenta e sete reais e doze centavos)* na despesa total de pessoal para o período restante de 2025, considerando o mês base – abril/2025.

Tabela 2. Impacto orçamentário e financeiro decorrente da implantação do Auxílio Alimentação, a partir de Abril/2025 considerando um total de: **1017 servidores** + um reajuste de R$ 187,04 por servidor, **totalizando um novo valor de R$ 400,00** por servidor.

EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
R$ 1.711.977,12	R$ 2.282.636,16	R$ 2.282.636,16

Fonte: Elaboração própria.

b. Análise da Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais + Auxílio Alimentação do Poder Executivo

No que tange ao gasto da despesa total com pessoal, conforme os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e considerando os dados publicados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 3º quadrimestre de 2024, e o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), o qual abrange também as metas para os anos de 2025 e 2026.

Tabela 3. Despesa com Vencimentos dos Servidores Civis e Obrigações Patronais + Auxílio alimentação. Valores Estimados 2025-2027 com dados e valores apurados de 2024.

Ano	Estimativa da Despesa c/ Pessoal	Projeção dos Impactos da Revisão Geral Anual	(%) Aumento	RCL Projetada
2025	91.790.539,54	1.711.977,12	**0,85%**	201.923.964,63
2026	96.168.948,28	2.282.636,16	**1,06%**	215.763.706,80
2027	100.756.207,11	2.282.636,16	**1,04%**	220.078.980,94

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º Quadrimestre de 2024.

Cabe ressaltar que, o auxílio alimentação não impacta nos índices dos cálculos da folha de pagamento para os cômputos do limite de alerta/prudencial do TCE-MT e LRF.

Tabela 4. Apuração do limite de gasto com Pessoal e Encargos Sociais + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO do Poder Executivo pela LC nº 101/2000.

DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
(A)	Receita Corrente Líquida (RCL)	201.923.964	215.763.706	220.078.980
(B)	Despesa Total com Pessoal Orçada	91.790.539	96.168.948	100.756.207
(C) 1017	**Auxílio Alimentação (Reajuste)**	**1.711.977,12**	**2.282.636,16**	**2.282.636,16**
(D = C/A	**% sobre a RCL**	**0,85%**	**1,06%**	**1,04%**
(E) 1017	**Auxílio Aliment. (Atualizado)**	**3.661.200,00**	**4.881.600,00**	**4.881.600,00**
(F) = E/A	**% sobre a RCL**	**1,81%**	**2,26%**	**2,22%**
LIMITE MÁXIMO				54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (95%)				51,30%
LIMITE DE ALERTA (90%)				48,60%

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, em 2024 segundo dados publicado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2024, o Poder Executivo Municipal encontra-se adequado nos limites estabelecidos pela LC. 101/2000, viabilizando a realização da revisão geral anual, bem como não ocasionará o descumprimento dos referidos limites entre os anos de 2025 a 2027.

Do ponto de vista orçamentário, constata-se suficiência orçamentária para a cobertura do Auxílio Alimentação no exercício de 2025, havendo apenas a necessidade de suplementações desses reajustes, nesse sentido, as rubricas da despesa (3.3.90.46.00) já constam do orçamento da Secretaria de Administração, evidenciando a capacidade do Tesouro Municipal de abarcar o aumento de despesa pretendido mantendo-se o equilíbrio fiscal, e garantindo cobertura orçamentária para execução da despesa.

Diamantino, 31 de março de 2025

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154

Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 16:17:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DJIONY ALMEIDA MAZUR

CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.705.184,09	7.245.882,25	7.049.450,37	7.165.908,77	7.296.515,47	6.523.943,48	7.277.453,15	7.430.902,76	7.450.052,18	7.284.190,88	7.655.021,78	11.136.950,20	90.221.455,38	0,00
Pessoal Ativo	6.705.184,09	7.245.882,25	7.049.450,37	7.165.908,77	7.296.515,47	6.523.943,48	7.277.453,15	7.430.902,76	7.450.052,18	7.284.190,88	7.655.021,78	11.136.950,20	90.221.455,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.068.203,21	6.612.770,05	6.448.885,35	6.567.426,76	6.747.027,19	6.481.895,05	6.662.299,12	6.818.737,88	6.827.953,58	6.671.624,59	6.998.372,52	10.603.591,86	83.508.787,16	0,00
Obrigações Patronais	636.980,88	633.112,20	600.565,02	598.482,01	549.488,28	42.048,43	615.154,03	612.164,88	622.098,60	612.566,29	656.649,26	533.358,34	6.712.668,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	0,00	2.805,02	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	3.132,15	18.559,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	0,00	2.805,02	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	3.132,15	18.559,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.703.781,58	7.244.479,74	7.048.047,86	7.164.506,26	7.295.112,96	6.523.943,48	7.274.648,13	7.429.500,25	7.448.649,67	7.282.788,37	7.653.619,27	11.133.818,05	90.202.895,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	205.926.712,63	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	205.926.712,63	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	90.202.895,62	43,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	111.200.424,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	105.640.403,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	100.080.382,34	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR-CRC/MT: 016666/O-9
DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154

MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO
SECRETARIA DE FAZENDA

MANOEL LOUREIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL LOUREIRO NETO:24444774134

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Contador da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido instrumento foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos.

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino – MT, 31 de março de 2025.

DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154

Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 16:18:42-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DJIONY ALMEIDA MAZUR

CONTADOR

Altera O Decreto 012/2023 fixando novo valor base do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Diamantino, e dá outras providências.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito do Município de Diamantino/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º fica alterada a redação do Artigo 3º, *caput,* do Decreto 012/2023, para que passe a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal fixado do auxílio alimentação é de R$ 400,00 (quatrocentos reais)."

Art. 2º. O Estudo de impacto financeiro desta medida acompanhará o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2025.

Diamantino-MT, 03 de abril 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito de Municipal

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 015/2025

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA SUELY DUARTE DE ARRUDA

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o retorno de Auxilio Doença a Servidora **SUELY DUARTE DE ARRUDA,** Mat. 7684-1, exercendo o Cargo/Função de Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura - Contrato, Lotado no Secretária Municipal de Educação, com data de retorno no dia **11 de Março de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 11 de Março de 2025.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de Abril de 2025.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

PORTARIA GAB Nº 269/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **ROSINEIA DA SILVA CAMARGO** portadora do RG nº 1000.034 SSP/MT e CPF Nº 651.857.061-04, no cargo **COORDENADOR II- DGA - 7**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 069/2022.

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor do dia 07 de Abril de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de abril de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

O Município de Diamantino-MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 20 de Março 2025, com inicio às 08:01, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**. Da qual foram vencedoras as empresas: Itens 47357, **VICTOR LAZARINO OZORIO** inscrita no CNPJ sob o número 35.569.716/0001-99 no valor de **R$ 4.550,00**; Itens 48555, **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 05.763.509/0001-00 no valor de **R$ 21. 000,00**; Itens 49095, 49123, 51352, **BARAOSEG LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 53.763.552/0001-18 no valor de **R$ 23.550,00**; Itens 1521, 2936, 47839, 47840, 49678, 51255, 51259, 51374, 51404, 51430, 54256, **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 20.357.366/0001-20 no valor de **R$ 67.951,40**; Itens 51281, **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 26.729.755/0001-15 no valor de **R$ 36.960,00**; Itens 1393, 2553, 21951, 51346, 51348, 54259, **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 26.950.671/0001-07 no valor de **R$ 15.366,60**; Itens 15649, 39242, 39331, 39334, 45639, 47843, 50550, 51375, 51396, 51405, 51428, 54258, 54291, 54292, **NORTÃO EPIS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 00.329.586/0001-32 no valor de **R$ 16.746,72**; Itens 39333, 41685, 47356, 51347, 51350, 54254, **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 19.611.064/0001-57 no valor de **R$ 14.858,85**; Itens 38151, **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 50.583.738/0001-05 no valor de **R$ 1.599,90**; Itens 25706, 39417, 39421, 51345, 51353, **SSG SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 46.973.126/0001-43 no valor de **R$ 7.011,40**; Itens 18591, 24975, 29978, 47360, 47842, 51351, 51354, 54255, **THALLITA R. MEIRELES** inscrita no CNPJ sob o número 52.839.817/0001-51 no valor de **R$ 14.973,50**; Itens 2592, 18593, 38152, 39241, 39332, 47361, 51427, 54666, **TOTAL SEGURANCA EQUIP DE PROTECAO E SERV ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 13.851.726/0001-80 no valor de **R$ 12.556,45**. Foram fracassados os itens: 52100, 54260, 54262 E 54809.

DIAMANTINO - MT, 9 de Abril de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 139, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera O Decreto 012/2023 fixando novo valor base do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Diamantino, e dá outras providências.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito do Município de Diamantino/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º fica alterada a redação do Artigo 3º, *caput,* do Decreto 012/2023, para que passe a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal fixado do auxílio alimentação é de R$ 400,00 (quatrocentos reais)."

Art. 2º. O Estudo de impacto financeiro desta medida acompanhará o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2025.

Diamantino-MT, 03 de abril 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito de Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 106/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR FÁBIO ALVES PEREIRA NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - **ART. 1º** - Designar o Servidor **FÁBIO ALVES PEREIRA**, para atuar como Fiscal dos contratos abaixo relacionados:

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	TÉRMINO DA VIGENCIA	OBJETO DO CONTRATO
001/2025	08/04/2026	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM TANQUES E BOMBAS DISPONIBILIZADOS NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA PARCELADA, para atender a demanda das secretarias deste município,** especificado no item único do Termo de Referência, Anexo I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
002/2025	08/04/2026	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM TANQUES E BOMBAS DISPONIBILIZADOS NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA PARCELADA, para atender a demanda das secretarias deste município,** especificado no item único do Termo de Referência, Anexo I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

ART. 2º - O servidor terá a função de fiscalizar e acompanhar os contratos citados no **Artigo 1º** desta portaria.

ART. 3º - O prazo de validade desta Portaria será até a vigência do contrato.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 022/2025. DECRETA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO PAI DA VEREADORA ANALOURDES COUTINHO BEZERRA E DA IRMÃ DO VEREADOR LUCIANO CLAUDIO DA SILVA .

Portaria n.º 022/2025.

DECRETA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO PAI DA VEREADORA ANALOURDES COUTINHO BEZERRA E DA IRMÃ DO VEREADOR LUCIANO CLAUDIO DA SILVA .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do Sr. Anastácio Alves Bezerra, pai da Vereadora Analourdes Coutinho Bezerra, que ocorreu no dia 08/04/2025 as 22:40pm e o falecimento da Sra. Márcia Carolina Claudia da Silva que ocorreu hoje 09/04/2025.

CONSIDERANDO a relevância do luto para os familiares e amigos, e o respeito que devemos a todos que contribuíram para a formação de nossa sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 01 (um) dia na Câmara Municipal de Dom Aquino, a contar da data de publicação desta portaria, em respeito ao falecimento do pai da Vereadora Analourdes e da irmã do Vereador Luciano Claudio da Silva.

Art. 2º – Durante o período de luto, as atividades da Câmara Municipal serão realizadas com a devida reverência, e as bandeiras serão afixadas a meio mastro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dom Aquino/MT, em 09 de abril de 2025.

OSVALDO MINEHO SASSAGIMA

Presidente

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATADA: VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.944.357/0001-06

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de doze (12) meses do prazo de execução, constante da **Cláusula 9**, **item 9.1** do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA MODALIDADE LAC – LICENÇA POR ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ nº **03.347.119/0001-23**,torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, o licenciamento Ambiental na modalidade LAC – Licença por Adesão e Compromisso para **Execução de calçadas do Distrito entre Rios, localizadas no centro urbano do Distrito Entre Rios, no município de Dom Aquino/MT.**

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO – MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos que foram classificados constantes no quadro em anexo, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal, de Dom Aquino -MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na Secretaria Municipal de educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 – centro, entre as data de 09 à 15 de abril das 13 às 17 horas e dia 16 de abril das 07 às 11 horas , portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionado:

Cópia e original da Carteira de Identidade;

Cópia e original do Título e Eleitor;

Certidão de regularidade expedida pelo TER;

Cópia e original do CPF;

Cópia e original da Certidão de nascimento;

Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF se filhos menores de 14 anos;

Comprovante do estado civil (se casado CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia e original da carteira de trabalho;

Cópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP;

Exibição do original de diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital.

Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio.

Declaração de não acumulação de remuneração ou de cargos e horário, conforme disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

Exame pré-admissional;

Cópia do Comprovante de Endereço;

Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;

Endereço de E-mail ;

Telefone para contato.

Cópia e original do CREF se professor de Educação Física;

Cópia e original do CRN se Nutricionista.

Ficam cientes que o não comparecimento até a data indicada, a falta de comprovação de quaisquer requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Gabinete do Prefeito municipal em, 09 de abril de 2025.

Carlos Alberto da Costa

Prefeito Municipal

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

ANEXO I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	39037	DIOVANNI LEORNARDO DE SOUZA SANTOS

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
23º	38160	IVANIA DE SOUZA DOS SANTOS
24º	38006	LEILIANE FERREIRA DE SOUZA
25º	37989	FERNANDA PATRICIA MENDES DE ARRUDA BOMFIM
26º	38551	ALINE OLIVEIRA DE MORAES BORGES
27º	37977	BRUNA ROBERTA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA
28º	38446	SIRLENE CABRAL DE SOUZA
29º	38512	JACKSON BATISTA NOGUEIRA

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 107/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A SECRETARIA DEFINANÇAS CONCEDER ADIANTAMENTO AO SENHOR MATHEUS AUGUSTO QUINTINO OLIVEIRA AMORIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Autoriza a Secretaria de Finanças a conceder adiantamento ao Chefe de Gabinete Sr. **MATHEUS AUGUSTO QUINTINO OLIVEIRA AMORIM**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

ART. 2º - O adiantamento será para atender despesas previstas no artigo 4º da Lei no 1158 de 17 de fevereiro de 2009.

ART. 3º - O recurso será destinado à aplicação no elemento da seguinte dotação orçamentária:

02.003.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00

Valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

02.003.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00

Valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

ART. 4º - Será obrigatório o cumprimento do disposto no parágrafo único da citada Lei.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 108/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A SECRETARIA DEFINANÇAS CONCEDER ADIANTAMENTO AO SENHOR WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Autoriza a Secretaria de Finanças a conceder adiantamento ao Secretário de Administração Sr. **WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

ART. 2º - O adiantamento será para atender despesas previstas no artigo 4º da Lei no 1158 de 17 de fevereiro de 2009.

ART. 3º - O recurso será destinado à aplicação no elemento da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0003.2.042.3.3.90.30.00.00

Valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

03.001.04.122.0003.2.042.3.3.90.39.00.00

Valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

ART. 4º - Será obrigatório o cumprimento do disposto no parágrafo único da citada Lei.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

CONTRATADA: **OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA**, **CNPJ sob n° 07.655.369/0001-81**

OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão BILATERAL do CONTRATO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024**, que tem por objeto a **“**Adesão a ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em prestação de serviços pra locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos, serviço de som, palco e iluminação, locação de estrutura diversas do tipo: arquibancada, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório”, para através desta adesão atender a demanda da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, deste Município de Dom Aquino-MT.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 005/2024

DATA ASSINATURA: 09/04/2025

CREDOR: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS PREVISTOS NA TABELA ABAIXO:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual	Acréscimo	Preço Reequilibrado
1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, NOVO (ZERO KM), ANO/MODELO 2023/24, MOTORIZACAO MINIMA DE 2.2, COM POTENCIA MINIMA DE 170 CV, TRACAO 4 X 4, CAMBIO AUTOMATICO; COMBUSTIVEL DIESEL, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, C	263.990,00	**R$12.000,00**	**R$275.990,00**

ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE OBRAS EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE OBRAS EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2025

RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES		DATA DO INICIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO				REC. PRIORIZADO P/ 2025	
				ATÉ 2023	ATÉ ABR 2024	PREVIS. P/ 2024	PREVIS. P/ 2025	CONSERV. PATRIMÔNIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1	Pavimentação Asfáltica - SINFRA	29/12/2023	4.160.374,75	0	20 %	80%	0		SIM
2	Construção Casas Populares - Sinfra	19/05/2023	5.334.435,50	0	30 %	70 %	0		SIM
3	Reforma CRAS	26/12/2023	239.000,00	0	0 %	100 %	0		SIM

Ademir Felicio Garcia
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.048 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.048 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e das outras providências. "

ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito do Município de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2025, Crédito Adicional Especial na Secretaria municipal de Obras na importância de R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), sendo o valor de nas seguintes dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26.782.0006.2139 – MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 358.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 150.00**0,00**

Fonte 1.759.700 – 100 007 – Fethab

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1028/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 10% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueiropolis d'Oeste - MT, 09 de abril de 2025.

Ademir Felicio Garcia

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 1.049 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 1.049 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública ASFIP – Associação desportiva de Figueirópolis d'Oeste-MT.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASFIP – Associação desportiva de Figueirópolis d'Oeste-MT.

Art. 2º A associação referida no artigo anterior gozará de todos os benefícios previstos em leis, que são ou serão concedidos, às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 09 de abril de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 028/2024

TERMO ADITIVO Nº. 004, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Renovação ao Contrato nº.028/2024.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE CONTRATO; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 19 de abril 2025.

Gaúcha do Norte-MT, 09 de Abril de 2025.

ARI DO PRADO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

EXTRATO CONTRATO 21/2025

EXTRATO CONTRATO 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: IZAIAS OLIVEIRA DE MELO JUNIOR 83289054420

OBJETO:PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO EQUIPAMENTO DA BANDA MUNICIPAL

VALOR: R$: 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

DATA: 09 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026.

Ari do Prado

PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO 22/2025

EXTRATO CONTRATO 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: IZAIAS OLIVEIRA DE MELO JUNIOR 83289054420

OBJETO:COMPRA DE MATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA BANDA MUNICIPAL

VALOR: R$: 28.701,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E UM REAIS).

DATA: 09 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026.

Ari do Prado

PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

Objeto	ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE MUDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT. .
Favorecido	CELSO LUIZ PICININI CPF: 555.447.209-59
Prazo de Entrega	O FORNECEDOR ESTÁ OBRIGADO A ENTREGAR O OBJETO NO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, EM ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
Valor Global Estimado	R$ 11.935,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II da Lei N°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de DISPENSA Nº.008/2025.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de DISPENSA nº. 008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 10 de Abril de 2025.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 028/2024

TERMO ADITIVO Nº. 005, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Acréscimo ao Contrato nº.028/2024.

ALTERAÇÃO: Fica acresido o valor de R$ 46.986,53 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e tres centavos)

Gaúcha do Norte-MT, 09 de Abril de 2025.

ARI DO PRADO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

EXTRATO CONTRATO 020/2025

EXTRATO CONTRATO 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ADAILTON VENANCIO GOMES LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO CURISEVO

VALOR: R$: 121.295,53 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

DATA: 09 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026.

Ari do Prado

PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO 018/2025

EXTRATO CONTRATO 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025 INEXEGIBILIDADE 011/2025 ARP 01/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

OBJETO:SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE NATUREZA INTELECTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATENDER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO ANÁLISE DE DADOS FINANCEIROS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE DE INVESTIMENTOS

VALOR: R$: 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

DATA:02 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2026.

Ari do Prado

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita do Municipio de Glória D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, e, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 24/2025 – dispensa de licitação nº 10/2025, em especial, o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa W V R Engenharia Ltda, CNPJ n° 18.313.958/0001-06, com sede à Av. São Paulo, 2009-B, Cep.: 78.285-000, Centro, S. J. dos Quatro Marcos – MT, na Contratação de empresa / profissional para prestação de serviços topográficos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT, em conformidade com o Termo de Referência. Pelo valor global de R$ 22.500.00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória D'Oeste - MT, 09 de abril de 2025.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- Prefeita -

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **FLÁVIA JORDANIA OLIVEIRA SANTOS***, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o* **CPF***n.º 060.931.691-54 e RG nº 1815672-0 SSP/MT* residente e domiciliada na Rua 24 de junho, s/n, Bairro Adevidon Vieira, neste Município de Glória D'Oeste - MT. Venho por meio deste, manifestar desistência da vaga de Conselheira Tutelar – Edital Complementar 07/2023. Nomeada através da Portaria nº 074 de 08 de abril de 2025.

GLÓRIA D´OESTE – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

_____

FLÁVIA JORDANIA OLIVEIRA SANTOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2025 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

RECURSO QUANTO AO GABARITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 52/2025, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que não houve **RECURSO** quanto ao Gabarito do Processo Seletivo Simplificado 02/2025.

Glória D'Oeste – MT, 09 de abril de 2025.

Willians Carlino da Costa

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM PLATAFORMA NUVEM (WEB) PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SOFWARES, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS E HOSPEDAGEM DE CADA SOLUÇÃO EM DATA CENTER, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024, realizada pelo MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97

VALOR: R$ 417.800,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais)

DATA:09/04/2025

VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 09/10/2025 (6 meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 09 de abril de 2025.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2025

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamamento Público n° 002/2025, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE UM PROJETO TÉCNICO PROFISSIONAL VISANDO DAR CONDIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA INTERNA QUE ENVOLVE A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CÍVICO E CULTURAL DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DE RODEIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas será **a partir do dia 11/04/2025 às 7:00horas até o dia 28/04/2025 às 17 horas (horário de Mato Grosso) na Prefeitura Municipal**, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5125.Guarantã do Norte/MT, 09 de Abril de 2025. Juliana Akemi Kobayashi/Agente de Contratação.

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão n.º 002/2025, Processo Administrativo n. º 541/2025, Licitação n. ° 019/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 057/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, o que faz com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto Municipal n.º 130/2023 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.043/0001-12.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM PLATAFORMA NUVEM (WEB) PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SOFWARES, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS E HOSPEDAGEM DE CADA SOLUÇÃO EM DATA CENTER, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

Fornecedor: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97

Data da Ata de Registro de Preços: 12/08/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Guarantã do Norte, 09 de abril de 2025.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O município de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, com a finalidade de contratar interessados, sendo pessoa jurídica, em apresentar propostas de oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e prestar serviços para Municipalidade de Guarantã do Norte/MT, como **EDUCADORES DE OFICINAS**, para o desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como para as ações realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos e nas condições estabelecidas no Edital, e informa que **o recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir do dia 09/04/2025, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até às 17h00 do dia 08/04/2026, no setor de licitações no endereço rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte-MT, CEP: 78.520-000, ou por e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com ou licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br**. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.guarantadonorte.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com ou licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br, ou telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 09 de abril de 2025. Ana Raquel Cassol/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 030-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2025

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL FORNECIDA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUIRATINGA-MT (DMAEG)**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia **25/04/2025**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 46, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício n°.195/2025/SME de 01/04/2025 o candidato classificado abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

O convocado deverá entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	MOTORISTA (ZONA URBANA DE SAÚDE) - GUIRATINGA	CLASSIF.
5720	LEANDRO NASCIMENTO LOPES	2°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 09 de Abril de 2025.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	**Juliana Macêdo Kaneko** Pres. da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 006-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRES OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UMEI ISOLINA BARROS DOURADO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** E tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM: 01 – LILI SALGADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.814. 137/0001-92, com o valor total de **R$ 21.175,00 (vinte e um mil e cento e setenta e cinco reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 21.175,00 (vinte e um mil e cento e setenta e cinco reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - INEX 010-2025 - CHAMADA PUBLICA 001-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação namodalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PEQUENO PRODUTOR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme descrito no Instrumento Convocatório, **o Credenciamento ficará aberto do dia 11/04/2025 ao dia 30/04/2025**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Procedimento: Contrato de rateio

Vigência: 13/01/2025 – 31/12/2025

Valor R$: 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT

Objetivo: *Rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT.*

Procedimento: Contrato de rateio

Vigência: 10/01/2025 – 31/12/2025

Valor R$: 33.348,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e oito reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Objetivo: Rateio a delegação do Município de INDIAVAÍ-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).

Procedimento: Contrato de rateio

Vigência: 10/01/2025 – 31/12/2025.

Valor R$: 49.554,30(quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 074/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 074/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para integrar o quadro de Profissionais de Carreira desta Prefeitura de Indiavaí e dá outras providências. "

O Excelentíssimo Senhor, **SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Senhora **MARIA ELIZANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob o n° 910.370.421-15, aprovada no Concurso Público n° 01/2019, conforme o Edital de Convocação n° 001/2025, para compor o Quadro de Profissionais de Carreira desta Prefeitura de Indiavaí/MT, no cargo efetivo de Enfermeiro, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Servidora acima citada passa a compor o Quadro de Pessoal a partir de 01/04/2025, devendo cumprir suas atribuições observando a legislação vigente, sendo submetida ao Regime Jurídico Único e a avaliação de estágio probatório, ficando também submetida à classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Comunique-se as Secretárias de Administração e Finanças e ao Departamento de Recursos Humanos para que se faça as anotações necessárias.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2025.

Sidnei Marques Lopes

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Prefeito Municipal

RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

O Prefeito Municipal, o Sr. Sidnei Marques Lopes, tendo em vista do resultado apresentado pelos membros de contratação e Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação sob dispensa de licitação, fulcrada no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, e decreto municipal 02/2024. Cujo Objeto é SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO PCMSO; PGR; LTCAT; LI; LP e AET, com julgamento no dia 11/03/2025, Declarou – se vencedor a empresa Araseg - Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ: 47.769.975/0001-42, no valor de R$: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), sagrou vencedor por ofertar o menor valor e as exigências do TR do referido certame. Em cumprimento ao disposto do inciso I, contido no parágrafo único do art. 176 da lei 14.133/21, que seja realizado a publicação dos fatos para efeitos legais.

Indiavaí – MT, 09 de abril de 2025.

Cleber Pereira dos Santos

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 073/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 073/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Gerente Administrativo desta Prefeitura de Indiavaí e dá outras providências. "

O Excelentíssimo Senhor, **SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Senhora **IASMIN ALVES DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob o n° 074.160.451-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerência Administrativa desta Prefeitura de Indiavaí/MT, ficando lotada e desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Comunique-se as Secretárias de Administração e Finanças e ao Departamento de Recursos Humanos para que se faça as anotações necessárias.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2025.

Sidnei Marques Lopes

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 167/2025

DATA: 09 de abril de 2025.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.33/21 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jucinete Cristina dos Santos Reinheimer, inscrita no CPF n° ***.821.631-**, para exercer a função de Fiscal Titular, e a servidora Viviani Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF n° ***.694.241-**, para atuar como Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 006/2025, qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **LORIVAL CORREA GODINHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.008.521.0001.50.**

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 09 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

JOICE FONTANA BACH

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 164/2025

DATA: 09 de abril de 2025.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.33/21 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Dorival Gomes De Souza, inscrito no CPF n° ***.508.511-**, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor Joaquim Pedro da Gloria, inscrito no CPF n° ***.842.788-**, para atuar como Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 006/2025, qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **LORIVAL CORREA GODINHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.008.521.0001.50**.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referente a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 09 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, nomeados pela Portaria n° 035/2025 de seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Eletrônico N° 006/2025**, instaurada para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-**

ÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT", sagrou-se vencedora a empresa LORIVAL CORREA GODINHO – ME para o item 01, com o valor unitário de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Os itens02 e 03 tiveram como resultado fracassado.

Itanhangá – MT, 09 de abril de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ: 09.179.444/0001-00.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da "Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários", objetivando a inclusão de fonte de recurso originalmente do Contrato Administrativo n° 003/2025.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 165/2025

DATA: 09 de abril de 2025.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.33/21 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Wellington Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n° ***.904.351-**, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor Edinei Raccolt Cardozo, inscrito no CPF sob o nº ***.608.521-**, para atuar como Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 006/2025, qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **LORIVAL CORREA GODINHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.008.521.0001.50.**

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referente a **Secretaria Municipal de Saúde**, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 09 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 166/2025

DATA: 09 de abril de 2025.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.33/21 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Fernando Bonífero, inscrito no CPF n° ***.283.239-**, para exercer a função de Fiscal Titular, e a servidora Taciane Raquel Kanieski, inscrita no CPF n° ***.033.171-**, para atuar como Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 006/2025, qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **LORIVAL CORREA GODINHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.008.521.0001.50.**

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referente a Secretaria Municipal De Agricultura, Ind. Comércio e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal De Transportes, Obras, Serv. Públicos E Saneamento, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 09 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025

Pregão Eletrônico n° 006/2025

Vigência: 1 (um) ano.

Pelo presente instrumento particular, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **EMERSON SABATINE, brasileiro, agente político, portador do RG nº **.136.230-* SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº ***.836.521-**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n° 634, Centro, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.579-000**, doravante denominado simplesmente de **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **LORIVAL CORREA GODINHO – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.521.0001.50, estabelecida a Av. Rio Borges, S/N, bairro centro, no município de Itanhangá – MT – CEP: 78579-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Lorival Correa Godinho, portador da CIRG nº **6696** SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.139.411-**, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 006/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam

a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1.A presente ata tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vl. Unt.	Vl. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS SENDO:RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, SISTEMA DE TRAÇÃO, SERVIÇOS NO MOTOR (MONTAGEM, DESMONTAGEM), SERVIÇOS DECABEÇOTE DO MOTOR, EMBREAGEM, VÁLVULA DE AR E SETOR DE DIREÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL SENDO:ÔNIBUS / MICRO- ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	900	Horas	R$ 255,00	R$ 229.500,00
Valor total dos itens:					R$ 229.500,00

1.2. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presenta ata de registro de preços.

1.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do acordado.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

1.5. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, de **09/04/2025 até 09/04/2026,** e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto Municipal nº **057**/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado à efetivar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

3. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E REMANEJAMENTO

3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser concluído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a estimativa de horas necessárias para execução dos serviços;

3.1.1. O quantitativo de horas estimada para realização do serviço poderá varias de acordo com a complexidade e mediante novas avaliações, devendo ser comunicado e justificado imediatamente a DETENTORA DA ATA sobre o estimativo de horas para execução dos serviços.

3.2. Os itens deverão ser executados de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

3.3. Os serviços somente serão contratados se houver necessidade por parte das Secretarias Municipais requisitantes.

3.4. Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com a execução do serviço, readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

3.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

3.4.2. Em caso de recusa dos serviços pela Secretaria Municipal requisitante, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 119 da Lei Federal n° 14.133/21);

3.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

3.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

3.7. A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.8.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.8.3. Por ocasião do disposto no item 3.8, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente executados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

4.2. A Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

4.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 4.1.”, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante;

4.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

4.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4.10. O Município de Itanhangá, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a Contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal n° 134/2023.

4.10.1. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou serviço prestado constante do objeto da presente licitação.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício na execução do serviço para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, após a execução dos serviços, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos serviços objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os serviços no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os serviços executados em prazo não superior ao previsto no edital;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora entrega dos serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital.

5.2.2. Entregar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento dos serviços mecânicos.

5.2.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.2.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.9. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.2.10. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.11. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.12. Não transferir total ou parcialmente qualquer parte da Ata de Registro de Preço, sem prévia autorização do Município e não se eximindo, com isso de suas responsabilidades e obrigações derivadas deste;

5.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.14. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.15. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.16. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.2.17. Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.2.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se à independentemente do que será exercido pelo Município de Itanhangá;

5.2.20. Observar as normas de segurança e disponibilizar equipamento de proteção individual e item de identificação da empresa para todos os seus funcionários que estejam trabalhando.

5.2.21. Substituir em qualquer hipótese e sem qualquer ônus ao Município de Itanhangá toda ou parte dos serviços executados pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso constatado defeito e/ou divergências nos serviços executados;

5.2.22. A impossibilidade de execução de quaisquer dos serviços que incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.2.23. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, independente da fiscalização ou acompanhamento do Município;

5.2.24. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

6. DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.3. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Secretaria de Administração.

6.4. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados. c) resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.5.1. Caso o fornecedor, que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.5.1., o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 17 e art. 19 do Decreto Municipal n° 057/2023.

6.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7 desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá providenciar a formalização da redução em todos os contratos decorrentes da ata cujo preço foi alterado, o que poderá consistir em simples apostila acompanhada de cópia do processo que justificou a alteração do preço, observado o art. 33 do Decreto Municipal n° 057/2023.

6.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

6.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

I. negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito; II. se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma: a) serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados; b) caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor; c) caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado; d) nas hipóteses das alíneas "b" e "c", o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto; III. se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma: a) o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem à ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado; b) na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto IV. em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos incisos II e III do Item 6.6.2, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata; V. não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. Se, no caso previsto pelo inciso I do Item 6.6.2, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos incisos II e III do parágrafo anterior.

6.8. A revisão de que trata o inciso IV do item 6.6.2, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles

praticados no mercado; ou

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

7.1.4.1. No caso do item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla

defesa.

7.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios Mato-Grossenses e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.3. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

7.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador,

desde que devidamente comprovados e justificados:

7.4.1. por razão de interesse público;

7.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

7.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem desclassificação.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.2. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no

art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei no 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.3. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

8.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

8.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

8.4. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.1. Advertência, pela falta o subitem 8.2.1, quando não se justificar penalidade mais

grave;

8.4.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.4 e 8.2.6; b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.3, 8.2.5, 8.2.7; c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.2 e de 8.2.8 a 8.2.12;

8.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.2.2 a 8.2.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.2.8 a 8.2.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.5. A sanção de multa moratória prevista pelo item 8.3. não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 8.4.2 deste edital.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

8.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 055/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a Detentora da Ata deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n° 14.133/2021.

8.13. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n° 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A faculdade da Adesão à presente Ata de Registro de Preços por parte de órgãos e entidades não participantes poderá ser exercida de acordo com o disposto no art. 86 §3° da Lei Federal 14.133/2021:

I. por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

10.2. A Adesão da presente ata será conforme estabelece o disposto no edital, Decreto Municipal n° 057/2023 e demais condições estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Cabe ao Município de Itanhangá – MT promover a publicação desta Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP), Jornal da Associação dos Municípios Mato-Grossenses, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e sítio Oficial do Município de Itanhangá – MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento das cestas básicas, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela **PROMITENTE FORNECEDORA** em caso de efetivação da contratação.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Tapurah – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itanhangá – MT, 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Emerson Sabatine – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LORIVAL CORREA GODINHO – ME

Lorival Correa Godinho – Proprietário

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

Nos termos do Art. 46, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VENCEDORES:

CREDOR	CNPJ
LORIVAL CORREA GODINHO – ME	18.008.521/0001-50

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 09 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 163/2025

DATA: 09 de abril de 2025.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.33/21 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Elias Guedes De Oliveira, inscrito no CPF n° ***.084.121-**, para exercer a função de Fiscal Titular, e a servidora Ana Paula Oliveira Nunes, inscrita no CPF n° ***. 882.691.-**, para atuar como Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 006/2025, qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **LORIVAL CORREA GODINHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.008.521.0001.50**.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referente a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar,

obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 09 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

ANNYE CRHISTINE LEIMANN HUBNER

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, para fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Itaúba/MT, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

PORTARIA Nº 173/2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA: 597**
FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ	**MATRÍCULA: 105**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006-2025	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	
contrato administrativo nº: 016/2025	
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025	**VIGÊNCIA:** 09/04/2026
CONTRATADO: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
VALOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do serviço.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e HELEN SILZE PERINA DA CRUZ declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- _____ **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO Fiscal titular**	_____ **HELEN SILZE PERINA DA CRUZ Fiscal suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. **PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/04/2025 a 09/05/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Data de Assinatura: 09/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 050/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades do servidor na data de **06/04/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 035/2022.**

Considerando a obtenção da média final de **100,00 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal 379/99, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público o servidor, ANSELMO NUNES DUARTE, motorista, matricula funcional 428, com efeitos retroativos a 06/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 09 de abril de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica, objetivando contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA- MT.** Especificações detalhadas encontram-se no aviso de dispensa e seus anexos, disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com e https://www.itiquira.mt.leg.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **17 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H00 – Horário de Brasília (DF).** Realização por meio do site https://bllcompras.com/. Dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 das 07 às 13 horas (horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline de Oliveira Amaral.

Itiquira/MT, em 09 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2025, oriundo do processo administrativo nº 016/2025, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56, estabelecida na Q SRTVS, n° QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-906, email: gilson@conzatti.com.br, telefone: (51) 3470-3002, para o objeto abaixo:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS**

GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, PRESENCIAL, BRASÍLIA – DF.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 06 (seis)

VALOR INDIVIDUAL: 797,00 (setecentos e noventa e sete).

VALOR GLOBAL: R$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois).

Itiquira-MT, 09 de abril de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Ver. Presidente

(Gestão 2025/2026)

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

Data da vigência: 31/01/2025 a 18/12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): CASSIA CLAUDIA LORENZON SANTOS.

Objeto: Contrato Administrativo nº 042/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 31/01/2025 a 18/12/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS - OURO BRANCO DO SUL.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

Data da vigência: 28/01/2025 a 18/12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUZIA APARECIDA DOS SANTOS.

Objeto: Contrato Administrativo nº 011/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 28/01/2025 a 18/12/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS- OURO BRANCO DO SUL.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025.

Data da vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LIDIANE DE CASTRO COSTA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 035/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 30/01/2025 a 30/01/2026, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- OURO BRANCO DO SUL.

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N° 215 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

*"Designar servidores que menciona, responsáveis pela **fiscalização do Contrato 011/2025** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer servidor para fiscalizar o contrato 011/2025 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato Administrativo 011/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 24.670.341/0001-32**em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇAO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇAO DE ETAPA DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA MT.**

1. JESSICA LARISSA GERLACH SUPERVISORA DE TURISMO CPF: 080. ***. ***-97 **2. CARLOS HENRIQUE TURATTI FAQUIN** ENCARREGADO DE EVENTOS CPF: 030. ***. ***-71

Art. 2° As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio de Portaria própria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato supramencionado.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 09 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N° 214 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

*"Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do Contrato 010/2025** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato 010/2025 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização da execução do Contrato Administrativo 010/2025, firmado en-

tre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa CENTRO AMÉRICA, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00**em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.**

1. ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – CMF CPF: 005.***.***-69

Art. 2° As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio de Portaria própria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato supramencionado.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 09 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N° 213 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

*"Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do Contrato 008/2025** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato 008/2025 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização da execução do Contrato Administrativo 008/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84**em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

1. ZELITO JOSÉ DO CARMO COORD. DE ESPORTE E LAZER DE OBS - CELOBS CPF: 483.***.***-25

Art. 2° As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio de Portaria própria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato supramencionado.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 09 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N° 212 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

*"Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do Contrato 007/2025** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato 007/2025 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização da execução do Contrato Administrativo 007/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa M.S DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0001-21** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111 E ANALISADOR HEMATOLÓGICO SISMEX XS-800i.**

1. PATRICIA ROSSONI SOUZA FARMACÊUTICA CRF/MT 3723 CPF: 018.***.***-08

Art. 2° As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio de Portaria própria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato supramencionado.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 09 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N° 211, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela ***fiscalização do Instrumento Contratual – Nota de Empenho nº 3600, 3601 e 3602/2025 oriundos da dispensa nº 006/2025 – Procedimento Administrativo nº 014/2025*** *no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar os Instrumentos Contratuais – Nota de Empenho nº 3600, 3601 e 3602/2025 oriundos da dispensa nº 006/2025 – Procedimento Administrativo nº 014/2025 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização dos Instrumentos Contratuais – Nota de Empenho nº 3600, 3601 e 3602/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e a empresa **MARCO ANTÔNIO MIRANDA,** *inscrita no CNPJ sob o n° 27.406.855/0001-73*,em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, oriundos da dispensa nº 006/2025 – Procedimento Administrativo nº 014/2025, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1 – TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA

Nutricionista

CPF: 023.***.***-48

Art. 2° As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio de Portaria própria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão dos empenhos.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 09

de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

Data da vigência: 28/01/2025 a 18/12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): CRISTIANE COIADO RAYSARO.

Objeto: Contrato Administrativo nº 002/2025 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 28/01/2025 a 18/12/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR II - ÁREA PEDAGOGIA - ITIQUIRA.

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA N° 210, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 210, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Corrobora nomeação dos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar Rural atendendo a Instrução Normativa 012/2017/GS/SEDUC/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº 8.469 de 07 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da Política Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, implantado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º Corroborar a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, indicados e empossados conforme ata registrada em livro próprio, para exercerem o mandato referente ao período de 09 de abril de 2025 a 09 de abril de 2027, consoante membros abaixo relacionados:

Presidente:

Raimunda Maria de Araujo Guimarães

CPF: 801.*.***-00**

E-mail: raimundamaria413@gmail.com

Secretário:

José Alexandre Araújo da Silva

CPF: 043.*.***-75**

E-mail: alexandrecabelereiro2@gtmail.com

I - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Emilly Siqueira Pego

CPF: 091.*.***-11**

E-mail: emillysiqueira987654321@gmail.com

Suplente: Yasmin Fernandes Santos

CPF: 093.*.***-23**

E-mail: E253613@edu.mt.gov.br

II - Representante dos Pais da Educação Básica Pública:

Titular: José Alexandre Araújo da Silva

CPF: 043.*.***-75**

E-mail: alexandrecabelereiro2@gtmail.com

Suplente: Catiana Fernanda Boaretto

CPF: 033.*.***-66**

E-mail: catibz@hotmail.com

III – Diretoria Regional de Educação:

Titular: Alessandro Arzani

CPF: 337.*.***-56**

E-mail: alessandro.arzani@edu.mt.gov.br

Suplente: Andreia Cristiane de Oliveira

CPF: 921.*.***-04**

E-mail: andreia.oliveira@edu.mt.gov.br

IV - Representante dos Professores Estaduais da Educação Básica Pública:

Titular: Nelcira Machado de Oliveira

CPF: 695.*.***-87**

E-mail: nel.eduarda@hotmail.com

Suplente: Gilson Mendonça Batista

CPF: 544.*.***-34**

E-mail: gilson.batista@edu.mt.gov.br

V - Representante dos Professores Municipais da Educação Básica Pública:

Titular: Keila Oliveira da Silva

CPF: 003.*.***-76**

E-mail: keilaosilva12@gmail.com

Suplente: Maria Elenice Vilela Campos

CPF: 822.*.***-34**

E-mail: profelenice@hotmail.com

VI – Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:

Titular: Raimunda Maria de Araujo Guimarães

CPF: 801.*.***-00**

E-mail: raimundamaria413@gmail.com

Suplente: Lediani Fernandes Couto Ferraboli

CPF: 919.*.***-20**

E-mail: lediani.boss@outlook.com

VII - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Manoel Lima Pereira

CPF: 568.*.***-72**

E-mail: manoellimapereira123@outlook.com

Suplente: Marcelo Fianco

CPF: 883.*.***-15**

E-mail: frota@itiquira.mt.gov.br

Art. 2° As atribuições dos Membros nomeados, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 25 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA O GINÁSIO DE ESPORTES NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT",** nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **29 DE ABRIL DE 2025 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas (Horário de Mato-Grosso). Informações: tel. (0**66) 98109-1222.

Jaciara, 09 de Abril de 2025.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

PORTARIA N.º 214, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 214, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MARIA ZILÁ BRUSCHETTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.101 de 26 de dezembro de 2007, que "Institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e o Conselho Municipal de Habitação"; CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2025 do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Jaciara-MT; resolve:

Art. 1º. NOMEAR, para compor a **Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Jaciara-MT** no **BIÊNIO 2024/2026**, a partir de 29 de janeiro de 2025, as seguintes pessoas:

Diretoria

Presidente: Telma Geane da Silva Pires

Vice-Presidente: Elzo Rodrigues Garcia

1º Secretário: Dieferson Campos dos Santos

2ª Secretária: Djnaria Maria de Souza Lima

Representantes

Representantes do DAE:

Titular: Andreia Facco Suplente: Fabiana Ferreira dos Santos

Representantes do Planejamento:

Titular: Elizangela Ruiz de Souza Santos Suplente: Giovana dos Santos Silva

Representantes da Caixa Econômica Federal:

Titular: Valdair Ferreira Ojeda Suplente: Patrícia de Brito

Representantes do Beneficiário Cadastro Único:

Titular: Lucimara Januário Godoy Suplente: Tatiane Cristina Moura de Oliveira

Representantes do Sindicato Rural:

Titular: Djnaria Maria de Souza Lima Suplente: Andreia M. Souza Nascimento

Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Elzo Rodrigues Garcia Suplente: Simoni dos Reis Sanches

Representantes da Secretaria de Gestão Social:

Titular: Telma Geane da Silva Pires Suplente: Aliana Rodrigues dos Santos Souza

Equipe Técnica para análise documental

Telma Geane da Silva Pires – Assistente Social Luciana Silva Xavier Calou – Assistente Social Geslaine Aparecida Alves Cardoso – Psicóloga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 01 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal - Em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 213, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 213, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MARIA ZILÁ BRUSCHETTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3903 de 03 de fevereiro de 2025, que "aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Jaciara – MT"; CONSIDERANDO a Ata nº. 01/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jaciara - CMDRJ; resolve:

Art. 1º. NOMEAR, para compor a **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jaciara (CMDRJ)** no **BIÊNIO 2025/2027**, a partir de 24 de março de 2025, as seguintes pessoas:

Diretoria

Presidente: Pedro Nepomuceno Alves Filho

Vice-Presidente: Eliana Borlini

Secretária Executiva: Paula Tatiana Lopes Seixas

Representantes

Representantes da Prefeitura Municipal de Jaciara:

Titular: Rodrigo Francisco Suplente: Valdinéia U. Silva

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Pedro Nepomuceno Alves Filho Suplente: Clóves Pereira da Silva

Representantes da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER-MT):

Titular: Carmencita Maria StefanelloTabareli Suplente: Thiago Martins Teixeira

Representantes do Sindicato Rural Patronal:

Titular: Andreia Nascimento Suplente: Djanira Maria de Souza Lima

Representantes do Instituto de Desenvolvimento Agroecológico, Socioambiental e Educacional (IDASE):

Titular: Paula Tatiana Lopes Seixas Suplente: DeyseScorpioni de Oliveira

Representantes da Rede de Mulheres Rurais do Vale do São Lourenço (REMUVALE):

Titular: Eliana Borlini Suplente: Rute Silva Lima de Moura

Representantes da Associação de Apicultores do Vale do São Lourenço (APIVALE):

Titular: Mauro Luiz Bogado Suplente: Gabriel Henrique Viana da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 01 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal - Em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS UMEI´S, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE JACIARA/MT, TAIS COMO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, CAFÉ, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BRINQUEDOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E RECURSOS DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **05 DE MAIO DE 2025 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 9.8109-1222.

Jaciara, 09 de Abril de 2025.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA N.º 218, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 218, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MARIA ZILÁ BRUSCHETTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **EDVALDO SOUZA LANGNER,** para exercer o cargo efetivo de Operador de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Março de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 03 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal - Em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 212, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 212, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MARIA ZILÁ BRUSCHETTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.144/2008 de 1º de dezembro de 2008, que "Institui a Política Municipal de Jaciara, de Assistência Social, na Perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências"; CONSIDERANDO a Resolução 02/2025 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jaciara-MT (CMDCA); resolve:

Art. 1º. NOMEAR, para compor o **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)** no **BIÊNIO 2024/2026**, a partir de 26 de fevereiro de 2025, **as seguintes pessoas:**

Diretoria

Presidente: Ianaria Tabosa Lopes

Vice-Presidente: Luciana Silva Xavier Calou

1º Secretário: Telma Geane da Silva Pires

2º Secretário: Djanira Maria de Souza Lima

Representantes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Agílio Vitorio de Oliveira Suplente: Carlos Henrique de Oliveira

Representante da Igreja Sara Nossa Terra:

Titular: Rozivaldo dos Santos Pires Suplente: Aliana Rodrigues dos Santos de Souza

Representante Municipal Lar Criança Feliz:

Titular: Telma Geane da Silva Pires Suplente: Micheli Souza Alves

Representante do SINTEP:

Titular: Sidney Francisco Gomes Suplente: Ester Assalin

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ianaria Tabosa Lopes Suplente: Daiane Aline Morais Rodrigues Bogado

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciana Xavier Calou Suplente: Geslaine Alves Cardoso

Representante do Sindicato Rural de Jaciara:

Titular: Djanira Maria de Souza Lima Suplente: Andreia Aparecida Souza Nascimento

Representante Criança e Adolescente:

Titular: Ana Carolina Afonso Oliveira Suplente: Rebeca Vitória Silva Feitosa

Ordenadores de Despesas

Demiro Alves da Silva Délia Moura da Cunha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 01 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal - Em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 216, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 216, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MARIA ZILÁ BRUSCHETTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025 os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito do município de Jaciara-MT, compondo-se dos seguintes membros:

a) Gustavo Aquino Silva – Contabilidade;

b) Inglenson de Jesus– Engenheiro;

c) Dreicy Nunes Schwenk Obadowski– Tributação;

d) Charlene Sousa Guimarães – Engenharia;

e) Jaqueline Valéria Pereira Rigo da Silva – Tributação;

f) Natália de Oliveira Atayde – Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando a Portaria nº 302 de 18 de novembro de 2024.

Jaciara/MT, 03 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal - Em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 217, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 217, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MARIA ZILÁ BRUSCHETTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) servidor (a) **THIAGO RODRIGO ZENKNER**, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 14 de 10 de janeiro de 2012, onde esteve em período de licença para tratar de interesses particulares concedida através da Portaria nº 37 de 01 de Março de 2023, a pedido do servidor, nos termos da Lei Municipal nº 1208/2009, art. 34, a partir de 01 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 03 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal - Em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 09/2025

Processo Administrativo N°1403/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru, por meio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2025, realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE JAURU-MT**.

Após o prazo de três (03) dias de publicação no site oficial da Prefeitura, foram recebidas propostas das seguintes empresas: **P. A. da Cruz Crema ME** – CNPJ nº 21.233.294/0001-71; **Serpra Serviços Projetos e Assessoria Ltda** – CNPJ nº 07.123.969/0001-07; **Juriti Projetos e Consultoria Ambiental Ltda** – CNPJ nº 13.785.495/0001-53; **Canttu Assessoria Ambiental Ltda** – CNPJ nº 37.042.338/0001-16.

Após análise das propostas, foi considerada **mais vantajosa** a apresentada pela empresa **Juriti Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, CNPJ nº 13.785.495/0001-53, que foi declarada **vencedora** do certame, com valor global de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

Jauru - MT, 09 de abril de 2025.

GISLANE VALIM SOUZA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1446/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA APOIO E DIVULGAÇÃO DO CIRCUITO DESPORTIVO VISANDO ORGANIZAÇÃO E VISIBILIDADE DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO,** de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 23 (vinte e três) de abril de 2025, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 09 de abril de 2025

GISLANE VALIM SOUZA

Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação e a documentação constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2025, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** todos os atos do presente processo, autorizando a contratação da empresa **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.785.495/0001-53**, pelo valor total de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

A contratação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA AREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE JAURU-MT**, visando garantir a regularidade ambiental. A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Jauru-MT, 09 de abril de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.083, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 827/2019 E SUPRIME INCISOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 1059/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária nº 827/2019.

Art. 2º Ficam revogados os incisos XXIX, XXX e XXXI, do artigo 17, da Lei Ordinária n. 1059/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal **“José Perez”** em Jauru-MT, aos 09 de abril de 2025.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE O PISO REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE NO QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Por força da Lei 11.738/2008, o Ministério da Educação - MEC -, expediu a Portaria Ministerial nº 77/2025, instituindo o piso nacional do magistério e, o Município de Jauru/MT, concede, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), no vencimento base dos Profissionais do Magistério, aqueles compreendidos dentro do art. 2º, primeira parte, da Lei Complementar Municipal nº 068/2010, cumulado com o art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º Fica concedido ainda reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) na remuneração dos servidores efetivos públicos municipais do quadro técnico e administrativo da educação básica disposto na segunda parte do *caput* do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 068/2010, e dos agentes políticos no âmbito desta municipalidade, lotados na Educação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As concessões previstas nos artigos 1º e 2º deverão ser implementadas de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 4º Fica extinto o cargo de Gerente em Desenho de Engenharia vinculado à Secretaria de Obras, devendo ser excluído do item IV do anexo III da Lei Complementar nº 117/2016.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo terá seus efeitos a partir 1º de abril de 2025.

Art. 5º Fica criado o Cargo de Coordenador de Frotas na Secretaria de Educação, fazendo constar no item V do anexo III da Lei Complementar n. 117/2016 o cargo, quantidade de vagas, carga horaria, requisitos, atribuições e remuneração.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* do artigo terá seus efeitos a partir 1º de abril de 2025.

Art. 6º Para atender aos artigos 4º e 5º desta Lei, fica atualizado o art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 208/2024, inerente ao Anexo III, da Lei Complementar 117/2016 e suas alterações posteriores, com inclusões e supressões, inerentes aos cargos de livre provimento e exoneração, com remunerações fixadas pela Lei que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Jauru, que passa a vigorar da seguinte forma:

Cargos	Nº. Vagas	Requisito investidura	Carga Horária	Atribuições do Cargo	Remuneração
Coordenador de Frotas	01	Ensino Fundamental	40h	Auxiliar o Gestor de Frotas , exercer os trabalhos de coordenação, registro, controle e supervisão da utilização dos veículos e máquinas que compõem a Frota Oficial da Secretaria de Educação , zelando, também, pela manutenção e conservação da frota; acompanhar a elaboração de planilha e avaliação e depreciação da frota e as atividades relativas ao controle e manutenção dos veículos e máquinas do município, incluindo abastecimento, troca de óleo e fluido de freios, substituição de peças, diário de bordo, bem como alimentação do sistema informatizado; apurar todas as irregularidades detectadas e/ou informadas. Exercer outras atividades correlatas a área de atuação.	R$ 2.833,08

Art. 7º Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providencias pertinentes à espécie, bem como a confecção das respectivas retificações das tabelas inerentes aos cargos de acordo com o índice previsto nos artigos desta lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 para atendimento ao concedido no art. 1º e art. 2º desta lei.

Paço Municipal **"José Perez"** em Jauru-MT, aos 09 de abril de 2025.

Valdeci José de Souza Prefeito Municipal de Jauru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Valdinei Holanda Moraes** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE DADOS E PESQUISA DO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**Conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA-ME,** possuidora do CNPJ sob o nº 40.671.657/0001-03, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 618, sala 504, bairro Centro, CEP 36.900-028, na cidade de Manhuaçu/MG

Valor Global: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

Juara - MT 09 de abril de 2025.

Luís Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Agente De Contratação/Pregoeiro Prefeito Do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS MÊS DE MARÇO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 419/2023

DISPENSA Nº 068/2023

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6XXXX8 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado CONTRATANTE.

Parceira: PRESTADORA DE SERVIÇOS NORTÃO – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.115.190/0001-34, localizada à Avenida José Alves Bezerra, nº 2010 E, Lote 05, Quadra 13, Loteamento São Gabriel - CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. Jeremias da Silva Alves, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador do RG. n.º XX6.05X SESP/MT e CPF/MF n.º XXX.146.411-XX,denominada **CONTRATADA**,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS E INERENTES À CATEGORIAS FUNCIONAIS ABRANGIDAS PELO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R$ 86.645,70 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Assinatura: 24/03/2025

DÉCIMO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 299/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Val-

dinei Holanda Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6XXXX8 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado CONTRATANTE.

Parceira: ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CGC/CNPJ-MF com o nº 1 4.580.673/0001-72, com sede na Av. Tancredo A. Neves, 1773W, Parque Mansões - Tangará da Serra - MT,representada neste ato, por Claudeci Lemes dos Santos, portador da cédula de identidade nº. XX3813XX SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.089.171-XX, denominada **CONTRATADA**,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO E GESTÃO NA IMPLANTAÇÃO DO AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES, GESTÃO DO E-SOCIAL COM SOFTWARE ESPECIALIZADO EM SST QUE ATENDA O E-SOCIAL, em Conformidade com as Normas e Regulamentos do Ministério do Trabalho e Emprego e em especial as formalidades exigidas pela Lei n. 6.514 de 22/12/1977 e Regulamentada pela Portaria n. 3.214 de 08/12/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, Lei Municipal Complementar n. 028/2007, art. 156, 166, 170, 171 e 172 em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Valor Mensal: R$ 14.553,16 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Assinatura: 14/03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 231/2024

DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6XXXX8 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado CONTRATANTE.

Parceira: CONSTRUTORA SÃO JERONIMO LTDA, CNPJ n.º 12.303.331/0001-80, estabelecida na cidade de Cuiabá/MT, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 990, Bairro: Bau, Andar 6, ala 606, neste ato representada pelo Srº Lucio Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o n.º 101.361.758-48, portador da Cédula de Identidade n.º 10612374-9 SSP/SP, denominada CONTRATADA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA HABITACIONAL NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES RELACIONADOS AOS SETORES HABITACIONAIS COM VISITAS NA INCLUSÃO DO MUNICIPIO AO PROGRAMA HABITACINAL PUBLICOS E PRIVADOS, SOBRETUDO O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade. .

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Assinatura: 05/03/2025

QUARTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 289/2024

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6XXXX8 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado CONTRATANTE.

Parceira: TERRAPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.481.259/0001-71, com sede na Rua Torquato Bahia Nº 15, Edf. Amerino Portugal, Sala 403, Comercio, na cidade Salvador/BA, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor, Luis Fernando Leal da Silva, portador da C.I. RG. nº 3XXX8 OAB/BA e CPF n.º 5XX.XXX.XXX-X0, denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS, NOS BAIRROS JARDIM CONTINENTAL E JARDIM PRIMAVERA II. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS VIAS, NOS TRECHOS: RUA FLORIANÓPOLIS –T1 A T3, RUA PORTO ALEGRE, RUA JOAÇABA –T1 A T3, RUA CONCORDIA -T1 A T3, RUA RINO GUINOZA -T1 E T3, RUA SÃO PAULO -T1 E T2, RUA JOSÉ MARTINS, RUA PIRACICABA, RUA ANGRA DOS REIS E RUA BAURU. COORDENADA DA RUA PRINCIPAL: RUA SÃO PAULO – T2; COORDENADA INICIAL: 11°15'27.01''S; 57°30'15.07''O, COORDENADA FINAL: 11°15'33.04''S; 57°30'03.04''O, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 19.939,58M², NO MUNICÍPIO DE JUARA-MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 2462/2023 - PROCESSO SINFRA - PRO 2022/05294, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade.

.

Valor Global: R$ 286.817,04 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).

Assinatura: 17/03/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 384/2024

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6XXXX8 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado CONTRATANTE.

Parceira: J. BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 51.146.808/0001-12, endereço Rua Tito Aguiar Peixoto, nº. 70, Setor Leste, CEP: 78.500-000, Colíder/MT, representada pelo Srº. Josiel Barbosa de Oliveira, pessoa física, portadora da cédula de Identidade nº XX1380XXX SSP/MT inscrito no CPF nº. XXX.832.161-XX, denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO PUBLICO, PARA INSTALAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade.

Prorrogação do prazo de execução da obrapara 180 dias**,** sem acréscimo de valores.

Assinatura: 10/03/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 145/2022

DISPENSA Nº 012/2022

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6XXXX8 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2XX.XXX.XXX-X7,

residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado CONTRATANTE.

Parceira: MAYCON GHIZZI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.°29.266.406/0001-00, com sede localizada à Rua das Sete Copas, nº 2655W, Quadra L Lote 06, Residencial Buritis, na Cidade de Nova Mutum/MT, representada por seu sócio proprietário o Sr. Maycon Ghizzi, portador da Carteira de Identidade n.°XX7889XX SESP/MT e CPF n. XXX.604.211-XX**,** denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LICENÇA DE USO INDIVIDUAL SOFTWARE GESTÃO E ANALISE DE OBRA PRIVADAS, ALVARÁS, PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO ONLINE DE PROJETOS NO SETOR DE ENGENHARIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade**.**

Valor Global: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Assinatura: 07/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS ZONA URBANA E ZONA RURAL. Nº 003/2025/SME-PSS.

O Prefeito Municipal de Juara-MT Srº**, Valdinei Holanda Morais** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Análise de Currículo/Contagem de pontos zona urbana para preenchimento de vagas para o cargo de Professor Nível Superior Licenciatura Pedagogia, Apoio Administrativo Educacional- Auxiliar de Professor Educação Infantil e Apoio Administrativo Educacional- Nutrição/Infraestrutura no quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 04/04/2025, Edição nº 4.710.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado final da classificação por Análise de Currículo/Contagem de nº003/2025 conforme relação em anexo.

Gabinete do Prefeito Interino em Exercício, Juara - MT, 11/04/2025

Valdinei Holanda Morais

Prefeito de Juara/MT

ZONA RURAL

Cargo: Apoio Administrativo Educacional –Auxiliar de Professor Educação Infantil – Escola Municipal Renascer

Nº	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
01	Gabrielly Cristine Candido Gomes	15	Classificado

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia- E. M. Renascer

Nº	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
01	Carmen Candido	28	Classificado

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia- E. M. Rui Barbosa

Nº	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
01	Sonia Lima Fernandes	28	Classificada item 6.5
02	Nilcineia Cavalcante da Silva	28	Classificada item 6.5
03	Maria Edirlene de Almeida	28	Classificada item 6.5
04	Poliana Maria Correa Freitas	28	Classificada item 6.5
05	ELESANDRA CAMARGO DA SILVA	28	Classificada item 6.5
06	Laís Nara Costa Da Silva	28	Classificada item 6.5
07	Quely Fernanda Beserra dos Santos	27,25	Classificada
08	Alessandra de Souza benites	26,7	Classificada
09	Vilson Ribeiro Rodrigues	25,5	Classificada
10	Maria Celestina Pereira Góis	25	Classificada item 6.5
11	Weslen Alves dos Santos	25	Classificada item 6.5
12	Keplia Priscila da Silva	23	Classificada item 6.5
13	Juliana Kochhann de Holanda Andrade	23	Classificada item 6.5
14	DIVINA DOS SANTOS CARVALHO	22,41	
15	Fabiana Jeronimo da Silva Lubenow	21,85	Classificada
16	Laudicéia Domingos da Silva Ribeiro Queiroz	21,81	Classificada
17	Daniele ribeiro	20,63	Classificada

INDEFERIDOS

Nº	Nome do Inscrito	
01	Marina Teixeira	Indeferida- ausência item 5.1A
02	Vânia Aparecida Cardena da Silva	Indeferida- ausência item 5 – não anexou
03	Adilson Pereira da Silva Junior	Indeferida- ausência item 5.1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PMJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 007/2025/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENÇÃO BÁSICA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA -ESTADO DE MATO GROSSO.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 09/04/2025 às 19h00min Até 15/04/2025 às 08h30min.

PERÍODO DE LANCES:

De 15/04/2025 às 09h00min Até 15/04/2025 às 15h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) menor preço por item.

( ) maior desconto por item.

PRAZO DE ENTREGA:

10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

(X) SIM () NÃO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Juína-MT, 09 de abril de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 846, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 846, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente do exercício de 2025, do Departamento de Água e Es-

goto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2. 145/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2025 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade: Elemento Despesa: Elemento Despesa:	2981 33901400000 339033000000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES Diárias – Pessoal Civil Fonte: 1.501.0000000 ..... R$ 40.000,00 Passagens e Despesa com Locomoção Fonte: 1.501.0000000 ..... R$ 20.000,00
TOTAL GERAL..... ...R$ 60.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura aos créditos abertos, serão utilizados R$ 60. 000,00 (sessenta mil reais), da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com o artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n. º 4.320/64:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa: Projeto/Atividade: Elemento Despesa:	0022 1983 449051000000	Gestão do Saneamento Ambiental Construção, Reforma a Amp. Est. Física do DAES Obras e Instalações Fonte: 1.501.0000000 ..... 60.000,00
TOTAL GERAL..... ... R$ 60.000,00		

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de abril de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025 de 26/02/2025

EXCLUSIVO ME/EPP

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES "MAÍRA PANAS", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 19:00 horas do dia 09/04/2025 às 08:30 horas do dia 24/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 24/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 24/04/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 29.548,39 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (https://www.juina.mt.gov.br/); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 09 de abril de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 845, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 845, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR do Município de Juína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº. 656/2002:

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Juína/MT - CMDR.

I – Representantes da SAMMA – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Juína:

Titular:	Adalberto Rodrigues Junior
Suplente:	Michellen Cristina Amaral Teodoro Nunes

II – EMPAER-MT:

Titular:	Neucir Luis Paravisi
Suplente:	Lucas Franklin de Vargas

III – STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juína:

Titular:	João Carlos Portela Ferreira
Suplente:	Cícero Francelino Vieira

IV – APROFEJU – Associação Produtores Feirantes de Juína:

Titular:	Aguinaldo Rossato
Suplente:	Alexandre Luiz Bones

V – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da GLEBA RIO AZUL:

Titular:	José Carlos Ferreira
Suplente:	Hélio Junior Guilherme Lacerda

VI – BANCO DO BRASIL – agência de Juína/MT;

Titular:	Jonatas de Cassios Reis Neves
Suplente:	Ezequiel Lopes Meurer

VII – INDEA - MT:

Titular:	Marcelo Dias Machado
Suplente:	Samuel Pedro dos Santos

VIII – ASSOCIAÇÃO CENTRAL PA IRACEMA:

Titular:	Leandro Pardini do Nascimento
Suplente:	João Paulo de Carvalho

Art. 2.º A função/atuação dos integrantes deste conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos da Lei supracitada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de abril de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 847, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 847, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos de exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o art. 206, § 5.º, inciso I, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o art. 1.º, do Decreto Federal n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e demais disposições das legislações em vigor que regulamentam o cancelamento de restos a pagar;

CONSIDERANDO a inexecução dos serviços contratados e a não entrega de mercadorias até a presente data;

CONSIDERANDO a não reivindicação de pagamentos pelos credores;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os saldos dos empenhos não processados do exercício de 2024 relacionados no ANEXO I, do presente Decreto, que deste passa a ser parte integrante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de abril de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO em local costume nesta data.

ANEXO I

Decreto n.º 847/2025

RELAÇÃO DE SALDOS DE EMPENHOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

Número	Ano	Tipo	Credor	Fonte	Valor R$
15979	2024	Global	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	2.501.0000	4.980,00
17473	2024	Global	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	2.501.0000	4.980,00
17572	2024	Global	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	2.755.0000	12.450,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PMJ

2º ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 3584, divulgado em 04/04/2025, publicado em 09/04/2025, página 296.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE 2º ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

O Município de Juína-MT, através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal n.º 9.946/2025, torna público, a 2º ERRATA do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NO PREGÃO N.º 079/2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM**

A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

No item 4.3 do Edital, o qual trata dos Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Locais, **ONDE SE LÊ:** "art. 37, da Lei Municipal nº 1.110/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.053/2022", desconsiderar a fundamentação no referido artigo por tratar de erro material, visto que no presente processo será aplicado apenas o §2º e §3º, do art. 34, da Lei Municipal nº 1.110/2009.

Considerando que esta ERRATA visa corrigir apenas erros materiais, não alterando o objeto, valores ou prazos que possam prejudicar o andamento do certame, ficam inalterados todos os demais termos e prazos do Edital.

Juína-MT, 09 de abril de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022

EXTRATO DO **QUADRAGÉSIMO SÉTIMO** ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022; OBJETO: aditivo de valor na PARCELA VARIÁVEL, com acréscimo de R$ 81.432,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais), conforme aprovado pela Comissão de Acompanhamento de Contratualização - CAC (portaria n.º 9.027/2024), para o custeio de 400 (quatrocentos) ecocardiografia transtorácica, no valor unitário de R$203,58 (duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: tem como base legal e Contratual, as Cláusula 15.1, do CONTRATO DE GESTÃO 001/2022 e o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025;

Prefeito Municipal: PAULO AUGUSTO VERONESE.

Representante Legal do Instituto Social de Saúde São Lucas: LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES. Administrador de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 079 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Leis Municipais n.ºs 677/2006, 679/2006, 847/2010 e 929/2012,

R E S O L V E:

ART. 1º. – Conceder férias e Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Período
ADEMIR AVI	2024/2025
ANA PAULA STEIN	2020/2025
ANDRE SIBIRINO DOS SANTOS	2024/2025
APOLIANA STOCO G. DOS SANTOS	2020/2025
CLAUDIANA DA C. MORAIS BATISTA	2024/2025
CLEDIR T. DA SILVA DE MELLO	2020/2025
CLEONICE MADALENA HOFFMANN	2024/2025
CRISTHIANE FABIANA KAVA	2020/2025
DIRLEI PAULI	2020/2025
EDNEI MARTINS PEREIRA	2020/2025
ELENILDA SANTOS CAVALCANTE	2017/2022
ELIO BATISTA SALES	2024/2025
ELISMAR ALVES DOS SANTOS	2020/2025
ELIZABETH FATIMA DA SILVA	2020/2025
EURIDES PEREIRA BATISTA	2020/2025
FRANCISCO REIS DOS SANTOS	2023/2024
FRANK COUTINHO NETO	2020/2025
GABRIELA SOCREPPA	2024/2025
GESSICA LOPES CREMON BACKES	2024/2025
INES MARGARIDA UCHOA	2023/2024
IVONE PONCE	2024/2025
LIENE DE FATIMA DA SILVA	2020/2025
MARIA JANINHA MULLER	2023/2024
MARINEIDE ZANETTE MIGUEL	2024/2025
MARLENE USINGER	2024/2025
PEDRO RIBEIRO DE LARA	2019/2024
PRISCILLA G. ALVES DOS SANTOS	2024/2025
RAFAELA ROSENDO DA SILVA	2024/2025
ROBSON GOMES DIAS	2024/2025
ROSANGELA G. M. M DE SOUZA	2024/2025
RUTE DA SILVA FERREIRA	2015/2020
SUELEN FAUST MATTEI DORIGON	2016/2021
TAIOMARA PEREIRA DA SILVA	2024/2025
VALDINEIA BARREIRO TAVARES VIEIRA	2020/2025
VALDIR MARTINS CASTANHA	2024/2025

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 27 de março de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

"REVOGA A PORTARIA N.º 072, DE 31 DE MARÇO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KÁSSIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 086/2025 DE 09 DE MARÇO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA N.º 072, DE 31 DE MARÇO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KÁSSIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGA** a Portaria **N.º 072, DE 31 DE MARÇO DE 2025,** que concede férias a servidora **KÁSSIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA** portadora do RG n.º 19484909 SSP/MT e CPF n.º022.932.281-69, a partir de 08 de Março, os dias restantes serão gozados posteriormente combinados com a Administração.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 09 de Março de 2025.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT** e a Empresa **GESTÃO MT ASSESSORIA**, CNPJ 12.015.532/0001-81 na forma e condições seguintes.

Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, as partes a seguir identificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.503.620/0001-31, com sede na Avenida Lúcio Pereira Luz N° 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP: 78.660-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de Identidade n.º 1530417 SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 280.918.331-72,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa**: GESTÃO MT ASSESSORIA**, CNPJ 12.015.532/0001-81, com endereço na Av. André Antônio Maggi, neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr. **Luiz Rodrigo da Silva Bernardi**, Residente à Rua André Antônio Maggi, n° 847, andar: 15, sala 1501, edifício concorde, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-847, portador da cédula de identidade n° 001193899 e CPF: n° 955. 898.721-20,doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023, celebrado em 29 de Março de 2023 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO, EM CARATER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER JUNTO AO MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT.**

CLAUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO

2.2. Realiza-se o Acréscimo de **R$ 13.200,00** ao Contrato Principal, equivalendo à **10%** do valor global do item contratado, sendo: **2.3.** Justifica-se o acréscimo de 10% no valor contratual em razão da inclusão dos serviços relacionados ao envio e geração dos eventos do EFD-Reinf, conforme detalhado: Envio dos eventos R-2010, R-2020, R-2050, R-2060, R-2098 (se necessário) e R-2099.

2.4. Fica aditado a Cláusula Sétima do Contrato Principal.

2.5. A **prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em 12 (doze) meses, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 29/03/2025 até a data de 29/03/2026**.

VALOR ANTERIOR AO REAJUSTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unt.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e planejamento público, em caráter complementar, para atender junto ao município de Luciara – MT, sendo: ? Acompanhamento da execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento do Município; ? Acompanhamento e orientações quanto a formalização dos processos de despesas realizadas no período: empenhos, liquidação e pagamentos, além dos documentos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, e compatibilidade com a Lei Orçamentária vigente; Acompanhamento dos Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários) e Triagem das Leis autorizativas; ? Acompanhamento e Auxílio quanto aos encerramentos dos Exercícios - Balanços Anuais; ? Acompanhamento e Auxílio quanto aos encerramentos Mensais - Balancetes; ? Auxílio e acompanhamento e elaboração das peças Orçamentárias Municipal: Lei Orçamentaria Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária, assim como possíveis alterações; ? Acompanhamento dos índices legais conf. Legislação (Saúde 15%, Educação 25%, FUNDEB 70% e 30%, Pessoal 54% e Duodécimo Legislativo); ? Monitoramento e acompanhamento de habilitação da prefeitura (Certidões); ? Suporte a realização de audiências públicas (planejamento/metas fiscais) ? Acompanhamento e Auxílio na validação as informações do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI - (RGF/RREO/ ANUAL); ? Acompanhamento e Auxílio na validação as informações da MSC SICONFI – Matriz de Saldos Contábeis, cargas Mensais e Encerramento; ? Acompanhamento e Auxílio na elaboração Bimestral do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde – SIOPS; ? Acompanhamento e Auxílio na elaboração Bimestral do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - (SIOPE); Acompanhamento e Auxílio na elaboração do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM;	UND	12	R$ 11. 000,00	R$ 132. 000,00

A partir de 29 de Março de 2025, considera-se os seguintes valores:

VALOR REAJUSTADO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unt.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e planejamento público, em caráter complementar, para atender junto ao município de Luciara – MT, sendo: ? Acompanhamento da execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento do Município; ? Acompanhamento e orientações quanto a formalização dos processos de despesas realizadas no período: empenhos, liquidação e pagamentos, além dos documentos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, e compatibilidade com a Lei Orçamentária vigente; Acompanhamento dos Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários) e Triagem das Leis autorizativas; ? Acompanhamento e Auxílio quanto aos encerramentos dos Exercícios - Balanços Anuais; ? Acompanhamento e Auxílio quanto aos encerramentos Mensais - Balancetes; ? Auxílio e acompanhamento e elaboração das peças Orçamentárias Municipal: Lei Orçamentaria Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária, assim como possíveis alterações; ? Acompanhamento dos índices legais conf. Legislação (Saúde 15%, Educação 25%, FUNDEB 70% e 30%, Pessoal 54% e Duodécimo Legislativo); ? Monitoramento e acompanhamento de habilitação da prefeitura (Certidões); ? Suporte a realização de audiências públicas (planejamento/metas fiscais) ? Acompanhamento e Auxílio na validação as informações do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI - (RGF/RREO/ ANUAL); ? Acompanhamento e Auxílio na validação as informações da MSC SICONFI – Matriz de Saldos Contábeis, cargas Mensais e Encerramento; ? Acompanhamento e Auxílio na elaboração Bimestral do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde – SIOPS; ? Acompanhamento e Auxílio na elaboração Bimestral do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - (SIOPE); Acompanhamento e Auxílio na elaboração do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM; Envio do evento R-2010 - Retenções na fonte - serviços tomados Envio do evento R-2020 - Retenções na fonte - serviços prestados Envio do evento R-2050 - Comercialização da produção por produtor rural PJ/Agroindústria Envio do evento R-2060 - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB) Envio do evento R-2098 - Reabertura dos eventos periódicos (se necessário) Envio do evento R-2099 - Fechamento dos eventos periódicos	UND	12	R$ 13. 200,00	R$ 158. 000,00

2.6. Valor total do Contrato após o reajuste: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA BASE LEGAL/

3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto Lei 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM) conforme determina a Lei nº 8.666/93, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 005/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Prefeitura Municipal de Luciara MT 28 de Março de 2025

_____

MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT

Parassu de Souza Freitas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

GESTÃO MT ASSESSORIA

CNPJ 12.015.532/0001-81

Luiz Rodrigo da Silva Bernardi,

CPF: 955.898.721-20

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2025

Autoria: Poder Executivo LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2025

***SÚMULA*: Dispõe Sobre a Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal.**

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, ao orçamento anual aprovado pela lei municipal nº 1.170/2024.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial de até o valor de R$ 2.716. 154,00 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais) ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.170, de 30 de outubro de 2024.

Art. 3º. Nos termos do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial será para incluir a dotação orçamentária a seguir descrita, na execução do orçamento 2025.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Transportes - FMT		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0012 – Execução da Infraestrutura		
Atividade: 2.136 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Transportes – FMT.		
Características da ação: Custear despesas com: I manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas; II - obras de construção e manutenção de rodovias municipais, incluindo pontes e bueiros; III - manutenção ou construção de bueiros e pontes de até doze metros nas rodovias estaduais não pavimentadas; IV - aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de manutenção para atender exclusivamente as obras e serviços relacionados nos incisos I a III.		
Fonte de recursos: 759.0000700 – Identificação dos recursos provenientes do FETHAB		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	1.548. 207,78
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.167. 946,22
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**2.716.154,00**

Art. 4º. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descrita.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Transportes - FMT		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0012 – Execução da Infraestrutura		
Atividade: 2.101 – MANUTENÇÃO DO FETHAB		
Características da ação:		
Fonte de recursos: 759.0000700 – Identificação dos recursos provenientes do FETHAB		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.257. 511,08
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	208.642,92
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**2.716.154,00**

Art. 5º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução, fica o Poder Executivo Autorizado Mediante Decreto, transpor, remanejar e Transferir, até o Limite de 20% (vinte por cen-

to) do valor total consignado no art. 2º desta Lei, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste artigo.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, até o limite verificado na respectiva fonte de recurso, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Art. 7º -*Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1. 169/2024 - LDO 2025, Lei Municipal nº 1.170/2024 – LOA 2025 e Lei Municipal nº 1077/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.*

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na dada de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 08 de abril de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2025

Autoria: Poder Executivo LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2025

***SÚMULA*: Dispõe Sobre a Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal.**

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, ao orçamento anual aprovado pela lei municipal nº 1.170/2024.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial de até o valor de R$ 200. 000,00 (Duzentos mil reais) ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.170 de 30 de outubro de 2024.

Art. 3º. Nos termos do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial será para incluir a dotação orçamentária em seguida descrita, na execução do orçamento 2025.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade: Gabinete da Secretaria		
Função: 20 – Agricultura		
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0007 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócio		
Atividade: 1137 – AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES/ TATERSAL		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**200.000,00**

Art. 4º. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descritas.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria		
Função: 28 – Encargos Especiais		
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna		
Programa: 0026 – Serviço da Dívida Funda, Precatórios e Sentenças Judiciais.		
Atividade: 2.088 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA ATIVA		
Natureza da Despesa:		
746-3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**200.000,00**

Art. 5º -*Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1169/ 2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 1077/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.*

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na dada de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 08 de abril de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2025

Autoria: Poder Executivo LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2025

***SÚMULA*: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – CAMINHONETE, COM A APAE"**

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a cessão de uso de BEM MÓVEL descriminado no parágrafo 1, a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARCELANDIA – APAE, de CNPJ n. 03.175.200/0001-73, com sede na R. Domingos Martins n. 540, Jardim Andressa, Marcelândia – MT, mediante assinatura de Termo.

Parágrafo 1 – Será cedido para uso próprio no transporte de alunos:

"a" – Caminhonete – S10 WT DD4A – Completo de chassi nº 9BG1481K0SC422544, RENAVAM nº 201784, ano 2024 modelo 2025, cor prata, ficha patrimonial 353108.

Art. 2º. – Fica o executivo municipal autorizado a ceder o bem móvel constante da presente lei discriminado no parágrafo 1 do art. 1 pelo período de 04 anos (48 meses), a contar da assinatura do Termo de Convenio, mediante a aprovação das vistorias periódicas a serem realizadas pelo Município.

Parágrafo 1 – A vistoria a que se refere o artigo 2, será realizada por comissão composta de 3 membros indicados pela Administração e decidirá sobre as condições de uso e conservação do bem móvel objetos da presente, observando-se as disposições do Termo de Cessão de Uso firmado.

Art. 3º. – A Cessionária, ao assinar o termo de cessão do bem objeto da presente, assumirá para si todas as responsabilidades de guarda, zelo, manutenção, emprego e danos causados a si e a terceiros pelo uso deste, seja de forma direta ou indireta, isentando a Cedente por completo, seja a qualquer título, especialmente obrigando-se ao descrito no Termo de Cessão.

Art. 4º. – A cessão de uso extinguir-se-á ao termino do prazo previsto, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo; além das seguintes hipóteses:

“a” – Constatada a utilização do bem ora concedidos, de forma diversa da estipulada no Termo de Cessão;

“b” - Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência de 45 dias;

“c” - Pelo descumprimento de quaisquer das condições na legislação vigente, ou do Termo de Cessão.

Art. 5º. – As despesas com manutenção, reparo, conservação do bem objeto da presente correrão às expensas do cessionário, devendo este ser entregue em plenas condições de utilização, e em nenhuma hipótese haverá qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 6º. – Esta lei será regulamentada no que couber por decreto do executivo.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 08 de abril de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO/CONTAS DE GOVERNO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**80.226.000,00**	**80.319.461,60**	**99.004.416,28**	**18.684.954,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.688.000,00	9.688.000,00	12.259.143,67	2.571.143,67
Receita de Contribuições	7.802.000,00	7.802.000,00	9.424.057,87	1.622.057,87
Receita Patrimonial	792.000,00	792.000,00	5.332.620,28	4.540.620,28
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00		-3.000,00
Transferências Correntes	61.732.000,00	61.825.461,60	71.645.120,79	9.819.659,19
Outras Receitas Correntes	209.000,00	209.000,00	343.473,67	134.473,67
Receitas de Capital (II)	**12.277.000,00**	**12.277.000,00**	**4.540.404,60**	**-7.736.595,40**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos	10.000,00	10.000,00	12.973,28	2.973,28
Transferências de Capital	12.267.000,00	12.267.000,00	4.527.431,32	-7.739.568,68
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**92.503.000,00**	**92.596.461,60**	**103.544.820,88**	**10.948.359,28**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**92.503.000,00**	**92.596.461,60**	**103.544.820,88**	**10.948.359,28**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**92.503.000,00**	**92.596.461,60**	**103.544.820,88**	**10.948.359,28**
Saldos de Exercícios Anteriores		**14.957.091,70**	**14.957.091,70**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		14.957.091,70	14.957.091,70	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 07/04/2025 14:01:47 Página: 1 de 4

Data da emissão: 07/04/2025 14:01:47 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: CELIO FELIX DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**72.433.205,00**	**88.609.782,48**	**83.485.520,12**	**82.646.520,12**	**82.646.520,12**	**5.124.262,36**
Pessoal e Encargos Sociais	37.407.000,00	42.083.127,65	41.759.345,13	41.759.345,13	41.759.345,13	323.782,52
Juros e Encargos da Dívida	920.000,00	1.613.842,95	1.571.491,53	1.571.491,53	1.571.491,53	42.351,42
Outras Despesas Correntes	34.106.205,00	44.912.811,88	40.154.683,46	39.315.683,46	39.315.683,46	4.758.128,42
Despesas de Capital (IX)	**18.529.000,00**	**18.393.970,82**	**15.026.571,12**	**15.026.571,12**	**15.026.571,12**	**3.367.399,70**
Investimentos	18.429.000,00	18.323.874,02	14.956.474,32	14.956.474,32	14.956.474,32	3.367.399,70
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	100.000,00	70.096,80	70.096,80	70.096,80	70.096,80	
Reserva de Contingência (X)	**18.495,00**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**90.980.700,00**	**107.003.753,30**	**98.512.091,24**	**97.673.091,24**	**97.673.091,24**	**8.491.662,06**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**90.980.700,00**	**107.003.753,30**	**98.512.091,24**	**97.673.091,24**	**97.673.091,24**	**8.491.662,06**
Superávit (XIV)			5.032.729,64			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**90.980.700,00**	**107.003.753,30**	**103.544.820,88**	**97.673.091,24**	**97.673.091,24**	**8.491.662,06**
Reserva do RPPS	1.522.300,00	549.800,00				549.800,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Consolidado
Dezembro/2024 **Exercício: 2024**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**878.500,00**	**878.500,00**	**878.500,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		878.500,00	878.500,00	878.500,00		
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**878.500,00**	**878.500,00**	**878.500,00**		

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Consolidado
Dezembro/2024 **Exercício: 2024**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

Data: 07/04/2025 14:01:47 Página: 4 de 4

Data da emissão: 07/04/2025 14:01:47 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: CELIO FELIX DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**103.544.820,88**	**94.282.765,38**
Recursos Não Vinculados		**56.070.595,51**	**46.014.828,44**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**35.188.720,54**	**48.267.936,94**
Recursos Vinculados à Educação		17.761.188,13	14.770.727,21
Recursos Vinculados à Saúde		7.523.146,64	8.451.570,63
Recursos Vinculados à Assistência Social		399.320,49	425.984,11
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			7.221.365,06
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.444.323,48	
Demais Vinculações Legais		5.060.604,42	
Outras Vinculações		137,38	17.398.289,93
Recursos Vinculados ao RPPS		**12.285.504,83**	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		12.285.504,83	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.026.792,44**	**1.889.118,80**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.026.792,44	1.889.118,80
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**54.044.212,04**	
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		54.044.212,04	
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**10.371.407,23**	**16.017.635,89**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		839.000,00	878.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.532.407,23	8.140.635,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários			6.998.500,62
Saldo do Exercício Anterior (V)		**19.058.421,11**	**62.408.184,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		18.807.473,07	17.380.062,17
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		250.948,04	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			45.028.122,79
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**189.045.653,70**	**174.597.705,03**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**98.512.091,24**	**90.991.725,67**
Recursos Não Vinculados		**53.168.769,37**	**50.093.387,35**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**39.143.466,11**	**40.898.338,32**
Recursos Destinados à Educação		16.475.263,45	14.143.960,55
Recursos Destinados à Saúde		8.895.430,10	6.190.380,61
Recursos Vinculados à Assistência Social		348.728,73	394.054,83
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		7.280.751,18	
Demais Vinculações Legais		6.143.292,65	
Outras Vinculações			15.183.305,39
Recursos Vinculados ao RPPS		**6.199.855,76**	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.815.680,29	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		384.175,47	
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**2.026.792,44**	**1.889.118,80**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.026.792,44	1.889.118,80
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**57.720.358,11**	
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		57.720.358,11	
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**12.262.875,66**	**8.614.227,41**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		878.500,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.532.407,23	8.140.635,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.851.968,43	473.592,14
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**18.523.536,25**	**73.102.633,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		17.715.053,64	19.058.421,11
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		808.482,61	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			54.044.212,04
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**189.045.653,70**	**174.597.705,03**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado

Dezembro/2024 **Exercício: 2024**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**66.350.783,06**	**10.280.187,55**	**56.070.595,51**	**54.389.850,91**	**8.375.022,47**	**46.014.828,44**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.188.720,54**	**0,00**	**35.188.720,54**	**48.389.659,89**	**121.722,95**	**48.267.936,94**
Recursos Vinculados á Educação	17.761.188,13	0,00	17.761.188,13	14.770.727,21	0,00	14.770.727,21
Recursos Vinculados á Saúde	7.523.146,64	0,00	7.523.146,64	8.451.570,63	0,00	8.451.570,63
Recursos Vinculados á Assistência Social	399.320,49	0,00	399.320,49	425.984,11	0,00	425.984,11
Recursos Vinculados á Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.444.323,48	0,00	4.444.323,48	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	5.060.604,42	0,00	5.060.604,42	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	137,38	0,00	137,38	17.520.012,88	0,00	17.520.012,88
Recursos Vinculados ao RPPS	**12.285.504,83**	**0,00**	**12.285.504,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.285.504,83	0,00	12.285.504,83	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**113.825.008,43**	**10.280.187,55**	**103.544.820,88**	**102.779.510,80**	**8.496.745,42**	**94.282.765,38**

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

CELSO LUIZ PADOVANI Prefeito	KARLA ADRIANA BLANC ENGE CONTADOR(A)	ALVANEU NAVARRO Secretário de administração

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.523.536,25	19.058.421,11
Créditos a Curto Prazo		29.208,72	8.052.840,53
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		57.720.358,11	54.044.212,04
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		76.273.103,08	81.155.473,68
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		57.521.216,71	44.844.628,92
Créditos a Longo Prazo		57.521.216,71	44.844.628,92
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		87.131.072,75	74.216.653,24
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		144.652.289,46	119.061.282,16
TOTAL DO ATIVO		**220.925.392,54**	**200.216.755,84**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		29.208,72	99.305,52
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		62.105,12	62.105,12
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		173.142.904,22	148.092.099,96
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		173.234.218,06	148.253.510,60
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

		Consolidado Dezembro/2024
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	47.691.174,48	51.963.245,24
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	47.691.174,48	51.963.245,24
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**220.925.392,54**	**200.216.755,84**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		77.337.822,81	73.102.633,15
Ativo Permanente		143.587.569,73	127.114.122,69
Total do Ativo		220.925.392,54	200.216.755,84
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		839.000,00	878.500,00
Passivo Permanente		173.234.218,06	148.253.510,60
Total do Passivo		174.073.218,06	149.132.010,60
Saldo Patrimonial (I-II)		**46.852.174,48**	**51.084.745,24**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		11.136.059,25	5.898.734,14
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		11.136.059,25	5.898.734,14
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		28.865.410,16	23.774.767,26
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		28.865.410,16	23.774.767,26

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2024

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		5.348.880,68	2.673.990,37
501 Outros Recursos não Vinculados		239.682,40	14.549,37
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		627.725,36	627.725,36
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		830.160,93	300.894,07
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		52.175,37	86.649,54
550 Transferência Especial da União		494.605,75	36.062,81
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		29.049,88	1.359,28
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		65,23	3.063,32
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		197.426,09	129.937,54
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		1.983.394,24	1.652.175,82
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		22.473,48	111.435,19
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.790.918,38	2.409.089,30
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		2.519,53	65.112,30
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		3.515,00	37.938,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		156.042,25	0,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		3.435,97	1.840,46
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		529.984,10	1.197.501,46
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Conge		1.301,57	125.051,14
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		2.675,85	26.143,45
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		59.201,33	39.241,77
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		55.796,15	30.357,91
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		90.787,21	84.799,77
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		49.984,15	50.777,63
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		542.805,30	2.325.168,80
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.176.886,26	3.442.170,41
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		33.047,19	33.047,19
706 Transferência Especial da União		235.679,66	309.045,39
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		456.094,17	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		1.190.559,05	419.240,35
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		0,00	23.546,43
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	742,00
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		5.785,02	5.785,02
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		80.722,57	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.220,21	180,53
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		60.534,41	325.471,70
759 Recursos Vinculados a Fundos		480.134,92	1.337.232,79
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		55.874.194,05	53.447.515,55
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		957.987,31	847.644,53
899 Outros Recursos Vinculados		1.783,98	1.646,60
Total das fontes de recursos		73.708.235,00	72.224.133,15

Notas explicativas

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2024

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Consolidado
Dezembro/2024 **Exercício: 2024**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.056.564,75	10.827.432,00
Contribuições		7.782.469,54	6.776.818,67
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	2.550,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.947.811,92	344.695.400,47
Transferências e Delegações Recebidas		88.385.764,02	83.512.799,16
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.733.848,66	7.039.091,55
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.046.787,44	57.623.199,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		120.953.246,33	169.228.845,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		36.019.927,92	31.123.834,60
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.863.889,77	4.843.596,04
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		37.430.020,61	33.825.603,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		488.071,32	1.249.360,19
Transferências e Delegações Concedidas		13.482.467,26	10.588.010,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		3.087.088,37	841.170,37
Tributárias		993.554,66	834.789,64
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		27.860.297,18	109.463.837,87
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		125.225.317,09	192.770.202,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-4.272.070,76	-23.541.357,50

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		10.821.574,57	9.404.726,25
Taxas		1.234.990,18	1.422.705,75
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.056.564,75	10.827.432,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		6.828.047,88	5.829.872,02
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		954.421,66	946.946,65
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		7.782.469,54	6.776.818,67

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	2.550,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	2.550,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		2.363.571,19	1.424.467,81
Variações Monetárias e Cambiais		1.859,56	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.582.381,17	2.022.486,66
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.947.811,92	3.446.954,47

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.026.792,44	1.889.118,80
Transferências Inter Governamentais		72.966.341,91	70.104.070,12
Transferências das Instituições Privadas		25.315,00	38.770,10
Transferências das Instituições Multigovernamentais		13.300.393,41	11.473.387,77
Transferências de Consórcios Públicos		58.191,61	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		8.729,65	7.452,37
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		88.385.764,02	83.512.799,16

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		3.732.597,58	31.617,60
Ganhos com Alienação		1.251,08	8.973,33
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	6.998.382,17
Desincorporação de Passivos		0,00	118,45
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.733.848,66	7.039.091,55

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		423.647,30	12.588.302,40
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		4.623.140,14	45.034.896,85
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.046.787,44	57.623.199,25

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		30.099.153,54	25.675.701,86
Encargos Patronais		5.920.774,38	5.448.132,74
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		36.019.927,92	31.123.834,60

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		4.818.056,58	3.929.664,04
Pensões		915.960,39	850.998,60
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		129.872,80	62.933,40

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT
Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.863.889,77	4.843.596,04

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		14.365.009,07	14.018.253,30
Serviços		21.056.046,20	17.981.818,93
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.008.965,34	1.825.531,64
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		37.430.020,61	33.825.603,87

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		488.071,32	1.249.360,19
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		488.071,32	1.249.360,19

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.026.792,44	1.889.118,80
Transferências Inter Governamentais		10.128.227,86	8.245.573,11
Transferências a Instituições Privadas		323.279,08	290.440,98
Transferências a Instituições Multigovernamentais		161.870,88	162.877,13
Transferências a Consórcios Públicos		842.297,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		13.482.467,26	10.588.010,02

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.938.412,00	570.833,24
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		33.089,47	115.990,76
Incorporação de Passivos		1.083.420,21	0,00
Desincorporação de Ativos		32.166,69	154.346,37
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		3.087.088,37	841.170,37

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		993.554,66	834.789,64
Total de VPD Tributárias		993.554,66	834.789,64

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		221.274,40	93.382,40
Resultado Negativo de Participações		0,00	592.765,31
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		25.474.451,56	107.712.013,63
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.164.571,22	1.065.676,53
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		27.860.297,18	109.463.837,87

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**114.054.517,40**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.259.143,67	10.446.854,66
Receita de Contribuições		9.424.057,87	8.100.132,58
Receita Patrimonial		5.332.620,28	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	2.550,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	2.022.486,66
Transferências recebidas		76.172.552,11	73.378.107,25
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		10.866.143,47	10.353.533,42
Desembolsos		**96.936.188,22**	**0,00**
Pessoal e Demais Despesas		75.999.017,26	6.615.089.300,79
Juros e encargos da dívida		1.571.491,53	1.249.360,19
Transferências concedidas		5.954.511,33	4.856.422,62
Outros desembolsos operacionais		13.411.168,10	12.521.053,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**17.118.329,18**	**19.525.934,68**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**12.973,28**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		12.973,28	8.973,33
Desembolsos		**14.956.474,32**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		14.956.474,32	17.786.452,27
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-14.943.501,04**	**-17.777.478,94**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**70.096,80**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		70.096,80	70.096,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-70.096,80**	**-70.096,80**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**2.104.731,34**	**1.678.358,94**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		73.102.633,15	17.380.062,17
Caixa e Equivalente de Caixa Final		76.243.894,36	19.058.421,11

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	62.838.114,05	0,00
da União	29.333.871,76	28.805.473,74
de Estados e Distrito Federal	33.504.242,29	33.053.023,27
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	13.334.438,06	11.519.610,24
Total das Transferências Recebidas	**76.172.552,11**	**73.378.107,25**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	784.105,39	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	784.105,39	592.765,31
Intragovernamentais	4.685.255,98	3.810.339,20
Outras transferências concedidas	485.149,96	453.318,11
Total das Transferências Concedidas	**5.954.511,33**	**4.856.422,62**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.477.603,03	1.468.683,47
Judiciária	224.692,94	231.872,28
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.175.777,31	5.092.597,82
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	70.538,13	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.349.829,07	3.013.219,56
Previdência Social	6.171.875,09	5.066.897,94
Saúde	17.995.855,59	15.470.204,02
Trabalho	932.344,21	782.203,99
Educação	19.111.018,27	16.911.694,13
Cultura	2.150.260,03	1.114.696,62
Direitos da Cidadania	238.684,48	178.538,67
Urbanismo	2.198.399,33	646.027,55
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	6.196,27	0,00
Gestão Ambiental	1.136.301,81	955.846,87
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.445.614,10	919.847,23
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	1.185.516,17	823.175,85
Transporte	11.568.674,15	12.122.466,77
Desporto e Lazer	1.344.146,90	1.076.498,43
Encargos Especiais	215.690,38	276.422,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**75.999.017,26**	**66.150.893,79**

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.571.491,53	1.249.360,19
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**1.571.491,53**	**1.249.360,19**

MARCELÂNDIA - MT, 7 de abril de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito

KARLA ADRIANA BLANC ENGE
CONTADOR(A)

ALVANEU NAVARRO
Secretário de administração

Data: 07/04/2025 14:05:38 Página: 4 de 4

Data da emissão: 07/04/2025 14:05:38 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: CELIO FELIX DE SOUZA

LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2025

Autoria: Poder Executivo LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2025

***SÚMULA*: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – ÔNIBUS, COM A APAE"**

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a cessão de uso de BEM MÓVEL descriminado no parágrafo 1, a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARCELANDIA – APAE, de CNPJ n. 03.175.200/0001-73, com sede na R. Domingos Martins n. 540, Jardim Andressa, Marcelândia – MT, mediante assinatura de Termo.

Parágrafo 1 – Será cedido para uso próprio no transporte de alunos:

"a" – Ônibus Marcopolo Volare V8L EO - Completo de Chassi n. 93PB54M32NS502957, Renavam 01289287110, ano 2021 modelo 2022 de placas RAW4C43, ficha patrimonial n. 345291.

Art. 2º. – Fica o executivo municipal autorizado a ceder o bem móvel constante da presente lei discriminado no parágrafo 1 do art. 1 pelo período de 04 anos (48 meses), a contar da assinatura do Termo de Convenio, mediante a aprovação das vistorias periódicas a serem realizadas pelo Município.

Parágrafo 1 – A vistoria a que se refere o artigo 2, será realizada por comissão composta de 3 membros indicados pela Administração e decidirá sobre as condições de uso e conservação do bem móvel objetos da presente, observando-se as disposições do Termo de Cessão de Uso firmado.

Art. 3º. – A Cessionária, ao assinar o termo de cessão do bem objeto da presente, assumirá para si todas as responsabilidades de guarda, zelo, manutenção, emprego e danos causados a si e a terceiros pelo uso deste, seja de forma direta ou indireta, isentando a Cedente por completo, seja a qualquer título, especialmente obrigando-se ao descrito no Termo de Cessão.

Art. 4º. – A cessão de uso extinguir-se-á ao termino do prazo previsto, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo; além das seguintes hipóteses:

"a" – Constatada a utilização do bem ora concedidos, de forma diversa da estipulada no Termo de Cessão;

"b" - Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência de 45 dias;

"c" - Pelo descumprimento de quaisquer das condições na legislação vigente, ou do Termo de Cessão.

Art. 5º. – As despesas com manutenção, reparo, conservação do bem objeto da presente correrão às expensas do cessionário, devendo este ser entregue em plenas condições de utilização, e em nenhuma hipótese haverá qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 6º. – Esta lei será regulamentada no que couber por decreto do executivo.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 08 de abril de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

CONTRATO/TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 001/2025

CONTRATO/TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

Nº 001/2025

Contrato de Cessão de Uso de Bem Móvel Público que entre si celebram o Município de Marcelândia/MT, através do Chefe do Poder Executivo e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARCELANDIA – APAE, visando a utilização de 01 (um) Ônibus Marcopolo Volare V8L EO.

Pelo presente termo de Concessão de Uso de Bem Móvel Público, o **MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT;** pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Avenida Colonizador José Bianchini n.º 693, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada por seu representante legal, Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, casado, empresário, de RG n.º 3230271-8 SSP/PR, CPF n. 546.553.409-59 residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n. 10, Centro, Marcelândia – MT , Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARCELANDIA – APAE**, de CNPJ n. 03.175.200/0001-73, com sede na R. Domingos Martins n. 540, Jardim Andressa, Marcelândia – MT, CEP 78535-000; representada neste ato por sua presidente Sra. **SILVANIA GARCIA MIRANDA MARTINS**,brasileira, casada, de RG n.º 5882138-1 SESP/PR, CPF n.º 806.190.889-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Martins, s/n.º , bairro centro, Município de Marcelândia/MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Cessão de Uso de Bem Móvel Público, tem por objeto a autorização de uso outorgada pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO de 01 Ônibus Marcopolo Volare V8L EO - Completo de Chassi n. 93PB54M32NS502957, Renavam 01289287110, ano 2021 modelo 2022 de placas RAW4C43, ficha patrimonial n. 345291.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Bem Móvel objeto da presente encontra-se em perfeito estado de funcionamento e uso, já visto e aprovado pelo CESSIONÁRIO.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA:O Cessionário compromete-se a:

1- Utilizar o Bem Móvel, única e exclusivamente para a finalidade a que se destina, transporte de alunos, professores;

2 - Manter o bem em bom estado de conservação; zelando por sua preservação e conservação em local apropriado;

3 - Não ceder o uso do bem a terceiros estranhos este Ajuste;

4 – Responsabilizar-se única e exclusivamente por quaisquer danos ou prejuízos causados ao bem, inclusive a terceiros, decorrentes do uso normal, ou mesmo do mau uso, caso fortuito ou de força maior, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste termo ou na legislação pertinente;

5 - Restituir, quando do termino do presente termo, o bem constante do presente em perfeito estado de conservação e funcionamento, independente de interpelação/notificação ou qualquer comunicação previa;

CLÁUSULA TERCEIRA: A inobservância, pelo Cessionário, de qualquer das cláusulas e obrigações constantes deste instrumento, e em especial da clausula 2º, ensejará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, com a revogação imediata da outorga de Cessão do Bem Móvel Público e sua imediata restituição ao Cedente, inclusive e em sendo necessário pelas vias judiciais.

PARAGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade de restituição do Bem, será revertido ao CEDENTE o valor correspondente atualizado na data do evento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O presente Instrumento de CESSÃO de Bem Móvel Público, caso não ocorra a rescisão, terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura, podendo ao final deste prazo e segundo disposição da Administração ser renovado mediante Termo Aditivo.

PARAGRAFO ÚNICO: A vistoria a que se refere o artigo 2, será realizada por comissão composta de 3 membros indicados pela Administração e decidirá sobre as condições de uso e conservação do bem móvel objetos da presente, observando-se as disposições do Termo de Cessão de Uso firmado.

DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que na possibilidade de qualquer variação das condições ora avençadas, estas serão efetuadas mediante Instrumento de Acordo Aditivo ao presente, firmado por ambas as partes, sendo que farão parte integrante deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade das alterações unilaterais permitidas a Administração na forma do estipulado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: A cessão de uso extinguir-se-á ao termino do prazo previsto, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo; além das seguintes hipótese:

"a" – Constatada a utilização do bem ora concedidos, de forma diversa da estipulada no Termo de Cessão;

"b" - Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência de 45 dias;

"c" - Pelo descumprimento de quaisquer das condições na legislação vigente, ou do Termo de Cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem motivos para a rescisão do presente termo contratual aqueles referidos no artigo 77 à 79 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O Cedente, na forma do estatuído no inciso "i" do artigo 79 da lei nº 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes se declaram ainda cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na lei º 8.666/93 com suas alterações, ainda que não estejam expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da comarca de Marcelândia/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas, perante este contrato.

E, assim por estarem justas e acertadas, as partes assinam a presente concessão de uso em 2 (duas) vias, de igual teor, para os efeitos legais e perante as testemunhas abaixo identificadas.

Marcelândia/MT,09 de Abril de 2025.

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT

CELSO LUIZ PADOVANI

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Silvania Garcia Miranda Martins - Presidente

Testemunhas:

1º _____ RG n.º _____

Endereço :

_____

2º _____ RG n.º _____

Endereço :

_____

CONTRATO/TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 002/2025

CONTRATO/TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 002/2025

Contrato de Cessão de Uso de Bem Móvel Público que entre si celebram o Município de Marcelândia/MT, através do Chefe do Poder Executivo e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARCELANDIA – APAE, visando a utilização de 01 (uma) caminhonete s10.

Pelo presente termo de Concessão de Uso de Bem Móvel Público, o **MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT;** pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Avenida Colonizador José Bianchini n.º 693, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada por seu representante legal, Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, casado, empresário, de RG n.º 3230271-8 SSP/PR, CPF n. 546.553.409-59 residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n. 10, Centro, Marcelândia – MT , Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARCELANDIA – APAE**, de CNPJ n. 03.175.200/0001-73, com sede na R. Domingos Martins n. 540, Jardim Andressa, Marcelândia – MT, CEP 78535-000; representada neste ato por sua presidente Sra. **SILVANIA GARCIA MIRANDA MARTINS**,brasileira, casada, de RG n.º 5882138-1 SESP/PR, CPF n.º 806.190.889-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Martins, s/n.º , bairro centro, Município de Marcelândia/MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Cessão de Uso de Bem Móvel Público, tem por objeto a autorização de uso outorgada pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO de Caminhonete – S10 WT DD4A – Completo de chassi nº 9BG1481K0SC422544, RENAVAM nº 201784, ano 2024 modelo 2025, cor prata, ficha patrimonial 353108.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Bem Móvel objeto da presente encontra-se em perfeito estado de funcionamento e uso, já visto e aprovado pelo CESSIONÁRIO.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA:O Cessionário compromete-se a:

1- Utilizar o Bem Móvel, única e exclusivamente para a finalidade a que se destina, transporte de alunos, professores;

2 - Manter o bem em bom estado de conservação; zelando por sua preservação e conservação em local apropriado;

3 - Não ceder o uso do bem a terceiros estranhos este Ajuste;

4 – Responsabilizar-se única e exclusivamente por quaisquer danos ou prejuízos causados ao bem, inclusive a terceiros, decorrentes do uso normal, ou mesmo do mau uso, caso fortuito ou de força maior, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste termo ou na legislação pertinente;

5 - Restituir, quando do termino do presente termo, o bem constante do presente em perfeito estado de conservação e funcionamento, independente de interpelação/notificação ou qualquer comunicação previa;

CLÁUSULA TERCEIRA: A inobservância, pelo Cessionário, de qualquer das cláusulas e obrigações constantes deste instrumento, e em especial da clausula 2º, ensejará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, com a revogação imediata da outorga de Cessão do Bem Móvel Público e sua imediata restituição ao Cedente, inclusive e em sendo necessário pelas vias judiciais.

PARAGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade de restituição do Bem, será revertido ao CEDENTE o valor correspondente atualizado na data do evento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O presente Instrumento de CESSÃO de Bem Móvel Público, caso não ocorra a rescisão, terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura, podendo ao final deste prazo e segundo disposição da Administração ser renovado mediante Termo Aditivo.

PARAGRAFO ÚNICO: A vistoria a que se refere o artigo 2, será realizada por comissão composta de 3 membros indicados pela Administração e decidirá sobre as condições de uso e conservação do bem móvel objetos da presente, observando-se as disposições do Termo de Cessão de Uso firmado.

DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que na possibilidade de qualquer variação das condições ora avençadas, estas serão efetuadas mediante Instrumento de Acordo Aditivo ao presente, firmado por ambas as partes, sendo que farão parte integrante deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade das alterações unilaterais permitidas a Administração na forma do estipulado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: A cessão de uso extinguir-se-á ao termino do prazo previsto, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo; além das seguintes hipótese:

"a" – Constatada a utilização do bem ora concedidos, de forma diversa da estipulada no Termo de Cessão;

"b" - Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência de 45 dias;

"c" - Pelo descumprimento de quaisquer das condições na legislação vigente, ou do Termo de Cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem motivos para a rescisão do presente termo contratual aqueles referidos no artigo 77 à 79 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O Cedente, na forma do estatuído no inciso "i" do artigo 79 da lei nº 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes se declaram ainda cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na lei º 8.666/93 com suas alterações, ainda que não estejam expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da comarca de Marcelândia/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas, perante este contrato.

E, assim por estarem justas e acertadas, as partes assinam a presente concessão de uso em 2 (duas) vias, de igual teor, para os efeitos legais e perante as testemunhas abaixo identificadas.

Marcelândia/MT, 09 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT

CELSO LUIZ PADOVANI

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Silvania Garcia Miranda Martins - Presidente

Testemunhas:

1º _____ RG n.º _____

Endereço :

_____

2º _____ RG n.º _____

Endereço :

_____

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO 002/2025

Comunicado 002/2025

SÚMULA: "**Dispõe Sobre a Disponibilidade das Contas de Governo do Exercício de 2024 a sociedade em geral**".

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 209 da Constituição Estadual e o art.49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS/BALANÇO GOVERNO CONTÁBIL** referente ao exercício financeiro de 2024, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, nas sedes da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de nosso município, nos termos da Legislação pertinente vigente.

DECRETO Nº 032/2025

DECRETO Nº 032/2025

DATA: 01/04/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA - MT".

O SR. CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor a comissão **do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Marcelândia – MT**.

Artigo 2º - Fica a comissão do **CONSEA MUNICIPAL** composto na sua integra, abaixo, conforme determina o art. 9º da Lei Municipal n°. 1.161/2024 e Decreto n° 052/2024.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa.

Titular: Cristiane Bulgarelli Padovani **Suplente:** Alexandra Padovani David **Secretaria de Educação. Titular:** Sandra Borsari **Suplente:** Lívia Silva Gonçalves Nadal **Secretaria de Saúde. Titular:** Tatiane Bulgarelli Grelak **Suplente:** Rodrigo Vieira dos Santos **Secretário de Agricultura. Titular:** Lincoln Alberti Nadal **Suplente:** Willian Vellini Ribeiro de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes do ROTARY CLUB

Titular: Rosemar Santos Marchetto

Suplente: Néliton de Araujo Silva

Representantes da APAE

Titular: Marcia Rosalva da Silva Alves

Suplente: Ivanilza Alves de Lima Santos

Representantes da AMA

Titular: Carlos Henrique Vasconcelos

Suplente: Rogério dos Santos

Representantes dos Povos Indígenas

Titular: Dabayu Juruna

Suplente: Chibot Juruna

Representantes da Pastoral da Saúde

Titular: Erenilda Cândido de Souza Romeiro

Suplente: Marlete Albertina dos Santos Scamparini

Representantes do CEFAC

Titular: Monica Pereira Passarinho dos Santos Pires

Suplente: Zélia Ferreira

Representantes do LIONS CLUBE

Titular: Heloisa Maria Bordin Tralles

Suplente: Mariza Borin Giordano

Representantes da Associação de Clube de Mães

Titular: Selma Aparecida Sartori Suplente: Nair Lemes Gonçalves

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelândia- MT, 01 de abril de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2025

DECRETO Nº 028/2025

DATA: 27/03/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CAISAN – CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA - MT".

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor a comissão **da CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICPIO DE MARCELÂNDIA - MT**.

Artigo 2º - Fica a comissão do **CAISAN MUNICIPAL** composto na sua integra, abaixo, conforme determina o art. 9º e inciso III da Lei Municipal n°. 1.161/2024

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa. Titular: Cristiane Bulgarelli Padovani **Suplente:** Alexandra Padovani David **Secretaria de Educação. Titular:** Sandra Borsari **Suplente:** Lívia Silva Gonçalves Nadal **Secretaria de Saúde. Titular:** Tatiane Bulgarelli Grelak **Suplente:** Rodrigo Vieira dos Santos **Secretário de Agricultura. Titular: Lincoln Alberti Nadal Suplente:** Willian Vellini Ribeiro de Souza

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 27 de março de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a pessoa física a Sra. IVANI APARECIDA GIAZZONI, inscrita no CPF sob o nº xxx.745.341-xx com um valor total estimado de R$ 108.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 74* da Lei 14.1333/2021. Matupá – MT, 09 de abril de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 015/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de abril de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 023/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 15215 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 8486, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistencial Social, no cargo de ***CUIDADOR SOCIAL,*** *para***Nível 02**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 01 de abril do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações, comunica a todos os interessados que realizará o **CREDENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (TERRENO) COM AMPLO POTENCIAL PARA EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA (CASCALHO) – PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. Os mesmos poderão**realizar o credenciamento a partir de **22 de abril de 2025** e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital, no horário das 07:00 às 11:00, no DEPARTAMENTO DE LICI-

TAÇÕES E CONTRATOS, no endereço acima identificado ou pelo e-mail: contrato@matupa.mt.gov.br. Maiores informações através do Edital nº. 024/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2,https://pncp.gov.br/app/editais, ou deve ser solicitado pelo e-mail contrato@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de abril de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI – Agente de Contratação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15232 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Atas e Contratos, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a ***SRA KARLA DANIELLA ALVES OLIVEIRA KOPIAKE***, Servidora Pública, CPF nº xxx.081.111-xx, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atas e contratos, celebrados com o município.

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos e emitirá quadrimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório **quadr**imestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se - Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 5366 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Rua 03, nº 723, Bairro – Jardim das Flores, Matupá – MT, fone: (66) 99205-7259, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR INTERINO DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1216	VANESSA FERREIRA SANTOS	15	78°	CLASSIFICADO
883	VALERIA OLIVEIRA MENDONCA	15	79°	CLASSIFICADO

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

10. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

11. Conta no Banco do Brasil;

12. Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado)**;

13. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

14. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

15. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

16. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

17. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada;

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;

25. Declaração de Dependentes;

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2025

PORTARIA Nº 340 DE 07 DE ABRIL DE 2025. ***CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;*** **RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor GILSON DA SILVA NOBRE, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para gozo a partir de 01/05/2025, conforme requerimento e protocolo n° 1103/2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Saúde de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de abril 2025. CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretário de Saúde

CAB/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 351 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA FISCAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **FLÁVIO VILELA DE CARVALHO**, matrícula n.º 29160, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CREA MT 44603, como **Fiscal de Serviços Técnicos**, para à execução do **Contrato Administrativo nº 022/2025**, que tem como objeto: Elaboração de Laudo sobre Valor da Terra Nua (VTN-2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2025.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de abril de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL MIRASSOL D'OESTE-MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES PARA ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

EDITAL Nº 55/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Apresentar o resultado preliminar da classificação dos inscritos, conforme **Anexo Único** deste edital;

II – Abrir prazo para recurso contra o resultado preliminar no dia 11/04/2025, conforme estabelecido no Edital nº 55/2025.

Mirassol d'Oeste – MT, 10 de abril de 2025.

Rosana de Cássia Botelho de Carvalho

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES PARA ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

EDITAL Nº 55/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR

INSC.	NOME	CPF	D. NASC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO
				Formação Acadêmica	Experiência	Total	
002	Renilda Ribeiro Peres	824.158.541-15	31/08/1976	5,5	1,5	**7,0**	1º
003	Elizabett Souza de Moraes	785.369.441-53	20/03/1971	5,5	-	**5,5**	2º
005	Vanessa Grasiele Ribeiro Parlandim	017.525.521-05	11/05/1988	5,5	-	**5,5**	3º
004	Helem Claudia de Almeida Souza	937.618.481-53	08/05/1982	4,0	-	**4,0**	-
001	Andressa da Silva Pereira	034.123.091-09	28/041992	2,5	-	**2,5**	-

RH
EDITAL Nº 059/2025

EDITAL Nº 059/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação conforme o comunicado interno nº 36072/2025, **convoca** osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 09 de Abril de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO EDITAL

MÉDICO	
NOME	RESULTADO
ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	1º COLOCADO (A)

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	
NOME	RESULTADO
YURI RAPHAEL MONÇÃO ALVES	1º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 09 de Abril de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2025

CONTRATO N° 031/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **AGROSHOP MT,** inscrita no CNPJ **sob o n.º 02.241. 349/0001-40**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ESTACAS E ARAME PARA EXECUÇÃO DE CERCA EM ÁREA DO ENTREPOSTO PINDURA NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**. Data:** 04/04/2025. O valor global é R$ 46.670,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **AGROSHOP MT** - Contratado.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2025 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **AUTO POSTO PILOTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.641.377/0001-03. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Data:** 18/03/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **AUTO POSTO PILOTO LTDA** - Contratado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2025 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **LEOMAR PEREIRA DE SOUZA 93592345168,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.978.413/0001-39. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**. Data:** 19/03/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **LEOMAR PEREIRA DE SOUZA 93592345168**- Contratado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2025 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **S. V. GAKLIK ROSSATTO,** inscrita

no CNPJ sob o n.º 51.103.249/0001-63. **Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, COMO REUNIÕES, PALESTRAS, TREINAMENTOS, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES/MT, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. Data:** 19/03/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **S. V. GAKLIK ROSSATTO** - Contratado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2025 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **NORTÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.271.538/0001-08. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Data:** 26/03/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **NORTÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**- Contratado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2025 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **J E DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.582.315/0001-24. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Data:** 26/03/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **J E DA SILVA** - Contratado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018/2025 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **ODORIZZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.722.554/0001-51. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BICICLETAS, ROÇADEIRA, SOPRADOR, BOMBAS E MOTOR DE DIVERSAS MARCAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA. Data:** 28/03/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **ODORIZZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP - ME** - Contratado.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2025- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **D PRATES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 58.712.074/0001-30. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**. Data:** 25/02/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **D PRATES LTDA** - Contratado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2025 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **M. A. ANZIL (MARCINHO AUTO ELETRICA),** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.247.907/0001-74. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**. Data:** 25/02/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **M. A. ANZIL (MARCINHO AUTO ELETRICA)**- Contratado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2025 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa ***V H V FIRMINO ME (IDEAL LABORATÓRIO),*** inscrita no CNPJ sob o n. 18.871.422/0001-06. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOBRES-MT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZES) MESES. Data:** 26/02/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e ***V H V FIRMINO ME (IDEAL LABORATÓRIO***)- Contratado.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2025 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **PITSTOP PNEUS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 55.127.390/0001-57. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Data:** 25/02/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres **PITSTOP PNEUS** - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO N° 045/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 013/2025, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE STANDS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT NA 32º. FEIRA INTERNACIONAL DO TURISMO DO PANTANAL (FIT), A REALIZAR-SE-A NOS DIAS 05, 06,07 E 08 DE JUNHO DO ANO DE 2025, NO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL, NA CIDADE DE CUIABA-MT.** Favorecido: MORETTI E COELHO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 06.249.103/0001-76, com o valor global de R$ 170.800,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 13/2025.

Nobres, 09 de abril de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2025

CONTRATO N° 030/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ **sob o n.º 48.468.317/0001-83, Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 55/2023, e ata RP 38/2024**. Data:** 14/03/2025. O valor global é R$ 83.331,84, (oitenta e três mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - Contratado.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2025 PUBLICADO NO DIA 19/02/2025, ANO XX – EDIÇÃO N.º 4.679, NO DIARIO MUNICIPAL DA AMM, NO DIA 19/02/2025 PAGINA 649

ONDE SE LÊ

CONTRATO N° 016/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA,** inscrita no CNPJsob o n.º 87.389.086/0001-74. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS. Data:** 13/02/2025. O valor global é de R$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** - Contratado.

LEIA-SE:

CONTRATO N° 016/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 87.389.086/0001-74. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a dia 15 de abril de 2025 independentemente da data de sua assinatura Data de assinatura**:13/02/2025. O valor global é de R$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais). Assinam –** Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** - Contratado.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2025

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Pregoeiro Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2025**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NOBRES/MT.** Inicio de Recebimento das Propostas: 10/04/2025 a partir das 09h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 29/04/2025 até as 8h40min. **Início da Disputa**: As 9h do dia 29/04/2025. **Local:** www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 13h, pelo telefone: (65) 99251-9403, deverão ser devidamente protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 09 de abril de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Pregoeiro

LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

EXTRATO DE ATAS

EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025	
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Número/Ano:	02/2025
Objeto da licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

N° ATA	Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
56	TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA	12.141.988/0001-98	R$ 578.200,00
57	UNS-CONSTRUCOES	11.215.382/0001-97	R$ 280.800,00
	REFORMAS E ALVENARIAS LTDA		
58	AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	84.616.069/0001-34	R$ 571.200,00
59	PRISMA SERVICOS LTDA	10.754.461/0001-03	R$ 1.049.000,00
60	H. S. TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA	05.129.233/0001-02	R$ 1.182.800,00
61	R B VALANDRO	42.294.487/0001-02	R$ 530.800,00

ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2025.

Validade da ata: de 26/002/2025 até 26/02/2026

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133/2021

Prefeito Municipal: Jose Domingos Fraga Filho

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2025

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Pregoeiro Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2025**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE, COM VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHÃO FECHADO DO TIPO BAÚ, PARA TRANSPORTE DE CARGA LOCAL, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT.** Inicio de Recebimento das Propostas: 10/04/2025 a partir das 09h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 30/04/2025 até as 8h40min. **Início da Disputa**: As 9h do dia 30/04/2025. **Local:** www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 13h, pelo telefone: (65) 99251-9403, deverão ser devidamente protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 09 de abril de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Florindo de Oliveira Almeida, e dá outras providências.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito ao servidor abaixo relacionado:

Florindo de Oliveira Almeida, Professor 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 28/07/2019 (vinte e oito de julho de dois mil e dezenove) a 28/07/2024 (vinte e oito de julho de dois mil e vinte e quatro), cujo gozo se observará no período de 09/04/2025 (nove de abril de dois mil e vinte e cinco) a 08/07/2025 (oito de julho de dois mil e vinte e cinco), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art.2º O presente ato administrativo tem como fundamento a Lei nº 689/2022, datada de 13 de setembro de 2022 (Restruturação do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT), na Sub-Seção IX – Da Licença Prêmio Por Assiduidade, no art. 126; e o artigo 119. Inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 9º dia do mês de abril de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 09.04.2025

MARIANO GOMES MIRANDA JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Prefeito Municipal Secretária Mun. de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 116/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Exonera responsável pela Gestão de Contratos.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Marco Aurélio Alves de Sá**, Agente Administrativo, matrícula n°1002, de responder pela **Gestão dos Contratos** celebrados pela Prefeitura Municipal de Nortelândia, a partir desta data.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 015/2025, datada de 13 de Janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 9º dia do mês de abril de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 09.04.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANT

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 071/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**.

A entrega dos envelopes com a proposta e as documentações se dará do dia 11 DE ABRIL 2025 AO DIA 07 DE MAIO DE 2025, das 07h00min até às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT. O edital completo poderá ser retirado no departamento de licitações da prefeitura ou no site www.nortelandia.mt.gov.br na portal transparência.

Nortelândia/MT, 09 de abril de 2025.

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 119/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 693/23.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º e 8º do Decreto Municipal nº 693/93, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do (a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos (as) fiscais e gestores (as) de contratos na Prefeitura Municipal de Nortelândia, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada para atuar como Agente de Contratação o servidor:

I – Marco Aurélio Alves de Sá; Matrícula, nº 1002.1

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação:

I – Ilson Batista de Oliveira, mat. 1180.1

II – Simone de Paiva, mat. 937.1

III – Zenilda de Almeida Portela, mat. 423.1

Art. 3º Compõem a Equipe de Apoio:

I – Flavia Cristiane Bortotto Lima, mat. 1085.1

II – Rosa Helena Dada da Silva, mat. 7473

III – Jonas Ulisses Ribeiro Macedo, mat. 1023.1

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação nas suas atribuições.

Art. 4º Fica nomeado o servidor **MARCIA DEUNGARO FERNANDES** para exercer a função de Gestora de Contratos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 071/2025, datada de 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 9º dia do mês de abril de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 09.04.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 118/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor efetivo **Marco Aurelio Alves de Sá**, portador do **RG n° 16056914 SSP/MT** e **CPF nº 007.568.501-93**, para exercer tem-

porariamente o cargo/função de Analista de Licitação 40h, Agente de Contratação e Pregoeiro, constantes da Lei nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021 e Decretos regulamentares da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT**,** em substituição a **ANALISTA DE LICITAÇÃO efetiva da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT**, que se encontra de cedida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 9º dia do mês de abril de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 09.04.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia responsável pela Gestão de Contratos.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 693/2023, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública.

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 693/2023, de 20 de dezembro de 2023, no qual os gestores de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 2º e 3º estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com o art. 19, I, II, III e IV e art. 21, I, II, III, IV,V, VI, VII, VIII, IX e IX e art. 4º do Decreto nº 693/2023, de 20 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Marcia Deungaro Fernandes**, Agente Administrativo 40h, matrícula n°221.1, de responder pela **Gestão dos Contratos** celebrados pela Prefeitura Municipal de Nortelândia, a partir desta data.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - Fiscalização Setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º. Ainda deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 812024, de 06 de dezembro de 2024, que regulamenta as atividades dos Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal De Nortelândia-MT, estabelece atribuições, requisitos e procedimentos, e dá outras Providências.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 9º dia do mês de abril de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 09.04.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença sem remuneração para a servidora Eni Borges Marques e dá outras providências.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Sem Remuneração,para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, **a partir de 15/04/2025 (quinze de abril de dois mil e vinte e cinco) à 15/04/2026 (quinze de abril de dois mil e vinte seis)** a servidora: **Eni Borges Marques,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 125 da Lei Municipal nº **689/2022, datada de 13/02/2022** (Reestruturação do Estatuto dos Servidores do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 9º dia do mês de abril de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 09.04.2025

MARIANO GOMES MIRANDA JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Prefeito Municipal Secretária Mun. de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 121/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia responsáveis pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo;

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Prefeitura Municipal de Nortelândia;

Considerando art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores elencados nos anexos desta portaria, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir desta data.

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá, durante toda a vigência do contrato:

I - Elaborar relatórios conclusivos quadrimestrais para envio ao sistema contábil e Aplic dos respectivos meses, acerca das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas;

II - Reservar tempo necessário para cumprir o encargo de fiscalizar a execução dos contratos designados, em complemento à atividade principal, já apreciada pela autoridade competente e dentro do interesse público e dos princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

III - Assumir o encargo, dever e responsabilidade de fiscalizar a execução dos contratos designados, dentro do espírito público exigido pela ética, transparência e moralidade administrativa, implícitos nos compromissos e deveres funcionais dos agentes públicos, exceto nas hipóteses em que, sob declaração:

a) For impedido (parente, cônjuge, companheiro) ou suspeito (amigo íntimo, inimigo declarado, recebeu presentes ou vantagens como consumidor da empresa contratada; tem relação de débito com a empresa ou qualquer tipo de interesse direto ou indireto junto ao contratado);

b) Não deter conhecimento específico. (Mas este caso pode ser resolvido com a contratação de terceiros que possam subsidiá-lo com informações específicas);

IV - Conhecer detalhadamente a Lei Federal n° 14.133/2021, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

V - Examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas);

VI - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

VII - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VIII - Notificar por escrito a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Manter um arquivo próprio para sua segurança e controle, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências, com no mínimo as seguintes pastas:

Cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para meticulosa análise (e verificação da eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado);

comunicações com o ordenador de despesa;

comunicações com o preposto;

comunicações com os setores da administração;

comunicações com terceiros;

diligências;

registro de ocorrências;

X - manter um livro de fiscalização para fazer as anotações de cada etapa do seu trabalho, consignando visitas, vistorias, entrevistas, encaminhamento de providências, resultados das diligências, incidentes, etc;

XI - manter-se informado sobre o assunto, lendo, pesquisando, recolhendo informações que possam subsidiar um conhecimento maior acerca daquilo que lhe cabe conferir;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais e garantir o cumprimento integral do contrato;

XIII–buscar, em caso de dúvida, os devidos esclarecimentos com as áreas afins (assessoria técnica, consultoria jurídica, gestor, engenharia, setores de finanças e contabilidade);

XIV - exercer suas atribuições anteriormente ao recebimento do objeto pela Comissão de Recebimento, se reportando a esta;

XV - Receber representações de qualquer cidadão sobre irregularidades que tenham conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado;

XVI - Promover a apuração de irregularidades que tenha conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado através de averiguação (informal), anotando em expediente próprio, inclusive recomendando a instauração de sindicância de natureza investigatória;

XVII - Sinalizar para pagamento e/ou liberar a fatura, conferindo os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão, acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVIII - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura e/ou Fundo sem que estejam devidamente preenchidos e corretos, assim como produtos e/ou serviços que estejam em desacordo com o processo de licitação/ contrato/ autorização ao fornecedor/ ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas;

XIX - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Art. 3º O Fiscal de Contratos poderá, durante o período de fiscalização do contrato:

I - Solicitar assessoramento técnico necessário, inclusive contratação de terceiros, mas prioritariamente do quadro próprio da Administração;

II - Solicitar orientação, estabelecer diretrizes para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle;

III - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

IV - Interditar e/ou determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente;

V - Certificar e/ou emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado. Isso pode ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses;

VI - Representar e/ou levar a conhecimento das autoridades crimes de que tenham conhecimento em razão do ofício. Por exemplo, uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública. Da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, corpo de bombeiros, defesa civil, etc.

VII - buscar, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, obrigatoriamente auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

VIII - glosar e/ou indicar à gestão que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; e sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;

IX - Aprovar e/ou confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;

X - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

XI - atestar e/ou emitir atestado de execução parcial ou total.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 09º dia do mês de abril de 2025, 71º da Emancipação Político-Administrativa. 09.04.2025.

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Planejamento

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

ANEXO I– FISCAIS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE JANEIRO 2025

Data	Número	Nº ARP	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
16/01/2025	015/2024	28/2024	BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E COLARINHOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS.	R$ 334.566,00	16/01/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	ZENILDA ALMEIDA PORTELA
16/01/2025	015/2024	27/2024	PNEUAR COMERCIO DE PNEU LTDA	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E COLARINHOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS.	R$ 305.148,00	16/01/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	ZENILDA ALMEIDA PORTELA
16/01/2025	015/2024	29/2024	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E COLARINHOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS.	R$ 324.573,00	16/01/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	ZENILDA ALMEIDA PORTELA
29/01/2025	016/2024	30/2024	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E EPIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ÓRGÃOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA - MT	R$ 102.523,35	29/01/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CAICO FERNANDES BATISTA
29/01/2025	016/2024	31/2024	J. E DA SILVA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E EPIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ÓRGÃOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA - MT	R$ 85.002,48	29/01/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CAICO FERNANDES BATISTA
29/01/2025	016/2024	32/2024	MODESTO COMERCIO LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E EPIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ÓRGÃOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA - MT	R$ 16.415,67	29/01/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CAICO FERNANDES BATISTA
29/01/2025	016/2024	33/2024	MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTA LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E EPIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ÓRGÃOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA - MT	R$ 80.170,00	29/01/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CAICO FERNANDES BATISTA

ANEXO II– FISCAIS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE FEVEREIRO 2025

Data	Número	Nº ARP	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
07/02/2025	018/2024	34/2024	MURILO GOLIN DOS SANTOS	REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE NORTELANDIA-MT.	R$ 597.874,75	07/02/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	EDNA ALVES DA SILVA
07/02/2025	018/2024	35/2024	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE NORTELANDIA-MT.	R$ 308.063,39	07/02/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	EDNA ALVES DA SILVA
07/02/2025	018/2024	36/2024	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE NORTELANDIA-MT.	R$ 203.074,26	07/02/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	EDNA ALVES DA SILVA
17/02/2025	017/2024	37/2024	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 57.104,00	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
17/02/2025	017/2024	38/2024	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 43.179,36	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
17/02/2025	017/2024	39/2024	C.A. HOSPITALAR LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 95.155,16	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO

17/02/2025	017/2024	40/2024	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 267.008,60	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
17/02/2025	017/2024	41/2024	TH BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 9.576,00	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
17/02/2025	017/2024	42/2024	SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 50.036,24	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
17/02/2025	017/2024	43/2024	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 176.900,80	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
17/02/2025	017/2024	44/2024	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 106.334,20	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
17/02/2025	017/2024	45/2024	COMPANY HOSPITALAR LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 86.743,08	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
17/02/2025	017/2024	46/2024	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 85.882,28	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
17/02/2025	017/2024	47/2024	CIRURGICA OESTE LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO PELA FARMACIA BASICA E PSFS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.	R$ 255.201,86	17/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO
25/02/2025	020/2024	48/2024	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	R$ 15.160,00	25/02/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	JOSSIMAR JOSE FERNANDES
25/02/2025	020/2024	49/2024	MURILO GOLIN DOS SANTOS	REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	R$ 198.950,00	25/02/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	JOSSIMAR JOSE FERNANDES
25/02/2025	020/2024	50/2024	OLMI INFORMATICA LTDA	REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	R$ 370.785,00	25/02/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	JOSSIMAR JOSE FERNANDES
25/02/2025	020/2024	51/2024	LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	R$ 47.450,00	25/02/2026	SECR. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	JOSSIMAR JOSE FERNANDES
25/02/2025	020/2024	52/2024	PROSPER COMERCIO LTDA	REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	R$ 89.600,00	25/02/2026	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	JOSSIMAR JOSE FERNANDES

ANEXO III– FISCAIS DE CONTRATOS COMPRAS E SERVIÇOS DE MARÇO 2025

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
18/03/2025	007/2025	PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA	REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE LICENÇA DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE AMPARO A AUDITORIAIS, RECADASTRAMENTO E ADEQUAÇÃO DE LEGISLAÇÕES COM ACOMPANHAMENTO VIRTUAL, VOTAÇÃO E GESTÃO DE ATENDIMENTO ON-LINE COM VÁRIOS NÍVEIS HIERÁ	R$120.000,00	18/03/2026	SECR. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	PEDRO HENRIQUE PEREIRA MAIERHOFER
28/03/2025	008/2025	MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL - ITR	R$ 18.780,00	28/03/2026	SECR. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS
31/03/2025	009/2025	RADIO DIFUSORA DE NORTELANDIA LTDA	CONTRATAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA 93.5 FM, DESTINADOS A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, CAMPANHAS, PROPAGANDAS, INFORMES CULTURAIS, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTREVISTAS, VISANDO A TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÕES DE ATOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	R$48.000,00	31/03/2026	SECR. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

01/03/2025	006/2023	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SEGURO VEICULAR DESTINADOS AOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA E VAN DO FUNDO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE	R$24.010,68	09/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSELMA SIMAO DE SOUZA RAMOS

ANEXO IV– FISCAIS DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE MARÇO 2025

Data	Número Aditivo	Número Contrato	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
14/03/2022	003/2025	021/2022	M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE OUVIDORIA E CARTA DE SERVIÇOS VIA INTERNET, INTEGRADA COM O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$10.961,16	14/03/2026	SECR. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	JOSSIMAR JOSE FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 032 2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 032 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, COM FOCO NA GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE ESTRATÉGICO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM CUIABÁ – MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA FERNANDO ROBERTO FOLLMANN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2130/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPCIAL 007/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com foco na gestão de projetos e processos administrativos, além do acompanhamento e suporte estratégico nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal em Cuiabá – MT. conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21030/2025, Dispensa de Licitação Especial 07/2025

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) sendo R$ 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais) por mês.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com foco na gestão de projetos e processos administrativos, além do acompanhamento e suporte estratégico nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal em Cuiabá – MT, visando aprimorar a eficiência e a governança pública.	Mês	10 Meses	R$ 5.300,00	R$ 55.000,00
R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)					

DA VIGENCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação é de 10 (Dez) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Abril de 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa FERNANDO ROBERTO FOLLMANN

AVISO ABERTURA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL 10/2025

AVISO ABERTURA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22823/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da Comissão de Contratação, nomeada na Portaria n 14/2025 de 07 de Janeiro de 2025, TORNA público que se encontra a intenção em realizar Objeto: Dispensa de Licitação Especial Aquisição de mobiliário, especificamente cadeiras, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT. Conforme Edital, mediante Dispensa Especial de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 003/2024 podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

PERÍODO DE PROPOSTAS

Abertura para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2025 às 09:00 hs

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/04/2025 às 10:00 hs

A proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverá ser protocolada na recepção prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento para o Setor de Licitação/Contrato no horário de 07h00min às 16h00min, em dias úteis ou pelo Email: licitacao@livramento.mt.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Lic...

Nossa Senhora do Livramento-MT, 09 de Abril de 2025.

Edevige Maria Faria de Freitas

Agente de Contratação

Portaria 014/2025

Valquiria Ana de Campos

Agente de Contratação

Portaria 014/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19678/2025

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria n 14/2025 de 07 de Janeiro de 2025, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DO GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL E READEQUAÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRMAENTO /MT, com fundamento no disposto no art. 71, inciso II, e seu § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público supervenientes devidamente justificadas, conforme consta do Parecer Jurídico nº 080/2025 e dos demais elementos constantes no processo administrativo.

A decisão de revogação visa resguardar a adequada aplicação dos recursos públicos e está devidamente motivada nos autos, nos termos da legislação vigente.

Mais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.bllcompras.com e/ou licitação@livramento.mt.gov.br.

Registre-se e Publique-se

Nossa Senhora do Livramento – MT., 04 de abril de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 030 2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 030 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA EM GERAL (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO) DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA 51.041.581 JOÃO BENICIO DA COSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21452/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPCIAL 003/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço limpeza em geral (Ambiente interno e externo) do Centro de Eventos Municipal Antônia de Campos Maciel. conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21452/2025, Dispensa de Licitação Especial 03/2025

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de R$ 34.320,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais) sendo R$ 2.860,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais) por mês.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA EM GERAL (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO) DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL ANTONIA DE CAMPOS MACIEL E SEU ENTORNO	Mês	12 Meses	R$ 2.860,00	R$ 34.320,00
R$ 34.320,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais)					

DA VIGENCIA CONTRATUAL:O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Abril de 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

51.041.581 JOÃO BENICIO DA COSTA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 031 2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 031 2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DO PARQUE MUNICIPAL MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ALAIR VALDICIO DOS SANTOS 02035629179 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21387/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPCIAL 004/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a prestação de mão-de-obra - para serviço de limpeza e conservação do ambiente, posto de 40 horas semanais diurno, de segunda a sexta-feira do Parque Municipal Maria Joana da Conceição. conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21387/2025, Dispensa de Licitação Especial 04/2025

PREÇO (art. 92, V)

O valor do presente contrato é de R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seis Reais) sendo R$ 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais) por mês.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - PARA SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DO AMBIENTE, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DO PARQUE MUNICIPAL MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO	Mês	12 Meses	R$ 2. 300,00	R$ 27. 600,00
R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seis Reais)					

DA VIGENCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Abril de 2025

CONTRATANTE

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa ALAIR VALDICIO DOS SANTOS 02035629179

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2022

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2022

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. Joao Rogerio De Souza,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09283641 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 621.323.851.49, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CILSON ANTONIO PIRES 39701662920,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **26.968.626/0001-80**, estabelecida na Rua Rondônia**,** nº 1148, Bairro Centro na cidade de Nova Bandeirantes-MT, representada neste ato pelo senhor **CILSON ANTONIO PIRES**,portador do RG nº 35109951 SSP/PR e do CPF nº **397.016.629-20**, residente no end. Rua Rondônia, nº 1148, Bairro Centro na cidade de Nova Bandeirantes-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº 027/2022 e Pregão Presencial nº 017/2022** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **CILSON ANTONIO PIRES 39701662920**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 033/2022, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 14/04/2025** a **14/04/2026**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 55.031,88 (cinquenta e cinco mil trinta e um reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 4.585,99 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 017/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 07 de abril de 2025.

_____

JOÃO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CILSON ANTONIO PIRES 39701662920

CNPJ N°: **26.968.626/0001-80**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Aline Groff Pit Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 005.712.201-69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 066/2025

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 066/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2025

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Ata de Registro de Preço os servidores:

GABRIELA TONINATTO BOTURA, Nutricionista**, portadora do CPF: 399. 844.388-64, matricula 4144.**

De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço Nº 017/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e as empresas:M. W. MARCILIO – EPP, e COMERCIAL DE ALIMENTOS QUEIROZ LTDA, SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA, MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIG. tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como Suplente do referido contrato os servidores:

EVERSON WIECHOREK PROFESSOR, **portadora do CPF 032. 294,371-01, matricula 7232**.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 08 de abril 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 24 de abril de 2025 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 09 de abril de 2025.

_____

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira Oficial (Portaria 146/2025)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2022

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2022

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com se-

de na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. Joao Rogerio De Souza,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09283641 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 621.323.851.49, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CILSON ANTONIO PIRES 39701662920,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **26.968.626/0001-80**, estabelecida na Rua Rondônia**,** nº 1148, Bairro Centro na cidade de Nova Bandeirantes-MT, representada neste ato pelo senhor **CILSON ANTONIO PIRES**,portador do RG nº 35109951 SSP/PR e do CPF nº **397.016.629-20**, residente no end. Rua Rondônia, nº 1148, Bairro Centro na cidade de Nova Bandeirantes-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº 027/2022 e Pregão Presencial nº 017/2022** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **CILSON ANTONIO PIRES 39701662920**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 033/2022, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 14/04/2025** a **14/04/2026**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 55.031,88 (cinquenta e cinco mil trinta e um reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 4.585,99 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 017/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 07 de abril de 2025.

_____

JOÃO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CILSON ANTONIO PIRES 39701662920

CNPJ N°: **26.968.626/0001-80**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Aline Groff Pit Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE TÍTULOS

EDITAL Nº 001/2025 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE TÍTULOS**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025 – RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: PROFESSOR

A prefeitura Municipal de Nova Brasilândia e Secretaria Municipal de Educação e Desporto no uso de suas atribuições e competências legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, pela Lei Orgânica do Município, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 671/2017, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e Anexos I e II, pela Lei Municipal Nº 748/2018 do Município de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso", **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO FINAL** da classificação dos candidatos que realizaram suas inscrições para contagem de pontos no Processo Seletivo Simplificado – Analise de Títulos, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	DECLARAÇAO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	GREICIELLY F.G DA SILVA	MATEMÁTICA	40.00	10.00	15.75	4.00	69.75	03/01/1989

2º	WILSON FLORENTINO BORGES	MATEMÁTICA	40.00	10.00	9.00	4.00	63.00	10/12/1982
3º	ALDEMY GONÇALVES DE LIMA	MATEMÁTICA	40.00	3.20	*********	3.00	45.20	18/10/1974

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	DECLARAÇAO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	VALQUIRIA BATISTA DA SILVA	LETRAS	40.00	10.00	20.00	4.00	74.00	01/12/1988
2º	SUENI SILVA MARIANO	LETRAS	40.00	4.58	9.3	**********	53.88	11/11/1980
3º	SONIA REGINA MARTINS MACIEL	LETRAS	40.00	**********	**********	**********	40.00	14/11/1958
4º	CARMEN CENIRA DE A. PINTO	LETRAS	40.00	**********	**********	**********	40.00	24/10/1968

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	DECLARAÇAO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLAUDINEY SILVA BERNARDO	EDUCAÇÃO FÍSICA	40.00	**********	**********	**********	40.00	16/11/1984

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	DECLARAÇAO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	VERÔNICA DE S. L.DOMINGUES	HISTÓRIA	40.00	10.00	20.00	4.00	74.00	22/05/1978

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	FORMAÇÃO ESPECÍFICO	DECLARAÇAO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANA LÚCIA DE LIMA	PEDAGOGIA	40.00	10.00	20.00	4.00	74.00	30/03/1967
2º	NELIMAR MARIA D. MARTINS	PEDAGOGIA	40.00	10.00	20.00	4.00	74.00	09/04/1970
3º	SOLANGE HELENA PORTO	PEDAGOGIA	40.00	10.00	20.00	4.00	74.00	01/01/1975
4º	MARLEI PEREIRA	PEDAGOGIA	40.00	10.00	20.00	4.00	74.00	18/08/1977
5º	SANDRA NUNES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	40.00	10.00	20.00	4.00	74.00	30/03/1982
6º	LEIDIANE T. CAMPOS FARIAS	PEDAGOGIA	40.00	10.00	20.00	4.00	74.00	11/05/1985
7º	NATALIA KAROLINY O. DA COSTA	PEDAGOGIA	40.00	10.00	20.00	4.00	74.00	18/12/1995
8º	KARLA MARINHO VIEIRA	PEDAGOGIA	40.00	10.00	20.00	**********	70.00	05/07/1977
9º	ALINE CRYSTINA DA SILVA	PEDAGOGIA	40.00	10.00	20.00	**********	70.00	04/08/1992
10º	VILMA C. DE JESUS SANTOS	PEDAGOGIA	40.00	10.00	14,60	4.00	68.60	16/11/1963
11º	MARQUELE HOANE S. CAMPOS	PEDAGOGIA	40.00	10.00	13.9	4.00	67.90	13/03/1984
12º	ELIENE ROSA DE SOUZA	PEDAGOGIA	40.00	10.00	13.75	3.00	66.75	09/10/1973
13º	CÉLIA GOMES NELO OLIVEIRA	PEDAGOGIA	40.00	10.00	2.5	4.00	56.5	16/10/1974
14º	MARIA APARECIDA DE JESUS	PEDAGOGIA	40.00	7.5	6.25	**********	53.75	09/05/1969
15º	ROMILDA L.Q. ALMEIDA	PEDAGOGIA	40.00	6.84	2.80	4.00	53.64	16/04/1980
16º	VILMA SOUZA MASCARENHAS	PEDAGOGIA	40.00	10.00	1.5	**********	51.5	01/03/1979
17º	DORCELY R.DE CARVALHO	PEDAGOGIA	40.00	10.00	0.90	**********	50.90	28/11/1975
18º	JESSICA DAYANA Q.DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	40.00	5.8	**********	3.00	48.80	20/08/1996
19º	ROSIMEIRE N. BOLANDINI	PEDAGOGIA	40.00	1.40	3.00	4.00	48.40	02/06/1978
20º	MARINEI FERREIRA DE PAULA	PEDAGOGIA	20.00	10.00	14.25	**********	44.25	26/09/1987
21º	WHEMILLY DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	20.00	10.00	10.5	**********	40.50	19/09/2001
22º	BEATRIZ PEREIRA BEZERA	PEDAGOGIA	40.00	0.40	**********	**********	40.40	27/09/1975
23º	MARIA BERNADETE SOEHN	PEDAGOGIA	40.00	**********	**********	**********	40.00	13/05/1964
24º	EDARDNA CARVALHO	PEDAGOGIA	40.00	**********	**********	**********	40.00	02/06/1983
25º	AMANDA G. BELÉM MARQUES	PEDAGOGIA	40.00	**********	**********	**********	40.00	14/04/1995
26º	ELIANE ROSA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	20.00	**********	16.00	4.00	40.00	17/01/2000
27º	FRANCIANE LIBERALI	PEDAGOGIA	20.00	5.08	**********	**********	25.08	12/05/1982
28º	EVANETE DOS REIS GONÇALVES	PEDAGOGIA	20.00	0.25	**********	**********	20.25	13/06/1976
29º	VANIR PEREIRA	PEDAGOGIA	20.00	**********	**********	**********	20.00	10/10/1982
30	ANDREIA DA S. DIAS SILVERIO	PEDAGOGIA	20.00	**********	**********	**********	20.00	25/09/1991

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042A/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042A/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO.**

CPF n° 048.527.791-39

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, DESTINADAS AO PAISAGISMO DAS PRAÇAS PÚBLICAS, IMÓVEIS DE USO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E VIAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MTe para Mini Estádio Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**

VALOR GLOBAL:**R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).**

ASSINATURA: **13 de março de 2025.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: CENTROESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CPF nº. 51.672.829/0001-71

2.1. OBJETO**:** adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.306/2024**, regida pelo **Pregão Eletrônico n°.053/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, GERADOS PELO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI**, de acordo com as especificações estabelecidas no ato convocatório, cujo objetivo se faz necessário pra atender a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

VALOR GLOBAL:**R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

ASSINATURA: **03 de abril de 2025**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

PORTARIA N° 171/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 171/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"DISPOE SOBRE O AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CONTRATADA SRª BERENICE COIMBRA DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 126, da Lei nº 938, de 24 de abril de 2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Afastar de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **Contratada Srª BERENICE COIMBRA DOS SANTOS – Cuidador de Idoso**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de março de 2025 conforme atestado médico, retornando suas atividades normais em 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos a partir desta data 26 de março de 2025.**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

LEI Nº 972/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025. "DISCIPLINA E ESTABELECE NORMAS DE TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS

LEI Nº 972/2025 de 09 de abril de 2025.

"DISCIPLINA E ESTABELECE NORMAS DE TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS E ACESSO NAS ÁREAS CENTRAIS PARA CARGA E DESCARGA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito do Município de Nova Brasilândia - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***Faz saber*** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Até a superveniência do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de que trata a Política Nacional de Mobilidade Urbana e naquilo que não vier a contrariá-lo, fica proibido o trânsito e o estacionamento de veículos pesados, articulados ou não, carregados ou não, nas vias públicas do perímetro urbano do município de Nova Brasilândia/MT.

§ 1º. Consideram-se veículos pesados, para os fins específicos desta Lei, aqueles cujo Peso Bruto Total (PBT) seja superior a 23 (vinte e três) toneladas.

§ 2º. Ficam excluídos da regra prevista no *caput* desse artigo, os ônibus de transporte coletivo de passageiros, públicos ou particulares, caminhões e máquinas pesadas da patrulha mecanizada da frota municipal, estadual ou federal, veículos de coleta de lixo e outros serviços emergenciais de saúde e segurança pública, manutenção de emergência em residências e vias públicas, em rede elétrica, telefônica, pluvial, sanitária e abastecimento de água e serviços de guincho.

§ 3º. Os veículos pesados destinados aos serviços de concretagem, remoção de terra, obras de infraestrutura urbana, remoção de entulho em caçambas, transporte de valores, eventos e mudanças, não se submetem às vedações contidas nesta Lei.

Art. 2º. A proibição descrita no art. 1º desta Lei não se aplica para o tráfego e estacionamento de veículos pesados que necessitem fazer carga e descarga de mercadorias. Tanto na zona rural de jurisdição território do Município (Lote11, Corgão, Porteirão. Etc.) para o comércio local no período compreendido entre 06h00 (seis horas) e 18h00 (dezoito horas).

§ 1º. A comprovação de que a carga se destina ao comércio local será feita mediante a apresentação de nota fiscal, sempre que solicitado pela fiscalização.

§ 2º. Nas operações de carga e descarga, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao lado da pista de rolamento e junto à guia da calçada(meio-fio).

§ 3º. Fica proibida a operação de carga ou descarga de mercadorias pelo lado da pista de rolamento.

§ 4º. O veículo que estiver em operação de carga ou descarga, deve utilizar o pisca-alerta liga e, havendo risco de acidentes, deverá sinalizar a via sem interromper o trânsito.

Art. 3º. Em áreas de domínio de pedestres (calçadas e praças), o acesso será possível mediante autorização especial previamente pelo Agente Fiscal do Município, bem como pela Coordenadoria Municipal de Trânsito.

Art. 4º-Em nenhuma hipótese os veículos empregados nos serviços de carga e descarga, poderão infringir as normas regulamentares de trânsito (ex. fila dupla, estacionamento irregular, pontos de ônibus, pontos de táxis,

entre outros previstos em lei), sendo igualmente vedado depositar carga sobre passeio e pistas de rolamento.

Art. 5º. Poderá ser obtida autorização especial, a critério da Administração Pública Municipal, para o serviço de carga e descarga de mercadorias em geral, de concreto, materiais de construção em geral, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º. A proibição descrita no art. 1º desta Lei também não se aplica para veículos pesados que estejam se dirigindo para obtenção de reparo mecânico, elétrico, de marcenaria, serralheria, lavagem ou lubrificação, junto às empresas regularmente instaladas e localizadas em qualquer parte do perímetro urbano de Nova Brasilândia/MT.

Parágrafo único. A comprovação de que o veículo pesado esteja se dirigindo ou retornando do reparo será feita mediante a apresentação de nota fiscal, sempre que solicitado pela fiscalização.

Art. 7º. Não é aplicável a proibição prevista no art. 1º desta Lei aos proprietários ou condutores de veículos pesados, residentes e domiciliados no município de Nova Brasilândia/MT, que possuam estacionamento próprio, construído em terreno particular, com capacidade para abrigar completamente os referidos veículos, no percurso de ida e volta do estacionamento.

Parágrafo único. A comprovação de residência e estabelecimento próprio para fins de abrigar o veículo pesado, será feita por meio de afixação no vidro frontal deste, de cartão de permissão, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 8º. A circulação e estacionamento de veículo sem operação de carga e descarga na área urbana deste Município será permitida conforme a capacidade máxima estabelecida no § 1º do art. 1° desta Lei, obedecendo aos dias e horários discriminados abaixo:

I -De segunda à domingo, das 16h:00 (dezesseis horas) às 07h:00 (sete horas) do dia seguinte.

Art. 9º. A infringência de qualquer das disposições previstas nesta Lei acarretará ao proprietário e/ou condutor a aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10. As infrações a esta Lei serão fiscalizadas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias, contados a partir da devida sinalização realizada pelo município. A sinalização deverá começar a 5 km da entrada de Nova Brasilândia, com placas informativas e de conscientização, orientando os condutores sobre a proibição do tráfego de carretas dentro do perímetro urbano. Após a data de publicação, o descumprimento desta lei implicará nas sanções cabíveis, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Brasilândia/MT, 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Municipal

PORTARIA N° 177/2024

PORTARIA N° 177/2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI N° 14.133/2021 E DO DECRETO Nº 022/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia-MT, ainda, Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 022/2023, resolve:

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado na Lei n° 14.133/21 e no Decreto Municipal n° 022/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT e seus fornecedores, de origem de suas respectivas unidades demandantes, para o ano de 2025:

Gestor de Contrato		
Função	**Servidor Designado**	**Unidade Demandante**
Gestor	**CRISTOVAO CATARINO DA SILVA**	Secretaria Municipal de Administração
Gestor	**DANIELLE GRAZZIELE SOEHN DA COSTA**	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Gestor	**CELI ROSA DE FREITAS RISSATTO**	Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal de Contrato		
Função	**Servidor Designado**	**Unidade Demandante**
Fiscal	**GILBERTO ROSA MIRANDA**	Secretaria de Administração
Fiscal	**CELI ROSA DE FREITAS RISSATTO** **ELISANGELA FLORENTINO BORGES**	Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal	**LYANDRA RHAISSA BEZERRA DA SILVA**	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Fiscal	**AMANDA ARAUJO COSTA**	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal	**EUZENI APARECIDA AVELAR**	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º. São competências do gestor do contrato:

I - participar, sempre que possível, dos atos preparatórios e conclusivos que resultem em contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - formalizar o recebimento definitivo de obras, bens, materiais ou serviços, mediante termo circunstanciado;

VI - solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VII - emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado;

VIII - orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

IX - determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - conferir o atesto do fiscal e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021; E

XIV - executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência.

Art. 4°. Os Agentes Públicos designados nesta Portaria como Fiscais de Contratos, deverão observar, no desempenho de suas funções, o Art. 9° do Decreto Municipal n° 022/2023.

Art. 5°. Os Gestores de Contratos e os Fiscais de Contratos contarão, no desempenho de suas funções, com o auxílio da Procuradoria do Município e da Controladoria Interna do Município.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 092, de 29 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº.053/2024.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº.053/2024.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**HEFESTO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 33.299.733/0001-28

OBJETO:**Prorrogação do prazo de execução** do contrato original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 10 de abril de 2025 á 09 de julho de 2025.

ASSINATURA: **26 de março de 2025.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025 - PERICIA MEDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA as Servidoras Efetivas Abaixo relacionadas, para comparecerem a Perícia Medica na Clínica Santa Maria, neste Município de Nova Brasilândia-MT, com o Médico Perito Dr. Manoel de Araújo Rocha no dia **14/04/2025, as 14:00h, portando os documentos originais abaixo relacionados**:

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Atestado Médico Original;

4. Relatório/Laudo Médico Pericial para preenchimento; retirar no RH

5. Exames Médicos Especializados que apara o afastamento com validade de até 30(trinta) dias

6. Comprovante de atendimento a orientação do Perito na perícia anterior;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data e local indicados, acarretará na suspensão da Licença Medica.

Nova Brasilândia/MT, 09 de abril de 2025

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

PERICIA MEDICA	
JOSE MARCOS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICA EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito do Município de Nova Brasilândia , Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria n 173 de 04 de abril de 2025 e pela Lei Nº 969 de 27 de março de 2025, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** destinado a selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** a que se refere o presente edital será organizado e executado pela Prefeitura Municipal, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria nº 173/2025 de 04 de abril de 2025, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia. 1.2. O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos/funções para o preenchimento de vagas temporárias, verificando o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura. 1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas deste edital e demais publicações nos endereços eletrônicos:,https://www.novabrasilandia .mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br.

CARGOS/FUNÇÕES A SEREM CONTRATADOS

QUADRO DOS CARGOS				
Escolaridade	**Vagas**	**Cargo**	**Carga Horária Semanal (h)**	**Vencimento (R$)**
NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01+CR	ASSISTENTE SOCIAL	30	4.609,88
	CR	ENFERMEIRO	40	4.609,88
	01+CR	NUTRICIONISTA	40	4.609,88
	01+CR	PSICÓLOGO	40	4.609,88
	01+CR	ENGENHEIRO FLORESTAL	40	5.133,73
	01+CR	FISIOTERAPEUTA	30	4.609,88
	01+CR	EDUCADOR FÍSICO	40	3.722,79

QUADRO DOS CARGOS

Escolaridade	Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R$)
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CR	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO - SAAE	40	1.571,55
	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	2.514,48
	CR	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA - SAAE	40	1.990,63
	CR	AGENTE DE VIGILANCIA	40	1.576,55
	01+CR	CUIDADOR DE IDOSO	40	1.885,86

QUADRO DOS CARGOS				
Escolaridade	Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R$)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10+CR	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40	1.576,55
	01+CR	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	40	1.576,55

1.4. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital. **2. INSCRIÇÕES** 2.1. As inscrições ficarão abertas entre às 07 horas e 01 minutos do **dia 15 de abril de 2025** até às 17 horas (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 30 de abril de 2025. a)** As inscrições serão realizadas presencial ou por procuração registrada em cartório, no endereço: **Sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, Av. Ver. Genival Nunes Araujo, 993-Centro CEP:78.860 000 b) A recepcionista da prefeitura irá receber as inscrições dos canditados e conferir as fichas de inscrições observando se os dados estão corretos e como também os anexos. c)** Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. **d)** Preencher corretamente o formulário de inscrição, sem rasura e com letra legivel . **e)** As inscrições serão gratuitas. 2.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida. 2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento. 2.4. Ao inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas. 2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo. 2.7. O candidato poderá realizar somente uma inscrição. 2.8. A ficha de inscrição para o processo seletivo encontram-se no **anexo IV** deste edital. 2.9. As cópias dos documentos de identificação deverão estar legível ,caso contrário não serão aceitos. **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O candidato Aprovado e Classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que trata este edital só poderá ser empossado no cargo se atendidas às seguintes exigências:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, 1º da Constituição Federal;

3.1.2. Estar em gozo de direitos políticos;

3.1.3. Estar quites com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

3.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;

3.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica do Município de Nova Brasilândia;

3.1.7. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

3.1.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

3.1.9. Apresentar outros documentos (Certidões Federal,Estadual e Criminal),que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

3.1.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

3.1.11. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE 4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras. 4.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. **a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se rá reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; **b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente. 4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com estrita observância na ordem classificatória. 4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99; 4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos Critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no Decreto Nº9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial; 4.1.5. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PNE dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico. 4.1.6. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24; 4.1.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PNE e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados; 4.1.8. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação; 4.1.9. A publicação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos livre concorrência , inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos. **5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS 5.1. O PROCESSO**

SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas objetivas. 5.1.1. A duração da prova será de até 03 h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas. 5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.5031997 (com foto); 5.1.3. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova. 5.1.4. Os documentos citados no subitem 6.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato. **6. DAS PROVAS** 6.1. As provas objetivas desenvolver-se através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis. 6.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso. 6.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. 6.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. 6.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço. 6.6. Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO. 6.7. As respostas das provas escritas serão manuscritas, utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente, em letra legível, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente. As respostas deverão ser assinaladas (preenchidas), pelo candidato, na folha de respostas. 6.8. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal. 6.9. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. 6.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala. 6.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova. 6.12. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova; 6.13. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas. **7. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS 7.1. Cargos de Ensino Superior Completo:** Assistente Social,Enfermeiro,Nutricionista,Psicólogo, Engenheiro Florestal,Fisioterapeuta e Educador Físico **- NOTA DE CORTE 50 Pontos. 7.1.1. Etapa – prova objetiva com 40 questões**

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Matemática	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimentos Geral	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimento Específico	10	4 pontos	40 pontos
Informática	05	2 pontos	10 pontos
TOTAL GERAL			**100 PONTOS**

7.2. Cargos de Ensino Médio Completo: Leiturista de Hidrômetro – SAAE, Técnico em Enfermagem, Agente de Manutenção de Rede de Água – SAAE, Agente de Vigilância, Cuidador de Idoso **– NOTA DE CORTE 50 Pontos.**

7.2.1. Etapa – prova objetiva com 30 questões

Materia	Nº de questões	Peso	Total
Lingua Portuguesa	5	5 pontos	25 pontos
Raciocínio Lógico Matemático	5	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos Geral	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimento Específico	10	3 pontos	30 pontos
TOTAL GERAL			**100 PONTOS**

7.3. Cargos de Ensino Fundamental: Monitor de Transporte Escolar,Agente de Limpeza Pública **- NOTA DE CORTE 50 Pontos. 7.3.1. Etapa – prova objetiva com 20 questões**

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	5 pontos	50 pontos
Raciocínio Lógico Matemático	5	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos Geral	5	5 pontos	25 pontos
TOTAL GERAL			**100 PONTOS**

7.4. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo II deste edital. **9. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** 9.1. A prova objetiva será realizada no dia **18 de maio de 2025**, com início às 07h (sete horas) e término às 10h (dez horas) horário de Cuiabá/MT. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município. 9.2. Local da prova objetiva será na Escola Municipal de Educação Básica Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua Joaquim Bombacho, 327 – Centro.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito da prova será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos , https://www.novabrasilandia .mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br.

11.1 Caberá recurso à Comissão Examinadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** contra:

a) Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura; **b)** Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos; **c)** Publicação dos gabaritos preliminares de provas; **d)** Divulgação do resultado preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

11.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa.

a) O pedido de recurso deverá ser encaminhado para a comissão de forma presencialmente. A questão controversa de objeto, de forma individualizada; **b)** A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso. 11.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração. 11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. 11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. 11.6 Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos, https://www.novabrasilandia .mt.gov.br/e https://www.amm.org.br

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será divulgado no dia **28 de maio de 2025**, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos: https://www.novabrasilandia .mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE 13.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos.

a) RG E CPF (autenticado);

b) Cópia: Título de Eleitor (autenticado); **c)** Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade; **d)** Cópia: Cartão PIS/PASEP; **e)** Cópia: Comprovante de residência (autenticado); **f)** Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital; **g)** Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; **h)** Cópia: CPF do cônjuge; **i)** Cópia: Certidão de nascimento de filhos; **j)** Cópia: CPF dos dependentes **k)** Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos; **l)** Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos; **m)**Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado); **n)** Declaração de Bens e Comprovante; **o)** Cópia: CNH; **p)** Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), **q)** Cópia: CPF dos Pais; **r)** Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; **s)** Ter idade mínima de 18 anos;

u) Certidão de Antecedentes Criminais;

v) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal.

13.2 Para efeito de posse, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Nova Brasilândia, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental. 13.3 Para que o candidato seja avaliado, o mesmo deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, atestado de aptidão mental (expedido por médico), atestado de saúde física e resultado dos exames exigidos no anexo II - exames obrigatórios para posse, deste Edital. 13.4 Os dispêndios com a realização dos exames serão por conta do candidato aprovado e convocado para posse. 13.5 Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo. 13.6 O candidato aprovado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo. 13.7 Os exames constantes no item 14.3 deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação. 13.8 Além dos exames relacionados no item 14.3, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo. 13.9 A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no item 14.3 e demais exigências deste Edital, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados a legislação da Previdência Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez. 13.10 Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo. 13.11 Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato. 14. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO 14.1. As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terão regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados nesse Processo Seletivo Simplificado será o estatutário. 14.2. O regime previdenciário, no qual estarão vinculados os candidatos aprovados e classificados,será o Regime Geral de Previdencia Social- RGPS. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

15.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

15.3 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 (cinco) anos; 15.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final; 15.5 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração; 15.6 Ficam impedidos de participar do certame ,aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis; 15.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia /MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos; 15.8 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. 15.9 Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital; 15.10 O Cronograma da execução do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, encontra-se no anexo III; 15.11 O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Art.60, III. 15.12 Durante a vigência do processo seletivo simplificado, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como **CADASTRO RESERVA** os candidatos relacionados no Resultado Final deste processo, que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT. 15.13 Não poderá ser convocado para contratação quando verificado o não cumprimento dos limites com a despesa total com pessoal,na forma dos artigos 19 e 20, c/c artigo 22,da Lei Complementar Federal Nº 101,de 04 de maio de 2000,devendo aguardar,até que haja disponibilidade dentro do limite previsto. 15.14 Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Brasilândia /MT, 09 de abril de 2025. JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

WIGNY CESAR DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÃO:

Ø Os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL E DE PSICÓLOGO**, desenvolverá suas atividades juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

I - Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

II - Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

III - Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;

IV - Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede municipal de ensino;

V - Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

VI - Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VII - Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

VIII - Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

XIX - Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XX - Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XXI - Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XXII - Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XXIII - Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social;

XIV - Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XV - Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; e

XVI - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Ø O cargo de **NUTRICIONISTA** desenvolverá suas atividades juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirá para:

I - Elaborar o Plano Anual de Trabalho da alimentação escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

II - Realizar o controle de qualidade de gêneros de produtos alimentícios;

III - Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; b) respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; c) Utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridades aos produtos semielaborados e aos in natura. IV - Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);

V - Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica das escolas para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

VII - Avaliar mensalmente o controle de estoque das instituições de ensino, e determinar o quantitativo de gêneros alimentícios a serem fornecidas;

VIII - Controlar o estoque de gêneros alimentícios e a distribuição de alimentação escolar e solicitar aos fornecedores a quantidade necessária para atender a demanda das escolas;

IX - Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos estudantes, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;

X - Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado na Alimentação Escolar;

XI - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

XII - Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;

XIII - Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal da Alimentação Escolar;

XIV - Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação escolar e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;

XV - Zelar para que, na capacitação especifica de manipuladores de alimentos da alimentação escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes; XVI - Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos da Alimentação Escolar;

XVII - Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação escolar e nutrição;

XVIII - Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes;

XIX - interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

XX - acompanhar desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação escolar;

XXI - participar do processo de licitação e da chamada pública da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere a parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);

XXII - elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação Escolar;

XXIII - assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica da alimentação escolar;

XXIV - responder, interagir e garantir o desenvolvimento e operacionalização das atividades inerentes ao PNAE;

XXV - averiguar juntamente com o conselho de Alimentação Escolar, qualquer denúncia referente a alimentação escolar:

XXVI - manter atualizado o sistema ou planilha de controle de estoque e distribuição de gêneros alimentícios;

XXVII - comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde dos alunos atendidos pela alimentação escolar; e

XXVIII - outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional da alimentação escolar.

Ø O cargo de **ENFERMEIRO** desenvolverá suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo as seguintes atribuições:

I - O profissional de enfermagem é integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública trabalha na organização e direção dos serviços e suas atividades técnicas;

II - Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;

III - Cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

IV - Participação no planejamento execução e avaliação da programação voltados a saúde pública;

V - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

VI - Participando de programas de saúde pública e da rotina aprovada pela instituição de saúde;

VII - Prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral e de danos que possam ser causados aos usuários atendidos;

VIII - Atendimento à gestante, parturiente e puérpera;

IX - Educação visando à melhoria de saúde da população e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município;

X - Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções;

XI - Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos pacientes;

XII - Supervisionar a esterilização dos materiais utilizados nos atendimentos, respeitando as normas, procedimentos e regimentos interno da administração; e

XIII - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø O cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** desenvolverá suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo as seguintes atribuições:

I - Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem;

II - Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários;

III - Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro;

IV - Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais;

V - Efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido;

VI - Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação;

VII - Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise;

VIII - Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpério;

IX - Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;

X - Auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório;

XI - Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar;

XII - Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente;

XIII - Realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama;

XIV - Realizar a higiene corporal e vestuário do paciente;

XV - Auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito;

XVI - Auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho;

XVII - Auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho;

XVII - Auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário;

XIX - Auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inalo terapia;

XX - Auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; e

XXI - Auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem aos pacientes.

Ø O cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL** desenvolverá suas atividades juntamente com a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contribuirá para:

I - Prestar serviços de assessoria especializada na área de Engenharia Florestal, destinada a recomposição da reserva legal e da área de preservação permanente das propriedades rurais do município de Nova Brasilândia;

II - Elaboração de projetos para obtenção de recursos junto aos órgãos federais e estaduais com objetivo de recuperação das nascentes formadoras da bacia hidrográficas da região;

III - Elaboração de CAR e projetos de licença ambiental para pequenos produtores, através do estabelecimento de unidade demonstrativas que possam servir de incentivo aos produtores rurais adotarem um novo modelo de uso de sua propriedade, colocando a floresta como alternativa de renda; e

IV – Outras atividades ou serviços de interesse do município atinentes a funções do profissional requisitados pela pasta em assuntos ligados ao meio ambiente.

Ø O cargo de **FISIOTERAPEUTA** desenvolverá suas atividades juntamente com a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuirá para:

I - A fisioterapia é fundamental para a saúde e o bem-estar das pessoas; ajudar a prevenir e tratar distúrbios da cinesia humana, que podem ser causados por alterações de órgãos e sistemas ou por repercussões psíquicas e orgânicas;

II - Ajudar a aperfeiçoar a coordenação de pessoas com deficiência ou que nasceram com dificuldades de movimentação de membros;

III - atuar em áreas como a biomecânica e a ergonomia, contribuindo para a prevenção e preservação da saúde do trabalhador;

IV - planejar, implementar, controlar e executar políticas em saúde pública, dando assistência integral às famílias, desde a criança até o idoso;

V - Promover a saúde e o bem-estar da população;

VI - Estimular um estilo de vida saudável;

VII - Contribuir para a socialização das pessoas;

VIII - Implementar programas e oficinas de atividades físicas; e

IX – Outras atividades de interesse do município.

Ø O cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, de formação superior é um profissional de saúde que orienta e acompanha as pessoas na prática de exercícios físicos e esportes e se destaca em anatomia, fisiologia dos exercícios e funções motoras. E desenvolverá suas atividades juntamente com a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuirá para:

I - Reduzir o estresse e a ansiedade;

II - Melhorar a qualidade do sono;

III - Melhorar a aprendizagem;

IV - Reduzir sintomas depressivos;

V - Prevenir e diminuir a mortalidade por doenças crônicas;

VI - Melhorar a força, equilíbrio e flexibilidade; e

VII – desenvolver outras atividades de interesse do município na área de atuação do profissional.

Ø O cargo de **CUIDADOR DE IDOSO** desenvolverá suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo as seguintes atribuições:

I - Promover o acolhimento digno das pessoas que ingressam na casa do idoso;

II - Acompanhar rotineiramente os usuários nos hábitos de vida diário, organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais dos mesmos;

III - Acompanhar, sempre que necessário, os usuários em atividades externas, tais como: saúde, educação, lazer e inserção comunitária;

IV - Zelar pela saúde e o bem estar dos usuários e prestar primeiros socorros quando necessário;

V - Estimular no idoso a realização do autocuidado;

VI - Participar de reuniões de equipe, de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;

VII - Realizar atividades de troca de roupas de cama, de fraldas, mudança de posição na cama e cadeira, banho e higiene, quando necessário;

VIII - Estimular e auxiliar na alimentação, quando necessário;

IX - Orientar e/ou supervisionar os usuários quanto ao cumprimento das orientações médicas e administração de medicações por via oral; e

X - Executar demais tarefas relativas ao cargo.

Ø O cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA** desenvolverá suas atividades junto as diversas secretarias municipais, tendo as seguintes atribuições:

I - Executar trabalhos externos, braçais ou não, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros;

II - Tarefas de copa e cozinha: Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor, deixar o espaço sempre limpo, recolher todos os materiais utilizados na copas e na cozinha, manter limpo os utensílios de copa e cozinha, auxiliar em barracas, *stands* ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados, auxiliar no preparo de refeições, verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição, realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato;

III - Quando no exercício de tarefas de limpeza: Percorrer as dependências do seu local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizar a limpeza, desinfecção e higienização conforme normas e determinação superior, manter os pisos, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, sempre limpos, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria dos prédios públicos, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior, realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato;

IV - Quando no exercício de tarefas de lavanderia: lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças, selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes

o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem, utilizar os produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos; apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas, comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas, realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato;

V - Quando no exercício de tarefas em obras e serviços públicos: Varrer ruas, praças, parques e jardins, utilizando vassouras, rodos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito, percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, cuidar do gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, meios-fios, valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, cuidar das ferramentas e equipamentos de trabalho, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros, atuar na coleta de lixo e entulhos; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato, participar das capacitações e dos eventos realizados pela administração; e

VI - Executar outras tarefas afins.

Ø O cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA** desenvolverá suas atividades junto as diversas secretarias municipais, tendo as seguintes atribuições:

I - Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se nas regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local;

II - Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;

III - Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, efetuar ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;

IV - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;

V - Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;

VI - Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos;

VII - Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;

VIII - Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;

IX - Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária;

X - Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas;

XI - Ligar e desligar alarmes;

XII - Realizar comunicados internos através de rádio e telefone;

XIII - Elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato;

XIV - Entrar em contato, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;

XV - Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos;

XVI - Impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia, controlar horário de visitas;

XVII - Fazer cumprir normas de silêncio, não permitindo a ligação de aparelhos de televisão, rádio, entre outros; e

XVIII - Executar outras atribuições afins.

Ø O cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** desenvolverá suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, tendo as seguintes atribuições e requisitos:

I - Garantir a segurança dos alunos;

II - Organizar o embarque e desembarque dos alunos;

III - Zelar pela limpeza do veículo;

IV - Identificar a instituição de ensino dos alunos;

V - Acompanhar os alunos desde o embarque até o desembarque;

VI - Verificar se os alunos estão assentados adequadamente;

VII - Orientar os alunos a colocarem o cinto de segurança;

VIII - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente;

IX - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas;

X - Supervisionar os alunos durante as viagens de campo e excursões;

XI - Ajudar os motoristas de ônibus a lidar com problemas de trânsito;

XII - Garantir que todos os alunos desembarquem no ponto de destino correto;

XIII - Orientar as crianças a aguardar em local seguro, longe de entradas de garagens, ruas ou estacionamentos;

XIV - Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação qualquer irregularidade ou incidente durante o transporte escolar;

XV - Manter o veículo escolar asseado permanentemente;

XVI - Vistoriar o estado de conservação e limpeza do veículo no início da jornada de trabalho, tais como bancos, vidros, corredor, etc., promovendo a segurança do passageiro;

XVII - Orientar a entrada e saída de passageiro do veículo escolar;

XVIII - Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista;

XIX - Orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus;

XX - Fiscalizar quanto às condições e cumprimentos de horário;

XXI - Observar as anormalidades durante o itinerário e encaminhar, imediatamente, por escrito, à SMED;

XXII - Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo;

XXIII - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

XXIV - Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir segurança dos alunos/passageiros;

XXV - Prestar esclarecimentos à direção da escola e ao Conselho Tutelar Municipal, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;

XXVI - Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar ou o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço;

XXVII - Ter atenção especial com o aluno com deficiência, inclusive auxiliando na locomoção, desde que o mesmo tenha comprovação médica;

XXVIII - Executar outras tarefas referentes ao cargo; e

XXIX - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Ø O cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO DE REDE ÁGUA** desenvolverá suas atividades junto a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, tendo as seguintes atribuições:

I - Executar sua em atividades relativas à área de obras de ampliação da rede de esgoto, consertos e manutenções, bem como dos equipamentos que opera: bombas e equipamentos relativos às Estações Elevatórias de Esgoto e às Estações de Tratamento de Esgoto.

II - Fazer ligações domiciliares de esgoto na rede coletora, limpeza de rede, de caixas de passagem e de poços de visita;

III - fazer entrega de notificações e comunicados ao consumidor;

IV - Cuidar dos acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;

V - Orientar e fiscalizar as ligações domiciliares de esgoto executadas pelo proprietário;

VI - Executar ampliação de redes e instalações de caixas de passagem e de poços de visita;

VII - Fiscalizar a correta utilização da rede coletora de esgoto pelos usuários, entrega notificações e comunicados aos mesmos;

VIII - Fazer vistorias na rede de esgoto, verificando possíveis anormalidades no funcionamento do sistema;

IX - Fazer coletas de amostras de esgoto para análise, sob orientação;

X - Fazer a limpeza do terreno após execução da obra ou serviço;

XI - Recolher os materiais e ferramentas e devolve no almoxarifado, mediante registro de devolução;

XII - Responder por todas as atividades relacionadas à operação e manutenção do sistema;

XIII - Zelar pela limpeza e conservação da rede, das caixas de passagem, dos poços de visita, das Estacoes Elevatórias de Esgoto e dos Sistemas de Tratamento de Esgoto, utilizando equipamentos apropriados e material de proteção e segurança;

XIV - Zelar pela limpeza e conservação das bombas, ligar e desligar quando necessário, cuidar dos acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas, fazer a manutenção preventiva dos equipamentos;

XV - Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nos veículos sob sua responsabilidade;

XVI - Efetuar serviços de manutenção de equipamentos, abastecendo-os, lubrificando-os e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento;

XVII - Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar veículos e máquinas;

XVIII - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

XIX - Dirigir veículos leves, caminhões ou máquinas pesadas, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, portando a carteira de habilitação adequada pela lei de trânsito;

XX - Registrar dados no Diário de Bordo sobre a utilização diária do veículo de sua responsabilidade, anotando quilometragem rodada, abastecimentos, eventuais problemas elétricos e mecânicos, de lataria, freios, pneus e outros, trocas de óleo e demais dados que se façam necessários ou por determinação da Autarquia;

XXI - Participar dos eventos realizados pela administração; e

XXII - Executar outras atividades correlatas.

Ø O cargo de **LEITURISTA DE HIDRÔMETRO** desenvolverá suas atividades junto a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, tendo as seguintes atribuições:

I - Executar funções externas e internas, dentro e fora do perímetro urbano, na coleta de leituras nos hidrômetros, emissão de faturas e avisos de débitos, apuração de consumo, entregas domiciliares dos documentos, utilizando equipamento apropriadas, atualizar cadastros dos domicílios e demais atividades pertinentes ao cargo.

II - Utilizar sistemas informatizados na execução das atividades do cargo;

III - Cumprir o cronograma de coleta de leituras e entregas de contas do SAAE;

IV - Prestar suporte às ações de cobranças judiciais;

V - Inspecionar imóveis em geral, verificando a forma de abastecimento, esgotamento,instalações hidráulicas prediais, bem como orienta e notifica os moradores para correção das irregularidades detectadas;

VI - Efetuar cortes de fornecimento de água por inadimplência, no domicílio do consumidor, mantendo o cadastro atualizado após o corte;

VII - Fazer verificações de leituras;

VIII - Fazer religação de água, cortada a pedido do consumidor, ou por ocasião de inadimplência;

IX -Executar levantamento de campo, efetuando medições de ruas, lotes, quadras, visando subsidiar o cadastramento e codificação dos imóveis, quadros de ligação e implantação de rede de água e esgoto e outros serviços do sistema de saneamento;

X - Elaborar desenhos em geral relativos aos serviços comerciais;

XI - Executar serviços de natureza administrativa emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, providenciando transporte, materiais e outros recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de sua área de atuação;

XII - Dirigir veículo e/ou moto quando habilitado, com CNH no mínimo na categoria “AB”, para a realização das atividades do cargo;

XIII - Registrar dados no Diário de Bordo sobre a utilização diária do veículo de sua responsabilidade, anotando quilometragem rodada, abastecimentos, eventuais problemas elétricos e mecânicos, de lataria, freios, pneus e outros, trocas de óleo de demais dados que se façam necessários ou por determinação da Autarquia;

XIV - Desempenhar, conforme orientação recebida, quando necessário, outras atividades para as quais esteja qualificado, visando atender a necessidades da administração, situações emergenciais e/ou de aprendizado profissional; e

XV - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ø **CARGOS : Monitor de Transporte Escolar e Agente de Limpeza Pública.**

NÍVEL FUNDAMENTAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas. Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades. Reconhecer transformações no plano. Aplicar relações e propriedades. Utilizar sistemas de medidas. Medir grandezas. Estimar e comparar grandezas. Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, estado do Mato Grosso e do Município de Nova Brasilândia. Ecologia e Meio Ambiente.

Ø **CARGOS : Leiturista de Hidrômetro – SAAE, Técnico em Enfermagem, Agente de Manutenção de Rede de Água – SAAE, Agente de Vigilância e Cuidador de Idoso.**

NÍVEL MÉDIO :

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regên-

cia nominal e verbal; crase. Pontuação. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática, regra de três simples, porcentagem, grandezas proporcionais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, estado do Mato Grosso e do Município de Nova Brasilândia. Ecologia e Meio Ambiente.

CONHECIMENTO ESPECIFICO DO LEITURISTA DE HIDRÔMETRO (SAAE) Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Inspeção, Fiscalização e Tarifação; Conhecimento da Capacidade de MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO 46 Hidrômetros; Identificações de Problemas Técnicos e Mecânicos com Hidrômetros; Aferição de hidrômetros; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Funções do Leiturista; Teoria de erros em medição; Curvas de erros; Calibradores para reparos, aferição e regulagem de instrumentos; A aferição; A vazão.

CONHECIMENTO ESPECIFICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Fundamentos de Enfermagem: Preparo, encaminhamento, posicionamento e mobilização de pacientes para a realização de exames, cirurgias e outros procedimentos. Verificação de sinais vitais, balanço hídrico, altura e peso corporal. Cálculo e administração de medicamentos. Necessidades nutricionais. Realização de cuidados gerais básicos nos pacientes (higiene corporal, alimentação, mudanças de decúbito, curativos simples, retirada de pontos, bandagens, transporte de pacientes em macas e cadeiras de rodas, lavagem intestinal). Realização de cuidados específicos (instalação de nebulizador e cateter de oxigênio, aplicação de gelo e calor, lavagem gástrica, clister). Registro de enfermagem. Coleta de amostras para exame laboratorial. SUS: Legislação básica do SUS 8080/90 e 8142/90. NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso (Portaria 1395/MG-10/12/99. Política de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (Portaria 1060 GM/05/07/02). Programas: Saúde da Família, saúde da mulher, saúde da criança, saúde bucal, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, saúde mental (Portaria GM 399/2006). CONHECIMENTO ESPECIFICO AGENTE DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA (SAAE) Conhecimentos Gerais sobre Instalações Hidráulicas – Projeto, escolha de matérias e instalação - As plantas e suas simbologias. Principais atividades de Instaladores Hidráulicos – Normas da ABNT 5626/98, 9256/86,7198//93, 8160/99, 10844/89, 7229/93 e 13969/97. Água – do Projeto à instalação hidráulica de residência e prédios. Coleta seletiva de lixo; riscos ambientais/contaminantes (produtos químicos). Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). Ética profissional. Noções de primeiros socorros.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO AGENTE DE VIGILÂNCIA: Os conhecimentos específicos de um agente de vigilância podem incluir conhecimentos de segurança, ordem, e legislação. Segurança e ordem, monitorar e controlar o acesso de pessoas, patrulhar áreas designadas para prevenir incidentes, garantir a ordem, estar atento a qualquer atividade suspeita, relatar ocorrências, colaborar com as autoridades em situações de emergência

CONHECIMENTO ESPECÍFICO CUIDADOR DE IDOSO: Um cuidador de idosos deve ter conhecimentos específicos sobre primeiros-socorros, alterações fisiológicas, e como lidar com a mobilidade. Também é importante ter habilidades comunicativas e paciência. Conhecimentos específicos: primeiros-socorros, ler bulas, dar banho, Saber lidar com dificuldades de mobilidade, Identificar sintomas de doenças, Entender como funcionam as alterações fisiológicas, causas, sintomas, e tratamentos de doenças comuns em idosos ,Habilidades comunicativas , comunicar de forma clara e objetiva, Saber conversar com o idoso sobre os procedimentos a serem realizados, saber respeitar os momentos em que o idoso não quer conversar, Saber ouvir e falar sobre temas variados, Paciência, Entender que está lidando com pessoas que já não estão em condições de raciocinar, se movimentar, e agir de forma assertiva, Ter muita paciência para lidar com todas as possíveis situações.

Ø **CARGOS:** Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, Psicólogo, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Educador Físico.

NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

MATEMATICA: Divisibilidade, Números primos, Fatoração algébrica, Porcentagem, Razão e proporção, Regra de 3, Sistema métrico, Análise combinatória, Juros simples e compostos, Funções, Equação de 1º e 2º grau, Produtos notáveis, Progressão aritmética e geométrica, Matrizes e determinantes, Probabilidade, Área de figuras planas, Frações, Geometria, Estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, estado do Mato Grosso e do Município de Nova Brasilândia. Ecologia e Meio Ambiente.

INFORMÁTICA: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Aplicativos do Microsoft Office 2010/2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENFERMAGEM: Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação.

Anticoncepção. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas: conservação, programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Eutanásia. Gerenciamento dos Recursos Físicos e Ambientais - Prevenção e controle de infecção hospitalar; processo de qualidade da assistência e auditoria em enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ASSISTENTE SOCIAL: O papel do Assistente Social. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. O Serviço Social e interdisciplinaridade. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares, etc). O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. Conselhos e Conferências. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). A Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. Políticas Públicas de Assistência Social. Lei Federal nº 8.662 de 7 de junho de 1993, e suas respectivas alterações. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Ética Profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, reumatológica, cardiorrespiratória e neurológica. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Reabilitação profissional: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas portadoras de necessidades especiais. Processo de fisioterapia: semiologia e propedêutica; exame e diagnóstico cinético funcional das doenças, diagnósticos das disfunções e doenças posturais. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia para tratamento das alterações cinéticas funcionais das doenças traumatológicas e ortopédicas, neurológicas centrais e periféricas, pulmonares, reumatológicas, cardiológicas e angiológicas, gerontológicas, gastrointestinais e humorais, no pós operatório de cirurgias em órgãos e sistemas gerais, fisioterapia hospitalar e em terapia intensiva, ginecológicas e em reeducação obstétrica. Aplicação dos recursos terapêuticos manuais em fisioterapia. Aplicação dos recursos de eletrotermofototerapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde; fisioterapia na saúde do trabalhador. Código de Ética.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PSICÓLOGO: A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Os métodos de avaliação psicológica: a entrevista e o diagnóstico psicológico. As diversas abordagens psicoterapêuticas. A orientação psicopedagógica. A capacitação em recursos humanos. A ética profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NUTRICIONISTA : alimentação, saúde, metabolismo, bioquímica, anatomia, entre outros, Conhecimentos sobre alimentação ,Composição dos alimentos, Fontes alimentares, Recomendações de energia e nutrientes, Guia alimentar, Rotulagem nutricional, Microbiologia dos alimentos, Técnicas culinárias, Conhecimentos sobre saúde Nutrição nos diferentes ciclos de vida, Manejo de doenças relacionadas à nutrição, Terapia nutricional, Avaliação de exames laboratoriais, Políticas de alimentação e nutrição, Conhecimentos sobre metabolismo, Digestão, absorção, transporte e metabolismo dos macronutrientes, Absorção e utilização dos micronutrientes, Biodisponibilidade dos minerais, Conhecimentos sobre anatomia e bioquímica, Conhecimentos bioquímicos, fisiológicos e anatômicos

CONHECIMENTO ESPECÍFICO EDUCADOR FÍSICO : Anatomia, fisiologia, biomecânica, cinesiologia, Treinamento esportivo, condicionamento físico, e prescrição de exercícios, Avaliação física, medidas físicas, e avaliação de condições físicas individuais, Primeiros socorros no esporte, Doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, diabetes, e hipertensão arterial, Desenvolvimento motor e aprendizagem motora, Planejamento e prescrição da atividade física, Atividade motora adaptada, Socorros e urgências em esportes e lazer.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENGENHEIRO FLORESTAL : Ecologia florestal, Dendrometria, Sementes, produção de mudas e viveiros florestais, Silvicultura, Manejo florestal, Código Florestal, Tecnologia e utilização de produtos florestais, Inventário florestal, Colheita florestal, Recuperação de áreas degradadas, Legislação florestal, Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal, Mecanização e Exploração Florestal, Fitossociologia, Cartografia, Geoprocessamento e Geoposicionamento, Sensoriamento remoto, Solos de ecossistemas florestais, Técnicas de manejo e conservação do solo.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025	
Data	**Eventos**
10/04/2025	Publicação Edital do Seletivo
11/04/2025	Prazo para impugnação ao Edital
14/04/2025	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
15/04/2025 a 30/04/2025	**Período das inscrições**
05/05/2025	Publicação da Relação dos inscritos
06/05/2025	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
07/05/2025	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
08/05/2025	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições
12/05/2025	Publicação do Edital Complementar – Local de provas
18/05/2025	**Prova objetiva**
19/05/2025	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
22/05/2025	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva Prazo de recurso contra resultado preliminar da prova de títulos
23/05/2025	Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva
26/05/2025	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Nº 001/2025

27/05/2025	Recurso contra resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Nº 001/2025.
28/05/2025	Previsão de divulgação do resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de Nova Brasilândia /MT.
29/05/2025	**Homologação do Resultado Final do Certame**

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia /MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia /MT, publicado na internet, no diário oficial da AMM.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____/2025

CARGO:_____

NOME DO (A) CANDIDATO (A):_____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____ÓRGÃO EXP._____ ESTADO: _____

CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF:_____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF:_____

TELEFONES PARA CONTATO: ( )_____ EMAIL:_____

CONCORRE À VAGA DE DEFICIENTE? ( ) SIM ( ) NÃO CASO AFIRMATIVO RESPONDA:

1 – QUAL O TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) VISUAL ( ) OUTRA ESPECIFICAR:_____

2 – NECESSITA DE MECANISMOS E/OU ESTRATÉGIAS PARA AS PROVAS?

_____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido, para nomeação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.

Nova Brasilândia/MT, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição Nº _____/2025
CARGO:_____
NOME DO (A) CANDIDATO (A):_____
CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF:_____._____.____-____
Data____/___/2025
Comissão Processo Seletivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 973/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025. "ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 960 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E 780 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 973/2025 de 09 de abril de 2025.

"ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 960 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E 780 DE 06 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vigência

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, estado Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 960, de 26 de novembro de 2024 e a Lei 780 de 06 de agosto de 2019, e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes artigos da Lei nº 960, de 26 de novembro de 2024: (Vigência)

Art. 4º. (revogado).

Art. 14 .....

.....

II - (revogado).

Art. 3º. A Lei nº 780, de 06 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 64. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. ...." (NR)

Art. 65. .....

.....

§2º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

....." (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em Nova Brasilândia/MT, 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA Nº 025/2025

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos no Diário Oficial da AMM, nos murais oficiais do município a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, para o cargo de Professor III Pedagogo, informamos a(o) candidato(a) **Enice Lazaretti Miranda**, apresentou na data de 09 de abril de 2025, declaração de desistência temporária, passando, portanto, para o final da relação de aprovados e classificados.

Nova Guarita - MT, 09 de abril de 2025.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184/2025/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **Edson Gonzaga Ribeiro,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 005 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Elisangela Cristina Barbosa de Lima	25	Professor III (Pedagogo)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nova dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 184/2025/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor

3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

4) Original e Cópia do CPF;

5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal

(http://receita.economia.gov.br).

6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

7) Comprovante de endereço atualizado;

8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;

10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)

13) Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E;(somente se a CNH foi renovada a mais de 2 anos e 6 meses)

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

22) 01 foto 3X4 colorida e recente

23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2024 - NOVA GUARITA

Declaro, sob as penas da Lei que os Anexos e Nota explicativa das Conta anuais de Governo 2024 do Municipio de Nova Guarita, encontra-se publicado no Site: https://transparencia.novaguarita.mt.gov.br/Contabilidade/Balancos/

Nova Guarita - MT, 09 de abril de 2025.

CLEOMAR DALMOLIN

CONTADOR

CRC-MT 003159/0-O

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 183/2025/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **Edson Gonzaga Ribeiro,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024,

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 004 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Ana Paula Coelho Soares	32	Auxiliar de Sala (alunos com necessidades especiais

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 183/2025/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor

3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

4) Original e Cópia do CPF;

5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal

(http://receita.economia.gov.br).

6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

7) Comprovante de endereço atualizado;

8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;

10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)

13) Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E;(somente se a CNH foi renovada a mais de 2 anos e 6 meses)

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

22) 01 foto 3X4 colorida e recente

23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 194/2025

PORTARIA N° 194/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de dezembro de 2005 e 873/2020 de 30 de abril de 2020, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1 0 - **Conceder** o benefício **Auxílio-doença**, a servidora Neide Aparecida Moreira Machado Silva, matricula n° **2662**, efetiva no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de **01/03/2025** e término em **29/05/2025.**

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 196/2025

PORTARIA N° 196/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de dezembro de 2005 e 873/2020 de 30 de abril de 2020, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1 0 - **Conceder** o benefício **Auxílio-doença**, a servidora Jucelia Aparecida da Silva, matricula n° **2639**, efetiva no cargo de **Técnica em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de **03/03/2025** e término em **25/03/2025.**

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 195/2025

PORTARIA N° 195/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de dezembro de 2005 e 873/2020 de 30 de abril de 2020, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1 0 - **Conceder** o benefício **Auxílio-doença**, a servidora Jucelia Aparecida da Silva, matricula n° **2639**, efetiva no cargo de **Técnica em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de **03/02/2025** e término em **04/03/2025.**

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 193/2025

PORTARIA N° 193/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de dezembro de 2005 e 873/2020 de 30 de abril de 2020, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1 0 - **Conceder** o benefício **Auxílio-doença**, a servidora Marcilene Pereira de Oliveira, matricula n° **2155**, efetiva no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Obras**, no período de **24/03/2025** e término em **22/04/2025.**

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 192/2025

PORTARIA N° 192/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de dezembro de 2005 e 873/2020 de 30 de abril de 2020, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1 0 - **Conceder** o benefício **Auxílio-doença**, a servidora Zelita Monteiro Pires, matricula n° **09**, efetiva no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Obras**, no período de **31/03/2025** e término em **29/04/2025.**

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 191/2025

PORTARIA N° 191/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de dezembro de 2005 e 873/2020 de 30 de abril de 2020, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1 0 - **Conceder** o benefício **Auxílio-doença**, a servidora **AIDA PAULA DE OLIVEIRA**, matricula n° **2142**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no período de **06/03/2025** e término em **04/04/2025.**

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 190/2025

PORTARIA N° 190/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de dezembro de 2005 e 873/2020 de 30 de abril de 2020, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1 0 - **Conceder** o benefício **Auxílio-doença**, a servidora Dalva Oliveira Medrado de Souza, matricula n° **13**, efetiva no cargo de **Professora,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no período de **18/03/2025** e término em **13/09/2025.**

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Designar a partir de **09/04/2025** o servidor **Marcos Jose da Silva,** brasileiro, casado, CPF n.º **010.xxx.xxx-86,** concursado efetivo no cargo de **Educador Físico,** conforme Portaria nº **188/2025** de **09/04/2025** residente e domiciliado neste município, para responder pelo cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 188/2025

PORTARIA N° 188/2025

Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público no 001/2023, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/ 2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos

em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2023 de 19/04/2023,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto

053/2023 de 06/07/2023,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 001/2025 de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1 0 - **Nomear**, a partir desta data **(09/04/2025),** em Caráter Efetivo o candidato MARCOS JOSE SILVA**,** brasileiro, casado, portador do CPF. n. 0 **010.xxx.xxx-86,** para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO.**

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 08 de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 187/2025

PORTARIA N° 187/2025

Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público no 001/2023, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/ 2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos

em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2023 de 19/04/2023,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto

053/2023 de 06/07/2023,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 001/2025 de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1 0 - **Nomear**, a partir desta data **(07/04/2025),** em Caráter Efetivo o candidato NILSON SOARES BRANDÃO**,** brasileiro, solteiro, portador do CPF. n.0 **559.xxx.xxx-20,** para o cargo de **MOTORISTA NIVEL II.**

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 08 de abril de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/

0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia – MT.

CONTRATADO: **LUANA APARECIDA ASCARI SALVALAGGIO.**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de **"PROFESSOR DE PEDAGOGIA"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no Município de Nova Marilândia - MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em virtude da necessidade de professor para atender as demandas da Creche Tia Eliza, de acordo com a **Lei Municipal nº**1066/2023 de 08 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, subsidiariamente a Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

VALOR: R$ 4.782,15 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

DATA DE VIGÊNCIA: 08/04/2025 à 31/12/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº104/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº104/2025

DATA: 09 de abril de2025

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR - CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "1° DE MAIO".

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO A LEI ESTADUAL N. 12. 412 DE 12 DE JANEIRO DE 2024 E O ESTATUTO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA EMEB - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA'1º DE MAIO', DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA- MT;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, da Escola Municipal de Educação Básica 1° de Maio.

I – DIRETOR ESCOLAR

Roney Ramon Barreto da Silva (Titular)

Nacionalidade: Brasileira

RG: 20XXXX0-3

CPF: 024.XXX.XXX-55

Endereço: Rua Braz Alves da Costa, Bairro Joaquim da Silva, Nortelândia-MT.

I - REPRESENTANTES DE PAIS

Ana Lígia Saraiva dos Santos Buffon – (Titular)

Nacionalidade: Brasileira

RG: 14XXXX00 SSP/MT

CPF: 937.XXX.XXX-20

Endereço: Rua Flor de Tubarão, Planalto - Nova Marilândia- MT

Patrícia Domingos Duarte Lima, – (Suplente)

Nacionalidade: Brasileira

RG: 21XXXX50 SSP/MT

CPF: 031.XXX.XXX-27

Endereço: Rua José Batista da Silva, Vila Nova - Nova Marilândia – MT

II - REPRESENTANTES DE PROFESSORES

Rosangela Soares de Araújo, - (Titular)

Nacionalidade: Brasileira

RG: 11XXXX1-1; -SSP/MT

CPF: 821.XXX.XXX-53

Endereço: Rua Flor de Tubarão, Planalto - Nova Marilândia-MT

Adriano Kazuhiro Nakamura - (Suplente)

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 88XXX-3 PM/MT

CPF: 365.XXX.XXX-00

Endereço: Rua das Petúnias, Planalto - Nova Marilândia-MT

III - REPRESENTANTES DO APOIO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Gleiciane dos Santos Rodrigues - (Titular)

Nacionalidade: Brasileira

RG: 20XXXX9-8 SSP/MT

CPF: 045.XXX.XXX-94

Endereço: Rua José Batista da Silva, Vila Nova, Nova Marilândia

Ideone Soares de Arruda - (Suplente)

Nacionalidade: Brasileira

RG: 160XXX7-0- SSP/MT

CPF: 010.XXX.XXX-97

Endereço: Rua Girassol, nº61, Bairro Planalto, Nova Marilândia-MT

IV REPRESENTANTES DE ALUNOS

Leonardo da Silva Waiandt – (Titular)

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 057XXXXX1-02

CPF: 057.XXX.XXX-02

Endereço: Rua Minas Gerais, Centro – Nova Marilândia –MT

Maria Clara da Costa Souza – (Suplente)

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 32XXXX4-2

CPF: 065.XXX.XXX-14

Endereço: Rua Bahia, Centro - Nova Marilândia -MT

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4° - Estar Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da Lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2025

DATA: 09 de abril de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA O BENEFICIO DE AUXÍLIO DOENÇA POR 60 (SESSENTA) DIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SR.º. **ADRIANO KAZUHIRO NAKAMURA.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 60 (sessenta) dias de afastamento para o **Benefício Auxílio Doença**, ao Servidor Público Municipal Sr.º. **ADRIANO KAZUHIRO NAKAMURA,** cadastrado (a) no CPF - RG n.º **365.XXX.XXX-00**, servidor(a) público (a) municipal Contratado (a), no cargo de **PROFESSOR HISTÓRIA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Marilândia-MT, iniciado a partir de 03/03/2025 até 01/05/2025, retornando as atividades dia 02/05/2025, conforme atestado médico CRM – MT: 10582, protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. **2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 09/04/2025.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia – MT.

CONTRATADO: **VANESSA PIRES MOURA.**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de **"AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no Município de Nova Marilândia - MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude da necessidade de uma auxiliar para acompanhar aluno com laudo, de acordo com a Lei Municipal nº 1066/2023de08 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, **subsidiariamente a L**ei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

VALOR: R$ R$ 2.198,99 (dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

DATA DE VIGÊNCIA: 08/04/2025 à 31/12/2025.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 005/2025

O Município de Nova Marilândia-MT, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados a abertura do edital do Credenciamento 005/2025 que trata do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE MÃO DE OBRA COMO PEDREIRO, PINTOR, JARDINEIRO E ELETRICISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.**

O recebimento dos envelopes e por via e-mail será a partir do dia **10/04/2025** ao dia **28/04/2025**, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, de segunda à sexta feira e no dia **29/04/2025** serão recebidos até as 08:00 horas.

A sessão pública para abertura dos envelopes será dia **29/04/2025** às 08h00 horas.

Os interessados deverão apresentar SEU CREDENCIAMENTO nos termos do Edital e especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico www.novamarilandia.mt.gov.br, caso haja problemas para baixar o edital favor informar e solicitar pelo e-mail pmnovamarilandia@hotmail.com ou telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia – MT, 09 de Abril de 2025.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2025

DATA: 09 de abril de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA O BENEFICIO DE AUXÍLIO DOENÇA POR 35 (TRINTA E CINCO) DIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SR.ª **LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 35 (trinta e cinco) dias de afastamento para o **Benefício Auxílio Doença**, a Servidora Pública Municipal Sr.ª. **LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA,** cadastrado (a) no CPF - RG n.º **025.XXX.XXX-98**, servidor(a) público (a) municipal Contratado (a), no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Marilândia-MT, iniciado a partir de 01/03/2025 até 04/04/2025, retornando as atividades dia 05/04/2025, conforme atestados médicos protocolados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. **2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 09/04/2025.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia – MT.

CONTRATADO: **MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS.**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de **"PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS - AEE"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no Município de Nova Marilândia - MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender as demandas pedagógicas relacionadas à inclusão e suporte a estudantes com necessidades educacionais específicas na Escola Criança Esperança, de acordo com a Lei Municipal nº 1066/2023 de 08 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, **subsidiariamente a L**ei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

VALOR: R$ 4.782,15 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

DATA DE VIGÊNCIA: 08/04/2025 à 31/12/2025.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS", EM PLATAFORMA WEB, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Recebimento da Documentação: às 13h00min, do dia 16/04/2025.

Edital Completo: Mural Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I da Lei 14.133/2021.

Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA– CNPJ Nº 08.582.479/0001-23.

Nova Marilândia – MT, 09 de Abril de 2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025

A Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado 001/2025, CONVOCA os candidatos, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 244 – PROFESSOR C-1 – PISICOPEDAGOGO - SEDE

CLASSIF.	NOME
01º	ADRIANA CARVALHO RODRIGUESVASCONCELOS

Nova Maringá-MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRAND

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025

A Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado 001/2025, CONVOCA os candidatos, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 177 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO - SEDE

CLASSIF.	NOME
01º	IZABELA MARA DOS SANTOS ANGELINO
02º	CREUZA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA
03º	CICERA IZABEL PADILHA

Nova Maringá-MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025

A Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado 001/2025, CONVOCA os candidatos, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 178 – APOIO ADM EDUCACIONAL -NUTRICAO ESCOLAR - BRIANORTE

CLASSIF.	NOME
01º	JANE KELLI DE SOUZA HONORIO

Nova Maringá-MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 61/2025

DISPÕE SOBRE DE RETORNO DE LICENÇA DE SERVIDORES.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNO DE LICENÇA PARTICULAR;

MAT	NOME	DATA DA RETORNO
2245	FRANCISCA BATISTA DA COSTA	05/04/2025

Conforme Estatuto do Servidor no Capitulo V Seção VIII, Art. 87, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 62/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAR DE CARGO EFETIVO DE TECNICO DE ENFERMAGEM A SRA. FRANCISCA BATISTA DA COSTA."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido de Cargo Efetivo a Sra. FRANCISCA BATISTA DA COSTA sob a Matricula n.º 2245 do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 09 de Abril de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 09 de Abril de 2025.

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

A Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado 001/2025, CONVOCA os candidatos, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 175 – TECNICO ADMINISTATIVO EDUCACIONAL - MONITOR – SEDE

CLASSIF.	NOME
01º	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DAMACENA
02º	BARBARA HELLEN SOWINSKI ALVES
03º	IRIS EDUARDA CHALEGRA BARBOSA
04º	JULIANA FERNANDA DA SILVA LEMOS
05º	ELIZABETE ANGELINO DE ARAÚJO SANTOS
06º	GREICIANE DOS SANTOS PEREIRA
07º	JOÃO PAULO SILVA DE ALMEIDA
08º	ANGELA MARIA DE SOUZA DIAS
09º	THAYLIZE CALDAS CASADO

Nova Maringá-MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025

A Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado 001/2025, CONVOCA os candidatos, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 176 – TECNICO ADMINISTATIVO EDUCACIONAL - MONITOR BRIANORTE

CLASSIF.	NOME
01º	KEYLA SANTOS ROSARIO
02º	TUANY CRISTINA NALINI ALMEIDA
03º	KETLYN LAYNE DE PADUA DE OLIVEIRA
04º	RAYANNE SOUZA DE MELLOS
05º	MARIA CLARA CORADINI ANDRETTI
06º	ISLAN DOS SANTOS FERREIRA

Nova Maringá-MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 60/2025

DISPÕE SOBRE DE LICENÇA DE SERVIDORES.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR;

MAT	NOME	DATA DA SAÍDA
2227	MIRIAN SILVANA SCHLOSSER DE LIMA	07/04/2025

Conforme Estatuto do Servidor no Capitulo V Seção VIII, Art. 87, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025

A Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado 001/2025, CONVOCA os candidatos, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 181 – APOIO ADM EDUCACIONAL - VIGILANCIA - BRIANORTE

CLASSIF.	NOME
01º	JAILTON BATISTA GOUVEIA

Nova Maringá-MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/ 2025

A Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado 001/2025, CONVOCA os candidatos, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 180 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANCIA - SEDE

CLASSIF.	NOME
01º	PATRICIA VIDAL DA SILVA
02º	EMERSON ALVES DA SILVA
03º	EDILAINE SILVA ALVES
04º	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA

Nova Maringá-MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/ 2025

A Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado 001/2025, CONVOCA os candidatos, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 184 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA E MANUTENÇÃO - BRIANORTE

CLASSIF.	NOME
01º	JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA
02º	ADRIANA PEREIRA SILVA
03º	ERICA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE JESUS

Nova Maringá-MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/ 2025

A Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado 001/2025, CONVOCA os candidatos, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 244 – PROFESSOR 30HS – SEDE/DISTRITO

CLASSIF.	NOME
01º	KARLA LETICIA RONDON FERNANDES MELO
02º	THAYNARA LUANE LEITE
03º	MARTA DA SILVA
04º	ANA CLAUDIA RODRIGUES ALVES
05º	MARCIA SALVIANO DOS SANTOS
06º	SIMONE SOUZA MARCILIO ANTUNES
07º	LUZINETE MARIA MOURA
08º	ANA PAULA SOUZA DE ASSIS
09º	CASIANE FATIMA SCHONS ERTEL
10º	JOCEANE LOPES DOS SANTOS
11º	THAISLAINE RAMOS MARES

Nova Maringá-MT, 09 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO N. 4489, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N. 4489, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 773 de 09 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 924.000,00 (Novecentos e vinte quatro mil reais) distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+) R$ 993.500,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	09		01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

12	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENARIO	171.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	

	001 001	Recursos Próprios do Município	

04	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	180.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

07	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	113.000,00
	3.3.90.40.00	Sev. Tec. da Inf e Comunicação	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

08	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	99.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	100.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

01	01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMAN	30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ -993.500,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL	

3	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAMARA MUNICIPAL	- 993.500,00
	3.3.90.39.00	Outros	F.R.Grupo: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 773 DE 04 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 773 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 924.000,00 (Novecentos e vinte quatro mil reais) distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+) R$ 993.500,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	09		01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

12	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENARIO	171.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

04	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	180.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

07	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	113.000,00

		3.3.90.40.00	Sev. Tec. da Inf e Comunicação	F.R: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

08		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	99.000,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

02		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	100.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

01		01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMAN	30.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	F.R: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ -993.500,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL	

3		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAMARA MUNICIPAL	- 993.500,00
		3.3.90.39.00	Outros	F.R.Grupo: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPALLEI Nº 773 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 924.000,00 (Novecentos e vinte quatro mil reais) distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+) R$ 993.500,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	09		01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

12		01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENARIO	171.500,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

04		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	180.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

07		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	113.000,00
		3.3.90.40.00	Sev. Tec. da Inf e Comunicação	F.R: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

08		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	99.000,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

02		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	100.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R: 1. 1. 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

01	01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMAN	30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ -993.500,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAMARA MUNICIPAL	- 993.500,00
	3.3.90.39.00	Outros	F.R.Grupo: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Maria Jose Delabeneta Souza

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da **Lei Municipal 1175/ 2025**, de 11 de março de 2025, que autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2024 à dezembro de 2024, na ordem de **4.83% (quatro ponto oitenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R$ 1.732,93 (mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Valmir Almeida Vieira

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da **Lei Municipal 1175/ 2025**, de 11 de março de 2025, que autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2024 à dezembro de 2024, na ordem de **4.83% (quatro ponto oitenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R$ 1.732,93 (mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Raquel Romão de Oliveira Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da **Lei Municipal 1175/ 2025**, de 11 de março de 2025, que autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2024 à dezembro de 2024, na ordem de **4.83% (quatro ponto oitenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R$ 2.643,47 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Maria Vitoria Marcondes

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da **Lei Municipal 1175/ 2025**, de 11 de março de 2025, que autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2024 à dezembro de 2024, na ordem de **4.83% (quatro ponto oitenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R$ 1.806,35 (mil oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos) acrescidos de horas

extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

LEI ORDINÁRIA Nº 1188/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1188/2025

DATA: 08 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com **o CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.020.135/0001-57, com sede AV. Tancredo Neves, nº 1231, Centro, Nova Ubiratã – MT, neste ato representado pelo Presidente Sr. Cyro Capistrano da Silva Neto, portador do CI/RG nº 1585299-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 731.258.491-87.

Art. 2º - O Poder Executivo irá fomentar o custeio com a manutenção da instalação provisória do 2º Pelotão da PM de Nova Ubiratã-MT, compreendendo as despesas com pagamento de aluguel, consumo de energia elétrica, consumo de água e internet.

Parágrafo Único - O Fomento mencionado no *caput* será realizado mediante repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, iniciando o fomento no mês de Abril e findando-se em Dezembro de 2025, na forma de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - O **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em conforme disposto na Instrução Normativa 006/2009 até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento de cada repasse, sendo que a prestação de contas da parcela do último mês, ou seja, Dezembro de 2025 deverá ser realizada dentro do exercício de 2025.

§1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos no caput, instruídas com a documentação disposta no item 9.2 da Instrução Normativa 006/2009.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da dotação orçamentária contida no Orçamento de 2025, sendo:

Órgão: 03 SEC. PLANEJAMENTO E FAZENDA

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO FINANCEIRA

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Apoio a Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 1001 Apoio a Entidades Não Governamentais

Natureza de Despesa: 3350.41.0000

Código Reduzido: 39.03.001.04.122.0002.1001.3350.41

Art. 5º - O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e acordo entre as partes.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º - A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1ºencontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de inexigibilidade de chamamento conforme disposto no art. 31, inciso II do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

FRANCINE OLIVEIRA

Secretário Municipal Administração

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº __/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ/MT, E O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT

Pelo presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pará, n.º 1850, Jardim Santa Helena, CEP 78.888-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.521/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, e o **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.020.135/0001-57, com sede AV. Tancredo Neves, nº 1231, Centro, Nova Ubiratã – MT, neste ato representado pelo Presidente Sr. Cyro Capistrano da Silva Neto, portador do CI/RG nº 1585299-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 731.258.491-87**, resolvem desenvolver Termo de Fomento a fim de REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, objetivando prestar auxílio financeiro a instituição, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Poder Executivo irá fomentar o custeio com a manutenção da instalação provisória do 2º Pelotão da PM de Nova Ubiratã-MT, compreendendo as despesas com pagamento de aluguel, consumo de energia elétrica, consumo de água e internet.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Fomento é de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, iniciando o fomento no mês de Abril e findando-se em Dezembro de 2025.

§1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Fomento, a MUNICIPIO transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês	Meta	Valor
Abril	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 7.500,00
Maio	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 7.500,00
Junho	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 7.500,00
Julho	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 7.500,00
Agosto	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 7.500,00
Setembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 7.500,00
Outubro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 7.500,00
Novembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 7.500,00
Dezembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R$ 7.500,00

§ 2º - A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 09 (nove) parcelas mensais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pagas até o quinto dia útil do mês subsequente, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2025, custeio com a manutenção da instalação provisória do 2º Pelotão da PM de Nova Ubiratã-MT, compreendendo as despesas com pagamento de aluguel, consumo de energia elétrica, consumo de água e internet

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº xxx/2025, cuja previsão é a seguinte:

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0007 NOVA UBIRATA MAIS ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 1024 Apoio e Incentivo ao Esporte

Natureza de Despesa: 3350.41.0000

Código Reduzido: 683.14.001.27.812.0007.1024.3350.41

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal __/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS:

O valor fornecido pelo Município em favor do **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT** decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

§1º – A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de será realizada conforme disposto na Instrução Normativa 006/2009, ou seja, a OSC terá até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento de cada repasse, sendo que a prestação de contas da parcela do último mês, ou seja, Dezembro de 2025 deverá ser realizada dentro do exercício de 2025;

§2º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos no caput, instruídas com a documentação disposta no item 9.2 da Instrução Normativa 006/2009.

§ 3º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS:

Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS:

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT** poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Fomento.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO:

I - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Acompanhar a realização deste Fomento através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste Termo de Fomento;

b) Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

c) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT;

d) Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento sem notificar a Organização de Sociedade Civil previamente.

e) Receber as prestações de contas e submeter a Câmara Municipal de Nova Ubiratã, caso entenda necessário.

II - COMPETE AO ASSOCIAÇÃO DE CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

b) Apresentar à Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo especificado neste Termo de Fomento e conforme Instrução Normativa do Município;

c) Devolver ao MUNICÍPIO a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

d) Facilitar a supervisão e a fiscalização do MUNICÍPIO, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Fomento, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pelo Setor de Convênios e Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Utilização, pela CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Fomento;

II - Falta de apresentação, pela CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Ubiratã - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Fomento;

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Nova Ubiratã – MT __ de xxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar José Bernardi

Prefeito Municipal

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE NOVA UBIRATA-MT

Cyro Capistrano da Silva Neto

Presidente

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: CPF:	_____ NOME: CPF:

RECURSOS HUMANOS
ATA CATMNU 001/2025

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, as dez horas e vinte e cinco minutos, na sala de reunião do paço municipal de Nova Ubiratã, reuniram-se os integrantes da Comissão Municipal de Assuntos Tributários do Município de Nova Ubiratã, estando presentes o presidente desta comissão Wander da Silva Conceição, seu suplente Alisson Roberto de Lassari, a vice presidente da comissão e representante da Procuradoria Jurídica do Município Maria Clara Silva, sua suplente Rafaella Gomes Favreto Vieira, e a representante da área tributária Evelin Jachovski. Iniciando a reunião com a palavra Wander, forneceu aos membros do concelho o Termo de Posse, ato seguinte questionou a solicitação do representante da empresa Agropecuária Bella Vista, no qual o representante pediu vistas a decisão de cobrança do ITBI referente a transferência do imóvel via integralização. Com a Rafaella explicou que o contribuinte apresentou os documentos solicitados para o questionamento/recurso, falou que após a solicitação do contribuinte é analisado o pedido pelos departamentos responsáveis, sendo possível após a análise e decisão, a impugnação pelo requerente, sobre a égide do contraditório e da ampla defesa. Todos os participantes pediram vistas aos autos onde fora apresentado a situação e a documentação apresentada pelo contribuinte, anexo ao pedido de vistas a cobrança. Com a palavra o presidente explanou que uma vez publicada a Ata e a Portaria, será novamente convocada a comissão para deliberar sobre o processo administrativo. Ainda com a palavra, o mesmo explicou que no ITBI consta o valor declarado integralizado, e além desse, existe o valor de avaliação do imóvel, ainda informou que junto ao processo tem o parecer do secretário de finanças no qual entende pela manutenção da cobrança do imposto. O presidente ressalta importante seguir o texto legal. Com a palavra, Rafaella explicou sobre a garantia da ampla defesa do contribuinte, que o mesmo está previsto em lei orgânica deste município. Ainda, Rafaella ressalta da importância e análise para não figurar como possível erro de receita ou sua renúncia e as consequências do mesmo. Alisson analisa a decisão apresentado pelo contribuinte referente ao Município de Sorriso-MT, e fala sobre o que consta no mesmo. Sobre as decisões do tribunal sobre e a cobrança. Foi analisado novamente por todos a lei e todos os documentos constantes no recurso administrativo. Alisson analisando novamente o caso de isenção do Município de Sorriso-MT, apresentado pelo requerente, questiona se toda documentação ficará disponível para acesso aos integrantes da comissão. Wander ressalta a importância de já marcar a próxima reunião e frisa da importância do contribuinte explanar a matéria. Rafaella lembra novamente sobre o TCE e a renúncia de receita. Rafaella falou sobre a audiência pública para deliberar sobre a decisão da comissão. Wander, o presidente, fala da necessidade de publicação da Portaria de Instauração do Processo Administrativo para dar ciência, foi explicado por Rafaella sobre os prazos, publicações e impugnações. Seguindo a fala, Rafaella ressalta que conforme o CTM o valor do ITBI deve ser sobre o valor venal do imóvel. Frisa ainda, que a administração tem a discricionariedade de questionar os valores que se revelar não condizentes com a realidade mercadológica, contudo ressalta da presunção de veracidade das declarações dos contribuintes. A mesma, ainda, lê o texto da lei sobre a atualização do valor de mercado. Wander solicita a ordem da documentação para arquivamento e publicação. Nesta reunião, por fim, fica autorizado por essa comissão a instauração da portaria de instauração do processo administrativo para análise e apuração do Recurso Administrativo, e no mesmo ato seja publicada a portaria e posteriormente sejam intimados os interessados. Deliberando, ainda, que havendo interesse do contribuinte explanar suas razões, este deverá apresentar solicitação com antecedência mínima de 48 horas antes da próxima reunião, sob pena de preclusão do direito. Foi estabelecida a data da próxima reunião para o dia 06 de maio de 2025. Nada mais havendo a declarar o presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos, eu, Maria Clara Silva, lavrei a presente ata e assinado pelos os membros da Comissão Municipal de Assuntos Tributários, com quórum total de membros.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CATMNU Nº 001/2025.

DATA: 09 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE TRIBUTO OU NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WANDER DA SILVA CONCEIÇÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Parecer PGM N° 009/2023, datado de 23 de junho de 2023, opinando pela incidência da cobrança de ITBI sobre parcela remanescente do valor do imóvel integralizado na pessoa jurídica, que superar o valor integralizado do capital social nos termos do TEMA 796/STF, obedecendo o estabelecido no TEMA 1.113 do STJ;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar n° 14/2006, de 27 de Setembro de 2006 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO Decisão Administrativa n° 003/2024, datado de 26 de novembro de 2024, proferida pelo Secretário Municipal de Finança, Sr. Vagner Martins dos Reis, mantendo a decisão de incidência de ITBI sobre os valores dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado, nos termos do Art. 275 e seguintesLei Complementar n° 14/2006, de 27 de Setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 168/2023, de 28 de Novembro de 2023, decisão administrativa de primeiro grau;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 280 e seguintesLei Complementar n° 14/2006, de 27 de Setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 168/2023, de 28 de Novembro de 2023, estabelecendo que da decisão da autoridade administrativa em primeira instância, caberá recurso voluntário a Comissão Municipal de Assuntos Tributários;

CONSIDERANDO o Decreto n° 024/2025, de 25 de Março de 2025, nomeando a Comissão Municipal de Assuntos Tributários do Município de Nova Ubiratã e da outras providências**;**

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Posse dos membros daComissão Municipal de Assuntos Tributários;

CONSIDERANDO o ofício n° 004/2025, datado de 03 de abril de 2025, acompanhado de recurso administrativo e demais documentações pertinentes ao caso referente a AGROPECUÁRIA BELLA VITA LTDA, CNPJ 53.401.807/0001-00;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura e instauração do processo administrativo n° 001.2025 para julgamento em Segunda Instância Administrativa do Recurso Voluntário nos termos da legislação tributária do Município.

Art. 2º - A Comissão deverá julgar o procedimento da constituição de Crédito Tributário, no presente caso de incidência ou não de ITBI da parcela remanescente do valor do imóvel integralizado na pessoa jurídica dos

bens que excedem o limite do capital social a ser integralizado na empresa AGROPECUÁRIA BELLA VITA LTDA, CNPJ 53.401.807/0001-00;

Art. 3º - O prazo máximo para proferir a decisão final será de 30 (trinta dias), nos termos do Art. 293, da Lei Complementar n° 14/2006, de 27 de Setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 168/2023, de 28 de Novembro de 2023.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta dias), nos termos do Art. 281, § 1°, da Lei Complementar n° 14/2006, de 27 de Setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 168/2023, de 28 de Novembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Nova Ubiratã/MT, em 09 de Abril de 2025.

WANDER DA SILVA CONCEIÇÃO

Presidente do **CATMNU** – **Comissão de Assuntos Tributários do Município De Nova Ubiratã**

Decreto n° 024/2025

PORTARIA Nº. 259/2025

PORTARIA Nº. 259/2025

DATA: 08 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ROSANE GRENZEL".

O SRº. EDEGAR JOSE BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o art. 107, da Lei Complementar 061/2013 de 27 de maio de 2.013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

Resolve,

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001120.1.00003/24-0, emitida pelo INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, em favor da Sra. **ROSANE GRENZEL**, residente e domiciliada neste município, portadora do RG nº. ****** inscrita no CPF nº. *****, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSORA III – 30 NIVEL POS GRADUADA – CLASSE ATUARIAL F, GRAU DE COEFICIENTES XXVII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº. 132, conforme processo Administrativo de Averbação nº 001/2025.

Art. 2º - O total de tempo a ser averbado compreende seguintes as Certidões de Tempo de Contribuição:

CTC	DIAS	ANOS	**Atividade**
TOTAL CTC INSS 08001120.1. 00003/24-0	**3.807**	**10 anos, 05 meses, 7 dias**	**Geral**
TOTAL A SER AVERBADO	**3.807**	**10 anos, 05 meses, 7 dias**	**Geral**

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 258/2025

PORTARIA Nº. 258/2025

DATA: 08 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA DILVANIA CLAUDETE FERRARI".

O SRº. EDEGAR JOSE BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o art. 107, da Lei Complementar 061/2013 de 27 de maio de 2.013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

Resolve,

Art. 1° Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição nº 10021070.1.00005/19-2, emitida pelo INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, em favor da Sra. **DILVANIA CLAUDETE FERRARI**, residente e domiciliada neste município, portadora do RG nº. ***** inscrita no CPF nº. *****, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSORA III – 30 NIVEL POS GRADUADO – CLASSE ATUARIAL F, GRAU DE COEFICIENTES XXVI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o nº. 32, conforme processo Administrativo de Averbação nº 008/2024.

Art. 2º O total de tempo a ser averbado compreende seguintes as Certidões de Tempo de Contribuição:

CTC	DIAS	ANOS	**Atividade**
TOTAL CTC INSS 08001120.1. 00003/24-0	**4.002**	**10 anos, 11 meses, 22 dias**	**Especial**
TOTAL A SER AVERBADO	**4.002**	**10 anos, 11 meses, 22 dias**	**Especial**

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 1187/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1187/2025

DATA: 08 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.217.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e**

Dezessete Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inc. II e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotação no Orçamento vigente do exercício de 2025 na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 60. 000,00

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

Unidade: 001 – Departamento de Planejamento e Gestão Financeira

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração financeira

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção de Atividades da Sec. Finanças e Planejamento

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 80. 000,00

ÓRGÃO: 04 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - Departamento de Ação e Promoção Social

Função: 08 - Assistência social

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2119 - Gestão Administrativa do FMAS

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 150. 000,00

ÓRGÃO: 04 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - Departamento de Ação e Promoção Social

Função: 08 - Assistência social

Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente

Programa: 0005 - NOVA UBIRATA MAIS SOCIAL

Projeto/Atividade: 2122 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta

Complexidade

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 20. 000,00

ÓRGÃO: 04 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência social

Subfunção: 244 - Assistência comunitária

Programa: 0005 - NOVA UBIRATA MAIS SOCIAL

Projeto/Atividade: 2127 - Bloco da Proteção Social Básica

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 25. 000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCACAO

Unidade: 001 - departamento de apoio educacional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2010 - Manutenção de Atividades da sec. de Educação

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 1001000	R$ 10. 000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCACAO

Unidade: 002 - Departamento De Administração Pedagógica

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 - NOVA UBIRATA MAIS EDUCACAO

Projeto/Atividade: 2069 - Manutenção De Atividades Do Ensino Fundamental

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 1001000	R$ 200. 000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCACAO

Unidade: 002 - Departamento De Administração Pedagógica

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação infantil

Programa: 0006 - NOVA UBIRATA MAIS EDUCACAO

Projeto/Atividade: 2015 - Manutenção de Atividades do Ensino Infantil

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 10010000	R$ 10. 000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

Unidade: 001 - Departamento De Obras

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção de Atividades da Sec.de Obras e Transp

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 1. 000. 000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

Unidade: 001 - Departamento De Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços urbanos

Programa: 0008 - NOVA UBIRATA MODERNA E REVITALIZADA

Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção de Atividades do Dpto. Obras e Serv. Urb.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 10. 000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

Unidade: 003 - Departamento Rodoviário

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte rodoviário

Programa: 0008 - NOVA UBIRATA MODERNA E REVITALIZADA

Projeto/Atividade: 2025 - Manutenção de Atividades do Dpto. Transp. Rodov.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 1. 000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

Unidade: 004 - Departamento de Água e Esgoto - DAE

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano

Programa: 0011 - ÁGUA POTAVEL E SANEAMENTO BASICO

Projeto/Atividade: 2026 - Manutenção de Ativ. do Dpto. Água e Esgoto-DAE.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 1. 000,00

ÓRGÃO: 08 - SEC. AGRICULTURA

Unidade: 001 - Departamento de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração geral

Programa: 0002 – APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2035 - Manutenção de Ativ. Da Sec. Agricultura.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 130. 000,00

ÓRGÃO: 10 - SEC. ADMINISTRACAO

Unidade: 001 – Gabinete Do Secretario

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção de Atividades da Sec. de Administração.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 90. 000,00

ÓRGÃO: 11 - SEC. INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA

Unidade: 001 - Departamento de Apoio a Industria e Comercio

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção de Ativ. da Sec. Industria. Com. e Cult.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 210. 000,00

ÓRGÃO: 12 - SEC. MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - Departamento de Apoio a Industria e Comercio

Função: 18 - Gestão ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e conservação ambiental

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2042 - Manutenção de Atividades da Sec. De Meio Ambiente.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 130. 000,00

ÓRGÃO: 14 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e lazer

Subfunção: 812 - Desporto comunitário

Programa: 0007 - NOVA UBIRATA MAIS ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2048 - Manutenção de Atividades da Sec. de Desporto/ Lazer.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500. 0000000	R$ 90. 000,00

Total de Crédito Especial Suplementar .....R$ 2.217. 000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial ou Total de Dotações em conformidade do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 das seguintes Dotações:

ÓRGÃO: 04 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - Departamento de Ação e Promoção Social

Função: 08 - Assistência social

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2119 - Gestão Administrativa Do FMAS

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.37 **Red. 77**	Locação de Mão-de-obra	1.500.0000000	R$ 80. 000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCACAO

Unidade: 002 - Departamento De Administração Pedagógica

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino fundamental

Programa: 0006 - NOVA UBIRATA MAIS EDUCACAO

Projeto/Atividade: 2069 - Manutenção De Atividades Do Ensino Fundamental

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.37 **Red. 218**	Locação de Mão-de-obra	1.500.1001000	R$ 750. 000,00

ÓRGÃO: 06 - SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

Unidade: 001 - Departamento De Obras

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção de Atividades da Sec.de Obras e Transp

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.37 **Red. 280**	Locação de Mão-de-obra	1.500.0000000	R$ 700.000,00

ÓRGÃO: 08 - SEC. AGRICULTURA

Unidade: 001 - Departamento de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração geral

Programa: 0002 – APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2035 - Manutenção de Ativ. Da Sec. Agricultura.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.37 **Red. 545**	Locação de Mão-de-obra	1.500.0000000	R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 11 - SEC. INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA

Unidade: 001 - Departamento de Apoio a Industria e Comercio

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0002 - APOIO A GESTAO GOVERNAMENTAL

Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção de Ativ. da Sec. Industria. Com. e Cult.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.37 **Red. 609**	Locação de Mão-de-obra	1.500.0000000	R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 14 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e lazer

Subfunção: 812 - Desporto comunitário

Programa: 0007 - NOVA UBIRATA MAIS ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2048 - Manutenção de Atividades da Sec. de Desporto/Lazer.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.37 **Red. 701**	Locação de Mão-de-obra	1.500.0000000	R$ 95.000,00

ÓRGÃO: 14 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e lazer

Subfunção: 812 - Desporto comunitário

Programa: 0007 - NOVA UBIRATA MAIS ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 1024 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30 **Red. 684**	Material de Consumo	1.701.0000000	R$ 502.000,00

Total de Redução Crédito Especial.....R$ 2.217.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no caput quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso I, II e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º da lei municipal nº 1.159/2024 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 951/2021 de 31 de agosto de 2021 – PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1152/2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 1160/2024 - LOA 2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 08/04/2025.
FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 001/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

FRANCINE OLIVEIRA

Secretário Municipal Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2025

DATA: 08 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ E CRIAR NOVOS CARGOS COMISSIONADOS NA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar cargo comissionado no Anexo II QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI, da Lei Complementar 012 de 08 de fevereiro de 2006 e alterações, conforme tabela abaixo:

SÍMBOLO	VALOR DO SALÁRIO	CARGO	VAGAS
DAI	R$ 4.510,98	Secretário Adjunto de Industria, Comércio, Turismo e Cultura	01

Art. 2º. Fica autoriza o Poder Executivo a reajustar o vencimento base do cargo comissionado de Agente de Contratação, existente no ANEXO II QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI Cargos de provimento em comissão, da Lei Complementar 012 de 08 de fevereiro de 2006 e alterações, conforme tabela abaixo:

SÍMBOLO	VALOR DO SALÁRIO	CARGO	VAGAS
DAI	R$ 5.553,20	Agente de Contratação	02

Art. 3º. O Anexo II da Lei Complementar 012 de 08 de fevereiro de 2006 e alterações, passa a vigorar conforme anexos da presente lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

FRANCINE OLIVEIRA

Secretário Municipal Administração

ANEXO II

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

Cargos de provimento em comissão

SÍMBOLO	VALOR DO SALÁRIO	CARGOS	VAGAS
DAI	R$ 17. 634,88	Procurador Jurídico do Município	1
DAI	R$ 8.785,34	Subprocurador Jurídico do Município	1
DAI	R$ 7.000,00	Diretor Hospitalar	1
DAI	R$ 5.254,27	Assessor Técnico de Serviço de Engenharia Florestal	1
DAI	R$ 5.254,27	Subprefeito do Distrito de Entre Rios	1
DAI	R$ 4.808,28	Representante da Capital Federal	1
DAI	R$ 4.510,98	Assessor Técnico de Serviços de Engenharia	3
DAI	R$ 4.510,98	Assessor Técnico de Serviços em Engenharia e Arquitetura	3
DAI	R$ 4.510,98	Assessor Técnico de Piscicultura	1
DAI	R$ 4.510,98	Assessor Técnico Agrícola	1
DAI	**R$ 5.553,20**	**Agente de Contratação**	**2**
DAI	R$ 4.510,98	Assessor Técnico de Manutenção do Transporte Escolar	3
DAI	R$ 4.510,98	Assessor Técnico de Manutenção da Frota	2
DAI	R$ 4.510,98	Supervisor Médico Veterinário	1
DAI	R$ 4.510,98	Supervisor Setorial	8
DAI	R$ 4.291,91	Instrutor de Dança	2
DAI	R$ 4.291,91	Instrutor de Música	2
DAI	R$ 3.757,43	Chefe de Gabinete	1
DAI	R$ 4.510,98	Secretário Adjunto de Administração	1
DAI	R$ 4.510,98	Secretário Adjunto de Planejamento e Fazenda	1
DAI	R$ 4.510,98	Secretário Adjunto Obras e Serviços Urbanos	1
DAI	R$ 4.510,98	Secretário Adjunto de Educação e Cultura	1
DAI	R$ 4.510,98	Secretário Adjunto de Saúde	1
DAI	R$ 4.510,98	Secretário Adjunto de Assistência Social	1
DAI	**R$ 4.510,98**	**Secretário Adjunto de Industria, Comércio, Turismo e Cultura**	**1**
DAI	R$ 3.757,43	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	1
DAI	R$ 3.524,21	Assessor Técnico do APLIC	1
DAI	R$ 3.524,21	Coordenador Geral Administrativo de Obras	1
DAI	R$ 3.306,36	Assessor Técnico em Gestão Pública	1
DAI	R$ 3.306,36	Assessor Técnico de Iluminação Pública	2
DAI	R$ 3.306,36	Representante na Capital do Estado	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Fiscalização Tributária em área Urbana	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador do CRAS	2
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador do Transporte Escolar	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Gestão de TI	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Gestão de Obras, Serviços Públicos e Frotas	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Vias Públicas Rurais	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Vias Públicas Urbanas	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador Administrativo de Frotas da Saúde	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador do Departamento de Trânsito	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador do SAAE	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador da Agricultura Familiar	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Regularização Fundiária Rural	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Regularização Fundiária Urbana	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Compras Públicas	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Almoxarifado	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Licitações	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Departamento de Cultura	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Serviços Urbanos e Infraestrutura	2
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Oficina e Manutenção de Frotas	2
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador de Projetos de Engenharia	2
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador Casa Lar	1
DAI	R$ 3.306,36	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1
DAI	R$ 3.306,36	Assessor Técnico de Informática Escolar	1
DAI	R$ 3.119,19	Coordenador de Atenção à Família e Comunidade	1
DAI	R$ 3.119,19	Coordenador de Proteção à Criança e Adolescente	1
DAI	R$ 3.119,19	Coordenador de Patrimônio	1
DAI	R$ 3.005,18	Coordenador de Atividades Esportivas	2
DAI	R$ 3.005,18	Coordenador de Escolinhas de Base	2
DAI	R$ 2.429,73	Mãe Social	8
DAI	R$ 2.325,96	Ouvidor Geral do Município	1
DAI	R$ 2.325,96	Gestor do Bolsa Família	1
DAI	R$ 2.325,96	Coordenador do Procon	1
DAI	R$ 2.325,96	Assessor Adjunto de Informações Públicas	1
DAI	R$ 2.325,96	Assessor Técnico Serviço de Engenharia Sanitária	1
DAI	R$ 2.325,96	Assessor Técnico em Finanças e Controle	1
DAI	R$ 2.325,96	Assessor Administrativo do Gabinete	1
DAI	R$ 2.325,96	Tesoureiro	1
DAI	R$ 2.152,96	Diretor de Departamento	20
DAI	R$ 1.986,37	Chefe de Departamento	20
DAI	R$ 1.730,06	Chefe de Divisão	20
TOTAL DE VAGAS			**159**

ANEXO XIV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA

SIMBOLO: D A I

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Provimento: COMISSIONADO

Vencimento Padrão: R$ 4.510,98

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

b) Instrução: Livre Nomeação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 horas;

b) Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição: a) Responder pelo expediente da Secretaria nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais do Titular da Pasta; b) representar o Secretário, quando for o caso, junto a autoridades e órgãos; c) exercer a coordenação do relacionamento entre o Secretário e os Dirigentes dos órgãos da Secretaria, acompanhando o desenvolvimento dos programas, projeto e ações da Pasta, assessorando o Secretário no desem-

penho de suas funções; d) coordenar, supervisionar e orientar as atividades das áreas técnicas da Secretaria; e) responsabilizar-se pelo controle do ponto e efetividade dos servidores da Pasta; f) participar no processo de planejamento e na implementação das políticas da Pasta; g) exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Titular da Pasta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 492/2025

PORTARIA Nº 492/2025

*Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Voluntária** do servidor **Aderivalcio Silva Benevides** e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c o art. 55 da Lei Municipal 2629/2023, que *reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova xavantina – MT e dá outras providências*, combinado com o art. 270 da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT;* **resolve**:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária** ao servidor **Aderivalcio Silva Benevides**, brasileiro, portador do CI/RG nº 1462692 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.231-72, portador do Título de Eleitor nº 135536718/48, efetivo no cargo Agente Administrativo, Classe "E/11", matrícula funcional nº 17, lotado na Secretaria Municipal Administração, e contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 2.422 dias, 06 anos, 06 meses e 27 dias e para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, 11.083 dias, 30 anos, 05 meses e 03 dias, perfazendo um total de 13.505 dias, 37 anos, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2025.09.00000005, a partir de 09 de abril de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.342, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.342, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Elbe Henriqueta Andrea Wehren de Moraes Silva**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4363, do(a) Nível/Classe B-3 para o(a) C-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 25/4/2022 a 24/4/2025, retroativo a 25/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.334, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.334, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Elbe Henriqueta Andrea Wehren de Moraes Silva**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4363, do(a) Nível/Classe B-2 para o(a) B-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2/4/2022 a 1/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.332, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.332, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações pos-

teriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Claudete Maria de Oliveira**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4376, do(a) Nível/Classe B-2 para o(a) B-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/4/2022 a 15/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.331, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.331, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Sonia Maria Freitas**, Técnico de Enfermagem 30h, matrícula funcional 3805, do(a) Nível/Classe A-4 para o(a) A-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 1/4/2022 a 31/3/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.330, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.330, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Carolline Rezende Malvina**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4374, do(a) Nível/Classe B-2 para o(a) B-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 14/4/2022 a 13/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.329, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.329, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Stela Aldebaram**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4371, do(a) Nível/Classe B-2 para o(a) B-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 14/4/2022 a 13/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.328, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.328, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Luismar Bernardes da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4370, do(a) Nível/Classe B-2 para o(a) B-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 8/4/2022 a 7/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.327, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.327, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Vera Lucia Alves Teixeira**, Atendente, matrícula funcional 3813, do(a) Nível/Classe C-4 para o(a) C-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 15/4/2022 a 14/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 489/2025

PORTARIA Nº 489/2025

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio por assiduidade de servidor(a) público(a) municipal em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **resolve:**

Art. 1º Converter em abono pecuniário 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade do(a) servidor(a) público(a) municipal **Carla Beatriz Pereira Bernades**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 765, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.326, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.326, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adriana Stefani Trindade**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4375, do(a) Nível/Classe B-2 para o(a) B-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 16/4/2022 a 15/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.325, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.325, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Aparecida Machado**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1986, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.324, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.324, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jair Bueno Fernandes**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1984, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - 001.2025

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - 001.2025

****LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal dar a concessão de direito real de uso de um imóvel de propriedade do Município a terceiros, e dá outras providências.***

Por este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Expedição Roncador Xingu nº 249, inscrito no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO MACHADO NETO***, brasileiro,* casado, portador do CPF/MF nº. 581.980.241-15 e Cédula de Identidade RG 698029 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, assistido por seu assessor de gabinete para assuntos jurídicos **CELSO ANSELMO BICUDO PAULA SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.024.801-83, Cédula de Identidade 15866009 SSP/MT, doravante designado **CONCEDENTE**; e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO RURAL GLEBA TAMBURIL/PIAU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.672.685/0001-80, com sede na gleba Tamboril, zona rural, nesta cidade, neste ato representada por **SINÉSIO DOS REIS DE SOUZA**, portador do CPF de nº 054.760.861-61 doravante designado **CONCESSIONÁRIO**, celebram a presente concessão de direito real de uso, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Federal de nº 11.481/2007, Lei Orgânica Municipal, e naLei complementar nº 12, de 25 de março de 2025, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONCEDENTE** tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, sito à ***Associação do Núcleo Rural Gleba Tamburil/Piau***, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.672.685/0001-80, com sede na gleba Tambori, zona rural, nesta cidade, o imóvel de propriedade do Município - prédio da antiga Escola Da Gleba Tamburil no Projeto de Assentamento Piau.

Parágrafo único. **A concessão de direito real de uso, é limitada ao imóvel descrito na cláusula primeira.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONCEDENTE**, através deste ato negocial, cede ao CONCESSIONÁRIO o imóvel descrito, para que o CONCESSIONÁRIO exerça seus direitos de uso, na forma disposta no art. 2º e 3º, da **Lei complementa**r nº 12, de 25 de março de 2025.

Parágrafo único. A área destinar-se-á exclusivamente a instalação e funcionamento da sede da **Associação do Núcleo Rural Gleba Tamburil/ Piau**, que terá por objetivo específico desenvolver trabalhos de interesse coletivo e vinculado aos objetivos e finalidades contidas em seu estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA: **O CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO** ajustam a presente concessão a título gratuito, sendo que o concessionário para toda e qualquer edificação, construção, benfeitorias, instalação de equipamentos, deverá:licenciar o projeto junto aos órgãos competentes; obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal; dar destinação adequada aos resíduos decorrentes das construções, na forma da legislação ambiental vigente; responder individual e exclusivamente pelos danos ambientais eventualmente produzidos no desenvolvimento das atividades no imóvel concedido.

Parágrafo único. São obrigações da concessionária: cumprir fielmente, sob pena de resolução da concessão de direito real de uso resolúvel, o disposto na Lei Municipal nº 2.522, de 25 de abril de 2023, nas normas

ambientais, fiscais, tributárias, sanitárias, empresariais e outras em vigor atinentes à sua atividade; construir um imóvel destinado à finalidade da Instituição; obter o HABITE-SE imediatamente ao término da construção; cumprir as obrigações pertinentes à natureza e finalidade desta concessão de direito real de uso; e, demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente contrato, o **CONCESSIONÁRIO** fruirá plenamente do lote de terreno descrito e caracterizado na Cláusula Segunda e suas estruturas físicas edificadas, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos, penais e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: A concessão, ora convencionada, terá a duração de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento normativo contratual, consoante o estabelecido no §º único do art. 1º da Lei complementar nº 12, de 25 de março de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação por igual prazo deverá ser feita mediante notificação escrita do concessionário ao município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, desde que haja a convergência volitiva das partes contratantes, manifestada em termo aditivo próprio.

CLÁUSULA SEXTA: O **CONCESSIONÁRIO** obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando o **CONCESSIONÁRIO**: der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato; der em locação total ou parcial o imóvel; transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido; e descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Não importará em tácita alteração dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do **CONCEDENTE** no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual prevista na cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA: A representação legal do concessionário deverá ser atualizada sempre que houver mudança em sua presidência, devendo ser comunicada no prazo máximo de 02 (dois) dias após a alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA: As construções, instalações e benfeitorias realizadas no imóvel, seja pelo concessionário ou por alguém por ela autorizado, integrarão o imóvel e com ele deverão ser devolvidas ao município ao final da concessão.

Parágrafo único. Os bens móveis, utensílios e equipamentos adquiridos pela concessionária ou por alguém por ela autorizado, e empregados no imóvel objeto desta concessão de direito real de uso resolúvel, pertencerão à mesma, e serão retirados por esta ao fim do período da concessão, sem prejuízo das construções e edificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do contrato de concessão de direito real de uso resolúvel, sem prorrogação, a concessionária desocupará o imóvel, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou protesto, observado o disposto nesta Lei, devolvendo-o ao município com todas as edificações, construções, instalações e benfeitorias existentes no imóvel.

Parágrafo único. A devolução do imóvel ao término do prazo de vigência da concessão não ensejará qualquer indenização à concessionária pelas construções, instalação, edificações e benfeitorias realizadas no mesmo, não tendo direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO RURAL GLEBA TAMBURIL/PIAU

CNPJ sob o n.º 24.672.685/0001-80

CONCESSIONÁRIO

CELSO ANSELMO BICUDO PAULA SOUZA JUNIOR

ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE

OAB/MT 17474

Testemunhas 1:

Nome: _____

CPF:_____

Testemunhas 2:

Nome: _____

CPF:_____

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.323, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.323, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Isabel Vilela da Silva Santos**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1983, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.322, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.322, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Domenice Cristina Terebinto**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1982, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.337, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.337, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Raiane Andreia Souza**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4366, do(a) Nível/Classe A-2 para o(a) A-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2/4/2022 a 1/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 490/2025

PORTARIA Nº 490/2025

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio por assiduidade de servidor(a) público(a) municipal em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **resolve:**

Art. 1º Converter em abono pecuniário 90 (noventa) dias da licença prêmio por assiduidade do(a) servidor(a) público(a) municipal **Maria Jeane Henrique Policarpo**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, matrícula funcional 3887, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.321, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.321, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Claudimar Pereira de Souza**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1981, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.335, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.335, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Fernanda Pereira da Silva**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4364, do(a) Nível/Classe B-2 para o(a) B-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2/4/2022 a 1/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 487/2025

PORTARIA Nº 487/2025

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Rosineide Nascimento da Silva**,Analista Administrativo, matrícula funcional 5301, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Contabilidade Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1/2/2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.320, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.320, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Sintia Ferreira Bispo**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1978, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.336, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.336, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Daniele Bigaton da Costa**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4365, do(a) Nível/Classe A-2 para o(a) A-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2/4/2022 a 1/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.319, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.319, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosilene Arruda Costa**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1975, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.318, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.318, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Humberto Ferreira Campos**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1958, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 482/2025

PORTARIA Nº 482/2025

Dispõe sobre a conversão de férias de servidor público municipal em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Bruno Rodrigues Silva**, Procurador, matrícula funcional 5075, lotado(a) junto a Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo de 13/3/2024 a 12/3/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 481/2025

PORTARIA Nº 481/2025

Dispõe sobre a conversão de férias de servidor público municipal em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Juliana Maia Araújo da Silva**, Gari, matrícula funcional 3938, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 22/12/2023 a 21/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 480/2025

PORTARIA Nº 480/2025

Dispõe sobre a conversão de férias de servidor público municipal em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Belmiro Barbosa dos Santos**, Motorista, matrícula funcional 4020, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 20/7/2023 a 19/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2.020

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a e a Senhor CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***. ***. ***-63, residente e domiciliado na, nesta cidade de Nova Xavantina-MT, ora denominado LOCADOR, têm, entre si, como justo e contratado, conforme Processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.020 e as cláusulas seguintes. Atualizar o valor reajustado com base IGPM 8,58 % e aditivado de R$ 4.633,14 (quatro mil reais, seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos) por mês, para R$ 4.788,37 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) por mês, com fundamento na Base legal, no Artigo. 37, XXI, da CF. e no Artigo. 40, XI c/c Artigo 65 §8º da Lei 8.666/93, de acordo com a manifestação jurídica exarado pelo Assessor Jurídico, datado de 03 de abril de 2025.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 479/2025

PORTARIA Nº 479/2025

Dispõe sobre a conversão de férias de servidor público municipal em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Adão Carvalho Costa**, Agente Administrativo, atualmente Gerente de Gabinete, matrícula funcional 1, lotado(a) junto a Secretaria de Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 6/4/2024 a 5/4/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 486/2025

PORTARIA Nº 486/2025

Retifica dispositivos constantes na Portaria nº 464/2025 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando a **Ata 011/2025** firmada entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Genset Solutions Ind Com Imp Exp de Grupos Moto Geradores Ltda** que tem por objeto ***registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grupo gerador diesel acima de 300kva, novo para atender hospital municipal de Nova Xavantina;*** **resolve:**

Art. 1º A Portaria nº 464/2025 que nomeia servidores públicos municipais para atuar(em) como fiscal(is) da **Ata 011/2025**, **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria, passa a vigorar com a seguinte retificação:**

Onde se lê:

"Pregão Eletrônico 005/2024"

Leia-se:

"Pregão Eletrônico 005/2025"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 485/2025

PORTARIA Nº 485/2025

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando a **Ata 013/2025** firmada entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Casa de Apoio AMASS Ltda** que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de alimentação para atendimento de pacientes e acompanhantes oriundos do muni-*

cípio de Nova Xavantina/MT, em tratamento médico-hospitalar nas unidades de saúde da cidade de Goiânia/GO – **Pregão Eletrônico 007/2.025***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) da **Ata 013/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Marcos Paulo Martins Barros, Assistente Social, matrícula funcional 4628;

II – Célia Martins Ferreira, Agente Comunitária de Saúde – ACS, matrícula funcional 1947;

III – Osmar Souza Farias Junior, Assistente Social, matrícula funcional 4512.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da Ata 013/2025, **e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.317, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.317, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eugenia Maria Ramos da Silva**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1953, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.338, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.338, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Geyci Aires Farias**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4367, do(a) Nível/Classe A-2 para o(a) A-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2/4/2022 a 1/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.316, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.316, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Deucelia Moreira Bueno**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1948, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 484/2025

PORTARIA Nº 484/2025

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando a **Ata 012/2025** firmada entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Protege Extintores Ltda** que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de material de combate à incêndios e controle de pânico, em atendimento as Secretaria da Prefeitura de Nova Xavantina-MT* – **Pregão Eletrônico 006/2025***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) da **Ata 012/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – José Silveira Dias, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula funcional 4272;

II – Marcélia Martins Mendonça, Agente Administrativo, matrícula funcional 3608.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da Ata 012/2025, **e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.333, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.333, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Neire Voine Silva Matos Bueno**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4362, do(a) Nível/Classe B-2 para o(a) B-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2/4/2022 a 1/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.315, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.315, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Sebastiana Ferreira de Souza**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1977, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 483/2025

Dispõe sobre a perda do direito à concessão de licença prêmio por assiduidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria;

- Considerando o disposto no Ofício nº 062/2025 SMA/GGP da Gerencia de Gestão de Pessoas, que informa que a(o) servidor(a) público(a) municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, "*de acordo com o recurso de reconsideração da decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2027 (anexo) que decidiu a substituição da demissão em 2017 para a penalidade disciplinar de suspensão, conforme o art. 286 da Lei 2.340/2021"* e que "*a referida servidora, cargo Odontólogo(a), perde o direito ao usufruto do período aquisitivo 28/04/2015 até 27/04/2020 de licença prêmio*"; **resolve:**

Art. 1º Nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 2.340/2021, determinar a perda do direito à concessão de licença prêmio por assiduidade do(a) servidor(a) público(a) municipal **Laragney Alves Diniz**, Odontólogo, matrícula funcional 862, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/4/2015 a 27/4/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.314, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.314, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria do Natal de Jesus Leite**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1987, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) A-6, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.341, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.341, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Edirene Alves de Lima**, Atendente, matrícula funcional 757, do(a) Nível/Classe B-7 para o(a) C-7, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 27/6/2019 a 26/6/2022, retroativo a 26/3/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 488/2025

PORTARIA Nº 488/2025

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento do **Concurso Público Municipal 1/2025,** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores*; em conformidade com a* Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores; considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.470 de 14 de dezembro de 2022 que *dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providência*s suas alterações posteriores **e demais legislação que trata da matéria;** de acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 029/2024;*** **resolve**:

Art. 1º Nomear *Comissão Interna* para acompanhar o ***Concurso Público 1/2025***, para atendimento às necessidades e no interesse do serviço público municipal de diversas Secretarias, composta pelos seguintes membros:

I – Thiago de Souza Poubel, Analista Administrativo, matrícula funcional 5177 – Presidente - GF;

II – Danyella de Oliveira Nascimento, Direção de Tratamento de Dados Pessoais – *Data Protection Officer* (DPO) – GF, matrícula funcional 5387 - GF;

III – Andrea Arraz Pessoa, Enfermeira, matrícula funcional 4380 - GF;

IV – Thiago Schnepfleitner Carvalho Queiroz, Assistente Administrativo, matrícula funcional 5072 - GF;

V - Fernanda Toniazzo Antonini, Analista Administrativo, matrícula funcional 5331 - GF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.348, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.348, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Kariny Nara Medeiros da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4160, do(a) Nível/Classe B-3 para o(a) C-3, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, retroativo a 31/3/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **CGS CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 40.303. 199/0001-41**, O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2.021, previsto na cláusula sexta, pelo período de 23 de abril de 2.025 a 23 de agosto de 2.025, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93. De acordo com manifestação jurídica enviada pelo e-mail datado com a data do dia 03 de abril de 2025.

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 491/2025

PORTARIA Nº 491/2025

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio por assiduidade de servidor(a) público(a) municipal em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **resolve:**

Art. 1º Converter em abono pecuniário 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade do(a) servidor(a) público(a) municipal **Nubia Silva de Alencar Vilella**, Psicóloga, matrícula funcional 4307, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.313, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.313, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Progressão Funcional**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcivania Moreira Martins**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1965, do(a) Nível/Classe C-5 para o(a) C-6, referente ao período aquisitivo 5/9/2020 a 4/9/2023, retroativo a 9/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.312, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.312, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, considerando que foi realizada o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Tatiana Gomig**, Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI, matrícula funcional 4320, do(a) Nível/Classe A-3 para o B-3, referente a ***1ª Promoção de Classe***, retroativo a 2/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.339, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.339, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Paulo Ramos Pessoa**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4368, do(a) Nível/Classe A-2 para o(a) A-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2/4/2022 a 1/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.311, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.311, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Promoção de Classe****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, considerando que foi realizada o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eliene Aparecida Gonçalves da Cunha**, Professora, matrícula funcional 4718, do(a) Nível/Classe A-2 para o B-2, referente a ***1ª Promoção de Classe***, retroativo a 28/3/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.347, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.347, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Promoção de Classe****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Verni Paulina Reinheimer Iduarte**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 3657, do(a) Nível/Classe B-5 para o(a) C-5, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 26/2/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.340, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.340, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Progressão Funcional****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo***

16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025 e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Aquila Pimentel de Souza**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4369, do(a) Nível/Classe A-2 para o(a) A-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2/4/2022 a 1/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.346, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.346, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Santa Ferreira de Sousa Silva**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1976, do(a) Nível/Classe A-6 para o(a) B-6, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 7/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.345, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.345, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Célia Martins Ferreira**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 1947, do(a) Nível/Classe A-5 para o(a) B-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 14/3/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.310, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.310, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, considerando que foi realizada o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adriano Dias de Souza**, Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, matrícula funcional 3327, do(a) Nível/Classe B-5 para o B-6, referente ao período aquisitivo 1/4/2022 a 31/3/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.309, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.309, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Pro-*

fissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, considerando que foi realizada o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Rosa Barbosa da Silva**, Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, matrícula funcional 3330, do(a) Nível/Classe B-4 para o B-5, referente ao período aquisitivo 5/4/2022 a 4/3/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.308, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.308, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, considerando que foi realizada o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Edna Selma da Silva**, Professor, matrícula funcional 3806, do(a) Nível/Classe B-4 para o B-5, referente ao período aquisitivo 10/4/2022 a 9/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.344, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.344, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de **Promoção de Classe**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Luismar Bernardes da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4370, do(a) Nível/Classe B-3 para o(a) C-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 8/4/2022 a 7/4/2025, retroativo a 8/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.306, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.306, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, considerando que foi realizada o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Wilson Pedrosa Mendanha**, Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar, matrícula funcional 3815, do(a) Nível/Classe B-4 para o B-5, referente ao período aquisitivo 23/4/2022 a 22/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.343, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.343, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ***Promoção de Classe****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado a ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Promoção de Classe** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Neire Voine Silva Matos Bueno**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4362, do(a) Nível/Classe B-3 para o(a) C-3, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 25/4/2022 a 24/4/2025, retroativo a 26/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.307, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 6.307, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, considerando que foi realizada o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 30/2025*** e a ***Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 30/2025***; **Decreta**:

Art. 1º Concede **Progressão Funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Euzete Caetano de Araújo**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, matrícula funcional 4096, do(a) Nível/Classe B-3 para o B-4, referente ao período aquisitivo 13/4/2022 a 12/4/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de abril de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E VANIA PRISCILA RODRIGUES.

Aditivo que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.238.888/0001-93 com sede na Rua Augusto de Souza, nº 171 centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 211*****-1 SSP/MT e CPF 47******-35, residente e domiciliado na Rua Augusto de Souza, localizado na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78570-000. doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **VANIA PRISCILA RODRIGUES,** portadora do RG. Nº: 15*****5 SSP/MT e do CPF Nº: 01****81**, brasileira, maior, residente no Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, doravante denominado parte CONTRATADA resolvem firmar entre si o presente Termo Aditivo ao contrato nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo dar continuidade nas atividades e serviços na função de **SERVIÇOS GERAIS** neste município em razão de não haver candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Altera a Cláusula sétima do presente contrato firmado em 08/04/2024 com término previsto para 08/04/2025, passando a vigorar a partir de 09/04/2025 a 30/03/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Aditivo objetiva também alteração na Clausula terceira do Presente Contrato, com o valor mensal de **R$ 1.922,83 (Hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos**) mensais, reajustado de acordo com os índices inflacionários perfazendo o valor Global de **R$: 27.047,73 (Vinte e sete mil e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).**

CLAUSULA QUARTA

As demais Clausulas do Contrato original nº 011/2024 de 08/04/2024 permanecem inalteradas

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei 8666/19963 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais.

Novo Horizonte do Norte, em 08 de abril de 2025.

Agenor Evangelista da Silva Júnior

Prefeito Municipal

Contratante

Vania Priscila Rodrigues

Contratado

Elizandra Ap. de Brito

Fiscal de Contratos

Portaria 073/2025

Simone Bergamaschi da fonseca

Assessora Jurídica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

Processo Administrativo 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software, para registro de atividades e atendimentos realizados pela Secretaria de Assistência Social deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Agenor Evangelista da Silva Junior,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a contratação por dispensa de licitação da empresa **IGT SOLUTIONS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 31.664.536/0001-35,** no valor global de **27.180,00 (Vinte e sete mil e cento e oitenta mil reais)**, tudo de acordo com o referido processo. **ADJUDICO/HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21 e Parecer Jurídico 017/2025.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 09 de abril de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2025

De 09 de abril de 2025.

"Dispõe Sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Efetivo, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a pedido, afastamento para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001, a servidora **JULIANA PRETTI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14****** SSP/MT e do CPF sob o nº. 901.153.***-**, servidora no cargo de **BIOQUÍMICA,** matriculado no DRH sob o nº 2203, **pelo período de 01/04/2025 a 01/04/2028.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de abril de 2025.

_____

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
DECRETO Nº 022/2025. DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a jornada de trabalho diferenciada e registro de ponto de cargos específicos vinculados a Prefeitura de Novo Mundo - MT, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, alguns cargos possuem funções que devido a sua natureza necessitam do deslocamento dos servidores da sede administrativa da prefeitura para outros Municípios ou Estados, bem como o trabalho praticado em sua grande maioria é feito através da modalidade remota;

Considerando que, os cargos que possuem como funções a divulgação, acompanhamento e registros digitais de cobertura de eventos realizados pelo Município de Novo Mundo, assim como nos municípios circunvizinhos, necessitam por muitas vezes, do deslocamento do servidor da sede administrativa;

Considerando que, a súmula nº.09 do Conselho Federal da OAB prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

Considerando que, a súmula nº. 10 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB prevê que os Advogados Públicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB;

Considerando que, o trabalho do advogado público é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, pois emitem pareceres jurídicos, dando conformidade e garantia jurídica aos atos administrativos, além de atuaram em juízo em todas as esferas judiciais e administrativa;

Considerando que, o art. 26 da Lei nº. 04, de 28 de dezembro de 2001, que regulamenta o Estatuto do Servidor do Município de Novo Mundo – MT, prevê que é vedado dispensar o servidor do registro de ponto, salvo nos casos expressamente previstos em Lei ou regulamento.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam dispensados do controle de jornada de trabalho os cargos abaixo listados que por sua natureza necessitam de deslocamento da sede administrativa do município, bem como suas atividades poderão ser realizadas por meio da modalidade remota.

Procurador Geral Municipal

Assessor Jurídico Municipal

Assessor Institucional

Assessor de Comunicação

Chefe do Departamento de Comunicação

Secretários Municipais

§ 1º - A regra disposta no caput do art. 1° regulamenta o regime de trabalho híbrido, que envolve trabalhos presenciais com carga horária diferenciada e trabalho remoto, e destina-se ao desenvolvimento de todas as atribuições específicas dos respectivos cargos e das atividades intelectuais de natureza jurídica, institucional e de comunicação, a serem realizadas externamente.

Art. 2°- Na realização do trabalho remoto disciplinado neste Decreto será contado, para todos os efeitos e fins, como cômputo da jornada de trabalho efetiva nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo/MT.

Parágrafo Único. Na realização dos trabalhos remotos, os servidores enquadrados neste decreto, ficarão obrigados a manter acessíveis os canais telemáticos de comunicação direta, com o escopo de conferir imediato atendimento às necessidades desta Municipalidade, nos pedidos de informações ou nas consultas acerca de temas e assuntos que lhes são correlatos, bem como no trânsito de arquivos digitais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração poderá adotar medidas administrativas de acompanhamento das atividades de cada servidor citado realizadas na forma remota e sempre que necessário por meio de relatórios.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 09 de abril de 2025.

_____

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2025

De 09 de abril de 2025.

"***Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **FABIANO MARCHESAN**, portador do RG nº 15****** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 004.003.***-**, para o cargo de **MOTORISTA**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e criado através da Lei Complementar nº 059/2017, para o qual foi Aprovado em 4º Lugar no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de abril de 2025.

_____

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2025, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO MUNDO – MT**. detalhadas e constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 09 de abril de 2025.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

CONTRATADA: ANA LUCIA VIEIRA BARROSO Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso, SENHOR CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e com base nos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 37/2025, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, nos seguintes termos:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.213-20

VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Novo Santo Antônio - MT, 09 de Abril de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Adjunta de Saúde, ao cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Agatha Moura Domingos,** portadora do RG: 2890923-2 SSP/PR e do CPF: 069.363.821-42 para o cargo de Secretária Adjunta de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 01 de abril de 2025

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

24 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento da servidora, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Kelliana Castro Santos Ribeiro**portadora do RG: 49583932 SSP/GO e do CPF: 024.763.401-89 efetiva para o cargo de Professora de Pedagogia, matrícula número 152, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão total em valores** de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio: **09/02/2020 á 08/02/2025**, com inclusão do pagamento total na folha do mês de **Março de 2025**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim – MT, 24 de março de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

24 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para fiscalizar a execução do contrato abaixo:

Thaise Geovanna Pereira Sobrinho – Chefe de Cultura - substituta Rejane Santana da Silva – Agente Administrativo – AA1 (Secretaria de Educação e Cultura).

Ana Claudia Monteiro Silva – Agente Administrativo – A77 (Secretaria de Saúde)

Art. 2º Ficará a cada Fiscal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos de sua Secretaria.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO DO TIPO HATCH, ZERO KM, QUATRO PORTAS, COMBUSTIVEL FLEX, ANO E MODELO CORRENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

CONTRATADO: NASA MOTORS LTDA

CNPJ: 26.452.796/0001-07

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/03/2025 à 19/03/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 19 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 24 de março de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025

02 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando os artigos 107 e 126 da Lei Municipal 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 01 de fevereiro de 2007:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) por 02 (Dois) anos para a servidora: **Creuza Oliveira do Nascimento,** portadora do RG: 1512673 SSP/MT e do CPF: 856.415.881-72 funcionária público municipal, efetiva para o cargo de Agente de Fiscalização da Saúde, matrícula nº. 13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 02 de abril de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 – 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08/04/2025 à 24/04/2025, período integral, e excepcionalmente no dia 24/04/2025 até às 07h00 (Brasília). **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07:05h (Brasília). Início da sessão de disputa: às 09:00h (Brasília) do dia 24/04/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Bolsa de Licitações e Leilões: **www.bllcompras.gov.br**, **RETIRADA DO EDITAL:** site: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-eletronico/** . **INFORMAÇÕES:** As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail **licitação@novosaojoaquim.mt.gov.br** .

Novo São Joaquim, 07 de abril de 2025.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Pregoeiro - Decreto nº 050/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

01 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento da servidora, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Denizia Bueno da Silva** portadora do RG: 14062836 SSP/MT e do CPF: 030.475.081-60 efetiva para o cargo de Agente De Serviços Gerais – AG3, matrícula número 1036, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão total em valores** de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio: **02/02/2017 á 01/02/2022**, com inclusão do pagamento na folha referente ao mês de **abril de 2025**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim – MT, 01 de abril de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

24 DE MARÇO DE 2025.

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para fiscalizar a execução do contrato abaixo:

Najla Ariane da Silva Costa – Chefe de Departamento de Licitações (Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer) e (Secretaria de Administração).

Raymora Rezende da Silva – Coordenador de Máquinas e Equipamentos (Secretaria de Infraestrutura).

Thaise Geovanna Pereira Sobrinho – Chefe de Cultura - substituta Rejane Santana da Silva – Agente Administrativo – AA1 (Secretaria de Educação e Cultura).

Zenaide Castro de Oliveira - Agente Administrativo – AA7 - substituta Viviane Leal Santos - Assistente Social (Secretaria de Assistência Social).

Wigna Lopes da Silva - Agente de Serviços Gerais – AG3 (Secretaria de Saúde).

Art. 2º Ficará a cada Fiscal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos de sua Secretaria.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2025 – PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

CONTRATADO: DIEIME ALVES MARTINS-ME

CNPJ: 26.585.344/0001-01

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 17/02/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 24 de março de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2025

PORTARIA Nº 171/2025

01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Progressão de Classe de profissionais da administração pública municipal e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor: **Altino Vieira de Rezende Filho** portador do RG: nº 604912 DGPC/GO e do CPF: 106.817.953-87, efetiva, estável para o cargo de Médico, matrícula: 1289, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Progressão de Classe **A** para classe **B.**

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 014/2019, de 2 de janeiro de 2019, por não possuir validade jurídica.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 01 de abril de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2529/2025 DE 07/02/2025

Decreto nº 2529/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2875/2025 de 07/02/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.953.199,70 (três milhões novecentos e cinqüenta e três mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.008.0000.0.000. MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.

CUIABA

02.001.04.008.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.008.0001.2.190. MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE

REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ

1087 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1088 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1089 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.600,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE		
	REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1090 - 3.1.90.94.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE		
	REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1091 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE		
	REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1092 - 3.3.90.08.00.00	150000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE		
	REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1093 - 3.3.90.14.00.00	150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		

02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.
	CUIABA
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE
	REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ

1094 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE		
	REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1095 - 3.3.90.33.00.00	150000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE		
	REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1096 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE		
	REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1097 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
02.001.04.008.0001.2.190.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE		
	REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ		
1098 - 3.3.90.92.00.00	150000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.008.0000.0.000.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC.DE APOIO DO ESCRITORIO DE REP.		
	CUIABA		
02.001.04.008.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		

02.001.04.008.0001.2.190. MANUTENÇÃO E ENCARGOS APOIO AO ESCRITORIO DE

REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ

1099 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
1100 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
979 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		

14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
980 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
981 - 3.1.90.94.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	99,70
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
982 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
983 - 3.3.90.08.00.00	150000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
984 - 3.3.90.14.00.00	150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
985 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
986 - 3.3.90.33.00.00	150000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
987 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		

14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E		
	PLANEJ.		
988 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		

14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E PLANEJ.		
989 - 3.3.90.92.00.00	150000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
14.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.122.0006.2.191.	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E PLANEJ.		
990 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.392.0006.1.100.	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		

995 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.1.101.	Construção de espaço Cultural e anfiteatro
996 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
997 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	

10.000,00

20.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
998 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
999 - 3.3.90.31.00.00 150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f

150.000,00

1.000,00

1000 - 3.3.90.36.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f

1001 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

300.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f

1002 - 3.3.90.48.00.00

150000000

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

5.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.145.	APAE

1003 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

15.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.146.	VEM LOUVAR
1004 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.147.	EXPOPAR
1005 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.148.	FESTA DO PEÃO
1006 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA

14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.149.	FESTA DA IGREJA SÃO FRANCISCO XAVIER
1007 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.150.	FESTA DA IGREJA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
1008 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

10.000,00

130.000,00

10.000,00

20.000,00

12.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.152.	FESTA DA IGREJA LUTERANA - DIA DAS MÃES
1010 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.153.	BAILE DO GAÚCHO
1011 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.154.	FESTA DA IGREJA E. A. DE DEUS - USADEPER
1012 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.155.	FESTA DA IGREJA E. A. DE DEUS - UMADEPER
1013 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.156.	MOTOCROSS DE PARANATINGA - CROSS CLUB DE PTGA
1014 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

10.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.392.0006.2.158.	FESTA DA IGREJA MISSIONARIA PENTECOSTAL REI DA GLÓRIA		
1016 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.392.0006.2.159.	PROVA DO LAÇO CUMPRIDO		

1017 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.160.	PROVA DE TAMBOR
1018 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.161.	RODEIO SHOW - MÊS DE MAIO
1019 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.162.	ACAMPAMENTO FAC, CURSILHO, SENIOR E LAREIRA
1020 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

10.000,00

10.000,00

10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.164.	FESTA ASSOCIAÇÃO ESPIRITA PAULO DE TARSO
1022 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.166.	MINISTÉRIO APOSTÓLICO IDE

1023 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.392.0006.2.167.	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA - VILA CONCORDIA		
1024 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.392.0006.2.168.	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA - JARDIM PRIMARA		
1025 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.392.0006.2.169.	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PARANATINGA		

1026 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.392.0006.2.171.	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA		
1028 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.392.0006.2.172.	RESGATANDO ALMAS IGREJAS PENTECOSTAL - MINISTERIO DE CRISTO JESUS		
1029 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
14.006.13.392.0006.2.173.	IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL		

1030 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.174.	IGREJA A SEARA DE JESUS
1031 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura

14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.175.	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
1032 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.176.	IGREJA DEUS É AMOR

10.000,00

10.000,00

1033 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.177.	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
1034 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.178.	IGREJA FAMILIA CRISTÃ
1035 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.179.	IGREJA PENTECOSTAL JARDIM DE DEUS
1036 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.181.	IGREJA YESHUA PARA AS NAÇÕES
1037 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.184.	LEI ALDIR BLANC
1038 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
14.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
14.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
14.006.13.392.0006.2.185.	QUEIMA DO ALHO

10.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

100,00

1039 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.1.121.	Apoio a Microempreendedor Individual - MEI		
1055 - 3.3.60.45.00.00	150000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.1.122.	Realização de eventos, palestras e cursos destinad		
1056 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.1.122.	Realização de eventos, palestras e cursos destinad		
1057 - 3.3.90.32.00.00	150000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.1.122.	Realização de eventos, palestras e cursos destinad		
1058 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1040 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1041 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1042 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1043 - 3.1.90.94.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		

15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1044 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		

1045 - 3.3.90.08.00.00	150000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1046 - 3.3.90.14.00.00	150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1047 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1048 - 3.3.90.33.00.00	150000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1049 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV		
	ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		

15.002.23.691.0008.2.187. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E

COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO

1050 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
		JURÍDICA	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		

15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1051 - 3.3.90.92.00.00	150000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1052 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO		
15.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
15.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
15.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
15.002.23.691.0008.2.187.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DESENVOLVILMENTO ECONOMICO		
1053 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1059 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		

16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1060 - 3.1.90.11.00.00	150000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1061 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.800,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1062 - 3.1.90.94.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		

1064 - 3.1.91.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO		
	FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E		
	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1063 - 3.3.90.08.00.00	150000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO		
	FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		

16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E		
	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1065 - 3.3.90.14.00.00	150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO		
	FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E		
	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1066 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO		
	FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E		
	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1067 - 3.3.90.33.00.00	150000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO		
	FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E		
	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1068 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO		
	FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E		
	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1069 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO		
	FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		

16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1070 - 3.3.90.92.00.00	150000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO		
	FUNDIARIA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1071 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO		
	FUNDIARIA		

16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
16.002.16.000.0000.0.000.	Habitação		
16.002.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
16.002.16.482.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
16.002.16.482.0003.2.188.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
1072 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA		
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA		
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA		

1073 - 3.1.90.04.00.00

150000000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1074 - 3.1.90.11.00.00 150000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

480.000,00 **17.002.04.122.0001.2.189. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA**

1075 - 3.1.90.13.00.00

150000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

105.600,00

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1076 - 3.1.90.94.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1077 - 3.1.91.13.00.00 150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1078 - 3.3.90.08.00.00 150000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral

17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1079 - 3.3.90.14.00.00 150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1080 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.000,00

20.000,00

500,00

30.000,00

50.000,00

17.002.04.122.0001.2.189. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA

1081 - 3.3.90.33.00.00

150000000

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1082 - 3.3.90.36.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1083 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1084 - 3.3.90.92.00.00 150000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA
1085 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
17.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA
17.002.04.000.0000.0.000.	Administração
17.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
17.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
17.002.04.122.0001.2.189.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA

1.000,00

50.000,00

500,00

500,00

1086 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.000,00

Total Suplementação: 3.953.199,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira

03.001.04.123.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

03.001.04.123.0001.2.013. Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament

66 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.000.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.006.13.000.0000.0.000. Cultura

06.006.13.122.0000.0.000. Administração Geral

06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

522 - 3.1.90.04.00.00

150000000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

100,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.006.13.000.0000.0.000. Cultura

06.006.13.122.0000.0.000. Administração Geral

06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

523 - 3.1.90.11.00.00

150000000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

57.200,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.006.13.000.0000.0.000. Cultura

06.006.13.122.0000.0.000. Administração Geral

06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

524 - 3.1.90.13.00.00

150000000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

12.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.006.13.000.0000.0.000. Cultura

06.006.13.122.0000.0.000. Administração Geral

06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

525 - 3.1.90.94.00.00

150000000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

99,70

2.000,00

100,00

5.000,00

5.000,00

100,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
526 - 3.1.91.13.00.00 150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
527 - 3.3.90.08.00.00 150000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
528 - 3.3.90.14.00.00 150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
529 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
530 - 3.3.90.33.00.00 150000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

531 - 3.3.90.36.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

70.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
532 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
533 - 3.3.90.92.00.00 150000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
534 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.100.	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
539 - 4.4.90.52.00.00 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.101.	Construção de espaço Cultural e anfiteatro
540 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
541 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	

50.000,00

100,00

100,00

10.000,00

10.000,00

20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
542 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura

06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
543 - 3.3.90.31.00.00 150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
544 - 3.3.90.36.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
545 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
546 - 3.3.90.48.00.00 150000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

150.000,00

1.000,00

1.000,00

300.000,00

5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.146.	VEM LOUVAR
548 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.147.	EXPOPAR
549 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.148.	FESTA DO PEÃO
550 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.149.	FESTA DA IGREJA SÃO FRANCISCO XAVIER

551 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.150.	FESTA DA IGREJA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
552 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

10.000,00

130.000,00

10.000,00

20.000,00

12.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.152.	FESTA DA IGREJA LUTERANA - DIA DAS MÃES
554 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.153.	BAILE DO GAÚCHO
555 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.154.	FESTA DA IGREJA E. A. DE DEUS - USADEPER
556 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.155.	FESTA DA IGREJA E. A. DE DEUS - UMADEPER
557 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.156.	MOTOCROSS DE PARANATINGA - CROSS CLUB DE PTGA
558 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

10.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.158.	FESTA DA IGREJA MISSIONARIA PENTECOSTAL REI DA GLÓRIA		
560 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.159.	PROVA DO LAÇO CUMPRIDO		

561 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.160.	PROVA DE TAMBOR
562 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.161.	RODEIO SHOW - MÊS DE MAIO
563 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.162.	ACAMPAMENTO FAC, CURSILHO, SENIOR E LAREIRA
564 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

10.000,00

10.000,00

10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.164.	FESTA ASSOCIAÇÃO ESPIRITA PAULO DE TARSO		
566 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.166.	MINISTÉRIO APOSTÓLICO IDE		
567 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		

06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.167.	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA - VILA CONCORDIA		
568 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.168.	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA - JARDIM PRIMARA		
569 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.169.	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PARANATINGA		

570 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.171.	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA		
572 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.172.	RESGATANDO ALMAS IGREJAS PENTECOSTAL - MINISTERIO DE CRISTO JESUS		
573 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.2.173.	IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL		

574 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.174.	IGREJA A SEARA DE JESUS
575 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.175.	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
576 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.176.	IGREJA DEUS É AMOR

10.000,00

10.000,00

577 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.177.	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
578 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.178.	IGREJA FAMILIA CRISTÃ
579 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.179.	IGREJA PENTECOSTAL JARDIM DE DEUS
580 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.181.	IGREJA YESHUA PARA AS NAÇÕES
581 - 3.3.50.41.00.00 150000000 CONTRIBUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.184.	LEI ALDIR BLANC
582 - 3.3.90.31.00.00 150000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.2.185.	QUEIMA DO ALHO

10.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

100,00

583 - 3.3.50.41.00.00	150000000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
842 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.702.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA		
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços		
11.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial		
11.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
11.002.23.691.0008.1.121.	Apoio a Microempreendedor Individual - MEI		

926 - 3.3.60.45.00.00

150000000

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços
11.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial
11.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.23.691.0008.1.122.	Realização de eventos, palestras e cursos destinad
927 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços
11.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial
11.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.23.691.0008.1.122.	Realização de eventos, palestras e cursos destinad
928 - 3.3.90.32.00.00 150000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços
11.002.23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial
11.002.23.691.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.23.691.0008.1.122.	Realização de eventos, palestras e cursos destinad

5.000,00

5.000,00

929 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.000,00

Total Redução: 3.953.199,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 07/02/2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - RH
T E R MO D E P O S S E

T E R MO D E P O S S E

O Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI, Prefeito Municipal de Paranatinga- MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/1988, confere o presente TERMO DE POSSE a:

SRª LUIZ ROBERTO MIRANDA MACHADO, portador (a) do RG n° 3100057-6 SESP/MT e do CPF n°062.754.301-41, por ter sido aprovado (a) no CONCURSO PÚBLICO n°001/2024 homologado em 30 de dezembro de 2024, através do Decreto Municipal n° 2515/2024, ao qual se submeteu para o Cargo Público de AGENTE ADMINISTRATIVO II em conformidade com a Portaria de Nomeação n° 341/2025 de 09 de abril de 2025.

O aprovado fica ciente que deverá respeitar a legislação municipal vigente, em especial a Lei 024/1997 nos Arts. 41, 203 e 204.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO MIRANDA MACHADO

AGENTE ADMINISTRATIVO II

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do (a) servidor (a).

PARANATINGA-MT, 09 de abril de 2025.

LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, no uso de suas atribuições legais, com base no interesse público previsto na Constituição Federal, resolve:

CONSIDERANDO: Com fundamento no interesse público e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações complementares aplicáveis, e com base no **parecer jurídico nº 083/2025,** vem, pelo presente, **AUTORIZAR A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**, conforme aviso de licitação reaberta, pelos seguintes motivos:

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 – RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2025

Considerando a impugnação protocolada em relação ao Edital da Concorrência nº 01/2025 e, diante da necessidade de ajustes e esclarecimentos e interesse público, a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, *decide pela revogação do certame*, a fim de garantir a melhor adequação do procedimento às necessidades do município e ao interesse público.

A decisão se fundamenta na necessidade de realizar um estudo mais aprofundado sobre a melhor forma de contratação para atender de maneira eficiente à demanda pública. O Município buscará avaliar e estruturar um modelo de contratação que garanta maior eficiência administrativa, transparência e economicidade, alinhando-se às diretrizes legais e às boas práticas de gestão pública.

O objeto do certame previa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com profissionais especializados em engenharia civil, para fiscalização, acompanhamento de obras e elaboração de projetos básicos civis, contemplando atividades relacionadas a obras de infraestrutura e edificações públicas. A empresa contratada deveria comprovar sua qualificação técnica, incluindo, no mínimo, dois engenheiros registrados no CREA, além de possuir endereço fixo para suporte local referente às demandas do contrato, garantindo atendimento e apoio técnico a todos os departamentos e secretarias municipais.

Dessa forma, visando à readequação dos requisitos e à melhor estruturação do processo, a administração pública reavaliará as condições e critérios do edital para assegurar que a futura contratação esteja plenamente alinhada aos interesses do município e às exigências legais vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura e publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Paranatinga - MT, 09 de Abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - RH
PORTARIA Nº 341/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 341/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O SENHOR ANTONIO MARCOS THOMAZINI, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no Concurso Público nº 001/2024 realizado no dia 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE

1- Nomear a Sr. LUIZ ROBERTO MIRANDA MACHADO, portador (a) do RG N° 3100057-6 SESP/MT, CPF N° 062.754.301-41 para desempenhar o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no concurso público nº 001/2024, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 342 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 342 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO ATRIBUÍDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL Nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. SILVIA MARIA DA SILVEIRA**, Matrícula 2123, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR",** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	03/04/2025 À 01/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório das Ações

realizadas no 2º Semestre de 2024, com os Recursos Oriundos do PROCAD-SUAS.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, Lei Municipal nº2457/2022, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, durante a 3ª sessão no ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de execução das ações, do Projeto Executivo Municipal-PROCAD/SUAS -2024, realizadas no 2º Semestre de 2024, com recursos oriundos do PROCAD-SUAS/2023 – reprogramados, do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social EM Paranatinga/MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das reuniões, aos 09 de abril de 2025.

_____

Haionã de Souza Cerqueira

Presidente do CMAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2527/2025 DE 03/02/2025

Decreto nº 2527/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2846/2024 de 12/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.880.017,64 (três milhões oitocentos e oitenta mil e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira

03.001.04.123.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

03.001.04.123.0001.2.013. Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament

66 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.086.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira		
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		
69 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
93 - 3.3.90.40.00.00	150000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	154.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral		

05.001.10.122.0010.0.000. GESTAO DO SUS

05.001.10.122.0010.2.058. Manutencao e encargos com Gestao da Saude

139 - 3.3.90.93.00.00

150010020

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

127.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.061.	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal

165 - 3.3.90.39.00.00

160000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

88.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

189 - 3.3.90.36.00.00

150010020

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

54.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica
191 - 3.3.90.39.00.00 160000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.071.	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal
290 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
360 - 3.1.90.04.00.00 150010010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação

10.000,00

270.000,00

100.000,00

06.001.12.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

06.001.12.122.0001.2.017. Manutencao das Atividades da Sec de Educacao

361 - 3.1.90.11.00.00

150010010

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

77.000,00

	PESSOAL CIVIL
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
364 - 3.1.91.13.00.00 150010010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
367 - 3.3.90.30.00.00 150010010 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar
402 - 3.3.90.39.00.00 175900701 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
523 - 3.1.90.11.00.00 150000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
524 - 3.1.90.13.00.00 150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura

50.000,00

92,49

200.000,00

3.300,00

429,00

06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

531 - 3.3.90.36.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.853,60
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral		
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura		
532 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.180,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura		
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS		
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f		
542 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.662,55
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral		

08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social		
615 - 3.1.90.13.00.00	150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso		
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.241.0015.2.086.	Manutenção da Lar do Idoso		
660 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.003.08.243.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.243.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB		
691 - 3.3.90.39.00.00	166000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
692 - 3.3.90.39.00.00	166100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO

09.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral		
09.001.15.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
09.001.15.122.0001.2.018.	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras		
802 - 3.3.90.14.00.00	150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
810 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	770.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.041.	Estruturação física da SEMURB (Equipamentos/Ferram		
829 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
842 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral		
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind		
863 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 3.880.017,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.005.	Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais
22 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00 JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração

03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira		
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		
64 - 3.3.90.35.00.00 150000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 51.000,00			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira		
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		
69 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 130.000,00			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.002.04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização		
03.002.04.125.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.04.125.0001.1.015.	Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias		
73 - 3.3.90.39.00.00 150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.002.04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização		
03.002.04.125.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
03.002.04.125.0001.2.012.	Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao		
75 - 3.3.90.32.00.00	150000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.012.	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM		

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.013.	Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema		
99 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.122.0001.1.014.	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet		
100 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
04.002.04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos		
04.002.04.128.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.002.04.128.0001.2.011.	Capacitacao do Servidores Municipais		
102 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA		
05.001.10.301.0011.1.144.	Aquisição de equipamentos para Atenção Básica		

149 - 4.4.90.52.00.00

160000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.301.0012.1.142.	Construção/Implantação do CAPS
228 - 4.4.90.51.00.00 150010020 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.301.0012.1.278.	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Irmã Teo

10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.301.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
240 - 3.1.90.11.00.00 150010020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.301.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
247 - 3.3.90.30.00.00 160000000 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.301.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
253 - 3.3.90.93.00.00 150010020 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.1.155.	Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares

270.000,00

88.000,00

27.000,00

262 - 4.4.90.52.00.00

150010020

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

34.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.073.	Manutencao e Custeio do Laboratorio
300 - 3.3.90.30.00.00 150010020 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação

06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao

100.000,00

373 - 3.3.90.93.00.00

150010010

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

197.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
534 - 3.3.90.93.00.00 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento
07.002.27.811.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.811.0007.1.111.	Conclusão do Estádio Municipal
597 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento
07.002.27.811.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.811.0007.1.112.	Reforma e ampliação de Ginásios
598 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
07.002.27.812.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.812.0007.1.108.	Construção de Campos Society
599 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
07.002.27.812.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.812.0007.1.109.	Construção de Pista de Ciclovia
600 - 4.4.90.51.00.00 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
07.002.27.812.0007.0.000.	ESPORTE PARA TODOS
07.002.27.812.0007.1.110.	Construção de Pista de Caminhada

92,49

10.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social

623 - 3.3.90.30.00.00	166000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso		
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.003.08.241.0015.2.086.	Manutenção da Lar do Idoso		
651 - 3.1.90.04.00.00	150000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
08.003.08.243.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.243.0016.2.132.	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB		

676 - 3.1.90.04.00.00

166000000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.003.08.244.0016.2.093.	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C		
751 - 3.3.90.32.00.00	150000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.028.	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		
815 - 4.4.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.029.	Rede de drenagem de aguas pluviais		

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica		
817 - 4.4.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica		
819 - 4.4.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica		
820 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	979.999,55
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.033.	Recuperação de meios fios e sarjetas		
822 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		

09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.033.	Recuperação de meios fios e sarjetas		
823 - 3.3.90.39.00.00	150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.038.	Construção de casas populares		
826 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.039.	Construção e Revitalização da Praças		
828 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	394.863,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.041.	Estruturação física da SEMURB (Equipamentos/Ferram		
829 - 4.4.90.52.00.00	150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.451.0003.1.042.	Recuperação e ampliação da sinalização horizontal		
830 - 4.4.90.51.00.00	150000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
839 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	289.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		
844 - 3.3.90.93.00.00	150000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE		
09.002.15.452.0003.2.025.	Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao		
845 - 3.3.90.30.00.00	150000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.04.000.0000.0.000.	Administração
10.002.04.127.0000.0.000.	Ordenamento Territorial
10.002.04.127.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.04.127.0009.1.126.	Regularização Fundiária

866 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.123.	Aquisição de patrulhas mecanizadas

867 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.124.	Capacitações Técnicas dos produtores
868 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.124.	Capacitações Técnicas dos produtores

10.000,00

869 - 3.3.90.32.00.00

150000000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária
10.002.20.608.0009.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR
10.002.20.608.0009.1.124.	Capacitações Técnicas dos produtores

870 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.031.	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)

961 - 3.3.90.39.00.00

175900000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

200.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

969 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

77.500,00

Total Redução: 3.880.017,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 03/02/2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 87, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 441.129,16 (Quatrocentos e quarenta e um mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	499
Programática:	10.301.0006.2058
Projeto de Atividade:	2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 285.415,23
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	2.621

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	500
Programática:	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R$ 155.713,93
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	2.621

Art. 2º - Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de abril de 2025. IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 88, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.811, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 29.090,15 (vinte e nove mil, noventa reais e quinze centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 486 – 04.122.0001.2016

Projeto de Atividade: 2016 – ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Valor: 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 487 – 04.123.0001.2014

Projeto de Atividade: 2014 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

Valor: 8.825,00

Elemento de Despesa: 33.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 488 – 04.123.0001.2014

Projeto de Atividade: 2014 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

Valor: 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 489 – 04.123.0001.2015

Valor: 265,15

Projeto de Atividade: 2015 – CONTRIBUIÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP

Elemento de Despesa: 33.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte de Recursos: 1.750

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações.

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Local:	010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Ficha:	027
Programática:	04.122.0001.2016
Projeto de Atividade:	2016-ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Local:	010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Ficha:	031
Programática:	04.123.0001.2014
Projeto de Atividade:	2014-MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS
Valor:	R$ 18.825,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	142
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 265,15

Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.750

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de abril de 2025. IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000005/25 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025**

Aberta em 08/04/2025

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer **HOMOLOGOU** em favor da empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA**, o objeto da licitação, no valor de R$ 1.456.740,00, conforme Relação em Anexo.

Item	128356 Código	GELO TREVO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.706.784/0001-94 AV FREI SERVACIO, 137 ******** - CENTRO, PEDRA PRETA - MT, CEP: 78795-000 Telefone: (66) 9638-2112 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.203.383	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	60	449,00	26.940,00
2	006.203.384	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	150	650,00	97.500,00
3	006.203.385	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	80	2.140,00	171.200,00
4	006.203.386	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO	UND	50	374,00	18.700,00
5	006.203.387	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO	UND	120	444,00	53.280,00
6	006.203.388	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	80	2.050,00	164.000,00
7	006.203.389	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	80	350,00	28.000,00
8	006.203.390	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	250	430,00	107.500,00
9	006.203.391	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	100	1.690,00	169.000,00
10	006.203.392	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 32 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 8 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	40	443,00	17.720,00
11	006.203.393	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	UND	100	409,00	40.900,00
12	006.203.394	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	DIARIA	30	1.840,00	55.200,00
13	006.203.395	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 3 SETS.	UND	50	434,00	21.700,00
14	006.203.396	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS.	UND	80	459,00	36.720,00

15	006.203.397	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	30	2.049,00	61.470,00
16	006.203.398	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 08 HORAS.	UND	10	1.649,00	16.490,00
17	006.203.399	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	10	1.999,00	19.990,00
18	006.203.400	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 8 HORAS.	UND	20	1.599,00	31.980,00
19	006.203.401	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	2.038,00	40.760,00
20	006.203.402	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	1.940,00	38.800,00
21	006.203.403	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	1.820,00	36.400,00
22	006.203.404	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	50	459,00	22.950,00
23	006.203.405	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	100	459,00	45.900,00
24	006.203.406	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	100	569,00	56.900,00
25	006.203.407	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	80	648,00	51.840,00
26	006.203.408	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	50	498,00	24.900,00
		TOTAL DO PROPONENTE				**R$1.456.740,00**

Valor Homologado: R$1.456.740,00(um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

PEDRA PRETA/MT ,09 de abril de 2025

_____

VANDERLEI ROBERTO SARTORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

(PORTARIA Nº 626/2024)

LEI Nº 1.812, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 126.691,31 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 467 - 10.302.0005.2045.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE

Valor: 15.969,28

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 468 - 10.301.0006.2058.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Valor: 11.270,05

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 469 - 10.302.0007.2061.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Valor: 99.451,98

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 89, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.812, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 126.691,31 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 467 - 10.302.0005.2045.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE

Valor: 15.969,28

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 468 - 10.301.0006.2058.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Valor: 11.270,05

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 469 - 10.302.0007.2061.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Valor: 99.451,98

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de abril de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025.

EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de arbitragem para atender as necessidades nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Empresa Vencedora: GELO TREVO E EVENTOS LTDA							
Item	**Status**	**Especificação**	**Un**	**Quant.**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	60,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 449,00	R$ 26.940,00
2	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	150,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 650,00	R$ 97.500,00
3	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARI	80,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 2.140,00	R$ 171.200,00
4	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	50,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 374,00	R$ 18.700,00
5	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	120,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 444,00	R$ 53.280,00
6	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARI	80,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 2.050,00	R$ 164.000,00
7	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02	UND	80,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 28.000,00

		TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.					
8	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	250,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 430,00	R$ 107.500,00
9	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARI	100,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 1.690,00	R$ 169.000,00
10	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 32 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 8 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO	UND	40,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 443,00	R$ 17.720,00
11	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	UND	100,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 409,00	R$ 40.900,00
12	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	DIARI	30,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 1.840,00	R$ 55.200,00
13	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02	UND	50,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 434,00	R$ 21.700,00

ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 3 SETS.

14	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS.	UND	80,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 459,00	R$ 36.720,00
15	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARI	30,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 2.049,00	R$ 61.470,00
16	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 08 HORAS.	UND	10,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 1.649,00	R$ 16.490,00
17	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	10,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 1.999,00	R$ 19.990,00
18	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 8 HORAS.	UND	20,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 1.599,00	R$ 31.980,00
19	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 2.038,00	R$ 40.760,00
20	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 1.940,00	R$ 38.800,00
21	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 1.820,00	R$ 36.400,00
22	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA	DIARI	50,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 459,00	R$ 22.950,00
23	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARI	100,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 459,00	R$ 45.900,00
24	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARI	100,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 569,00	R$ 56.900,00
25	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARI	80,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 648,00	R$ 51.840,00
26	HOMOLOGADO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA	DIARI	50,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 498,00	R$ 24.900,00
Total R$ 1.456.740,00							

Homologo, no dia 09 de Abril de 2025.

VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Secretário Municipal de Cultura Esportes e Lazer

DECRETO Nº 90, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.814, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.285.829,92 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	501
Programática:	15.451.0004.1011.0000
Projeto de Atividade:	1011-PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Valor:	R$ 1.189.376,33

Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	2.701

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	502
Programática:	26.782.0004.2044.0000
Projeto de Atividade:	2044-MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Valor:	R$ 196.453,59
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:	2.759

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	503
Programática:	26.782.0004.2044.0000
Projeto de Atividade:	2044-MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Valor:	R$ 900.000,00

Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	2.759

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de abril de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Processo Administrativo nº 05/2025

Pregão eletrônico nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, Sr. VANDERLEI ROBERTO SARTORI,** brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n° 3746190 SSP/SC e no CPF 027.428. 799-43, residente e domiciliado na Avenida Márcia Cristina Carvalho Mendonça s/nº, Qdra 06, Lote 7 – Bairro Chico Simão – Pedra Preta – MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo Administrativo nº 05/2025**, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	**GELO TREVO E EVENTOS LTDA**
CNPJ:	**11.706.784/0001-94**
ENDEREÇO:	**RUA JOAQUIM FACINI S/Nº, QDRA 06, LOTE 09, BAIRRO CENTRO, CEP: 78.795-000 – CIDADE DE PEDRA PRETA/MT.**
REPRESENTANTE:	**NOME: ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA** **CPF: 630.XXX.791-20** **IDENTIDADE: 952821IDAMP/MT.**
CONTATO:	**Telefone** : (66) 9962-4026 - **Whatsapp** : (66) 99624-0268 - **E-mail** : j.gelotrevo@gmail.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de arbitragem para atender as necessidades nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Item	128356 Código	GELO TREVO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.706.784/0001-94 AV FREI SERVACIO, 137 ******** - CENTRO, PEDRA PRETA - MT, CEP: 78795-000 Telefone: (66) 9638-2112 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.203.383	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	60	449,00	26.940,00
2	006.203.384	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	150	650,00	97.500,00
3	006.203.385	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	80	2.140,00	171.200,00
4	006.203.386	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO	UND	50	374,00	18.700,00
5	006.203.387	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO	UND	120	444,00	53.280,00
6	006.203.388	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	80	2.050,00	164.000,00

7	006.203.389	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	80	350,00	28.000,00
8	006.203.390	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	250	430,00	107.500,00
9	006.203.391	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	100	1.690,00	169.000,00
10	006.203.392	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 32 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 8 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	40	443,00	17.720,00
11	006.203.393	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	UND	100	409,00	40.900,00
12	006.203.394	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	DIARIA	30	1.840,00	55.200,00
13	006.203.395	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 3 SETS.	UND	50	434,00	21.700,00
14	006.203.396	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS.	UND	80	459,00	36.720,00
15	006.203.397	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	30	2.049,00	61.470,00
16	006.203.398	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 08 HORAS.	UND	10	1.649,00	16.490,00
17	006.203.399	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	10	1.999,00	19.990,00
18	006.203.400	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 8 HORAS.	UND	20	1.599,00	31.980,00
19	006.203.401	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	2.038,00	40.760,00
20	006.203.402	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	1.940,00	38.800,00
21	006.203.403	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	1.820,00	36.400,00
22	006.203.404	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	50	459,00	22.950,00
23	006.203.405	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	100	459,00	45.900,00
24	006.203.406	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	100	569,00	56.900,00
25	006.203.407	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	80	648,00	51.840,00
26	006.203.408	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	50	498,00	24.900,00
		TOTAL DO PROPONENTE				**R$1.456.740,00**

Valor Homologado: R$1.456.740,00(um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

1.2.O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21, competindo-lhe, ainda:

5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

4.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA

5.1.O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos Da Lei 14.133/21.

6. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei n° 14.770/2023, desde que observadas as disposições abaixo:

a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida;

b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal;

c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor;

d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;

7. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14. 133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8. REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.3. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

8.4. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

8.5. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Município.

9.CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

9.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

9.2.O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens10.1.1,10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado** o contraditório e a ampla defesa.

9.3.O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios AMM.

9.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

9.4.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

11.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

11.2.2.A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 10° (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.3.1.Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

11.3.2.Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

11.3.3.Impedimento de participar em licitação e de contratar com o órgão Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

11.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

11.6.1.A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

11.6.2.Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

11.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes será apurado pelo gerenciador.

12. NULIDADE DA ATA

12.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

13. CASOS OMISSOS

13.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

13.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta MT, 09 de abril de 2025.

VANDERLEI ROBERTO SARTORI **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER** **(PORTARIA Nº 626/2024)** **CONTRATANTE**	**GELO TREVO E EVENTOS LTDA** **CNPJ: 11.706.784/0001-94** **ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA** **CPF: 630.XXX.791-20** **CONTRATADA**

LEI Nº 1.809, DE 2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o município de Pedra Preta-MT a aderir ao consórcio interfederativo de compras públicas do estado de mato grosso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** instituído com fundamento na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, com a finalidade de realizar compras públicas compartilhadas e desenvolver atividades de interesse comum dos municípios consorciados.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I. Firmar o Termo de Adesão ao Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso, obrigando-se a cumprir as disposições estatutárias em ratificação ao Protocolo de intenções.

II. Submeter à Assembleia Geral do consórcio o pedido formal de adesão do Município;

III. Contribuir financeiramente para a manutenção do consórcio, conforme rateio de despesas aprovado pela Assembleia Geral;

IV. Designar representante oficial do Município para atuar junto ao consórcio, com poderes para deliberar em nome do Município, nos termos do Estatuto.

Art. 3º A contribuição financeira referida no inciso III do art. 2º desta Lei será consignada em dotacão própria no orçamento municipal, podendo ser custeada com recursos próprios ou de transferências voluntárias, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá adotar todas as medidas necessárias para a implementação e funcionamento do consórcio, inclusive a celebração de contratos, cessão de pessoal, convênios e outros ajustes necessários ao cumprimento das finalidades do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

A Pregoeira – Portaria nº 247/2023 Srª. **CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Nº 14.133/21.

De acordo com o Art. 165 - Lei 14.133/21, Inc. I e II, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na fase recursal sendo no ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

Na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**, Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de arbitragem para atender as necessidades nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **NENHUMA empresa manifestou interesse em apresentar RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Pedra Preta-MT, 08 de abril de 2025.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 247/2023

DECRETO Nº 91, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.817, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.131.297,99 (Um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010601- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha:	505
Programática:	04.122.0001.1209
Projeto de Atividade:	1209-AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ABRIGO ANIMAL
Valor:	R$ 350.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Fonte de Recursos:	2.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	491
Programática:	10.301.0006.2287
Projeto de Atividade:	2287-MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 600.101,67
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	2.604

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	492
Programática:	10.301.0006.2288
Projeto de Atividade:	2288-MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Valor:	R$ 181.196,32
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	2.604

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de abril de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.813, DE 2025- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, AS ÁREAS REGISTRADAS SOB AS MATRÍCULAS N°. 8409, 8410, 8411 E 8412 PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, as áreas registradas sob as matrículas n°. 8409, 8410, 8411 e 8412 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por absoluto interesse público, declarado através do Decreto Municipal nº 51/2025, as áreas registradas sob as matrículas n°. 8409, 8410, 8411 e 8412 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.

Parágrafo único: As áreas a serem desapropriadas conforme Memorial Descritivo, Mapa/Croqui, Matrícula e Avaliação que constituem ANEXOS da presente lei e será destinada à concretização do projeto de implantação do Abrigo Animal Municipal.

Art. 2º A desapropriação ora autorizada ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Pedra Preta, sendo a justa indenização fixada no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Imóveis instituída pela Portaria n° 496/2023.

Art.3º A desapropriação amigável ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Pedra Preta, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de ampla pesquisa realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária referenciada no **Art. 2º.**

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pedra Preta.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.808, DE 2025- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	164
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 720.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	287
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R$ 125.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	288
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações.

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	141
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 200.000,00

Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	144
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 200.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	147
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	153
Programática:	12.361.0009.1052
Projeto de Atividade:	1052-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 70.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	163
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 150.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	165
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	302
Programática:	13.392.0011.2121
Projeto de Atividade:	2121-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Valor:	R$ 175.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.814, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.285.829,92 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	501
Programática:	15.451.0004.1011.0000
Projeto de Atividade:	1011-PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Valor:	R$ 1.189.376,33
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	2.701

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	502
Programática:	26.782.0004.2044.0000
Projeto de Atividade:	2044-MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Valor:	R$ 196.453,59
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:	2.759

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	503
Programática:	26.782.0004.2044.0000
Projeto de Atividade:	2044-MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Valor:	R$ 900.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	2.759

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Contratação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**, Objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de arbitragem para atender as necessidades nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.",** conforme quadro de preço abaixo descrito, refere-se ao resultado do processo licitatório**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**, devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, declara que se sagrou vencedor do respectivo processo, a empresa:

Item	128356 Código	GELO TREVO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.706.784/0001-94 AV FREI SERVACIO, 137 ******** - CENTRO, PEDRA PRETA - MT, CEP: 78795-000 Telefone: (66) 9638-2112 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.203.383	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	60	449,00	26.940,00
2	006.203.384	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	150	650,00	97.500,00
3	006.203.385	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	80	2.140,00	171.200,00
4	006.203.386	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO	UND	50	374,00	18.700,00
5	006.203.387	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO	UND	120	444,00	53.280,00
6	006.203.388	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	80	2.050,00	164.000,00
7	006.203.389	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	80	350,00	28.000,00
8	006.203.390	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	250	430,00	107.500,00
9	006.203.391	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	100	1.690,00	169.000,00
10	006.203.392	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 32 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 8 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	40	443,00	17.720,00
11	006.203.393	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	UND	100	409,00	40.900,00
12	006.203.394	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	DIARIA	30	1.840,00	55.200,00
13	006.203.395	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 3 SETS.	UND	50	434,00	21.700,00
14	006.203.396	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS.	UND	80	459,00	36.720,00
15	006.203.397	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARIA	30	2.049,00	61.470,00
16	006.203.398	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 08 HORAS.	UND	10	1.649,00	16.490,00
17	006.203.399	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	10	1.999,00	19.990,00
18	006.203.400	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 8 HORAS.	UND	20	1.599,00	31.980,00
19	006.203.401	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	2.038,00	40.760,00
20	006.203.402	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	1.940,00	38.800,00
21	006.203.403	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	1.820,00	36.400,00

22	006.203.404	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	50	459,00	22.950,00
23	006.203.405	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	100	459,00	45.900,00
24	006.203.406	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	100	569,00	56.900,00
25	006.203.407	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	80	648,00	51.840,00
26	006.203.408	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	50	498,00	24.900,00
		TOTAL DO PROPONENTE				**R$1.456.740,00**

Valor Homologado: R$1.456.740,00(um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

Pedra Preta/MT, 09 de abril de 2025.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira – Portaria nº 247/2023

LEI Nº 1.815, DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR AO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDIANTE DOAÇÃO, TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA ES

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município, para fins de construção de uma nova escola estadual.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, o terreno localizado no Loteamento São Marcos registrado sob matrícula n° 11.923 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 10.465,00 m² (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Art.2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para construção de uma nova escola estadual.

Parágrafo único: A ocorrência de desvio de finalidade da utilização do imóvel importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art.3º Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do correspondente Termo de Doação a ser formalizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Conceder férias regulares a servidora Maria Lucia de Oliveira.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **23/12/2023 à 23/12/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Lucia de Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **5/5/2025 à 3/6/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de abril de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.816, DE 2025- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA VENCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer**, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder a **Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer**, inscrita no CNPJ nº 08.423.989/0001-58, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para custear as despesas gerais para realização do Rodeio (8º Encontro de Campeões) na região de São José do Planalto (Birro), no inicio do mês de maio 2025.

Art. 2º A **Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer** fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo

de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 506

Programática: 13.392.0011.2121

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação :**000005/25 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025**

Aberta em 08/04/2025

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer **ADJUDICOU** em favor da empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA**, o objeto da licitação, no valor de R$ 1.456.740,00, conforme Relação em Anexo.

Item	128356 Código	GELO TREVO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.706.784/0001-94 AV FREI SERVACIO, 137 ******** - CENTRO, PEDRA PRETA - MT, CEP: 78795-000 Telefone: (66) 9638-2112 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.203.383	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	60	449,00	26.940,00
2	006.203.384	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	150	650,00	97.500,00
3	006.203.385	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARI	80	2.140,00	171.200,00
4	006.203.386	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO	UND	50	374,00	18.700,00
5	006.203.387	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO	UND	120	444,00	53.280,00
6	006.203.388	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARI	80	2.050,00	164.000,00
7	006.203.389	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	80	350,00	28.000,00
8	006.203.390	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	250	430,00	107.500,00
9	006.203.391	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARI	100	1.690,00	169.000,00
10	006.203.392	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 32 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 8 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.	UND	40	443,00	17.720,00
11	006.203.393	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	UND	100	409,00	40.900,00
12	006.203.394	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ	DIARI	30	1.840,00	55.200,00
13	006.203.395	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 3 SETS.	UND	50	434,00	21.700,00
14	006.203.396	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS.	UND	80	459,00	36.720,00
15	006.203.397	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.	DIARI	30	2.049,00	61.470,00
16	006.203.398	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 08 HORAS.	UND	10	1.649,00	16.490,00

17	006.203.399	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	10	1.999,00	19.990,00
18	006.203.400	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 8 HORAS.	UND	20	1.599,00	31.980,00
19	006.203.401	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	2.038,00	40.760,00
20	006.203.402	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	1.940,00	38.800,00
21	006.203.403	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.	UND	20	1.820,00	36.400,00
22	006.203.404	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARI	50	459,00	22.950,00
23	006.203.405	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARI	100	459,00	45.900,00
24	006.203.406	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARI	100	569,00	56.900,00
25	006.203.407	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARI	80	648,00	51.840,00
26	006.203.408	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARI	50	498,00	24.900,00
		TOTAL DO PROPONENTE				**R$1.456.740,00**

Valor Adjudicado: R$1.456.740,00(um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

PEDRA PRETA, 09 de abril de 2025.

_____

VANDERLEI ROBERTO SARTORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

(PORTARIA Nº 626/2024)

PORTARIA Nº 180, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR EDSON CARPENA BERTINETTI

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Conceder férias regulares ao servidor Edson Carpena Bertinetti.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **21/2/2024 à 20/8/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Edson Carpena Bertinetti,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, a serem usufruídas no período de **12/4/2025** a **3/5/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de abril de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.817, DE 2025- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.131.297,99 (Um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010601- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha:	505
Programática:	04.122.0001.1209
Projeto de Atividade:	1209-AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ABRIGO ANIMAL
Valor:	R$ 350.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Fonte de Recursos:	2.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	491
Programática:	10.301.0006.2287
Projeto de Atividade:	2287-MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 600.101,67
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos:	2.604

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	492
Programática:	10.301.0006.2288
Projeto de Atividade:	2288-MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
Valor:	R$ 181.196,32
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	2.604

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSANA DE OLIVEIRA FREITAS.

DE 9 DE ABRIL DE 2025

Concede licença prêmio a servidora Rosana de Oliveira Freitas.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **6/1/2016 à 5/1/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora **Rosana de Oliveira Freitas,** lotadana Secretaria Municipal de Saúde, concursada no cargo de auxiliar administrativo, a serem usufruídas no período de **1/4/2025 à 30/4/2025, 01/5/2025 à 30/5/2025 e de 2/6/2025 à 1/7/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de abril de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 86, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.808, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	164
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 720.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	287
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R$ 125.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	288
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações.

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	141
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 200.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	144
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 200.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	147
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	153
Programática:	12.361.0009.1052
Projeto de Atividade:	1052-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 70.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	163
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 150.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	165
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	302
Programática:	13.392.0011.2121
Projeto de Atividade:	2121-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Valor:	R$ 175.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.811, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 29.090,15 (vinte e nove mil, noventa reais e quinze centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 486 – 04.122.0001.2016

Projeto de Atividade: 2016 – ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Valor: 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 487 – 04.123.0001.2014

Projeto de Atividade: 2014 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

Valor: 8.825,00

Elemento de Despesa: 33.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 488 – 04.123.0001.2014

Projeto de Atividade: 2014 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

Valor: 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 489 – 04.123.0001.2015

Valor: 265,15

Projeto de Atividade: 2015 – CONTRIBUIÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP

Elemento de Despesa: 33.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte de Recursos: 1.750

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações.

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Local:	010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Ficha:	027
Programática:	04.122.0001.2016
Projeto de Atividade:	2016-ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Local:	010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Ficha:	031
Programática:	04.123.0001.2014
Projeto de Atividade:	2014-MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS
Valor:	R$ 18.825,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	142
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 265,15
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.750

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.810, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 441.129,16 (Quatrocentos e quarenta e um mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	499
Programática:	10.301.0006.2058
Projeto de Atividade:	2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 285.415,23
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	2.621

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	500
Programática:	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R$ 155.713,93
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	2.621

Art. 2º - Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 855, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 855, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **SILVANIA SAATH,** matricula funcional nº 5430, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 20.03.2025 a 20.03.2026, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do **Contrato nº 045/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024,** que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/2021 de 01.04.2021 e Arts. 104 e 105 do Decreto Municipal 111/2023.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 045/2024:

1 - CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

1.1. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 124, II "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Arts. 104 e 105 do Decreto Municipal 111/2023.

Seq.	Descrição	Cód.	Unid.	Saldo	Valor Licitado	Total	Valor sugerido	Total
1	GLIBENCLAMIDA – CONCETRADO/DOSAGEM 5 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307629	UND	170.000,00	0,0399	R$ 6.783,00	0,047	R$ 7.990,00
						Valor do Reajuste		**R$ 1.207,00**

1.1. Assim, fica acrescentado o valor de **1.207,00 (Mil duzentos e sete reais)**, justificando assim, o valor atual do contrato **045/2024** no valor total de **R$ 495.211,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e onze reais).**

2 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual deste exercício.
2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de abril de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **A.S. RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **ADESÃO Nº 003/2025**, cujo objeto é: **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 CELEBRADA PELO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E CAMINHÃO CESTO AÉREO LINHA VIVA, COM MOTORISTA (OPERADOR) E ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO APTO TRABALHO COM REDES ENERGIZADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ 614.995,00 (Seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais.

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de abril de 2025.

DECRETO Nº 032/2025.

DECRETO Nº 032, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"FICA ALTERADO O DECRETO Nº 011/2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O BIÊNIO DE 2023/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina o artigo 3º da Lei 673/2008;

Considerando o ofício nº 04, de 13 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 011, de 22 de fevereiro de 2024, qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados os membros que representam os órgãos que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para biênio 2023/2025, conforme a seguir:

PODER EXECUTIVO: REPRESENTANTES - Art. 3º, §1º - Lei 673/2008

1.	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
	Titular	Tamires de Souza Araújo Kaminski
	suplente	Maura Pedroso Marinho
2.	**Secretaria Municipal de educação e Cultura**	
	Titular	Gedalias Santiago de Castro
	suplente	Débora Gonçalves Lopes Nogueira
3.	**Secretaria Municipal de Administração**	
	Titular	Ana Vilma Câmra Santos
	suplente	Thaissa Souza Araújo
4.	**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**	
	Titular	Frâncio Faustino dos Santos
	suplente	Josivânia Ferreira de Amorim
5.	**Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio**	
	Titular	Samanta Yumi Shinike Walcholz
	suplente	Adriana Catanhede Costa
6.	**Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda**	
	Titular	Marisa Gimenes de Moraes Pommer
	suplente	Halem Henrique Silva Cavalcante

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS: REPRESENTANTES - Art.3º, §2º - Lei 673/2008

1.	**União das Associações de Moradores de Bairro**	
	Titular	Marcos Paulo Angeli
	suplente	Thais Fernanda Bolonkezi Aragão Dariva
2.	**Lar do Idoso**	
	Titular	Rosie Viana Vitor
	suplente	Rosilene dos Santos Rodrigues

3.	**Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**	
	Titular	Evandro Kommers
	suplente	Diva Brito de Figueiredo Souza
4.	**Loja Maçônica União e Fraternidade**	
	Titular	Madson Fontoura Lopes
	suplente	André Luiz Santos de Almeida
5.	**Conselho Comunitário de Segurança Pública**	
	Titular	Gediel Mota Gonçalves
	suplente	Evellyn Begail Wronski
6.	**Ordem dos Advogados do Brasil**	
	Titular	Fabrícia Alves Nogueira Dembogurski
	suplente	Andreia Gomes de Souza

Art. 2º-Ficam **nomeados** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e **empossados** os membros titulares, para cumprimento dos seus respectivos mandatos."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias de abril de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 616, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 616, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Alterar, o período de concessão da Licença para Tratamento de Saúde concedida a Servidora **CLARICE VIEIRA,** matrícula funcional nº 6826,ocupante do cargo efetivo de ES Assistente Social 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pela Portaria nº 331, de 23 de janeiro de 2025, no período de 23.01.2025 a 23.03.2025 para 23.01.2025 à 28.02.2025, em virtude de laudo médico pericial de licença saúde, retificando o período do afastamento solicitado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 666, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **DEUSELINA CARDOSO DA SILVA,** matricula funcional nº 1753, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 20.01.2025 a 20.01.2026, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** ao Servidor **JOSE ORLANDO NERES,** matricula funcional nº 4526, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 25.02.2025 a 25.02.2026, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 684, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, **Licença Prêmio Por Assiduidade,** nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 016, de 11 de Maio de 2011.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	A partir de	Cargo	Secretaria
6920	Jose Lino Coelho	2013/2018	05/03/2025 a 03/04/2025	AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Educação e Cultura
7957	Margarete Souza Gomes Cavallini	2018/2023	06/03/2025 a 03/06/2025	Professor de I a IV	Educação e Cultura
4663	Vanderleia Rossetto	2011/2016	03/03/2025 a 01/04/2025	AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza	Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 837, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVIA BARBARA PRISCILA VACARIO,** matrícula funcional nº 5449,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE:** júri e outros serviços obrigatórios por lei no período de 13.03.2025 e 20.03.2025 nos termos do disposto no artigo 103, V, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 850, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 850, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **CLEIS COELHO FERREIRA,** matricula funcional nº 1747, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 27.02.2025 a 27.02.2026, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 851, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **JANETE FERREIRA PADILHA,** matricula funcional nº 2934, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07.03.2025 a 02.09.2025, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 853, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 853, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **CASSIA MACHADO DA SILVA,** matricula funcional nº 8415, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 18.03.2025 a 18.03.2026, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 854, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 854, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **MIRIAM DA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA,** matricula funcional nº 6869, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 18.03.2025 a 18.03.2026, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e Cidadania, adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 856, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 856, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, o Servidor **GERLAN PEREIRA DE MELO,** matrícula funcional nº 9242, ocupante do cargo efetivo de ES Assistente Social 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral) para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 631, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 510, de 17 de fevereiro de 2025, que concedeu Função Gratificada (FG) de 50,00% (cinquenta por cento), ao Servidor **CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula funcional nº 7628, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 639, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 285, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento), ao Servidor **BRUNO CENCI SILVA,** matrícula funcional nº 9062, ocupante do cargo efetivo de Advogado 40 horas**,** lotado na Procuradoria Municipal, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 640, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **BRUNO CENCI SILVA,** matrícula funcional nº 9062, ocupante do cargo efetivo de Advogado 40 horas**,** lotado na Procuradoria Municipal, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 679, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder**, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 60,00% (sessenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **JESSICA AZEVEDO LIMA PICHEK,** matricula funcional nº 9241, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento,** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 703, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 703, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de agosto de 2005, ao Servidor **EDESIO CAMPOS EVERTON,** matrícula funcional nº 7648, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 705, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **LUCIENE SILVA DOS SANTOS MANICA,** matrícula funcional nº 7417, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 707, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 707, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **JOSEPH FRANKLIN PAIVA NERES,** matrícula funcional nº 7838, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 802, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, o Servidor **ORISMAR FRANCEZ MESQUITA,** matrícula funcional nº 4528, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 803, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2119, de 03 de outubro de 2022, que concedeu **Cedência a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ,** a partir de 19 de março de 2025, o Servidor**EMERSON NUNES FREITAS,** matrícula funcional nº 6181, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 839, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a necessidade de Médico Perito para realização da pericias médicas dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado – FE (Pericias Médicas) de 11,00% (onze por cento) para atuar como médico perito, nos termos do disposto no artigo 79, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ODIR ROBERTI MARTINS,** matrícula funcional nº 418, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 20 horas**,** lotado na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 a 31 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 843, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial**, a Servidora **CLEIDE APARECIDA DE SOUZA LIMA,** matrícula funcional nº 1732, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, admitida em 05 de fevereiro de 2003, nomeada através da Portaria nº 158/2002 e do Termo de Posse nº 090/2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 007/2025, de 10 de março de 2025, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2025, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 158/2002, de 31 de dezembro de 2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 847, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **VANDERLEI DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 4713, ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora**,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2025.

DECRETO Nº 031, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Fica revogado o artigo 4º do Decreto nº 006, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as medidas de apuração de dívidas de exercício anterior, de responsabilidade e contingenciamento em todos os âmbitos da administração, objetivando o equilíbrio orçamentário, financeiro das contas municipais de forma que sejam cumpridas as metas estipuladas pela legislação pertinente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

D E C R E T A:

Art.1º- Fica **revogado**, o artigo 4º do Decreto nº 006, de 10 de janeiro de 2025.

"Art. 4º. CONTENÇÃO de pagamento de diárias de viagem, horas extras, adicionais, elevações de nível, mudanças de classe, pelo período de 06 (seis) meses, salvos os decorrentes de obrigatoriedade legal."

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias de abril de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 852, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder, Readaptação Funcional Temporária** à Servidora **CLEIDE NUNES DE SOUZA,** matricula funcional nº 1743, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 14.03.2025 a 14.03.2026, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2025.

DECRETO Nº 030, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O BIÊNIO 2025/2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS, E

Considerando as disposições legais da Lei nº 716, de 20 de outubro de 2009 do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS;

Considerando a Lei Municipal nº 824, de 06 de junho de 2012 que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 716/2009;

Considerando a necessidade de constituir o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, bem como as indicações e os interesses do setor público;

Considerando ofício nº 01, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

D E C R E T A:

Art. 1º - Compõem o **Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,** para cumprimento do mandato do período biênio 2025/2026, composto por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

PODER PÚBLICO: REPRESENTANTES – Art.5º, I – Lei nº 824/2012

I.	**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**	
	Titular	**Cristiane Silva Lima**
	Suplente	**Tamires de Souza Araújo Kaminski**
II.	**Secretaria Municipal de Administração**	
	Titular	**Thaissa Sousa de Araújo**
	Suplente	**Marcelo Henrique Lima Correia**
III.	**Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio**	
	Titular	**Samanta Yumi Shinike Wacholz**
	Suplente	**Adriana Catanhede Costa**

ENTIDADES PRIVADAS: REPRESENTANTES – Art.5º, II – Lei nº 824/2012

IV.	**Associação Comercial e Empresarial**	
	Titular	**Alanderson Aires da Silva**
	Suplente	**Leudinar dos Anjos Silva**
V.	**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peixoto de Azevedo**	
	Titular	**Francisca da Silva Ribeiro**
	Suplente	**Fabricio dos Santos**
VI.	**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Local**	
	Titular	Messias Gomes de Sousa
	Suplente	Sueli Sokoloski

ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS: REPRESENTANTES – Art.5º, III – Lei nº 824/2012

VII.	**Ordem dos Advogados do Brasil**	
	Titular	**Gabriel Vicente Correa**
	Suplente	**Danrley dos Santos Vieira**
VIII.	**Associação dos Moradores dos Bairros**	
	Titular	Marcos Paulo Angeli
	Suplente	Thais Fernanda Bolonkezi Aragão Dariva
IX.	**Lions Clube**	
	Titular	Aroldo Bernardo de Sousa
	Suplente	Francisco de Assis Monteiro Cota

Art. 2º -Ficam **nomeados** os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e **empossados** os membros titulares, para cumprimento dos seus respectivos mandatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia de abril de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, EM SUBSTITUIÇÃO A PONTE DE MADEIRA, SITUADA NA MT-020, NA ESTRADA DO PACU, NESTE MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, ATENDENDO A SECRETARÍA MUNICIPAL DE TRANSPORTES VIAÇÃO E ESTRADAS,conforme as condições e especificações descritas no termo de referência. **Fundamento Legal:** art. 75, VIII da Lei Federal nº 14. 133/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT. **Contratada: ACL CONSTRUTORA -LTDA, CNPJ n. 27.711.219/0001-55,** com o valor total de **R$ 221.792,91 (Duzentos vinte e um mil setecentos noventa e dois reais noventa e um centavos)**. **Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2025 com base no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14. 133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. Em 09 de abril de 2025. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 010/2025.

A Comissão de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2025, aberta no dia 26/02/2025, A empresa **R. Q DE MELO**, CNPJ nº 49.064.321/0001-49, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços, nas funções de **PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES .** Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA**.

LEI 683/2025.

Lei 683/2025.

Altera a Lei 398 de 27 de novembro de 2012 que "estabelece no mês de março como data do ajuste do RGA dos funcionários públicos municipais," e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°- O artigo 43º da Lei n. 398 de 27 de novembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 43º A revisão geral anual dos vencimentos ocorrerá no mês de **janeiro** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado no período, ou por outro que venha a substituí-lo, e observará o seguinte:

I – Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;

III – Atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do ano subsequente.

Gabinete do Prefeito de Planalto da Serra – MT, 08 de abril de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CARONA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025

A Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 067/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, foi feita a ***ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº001/2024 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA 001/2024 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ESPARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, REALIZAR OBRA, REFORMA, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PEQUENAS REFORMAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS COM INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE POCONÉ/MT,*** com a empresa:

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.422.281/0001-69

Poconé, 09 de abril de 2025.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de Contratação

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	1/2025		**Data de abertura:** 28/03/2025 08:00:00		
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:** Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:** Conforme Decreto		
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim

Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO SALGADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ-MT

O(A) Prefeito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela art. 46 da Lei n. 14.133/2021, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

> "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

decide **CANCELAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
3º - CONSIDERANDO Parecer Jurídico 027/2025;

O cancelamento do processo licitatório, pelo motivo exposto não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei 14.133/2021. Onde os demais itens do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial permanecem inalterados.

POCONÉ, 9 de Abril de 2025

Jonas Eduardo de Queiroz Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 034/2025, de 15 de janeiro de 2025, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
05	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
06	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
07	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
08	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
09	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33
10	54.629.013 CARLOS MACEDO DE SPUZA	54.629.013/0001-53
11	56.874.146 LUCAS JOSE DA SIVA	56.874.146/0001-10
12	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59
13	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
05	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
06	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
07	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
08	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33
09	54.629.013 CARLOS MACEDO DE SPUZA	54.629.013/0001-53
10	56.874.146 LUCAS JOSE DA SIVA	56.874.146/0001-10
11	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59
12	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	RUBSON NEIS LOPES RAMOS 88401715172	46.710.322/0001-25
04	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
05	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
06	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
07	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
08	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
09	VALDECI MENDES DA SILVA LTDA	26.456.739/0001-04
10	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
11	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33
12	56.874.146 LUCAS JOSE DA SIVA	56.874.146/0001-10
13	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59
14	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
03	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
04	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
05	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
06	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
07	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
08	56.874.146 LUCAS JOSE DA SIVA	56.874.146/0001-10
09	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59
10	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	32.667.039 EURIPEDES RABELO DOS SANTOS	32.667.039/0001-53
02	30.693.412 CLEBER RABELO DE MOURA	30.693.412/0001-15
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
05	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
07	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
08	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59

09	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30

SERALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
05	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
06	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
07	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33
08	56.874.146 LUCAS JOSE DA SIVA	56.874.146/0001-10
09	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59
10	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30
11	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15

TELHADISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
05	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
06	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
07	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
08	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33
09	56.874.146 LUCAS JOSE DA SIVA	56.874.146/0001-10
10	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	REINALDO A DA SILVA	30.282.228/0001-82
02	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
03	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
04	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
05	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
06	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
07	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33
08	56.874.146 LUCAS JOSE DA SIVA	56.874.146/0001-10
09	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
05	W. C. LIMA LTDA	14.552.413/0001-93
06	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59
07	52.016.308 JOSE WILSON DINO DA SILVA	52.016.308/0001-29

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
05	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
05	W. C. LIMA LTDA	14.552.413/0001-93
06	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
03	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33
04	49.682.588 JOEMAR NEVES TRINDADE	49.682.588/0001-08
05	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/ n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de abril de 2025.

Luciana Ferreira Leal

Agente de Contratação

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/GP/2025

PORTARIA Nº 142/GP/2025 Em 09 de abril de 2025.

"**Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação desta municipalidade**".

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1205/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Luciana Ferreira Leal, matrícula 1965,** para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2629/2024 e demais normas vigentes.

Art. 2º - Designar a Agente de Contratação nominada no art. 1º, desta portaria para atuar como **PREGOEIRO MUNICIPAL**, nos procedimentos regidos pela conforme art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, art. 4º, § 1º, Decreto Municipal nº 2629/2024 e demais normas vigentes.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo especificados, como membros da **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação e Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2629/2024 e demais normas vigentes:

Alessandro dos Santos Oliveira, matrícula 2205; e

Rejane Evangelista Galvão, matrícula 1029.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** deste Executivo Municipal, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2629/2024 e demais normas vigentes.

Luciana Ferreira Leal, matrícula 1965;

Alessandro dos Santos Oliveira, matrícula 2205; e

Rejane Evangelista Galvão, matrícula 1029.

Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 09 de Abril de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 034/2025, de 15 de janeiro de 2025, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

ENGENHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	ELETRO GOLD LTDA	58.473.180/0001-09
02	ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.993.540/0001-44
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	19.609.210/0001-00
05	NOGUEIRA GUIMARAES – APOIO ENGENHARIA LTDA	44.434.612/0001-68
06	ELITE IMOVEIS LTDA	15.634.950/0001-45
07	A B BOENO ENGENHARIA LTDA	39.382.322/0001-88
08	CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA	53.899.705/0001-59
09	D`LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA	42.009.333/0001-21
10	META PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO E OBRAS LTDA	45.204.244/0001-24
11	GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	06.332.201/0001-72
12	M E MIOKI	24.745.979/0001-95
13	THAYNA DINIZ UHLICKCOSTA ENGENHARIA-ME	35.589.523/0001-08

ARQUITETURA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	ESCALA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	34.650.363/0001-94

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de abril de 2025.

Luciana Ferreira Leal

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43 2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIO Nº 43/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: METALMADEIRA MOVEIS LTDA

CNPJ: 00.456.881/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – DO TIPO: MOBILIÁRIO (ESTANTES, MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXOS I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025-2024 PROCESSO Nº SECEL - PRO 2024/07886, PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Valor Total R$ 60.412,59 (Sessenta mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

O prazo de vigência do Contrato Administrativo 07/04/2025 até 07/04/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

Respaldado no Art. 74 de que trata esta Lei 14.133/2024 inciso V – Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; Art. 74 de que trata esta Lei 14.133/2024 e no Parecer Jurídico, " LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA ATENDIMENTO E INSTALAÇÕES SERVIÇOS PSF AEROPORTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE''. Favorecido: ERICO NASCIMENTO CAVALCANTE LUZ inscrita no CPF: 067.988.931-04 e RG: 3136469-1 SSP/MT. R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais.). Divididos em 9 meses.

Porto Alegre do Norte – MT, 09 de Abril 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: METALMADEIRA MOVEIS LTDA

CNPJ: 00.456.881/0001-50

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – DO TIPO: MOBILIÁRIO (ESTANTES, MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXOS I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025-2024 PROCESSO Nº SECEL - PRO 2024/07886, PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Valor Total R$ 60.412,59 (Sessenta mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/04/2025 até 07/04/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Nº 005 - LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE- MT, inscrita no CNPJ 03.238.672/0001-28, torna público que requereu a Secreta-

ria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇAO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de Cascalho na ZONA RURAL do município de Porto Alegre do Norte, nas seguintes coordenadas: 10°55'36.55"S e 51°36'46.44""W.

Nº 006 - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇAO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE- MT, inscrita no CNPJ 03.238.672/0001-28, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇAO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de Cascalho na ZONA RURAL do município de Porto Alegre do Norte, nas seguintes coordenadas: 10°55'34.60"S e 51°40'48,24"W.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 11/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 14.805.780/0001-51

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – DO TIPO: MOBILIÁRIO (ESTANTES, MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXOS I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025-2024 PROCESSO Nº SECEL - PRO 2024/07886, PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Valor Total R$ 5.884,66 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/04/2025 até 07/04/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42 2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIO Nº 42/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 14.805.780/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – DO TIPO: MOBILIÁRIO (ESTANTES, MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXOS I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025-2024 PROCESSO Nº SECEL - PRO 2024/07886, PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Valor Total R$ 5.884,66 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O prazo de vigência do Contrato Administrativo 07/04/2025 até 07/04/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 01/2025

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 01/2025. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA: QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 22.126.012/0001-08, O VALOR TOTAL DE: 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).Porto Esperidião-MT, 09 de abril de 2025- ODIRLEI QUEIROZ FARIA-PREFEITO.

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a retificação do edital do Pregão Eletrônico 02/2025 nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, alterando o ANEXO III do edital, mantendo a data de abertura da sessão. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Valor Total: R$ 3.370.674,00 (três milhões trezentos e setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Início da Sessão Pública: 9h do dia 24/04/2025 - Horário de Brasília-DF. Pataforma eletrônica www.licitanet.com.br, O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: www.portoesperidiao.mt.gov.br, pela Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br , ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br. Porto Esperidião-MT, 31 de março de 2025 – Wolf Ferreira de Campos Santos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
DECRETO 050/2024 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO

DECRETO Nº 50 , DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Orçamentária Anual nº 0772/2023, para o Exercício de 2024,conforme artigo 5º ,inciso I, abrir Credito Suplementar por anulação parcial ou total de dotação orçamentárias, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 127.388,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 127.388,80

02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

198 10.122.0020.2041.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA 102.388,80

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

0

300 10.304.0120.2039.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPI 25.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

02 02 04 OUVIDORIA MUNICIPAL

42 04.122.0020.2005.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA -25.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

215 10.122.0100.2029.0000 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA -2.930,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

216 10.122.0100.2029.0000 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA -3.120,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE O

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

272 10.302.0110.2035.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD -70.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

278 10.302.0110.2036.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD -20.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

282 10.302.0110.2037.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD -4.258,80

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 600

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

283 10.302.0110.2037.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD -2.080,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 600

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Total de Anulação-127.388,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTO ESTRELA, 28 de junho de 2024

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 50 , DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.772**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Orçamentária Anual nº 0772/2023, para o Exercício de 2024,conforme artigo 5º ,inciso I, abrir Credito Suplementar por anulação parcial ou total de dotação orçamentárias, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 127.388,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 127.388,80

02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

198 10.122.0020.2041.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA 102.388,80

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

0

300 10.304.0120.2039.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPI 25.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

02 02 04 OUVIDORIA MUNICIPAL

42 04.122.0020.2005.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA -25.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

215 10.122.0100.2029.0000 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA -2.930,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

216 10.122.0100.2029.0000 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA -3.120,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE O

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

272 10.302.0110.2035.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD -70.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

278 10.302.0110.2036.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD -20.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

282 10.302.0110.2037.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD -4.258,80

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 600

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

283 10.302.0110.2037.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD -2.080,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 11 600

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Total de Anulação-127.388,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTO ESTRELA, 28 de junho de 2024

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE DECRETO 049/2024 RETIFICAÇÃO - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT

REFITICAÇÃO-**DECRETO Nº 49 , DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.772**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Orçamentária Anual nº 0772/2023, para o Exercício de 2024,conforme artigo 5º ,inciso I, abrir Credito Suplementar por anulação parcial ou total de dotação orçamentárias, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ **971.717,84** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 971.717,84

02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

518 10.301.0100.2030.0000 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

Valor R$ 390.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 32621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

521 10.301.0100.2030.0000 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

Valor R$ 468.602,80

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 12600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

499 10.302.0110.2028.0000 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXID

Valor R$ 98.815,04

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS

F.R.: 12500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

498 04.122.0050.1025.0000 PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

Valor R$ 14.300,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 12701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme abaixo.

I – ***Os Provenientes de Superávit Financeiro***

Superávit Financeiro: 971.717,84

Fontes de Recurso

2 600 468.602,80

2 621 390.000,00

2 701 14.300,00

2 500 98.815,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTO ESTRELA, 28 de junho de 2024

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 27/2024 - SUPLEMENTÇÃO POR SUPERAVIT

RETIFICAÇÃO - **DECRETO Nº 27 , DE 04 DE MARÇO DE 2024 - LEI N. 772**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 657.877,74, e da outras providências

Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Orçamentária Anual nº 0772/2023, para o Exercício de 2024,conforme artigo 5º ,inciso I, abrir Credito Suplementar por anulação parcial ou total de dotação orçamentárias, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$ 657.877,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 657.877,64

02 04 02 FUNDEB

502 12.361.0060.2017.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA

Valor R$ 209.724,91

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 12 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

503 12.365.0070.2023.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INF

Valor R$ 19.152,73

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 12 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

498 04.122.0050.1025.0000 PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

Valor R$ 29.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 12 701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

490 15.451.0040.1033.0000 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E

Valor R$ 400.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 12 704

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme abaixo.

I – ***Os Provenientes de Superávit Financeiro***

Superávit Financeiro: 657.877,64

Fontes de Recurso:

2 540 Valor R$ 228.877,64

2 701 Valor R$ 29.000,00

2 704 Valor R$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTO ESTRELA, 04 de março de 2024

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Exercício: 2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.435.236,18	
CONTRIBUIÇÕES	312.240,53	
RECEITA PATRIMONIAL	593.650,02	
RECEITA DE SERVIÇOS	136.039,30	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.236.879,67	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.164,01	
(R) RENÚNCIA	0,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.941.813,32	
SUB TOTAL		**39.077.396,39**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.452.381,58	
DEFICIT DE CAPITAL	824.868,44	
SUB TOTAL		**2.277.250,02**
TOTAL		**41.354.646,41**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.753.951,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.202.646,77	
SUPERAVIT CORRENTE	4.120.798,40	
SUB TOTAL		**39.077.396,39**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	2.277.250,02	
SUB TOTAL		**2.277.250,02**
TOTAL		**41.354.646,41**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	39.077.396,39		DESPESAS CORRENTES	39.077.396,39	
RECEITAS DE CAPITAL	2.277.250,02		DESPESAS DE CAPITAL	2.277.250,02	
TOTAL		**41.354.646,41**	**TOTAL**		**41.354.646,41**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			45.019.209,71
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.435.236,18	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.344.288,86	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		1.097.175,85	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.851,72		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	22.034,88		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	336,31		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	24.589,42		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.891,11		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.046.324,13		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.046.324,13		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		960.521,18	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	960.521,18		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	874.197,88		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	874.197,88		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	86.323,30		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	86.323,30		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		286.591,83	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	286.591,83		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	286.591,83		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	270.009,85		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	428,63		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13.508,63		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.644,72		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		90.947,32	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		14.279,84	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	14.279,84		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	13.387,46		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,26		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	876,20		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	15,92		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		76.667,48	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	76.667,48		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	53.748,04		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	233,76		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	19.551,03		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	3.134,65		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		312.240,53	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		312.240,53	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		312.240,53	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	312.240,53		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	312.240,53		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		593.650,02	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		593.650,02	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		593.650,02	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	593.650,02		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	593.650,02		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		136.039,30	
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		136.039,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		136.039,30	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	136.039,30		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	136.039,30		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.236.879,67	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		19.747.112,68	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		15.302.179,13	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.207.590,40		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	12.878.880,49		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.878.880,49		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.328.709,91		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.328.709,91		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.094.588,73		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.094.588,73		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		544.405,72	
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	242.613,76		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	242.613,76		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	242.613,76		
1712.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	301.791,96		
1712.99.0.1.00.00.00.00	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	301.791,96		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.870.425,51	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.720.433,51		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.431.036,23		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.431.036,23		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	42.564,35		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	42.564,35		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	151.228,28		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	151.228,28		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	46.733,05		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	46.733,05		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	48.871,60		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	48.871,60		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	149.992,00		
1713.51.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	149.992,00		
1713.51.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	149.992,00		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		310.196,08	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	197.819,36		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	197.819,36		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	900,00		
1714.51.0.1.00.00.00.00	Transferencia PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	900,00		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	61.544,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	61.544,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	49.932,72		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	49.932,72		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		82.804,06	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	82.804,06		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	82.804,06		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		164.681,91	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	164.681,91		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	164.681,91		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		472.420,27	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	433.753,21		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	433.753,21		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	38.667,06		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	38.667,06		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		18.080.366,21	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		15.893.490,26	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.432.985,93		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	15.432.985,93		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	324.209,86		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	324.209,86		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	114.413,02		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	114.413,02		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.881,45		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	21.881,45		
1721.98.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL			
1721.98.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMP.EST.DFL-PRINCIPAL			
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		538.459,43	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	538.459,43		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	538.459,43		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		723.601,68	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	723.601,68		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	723.601,68		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		924.814,84	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.190,33		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	44.190,33		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	880.624,51		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	880.624,51		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.409.400,78	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		3.409.400,78	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.409.400,78		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	3.409.400,78		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		305.164,01	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		18.446,29	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		5.000,00	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	5.000,00		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	5.000,00		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		13.446,29	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	13.446,29		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	4.442,12		
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	7.009,63		
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1.994,54		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		286.717,72	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		286.717,72	
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	286.717,72		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	286.717,72		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	285.559,49		
1999.99.2.2.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	0,46		
1999.99.2.3.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	900,41		
1999.99.2.4.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	257,36		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.452.381,58
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.452.381,58	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.452.381,58	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.452.381,58	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	685.669,37		
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	685.669,37		
2422.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO			
2422.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	766.712,21		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	766.712,21		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES			
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-5.941.813,32
91100.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
91110.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS			
91112.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			
91112.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT			
91112.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IPTU - PRINCIPAL			
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-5.941.813,32	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.791.980,47	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.791.980,47	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.575.622,45		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.575.622,45		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.575.622,45		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-216.358,02		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-216.358,02		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-3.149.832,85	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-3.149.832,85	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.084.991,71		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.084.991,71		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-64.841,14		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-64.841,14		
				40.529.777,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			TOTAL	

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					34.956.597,99
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.753.951,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			14.841.176,59		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536.734,53			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	536.734,53				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.990.789,87			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	10.227.962,80				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	912.237,40				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	92.216,55				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.617,50				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.015.747,23				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	734.008,39				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		252.006,65			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	250.793,46				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	1.213,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.061.645,54			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.061.645,54				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.912.774,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.912.774,63			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.905.284,10				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	7.490,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.202.646,77	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			3.556.327,31		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.310.656,35			
3.3.50.41.03	CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚBLICOS)	60.999,40				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	3.249.656,95				
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		245.670,96			
3.3.50.92.41	CONTRIBUIÇÕES	245.670,96				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			56.829,91		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		56.829,91			
3.3.70.41.03	CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚBLICOS)	22.549,70				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	34.280,21				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			70.082,57		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.082,57			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	70.082,57				
3.3.74	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			94.574,25		
3.3.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		94.574,25			
3.3.74.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	94.574,25				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			14.424.832,73		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		109.055,59			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	109.055,59				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		886.765,31			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	811.148,41				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	75.616,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					34.956.597,99
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.202.646,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			14.424.832,73		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.652.441,14			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.563.267,34				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	583.082,66				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	322.539,20				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.409,97				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	85.689,66				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	22.784,92				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	132.893,35				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	72.096,12				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	64.575,64				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.010,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	49.294,78				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	186.213,75				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.572,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	114.110,13				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	1.478,40				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	48.644,48				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	13.196,75				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	29.657,15				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	130,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	73.649,40				
3.3.90.30.34	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVI	54.334,12				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	7.783,81				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	126.677,13				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	704.826,36				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	12.413,15				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	228.475,50				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	66.017,25				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	65.617,52				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		1.588,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	1.588,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		145.302,83			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	45.991,88				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	76.060,95				
3.3.90.32.19	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO (	23.250,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.		7.200,00			
3.3.90.34.04	SEGURANÇA	7.200,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		154.575,96			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	154.575,96				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.480,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	66.200,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	280,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		13.390,00			
3.3.90.37.07	SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO	13.390,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					34.956.597,99
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.202.646,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			14.424.832,73		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.708.768,34			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.470,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.775,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	712.955,06				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	8.324,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	52.068,50				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	268.537,38				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.037.951,72				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	3.720,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	756.074,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	26.229,84				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	292.236,06				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	137.307,08				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	992.876,40				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	11.157,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.805,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	17.132,50				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	78.547,13				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	33.556,16				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.645,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	2.815,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	94.949,56				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	1.455,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	4.385,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL/	58.588,60				
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	2.458,80				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E:	472.790,57				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	12.223,17				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	590.535,33				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	827.430,23				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	27.445,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	51.366,48				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	1.928,61				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - I	4.447,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	102.769,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	4.842,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.755,22				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	1.215,44				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		397.152,19			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	251.691,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1.000,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	14.400,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	94.837,19				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	8.499,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUV	26.000,00				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	725,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		323.646,20			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	323.646,20				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		416.903,90			
3.3.90.47.01	PASEP	414.513,23				
3.3.90.47.03	TAXAS	99,64				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	2.291,03				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		148.981,28			
3.3.90.91.03	PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS (	105.546,54				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO - PR	43.434,74				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		305.528,55			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	99.392,17				
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	153.847,90				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	49.888,48				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		87.053,44			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	82.805,78				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.163,94				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.083,72				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.277.250,02
4.4	INVESTIMENTOS				2.277.250,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.277.250,02		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		84.970,00			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	84.970,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.277.250,02
4.4	INVESTIMENTOS				2.277.250,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.277.250,02		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.920,72			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTOS	407.816,00				
4.4.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.200,00				
4.4.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.639,00				
4.4.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	850,00				
4.4.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	60,00				
4.4.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	3.412,00				
4.4.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	11,72				
4.4.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.932,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		838.049,26			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	838.049,26				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		777.253,35			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.998,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	57.600,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	14.947,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.687,98				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	180.275,12				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	96.901,93				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	45.838,16				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	4.788,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	29.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	211.500,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	114.717,16				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		146.056,69			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	14.571,31				
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	131.485,38				
				TOTAL		37.233.848,01

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO					1.225.281,25
3	DESPESAS CORRENTES					1.225.281,25
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				583.847,40	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			576.607,92		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		436.518,48			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.935,23				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	429.861,75				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.721,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.223,50			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	44.223,50				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		95.865,94			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	95.865,94				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			7.239,48		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.239,48			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	7.239,48				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				641.433,85	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			641.433,85		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		211.072,74			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	184.250,15				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	26.822,59				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		117.416,64			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	69.866,37				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	410,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	37.719,27				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	9.421,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		309.094,33			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	370,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	150.363,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	100,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.300,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	40.055,03				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	6.900,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.500,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	7.000,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.755,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.348,80				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.052,50				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	54.000,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL	2.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	20.350,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		1.000,00			
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV	1.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.570,14			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.570,14				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
02 02 02	CONTROLARIA INTERNA					240.420,24
3	DESPESAS CORRENTES					240.420,24
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				233.911,20	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			204.740,01		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.414,29			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	147.025,11				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	17.243,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	11.145,51				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.325,72			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	29.325,72				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			29.171,19		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.171,19			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	29.171,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.509,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.509,04		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.059,04			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.059,04				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250,00			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	250,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		200,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
02 02 03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					123.709,80
3	DESPESAS CORRENTES					123.709,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				123.709,80	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			123.709,80		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		123.709,80			
3.3.50.41.03	CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚBLI	60.999,40				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	62.710,40				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
02 02 05	PROCURADORIA MUNICIPAL					205.646,56
3	DESPESAS CORRENTES					205.646,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				203.065,28	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			167.313,07		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		167.313,07			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	142.747,91				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	12.976,43				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	11.588,73				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			35.752,21		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.752,21			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	35.752,21				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.581,28	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.581,28		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.631,28			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.631,28				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		950,00			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	950,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SECR. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
02 03 01	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.241.720,96
3	DESPESAS CORRENTES					3.165.958,45
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.632.616,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.471.288,82		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.357.172,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.052.619,84				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	7.500,00				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	79.240,12				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	137.366,58				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	80.446,26				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.736,67			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	29.736,67				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		84.379,35			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	84.379,35				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			161.327,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		161.327,73			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	161.327,73				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.533.341,90	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			123.747,41		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		123.747,41			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	123.747,41				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.409.594,49		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		248.419,16			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	223.810,52				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	24.608,64				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		121.268,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	3.799,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.714,25				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	1.549,40				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.285,20				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18.370,12				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	793,15				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.257,53				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	25.365,05				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	6.678,50				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.119,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	395,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.029,80				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	130,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.106,20				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	17.676,37				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		95.375,96			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	95.375,96				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.200,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	19.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		617.750,76			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.626,56				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	8.870,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	8.112,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	89.953,67				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	776,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	99,64				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	5.460,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.132,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	162.040,41				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.805,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	10.132,50				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	32.022,26				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.145,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.052,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	1.455,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	5.530,60				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.301,18				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	27.649,96				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	201.175,98				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	26,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	23.674,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	710,50				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		289.042,19			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	175.483,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SECR. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
02 03 01	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.241.720,96
3	DESPESAS CORRENTES					3.165.958,45
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.533.341,90	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.409.594,49		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		289.042,19			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	14.400,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	63.935,19				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	8.499,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM	26.000,00				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	725,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		239,64			
3.3.90.47.03	TAXAS	99,64				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.298,11			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	18.298,11				
4	DESPESAS DE CAPITAL					75.762,51
4.4	INVESTIMENTOS				75.762,51	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			75.762,51		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.762,51			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	5.998,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.149,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	35.534,51				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	12.810,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	4.788,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	13.483,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SECR. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
02 03 02	SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE					1.850.915,72
3	DESPESAS CORRENTES					1.850.915,72
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.342.724,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.201.293,94		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.099.232,39			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	949.682,08				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	90.122,87				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	59.427,44				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.658,56			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	2.658,56				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		99.402,99			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	99.402,99				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			141.430,78		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		141.430,78			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	141.430,78				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				508.191,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			508.191,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.032,64			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	27.032,64				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.848,79			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	791,70				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.451,95				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	120,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	4.485,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		56.628,29			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	600,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.508,30				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	501,50				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.533,90				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	44.276,75				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	710,50				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.131,50				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	365,84				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		414.513,23			
3.3.90.47.01	PASEP	414.513,23				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.168,05			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.163,94				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	4,11				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SECR. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
02 03 03	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO					148.981,28
3	DESPESAS CORRENTES					148.981,28
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.981,28	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			148.981,28		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		148.981,28			
3.3.90.91.03	PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR - INATI	105.546,54				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO	43.434,74				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 04 01	DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA					350.699,83
3	DESPESAS CORRENTES					341.040,83
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				341.040,83	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			45.168,18		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		45.168,18			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	45.168,18				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			295.872,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.721,56			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	60.721,56				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.289,31			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	9.557,76				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.814,16				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.494,60				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.356,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	575,80				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.920,99				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	5.570,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		174.931,16			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.100,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ\	4.320,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	370,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.581,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	848,56				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	869,61				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.075,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	148.220,60				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.970,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.035,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.395,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	717,45				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.159,14				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	269,60				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		6.035,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	6.035,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		14.727,14			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	14.727,14				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.888,48			
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	4.888,48				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.659,00
4.4	INVESTIMENTOS				9.659,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.659,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		6.260,00			
4.4.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ\	6.200,00				
4.4.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	60,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.399,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.399,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 04 02	FUNDEB					3.774.350,73
3	DESPESAS CORRENTES					3.762.850,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.762.850,73	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.290.667,75		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536.734,53			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	536.734,53				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.690.965,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.266.007,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	11.260,66				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	230.517,06				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	183.180,07				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.043,11			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	51.829,92				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	1.213,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.924,78			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	9.924,78				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			472.182,98		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		472.182,98			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	472.182,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			0,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	0,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.500,00
4.4	INVESTIMENTOS				11.500,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	11.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
02 04 05	**DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL**					**3.493.589,79**
3	DESPESAS CORRENTES					3.240.483,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.227.210,70	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.076.681,85		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		878.040,59			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	732.503,20				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	101.389,22				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	44.148,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.294,12			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	21.294,12				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		177.347,14			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	177.347,14				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			150.528,85		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.528,85			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	150.528,85				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.013.272,96	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.013.272,96		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.681,85			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	12.580,41				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.101,44				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		894.920,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	330.024,21				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	213.795,28				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	45.262,81				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	1.295,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	39.783,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	96,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	14.517,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.192,70				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	34.650,28				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	17.821,29				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	758,80				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	475,20				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.690,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	179.125,92				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	411,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.020,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		900.946,93			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	500,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	4.900,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	17.944,70				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	197.796,07				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.630,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.200,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	66.957,50				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.477,50				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.257,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	22.164,50				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	19.310,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	472.790,57				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	306,29				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	32.928,11				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	52.639,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	243,08				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	1.902,11				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		37.827,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	24.000,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	13.827,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		162.616,98			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	47.129,57				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	115.487,41				
4	DESPESAS DE CAPITAL					253.106,13
4.4	INVESTIMENTOS				253.106,13	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			253.106,13		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		8.000,00			
4.4.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	8.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		68.527,75			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
02 04 05	**DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL**					**3.493.589,79**
4	DESPESAS DE CAPITAL					253.106,13
4.4	INVESTIMENTOS				253.106,13	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			253.106,13		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		68.527,75			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	68.527,75				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.093,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.047,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.399,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.400,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	599,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	36.648,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		131.485,38			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	131.485,38				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 04 06	DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL					342.449,88
3	DESPESAS CORRENTES					339.050,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				165.804,28	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			165.804,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.592,19			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	91.775,96				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	17.679,87				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	5.136,36				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.487,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	2.487,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		48.724,13			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	48.724,13				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				173.246,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			173.246,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		114,39			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	114,39				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		142.165,21			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	74.073,42				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	24.916,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.583,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	441,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.030,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	13.213,74				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	9.125,01				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.437,75				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.245,29				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	100,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		24.932,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.618,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.360,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	3.720,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	9.383,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	7.688,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.163,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		6.035,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	6.035,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.399,00
4.4	INVESTIMENTOS				3.399,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.399,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.399,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.399,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02 05 05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					10.417.601,75
3	DESPESAS CORRENTES					9.909.500,43
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.763.020,69	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.233.914,04		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.115.665,64			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.687.976,79				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	237.291,58				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	190.397,27				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.626,69			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	11.626,69				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		106.621,71			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	106.621,71				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			529.106,65		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		529.106,65			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	521.616,12				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	7.490,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.146.479,74	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			3.218.737,81		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.978.444,18			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	2.978.444,18				
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240.293,63			
3.3.50.92.41	CONTRIBUIÇÕES	240.293,63				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			70.082,57		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		70.082,57			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	70.082,57				
3.3.74	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			94.574,25		
3.3.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		94.574,25			
3.3.74.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	94.574,25				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.763.085,11		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		94.526,39			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	86.746,48				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	7.779,91				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.027.444,54			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	333.082,24				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	21.580,55				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	318.772,70				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.409,97				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.158,33				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25.056,95				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.010,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.964,96				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	54.764,56				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	8.556,68				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.204,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	343,68				
3.3.90.30.34	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE	79,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	7.783,81				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	126.677,13				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	97.816,95				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	130,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	11.053,03				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.588,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	1.588,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		99.310,95			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	76.060,95				
3.3.90.32.19	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUI	23.250,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		57.600,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	57.600,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.280,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	280,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.014.836,23			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	140.680,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	25.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	28.483,40				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	310.447,86				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	780,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	14.582,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	13.830,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02 05 05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					10.417.601,75
3	DESPESAS CORRENTES					9.909.500,43
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.146.479,74	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.763.085,11		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.014.836,23			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	34.801,27				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	154.284,69				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	77.047,13				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	2.815,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.481,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	7.790,00				
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAM	2.458,80				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.480,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	67.315,13				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	75.220,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	8.755,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.190,19				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	26.770,50				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.623,76				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		1.388,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	1.388,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		308.919,06			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	308.919,06				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		471,03			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	471,03				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.915,13			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.195,73				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	8.719,40				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		82.805,78			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	82.805,78				
4	DESPESAS DE CAPITAL					508.101,32
4.4	INVESTIMENTOS				508.101,32	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			508.101,32		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		4.571,00			
4.4.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.639,00				
4.4.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.932,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		503.530,32			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.255,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.341,98				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	160.949,12				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	48.715,90				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	25.180,16				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	211.500,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	47.588,16				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**					
02 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**1.489.331,18**
3	DESPESAS CORRENTES					1.441.389,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				522.180,20	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			486.051,49		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		379.295,12			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	181.316,50				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	170.611,94				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.617,50				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	10.836,55				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.912,63				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.838,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	33.838,05				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		72.918,32			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	72.918,32				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			36.128,71		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.128,71			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	36.128,71				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				919.209,46	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			44.964,11		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		39.586,78			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	39.586,78				
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.377,33			
3.3.50.92.41	CONTRIBUIÇÕES	5.377,33				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			874.245,35		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		13.691,50			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	13.691,50				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		14.824,91			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	14.824,91				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		352.257,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	890,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	177.918,35				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	875,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	12.710,01				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	65.022,42				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.966,88				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	30.348,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.993,81				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	16.915,58				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	7.065,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.092,81				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.674,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13.635,18				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.149,98				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		12.002,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	12.002,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.600,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	1.600,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		460.469,52			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.075,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.310,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	8.324,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	8.878,50				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	15.525,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	35.935,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	21.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	23.050,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	28.540,40				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.391,05				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	400,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.775,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	15.020,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.095,50				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	242.636,66				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	44,91				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL	1.947,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.521,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**					
02 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**1.489.331,18**
3	DESPESAS CORRENTES					1.441.389,66
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				919.209,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			874.245,35		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400,00			
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					47.941,52
4.4	INVESTIMENTOS				47.941,52	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			47.941,52		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		4.262,00			
4.4.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	850,00				
4.4.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	3.412,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.679,52			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.866,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	13.415,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	12.651,52				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	7.249,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	5.498,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
02 06 03	GABINETE DO SECRETARIO					1.113.836,06
3	DESPESAS CORRENTES					1.113.836,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				450.685,86	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			438.663,60		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.790,85			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	112.358,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	204.769,37				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.662,72				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.716,85			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	27.716,85				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		90.155,90			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	90.155,90				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			12.022,26		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.022,26			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	12.022,26				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				663.150,20	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			663.150,20		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		95.364,09			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	95.364,09				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		87.902,73			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	75.598,41				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	12.304,32				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		224.888,74			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	92.761,01				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	56.545,39				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.250,17				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	5.187,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.408,15				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	12.078,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	36.894,02				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.765,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		33.989,88			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	33.989,88				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		146.014,46			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	310,50				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	7.400,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	15.077,22				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	128,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.980,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	6.150,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	56.717,94				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	1.500,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.180,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	13.691,80				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	35.739,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	280,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.560,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	300,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		55.825,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	50.820,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	5.005,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		560,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	560,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.605,30			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.562,32				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10.042,98				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔM					
02 08 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					727.536,71
3	DESPESAS CORRENTES					683.953,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				231.198,86	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			206.936,88		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.572,73			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	163.849,84				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	11.722,89				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		930,47			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	930,47				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.433,68			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	30.433,68				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			24.261,98		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.261,98			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	24.261,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				452.754,82	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			56.829,91		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		56.829,91			
3.3.70.41.03	CONTRIBUIÇÕES (EXCETO CONSÓRCIOS PÚBLI	22.549,70				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	34.280,21				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			395.924,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.357,60			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.357,60				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		204.271,40			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	122.434,60				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.147,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.296,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	7.993,91				
3.3.90.30.34	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE	19.502,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	49.897,49				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		175.461,94			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.950,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	16.361,36				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	91.465,18				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.810,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	60,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.815,40				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	59.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.833,97			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.833,97				
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.583,03
4.4	INVESTIMENTOS				43.583,03	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			43.583,03		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		11,72			
4.4.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	11,72				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000,00			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	29.000,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.571,31			
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	14.571,31				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS					
02 09 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL					6.070.849,31
3	DESPESAS CORRENTES					4.747.981,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.251.610,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.966.746,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.809.257,43			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.516.716,44				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	46.169,43				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	140.183,79				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	106.187,77				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.354,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	17.354,90				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		140.133,96			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	140.133,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			284.864,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		284.864,42			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	284.864,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.496.371,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.496.371,09		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		66.555,70			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	66.555,70				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.227.144,92			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	530.212,62				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.558,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.093,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	989,99				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.315,49				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	9.546,13				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	38.069,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.218,90				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	27.489,17				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	11.982,87				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.499,60				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50.000,00				
3.3.90.30.34	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE	34.753,12				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	256.888,05				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	12.413,15				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	228.475,50				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	4.929,18				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.710,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.200.630,34			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	136.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	168.392,32				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	225.927,98				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	99,64				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	56.606,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	13.998,81				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	122.295,21				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.751,90				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	404.481,43				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	68.124,64				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	452,41				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040,13			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.040,13				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.322.867,51
4.4	INVESTIMENTOS				1.322.867,51	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.322.867,51		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		84.970,00			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	84.970,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		407.816,00			
4.4.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁ• QUINAS E EQUIPAMENTOS	407.816,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		769.521,51			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	769.521,51				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.560,00			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	57.600,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	779,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.181,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS					
02 09 02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO					692.097,10
3	DESPESAS CORRENTES					692.097,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.262,81	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			168.494,24		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.906,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	74.105,18				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.688,09				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	16.821,88				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.291,52				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.969,11			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	2.969,11				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		62.618,46			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	62.618,46				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			12.768,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.768,57			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	12.768,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				510.834,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			510.834,29		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		74.434,35			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	11.960,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	481,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.756,81				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	259,50				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.056,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	57.921,04				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		436.399,94			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	2.430,60				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	102.300,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	331.669,34				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SECR. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
02 10 01	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER					1.315.414,13
3	DESPESAS CORRENTES					1.315.414,13
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.315.414,13	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.315.414,13		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.413,45			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	30.413,45				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		108.975,32			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	809,12				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	19.637,25				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	3.766,50				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.141,25				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	7.230,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	339,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.119,60				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.524,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	11.123,90				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	11.804,70				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	21.975,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	2.237,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	6.268,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		7.200,00			
3.3.90.34.04	SEGURANÇA	7.200,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		13.390,00			
3.3.90.37.07	SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO	13.390,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.130.559,27			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.200,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	235.715,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	723.760,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	11.799,95				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	34.421,60				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.197,16				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	27.407,06				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	2.000,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	3.250,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11.919,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	19.217,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	18.410,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	24.682,50				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	80,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.876,09			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.576,09				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.300,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SECR. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA					2.160,00
3	DESPESAS CORRENTES					2.160,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.160,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.160,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.600,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		560,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	560,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SECR. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
02 10 03	DEPARTAMENTO DE TURISMO					407.255,73
3	DESPESAS CORRENTES					405.925,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				201.961,23	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			185.972,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.052,29			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	105.342,42				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	38.376,16				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	16.294,16				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.039,55				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.126,66			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	4.126,66				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.793,46			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	13.793,46				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.988,82		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.988,82			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	15.988,82				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				203.964,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			203.964,50		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.451,87			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.451,87				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		112.315,63			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	69.830,31				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.465,31				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	85,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	324,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	354,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	19.192,95				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.048,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	849,69				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.577,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	389,03				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.199,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		59.353,17			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	16.844,21				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.399,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.500,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	105,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	2.385,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15.028,50				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	18.960,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	131,46				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		484,22			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	484,22				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.079,61			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.079,61				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.330,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.330,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.330,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.330,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1.330,00				
				TOTAL GERAL		37.233.848,01

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.795.057,85	1.795.057,85
122	Administração Geral	0,00	1.554.637,61	1.554.637,61
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	1.430.927,81	1.430.927,81
2003.0000	MANTER O GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURIDICA E DEPENDÊ		1.225.281,25	1.225.281,25
2006.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO		205.646,56	205.646,56
0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	0,00	123.709,80	123.709,80
2004.0000	MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE		123.709,80	123.709,80
124	Controle Interno	0,00	240.420,24	240.420,24
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	240.420,24	240.420,24
2007.0000	MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		240.420,24	240.420,24
	TOTAL	0,00	1.795.057,85	1.795.057,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 03 SECR. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	76.694,67	5.015.942,01	5.092.636,68
122	Administração Geral	76.694,67	3.165.026,29	3.241.720,96
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	76.694,67	3.165.026,29	3.241.720,96
1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	75.762,51		75.762,51
1005.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA	932,16		932,16
2008.0000	MANTER O GABINETE E DE DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		3.165.026,29	3.165.026,29
123	Administração Financeira	0,00	1.850.915,72	1.850.915,72
0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	0,00	1.850.915,72	1.850.915,72
2009.0000	MANTER O SETOR DE FINANÇAS		1.436.402,49	1.436.402,49
2010.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		414.513,23	414.513,23
28	Encargos Especiais	148.981,28	0,00	148.981,28
843	Serviço da Dívida Interna	148.981,28	0,00	148.981,28
0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	148.981,28	0,00	148.981,28
9001.0000	CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	148.981,28		148.981,28
	TOTAL	225.675,95	5.015.942,01	5.241.617,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	168.812,27	7.792.277,96	7.961.090,23
122	Administração Geral	0,00	346.634,83	346.634,83
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	346.634,83	346.634,83
2025.0000	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECR ETARIA MUNICIPAL DE		342.518,38	342.518,38
2026.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		4.116,45	4.116,45
306	Alimentação e Nutrição	0,00	275.811,62	275.811,62
0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	202.537,52	202.537,52
2012.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSI NO FUNDAMENTAL		181.370,21	181.370,21
2014.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUIL OMBOLA		19.803,78	19.803,78
2080.0000	PNAE - Alimentação Escolar - AEE		1.363,53	1.363,53
0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ ÃO INFANTIL	0,00	73.274,10	73.274,10
2078.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CR ECHE		24.629,64	24.629,64
2079.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA		48.644,46	48.644,46
361	Ensino Fundamental	168.812,27	4.773.247,19	4.942.059,46
0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	168.812,27	4.773.247,19	4.942.059,46
1011.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MO BILIARIO EM GERAL	154.331,38		154.331,38
1012.0000	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA NA SEDE DO MU NICIPIO			0,00
1015.0000	REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS RURAIS	14.480,89		14.480,89
2013.0000	MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.623.812,08	1.623.812,08
2017.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND EB		2.954.646,27	2.954.646,27
2019.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		194.788,84	194.788,84
365	Educação Infantil	0,00	1.084.111,95	1.084.111,95
0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ ÃO INFANTIL	0,00	1.084.111,95	1.084.111,95
2021.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		264.407,49	264.407,49
2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		819.704,46	819.704,46
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.312.472,37	1.312.472,37
0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.303.639,08	1.303.639,08
2016.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSI NO FUNDAMENTAL		1.303.639,08	1.303.639,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	168.812,27	7.792.277,96	7.961.090,23
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.312.472,37	1.312.472,37
0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.768,29	4.768,29
2022.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		4.768,29	4.768,29
0170	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	4.065,00	4.065,00
2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR		4.065,00	4.065,00
	TOTAL	168.812,27	7.792.277,96	7.961.090,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	900,00	10.416.701,75	10.417.601,75
122	Administração Geral	0,00	1.971.057,74	1.971.057,74
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	1.480.492,19	1.480.492,19
2041.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		1.480.492,19	1.480.492,19
0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	487.565,55	487.565,55
2029.0000	MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		487.565,55	487.565,55
0190	COVID - ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	3.000,00	3.000,00
2077.0000	COVID - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19		3.000,00	3.000,00
301	Atenção Básica	900,00	4.428.567,24	4.429.467,24
0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	900,00	4.428.567,24	4.429.467,24
1021.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL NA	900,00		900,00
2030.0000	MANTER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		3.702.143,29	3.702.143,29
2031.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		617.943,45	617.943,45
2032.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL		107.400,50	107.400,50
2033.0000	PROMOVER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		1.080,00	1.080,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.275.886,89	3.275.886,89
0110	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.275.886,89	3.275.886,89
2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE		2.794.352,24	2.794.352,24
2034.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		164.656,82	164.656,82
2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		162.834,40	162.834,40
2036.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERA		70.293,74	70.293,74
2037.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		83.749,69	83.749,69
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	484.123,32	484.123,32
0180	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	484.123,32	484.123,32
2040.0000	MANTER A FARMACIA BASICA		484.123,32	484.123,32
304	Vigilância Sanitária	0,00	148.600,80	148.600,80
0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGIC	0,00	148.600,80	148.600,80
2039.0000	MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE		148.600,80	148.600,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	900,00	10.416.701,75	10.417.601,75
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	108.465,76	108.465,76
0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGIC	0,00	108.465,76	108.465,76
2038.0000	MANTER AS AÇÕES COM AS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		108.465,76	108.465,76
	TOTAL	900,00	10.416.701,75	10.417.601,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	27.465,52	2.575.701,72	2.603.167,24
122	Administração Geral	27.465,52	1.118.274,48	1.145.740,00
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	1.113.836,06	1.113.836,06
2050.0000	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		1.113.836,06	1.113.836,06
0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.465,52	4.438,42	31.903,94
1024.0000	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	27.465,52		27.465,52
2042.0000	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PAR		4.438,42	4.438,42
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	413.842,76	413.842,76
0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	413.842,76	413.842,76
2044.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR		322.993,76	322.993,76
2047.0000	MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMILIA		68.500,00	68.500,00
2054.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD		22.349,00	22.349,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.043.584,48	1.043.584,48
0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.043.584,48	1.043.584,48
2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		30.758,65	30.758,65
2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		321.192,66	321.192,66
2051.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		59.758,59	59.758,59
2053.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		607.219,07	607.219,07
2055.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		24.655,51	24.655,51
	TOTAL	27.465,52	2.575.701,72	2.603.167,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 08 SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	43.583,03	0,00	43.583,03
122	Administração Geral	43.583,03	0,00	43.583,03
0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	43.583,03	0,00	43.583,03
1025.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUI	43.583,03		43.583,03
20	Agricultura	117.405,47	566.548,21	683.953,68
122	Administração Geral	0,00	509.718,30	509.718,30
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	509.718,30	509.718,30
2060.0000	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		509.718,30	509.718,30
601	Promoção da Produção Vegetal	117.405,47	0,00	117.405,47
0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	117.405,47	0,00	117.405,47
1029.0000	APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E INCENTIVO AS CAD	117.405,47		117.405,47
606	Extensão Rural	0,00	56.829,91	56.829,91
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	56.829,91	56.829,91
2061.0000	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO PARAGUAI		56.829,91	56.829,91
	TOTAL	160.988,50	566.548,21	727.536,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	60.560,00	3.596.632,67	3.657.192,67
122	Administração Geral	60.560,00	3.596.632,67	3.657.192,67
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	3.596.632,67	3.596.632,67
2063.0000	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECR ETARIA MUNICIPAL DE		3.596.632,67	3.596.632,67
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTU RA E SERVIÇOS PÚBLI	60.560,00	0,00	60.560,00
1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMEN TOS AGRICOLAS, EQUI	60.560,00		60.560,00
15	Urbanismo	1.307.421,90	128.710,21	1.436.132,11
451	Infra-Estrutura Urbana	1.307.421,90	0,00	1.307.421,90
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTU RA E SERVIÇOS PÚBLI	1.307.421,90	0,00	1.307.421,90
1033.0000	CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIA S URBANAS	1.307.421,90		1.307.421,90
452	Serviços Urbanos	0,00	128.710,21	128.710,21
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTU RA E SERVIÇOS PÚBLI	0,00	128.710,21	128.710,21
2064.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILU MINAÇÃO PÚBLICA		128.710,21	128.710,21
17	Saneamento	0,00	695.188,82	695.188,82
452	Serviços Urbanos	0,00	3.091,72	3.091,72
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTU RA E SERVIÇOS PÚBLI	0,00	3.091,72	3.091,72
2062.0000	MANTER O SERVIÇO DE COLETA DO LIXO DOMICI LAR		3.091,72	3.091,72
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	692.097,10	692.097,10
0130	ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANI TARIO	0,00	692.097,10	692.097,10
2066.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E E SGOTO		692.097,10	692.097,10
26	Transporte	0,00	974.432,81	974.432,81
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	68.807,00	68.807,00
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTU RA E SERVIÇOS PÚBLI	0,00	68.807,00	68.807,00
2065.0000	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URB ANAS		68.807,00	68.807,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	0,00	974.432,81	974.432,81
782	Transporte Rodoviário	0,00	905.625,81	905.625,81
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI	0,00	905.625,81	905.625,81
2067.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS -		905.625,81	905.625,81
	TOTAL	1.367.981,90	5.394.964,51	6.762.946,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 10 SECR. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	2.160,00	2.160,00
392	Difusão Cultural	0,00	2.160,00	2.160,00
0080	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	2.160,00	2.160,00
2068.0000	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS		560,00	560,00
2070.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		1.600,00	1.600,00
23	Comércio e Serviços	0,00	407.255,73	407.255,73
695	Turismo	0,00	407.255,73	407.255,73
0160	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	0,00	407.255,73	407.255,73
2073.0000	REALIZAÇÃO DO FESTPORTO		2.079,61	2.079,61
2076.0000	MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		405.176,12	405.176,12
27	Desporto e Lazer	9.431,36	1.305.982,77	1.315.414,13
812	Desporto Comunitário	9.431,36	193.494,10	202.925,46
0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	9.431,36	193.494,10	202.925,46
1046.0000	CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE	8.499,20		8.499,20
1047.0000	CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE - COMUNIDADES RURAIS	466,08		466,08
1049.0000	REFORMAR O GINASIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA NETO	466,08		466,08
2072.0000	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO		193.494,10	193.494,10
813	Lazer	0,00	1.112.488,67	1.112.488,67
0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	1.112.488,67	1.112.488,67
2075.0000	CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL		1.112.488,67	1.112.488,67
	TOTAL	9.431,36	1.715.398,50	1.724.829,86
	TOTAL GERAL	1.961.255,50	35.272.592,51	37.233.848,01

EUGENIO PELACHIM	REGINALDO JOSE PIRES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR
424.930.999-15	MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	180.837,70	10.407.632,53	10.588.470,23
122	Administração Geral	180.837,70	8.316.296,57	8.497.134,27
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	76.694,67	8.192.586,77	8.269.281,44
0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	0,00	123.709,80	123.709,80
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI	60.560,00	0,00	60.560,00
0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	43.583,03	0,00	43.583,03
123	Administração Financeira	0,00	1.850.915,72	1.850.915,72
0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	0,00	1.850.915,72	1.850.915,72
124	Controle Interno	0,00	240.420,24	240.420,24
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	240.420,24	240.420,24
08	Assistência Social	27.465,52	2.575.701,72	2.603.167,24
122	Administração Geral	27.465,52	1.118.274,48	1.145.740,00
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	1.113.836,06	1.113.836,06
0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.465,52	4.438,42	31.903,94
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	413.842,76	413.842,76
0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	413.842,76	413.842,76
244	Assistência Comunitária	0,00	1.043.584,48	1.043.584,48
0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.043.584,48	1.043.584,48
10	Saúde	900,00	10.416.701,75	10.417.601,75
122	Administração Geral	0,00	1.971.057,74	1.971.057,74
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	1.480.492,19	1.480.492,19
0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	487.565,55	487.565,55
0190	COVID - ENFRENTAMENTO COVID 19	0,00	3.000,00	3.000,00
301	Atenção Básica	900,00	4.428.567,24	4.429.467,24
0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	900,00	4.428.567,24	4.429.467,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	900,00	10.416.701,75	10.417.601,75
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.275.886,89	3.275.886,89
0110	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.275.886,89	3.275.886,89
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	484.123,32	484.123,32
0180	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	484.123,32	484.123,32
304	Vigilância Sanitária	0,00	148.600,80	148.600,80
0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGIC	0,00	148.600,80	148.600,80
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	108.465,76	108.465,76
0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGIC	0,00	108.465,76	108.465,76
12	Educação	168.812,27	7.792.277,96	7.961.090,23
122	Administração Geral	0,00	346.634,83	346.634,83
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	346.634,83	346.634,83
306	Alimentação e Nutrição	0,00	275.811,62	275.811,62
0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	202.537,52	202.537,52
0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	73.274,10	73.274,10
361	Ensino Fundamental	168.812,27	4.773.247,19	4.942.059,46
0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	168.812,27	4.773.247,19	4.942.059,46
365	Educação Infantil	0,00	1.084.111,95	1.084.111,95
0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.084.111,95	1.084.111,95
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.312.472,37	1.312.472,37
0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.303.639,08	1.303.639,08
0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.768,29	4.768,29
0170	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	4.065,00	4.065,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	168.812,27	7.792.277,96	7.961.090,23
13	Cultura	0,00	2.160,00	2.160,00
392	Difusão Cultural	0,00	2.160,00	2.160,00
0080	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	2.160,00	2.160,00
15	Urbanismo	1.307.421,90	128.710,21	1.436.132,11
451	Infra-Estrutura Urbana	1.307.421,90	0,00	1.307.421,90
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI	1.307.421,90	0,00	1.307.421,90
452	Serviços Urbanos	0,00	128.710,21	128.710,21
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI	0,00	128.710,21	128.710,21
17	Saneamento	0,00	695.188,82	695.188,82
452	Serviços Urbanos	0,00	3.091,72	3.091,72
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI	0,00	3.091,72	3.091,72
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	692.097,10	692.097,10
0130	ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	692.097,10	692.097,10
20	Agricultura	117.405,47	566.548,21	683.953,68
122	Administração Geral	0,00	509.718,30	509.718,30
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	509.718,30	509.718,30
601	Promoção da Produção Vegetal	117.405,47	0,00	117.405,47
0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	117.405,47	0,00	117.405,47
606	Extensão Rural	0,00	56.829,91	56.829,91
0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	56.829,91	56.829,91
23	Comércio e Serviços	0,00	407.255,73	407.255,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
23	Comércio e Serviços	0,00	407.255,73	407.255,73
695	Turismo	0,00	407.255,73	407.255,73
0160	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	0,00	407.255,73	407.255,73
26	Transporte	0,00	974.432,81	974.432,81
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	68.807,00	68.807,00
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVI ÇOS PÚBLI	0,00	68.807,00	68.807,00
782	Transporte Rodoviário	0,00	905.625,81	905.625,81
0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVI ÇOS PÚBLI	0,00	905.625,81	905.625,81
27	Desporto e Lazer	9.431,36	1.305.982,77	1.315.414,13
812	Desporto Comunitário	9.431,36	193.494,10	202.925,46
0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	9.431,36	193.494,10	202.925,46
813	Lazer	0,00	1.112.488,67	1.112.488,67
0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	1.112.488,67	1.112.488,67
28	Encargos Especiais	0,00	148.981,28	148.981,28
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	148.981,28	148.981,28
0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	0,00	148.981,28	148.981,28
	TOTAL	1.812.274,22	35.421.573,79	37.233.848,01

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	10.528.654,16	59.816,07	10.588.470,23
04 122	Administração Geral	8.437.318,20	59.816,07	8.497.134,27
04 122 0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	8.253.048,40	16.233,04	8.269.281,44
04 122 0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	123.709,80		123.709,80
04 122 0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	60.560,00		60.560,00
04 122 0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	0,00	43.583,03	43.583,03
04 123	Administração Financeira	1.850.915,72	0,00	1.850.915,72
04 123 0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	1.850.915,72		1.850.915,72
04 124	Controle Interno	240.420,24	0,00	240.420,24
04 124 0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	240.420,24		240.420,24
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04 128 0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			
08	Assistência Social	2.424.945,98	178.221,26	2.603.167,24
08 122	Administração Geral	1.145.740,00	0,00	1.145.740,00
08 122 0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	1.113.836,06		1.113.836,06
08 122 0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.903,94		31.903,94
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	327.800,17	86.042,59	413.842,76
08 243 0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	327.800,17	86.042,59	413.842,76
08 244	Assistência Comunitária	951.405,81	92.178,67	1.043.584,48
08 244 0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	951.405,81	92.178,67	1.043.584,48
09	Previdência Social	0,00	0,00	0,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00
09 272 0150	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
10	Saúde	3.000,00	10.414.601,75	10.417.601,75
10 122	Administração Geral	3.000,00	1.968.057,74	1.971.057,74
10 122 0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	1.480.492,19	1.480.492,19
10 122 0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	487.565,55	487.565,55
10 122 0190	COVID - ENFRENTAMENTO COVID 19	3.000,00		3.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	4.429.467,24	4.429.467,24
10 301 0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	4.429.467,24	4.429.467,24
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.275.886,89	3.275.886,89
10 302 0110	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.275.886,89	3.275.886,89
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	484.123,32	484.123,32
10 303 0180	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	484.123,32	484.123,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	148.600,80	148.600,80
10 304 0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANI TARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	148.600,80	148.600,80
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	108.465,76	108.465,76
10 305 0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANI TARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	108.465,76	108.465,76
12	Educação	299.278,29	7.661.811,94	7.961.090,23
12 122	Administração Geral	0,00	346.634,83	346.634,83
12 122 0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	346.634,83	346.634,83
12 306	Alimentação e Nutrição	214.610,37	61.201,25	275.811,62
12 306 0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O FUNDAMENTAL	161.645,68	40.891,84	202.537,52
12 306 0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC AÇÃO INFANTIL	52.964,69	20.309,41	73.274,10
12 361	Ensino Fundamental	80.602,92	4.861.456,54	4.942.059,46
12 361 0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O FUNDAMENTAL	80.602,92	4.861.456,54	4.942.059,46
12 365	Educação Infantil	0,00	1.084.111,95	1.084.111,95
12 365 0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC AÇÃO INFANTIL	0,00	1.084.111,95	1.084.111,95
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12 367 0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O FUNDAMENTAL			
12 782	Transporte Rodoviário	4.065,00	1.308.407,37	1.312.472,37
12 782 0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O FUNDAMENTAL	0,00	1.303.639,08	1.303.639,08
12 782 0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC AÇÃO INFANTIL	0,00	4.768,29	4.768,29
12 782 0170	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN O SUPERIOR	4.065,00		4.065,00
13	Cultura	2.160,00	0,00	2.160,00
13 392	Difusão Cultural	2.160,00	0,00	2.160,00
13 392 0080	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	2.160,00		2.160,00
15	Urbanismo	419.554,39	1.016.577,72	1.436.132,11
15 451	Infra-Estrutura Urbana	419.554,39	887.867,51	1.307.421,90
15 451 0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRU TURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	419.554,39	887.867,51	1.307.421,90
15 452	Serviços Urbanos	0,00	128.710,21	128.710,21
15 452 0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRU TURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	128.710,21	128.710,21
17	Saneamento	695.188,82	0,00	695.188,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
17 452	Serviços Urbanos	3.091,72	0,00	3.091,72
17 452 0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.091,72		3.091,72
17 512	Saneamento Básico Urbano	692.097,10	0,00	692.097,10
17 512 0130	ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO	692.097,10		692.097,10
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL			
20	Agricultura	683.953,68	0,00	683.953,68
20 122	Administração Geral	509.718,30	0,00	509.718,30
20 122 0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	509.718,30		509.718,30
20 601	Promoção da Produção Vegetal	117.405,47	0,00	117.405,47
20 601 0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	117.405,47		117.405,47
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20 605 0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL			
20 606	Extensão Rural	56.829,91	0,00	56.829,91
20 606 0020	GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	56.829,91		56.829,91
23	Comércio e Serviços	407.255,73	0,00	407.255,73
23 695	Turismo	407.255,73	0,00	407.255,73
23 695 0160	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	407.255,73		407.255,73
26	Transporte	68.807,00	905.625,81	974.432,81
26 451	Infra-Estrutura Urbana	68.807,00	0,00	68.807,00
26 451 0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	68.807,00		68.807,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	905.625,81	905.625,81
26 782 0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	905.625,81	905.625,81
27	Desporto e Lazer	1.315.414,13	0,00	1.315.414,13
27 812	Desporto Comunitário	202.925,46	0,00	202.925,46
27 812 0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	202.925,46		202.925,46
27 813	Lazer	1.112.488,67	0,00	1.112.488,67
27 813 0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	1.112.488,67		1.112.488,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
28	Encargos Especiais	148.981,28	0,00	148.981,28
28 843	Serviço da Dívida Interna	148.981,28	0,00	148.981,28
28 843 0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBU TÁRIA	148.981,28		148.981,28
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBU TÁRIA			
	TOTAL	16.997.193,46	20.236.654,55	37.233.848,01

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**37.233.848,01**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	**1.795.057,85**
	04	Administração	1.795.057,85
02	**03**	**SECR. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	**5.241.617,96**
	04	Administração	5.092.636,68
	28	Encargos Especiais	148.981,28
02	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**7.961.090,23**
	12	Educação	7.961.090,23
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**10.417.601,75**
	10	Saúde	10.417.601,75
02	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	**2.603.167,24**
	08	Assistência Social	2.603.167,24
02	**08**	**SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔM**	**727.536,71**
	04	Administração	43.583,03
	20	Agricultura	683.953,68
02	**09**	**SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS**	**6.762.946,41**
	04	Administração	3.657.192,67
	15	Urbanismo	1.436.132,11
	17	Saneamento	695.188,82
	26	Transporte	974.432,81
02	**10**	**SECR. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	**1.724.829,86**
	13	Cultura	2.160,00
	23	Comércio e Serviços	407.255,73
	27	Desporto e Lazer	1.315.414,13
	T O T A L G E R A L		37.233.848,01

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**37.233.848,01**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	**1.795.057,85**
	04	Administração	1.795.057,85
02	**03**	**SECR. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	**5.241.617,96**
	04	Administração	5.092.636,68
	28	Encargos Especiais	148.981,28
02	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**7.961.090,23**
	12	Educação	7.961.090,23
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**10.417.601,75**
	10	Saúde	10.417.601,75
02	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	**2.603.167,24**
	08	Assistência Social	2.603.167,24
02	**08**	**SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔM**	**727.536,71**
	04	Administração	43.583,03
	20	Agricultura	683.953,68
02	**09**	**SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS**	**6.762.946,41**
	04	Administração	3.657.192,67
	15	Urbanismo	1.436.132,11
	17	Saneamento	695.188,82
	26	Transporte	974.432,81
02	**10**	**SECR. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	**1.724.829,86**
	13	Cultura	2.160,00
	23	Comércio e Serviços	407.255,73
	27	Desporto e Lazer	1.315.414,13
	T O T A L G E R A L		37.233.848,01

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES.	38.157.543,00	45.019.209,71	6.861.666,71	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.731.123,00	2.435.236,18	704.113,18	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	1.704.930,00	2.344.288,86	639.358,86	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	194.056,00	1.097.175,85	903.119,85	
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	28.479,00	50.851,72	22.372,72	
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	14.347,00	22.034,88	7.687,88	
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	62,00	336,31	274,31	
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	9.455,00	24.589,42	15.134,42	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.615,00	3.891,11		723,89
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"	165.577,00	1.046.324,13	880.747,13	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	165.577,00	1.046.324,13	880.747,13	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	702.914,00	960.521,18	257.607,18	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	702.914,00	960.521,18	257.607,18	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	681.101,00	874.197,88	193.096,88	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	681.101,00	874.197,88	193.096,88	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	21.813,00	86.323,30	64.510,30	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	21.813,00	86.323,30	64.510,30	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	784.511,00	286.591,83		497.919,17
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	784.511,00	286.591,83		497.919,17
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	784.511,00	286.591,83		497.919,17
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN - PRINCIPAL	748.282,00	270.009,85		478.272,15
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN -MULTAS E JUROS	436,00	428,63		7,37
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN - DIVIDA ATIVA	35.693,00	13.508,63		22.184,37
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	100,00	2.644,72	2.544,72	
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	23.449,00			23.449,00
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	23.449,00			23.449,00
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	11.389,00			11.389,00
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	89,00			89,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	7.766,00			7.766,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	4.205,00			4.205,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	26.193,00	90.947,32	64.754,32	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	13.322,00	14.279,84	957,84	
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	13.322,00	14.279,84	957,84	
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	12.655,00	13.387,46	732,46	
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	467,00	0,26		466,74
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	100,00	876,20	776,20	
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	100,00	15,92		84,08
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.871,00	76.667,48	63.796,48	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	12.871,00	76.667,48	63.796,48	
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	12.782,00	53.748,04	40.966,04	
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	69,00	233,76	164,76	
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	10,00	19.551,03	19.541,03	
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	10,00	3.134,65	3.124,65	
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	341.415,00	312.240,53		29.174,47
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	341.415,00	312.240,53		29.174,47
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	341.415,00	312.240,53		29.174,47
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	341.415,00	312.240,53		29.174,47
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	341.415,00	312.240,53		29.174,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	1.005.280,00	593.650,02		411.629,98
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	1.005.280,00	593.650,02		411.629,98
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.005.280,00	593.650,02		411.629,98
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.005.280,00	593.650,02		411.629,98
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.005.280,00	593.650,02		411.629,98
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	76.281,00	136.039,30	59.758,30	
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	76.281,00	136.039,30	59.758,30	
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	76.281,00	136.039,30	59.758,30	
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	76.281,00	136.039,30	59.758,30	
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	76.281,00	136.039,30	59.758,30	
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.954.949,00	41.236.879,67	6.281.930,67	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.486.956,00	19.747.112,68	2.260.156,68	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	14.238.813,00	15.302.179,13	1.063.366,13	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.303.661,00	14.207.590,40	903.929,40	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	12.220.139,00	12.878.880,49	658.741,49	
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.220.139,00	12.878.880,49	658.741,49	
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.083.522,00	1.328.709,91	245.187,91	
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.083.522,00	1.328.709,91	245.187,91	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	935.152,00	1.094.588,73	159.436,73	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	935.152,00	1.094.588,73	159.436,73	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	1.129.260,00	544.405,72		584.854,28
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	293.639,00	242.613,76		51.025,24
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	293.639,00	242.613,76		51.025,24
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	293.639,00	242.613,76		51.025,24
1712.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	835.621,00	301.791,96		533.829,04
1712.99.0.1.00.00.00.0(	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	835.621,00	301.791,96		533.829,04
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.462.484,00	2.870.425,51	1.407.941,51	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.457.484,00	2.720.433,51	1.262.949,51	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.249.808,00	2.431.036,23	1.181.228,23	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.249.808,00	2.431.036,23	1.181.228,23	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	62.000,00	42.564,35		19.435,65
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	62.000,00	42.564,35		19.435,65
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	113.676,00	151.228,28	37.552,28	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	113.676,00	151.228,28	37.552,28	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	32.000,00	46.733,05	14.733,05	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	32.000,00	46.733,05	14.733,05	
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		48.871,60	48.871,60	
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL		48.871,60	48.871,60	
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	5.000,00	149.992,00	144.992,00	
1713.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.000,00	149.992,00	144.992,00	
1713.51.1.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	5.000,00	149.992,00	144.992,00	
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	193.675,00	310.196,08	116.521,08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	137.975,00	197.819,36	59.844,36	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	137.975,00	197.819,36	59.844,36	
1714.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		900,00	900,00	
1714.51.0.1.00.00.00.0(	Transferencia PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola		900,00	900,00	
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	37.000,00	61.544,00	24.544,00	
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	37.000,00	61.544,00	24.544,00	
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	18.700,00	49.932,72	31.232,72	
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	18.700,00	49.932,72	31.232,72	
1715.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		82.804,06	82.804,06	
1715.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		82.804,06	82.804,06	
1715.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		82.804,06	82.804,06	
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	112.000,00	164.681,91	52.681,91	
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	112.000,00	164.681,91	52.681,91	
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	112.000,00	164.681,91	52.681,91	
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	350.724,00	472.420,27	121.696,27	
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	350.724,00	433.753,21	83.029,21	
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	350.724,00	433.753,21	83.029,21	
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		38.667,06	38.667,06	
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL		38.667,06	38.667,06	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.466.123,00	18.080.366,21	3.614.243,21	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.949.839,00	15.893.490,26	3.943.651,26	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	11.164.648,00	15.432.985,93	4.268.337,93	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	11.164.648,00	15.432.985,93	4.268.337,93	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	259.390,00	324.209,86	64.819,86	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	259.390,00	324.209,86	64.819,86	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	143.182,00	114.413,02		28.768,98
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	143.182,00	114.413,02		28.768,98
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.175,00	21.881,45	6.706,45	
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	15.175,00	21.881,45	6.706,45	
1721.98.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL	367.444,00			367.444,00
1721.98.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMP.EST.DFL-PRINCIPAL	367.444,00			367.444,00
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.261.475,00	538.459,43		723.015,57
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.261.475,00	538.459,43		723.015,57
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.261.475,00	538.459,43		723.015,57
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	235.537,00	723.601,68	488.064,68	
1724.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	235.537,00	723.601,68	488.064,68	
1724.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	235.537,00	723.601,68	488.064,68	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.019.272,00	924.814,84		94.457,16
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.305,00	44.190,33		4.114,67
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	48.305,00	44.190,33		4.114,67
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	970.967,00	880.624,51		90.342,49
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	970.967,00	880.624,51		90.342,49
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.001.870,00	3.409.400,78	407.530,78	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.001.870,00	3.409.400,78	407.530,78	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.001.870,00	3.409.400,78	407.530,78	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	3.001.870,00	3.409.400,78	407.530,78	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.495,00	305.164,01	256.669,01	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	19.478,00	18.446,29		1.031,71
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	100,00	5.000,00	4.900,00	
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100,00	5.000,00	4.900,00	
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	100,00	5.000,00	4.900,00	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	19.378,00	13.446,29		5.931,71
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	19.378,00	13.446,29		5.931,71
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	13.885,00	4.442,12		9.442,88
1922.99.0.3.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	5.097,00	7.009,63	1.912,63	
1922.99.0.4.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	396,00	1.994,54	1.598,54	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.017,00	286.717,72	257.700,72	
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.017,00	286.717,72	257.700,72	
1999.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS	29.017,00	286.717,72	257.700,72	
1999.99.2.0.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	29.017,00	286.717,72	257.700,72	
1999.99.2.1.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	29.017,00	285.559,49	256.542,49	
1999.99.2.2.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS		0,46	0,46	
1999.99.2.3.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA		900,41	900,41	
1999.99.2.4.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS		257,36	257,36	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	3.913.289,00	1.452.381,58		2.460.907,42
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.913.289,00	1.452.381,58		2.460.907,42
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00			200.000,00
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00			200.000,00
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	100.000,00			100.000,00
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	100.000,00			100.000,00
2414.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00			100.000,00
2414.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	100.000,00			100.000,00
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.713.289,00	1.452.381,58		2.260.907,42
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.713.289,00	1.452.381,58		2.260.907,42
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		685.669,37	685.669,37	
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		685.669,37	685.669,37	
2422.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO	500.000,00			500.000,00
2422.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	500.000,00			500.000,00
2422.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	2.863.289,00	766.712,21		2.096.576,79
2422.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	2.863.289,00	766.712,21		2.096.576,79
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	350.000,00			350.000,00
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	350.000,00			350.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-4.923.081,00	-5.941.813,32		1.018.732,32
91100.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-7.215,00		7.215,00	
91110.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS	-7.215,00		7.215,00	
91112.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-7.215,00		7.215,00	
91112.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-7.215,00		7.215,00	
91112.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IPTU - PRINCIPAL	-7.215,00		7.215,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91700.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.915.866,00	-5.941.813,32		1.025.947,32
91710.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.631.058,00	-2.791.980,47		160.922,47
91711.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-2.631.058,00	-2.791.980,47		160.922,47
91711.51.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.444.028,00	-2.575.622,45		131.594,45
91711.51.1.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.444.028,00	-2.575.622,45		131.594,45
91711.51.1.1.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.444.028,00	-2.575.622,45		131.594,45
91711.52.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-187.030,00	-216.358,02		29.328,02
91711.52.0.1.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-187.030,00	-216.358,02		29.328,02
91720.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-2.284.808,00	-3.149.832,85		865.024,85
91721.00.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-2.284.808,00	-3.149.832,85		865.024,85
91721.50.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.232.930,00	-3.084.991,71		852.061,71
91721.50.0.1.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-2.232.930,00	-3.084.991,71		852.061,71
91721.51.0.0.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-51.878,00	-64.841,14		12.963,14
91721.51.0.1.00.00.00.I	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-51.878,00	-64.841,14		12.963,14
TOTAL GERAL		37.147.751,00	40.529.777,97	3.382.026,97	

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	948.661,00	0,00	0,00	948.661,00	948.661,00	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	72.162,88	0,00	0,00	72.162,88	72.162,88	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	157.709,80	0,00	0,00	157.709,80	123.709,80	34.000,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	651.943,81	0,00	0,00	651.943,81	650.524,17	1.419,64
4.4.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	1.830.477,49	0,00	0,00	1.830.477,49	1.795.057,85	35.419,64
0203 SECR. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	2.733.360,25	0,00	0,00	2.733.360,25	2.672.582,76	60.777,49
3.1.91.00.00 À DEFINIR	305.873,04	0,00	0,00	305.873,04	302.758,51	3.114,53
3.2.91.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	123.747,41	0,00	0,00	123.747,41	123.747,41	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	2.393.100,78	0,00	0,00	2.393.100,78	2.066.766,77	326.334,01
4.4.90.00.00 À DEFINIR	75.762,51	0,00	0,00	75.762,51	75.762,51	0,00
9.9.99.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	5.631.843,99	0,00	0,00	5.631.843,99	5.241.617,96	390.226,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA

24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	4.536.596,29	0,00	0,00	4.536.596,29	4.533.153,88	3.442,41
3.1.91.00.00 À DEFINIR	622.711,83	0,00	0,00	622.711,83	622.711,83	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	45.168,18	0,00	0,00	45.168,18	45.168,18	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	2.538.808,32	0,00	0,00	2.538.808,32	2.482.392,21	56.416,11
4.4.90.00.00 À DEFINIR	319.103,25	0,00	0,00	319.103,25	277.664,13	41.439,12
T O T A L D O ORGAO	8.062.387,87	0,00	0,00	8.062.387,87	7.961.090,23	101.297,64
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	3.668.283,02	0,00	0,00	3.668.283,02	3.233.914,04	434.368,98
3.1.91.00.00 À DEFINIR	534.754,65	0,00	0,00	534.754,65	529.106,65	5.648,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	3.343.871,44	0,00	0,00	3.343.871,44	3.218.737,81	125.133,63
3.3.71.00.00 À DEFINIR	70.082,57	0,00	0,00	70.082,57	70.082,57	0,00
3.3.74.00.00 À DEFINIR	94.574,25	0,00	0,00	94.574,25	94.574,25	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	3.529.079,98	0,00	0,00	3.529.079,98	2.763.085,11	765.994,87
4.4.90.00.00 À DEFINIR	608.066,08	0,00	0,00	608.066,08	508.101,32	99.964,76
T O T A L D O ORGAO	11.848.711,99	0,00	0,00	11.848.711,99	10.417.601,75	1.431.110,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	924.715,09	0,00	0,00	924.715,09	924.715,09	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	48.150,97	0,00	0,00	48.150,97	48.150,97	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	44.964,11	0,00	0,00	44.964,11	44.964,11	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.590.608,78	0,00	0,00	1.590.608,78	1.537.395,55	53.213,23
4.4.90.00.00 À DEFINIR	48.041,52	0,00	0,00	48.041,52	47.941,52	100,00
T O T A L D O ORGAO	2.656.480,47	0,00	0,00	2.656.480,47	2.603.167,24	53.313,23
0207 PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔM						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	206.936,88	0,00	0,00	206.936,88	206.936,88	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	24.261,98	0,00	0,00	24.261,98	24.261,98	0,00
3.3.70.00.00 À DEFINIR	56.829,91	0,00	0,00	56.829,91	56.829,91	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	397.122,53	0,00	0,00	397.122,53	395.924,91	1.197,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 4

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.00.00 À DEFINIR	164.086,03	0,00	0,00	164.086,03	43.583,03	120.503,00
TOTAL DO ORGAO	849.237,33	0,00	0,00	849.237,33	727.536,71	121.700,62
0209 SECR. MUN. DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	2.135.502,87	0,00	0,00	2.135.502,87	2.135.240,53	262,34
3.1.91.00.00 À DEFINIR	297.633,32	0,00	0,00	297.633,32	297.632,99	0,33
3.3.90.00.00 À DEFINIR	3.649.314,88	0,00	0,00	3.649.314,88	3.007.205,38	642.109,50
4.4.90.00.00 À DEFINIR	5.077.474,00	0,00	0,00	5.077.474,00	1.322.867,51	3.754.606,49
TOTAL DO ORGAO	11.159.925,07	0,00	0,00	11.159.925,07	6.762.946,41	4.396.978,66
0210 SECR. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	185.972,41	0,00	0,00	185.972,41	185.972,41	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	15.988,84	0,00	0,00	15.988,84	15.988,82	0,02
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.911.536,98	0,00	0,00	1.911.536,98	1.521.538,63	389.998,35
4.4.90.00.00 À DEFINIR	1.330,00	0,00	0,00	1.330,00	1.330,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	2.114.828,23	0,00	0,00	2.114.828,23	1.724.829,86	389.998,37
TOTAL ORCAMENTARIO	44.153.892,44	0,00	0,00	44.153.892,44	37.233.848,01	6.920.044,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
AV. JOSE ANTONIO DE FARIA
24740268/0001-28 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 5

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	33.234.462,00	35.935.609,19	39.077.396,39	3.141.787,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.723.908,00	2.533.106,17	2.435.236,18	-97.869,99
Impostos	1.697.715,00	2.506.913,17	2.344.288,86	-162.624,31
Taxas	26.193,00	26.193,00	90.947,32	64.754,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	341.415,00	341.415,00	312.240,53	-29.174,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	341.415,00	341.415,00	312.240,53	-29.174,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.005.280,00	1.005.280,00	593.650,02	-411.629,98
Valores Mobiliários	1.005.280,00	1.005.280,00	593.650,02	-411.629,98
RECEITA DE SERVIÇOS	76.281,00	76.281,00	136.039,30	59.758,30
Outros Serviços	76.281,00	76.281,00	136.039,30	59.758,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.039.083,00	31.931.032,02	35.295.066,35	3.364.034,33
Transferências da União e de suas Entidades	14.855.898,00	16.213.606,35	16.955.132,21	741.525,86
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.181.315,00	12.430.629,52	14.930.533,36	2.499.903,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.001.870,00	3.286.796,15	3.409.400,78	122.604,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.495,00	48.495,00	305.164,01	256.669,01
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	19.478,00	19.478,00	18.446,29	-1.031,71
Demais Receitas Correntes	29.017,00	29.017,00	286.717,72	257.700,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.913.289,00	3.913.289,00	1.452.381,58	-2.460.907,42
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.913.289,00	3.913.289,00	1.452.381,58	-2.460.907,42
Transferências da União e suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.713.289,00	3.713.289,00	1.452.381,58	-2.260.907,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.147.751,00	39.848.898,19	40.529.777,97	680.879,78
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.147.751,00	39.848.898,19	40.529.777,97	680.879,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.147.751,00	39.848.898,19	40.529.777,97	680.879,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.033.863,32	3.033.863,32	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.033.863,32	3.033.863,32	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.423.919,75	37.860.029,05	34.956.597,99	34.464.794,10	34.270.276,89	2.903.431,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.997.011,14	17.261.565,32	16.753.951,22	16.753.370,88	16.594.314,44	507.614,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.416.508,61	20.598.463,73	18.202.646,77	17.711.423,22	17.675.962,45	2.395.816,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.845.734,45	6.293.863,39	2.277.250,02	2.068.160,75	2.068.160,75	4.016.613,37
INVESTIMENTOS	5.845.734,45	6.293.863,39	2.277.250,02	2.068.160,75	2.068.160,75	4.016.613,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	35.489.654,20	44.153.892,44	37.233.848,01	36.532.954,85	36.338.437,64	6.920.044,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	35.489.654,20	44.153.892,44	37.233.848,01	36.532.954,85	36.338.437,64	6.920.044,43
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.295.929,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	35.489.654,20	44.153.892,44	40.529.777,97	36.532.954,85	36.338.437,64	6.920.044,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	436.319,13	491.803,89	350.519,10	350.519,10	85.800,03	491.803,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294,07	580,34	294,00	294,00	0,07	580,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.025,06	491.223,55	350.225,10	350.225,10	85.799,96	491.223,55
DESPESAS DE CAPITAL	12.345,55	209.089,27	12.345,55	12.345,55	0,00	209.089,27
INVESTIMENTOS	12.345,55	209.089,27	12.345,55	12.345,55	0,00	209.089,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	448.664,68	700.893,16	362.864,65	362.864,65	85.800,03	700.893,16

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	483.675,25	194.517,21	400.265,91	83.409,23	194.517,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.611,90	159.056,44	211.980,26	5.631,64	159.056,44
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.063,35	35.460,77	188.285,65	77.777,59	35.460,88
DESPESAS DE CAPITAL	42.025,01	0,00	42.025,00	0,01	0,00
INVESTIMENTOS	42.025,01	0,00	42.025,00	0,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	525.700,26	194.517,21	442.290,91	83.409,24	194.517,32

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**40.529.777,97**	**32.961.996,55**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**37.233.848,01**	**33.686.782,92**
ORDINÁRIO		0,00	32.961.996,55	ORDINÁRIO		0,00	33.686.782,92
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		40.529.777,97	0,00	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		34.627.211,77	0,00
GERAL		40.529.777,97	0,00	GERAL		34.627.211,77	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**23.918,14**	**0,00**	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		2.606.636,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		23.918,14	0,00	GERAL TOTAL		118.346,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		23.918,14	0,00	GERAL		2.488.290,24	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.660.350,25**	**4.888.944,61**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**1.657.993,32**	**1.653.429,05**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		895.410,37	913.656,27	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		1.657.993,32	1.653.429,05
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		700.893,16	448.664,68	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.657.993,32	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		194.517,21	464.991,59	OUTROS REPASSES CONCEDIDOS		0,00	1.653.429,05
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.764.939,88	3.975.288,34	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.430.311,66**	**5.724.236,71**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.516,46	6.702,28	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		805.155,56	1.842.297,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		21.151,54	447.742,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		362.864,65	1.225.183,98
ISS (F)		107.900,58	88.375,02	RP PROCESSADOS PAGOS		442.290,91	617.113,94
PENSAO ALIMENTICIA (F)		2.634,12	19.845,25	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.625.156,10	3.881.938,79
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		205.814,78	1.220.514,44	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	5.209,79
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		299.187,25	1.629.098,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		21.473,77	446.746,33
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		2.893.484,64	191.558,55	ISS (F)		111.221,12	85.054,48
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		25.683,10	181.337,10	PENSAO ALIMENTICIA (F)		3.951,18	20.175,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		207.567,41	187.957,69	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		331.073,84	1.165.461,82
ISS (F)		0,00	2.157,03	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		0,00	1.087,87
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**5.982.616,41**	**9.196.123,93**	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		431.903,19	1.609.356,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.982.616,41	9.196.123,93	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		2.619.490,18	171.962,06
CONTA ÚNICA (F)		46.141,06	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		41.457,12	184.552,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		3.646.988,48	8.728.176,22	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		64.585,70	190.175,15
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		24.447,84	466.339,71	ISS (F)		0,00	2.157,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		2.265.039,03	1.608,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**7.874.509,78**	**5.982.616,41**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.874.509,78	5.982.616,41
				CONTA ÚNICA (F)		14.749,74	68.857,11
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		6.550.564,11	5.685.071,12
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		251.315,52	24.447,84
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		1.057.880,41	204.240,34
TOTAL		**51.196.662,77**	**47.047.065,09**				

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		**51.196.662,77**	**47.047.065,09**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**34.572.263,16**	**5.941.813,32**	**28.630.449,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	34.572.263,16	5.941.813,32	28.630.449,84	0,00	0,00	0,00
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**11.899.328,13**	**0,00**	**11.899.328,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 **RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**	5.270.398,69	0,00	5.270.398,69	0,00	0,00	0,00
10 **RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**	3.573.946,23	0,00	3.573.946,23	0,00	0,00	0,00
20 **RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	222.576,38	0,00	222.576,38	0,00	0,00	0,00
40 **DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	1.527.017,51	0,00	1.527.017,51	0,00	0,00	0,00
60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	1.305.389,32	0,00	1.305.389,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**46.471.591,29**	**5.941.813,32**	**40.529.777,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.173.888,10**	**6.257.366,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.874.509,78**	**5.982.616,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.874.509,78**	**5.982.616,41**
CONTA ÚNICA (F)	F	14.749,74	46.141,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	6.550.564,11	3.646.988,48
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	F	251.315,52	24.447,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	1.057.880,41	2.265.039,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**268.314,28**	**204.367,20**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**2.446,63**
IMPOSTOS	P	0,00	2.446,63
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**219.037,26**	**155.482,32**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	192.285,49	136.846,69
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	26.751,77	18.635,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**49.277,02**	**46.438,25**
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	5.754,10	5.628,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	43.522,92	40.810,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**31.064,04**	**68.172,78**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**31.064,04**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	31.064,04	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**0,00**	**68.172,78**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	P	0,00	68.172,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		**0,00**	**2.210,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**0,00**	**2.210,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	P	0,00	2.210,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**21.992.697,29**	**19.564.919,88**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**33.866,59**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**33.866,59**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	398.460,58	366.081,68
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	69.555,35	68.067,66
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-434.149,34	-434.149,34
INVESTIMENTOS		**352.150,26**	**187.493,44**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**352.150,26**	**187.493,44**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	352.150,26	187.493,44
IMOBILIZADO		**21.606.680,44**	**19.377.426,44**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**757.580,58**	**943.224,79**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		**159.940,81**	**218.496,27**
PESSOAL A PAGAR		**6.636,79**	**8.916,16**
PESSOAL A PAGAR	F	6.636,79	8.916,16
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**153.304,02**	**209.580,11**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	127.639,07	168.388,87
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	25.664,95	41.191,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**38.345,10**	**276.435,28**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**38.345,10**	**276.435,28**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	32.590,15	212.622,50
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	63.812,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	5.754,95	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**18.527,06**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**18.527,06**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	0,00	18.527,06
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**559.294,67**	**429.766,18**
VALORES RESTITUÍVEIS		**557.308,31**	**417.524,53**
CONSIGNAÇÕES	F	355.718,83	373.644,71
CONSIGNAÇÕES	F	200.396,78	42.687,12
CONSIGNAÇÕES	F	1.192,70	1.192,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.986,36**	**12.241,65**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	101,36	1,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	1.885,00	1.885,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	10.355,29
TOTAL PASSIVO		**757.580,58**	**943.224,79**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**29.409.004,81**	**24.879.061,48**
RESULTADOS ACUMULADOS		**29.409.004,81**	**24.879.061,48**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**29.409.004,81**	**24.879.061,48**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		4.597.267,36	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.879.061,48	24.879.061,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**15.645.269,73**	**13.943.775,46**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-67.324,03	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	2.690.023,72	2.454.620,19	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**29.409.004,81**	**24.879.061,48**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	361.595,75	280.389,17	**TOTAL**		**30.166.585,39**	**25.822.286,27**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	693.311,75	647.473,59				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	33.463,30	20.117,30				
VEÍCULOS (P)	P	11.854.457,98	10.528.757,98				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	12.417,23	12.417,23				
BENS IMÓVEIS		**10.396.978,16**	**9.499.913,54**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	150.000,00	150.000,00				
BENS DOMINICAIS (P)	P	847.318,24	847.318,24				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	652.651,57	590.651,57				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	8.266.412,21	7.431.347,59				
INSTALAÇÕES (P)	P	77.070,57	77.070,57				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	403.525,57	403.525,57				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.435.567,45**	**-4.066.262,56**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-4.229.504,51	-3.963.510,10				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-180.310,36	-76.999,88				
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-25.752,58	-25.752,58				
TOTAL		**30.166.585,39**	**25.822.286,27**				

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		7.874.509,78	5.982.616,41	PASSIVO FINANCEIRO (751.825,63)+RP não Proc.(700.893,16)		1.452.718,79	1.391.889,47
ATIVO PERMANENTE		22.292.075,61	19.839.669,86	PASSIVO PERMANENTE		5.754,95	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		28.708.111,65	24.430.396,80

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**15.928.944,55**	**8.096.324,90**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**17.655.803,05**	**4.791.024,69**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		10.377.499,02	2.823.879,37	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		6.651.196,25	2.659.892,01
DIREITOS CONTRATUAIS		5.551.445,53	5.272.445,53	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		11.004.606,80	2.131.132,68
TOTAL		**15.928.944,55**	**8.096.324,90**	**TOTAL**		**17.655.803,05**	**4.791.024,69**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.874.509,78**	**5.982.616,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**751.825,63**	**943.224,79**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.874.509,78**	**5.982.616,41**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**159.940,81**	**218.496,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.874.509,78**	**5.982.616,41**	**PESSOAL A PAGAR**		**6.636,79**	**8.916,16**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		251.315,52	24.447,84	PESSOAL A PAGAR		6.636,79	8.916,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		1.057.880,41	2.265.039,03	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**153.304,02**	**209.580,11**
CONTA ÚNICA (F)		14.749,74	46.141,06	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		127.639,07	168.388,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		6.550.564,11	3.646.988,48	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		25.664,95	41.191,24
TOTAL		**7.874.509,78**	**5.982.616,41**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**32.590,15**	**276.435,28**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**32.590,15**	**276.435,28**
				FORNECEDORES NACIONAIS		32.590,15	212.622,50
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - (		0,00	63.812,78
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**18.527,06**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**18.527,06**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		0,00	18.527,06
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**559.294,67**	**429.766,18**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**557.308,31**	**417.524,53**
				CONSIGNAÇÕES		200.396,78	42.687,12
				CONSIGNAÇÕES		1.192,70	1.192,70
				CONSIGNAÇÕES		355.718,83	373.644,71
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.986,36**	**12.241,65**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		101,36	1,36
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.885,00	1.885,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	10.355,29
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**700.893,16**	**448.664,68**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**700.893,16**	**448.664,68**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**0,00**	**448.664,68**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		0,00	448.664,68
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**700.893,16**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		700.893,16	0,00
				TOTAL		**1.452.718,79**	**1.391.889,47**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**299.378,32**	**274.749,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.754,95**	**0,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**268.314,28**	**204.367,20**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**5.754,95**	**0,00**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**2.446,63**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**5.754,95**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	2.446,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - (		5.754,95	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**219.037,26**	**155.482,32**	**TOTAL**		**5.754,95**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		192.285,49	136.846,69				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		26.751,77	18.635,63				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**49.277,02**	**46.438,25**				
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P		43.522,92	40.810,25				
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		5.754,10	5.628,00				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**31.064,04**	**68.172,78**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**31.064,04**	**0,00**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		31.064,04	0,00				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**0,00**	**68.172,78**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE (		0,00	68.172,78				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT		**0,00**	**2.210,00**				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**0,00**	**2.210,00**				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIC		0,00	2.210,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**21.992.697,29**	**19.564.919,88**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**33.866,59**	**0,00**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**33.866,59**	**0,00**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		398.460,58	366.081,68				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		69.555,35	68.067,66				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-434.149,34	-434.149,34				
INVESTIMENTOS		**352.150,26**	**187.493,44**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**352.150,26**	**187.493,44**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		352.150,26	187.493,44				
IMOBILIZADO		**21.606.680,44**	**19.377.426,44**				
BENS MOVEIS		**15.645.269,73**	**13.943.775,46**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		2.690.023,72	2.454.620,19				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		361.595,75	280.389,17				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		693.311,75	647.473,59				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		33.463,30	20.117,30				
VEÍCULOS (P)		11.854.457,98	10.528.757,98				
DEMAIS BENS MÓVEIS		12.417,23	12.417,23				
BENS IMÓVEIS		**10.396.978,16**	**9.499.913,54**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		150.000,00	150.000,00				

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**21.606.680,44**	**19.377.426,44**				
BENS IMÓVEIS		**10.396.978,16**	**9.499.913,54**				
BENS DOMINICAIS (P)		847.318,24	847.318,24				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		652.651,57	590.651,57				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		8.266.412,21	7.431.347,59				
INSTALAÇÕES (P)		77.070,57	77.070,57				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		403.525,57	403.525,57				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.435.567,45**	**-4.066.262,56**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-4.229.504,51	-3.963.510,10				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-180.310,36	-76.999,88				
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-25.752,58	-25.752,58				
TOTAL		**22.292.075,61**	**19.839.669,86**				

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**49.658,07**	**0,07**
0	Sem código de acompanhamento		45.927,91	0,07
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.730,16	0,00
1-501	**OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**368.556,00**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		368.556,00	0,00
1-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**279.044,04**	**0,08**
0	Sem código de acompanhamento		279.044,04	0,08
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**127.048,52**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		570,71	0,00
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		126.477,81	0,00
1-543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAR-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**54.672,76**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		54.672,76	0,00
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**63.990,33**	**0,02**
0	Sem código de acompanhamento		63.990,33	0,02
1-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.766,94**	**1.866,94**
0	Sem código de acompanhamento		2.766,94	1.866,94
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.569,24**	**0,03**
0	Sem código de acompanhamento		1.569,24	0,03
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**16.626,10**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		16.626,10	0,00
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**12.059,85**	**141,28**
0	Sem código de acompanhamento		12.059,85	141,28
1-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**0,11**
0	Sem código de acompanhamento			0,11
1-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**922.864,61**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		922.864,61	0,00
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**238.686,71**	**182.131,48**
0	Sem código de acompanhamento		116.897,51	10.342,47
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		13.485,25	161.373,51

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**238.686,71**	**182.131,48**
601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS		19.228,76	1.865,78
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		12.820,71	7.514,17
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		4.672,30	0,00
604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			1.035,55
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		71.582,18	0,00
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**371.716,59**	**257.270,72**
0	Sem código de acompanhamento		115.838,17	103.488,17
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		255.878,42	153.782,55
1-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**82.793,80**	**160.589,29**
0	Sem código de acompanhamento		27.602,74	160.589,29
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		55.191,06	0,00
1-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**37.484,79**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		37.484,79	0,00
1-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**29.420,22**	**0,55**
0	Sem código de acompanhamento		29.420,22	0,55
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**491.073,44**	**205.245,02**
0	Sem código de acompanhamento		200.679,19	200.220,84
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		274.454,55	981,64
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		167,47	406,81
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		13.659,59	0,00
604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		2.112,64	3.635,73
1-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**92.949,93**	**0,49**
0	Sem código de acompanhamento		92.949,93	0,49
1-632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**28.871,33**	**3,62**
0	Sem código de acompanhamento		28.871,33	3,62
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO**		**72.295,51**	**0,00**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	EXERCíCIO CORRENTE			
0	Sem código de acompanhamento		72.295,51	0,00
1-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**34.267,38**	**0,02**
0	Sem código de acompanhamento		34.267,38	0,02
1-662	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.441,64**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		2.441,64	0,00
1-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**17.805,53**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		17.805,53	0,00
1-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**333.702,72**	**0,01**
0	Sem código de acompanhamento		333.702,72	0,01
1-704	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**112.257,46**	**680.245,42**
0	Sem código de acompanhamento		112.257,46	680.245,42
1-709	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,01**	**0,01**
0	Sem código de acompanhamento		0,01	0,01
1-711	**DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**542.799,64**	**144.823,11**
0	Sem código de acompanhamento		131.496,43	144.823,11
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		411.303,21	0,00
1-715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**214,82**	**214,82**
0	Sem código de acompanhamento		214,82	214,82
1-716	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**39.665,87**	**998,81**
0	Sem código de acompanhamento		39.665,87	998,81
1-720	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES àS PARTICIPAçõES NA EXPLORAçãO DE PETRóLEO E GáS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**237.613,76**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		237.613,76	0,00
1-749	**OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**179.867,40**	**166.674,60**
0	Sem código de acompanhamento		179.867,40	166.674,60
1-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.015,48**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		3.015,48	0,00
1-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA -**		**161,13**	**20.581,97**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE			
0	Sem código de acompanhamento		161,13	20.581,97
1-753	**RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIçõES E PREçOS PúBLICOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**106.105,77**	**0,02**
0	Sem código de acompanhamento		106.105,77	0,02
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**323.979,84**	**171.323,35**
0	Sem código de acompanhamento		32.354,91	145.718,09
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		261.849,55	25.605,26
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		29.775,38	0,00
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**188.938,30**	**822.733,23**
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		188.042,30	821.956,87
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		896,00	776,36
2-501	**OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**752,63**	**59.904,70**
0	Sem código de acompanhamento		752,63	59.904,70
2-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**73.821,34**	**229.007,22**
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		73.821,34	229.007,22
2-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.483,93**	**2.483,92**
0	Sem código de acompanhamento		2.483,93	2.483,92
2-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**47.371,20**	**70.957,00**
0	Sem código de acompanhamento		47.371,20	70.957,00
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**6.828,73**	**6.828,73**
0	Sem código de acompanhamento		6.828,73	6.828,73
2-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**0,01**
0	Sem código de acompanhamento			0,01
2-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**134.543,37**	**134.543,37**
0	Sem código de acompanhamento		134.543,37	134.543,37
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**550.637,30**
0	Sem código de acompanhamento			550.637,30
2-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**11.639,00**
0	Sem código de acompanhamento			11.639,00

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**217.369,47**	**184.828,47**
0	Sem código de acompanhamento		165.441,22	184.828,47
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		51.928,25	0,00
2-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**16.511,00**	**35,16**
0	Sem código de acompanhamento		16.511,00	35,16
2-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.075,99**	**260,00**
0	Sem código de acompanhamento		1.075,99	260,00
2-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**310.151,88**
0	Sem código de acompanhamento			310.151,88
2-704	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**116.645,88**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		116.645,88	0,00
2-709	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**84.761,86**	**9.567,00**
0	Sem código de acompanhamento		84.761,86	9.567,00
2-749	**OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**49.417,29**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		49.417,29	0,00
2-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**203.222,77**	**205.038,11**
0	Sem código de acompanhamento		154.066,15	204.066,15
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB			971,95
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		49.156,62	0,01
TOTAL			**6.421.790,99**	**4.590.726,94**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.515.313,24**	**1.985.245,97**
IMPOSTOS		2.388.104,22	1.797.587,20
TAXAS		127.209,02	187.658,77
CONTRIBUIÇÕES		**312.240,53**	**336.491,85**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		312.240,53	336.491,85
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**144.905,96**	**149.268,92**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		144.905,96	149.268,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**606.643,71**	**708.819,71**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		12.993,69	3.132,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		593.650,02	705.686,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**42.778.979,39**	**34.929.670,48**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		23.918,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		42.689.261,25	34.929.670,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		65.800,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.191.854,29**	**23.077,25**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.114.200,00	22.800,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		77.654,29	277,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**300.191,52**	**704.708,71**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	614.439,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		300.191,52	90.268,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**47.850.128,64**	**38.837.282,89**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**2.571.115,42**
TOTAL		**47.850.128,64**	**41.408.398,31**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**16.827.962,79**	**15.354.534,74**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.549.908,82	11.834.246,78
ENCARGOS PATRONAIS		2.217.819,85	1.970.328,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.060.234,12	1.549.959,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**118.935,34**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		118.935,34	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**14.093.707,88**	**13.297.589,78**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.081.788,58	5.021.858,85
SERVIÇOS		8.642.614,41	8.104.536,10
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		369.304,89	171.194,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**2.346,61**
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	1.334,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.012,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**11.271.829,82**	**9.056.181,51**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.657.993,32	1.653.429,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.075.382,42	4.670.550,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.489.067,16	2.620.805,38
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		49.386,92	62.908,59
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	48.487,99
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**2.759.895,38**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	434.149,34
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.325.746,04
TRIBUTÁRIAS		**911.839,11**	**402.818,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.291,03	0,00
CONTRIBUIÇÕES		909.548,08	402.818,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**28.586,34**	**535.031,38**
PREMIAÇÕES		1.588,00	55.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		26.998,34	480.031,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**43.252.861,28**	**41.408.398,31**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**4.597.267,36**	**0,00**
TOTAL		**47.850.128,64**	**41.408.398,31**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.080.506,30**	**3.185.305,12**
INVESTIMENTOS		2.080.506,30	3.185.305,12

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Exercício de 2024

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		44.318.635,99	36.937.284,89
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.782.330,04	2.679.946,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.435.236,18	1.527.904,59
Receita de Contribuições		312.240,53	336.491,85
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		136.039,30	34.763,01
Outras Receitas Originárias		305.164,01	75.100,25
Remuneração das Disponibilidades		593.650,02	705.686,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	36.747.447,93	30.282.049,98
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.788.858,02	3.975.288,34
Ingressos Extraorçamentários		3.764.939,88	3.975.288,34
Transferências Financeiras Recebidas		23.918,14	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		40.209.637,07	36.947.200,60
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	29.227.391,49	26.969.102,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	5.699.096,16	4.442.730,71
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.283.149,42	5.535.367,84
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.625.156,10	3.881.938,79
Transferências Financeiras Concedidas		1.657.993,32	1.653.429,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.108.998,92	-9.915,71

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.122.531,30	3.151.050,56
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.460.583,89	2.674.493,84
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		661.947,41	476.556,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.122.531,30	-3.151.050,56

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.982.616,41	9.196.123,93

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.986.467,62	-3.160.966,27
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.969.084,03	6.035.157,66

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		36.747.447,93	30.282.049,98
Intergovernamentais		33.338.047,15	27.231.018,74
da União		16.955.132,21	15.517.512,25
de Estados e Distrito Federal		16.382.914,94	11.713.506,49
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		3.409.400,78	3.051.031,24
Total das Transferências Recebidas		**36.747.447,93**	**30.282.049,98**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.699.096,16	4.442.730,71
Intergovernamentais		70.082,57	98.853,19
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		70.082,57	98.853,19
Intragovernamentais		1.952.944,07	1.456.354,45
Outras transferências concedidas		3.676.069,52	2.887.523,07
Total das Transferências Concedidas		**5.699.096,16**	**4.442.730,71**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		9.466.107,04	8.664.068,51
SAÚDE		5.991.842,54	5.222.068,14
EDUCAÇÃO		6.927.768,71	6.530.676,37
CULTURA		2.160,00	67.958,84
URBANISMO		173.824,60	235.554,15
SANEAMENTO		679.630,92	667.982,63
AGRICULTURA		555.989,74	693.571,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS		387.934,11	1.173.739,40
TRANSPORTE		1.037.759,46	843.547,64
DESPORTO E LAZER		1.309.536,68	808.004,10
ENCARGOS ESPECIAIS		207.039,11	140.652,64
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.487.798,58	1.920.678,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**29.227.391,49**	**26.969.102,05**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

EUGENIO PELACHIM
PREFEITO MUNICIPAL
424.930.999-15

REGINALDO JOSE PIRES
CONTADOR
MT-011570/O-3

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N° 046/2025

DE 09 de abril de 2025

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados de exercício anteriores a 2025 e dá outras providências;

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 84 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando a existência de valores inscritos em Restos a Pagar não Processados, cujo resultado tem impactado de maneira negativa na gestão fiscal do Município;

Considerando a Resolução Normativa – TCE-MT nº. 43/2013, ao qual disciplina os procedimentos para o cancelamento de despesas que não cumpriram o estágio de adimplemento definido pelo Artigo 63 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Considerando o disposto nos Itens 15 e 16 da Resolução Normativa – TCE-MT nº. 43/2013 que determina, seja efetuado o cancelamento de despesas que não foram liquidadas até o encerramento do exercício seguinte.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica cancelado os empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 295.846,64(duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), Restos a Pagar não Processados, relativo ao exercício de 2024, cujo material não foi entregue e/ou os serviços não foram prestados.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº /ANO EMPENHO	NOME DO CREDOR	FUNCIONAL PROGRAMATICA	VALOR CANCELADO
4.995/2024	Exito Empreendimento Ltda	534-08.003.15.451.0037. 3507.4.4.90.51	0,18
8.332/2024	Prime Consultoria Ltda	302-06.001.08.122.0024. 2140.3.3.90.39	420,00
8.663/2024	Prime Consultoria Ltda	204.05.004.10.301.0019. 2091.3.3.90.39	400,00
8.975/2024	ASG Serviços de Eng. EIRELI	922.05.004.10.301.0019. 3754.4.4.90.51	295.000,00
9.137/2024	Pantanal Gestão e Tec. Ltda	553.08.003.15.452.0037. 2808.4.4.90.51	15,00
9.222/2024	Supermédica Distribuidora	266.05.004.10.303.0021. 2834.3.3.90.32	0,10
9.444/2024	Royal Méd. Hospitalar Ltda	268.05.004.10.303.0021. 3530.3.3.90.30	7,20
9.453/2024	Goldenplus Medicamentos	267.05.004.10.303.0021. 3478.3.3.90.32	4,16
	TOTAL CANCELADO		**295.846,64**

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 09 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 202/2025 RETORNA A SERVIDORA MARIA HELENA DA COSTA FERNANDES DE SOUZA DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

De: 09 de Abril de 2025

*"Retorna a servidora **Maria Helena da Costa Fernandes de Souza** da Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1° do Art. 124 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as atividades a partir de **14 de Abril de 2025** a servidora **Maria Helena da Costa Fernandes de Souza**em razão de interrupção da Licença por motivo de doença em pessoa da família lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09 de Abril de 2025.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 175/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 175/2025

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES,** brasileira, portadora do RG nº. 2077085-5 SESP/MT e CPF nº 045.504.151-26, residente e domiciliada na Rua Dona Alvina, nº 631, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **229 – Enfermeira** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 09 de Abril de 2025 e término em 12 de Março de 2026.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 7.641,16 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 85.071,58 (oitenta e cinco mil e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (246)05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.564.331-35, nomeado pela Portaria nº 124/2025.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de Abril de 2025.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu **Jhennifer M.L.R. Gonçalves**

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Ana Cristina de Oliveira **Andréia Fernandes Vieira**

CPF: 070.836.699.61 CPF: 901.986.389.49

RELATÓRIO FISCAL CONTRATO 077/2023

TERMO DE RECEBIMENTO					
DADOS DO PRODUTO					
Fornecedor: **SEBBA MOTORS LTDA**		CNPJ: **02.050.048/0001-30**			
Nº CRV: **233711613888**		CÓD. RENAVAM: **0133560445**			
Processo licitatório: **018/2023**		Contrato: **077/2023**			
VAL. UNIT **R$ 165.000,00**		VAL. TOTAL: **R$ 165.000,00**			
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E SEBBA MOTORS LTDA.					
MATERIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANDIDADE**	**LAUDO**	**VISTO**
01	MARCA: FIAT MODELO: TORO VERSÃO: FREED TURB AT6 ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHOTE COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CATEGOIA: OFICIAL CAPACIDADE: 0,75 POTÊNCIA: 185 CV/1332 PESO BRUTO TOTAL: 2,42 MOTOR: 463485690330044 CMT: 2,82	UM	01	CONFORME	OK

	EIXOS: 2 LOTAÇÃO: 05P CARROCEIRIA: ABERTA/ CABINE DUPLA Ano: 2023				

DESCONFORMIDADE	
Cód. Produto	Descrição de não conformidade

ATESTADO
Declaro para os devidos fins que o produto foi recebido conforme especificações solicitadas no contrato e que todas as descrições foram atendidas no item.

Porto dos Gaúchos/ MT, 14 de abril de 2023

_____ FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

Portaria nº. **578/2022**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE RECEBIMENTO		
Contratado: **077/2023**	CNPJ: **02.050.048/0001-30**	
Objeto: FIAT TORO FREED TURB AT6 2023		
Processo: **018/2023**	Contrato: **077/2023**	Secretaria: **Secretária de Finanças**

Porto dos Gaúchos/ MT, 14 de abril de 2023

_____ FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

Portaria nº. **578/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 174/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 174/2025

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VINICIUS DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº. 2439687-7 SSP/MT e CPF nº 041.869.611-07, residente e domiciliado na Av. Novo Hamburgo, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com o contratado a prestação de serviço no cargo de **242 – Vigia** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 10 de abril de 2025 e término em 12 de março de 2026.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. O Contratado receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$1.825,82(um mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), totalizando R$ 20.266,59 (vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). 2. O Contratado cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (541)08.003.15.451.0061.3500.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sra. Daiane Cardoso Aguiar, CPF nº 061.436.271.77, nomeado pela Portaria nº 125/2025.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de abril de 2025.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu **Vinicius S. Ribeiro**

Contratante Contratado

Testemunhas

_____ _____

Rosa Maria da Silva **Dirceu Fulber**

CPF: 936.871.091-00 CPF: 823.754.611-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura de Poxoréu

CNPJ: 03.408.911/0001-40

Contratado: **57.329.706 THIAGO RONQUIGALI COSTA**, portador do CNPJ nº. 57.329.706/0001-19

Ocupação: **Limpeza Urbana**,

Contrato: 197-2025

Valor Global: 30.000,00 (trinta mil reais);

Contratado: **60.134.944 GEOVANA RO ONHIPAIWE TSEREWANNE**, portador do CNPJ nº. 60.134.944/0001-83

Ocupação: **Merendeira**,

Contrato: 199-2025

Valor Global: 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

VALIDADE: 12 DE MESES.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação 001/2025, de 12 de fevereiro de 2025, com o resultado em favor das empresas: **57.329.706 THIAGO RONQUIGALI COSTA**, portador do CNPJ Nº. 57.329.706/0001-19, Ocupação: **Limpeza Urbana,** Endereço Rua Paraíba, 659, Centro, CEP 78.800-000, Poxoréu-MT; **60.134.944 GEOVANA RO ONHIPAIWE TSEREWANNE**, portador do CNPJ Nº. 60.134.944/0001-83, Ocupação: **Merendeira,** Endereço Aldeia Novo Mundo, S/N, Aldeia Novo Mundo, CEP 78.800-000, Poxoréu-MT.

E autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 09 de abril de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2025, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias Municipais de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 27 de fevereiro de 2025, as 14:00h (quatorze horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 163 de 19 de fevereiro de 2025, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **57.329.706 THIAGO RONQUIGALI COSTA,** inscrito no CNPJ nº 57.329.706/0001-19, Ocupação: **Limpeza Urbana,** Endereço: Rua Paraíba, 659, Centro, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **JENYLSON RAMOS DE OLIVEIRA 07181600109,** inscrito no CNPJ nº 47.440.429/0001-63, **Ocupação: Ajudante de Pedreiro,** Endereço: Rua Junqueira Freires, 26, Lagoa I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **60.016.918 CELIO PEREIRA DAS NEVES,** inscrito no CNPJ nº 60.016.918/0001-50, Ocupação: **Ajudante de Pedreiro,** Endereço: Comunidade Pôr do Sol, 100, Zona Rural, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **60.134.944 GEOVANA RO ONHIPAIWE TSEREWANNE,** inscrito no CNPJ nº 60.134.944/0001-83, **Ocupação: Merendeira,** Endereço: Aldeia Novo Mundo, S/N, Aldeia Novo Mundo, Poxoréu/MT, CEP 78800-000.

Poxoréu-MT, 09 de abril de 2025.

Andressa Soares Barbosa

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 398/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora **VERONICA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 026.***.***-18, no cargo de Coordenador do Cadastro Único, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão – livre nomeação e exoneração da Lei Complementar n° 097/2017, de 05 de Junho de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

1º ADT AO CONTRATO Nº 30/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 30/2024, CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT E A EMPRESA JM DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA – MT

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 30/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de abril de 2025 a 05 de abril de 2026, nos termos do art. 57, inciso II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	05	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT SISTEM DE 12.000 BTUS H, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA AXIAL E UMA UNIDADE EVAPORADORA,TENSAO 220 V, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL	R$ 3. 500,00	R$ 17. 500,00

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Querência/MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03/001 – Secretaria Municipal de Adm e planejamento

Elemento despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente

Reduzido: 20

Órgão: 05/001 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Elemento despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente

Reduzido: 106

Órgão: 06/001 – Secretaria Municipal de Saúde

Elemento despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente

Reduzido: 330

Órgão: 07/001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente

Reduzido: 438

Órgão: 08/001 – Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e reforma agrária

Elemento despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente

Reduzido: 655

Querência - MT, 04 de abril de 2025.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Reinoldo Wentz

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

Processo de Licitação 031/2025

Dispensa Eletrônica Nº 02/2025.

O Município de torna público o resultado do Julgamento da dispensa eletrônica que não houve licitante habilitado. Informamos que na sessão do dia 03 de abril de 2025, a empresa que compareceu foi inabilitada por não apresentar a documentação de habilitação conforme exigência do Edital. Desta forma a dispensa eletrônica foi declarada fracassada.

QUERÊNCIA - MT, 03 de abril de 2025

_____

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUERÊNCIA - APAQ.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE QUERÊNCIA - APAQ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **- O presente termo de colaboração, tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal a Associação Protetora de Animais de Querência - APAQ, cuja transferência objetivada será para manutenção dos serviços assistenciais aos animais que correm risco de vida ou saúde, vitimas de abandono e/ou maus tratos dentro do município.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.2 - O valor total do repasse deverá ser pago até 31/12/2025, haja vista a previsão na LDO e na LOA

3.3 – A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, conforme discriminação abaixo:

Orgão: 08 – SEC. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA.

Elemento de despesa: 20.845.0062.20240 – REPASSE A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE QUERÊNCIA.

Unidade: 001 – SEC. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA.

Reduzido: 896

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data da assinatura até a data de 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho

Querência- MT, 08 de abril de 2025.

_____

GILMAR REINOLDO WENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO N. 2.918/2025. DE 30 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES REFERENTE A PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR E SISTEMA DE SOBREAVISO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.514/2023, que dispõe sobre a instituição de plantão médico hospitalar e sistema de sobreaviso médico no Município de Querência e dá outras providências.

DECRETA.

Art. 1° - Os valores a serem pagos por plantão médico e sobreaviso médico que estão discriminados na tabela abaixo, serão atualizados, no percentual de 4,77%, de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no ano de 2025 :

PLANTÃO VALOR R$

PLANTAO DE 6H – DIAS ÚTEIS 728,05

PLANTAO DE 12H – DIAS ÚTEIS 1.456,11

PLANTAO DE 24H – DIAS ÚTEIS 2.912,22

PLANTAO DE 6H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA 874,97

PLANTAO DE 12H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA 1.749,95

PLANTAO DE 24H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA 3.499,90

SOBREAVISO 50% DO VALOR ACIMA CONFORME CADA. CASO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 30 de março de 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 402/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora **REGINA SOARES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 482.***.***-04, no cargo de Coordenador Administrativo Adjunto, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão – livre nomeação e exoneração da Lei Complementar n° 097/2017, de 05 de Junho de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO Nº 2.923/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2023, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto n° 2.640/2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1° - Fica **nomeada em caráter efetivo, a partir de 02 de abril de 2025**, a candidata abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

FISIOTERAPEUTA-30H

BIANCA VIEIRA SANTOS

Artigo 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência-MT, 02 de abril de 2025.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 401/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora **ANA PAULA DE FREITAS FONTES CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 906.***.***-53, no cargo de Gerente de Serviços Sociais, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão – livre nomeação e exoneração da Lei Complementar n° 097/2017, de 05 de Junho de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – QUERÊNCIA-MT

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – QUERÊNCIA-MT .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - **O presente termo de colaboração, tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - querência-MT, cuja transferência objetivada será para manutenção dos serviços assistenciais às pessoas com deficiência promovendo a defesa de seus direitos, apoio ao seus familiares e oferecer atendimento especializado nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, artes esporte e lazer.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2 - O valor total do repasse deverá ser pago até 31/12/2025, haja vista a previsão na LDO e na LOA

3.3 – A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, conforme discriminação abaixo:

Orgão: 05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

Elemento de despesa: 12.367.0049.20097 – MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Unidade: 003 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Reduzido: 178

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data da assinatura até a data de 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho.

Querência- MT, 07 de abril de 2025.

_____

GILMAR REINOLDO WENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 400/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA GERENTE ADJUNTO DE COMPRAS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora **NATHALIA THAIS CAMPOS SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 063.***.***-93, no cargo de Gerente Adjunto de Compras, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão – livre nomeação e exoneração da Lei Complementar n° 097/2017, de 05 de Junho de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO Nº 2.924/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2023, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto n° 2.640/2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1° - Fica **nomeada em caráter efetivo, a partir de 03 de abril de 2025**, a candidata abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (SEDE)

CARLA FERNANDA SANTOS SOUSA

Artigo 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência-MT, 03 de abril de 2025.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 399/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA INSTRUTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, o Servidor **ROBERTO FERREIRA MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº 966.***.***-15, no cargo de Instrutor de Programas Sociais, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão – livre nomeação e exoneração da Lei Complementar n° 097/2017, de 05 de Junho de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO Nº. 2.926/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentar os documentos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, emergencialmente.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - O candidato aprovado é o seguinte:

NOME	CARGO	POSIÇÃO L. VAGA
ANGELITA CHAVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE)	22º

Artigo. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 09 de abril de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 397/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA ASSESSORIA DE IMPRENSA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora **DJENIFFER EIDT**, inscrita no CPF sob o nº 059.***.***-02, no cargo de Assessoria de Imprensa, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão – livre nomeação e exoneração da Lei Complementar n° 097/2017, de 05 de Junho de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA LP ENGENHARIA, AVALIACOES E PERICIAS LTDA.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA LP ENGENHARIA, AVALIACOES E PERICIAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE QUERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.628/2024.**

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Un. Forn.	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
80693	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA), DEVE CONTER PROJETO, DECLARAÇÃO (ANEXO F DO CORPO DE BOMBEIRO), LISTA DE MATERIAIS, LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, RELATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS MATERIAIS CONTIDOS NO PROJETO.	UN	1	R$ 24. 942,00	R$ 24. 942,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

5. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação é de R$ **24.942,00** (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais)

Querência – MT, 08 de abril de 2025.

_____

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 396/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora **AMANDA DA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 037.***.***-96, no cargo de Coordenador Administrativo Adjunto, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar n° 096/2017, de 18 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 395/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora **NUSIANE DA SILVA OLIVEIRA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 051.***.***-07, no cargo de Coordenador Administrativo Adjunto, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar n° 096/2017, de 18 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 394/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Verani Neckel Bolles”.

Presidente do FEMPAS, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. **Verani Neckel Bolles**, portadora do RG. n.º 31****53 SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 766.***.***-53, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível “09”, Classe “E”, contando com um total de 10. 957 dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 07 (sete) dias de serviços prestados,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do FEMPAS n.º 16016722025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Querência - MT, 01 de abril de 2025.

Natan Basso Trucolo

Presidente

HOMOLOGO:

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 390/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXONERA GERENTE ADMINISTRATIVO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 31 de março de 2025, o Servidor **DIONE WESLEI DE SOUZA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 909.***.***-25, do cargo de Gerente Administrativo do município de Querência-MT.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 31 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 391/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS/ILUMINAÇÃO PÚBLICA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, o Servidor **DIONE WESLEI DE SOUZA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 909.***.***-25, no cargo de Gerente de Serviço Urbanos/Iluminação Pública, enquadrando-o no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar n° 096/2017, de 18 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 31 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 393/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Querência – MT, a partir de 01 (um) de Abril de 2025, a servidora **VERANI NECKEL BOLLES,** nomeada pelo Decreto nº. 288/1999 de 05 de Janeiro de 1999, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 (um) de Abril de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO N. 2.918/2025. DE 30 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES REFERENTE A PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR E SISTEMA DE SOBREAVISO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.514/2023, que dispõe sobre a instituição de plantão médico hospitalar e sistema de sobreaviso médico no Município de Querência e dá outras providências.

DECRETA.

Art. 1° - Os valores a serem pagos por plantão médico e sobreaviso médico que estão discriminados na tabela abaixo, serão atualizados, no percentual de 4,77%, de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no ano de 2025 :

PLANTÃO VALOR R$

PLANTAO DE 6H – DIAS ÚTEIS 728,05

PLANTAO DE 12H – DIAS ÚTEIS 1.456,11

PLANTAO DE 24H – DIAS ÚTEIS 2.912,22

PLANTAO DE 6H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA 874,97

PLANTAO DE 12H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA 1.749,95

PLANTAO DE 24H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA 3.499,90

SOBREAVISO 50% DO VALOR ACIMA CONFORME CADA. CASO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 30 de março de 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 42/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Querência – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de jul-

gamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Câmera de cinema 35 mm, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.628/2024.

SESSÃO PÚBLICA

Dia: 14 de abril de 2025

Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

Site: www.licitanet.com.br

Início do recebimento das propostas: A partir da publicação

Fim de recebimento da proposta: 07:59h do dia 14 de abril de 2025.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 às 13:00 – Horário local.

Local: Av. Cuiabá, 335, Setor C – Querência – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página http://www.querencia.mt.gov.br, local "LICITAÇÕES" ou site www.licitanet.com.br

Querência-MT, 09 de abril de 2025

_____

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR EFETIVO ABAIXO RELACIONADO".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível ao respectivo servidor público municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000263 LAURECI PEREIRA GONZAGA 02/04/2007 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO A-14 A-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR EFETIVO ABAIXO RELACIONADO".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível ao respectivo servidor público municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000251 EVANILDO VENANCIO FERREIRA 09/04/2007 VIGIA C-27 C-28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A Sra. CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 23/2025 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL ESOPDET – RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA, CNPJº:49.249.454/0001-90.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA** cadastrado no CPF nº XXX.XXX.001-XX, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 23/2025** que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado, entidades com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estudantes em nível médio, superior, técnico, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial para preenchimento de oportunidade de estágio não-obrigatório e remunerado de modo a atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo municipal de Reserva do Cabaçal-MT**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: LUZIA APARECIDA RODRIGUES ANNUNCIATTO 94877629149-MEI

CNPJ: 48.255.869/0001-03

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mini salgados e bolos para atender a demanda da prefeitura municipal de Reserva Do Cabaçal-MT.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 A 09/04/2026.

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de abril de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR EFETIVO ABAIXO RELACIONADO".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível ao respectivo servidor público municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000031 FRANCISCO DE PAULA ANACLETO 15/04/2002 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS B-14 B-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: SOPDET – RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA

CNPJ Nº: 49.249.454/0001-90

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado, entidades com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estudantes em nível médio, superior, técnico, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial para preenchimento de oportunidade de estágio não-obrigatório e remunerado de modo a atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

VIGÊNCIA: 10/04/2025 À 31/12/2025

VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 19/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado, entidades com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estudantes em nível médio, superior, técnico, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial para preenchimento de oportunidade de estágio não-obrigatório e remunerado de modo a atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Tendo em vista o Parecer Jurídico e o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal - MT, 09 de abril de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A Sra. CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 26/2025 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E MARIA APARECIDA DE MORAIS 00624463630, CNPJº: 41.317.353/0001-05.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA** cadastrado no CPF nº XXX.XXX.001-XX, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 26/2025** que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000066 RENILDA LEOPOLDINA NEGRIS 02/04/2002 AGENTE DE SERVIÇO GERAIS FEMININO C-14 C-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

001668 MYRLHIEMAR ALVES BATISTA 08/04/2022 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS A-02 A-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR EFETIVO ABAIXO RELACIONADO".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível ao respectivo servidor público municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000247 ADEMILSON VULPI SANTANA 03/04/2007 AGENTE DE SERVICOS GERAIS MASCULINO B-27 B-28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de classe a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Atual Classe Elevação Classe

001599 ELIZABETE RODRIGUES PACHECO 08/03/2022 AGENTE DE SERVIÇO GERAIS FEMININO A-03 B-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000268 EDINALVA FERREIRA DA SILVA 02/04/2007 MERENDEIRA C-14 C-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR EFETIVO ABAIXO RELACIONADO".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível ao respectivo servidor público municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000394 GERALDO BISPO DE FARIAS 02/04/2002 OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS C-17 C-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000261 LETICIA VENANCIO FERREIRA LIMA 02/04/2007 RECEPCIONISTA B-14 B-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 14/2025

O Agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o Processo nº 14 de 2025 – Pregão Presencial nº 08 de 2025, com fulcro na lei 14.133/2021, com a finalidade de **Registro de preços para contra-**

tação de empresa para fornecimento de mini salgados e bolos para atender a demanda da prefeitura municipal de Reserva Do Cabaçal-MT.

ADJUDICA aos licitantes vencedores os itens, conforme indicado abaixo da Adjudicação**:**

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Indicar o fornecedor: Nome LUZIA APARECIDA RODRIGUES ANNUNCIATTO 94877629149-MEI, CNPJ 48.255.869/0001-03, item 1 e 2 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Reserva do Cabaçal - MT, 09 de abril de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

001669 GILDETE ALVES DA CRUZ 01/04/2022 TECNICO EM ENFERMAGEM A-02 A-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 14/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mini salgados e bolos para atender a demanda da prefeitura municipal de Reserva Do Cabaçal-MT.

Tendo em vista o Parecer Jurídico e o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal - MT, 09 de abril de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e cinco, às 10h00min horas na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT o Sr. Walasse Ramos Souza, agente de contratação designado pela portaria nº 47-2024, juntamente com a comissão de contratação**,** para analisar o Processo do credenciamento nº 02/2025, **CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado, entidades com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estudantes em nível médio, superior, técnico, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial para preenchimento de oportunidade de estágio não-obrigatório e remunerado de modo a atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo municipal de Reserva do Cabaçal-MT.**

Conforme edital de **Credenciamento nº 02/2025**. Dando início aos trabalhos, constatou-se que em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e de acordo com as seguintes cláusulas e instruções e condições do presente edital. Em seguida o pregoeiro deu inicio a conferência do lacre dos envelopes, onde todos estavam devidamente lacrados. Passando para a abertura dos envelopes, notou-se os seguintes participantes:

- SOPDET – Recuperação de ativos LTDA, cadastrada no CNPJ n° 49. 249.454/0001-90.

Passou para a fase de análise das documentações dos participantes. Após análise das documentações, notou-se que a empresa SOPDET – Recuperação de ativos LTDA, cumpriu com todos os requisitos do edital, apresentando também proposta de acordo com o interesse do município.

O agente de contratação declarou a empresa SOPDET – Recuperação de ativos LTDA como credenciada, encerrando a sessão.

Nada mais havendo, a presente sessão, pelo qual foi lavrada a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes.

Walasse Ramos Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2025, destinado a **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mini salgados e bolos para atender a demanda da prefeitura municipal de Reserva Do Cabaçal-MT.**

Teve como vencedor a empresa **LUZIA APARECIDA RODRIGUES ANNUNCIATTO 94877629149-MEI, CNPJ 48.255.869/0001-03**, com o valor total de R$ 70.000,00, (setenta mil reais).

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de abril de 2025.

_____

WALASSE RAMOS SOUZA

PREGOEIRO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, da Lei Nº 62 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de classe a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Classe Atual Classe Elevação

000552 VANUZA BASILIO DE ALMEIDA 06/04/2011 Professor de Pedagogia 30H E-II F-II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão presencial Nº 13-2025

OBJETO: O prefeito municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO Do pregão presencial N° 13-2025, referente a**Registro de preços para Aquisição de Soluções Modulares Integradas, Serviços Especializados e Recursos Necessários para Apoio Logístico, Operacional e Estrutural em Ações Institucionais.**

O Motivo do cancelamento se deu para melhor atender o interesse da administração.

Pelo exposto, o gestor, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão presencial n° 13-2025.

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de abril de 2025

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A Sra. CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 24/2025 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E 60.312. 269 CLEUZENI PEREIRA ALECRIM, CNPJº: 60.312.269/0001-35.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA** cadastrado no CPF nº XXX.XXX.001-XX, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 24/2025** que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, da Lei Nº 62 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de classe a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Classe Atual Classe Elevação

000592 MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA 02/04/2012 Professor de Pedagogia 30H D-II E-II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, da Lei Nº 62 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de classe a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Classe Atual Classe Elevação

000256 SUELY APARECIDA PEREIRA SOUZA 02/04/2007 Professor de Pedagogia 30H F-II G-II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e cinco, às 08h00-min horas na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, o Sr. Walasse Ramos Souza, pregoeiro municipal designados pela portaria nº 47 de 2025, abriu a sessãopara analisar o Processo do credenciamento nº 01/2025, **CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS.**

Conforme edital de **Credenciamento nº 01/2025**. Dando início aos trabalhos, constatou-se que em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e de acordo com as seguintes cláusulas e instruções e condições do presente edital. Em seguida o pregoeiro deu inicio a conferência do lacre dos envelopes, onde todos estavam devidamente lacrados. Passando para a abertura dos envelopes, notou-se os seguintes participantes:

- Rosana Moreira Jacinto, CNPJ N° 59.768.109/0001-16

- Maria Aparecida Morais, CNPJ N° 41.317.353/0001-05

- Hadassa Valadão De Paula, CNPJ N° 60.247.109/0001-50

- Kayky Ferreira Da Silva, CNPJ N° 60.099.766/0001-05

- Cleuzeni Pereira Alecrim, CNPJ N° 60.312.269/0001-35

Passou para a fase de análise das documentações dos participando, sendo elas analisadas pelo Presidente Da CPL, comissão de contratação e pregoeiro. Após análise das documentações, tendo citado no edital no item 5.5 “a não apresentação de qualquer documento acima relacionado, implicará na desclassificação do candidato”, segue resultado das análises:

- Maria Aparecida de Morais, inscrita na área de interesse de Instrutor de Corte e costura e artesanato, classificada e credenciada por ter atendido todos os requisitos do edital de credenciamento 01-2025.

- Rosana Moreira Jacinto, inscrita na área de interesse de recreação, classificada e credenciada por ter atendido todos os requisitos do edital de credenciamento 01-2025

- **Cleuzeni Pereira Alecrim**, inscrita na área de interesse de jardinagem, classificada e credenciada por ter atendido todos os requisitos do edital de credenciamento 01-2025.

- **Hadassa Valadão de Paula**, inscrita na área de interesse de recreação, desclassificada pela não apresentação dos seguintes documentos: Curriculum vitae, certificados de conclusão de cursos e declaração de experiência profissional.

- Kayky Ferreira da Silva, inscrito na área de interesse de jardinagem, desclassificado pela não apresentação dos seguintes documentos: declaração de experiência profissional.

Nada mais havendo, a presente sessão, pelo qual foi lavrada a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes.

Walasse Ramos Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a senhora **MARIA ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA** *como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.*

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito do município de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA** portador do CPF nº 062.342.661-77 responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT, 09 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BENTO LAGARTO ABRACOS	426.108.269-15	9879/00001/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: PAULO DINIZ DA SILVA Matrícula: 00000063 Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 1212019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR EFETIVO ABAIXO RELACIONADO”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível ao respectivo servidor público municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

001808 ALEX JUNIOR GARCIA SANTANA 11/04/2023 ENFERMEIRO A-01 A-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR EFETIVO ABAIXO RELACIONADO”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível ao respectivo servidor público municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000243 VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS 02/04/2007 VIGIA C-14 C-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: credenciamento 01-2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de CREDENCIAMENTO nº 01/2025, para contratação dos serviços acima mencionada.

Reserva do Cabacal-MT, 09 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE MORAIS 00624463630

CPF Nº: 41.317.353/0001-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS

VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 09/04/2026

VALOR GLOBAL: O pagamento dos serviços do credenciado será de acordo com as horas prestadas, conforme edital do credenciamento 01-2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: 59.768.109 ROSANA MOREIRA JACINTO

CPF Nº: 59.768.109/0001-16

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS

VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 09/04/2026

VALOR GLOBAL: O pagamento dos serviços do credenciado será de acordo com as horas prestadas, conforme edital do credenciamento 01-2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A Sra. CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 25/2025 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E 59.768.109 ROSANA MOREIRA JACINTO, CNPJº: 59.768.109/0001-16.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA** cadastrado no CPF nº XXX.XXX.001-XX, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 25/2025** que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de abril de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: 60.312.269 CLEUZENI PEREIRA ALECRIM

CPF Nº: 60.312.269/0001-35

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS

VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 09/04/2026

VALOR GLOBAL: O pagamento dos serviços do credenciado será de acordo com as horas prestadas, conforme edital do credenciamento 01-2025.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR EFETIVO ABAIXO RELACIONADO".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível ao respectivo servidor público municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000278 ANELIR GERMANO DE PAULA 02/04/2007 MOTORISTA B-14 B-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro Nome Data Admissão Cargo Nível Atual Elevação Nível

000272 DAIANE FERREIRA DOS PASSOS PENIDO 02/04/2007 FISIOTERAPEUTA B-14 B-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, 09 de abril 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2025 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO

PORTARIA Nº 143/2025

DATA: 09 DE ABRIL DE 2025.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO".

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS** PRESIDENTE, enfermeira, **MIROMAR DA SILVA ARANTES JUNIOR,** SECRETÁRIO, médico veterinário, e **MARLY SEVERINO DOS SANTOS**, MEMBRO, agente administrativo, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 001/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogada por igual período, art.: 159, Lei 1.010/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições ao contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 09 DE ABRIL DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025

O Município se torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 02 de abril 2025, com início às 08:00, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a **MERENDA ESCOLAR** da rede municipal de ensino e unidade filantrópica **(APAE)** de Ribeirão Cascalheira -MT conforme natureza, condições, quantidades e exigências para atender as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 375, 395, 30589, 30590, 30591, 30592, 30594, 30619, 30622, 30627, 31585, 33055, 33058, 33869, 33871, 33875, 33877, 33880, 33882, 33883, 33886, 33888, 33889, 33890, 33894, 33917, 33918, 33924 **RONEY P DE MORAIS**, inscrita no **CNPJ sob o número 30.404.341/0001-93** no valor de **R$ 740.941,50**; (setecentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) Itens 187, 234, 265, 357, 588, 16830, 25808, 30606, 30607, 30623, 30629, 30644, 30645, 30653, 30658, 30660, 30671, 31586, 31588, 32894, 32895, 32896, 33104, 33867, 33873, 33874, 33876, 33879, 33881, 33884, 33885, 33887, 33892, 33893, 33895, 33896, 33897, 33898, 33899, 33900, 33901, 33902, 33903, 33905, 33906, 33907, 33908, 33910, 33911, 33912, 33914, 33915, 33916, 33919, 33920, 33921, 33922, 33925, 33926, 33927, 33928, 33929, 35722, 35723 **E.M.DE REZENDE - MT** inscrita no **CNPJ sob o número 08.197.134/0001-56** no valor de **R$ 858.453,50** (oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Ribeirão Cascalheira - MT, 09 de abril de 2025

Kátia Resende de Oliveira

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 13/2025

O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 01 de abril 2025, com início às 13:00, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, (**CARNE**) destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino e unidade filantrópica (**APAE**) de Ribeirão Cascalheira - MT conforme natureza, condições, quantidades e exigências para atender as necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT. Da qual foi vencedora a empresa: Itens 311, 25806, 32886, 32887, 32889, 32891, 32892, 32903, **E. M. DE REZENDE - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.197.134/0001-56 no valor de **R$ 503.185,00** (quinhentos e três mil e cento e oitenta e cinco reais). Itens 312,32890,33865 **RONEY P DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 30.404.341/0001-93 no valor de **R$ 213.980,00** (duzentos e treze mil e novecentos e oitenta reais).

Ribeirão Cascalheira - MT, 09 de abril de 2025

Kátia Resende de Oliveira

Pregoeira

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°142/2025 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ELEVAÇÃO DE NÍVEL, DESEMPENHO, ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N°142/2025

DATA: 04 DE ABRIL DE 2025

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ELEVAÇÃO DE NÍVEL, DESEMPENHO, ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei n° 1109/2025 PCCV - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 1010/2023 O Qual Dispõem Sobre A Reformulação Do Estatuto Dos Servidores Públicos Da Administração E Saúde.

R E S O L V E :

Art. 1°. Nomear a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório, Elevação de Nível (Horizontal E Vertical), Desempenho, Enquadramento e Reenquadramento Funcional dos Servidores da Saúde, Sendo **Titulares**:

PRESIDENTE:

Hallana Dos Santos Moura Willing

MEMBROS:

Cristiano Sócrates Ferreira

Adair Cabral De Melo

Robissânia Da Silva Felix

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE ABRIL DE 2025

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EDITAL Nº01/2025 DE CONVOCAÇÃO PPA 2026/2029

EDITAL Nº01/2025 DE CONVOCAÇÃO PPA 2026/2029

"Dispõe sobre convocação para realização da Audiência Pública, discussão e elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, para o Quadriênio de 2026 a 2029."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de Audiência Pública para Discussão e elaboração das metas e prioridades para elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para o Quadriênio de 2026 a 2029, torna público inclusive por meios eletrônicos que, realizará Audiência Pública na modalidade presencial, na data de 14 de Abril de 2025 (segunda-feira), às 09:30h:00min no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, proporcionando aos cidadãos a participação e oportunidade de formular os seus pleitos, sugestões e opiniões que podem aperfeiçoar os programas e a atuação da administração pública municipal, com a seguinte pauta:

Metas, Ações, Projetos e Prioridades que integrarão o PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio 2026/2029 – PPA.

Art. 2º. Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho – MT, 09 de abril de 2025.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal de Ribeirãozinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. Adm. nº 196/2024

Concorrência nº 007/2024

Contrato Administrativo nº 072/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção de barracão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o Município de Rondolândia/MT"

Contratado: GLOBAL ENGENHARIA, CNPJ: 08.435.386/0001-76**.**

Assunto: 2ª Prorrogação de prazo de execução do contrato adm. nº 072/2024.

Considerando que foi constatada erro na digitação do prazo de execução descrita na Decisão Administrativadatada em 03 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso, ano XX, nº. 4.707, de 01/04/2025, pag.848, sendo assim:

Resolve RETIFICAR, para todos os efeitos:

Onde se Lê:

DETERMINO, por fim:

a) Encaminhe a PGM para implantação, por termo aditivo/apostilamento, pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, tendo início: **03/03/2025** até **01/07/2025**, bem como, ultime as providências alinhavadas em sua manifestação;

Leia-se:

DETERMINO, por fim:

a) Encaminhe a PGM para implantação, por termo aditivo/apostilamento, pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, tendo início: **03/03/2025** até **30/06/2025**, bem como, ultime as providências alinhavadas em sua manifestação;

Rondolândia/MT, 09 de abril de 2025.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 119/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 119/2024
DE SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO BALABAM, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 981.826,01 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E UM CENTAVO), nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**173**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTA	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	495.935,93
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**192**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	208.868,96
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**1054**	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	116.973,36
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**1056**	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	900,00
	SUBTOTAL	**822.678,25**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**335**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

001.10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	159.147,76
	SUBTOTAL	**159.147,76**
	TOTAL	**981.826,01**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**793**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTA	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	495.935,93
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**193**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	208.868,96
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**199**	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	116.973,36
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**202**	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	900,00
	SUBTOTAL	**822.678,25**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**336**	
001.10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	159.147,76
	SUBTOTAL	**159.147,76**
	TOTAL	**981.826,01**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZI5OZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 134/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 134/2024, , 19 de Dezembro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 2.913.097,93, (Dois milhoes e novecentos e treze mil e noventa e sete reais e noventa e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	764.009,86
Cód. Reduzido	**13**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	5.729,96
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.122.0004.20070	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
Cód. Reduzido	**811**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.104,78
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
003.27.122.0005.20080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
Cód. Reduzido	**825**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	308,82
	SUBTOTAL	**771.153,42**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**827**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	7.111,73
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.22180	**ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS**	
Cód. Reduzido	**888**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
03.003	**FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT**	
003.08.243.0080.20150	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
Cód. Reduzido	**123**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.408,38
	SUBTOTAL	**8.530,11**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**130**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
Cód. Reduzido	**831**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.056,19
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**	
Cód. Reduzido	**912**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	27.566,36
Cód. Reduzido	**923**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	14.422,49
	SUBTOTAL	**45.045,04**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**833**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	16.124,75
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0008.20280	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**178**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	43.510,76
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20290	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**837**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	55.754,98
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20310	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**	
Cód. Reduzido	**1061**	
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	1.859,91
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**235**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	459.804,63
Cód. Reduzido	**1100**	
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.735,32
Cód. Reduzido	**237**	
1.759.0000701	FETHAB - APLICAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	29.400,00
	SUBTOTAL	**612.190,35**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**845**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	11.574,98
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**847**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	4.734,31
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	352.965,50
Cód. Reduzido	**324**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	5.773,86
Cód. Reduzido	**832**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	4.152,03
Cód. Reduzido	**830**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	12.551,62
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**822**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	7.543,16
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.21240	**MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**818**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.448,75
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20380	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**846**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.111,45
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**400**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	97.860,00
Cód. Reduzido	**404**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	4.595,93
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**423**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	69.320,53
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**867**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	2.342,20
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.305.0042.21200	**MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**868**	
1.604.0000000	TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	6.831,70
	SUBTOTAL	**582.806,02**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**494**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	7.707,36
	SUBTOTAL	**7.707,36**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**530**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	184.246,62
Cód. Reduzido	**813**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	15.749,22
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.20570	**MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**562**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	208.000,00
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	**MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS**	
Cód. Reduzido	**589**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	410.167,00
Cód. Reduzido	**591**	
1.759.0000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHA	57.168,69
	SUBTOTAL	**875.331,53**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**628**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	5.913,01
Cód. Reduzido	**807**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.421,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

SUBTOTAL	**10.334,10**
TOTAL	**2.913.097,93**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.12373	**EMENDAS IMPOSITIVAS**	
Cód. Reduzido	**1021**	
9999000000	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	205.378,74
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**11**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	71.537,70
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.122.0004.20070	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
Cód. Reduzido	**26**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.781,63
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.392.0004.12361	**PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)**	
Cód. Reduzido	**1094**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.719.0000000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	1.570,32
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
003.27.122.0005.20080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
Cód. Reduzido	**58**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	3.273,46
	SUBTOTAL	**292.541,85**

03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**96**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	31.238,89
Cód. Reduzido	**100**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	58.209,99
Cód. Reduzido	**101**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	33.339,24
	SUBTOTAL	**122.788,12**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**134**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.193,29
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**	
Cód. Reduzido	**911**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	111.238,54
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.129.0006.20170	**CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP**	
Cód. Reduzido	**151**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	546,19
	SUBTOTAL	**121.978,02**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**161**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	163.813,87
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0008.20280	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**174**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	445.438,35
05.002	**FUNDEB**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

002.12.365.0008.20290	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**795**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	536.466,51
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20310	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**	
Cód. Reduzido	**200**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	12.454,81
Cód. Reduzido	**1055**	
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	5.229,87
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.20270	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES**	
Cód. Reduzido	**214**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	6.618,90
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.22110	**MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Cód. Reduzido	**243**	
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	887,32
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.365.0013.20250	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Cód. Reduzido	**256**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10.000,00
Cód. Reduzido	**258**	
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00
	SUBTOTAL	**1.185.909,63**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**267**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	89.831,16
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**306**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	46.190,34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
Cód. Reduzido	**307**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	13.000,00
Cód. Reduzido	**308**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	8.640,64
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**700**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	117.255,90
Cód. Reduzido	**313**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	19.176,72
Cód. Reduzido	**319**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	131.602,16
Cód. Reduzido	**320**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	57.244,50
Cód. Reduzido	**850**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	5,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20450	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**	
Cód. Reduzido	**781**	
1.604.0000000	TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	99.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**358**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	76.461,97
Cód. Reduzido	**362**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	61.167,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.21240	**MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**369**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	15.411,37
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20380	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**384**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	11.545,66
Cód. Reduzido	**389**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	3.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20400	**MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**805**	
3371000000	**TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	11.700,50
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**396**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	46.672,31
Cód. Reduzido	**397**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	23.052,78
Cód. Reduzido	**398**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	5,00
Cód. Reduzido	**401**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	11.940,77
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**420**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.20460	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
Cód. Reduzido	**442**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	506,07
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**451**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	25.176,10
Cód. Reduzido	**449**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	2.828,86
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.305.0042.21200	**MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA**	
Cód. Reduzido	**468**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	67.472,59
Cód. Reduzido	**467**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	9.821,02
Cód. Reduzido	**466**	
1.604.0000000	TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	9.304,85
	SUBTOTAL	**958.014,27**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**492**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	5.699,07
	SUBTOTAL	**5.699,07**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**529**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	139.395,03
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.22130	**MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA**	
Cód. Reduzido	**571**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.751.0000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	150,06
	SUBTOTAL	**139.545,09**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.241.0095.11100	**APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO**	
Cód. Reduzido	**760**	
1.660.0000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	6.487,60
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**622**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	31.392,74
Cód. Reduzido	**627**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	48.741,54
	SUBTOTAL	**86.621,88**
	TOTAL	**2.913.097,93**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 19 de Dezembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZQZOZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 131/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 131/2024, , 16 de Dezembro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 0,00, (), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**135**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	200.000,00
	SUBTOTAL	**200.000,00**
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 16 de Dezembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZU4OZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 130/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 130/2024, , 2 de Dezembro de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 196.440,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.122.0004.20070	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
Cód. Reduzido	**1104**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
2.711.0000801	APOIO FINANCEIRO PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAV	306,20
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
003.27.122.0005.20080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
Cód. Reduzido	**1103**	
2.711.0000801	APOIO FINANCEIRO PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAV	230,94
	SUBTOTAL	**537,14**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**1102**	
2.711.0000801	APOIO FINANCEIRO PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAV	31.238,89
03.003	**FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT**	
003.08.243.0080.20150	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
Cód. Reduzido	**1105**	
2.711.0000801	APOIO FINANCEIRO PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAV	302,50
	SUBTOTAL	**31.541,39**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**1101**	
2.711.0000801	APOIO FINANCEIRO PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAV	132.068,73
	SUBTOTAL	**132.068,73**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**1106**	
2.711.0000802	AUXILIO FINANCEIRO (LEI COMPLEMENTAR 173/2020)	31.392,74
Cód. Reduzido	**1107**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
2.711.0000802	AUXILIO FINANCEIRO (LEI COMPLEMENTAR 173/2020)	900,00
	SUBTOTAL	**32.292,74**
	TOTAL	**196.440,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 2 de Dezembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZQWOZA4LZA0LZIW

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 129/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo nº Decreto nº 129/2024, de , 2 de Dezembro de 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 1.221.006,04 (Um milhao e duzentos e vinte e um mil e seis reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**1100**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	36.364,68
Cód. Reduzido	**236**	
1.599.0000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	148.133,22
	SUBTOTAL	**184.497,90**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**1099**	
1.621.3210000	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL	512.992,75
	SUBTOTAL	**512.992,75**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.15.451.0055.10710	**PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV**	
Cód. Reduzido	**1052**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.701.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	523.515,39
	SUBTOTAL	**523.515,39**
	TOTAL	**1.221.006,04**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de **Excesso de Arrecadação,** de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, aos **, 2 de Dezembro de 2024.**

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZM5OZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 128/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 128/2024, , 2 de Dezembro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 3.655.877,51, (Tres milhoes e seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**7**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	144.179,17
Cód. Reduzido	**11**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	702,38
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	40.644,77
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.122.0004.20070	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
Cód. Reduzido	**22**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	18.326,46
Cód. Reduzido	**26**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.122,73
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
003.27.122.0005.20080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
Cód. Reduzido	**54**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	3.705,57
Cód. Reduzido	**58**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	313,85
	SUBTOTAL	**208.994,93**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**96**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	140.636,24
Cód. Reduzido	**100**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	7.500,00
03.003	**FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT**	
003.08.243.0080.20150	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
Cód. Reduzido	**119**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	12.723,67
Cód. Reduzido	**123**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.472,00
	SUBTOTAL	**162.331,91**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**135**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	39.317,95
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**	
Cód. Reduzido	**908**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	13.605,91
Cód. Reduzido	**911**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.541,65
	SUBTOTAL	**54.465,51**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**156**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	149.881,14
Cód. Reduzido	**162**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	12.393,65
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0008.20280	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**173**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	382.067,69
Cód. Reduzido	**174**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	45.620,94
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20290	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**192**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	910.123,27
Cód. Reduzido	**194**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	52.479,73
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20310	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**	
Cód. Reduzido	**199**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	47.046,32
Cód. Reduzido	**1054**	
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	12.544,67
Cód. Reduzido	**202**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	900,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	**1.613.057,41**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**263**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	45.498,63
Cód. Reduzido	**267**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	657,10
Cód. Reduzido	**268**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	9.939,12
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**302**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	51.861,50
Cód. Reduzido	**303**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	19.928,71
Cód. Reduzido	**306**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	4.466,51
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**312**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	306.443,26
Cód. Reduzido	**700**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	300.000,00
Cód. Reduzido	**319**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	13.778,09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20450	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**	
Cód. Reduzido	**335**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	19.282,05
Cód. Reduzido	**336**	
1.604.0000000	TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	253.164,85
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**355**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	75.705,86
Cód. Reduzido	**356**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	75.705,86
Cód. Reduzido	**358**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	7.665,68
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.21240	**MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**365**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	15.151,66
Cód. Reduzido	**369**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.472,29
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20380	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**379**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.178,92
Cód. Reduzido	**384**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.129,52
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**392**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.689,60
Cód. Reduzido	**394**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	22.881,64
Cód. Reduzido	**395**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	7.690,02
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**447**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.122,34
Cód. Reduzido	**1053**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	584,77
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.305.0042.21200	**MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA**	
Cód. Reduzido	**461**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	6.114,40
	SUBTOTAL	**1.252.112,38**

07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**488**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	18.682,09
	SUBTOTAL	**18.682,09**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**525**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	169.389,31
Cód. Reduzido	**529**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	13.183,93
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	**MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS**	
Cód. Reduzido	**584**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	41.635,62
	SUBTOTAL	**224.208,86**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**622**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	110.737,16
Cód. Reduzido	**627**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.854,03
Cód. Reduzido	**628**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	9.433,23
	SUBTOTAL	**122.024,42**
	TOTAL	**3.655.877,51**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**
002.13.392.0004.12361	**PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)**
Cód. Reduzido	**44**
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO 10,00
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**
002.13.392.0004.12362	**MANUTENÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA MUNICIPAL**
Cód. Reduzido	**47**
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO 10,00
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
003.27.122.0005.20080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
Cód. Reduzido	**825**
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO 11.534,21
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

003.27.812.0005.10130	**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE GINASIO**	
Cód. Reduzido	**823**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
003.27.812.0005.10140	**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO CAMPO DE FUTEBOL**	
Cód. Reduzido	**71**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
003.27.813.0005.10840	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	
Cód. Reduzido	**76**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
	SUBTOTAL	**11.584,21**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.11160	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	
Cód. Reduzido	**938**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**101**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	69.401,94
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.22180	**ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS**	
Cód. Reduzido	**888**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
03.003	**FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT**	
003.08.243.0080.20150	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
Cód. Reduzido	**122**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
03.003	**FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT**	
003.08.243.0080.22180	**ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS**	
Cód. Reduzido	**889**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
03.003	**FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT**	
003.08.243.0080.22200	**ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS**	
Cód. Reduzido	**895**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	**69.451,94**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.11170	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	
Cód. Reduzido	**129**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.12340	**AMPLIACAO E REFORMA DO DEP. DE TRIBUTOS**	
Cód. Reduzido	**926**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**130**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	26.525,54
Cód. Reduzido	**134**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	34.216,13
Cód. Reduzido	**831**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	81,82
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.22070	**ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS**	
Cód. Reduzido	**149**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
Cód. Reduzido	**150**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	58.172,38
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22180	**ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS**	
Cód. Reduzido	**928**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**	
Cód. Reduzido	**912**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	18.774,08
Cód. Reduzido	**923**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	14.380,90
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.04.129.0006.20170	**CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP**	
Cód. Reduzido	**151**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	88.444,88
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.28.841.0009.20000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA**	
Cód. Reduzido	**152**	
3290000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	18.638,85
Cód. Reduzido	**153**	
3291000000	**APLIC DIRET DECOR OPERAC RGPS,FUNDOS,ENTID INTEGR**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.465,71
	SUBTOTAL	**260.740,29**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**161**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	26.056,62
Cód. Reduzido	**833**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	36.646,65
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.364.0099.22230	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO**	
Cód. Reduzido	**966**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	5.000,00
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0008.20280	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**1034**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	498.584,60
Cód. Reduzido	**176**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**179**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	36.747,37
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0008.20300	**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%**	
Cód. Reduzido	**839**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
Cód. Reduzido	**181**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	10,00
Cód. Reduzido	**183**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
Cód. Reduzido	**182**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	10,00
Cód. Reduzido	**840**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
Cód. Reduzido	**184**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	10,00
Cód. Reduzido	**186**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10.000,00
Cód. Reduzido	**185**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	10.000,00
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20290	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**193**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	430.000,00
Cód. Reduzido	**795**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO	5.705,30



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
Cód. Reduzido	**197**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
Cód. Reduzido	**195**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	10,00
Cód. Reduzido	**837**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	38.146,31
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20310	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**	
Cód. Reduzido	**200**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	5.877,22
Cód. Reduzido	**1055**	
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	9.218,98
Cód. Reduzido	**201**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	9.410,00
Cód. Reduzido	**203**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	10,00
Cód. Reduzido	**205**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	73,93
Cód. Reduzido	**204**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	7,37
Cód. Reduzido	**207**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
Cód. Reduzido	**206**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	10,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.20260	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**212**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	3.942,54
Cód. Reduzido	**213**	
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	622,50
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.20270	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES**	
Cód. Reduzido	**214**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	585,65
Cód. Reduzido	**215**	
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	511,05
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.22100	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA**	
Cód. Reduzido	**216**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	66.440,22
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.22300	**MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR ENS FUNDAMENTAL**	
Cód. Reduzido	**944**	
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	4.999,72
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.10800	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIP. INFORMATICA**	
Cód. Reduzido	**798**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.569.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	5.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.12260	**MANUT. REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES**	
Cód. Reduzido	**224**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.12364	**AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES**	
Cód. Reduzido	**967**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**235**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	8.778,12
Cód. Reduzido	**234**	
1.553.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	5.763,43
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20240	**MANUTENÇÃO DO PDE**	
Cód. Reduzido	**240**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
Cód. Reduzido	**241**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.22110	**MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Cód. Reduzido	**242**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	1.041,37
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.365.0013.20250	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Cód. Reduzido	**255**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	4.200,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.367.0011.20200	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
Cód. Reduzido	**949**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
Cód. Reduzido	**952**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10,00
	SUBTOTAL	**1.223.538,95**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
001.10.122.0070.20330	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Cód. Reduzido	**845**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	281,87
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.22200	**ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS**	
Cód. Reduzido	**899**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0018.10430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA**	
Cód. Reduzido	**292**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	380,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0018.11220	**CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**298**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**309**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	25.308,21
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**313**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	22.881,64
Cód. Reduzido	**314**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
Cód. Reduzido	**320**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	130.000,00
Cód. Reduzido	**318**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
Cód. Reduzido	**1057**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	19.449,19
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	36.290,24
Cód. Reduzido	**323**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	93.219,55
Cód. Reduzido	**834**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0046.20480	**MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF**	
Cód. Reduzido	**978**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0100.22170	**COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS**	
Cód. Reduzido	**286**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
Cód. Reduzido	**817**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**357**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
Cód. Reduzido	**359**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	30.000,00
Cód. Reduzido	**360**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
Cód. Reduzido	**361**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	14.493,40

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
Cód. Reduzido	**715**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.21240	**MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**366**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	40.000,00
Cód. Reduzido	**367**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	4.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20380	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**380**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	14.000,00
Cód. Reduzido	**385**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	3.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20400	**MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**391**	
3371000000	**TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	36.069,50
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**393**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	55.581,32
Cód. Reduzido	**396**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	508,55
Cód. Reduzido	**397**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	19.573,27

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**399**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
Cód. Reduzido	**408**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
Cód. Reduzido	**400**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	108.462,90
Cód. Reduzido	**405**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20930	**MANUTENCAO DO LABORATORIO PROTESE E DENTARIA**	
Cód. Reduzido	**413**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	700,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**423**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	16.271,01
Cód. Reduzido	**816**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
Cód. Reduzido	**427**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
Cód. Reduzido	**783**	
1.601.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE	25.653,99
Cód. Reduzido	**426**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.12310	**CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA**	
Cód. Reduzido	**432**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.20460	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
Cód. Reduzido	**438**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	18.518,88
Cód. Reduzido	**826**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**448**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	6.465,65
Cód. Reduzido	**449**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	16.790,89
Cód. Reduzido	**452**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	122,01
Cód. Reduzido	**821**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	125,08
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.305.0042.21200	**MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA**	
Cód. Reduzido	**462**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	103.505,93
Cód. Reduzido	**463**	
1.604.0000000	TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	522.025,07
Cód. Reduzido	**467**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	10.188,98
Cód. Reduzido	**466**	
1.604.0000000	TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL	43.330,77

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	
Cód. Reduzido	**470**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	50.000,00
Cód. Reduzido	**819**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	39.856,10
06.002	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
002.10.302.0016.22340	**SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)**	
Cód. Reduzido	**970**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
	SUBTOTAL	**1.507.254,00**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.18.541.0098.22210	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE**	
Cód. Reduzido	**482**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
Cód. Reduzido	**483**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
Cód. Reduzido	**484**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.133,01
Cód. Reduzido	**486**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**492**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.957,53
Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	3.000,00
Cód. Reduzido	**494**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	23.278,68

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**815**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.842,38
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.601.0089.10460	**CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMA DO VIVEIRO PUBLICO**	
Cód. Reduzido	**502**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.601.0089.22270	**PREPARACAO DE SOLO PLANTIO DE PROD AGRIC FAMILIAR**	
Cód. Reduzido	**906**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
	SUBTOTAL	**34.261,60**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.22200	**ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS**	
Cód. Reduzido	**897**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	**PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV**	
Cód. Reduzido	**547**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	62.071,84
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.20570	**MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**561**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
Cód. Reduzido	**562**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	467,28
Cód. Reduzido	**812**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
Cód. Reduzido	**567**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.20770	**MANUTENCAO DO CEMITERIO E CAPELA MORTUARIA**	
Cód. Reduzido	**569**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.22130	**MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA**	
Cód. Reduzido	**570**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	147,45
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.10680	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES**	
Cód. Reduzido	**583**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	**MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS**	
Cód. Reduzido	**588**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
Cód. Reduzido	**810**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	134.500,58
08.002	**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO**	
002.17.512.0060.20600	**MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA**	
Cód. Reduzido	**607**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
	SUBTOTAL	**197.267,15**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**807**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	23.421,34
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.22150	**MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**642**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.22200	**ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS**	
Cód. Reduzido	**901**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.10880	**AQUISICAO DE VEICULOS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**654**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.21150	**MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**659**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.036,47
Cód. Reduzido	**662**	
1.661.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.990,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.21160	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS**	
Cód. Reduzido	**667**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.581,06
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.21170	**MANUT PISO BASICO FIXO, VARIAVEL, PAIF, SCFV E BPC**	
Cód. Reduzido	**677**	
1.660.0000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	177.060,51
Cód. Reduzido	**682**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.660.0000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.22010	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-BF**	
Cód. Reduzido	**683**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.660.0000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	2.982,50
Cód. Reduzido	**688**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.660.0000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.22320	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS**	
Cód. Reduzido	**953**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.660.0000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	4.525,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.22330	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS**	
Cód. Reduzido	**959**	
1.661.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	108.152,49

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	**964**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.661.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
09.005	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO**	
005.16.122.0068.11140	**ATENDIMENTO DO PROGRAMA FUPIS**	
Cód. Reduzido	**695**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.661.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
	SUBTOTAL	**351.779,37**
	TOTAL	**3.655.877,51**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 2 de Dezembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZM4OZA4LZA0LZIWM

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 127/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 127/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO BALABAM, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 444.248,81 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**173**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTA	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	14.248,81
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**193**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	430.000,00
	SUBTOTAL	**444.248,81**
	TOTAL	**444.248,81**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**793**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTA	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	14.248,81
.002	**FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**192**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	430.000,00
	SUBTOTAL	**444.248,81**
	TOTAL	**444.248,81**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZM3OZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 126/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 126/2024, , 2 de Dezembro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 2.148.397,35, (Dois milhoes e cento e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**7**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	17,09
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	12.377,14
02.004	**FUNCULTURA**	
004.13.122.0004.20090	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO**	
Cód. Reduzido	**854**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	46.844,00
	SUBTOTAL	**59.238,23**

03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**1028**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	46.297,64
Cód. Reduzido	**101**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	15.292,73

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	**61.590,37**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**135**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	186.240,93
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**	
Cód. Reduzido	**912**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	5.232,36
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.129.0006.20170	**CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP**	
Cód. Reduzido	**151**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	11.000,00
	SUBTOTAL	**202.473,29**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**162**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	6.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**235**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	10.734,08
	SUBTOTAL	**16.734,08**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**267**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.215,68
Cód. Reduzido	**1029**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	37.942,00
Cód. Reduzido	**268**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	8.675,10
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20340	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**276**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.215,68
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**1030**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	185.454,13
Cód. Reduzido	**324**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	106.459,84
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.20460	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
Cód. Reduzido	**442**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	58.985,60
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**452**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	403,10
Cód. Reduzido	**454**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	948,27
	SUBTOTAL	**401.299,40**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	74.481,27
	SUBTOTAL	**74.481,27**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.15.452.0050.20570	**MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**562**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	136.846,43
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.10680	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES**	
Cód. Reduzido	**578**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	312.177,28
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	**MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS**	
Cód. Reduzido	**589**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	883.557,00
	SUBTOTAL	**1.332.580,71**
	TOTAL	**2.148.397,35**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.12373	**EMENDAS IMPOSITIVAS**	
Cód. Reduzido	**1021**	
9999000000	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	234.275,07
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.122.0004.20070	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
Cód. Reduzido	**22**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	306,21
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
003.27.122.0005.20080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
Cód. Reduzido	**54**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	230,94
	SUBTOTAL	**234.812,22**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.10770	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Cód. Reduzido	**94**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	540,00
03.003	**FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT**	
003.08.243.0080.20150	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
Cód. Reduzido	**119**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	302,50
	SUBTOTAL	**842,50**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.10790	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Cód. Reduzido	**128**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	2.553,75
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**134**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	2.370,56
	SUBTOTAL	**4.924,31**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.364.0099.22240	**CONTRIBUICAO AUXILIO FINANCEIRO BOLSISTA**	
Cód. Reduzido	**792**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	53.240,00
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0008.20280	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**177**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	448,08
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20310	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**	
Cód. Reduzido	**202**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	900,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.20260	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL**	
Cód. Reduzido	**212**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	3.868,87
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.20270	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES**	
Cód. Reduzido	**214**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	6.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.22100	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA**	
Cód. Reduzido	**216**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	1.018,37
	SUBTOTAL	**65.475,32**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.11240	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS**	
Cód. Reduzido	**261**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.250,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0018.10430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA**	
Cód. Reduzido	**293**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	1.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0018.11220	**CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**296**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.11250	**AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA**	
Cód. Reduzido	**300**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.919,90
Cód. Reduzido	**301**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	5.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**303**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	27.421,06
Cód. Reduzido	**309**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	2.431,36
Cód. Reduzido	**311**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	9.360,92
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**700**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	219.480,77
Cód. Reduzido	**313**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	72.495,04
Cód. Reduzido	**1057**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	55.338,82
Cód. Reduzido	**323**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	123.503,66
Cód. Reduzido	**830**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	120.479,58
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20450	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**	
Cód. Reduzido	**336**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.604.0000000	TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	1.958,07
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.10400	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA /VEICULOS E MOTOS**	
Cód. Reduzido	**804**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	7.353,40

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**356**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	75.705,86
Cód. Reduzido	**362**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	17.638,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.21240	**MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**370**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	3.039,27
Cód. Reduzido	**373**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	11.641,45
Cód. Reduzido	**375**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	4.200,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.11190	**AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C**	
Cód. Reduzido	**378**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	10.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20400	**MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**391**	
3371000000	**TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	18.198,50
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**423**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	616.045,69
Cód. Reduzido	**1073**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	46.258,74

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**783**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.601.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE	124.346,01
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0018.10420	**ADEQUACAO E REFORMA DA FARMACIA**	
Cód. Reduzido	**429**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.12310	**CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA**	
Cód. Reduzido	**430**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	2.020,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**460**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.305.0042.21200	**MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA**	
Cód. Reduzido	**477**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00
	SUBTOTAL	**1.602.086,10**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**525**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	132.068,73
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.22130	**MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA**	
Cód. Reduzido	**571**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.751.0000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	8.776,26
	SUBTOTAL	**140.844,99**

09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.241.0095.11100	**APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO**	
Cód. Reduzido	**861**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	3.809,21
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.11010	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Cód. Reduzido	**621**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	2.480,00
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**1033**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	59.354,01
Cód. Reduzido	**628**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	29.595,34
Cód. Reduzido	**631**	
1.660.0000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.117,35
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.243.0030.11090	**CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM**	
Cód. Reduzido	**651**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.856,00
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.21160	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS**	
Cód. Reduzido	**667**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.200,00
	SUBTOTAL	**99.411,91**
	TOTAL	**2.148.397,35**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 2 de Dezembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZM2OZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 124/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 124/2024, , 11 de Novembro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 30.677,00, (Trinta mil e seiscentos e setenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**1074**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
2.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	30.677,00
	SUBTOTAL	**30.677,00**
	TOTAL	**30.677,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**1090**	
2.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	30.677,00
	SUBTOTAL	**30.677,00**
	TOTAL	**30.677,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 11 de Novembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZM0OZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 122/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 122/2024
DE SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO BALABAM, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 0,00 (), nas dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZMYOZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 121/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo nº Decreto nº 121/2024, de , 1 de Novembro de 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 79.346,34 (Setenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**236**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.599.0000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	79.346,34
	SUBTOTAL	**79.346,34**
	TOTAL	**79.346,34**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de **Excesso de Arrecadação,** de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, aos **, 1 de Novembro de 2024.**

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZMXOZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 120/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 120/2024, , 1 de Novembro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.711.601,08, (Um milhao e setecentos e onze mil e seiscentos e um reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**11**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	2.275,56
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	9.990,00
Cód. Reduzido	**13**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.063,79
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.122.0004.20070	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
Cód. Reduzido	**26**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.612,15
Cód. Reduzido	**811**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.198,45
	SUBTOTAL	**19.139,95**

03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**96**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	109.987,92
Cód. Reduzido	**100**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	7.221,02
Cód. Reduzido	**101**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	912,96
Cód. Reduzido	**827**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	7.098,07
03.003	**FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT**	
003.08.243.0080.20150	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
Cód. Reduzido	**119**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	18.000,00
Cód. Reduzido	**123**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	2.400,00
	SUBTOTAL	**145.619,97**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**162**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.900,00
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0008.20280	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**174**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	2.850,75
Cód. Reduzido	**178**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	7.870,42
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20290	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**192**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO	241.186,77

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20310	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**	
Cód. Reduzido	**199**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	131.380,10
Cód. Reduzido	**1054**	
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	92.657,88
Cód. Reduzido	**1061**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	682,63
	SUBTOTAL	**479.528,55**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**263**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	256.243,78
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**302**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	32.014,25
Cód. Reduzido	**306**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.146,25
Cód. Reduzido	**847**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	4.729,41
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**312**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	194.938,98
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	3.800,00
Cód. Reduzido	**832**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	6.741,06
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20450	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**	
Cód. Reduzido	**335**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	46.017,31
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**355**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	112.782,74
Cód. Reduzido	**358**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	7.869,95
Cód. Reduzido	**822**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	11.126,53
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.21240	**MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**365**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	14.722,84
Cód. Reduzido	**369**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.383,64
Cód. Reduzido	**818**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.436,69
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20380	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**379**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	10.282,57

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
Cód. Reduzido	**846**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.052,96
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**392**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	63.946,26
Cód. Reduzido	**394**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	4.610,30
Cód. Reduzido	**395**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	6.812,30
Cód. Reduzido	**396**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	2.074,61
Cód. Reduzido	**400**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	4.969,13
Cód. Reduzido	**403**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	4.868,87
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**447**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	24.391,66
Cód. Reduzido	**821**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	2.500,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.305.0042.21200	**MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA**	
Cód. Reduzido	**461**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	93.936,10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
Cód. Reduzido	**468**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	7.268,70
Cód. Reduzido	**820**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	7.243,15
	SUBTOTAL	**932.910,04**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**488**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	19.123,63
Cód. Reduzido	**494**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
	SUBTOTAL	**21.123,63**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**813**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	13.895,89
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	**MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS**	
Cód. Reduzido	**584**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	45.409,38
	SUBTOTAL	**59.305,27**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**622**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	53.973,67
	SUBTOTAL	**53.973,67**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	TOTAL	**1.711.601,08**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**7**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	21.462,41
Cód. Reduzido	**1027**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	8.984,17
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.122.0004.20070	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
Cód. Reduzido	**22**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	7.263,73
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
003.27.122.0005.20080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
Cód. Reduzido	**54**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	90.283,80
Cód. Reduzido	**58**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.412,71
	SUBTOTAL	**138.406,82**

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**130**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	21.956,78
	SUBTOTAL	**21.956,78**

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**156**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	151.773,61

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- EDUCACAO	
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0008.20280	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**793**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	208.218,99
Cód. Reduzido	**1034**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	386.350,61
Cód. Reduzido	**179**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	63.007,92
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20290	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**194**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	30.000,00
05.002	**FUNDEB**	
002.12.365.0008.20310	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**	
Cód. Reduzido	**1055**	
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	3.661,02
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.365.0013.20250	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Cód. Reduzido	**255**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	586,66
	SUBTOTAL	**843.598,81**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**267**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	143.802,18
Cód. Reduzido	**845**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	88.263,48
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.11250	**AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA**	
Cód. Reduzido	**299**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	5.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**313**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	4.610,30
Cód. Reduzido	**319**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	315.306,17
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20450	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**	
Cód. Reduzido	**341**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	60.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0100.22170	**COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS**	
Cód. Reduzido	**282**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.11190	**AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C**	
Cód. Reduzido	**1025**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	1.812,25
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20380	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**384**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.324,84
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**406**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	6.480,05
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**416**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.20460	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
Cód. Reduzido	**433**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
Cód. Reduzido	**437**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**451**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.334,30
06.002	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
002.10.302.0016.22340	**SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)**	
Cód. Reduzido	**969**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10,00
	SUBTOTAL	**627.983,57**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**492**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	3.343,40
Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	198,00
	SUBTOTAL	**3.541,40**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**525**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	42.456,56
Cód. Reduzido	**529**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	13.637,14
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.20570	**MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**557**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
08.002	**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO**	
002.17.512.0060.20600	**MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA**	
Cód. Reduzido	**603**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
	SUBTOTAL	**56.113,70**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**627**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**1.711.601,08**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Novembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZMWOZA4LZA0LZIW

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 118/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 118/2024, , 1 de Novembro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.187.214,77, (Um milhao e cento e oitenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**11**	
3191000000	**APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.795,93
	SUBTOTAL	**24.795,93**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**101**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	33.094,29
	SUBTOTAL	**33.094,29**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**135**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	14.500,00
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.04.123.0003.22070	**ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS**	
Cód. Reduzido	**150**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**	
Cód. Reduzido	**912**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	12.523,30
	SUBTOTAL	**37.023,30**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**162**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	9.601,15
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**235**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	46.178,12
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.22110	**MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Cód. Reduzido	**242**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	9.600,00
	SUBTOTAL	**65.379,27**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**268**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	13.947,76
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**806**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	4.590,64
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**321**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	30.652,88

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**362**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	96.990,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**400**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	93.258,46
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22070	**ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS**	
Cód. Reduzido	**767**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	248,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**710**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	250.000,00
Cód. Reduzido	**422**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	20.697,45
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**452**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	122,01
	SUBTOTAL	**510.507,20**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.18.541.0098.22210	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE**	
Cód. Reduzido	**484**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	101.992,50
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	89.164,16
Cód. Reduzido	**494**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	704,06

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	**191.860,72**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**530**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	171.507,66
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.20570	**MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**562**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	153.046,40
	SUBTOTAL	**324.554,06**
	TOTAL	**1.187.214,77**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**1027**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.785,99
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.22180	**ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS**	
Cód. Reduzido	**887**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10,00
	SUBTOTAL	**10.795,99**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0008.20280	**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**1034**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	20.615,25
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

003.12.306.0017.22100	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA**	
Cód. Reduzido	**216**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	9.900,01
	SUBTOTAL	**30.515,26**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**303**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	20.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**1030**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	89.164,16
Cód. Reduzido	**323**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	396.055,01
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20450	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**	
Cód. Reduzido	**343**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.458,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.12280	**AQUIS. EQUIP. PARA LABORATORIO**	
Cód. Reduzido	**352**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	8.728,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**363**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	411,30
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.11190	**AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**377**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	5.844,20
Cód. Reduzido	**1025**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	8.187,75
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20400	**MANUTENÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**391**	
3371000000	**TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	136.294,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**402**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	12.436,16
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**423**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	409.057,82
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.20460	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
Cód. Reduzido	**438**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	7.836,12
Cód. Reduzido	**443**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	4.252,88
	SUBTOTAL	**1.099.725,40**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**628**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	31.340,81
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.21150	**MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**659**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	14.837,31

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

SUBTOTAL	**46.178,12**
TOTAL	**1.187.214,77**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Novembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZI4OZA4LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 110/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 110/2024, , 1 de Outubro de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 165.649,39 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**1095**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	165.649,39
2.502.0000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSACAO DE IMPOSTOS	
	SUBTOTAL	**165.649,39**
	TOTAL	**165.649,39**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 1 de Outubro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 8DN5TA
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 109/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/2024
DE TERÇA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 999.805,27 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**173**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTA	
	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MA	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	538.174,23
Cód. Reduzido	**192**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	
	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MA	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	461.631,04
	SUBTOTAL	**999.805,27**
	TOTAL	**999.805,27**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**793**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTA	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	538.174,23
Cód. Reduzido	**193**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	461.631,04
	SUBTOTAL	**999.805,27**
	TOTAL	**999.805,27**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 5LPIGS
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 108/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 108/2024, , 1 de Outubro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.199.179,32, (Um milhao e cento e noventa e nove mil e cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	9.964,62
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**9.964,62**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
Cód. Reduzido	**96**	
Cód. Reduzido	**100**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	47.000,00
Cód. Reduzido	**827**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	3.600,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	7.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.243.0080.20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**119**	
Cód. Reduzido	**123**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	11.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.400,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**71.500,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	
Cód. Reduzido	**162**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.900,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**1054**	
Cód. Reduzido	**199**	
Cód. Reduzido	**205**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	270.613,56
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	2.100,00
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	
	SUBTOTAL	**275.613,56**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**263**	
Cód. Reduzido	**845**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	262.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	10.201,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**306**	
Cód. Reduzido	**847**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	2.200,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	3.200,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**312**	
Cód. Reduzido	**321**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	161.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.800,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**355**	
Cód. Reduzido	**361**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	80.259,36
Cód. Reduzido	**822**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.991,54
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	7.700,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.10.302.0018.21240	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**365**	
Cód. Reduzido	**369**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	14.113,64
Cód. Reduzido	**818**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1.500,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	1.500,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20380	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	
Cód. Reduzido	**379**	
Cód. Reduzido	**846**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	778,02
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	1.200,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**392**	
Cód. Reduzido	**394**	
Cód. Reduzido	**395**	
Cód. Reduzido	**403**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	88.690,78
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	6.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**447**	
Cód. Reduzido	**821**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	24.895,33
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	2.371,47
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**461**	
Cód. Reduzido	**468**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	120.000,00
Cód. Reduzido	**820**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	8.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	8.200,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**811.601,14**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**488**	
Cód. Reduzido	**494**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	11.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**13.500,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**813**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	17.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**17.000,00**
	TOTAL	**1.199.179,32**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**793**	
Cód. Reduzido	**175**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	144.497,34
Cód. Reduzido	**1034**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	100.000,00
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	66.472,47
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**1056**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	9.000,00
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	
	SUBTOTAL	**319.969,81**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**1057**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	20.000,00
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	
Cód. Reduzido	**335**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	36.624,20
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20380	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	
Cód. Reduzido	**380**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	9.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**65.624,20**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**584**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	681.769,47
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**681.769,47**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	
Cód. Reduzido	**622**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	131.815,84
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**131.815,84**
	TOTAL	**1.199.179,32**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Outubro de 2024.

ALEX STEVES BERTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: DLO6DR
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 107/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 107/2024, , 1 de Outubro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.861.394,23, (Um milhao e oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	84.412,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.122.0003.22260	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A JUNTA MILITAR	
Cód. Reduzido	**883**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.824,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**86.236,00**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
Cód. Reduzido	**101**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	37.081,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**37.081,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS	
Cód. Reduzido	**135**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	9.124,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.123.0003.22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	
Cód. Reduzido	**149**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	39.479,56
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.04.123.0101.22280	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
Cód. Reduzido	**912**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	876,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.28.841.0009.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA	
Cód. Reduzido	**153**	
3291000000	APLIC DIRET DECOR OPERAC RGPS,FUNDOS,ENTID INTEGR	40.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**89.479,56**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	
Cód. Reduzido	**162**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	30.423,93
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**235**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	255.564,56
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**243**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	32.874,57
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	SUBTOTAL	**318.863,06**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**268**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	989,88
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.122.0070.20340	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**1097**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.215,68
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**324**	
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	14.387,73
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**401**	
Cód. Reduzido	**400**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	45.512,05
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.302.0045.22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	
Cód. Reduzido	**767**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	704,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**710**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	308.091,10
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**452**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	472,86
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**371.373,30**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.18.541.0098.22210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	**484**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	11.402,94
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**494**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.808,09
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**19.211,03**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**530**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	475.102,68
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**547**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	61.883,60
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**589**	
Cód. Reduzido	**591**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	APLICACOES DIRETAS	402.164,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**939.150,28**
	TOTAL	**1.861.394,23**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**1027**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	71.229,84
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.27.122.0005.20080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
Cód. Reduzido	**1037**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	20.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**91.229,84**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
999.99.999.9999.09003	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Cód. Reduzido	**154**	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	33.252,36
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**33.252,36**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.364.0099.22230	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	
Cód. Reduzido	**966**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	45.891,52
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**1035**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	739.174,28
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.306.0017.20260	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**212**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

003.12.306.0017.20270	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	
Cód. Reduzido	**214**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	52.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	
Cód. Reduzido	**801**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.000,00
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
003.12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**797**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	68.673,04
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.365.0013.20250	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Reduzido	**258**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.932,38
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	SUBTOTAL	**1.014.671,22**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**323**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	309.306,78
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**406**	
Cód. Reduzido	**402**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	37.181,91
3390000000	APLICACOES DIRETAS	967,93
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**423**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	34.670,69
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**454**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	26.427,90
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**408.555,21**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	41.802,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**41.802,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**1043**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	61.883,60
1.700.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
001.26.782.0026.10680	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	
Cód. Reduzido	**579**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
1.759.0000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHA	
	SUBTOTAL	**261.883,60**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
003.08.243.0030.11090	CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM	
Cód. Reduzido	**651**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**1.861.394,23**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Outubro de 2024.

ALEX STEVES BERTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: RHSUBP
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 106/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2024
DE SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 1.033.000,00 (UM MILHAO E TRINTA E TRES MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**173**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTA	
	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MA	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	574.000,00
Cód. Reduzido	**192**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	
	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MA	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	325.000,00
Cód. Reduzido	**1054**	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	134.000,00
	SUBTOTAL	**1.033.000,00**
	TOTAL	**1.033.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**793**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTA	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	574.000,00
Cód. Reduzido	**193**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	
	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

3190000000	APLICACOES DIRETAS	325.000,00
Cód. Reduzido	**199**	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	134.000,00
	SUBTOTAL	**1.033.000,00**
	TOTAL	**1.033.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 5Q1EMC
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 105/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 105/2024, , 2 de Setembro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.281.439,44, (Um milhao e duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	87.893,00
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.392.0004.12361	**PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)**	
Cód. Reduzido	**41**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	600,00
02.003	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
003.27.122.0005.20080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
Cód. Reduzido	**59**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	357,00
02.004	**FUNCULTURA**	
004.13.122.0004.20090	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO**	
Cód. Reduzido	**854**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	85.246,04
	SUBTOTAL	**174.096,04**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**101**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**135**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	2.416,84
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.22070	**ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS**	
Cód. Reduzido	**150**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.314,08
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**	
Cód. Reduzido	**912**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	7.500,00
	SUBTOTAL	**14.230,92**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**162**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	6.262,66
	SUBTOTAL	**6.262,66**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**268**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	26.739,92
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20340	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**276**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	941,12
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**309**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	35.701,27
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**321**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	71.454,93
Cód. Reduzido	**324**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	60.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**400**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	32.411,99
Cód. Reduzido	**401**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	99.267,46
Cód. Reduzido	**402**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	23.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22070	**ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS**	
Cód. Reduzido	**767**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	1.738,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**710**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	44.374,51
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.20460	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
Cód. Reduzido	**438**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	120.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0042.21190	**MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**452**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	4.006,15
	SUBTOTAL	**519.635,35**

07 SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.18.541.0098.22210	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE**	
Cód. Reduzido	**484**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	13.971,65
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**494**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	51.734,87
	SUBTOTAL	**65.706,52**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**530**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	172.765,05
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.10680	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES**	
Cód. Reduzido	**578**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	70.394,90
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	**MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS**	
Cód. Reduzido	**589**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	229.548,00
	SUBTOTAL	**472.707,95**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.21160	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS**	
Cód. Reduzido	**667**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	8.800,00
	SUBTOTAL	**8.800,00**
	TOTAL	**1.281.439,44**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**
002.13.122.0004.20070	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**814**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	18.843,52
	SUBTOTAL	**18.843,52**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.121.0003.10200	**ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA**	
Cód. Reduzido	**937**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.10220	**REFORMA ADMINISTRATIVA**	
Cód. Reduzido	**93**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**827**	
3391000000	**APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	2.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.10790	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Cód. Reduzido	**128**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.314,08
	SUBTOTAL	**4.314,08**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.22100	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA**	
Cód. Reduzido	**216**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	12.800,30
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**235**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	185.097,15

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.365.0013.10340	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS**	
Cód. Reduzido	**797**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	29.320,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.367.0011.20200	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
Cód. Reduzido	**260**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	9.142,36
	SUBTOTAL	**236.359,81**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0018.10370	**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAS UNIDADES DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**1024**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0018.10430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA**	
Cód. Reduzido	**292**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	620,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**806**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	23.000,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**323**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	143.641,97
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**361**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	197.979,19
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**423**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	94.311,03
Cód. Reduzido	**422**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	60.000,00
	SUBTOTAL	**529.552,19**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.10830	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Cód. Reduzido	**487**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.863,00
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.601.0089.10460	**CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMA DO VIVEIRO PUBLICO**	
Cód. Reduzido	**500**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.601.0089.22270	**PREPARACAO DE SOLO PLANTIO DE PROD AGRIC FAMILIAR**	
Cód. Reduzido	**903**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.605.0089.20520	**MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**933**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.22.661.0091.10520	**ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**	
Cód. Reduzido	**520**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.22.661.0091.10530	**APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS**	
Cód. Reduzido	**522**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
	SUBTOTAL	**46.863,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.20570	**MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**562**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	238.000,00
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.22130	**MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**571**	
1.751.0000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	194.706,84
	SUBTOTAL	**432.706,84**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
003.08.244.0090.21150	**MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**659**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	8.800,00
	SUBTOTAL	**8.800,00**
	TOTAL	**1.281.439,44**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 2 de Setembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZE4OZA5LZA0LZIWM

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 104/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo nº Decreto nº 104/2024, de , 2 de Setembro de 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 994.614,16 (Novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
002.13.392.0004.12361	PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)	
Cód. Reduzido	**1094**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	130.461,24
1.719.0000000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	
	SUBTOTAL	**130.461,24**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	
Cód. Reduzido	**232**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	180.000,00
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
003.12.361.0010.20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**236**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	168.473,03
1.599.0000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
003.12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**1059**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	45.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	SUBTOTAL	**393.473,03**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**1088**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	470.679,89
1.701.3210000	OUTRAS TRANSFE. DE EMENDA INDIVIDUAL OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DOS ESTADOS	
	SUBTOTAL	**470.679,89**
	TOTAL	**994.614,16**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de **Excesso de Arrecadação,** de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, aos **, 2 de Setembro de 2024.**

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: VM8MKL
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 103/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 103/2024, , 2 de Setembro de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
003.08.244.0090.21170	MANUT PISO BASICO FIXO, VARIAVEL, PAIF, SCFV E BPC	
Cód. Reduzido	**1093**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	13.750,00
2.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
	SUBTOTAL	**13.750,00**
	TOTAL	**13.750,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 2 de Setembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: BTP5CL
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 102/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 102/2024, , 2 de Setembro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 319.766,53, (Trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.800,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**10.800,00**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
Cód. Reduzido	**827**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	3.784,26
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.243.0080.20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**123**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.400,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**6.184,26**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	
Cód. Reduzido	**162**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**177**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	APLICACOES DIRETAS	17.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**205**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	365,55
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**19.365,55**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	4.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**355**	
Cód. Reduzido	**822**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	18.500,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	7.739,29
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.21240	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**365**	
Cód. Reduzido	**369**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	6.000,00
Cód. Reduzido	**818**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	769,02
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20380	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	
Cód. Reduzido	**846**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	1.035,58
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**392**	
Cód. Reduzido	**394**	
Cód. Reduzido	**403**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	74.200,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	5.982,54
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**447**	
Cód. Reduzido	**821**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	7.500,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	2.403,10
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**461**	
Cód. Reduzido	**468**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	122.000,00
Cód. Reduzido	**820**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	9.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	8.972,03
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**269.101,56**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**494**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	600,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**600,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**813**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	13.715,16
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**13.715,16**
	TOTAL	**319.766,53**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**7**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	13.800,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**13.800,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	
Cód. Reduzido	**833**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	355,55
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**793**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	19.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**796**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	10,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**19.365,55**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**845**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	20.919,02
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**313**	
Cód. Reduzido	**312**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	242.200,00
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**406**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	5.982,54
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**269.101,56**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**810**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	17.499,42
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**17.499,42**
	TOTAL	**319.766,53**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 2 de Setembro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: D00962
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 101/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 101/2024, , 29 de Agosto de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 520.930,00 (Quinhentos e vinte mil e novecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**1090**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	484.000,00
2.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
	SUBTOTAL	**484.000,00**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
003.08.244.0090.22330	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS	
Cód. Reduzido	**1089**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	36.930,00
2.661.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBTOTAL	**36.930,00**
	TOTAL	**520.930,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 29 de Agosto de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: MG9EBD
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 99/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 99/2024
DE QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Cód. Reduzido	**578**	
001.26.782.0026.10680	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	
	RECURSO PRÓPRIO	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Cód. Reduzido	**579**	
001.26.782.0026.10680	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	
	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.

AO HUM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 4K3262
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 098/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 98/2024, , 1 de Agosto de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.118.704,91, (Um milhao e cento e dezoito mil e setecentos e quatro reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	120.463,62
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.13.122.0004.20070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido	**27**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.309,70
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
004.13.122.0004.20090	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO	
Cód. Reduzido	**854**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	9.990,10
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**131.763,42**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.10770	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**94**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	540,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.243.0080.20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**123**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.796,70
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**6.336,70**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
Cód. Reduzido	**912**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.121,70
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**3.121,70**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	
Cód. Reduzido	**232**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.500,00
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
003.12.361.0010.20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**235**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	190.440,23
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**797**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	9.673,04
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**207.613,27**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**268**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	166,42
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.11250	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA	
Cód. Reduzido	**300**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	4.800,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**1030**	
Cód. Reduzido	**321**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	307.064,61
3390000000	APLICACOES DIRETAS	16.422,17
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**363**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	60.858,26
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**401**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	150.004,09
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**423**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.122,60
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**452**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.418,60
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
002.10.302.0016.22340	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	
Cód. Reduzido	**970**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	140,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**542.996,75**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**530**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	140.764,59
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**1043**	
Cód. Reduzido	**547**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	86.108,48
1.700.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
	SUBTOTAL	**226.873,07**
	TOTAL	**1.118.704,91**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.22260	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A JUNTA MILITAR	
Cód. Reduzido	**883**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.13.122.0004.10720	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.	
Cód. Reduzido	**21**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	3.690,30
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.13.392.0004.12361	PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)	
Cód. Reduzido	**41**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.368,62
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.13.392.0004.12362	MANUTENÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**45**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.673,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.27.122.0005.10730	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**53**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.27.122.0005.20080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
Cód. Reduzido	**59**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	40.267,80
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.27.812.0005.10140	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO CAMPO DE FUTEBOL	
Cód. Reduzido	**69**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
005.04.122.0003.10750	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**81**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	3.750,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
005.04.122.0003.20040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA OUVIDORIA PUBLICA	
Cód. Reduzido	**82**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	6.500,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
006.02.124.0003.20050	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**85**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
006.04.124.0003.10760	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**89**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	440,58

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**82.690,30**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
Cód. Reduzido	**101**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	30.239,02
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**30.239,02**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS	
Cód. Reduzido	**135**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.121,70
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**3.121,70**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.364.0099.22230	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	
Cód. Reduzido	**966**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	109.108,48
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**237**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	81.194,84
1.759.0000701	FETHAB - APLICAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	
003.12.365.0013.20250	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Reduzido	**258**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.500,00
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
003.12.367.0011.20200	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Cód. Reduzido	**260**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	9.673,04
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**207.476,36**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**1029**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	450.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**323**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	APLICACOES DIRETAS	150.004,09
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	
Cód. Reduzido	**343**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.541,20
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**361**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	16.096,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**400**	
Cód. Reduzido	**402**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	66.290,85
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**685.932,14**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
003.08.241.0095.22030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS. A PESSOA IDOSA	
Cód. Reduzido	**648**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	24.085,39
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.243.0030.11090	CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM	
Cód. Reduzido	**651**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.244.0090.21150	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	**659**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.244.0090.21160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	
Cód. Reduzido	**667**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.160,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**109.245,39**
	TOTAL	**1.118.704,91**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Agosto de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: H3KVV3
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 097/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 97/2024, , 1 de Agosto de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 953.516,18, (Novecentos e cinquenta e tres mil e quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	16.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**16.000,00**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
003.08.243.0080.20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**123**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	860,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**860,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**173**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	603.000,00
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**1054**	
Cód. Reduzido	**202**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	122.077,07
3390000000	APLICACOES DIRETAS	4.500,00
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	
	SUBTOTAL	**729.577,07**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**358**	
Cód. Reduzido	**822**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	20.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	7.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20380	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	
Cód. Reduzido	**379**	
Cód. Reduzido	**384**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	25.764,96
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	5.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**394**	
Cód. Reduzido	**392**	
Cód. Reduzido	**396**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	62.369,27
Cód. Reduzido	**403**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	20.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	5.000,00
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**451**	
Cód. Reduzido	**821**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	10.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	2.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**461**	
Cód. Reduzido	**468**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	32.944,88
Cód. Reduzido	**820**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	500,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	3.500,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**194.079,11**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**813**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	13.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**13.000,00**
	TOTAL	**953.516,18**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**1034**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	725.077,07
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**193**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	4.500,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**729.577,07**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**845**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	17.500,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**312**	
Cód. Reduzido	**313**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	176.579,11
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**194.079,11**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**525**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	16.860,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**810**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	13.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**29.860,00**
	TOTAL	**953.516,18**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Agosto de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: RE618S
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 096/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 96/2024, , 31 de Julho de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 631.668,62 (Seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**1091**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
2.575.0000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCACAO	266.638,94
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**1087**	
2.553.0000000	TRANSF. DE REC. DO FNDE REF. AO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR (PNATE)	57.000,00
Cód. Reduzido	**1085**	
2.599.0000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	135.000,00
	SUBTOTAL	**458.638,94**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**1086**	
2.700.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	4.845,03
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	**PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV**	
Cód. Reduzido	**1084**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
2.700.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	168.184,65
	SUBTOTAL	**173.029,68**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

TOTAL	**631.668,62**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 31 de Julho de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZE2OZA5LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 095/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo nº Decreto nº 95/2024, de , 1 de Julho de 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 2.507.782,62 (Dois milhoes e quinhentos e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.392.0004.12361	**PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)**	
Cód. Reduzido	**1078**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.701.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	599.885,00
	SUBTOTAL	**599.885,00**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**1099**	
1.621.3210000	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL	1.158.190,75
	SUBTOTAL	**1.158.190,75**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	**PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV**	
Cód. Reduzido	**1043**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.700.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	749.706,87
	SUBTOTAL	**749.706,87**
	TOTAL	**2.507.782,62**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de **Excesso de Arrecadação,** de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, aos **, 1 de Julho de 2024.**

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZA5OZA5LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 094/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 94/2024, , 1 de Julho de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.441.521,33, (Um milhao e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN**	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	37.913,41
	SUBTOTAL	**37.913,41**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM**	
Cód. Reduzido	**1028**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	423.156,48
	SUBTOTAL	**423.156,48**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.22060	**ACOES PARA MELHORIA DA ARRECADACAO MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**145**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	16.900,00
	SUBTOTAL	**16.900,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	
Cód. Reduzido	**1092**	
1.575.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	13.644,69
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.20260	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL**	
Cód. Reduzido	**213**	
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	14.189,87
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.20270	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES**	
Cód. Reduzido	**215**	
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	16.315,71
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.22100	**MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA**	
Cód. Reduzido	**217**	
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	6.656,40
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Cód. Reduzido	**235**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	77.855,72
	SUBTOTAL	**128.662,39**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.11250	**AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA**	
Cód. Reduzido	**300**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	9.069,90
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	8.510,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**401**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	31.036,94
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.22220	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**423**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	3.492,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.20460	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
Cód. Reduzido	**443**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	21.328,24
06.002	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
002.10.302.0016.22340	**SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)**	
Cód. Reduzido	**976**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	3.204,00
	SUBTOTAL	**76.641,08**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.122.0003.20510	**MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL**	
Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	688.247,97
	SUBTOTAL	**688.247,97**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	**MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT**	
Cód. Reduzido	**530**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	70.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
	TOTAL	**1.441.521,33**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.10050	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Cód. Reduzido	**1**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	5.355,99
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.10060	**AQUISICAO DE VEICULOS**	
Cód. Reduzido	**2**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.10700	**PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**3**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.998,00
02.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.12240	**PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS**	
Cód. Reduzido	**4**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
Cód. Reduzido	**5**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.000,00
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.122.0004.20070	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
Cód. Reduzido	**814**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	29.156,48
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.392.0004.12361	**PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)**	
Cód. Reduzido	**41**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	49.877,68
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.13.392.0004.12362	**MANUTENÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA MUNICIPAL**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**45**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	3.327,00
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.23.695.0076.10960	**CAPACITAR E QUALIFAR PESSOAS PARA DESENV. TURISMO**	
Cód. Reduzido	**853**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
02.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
002.23.695.0076.12220	**APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS**	
Cód. Reduzido	**939**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
02.005	**OUVIDORIA PÚBLICA**	
005.04.122.0003.10750	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Cód. Reduzido	**81**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	1.250,00
02.006	**CONTROLADORIA PÚBLICA**	
006.04.124.0003.10760	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Cód. Reduzido	**89**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	4.559,42
02.007	**PROCURADORIA PUBLICA**	
007.04.122.0003.22250	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA PROCURADORIA MUNCIPAL**	
Cód. Reduzido	**879**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	5.000,00
	SUBTOTAL	**121.524,57**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.10790	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
Cód. Reduzido	**128**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	6.069,57
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**	
Cód. Reduzido	**912**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.830,43
	SUBTOTAL	**16.900,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	**GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**156**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	13.644,69
Cód. Reduzido	**162**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	69.096,61
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.22290	**MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR CRECHE**	
Cód. Reduzido	**943**	
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	11.335,38
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.22300	**MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR ENS FUNDAMENTAL**	
Cód. Reduzido	**944**	
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	14.365,64
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.22310	**MANUT PROGRAMA PNAE AGRIC FAMILIAR PRE ESCOLA**	
Cód. Reduzido	**945**	
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	11.460,96
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.10310	**CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES**	
Cód. Reduzido	**220**	
4490000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.626,49
05.003	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.12365	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS**	
Cód. Reduzido	**228**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.805,62
	SUBTOTAL	**125.335,39**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
Cód. Reduzido	**303**	
3190000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED.	31.036,94

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
Cód. Reduzido	**309**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	3.492,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
Cód. Reduzido	**1030**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	531.892,47
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	**MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES**	
Cód. Reduzido	**361**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	12.903,90
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC**	
Cód. Reduzido	**406**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	150.355,50
Cód. Reduzido	**402**	
3390000000	**APLICACOES DIRETAS**	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	21.328,24
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.12310	**CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA**	
Cód. Reduzido	**430**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	2.980,00
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.303.0024.20460	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
Cód. Reduzido	**438**	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	4.900,00
	SUBTOTAL	**758.889,05**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
07.001	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN**	
001.20.601.0089.10500	**AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS**	
Cód. Reduzido	**929**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.10680	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES**	
Cód. Reduzido	**578**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	8.872,32
	SUBTOTAL	**8.872,32**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
09.001	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**1033**	
3350000000	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU**	
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	400.000,00
	SUBTOTAL	**400.000,00**
	TOTAL	**1.441.521,33**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Julho de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Acesse esse link para validação do documento:
HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_ROSARIOOESTE/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7NZEXOZA5LZA0LZIWM

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 093/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 93/2024, , 1 de Julho de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 864.400,00, (Oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	11.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**11.000,00**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
003.08.243.0080.20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**123**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**7.000,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**173**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	518.000,00
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**202**	
Cód. Reduzido	**205**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	900,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	5.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**523.900,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	4.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	
Cód. Reduzido	**335**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**822**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	8.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**392**	
Cód. Reduzido	**394**	
Cód. Reduzido	**396**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	72.000,00
Cód. Reduzido	**403**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	6.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	6.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**451**	
Cód. Reduzido	**821**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	5.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	4.500,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**305.500,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**530**	
Cód. Reduzido	**813**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	15.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**17.000,00**
	TOTAL	**864.400,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	
Cód. Reduzido	**156**	
Cód. Reduzido	**833**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	900,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	5.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**192**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	518.000,00
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
	SUBTOTAL	**523.900,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**845**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	18.500,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**312**	
Cód. Reduzido	**313**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	287.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**305.500,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**584**	
Cód. Reduzido	**810**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	15.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**35.000,00**
	TOTAL	**864.400,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Julho de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: NJARJ9
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 045/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 45/2024, , 3 de Junho de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.894.346,53, (Um milhao e oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	15.002,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.13.392.0004.12361	PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)	
Cód. Reduzido	**41**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.750,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**25.752,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.28.841.0009.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA	
Cód. Reduzido	**153**	
3291000000	APLIC DIRET DECOR OPERAC RGPS,FUNDOS,ENTID INTEGR	30.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**30.000,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**236**	
Cód. Reduzido	**235**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	702.373,51
1.599.0000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
	SUBTOTAL	**702.373,51**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**324**	
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	84.567,09
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
001.10.302.0045.11190	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C	
Cód. Reduzido	**377**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	16.968,96
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**400**	
Cód. Reduzido	**401**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	177.576,17
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**710**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	11.729,32
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.303.0024.20460	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Cód. Reduzido	**443**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	208.925,20
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
	SUBTOTAL	**499.766,74**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	21.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**21.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**530**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	239.216,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.452.0050.20570	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	**562**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	184.722,28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**589**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	191.516,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**615.454,28**
	TOTAL	**1.894.346,53**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**3**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.002,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**983**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**15.002,00**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.121.0003.10210	IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR	
Cód. Reduzido	**91**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.122.0003.10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**1019**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.122.0003.10770	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**94**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	9.098,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
Cód. Reduzido	**101**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	282.999,28
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.122.0003.22050	MANUTENCAO E ASSISTENCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**110**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**114**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	9.751,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.243.0080.10780	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**118**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**319.848,28**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.20160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS	
Cód. Reduzido	**135**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.123.0003.22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	
Cód. Reduzido	**150**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**80.000,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.12250	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED	
Cód. Reduzido	**155**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
001.12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	
Cód. Reduzido	**162**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.750,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
001.12.122.0003.22080	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	
Cód. Reduzido	**169**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
001.12.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	
Cód. Reduzido	**890**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	120.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
001.12.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**990**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.12.364.0099.22230	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	
Cód. Reduzido	**966**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.128.0010.10270	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**211**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.10310	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES	
Cód. Reduzido	**220**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	7.373,51
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.10320	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	
Cód. Reduzido	**221**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.10800	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIP. INFORMATICA	
Cód. Reduzido	**222**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	25.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	
Cód. Reduzido	**231**	
Cód. Reduzido	**233**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**242**	
Cód. Reduzido	**946**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	55.000,00
Cód. Reduzido	**803**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	60.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- EDUCACAO	
003.12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**797**	
Cód. Reduzido	**246**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.365.0013.10350	AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA AS CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**247**	
Cód. Reduzido	**248**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**393.123,51**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**268**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.561,90
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**303**	
Cód. Reduzido	**806**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	42.018,57
3390000000	APLICACOES DIRETAS	18.105,56
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**323**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	11.729,32
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**361**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	191.426,19
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.21240	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**370**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**422**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	208.925,20
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
	SUBTOTAL	**499.766,74**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.10.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**998**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.20.605.0089.10440	AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**513**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.20.606.0089.10450	AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA	
Cód. Reduzido	**517**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**21.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**536**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**542**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	99.410,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.12320	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA	
Cód. Reduzido	**977**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.12370	CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA	
Cód. Reduzido	**551**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.452.0050.22130	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
Cód. Reduzido	**570**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	34.590,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.10680	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**578**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	60.366,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.17.512.0060.10940	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**602**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	16.240,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.17.512.0060.20600	MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA	
Cód. Reduzido	**809**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**245.606,00**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**1006**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.08.244.0090.22150	MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL	
Cód. Reduzido	**638**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.08.244.0090.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	
Cód. Reduzido	**894**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	115.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.243.0030.11090	CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM	
Cód. Reduzido	**651**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	25.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.244.0090.11070	AQUISICAO CESTA BASICA PARA DISTRIBUICAO A FAMILIA	
Cód. Reduzido	**656**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.244.0090.12330	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**658**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.08.244.0090.22140	ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Cód. Reduzido	**689**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
005.08.244.0068.11150	PROJETO MAO NA RODA	
Cód. Reduzido	**857**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
005.16.482.0068.11120	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA	
Cód. Reduzido	**697**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**320.000,00**
	TOTAL	**1.894.346,53**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 3 de Junho de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 9F40O9
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 038/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 38/2024, , 3 de Junho de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**1080**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	25.000,00
2.759.0000701	FETHAB - APLICACAO EM TRANSPORTE ESCOLAR	
	SUBTOTAL	**25.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.11240	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS	
Cód. Reduzido	**1058**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	416.000,00
2.601.0000000	TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL	
	SUBTOTAL	**416.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**1079**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	99.000,00
2.759.0000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO - FETHA	
	SUBTOTAL	**99.000,00**
	TOTAL	**540.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 3 de Junho de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: SPC0FB
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 037/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 37/2024, , 3 de Junho de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 402.558,50, (Quatrocentos e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.972,64
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**10.972,64**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
003.08.243.0080.20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**123**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	967,44
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**967,44**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**173**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	174.294,20
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**202**	
Cód. Reduzido	**204**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	890,00
Cód. Reduzido	**205**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	640,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	**175.824,20**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.800,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	
Cód. Reduzido	**335**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	77.820,32
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**822**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	8.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**392**	
Cód. Reduzido	**394**	
Cód. Reduzido	**396**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	73.994,44
Cód. Reduzido	**403**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	6.290,74
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	9.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**451**	
Cód. Reduzido	**821**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	890,65
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	3.500,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**868**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	9.000,00
1.604.0000000	TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	
	SUBTOTAL	**192.296,15**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**530**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**813**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.498,07
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	15.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**22.498,07**
	TOTAL	**402.558,50**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**7**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	11.940,08
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**11.940,08**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**192**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	174.294,20
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**199**	
Cód. Reduzido	**201**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	940,00
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	590,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**175.824,20**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**263**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	159.043,35
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**313**	
Cód. Reduzido	**312**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	24.252,80

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	
Cód. Reduzido	**336**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	9.000,00
1.604.0000000	TRANSFERENCIAS PROVENIEENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACS E ACE	
	SUBTOTAL	**192.296,15**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**525**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**584**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	7.498,07
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**22.498,07**
	TOTAL	**402.558,50**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 3 de Junho de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 93PE2K
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 033/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo nº Decreto nº 33/2024, de , 2 de Maio de 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 2.513.635,94 (Dois milhoes e quinhentos e treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**1052**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.513.635,94
1.701.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
	SUBTOTAL	**2.513.635,94**
	TOTAL	**2.513.635,94**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de **Excesso de Arrecadação,** de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, aos **, 2 de Maio de 2024.**

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 2TAV8G
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 032/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 32/2024, , 2 de Maio de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 60.737,29 (Sessenta mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.20260	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**1070**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	31.652,97
2.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
003.12.306.0017.20270	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	
Cód. Reduzido	**1071**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.574,36
2.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
003.12.306.0017.22100	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido	**1072**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	8.509,96
2.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
	SUBTOTAL	**60.737,29**
	TOTAL	**60.737,29**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 2 de Maio de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 5296D0
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 031/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 31/2024, , 2 de Maio de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 456.900,30, (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	0,30
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**0,30**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**202**	
Cód. Reduzido	**1061**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	900,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	3.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**3.900,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**700**	
Cód. Reduzido	**321**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	126.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	6.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.301.0022.20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	
Cód. Reduzido	**335**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	182.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**822**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	8.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**392**	
Cód. Reduzido	**394**	
Cód. Reduzido	**396**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	91.000,00
Cód. Reduzido	**403**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	8.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	9.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**451**	
Cód. Reduzido	**821**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	3.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	3.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**436.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**530**	
Cód. Reduzido	**813**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	15.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**17.000,00**
	TOTAL	**456.900,30**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.365.0008.20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**192**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3190000000	APLICACOES DIRETAS	3.000,00
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**199**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	900,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**3.900,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**263**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	197.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**313**	
Cód. Reduzido	**312**	
Cód. Reduzido	**323**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	113.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	126.000,00
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
	SUBTOTAL	**436.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**525**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	17.000,30
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**17.000,30**
	TOTAL	**456.900,30**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 2 de Maio de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 8GTQDF
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 030/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 30/2024, , 2 de Maio de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 624.893,60, (Seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e tres reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**235**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**797**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	114.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**144.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**268**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	12.126,48
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**321**	
Cód. Reduzido	**324**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	18.610,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**1073**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	183.309,12

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
	SUBTOTAL	**214.045,60**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	24.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**24.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**530**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	127.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**589**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	115.848,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**242.848,00**
	TOTAL	**624.893,60**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.27.122.0005.20080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
Cód. Reduzido	**59**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	54.500,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**84.500,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.12365	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS	
Cód. Reduzido	**228**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	43.092,38
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.12366	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**229**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	70.907,62
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**114.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**994**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**806**	
Cód. Reduzido	**309**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.736,48
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**401**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	183.309,12
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**214.045,60**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.10.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**998**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	4.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.18.541.0098.22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	
Cód. Reduzido	**480**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.18.541.0098.22210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	**484**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	46.848,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**70.848,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.20570	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	**562**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	129.089,30
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.10680	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**578**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	12.410,70
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**141.500,00**
	TOTAL	**624.893,60**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 2 de Maio de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: RVLDI8
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 029/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo nº Decreto nº 29/2024, de , 18 de Abril de 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 762.964,89 (Setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**1052**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	762.964,89
1.701.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
	SUBTOTAL	**762.964,89**
	TOTAL	**762.964,89**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de **Excesso de Arrecadação,** de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, aos **, 18 de Abril de 2024.**

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: QELEM3
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 025/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
Cód. Reduzido	**1060**	
001.20.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	
	OUTRAS TRANSFE. DE EMENDA INDIVIDUAL OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADO	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
Cód. Reduzido	**892**	
001.20.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	
	RECURSO PRÓPRIO	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.

AO HUM DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 80UQAI
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 024/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 0,00 (), nas dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 4PJV2E
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 023/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 23/2024, , 1 de Abril de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 49.432,43 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**1074**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	17.000,00
2.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
	SUBTOTAL	**17.000,00**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.601.0089.22270	PREPARACAO DE SOLO PLANTIO DE PROD AGRIC FAMILIAR	
Cód. Reduzido	**1075**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	32.432,43
2.701.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
	SUBTOTAL	**32.432,43**
	TOTAL	**49.432,43**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 1 de Abril de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 7O35PI
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 022/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 22/2024, , 1 de Abril de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 840.291,84, (Oitocentos e quarenta mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**177**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	244,71
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**1054**	
Cód. Reduzido	**1055**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	400.000,00
Cód. Reduzido	**1056**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	18.000,00
Cód. Reduzido	**202**	
Cód. Reduzido	**1061**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	9.900,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	2.017,18
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	
	SUBTOTAL	**430.161,89**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**303**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**822**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	7.786,22
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**393**	
Cód. Reduzido	**394**	
Cód. Reduzido	**397**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	115.000,00
Cód. Reduzido	**403**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	20.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	8.166,07
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**1053**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**462**	
Cód. Reduzido	**467**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	10.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**372.952,29**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**813**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	14.764,66
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**589**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	22.413,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**37.177,66**
	TOTAL	**840.291,84**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**173**	
Cód. Reduzido	**179**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	429.017,18
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	244,71
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**199**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	900,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**430.161,89**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**313**	
Cód. Reduzido	**700**	
Cód. Reduzido	**312**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	157.000,00
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**356**	
Cód. Reduzido	**355**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	221.348,28
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**392**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	8.166,07
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**386.514,35**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**530**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	23.615,60
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**23.615,60**
	TOTAL	**840.291,84**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Abril de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 7LK619
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 21/2024, , 1 de Abril de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 365.650,72, (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	
Cód. Reduzido	**150**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	299.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**986**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	249,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**299.249,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.365.0013.20250	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Reduzido	**256**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.490,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**2.490,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	56.500,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**821**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	1.953,72
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
002.10.302.0016.22340	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	
Cód. Reduzido	**970**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.920,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**62.373,72**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	
Cód. Reduzido	**892**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.538,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**1.538,00**
	TOTAL	**365.650,72**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
999.99.999.9999.09003	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Cód. Reduzido	**154**	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	301.739,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**301.739,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**309**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.920,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.12300	CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	
Cód. Reduzido	**354**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.11190	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAT. UNID. DE MEDIA ALTA C	
Cód. Reduzido	**377**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	37.200,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	- SAUDE	
001.10.302.0045.20930	MANUTENCAO DO LABORATORIO PROTESE E DENTARIA	
Cód. Reduzido	**413**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	9.300,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**447**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.953,72
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**62.373,72**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.10830	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**487**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.538,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**1.538,00**
	TOTAL	**365.650,72**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Abril de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: M004GB
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 020/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20/2024
DE SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**1059**	
003.12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**797**	
003.12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.

AO HUM DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: AI1UFA
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 019/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19/2024
DE SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 0,00 (), nas dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: D9810B
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 018/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 18/2024, , 1 de Março de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.083.114,58 (Um milhao e oitenta e tres mil e cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.11240	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS	
Cód. Reduzido	**1058**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	239.000,00
2.601.0000000	TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL	
001.10.301.0022.11250	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA	
Cód. Reduzido	**1049**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	80.784,00
2.601.0000000	TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL	
	SUBTOTAL	**319.784,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.10690	CONSTRUÇÃO AMPLIACAO MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINA	
Cód. Reduzido	**1062**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	763.330,58
2.701.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
	SUBTOTAL	**763.330,58**
	TOTAL	**1.083.114,58**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 1 de Março de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: GLJJG9
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 017/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 17/2024, , 1 de Março de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 525.639,80, (Quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**1054**	
Cód. Reduzido	**1055**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	298.433,77
Cód. Reduzido	**1056**	
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	2.000,00
Cód. Reduzido	**1061**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	900,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	1.566,23
1.540.0000000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)	
	SUBTOTAL	**302.900,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**822**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	6.764,26
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**394**	
Cód. Reduzido	**393**	
Cód. Reduzido	**404**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	75.000,00
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	6.109,11
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**1053**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**462**	
Cód. Reduzido	**467**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	110.000,00
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	10.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**209.873,37**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**813**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	12.866,43
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**12.866,43**
	TOTAL	**525.639,80**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**1034**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	302.900,00
1.540.1070000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER	
	SUBTOTAL	**302.900,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**313**	
Cód. Reduzido	**323**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	17.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	180.000,00
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**361**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	6.764,26
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**401**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	6.109,11
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**209.873,37**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**525**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	12.866,43
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**12.866,43**
	TOTAL	**525.639,80**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Março de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: HF5IQK
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 016/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 16/2024, , 1 de Março de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 5.079.762,53, (Cinco milhoes e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.364.0099.22230	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO	
Cód. Reduzido	**966**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	290.000,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
001.12.364.0099.22240	CONTRIBUICAO AUXILIO FINANCEIRO BOLSISTA	
Cód. Reduzido	**792**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	122.680,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.306.0017.20270	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	
Cód. Reduzido	**215**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	14.349,18
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
003.12.306.0017.22100	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido	**217**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.321,43
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
003.12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**1059**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	14.300,30

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
003.12.365.0013.10810	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**1063**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	18.768,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.365.0013.20250	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Reduzido	**255**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	29.092,38
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**491.511,29**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**1029**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	1.075.980,84
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**1057**	
Cód. Reduzido	**1030**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	3.340.217,01
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**363**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	16.000,00
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**710**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	34.168,85
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**452**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.739,12
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**4.470.105,82**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.26.782.0026.10690	CONSTRUÇÃO AMPLIACAO MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINA	
Cód. Reduzido	**1026**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

4490000000	APLICACOES DIRETAS	118.145,42
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**118.145,42**
	TOTAL	**5.079.762,53**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
003.27.812.0005.10130	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE GINASIO	
Cód. Reduzido	**66**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.27.812.0005.10150	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TORNEIOS)	
Cód. Reduzido	**72**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
003.27.813.0005.12363	PROJETO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE LAÇO CUMPRIDO, E DEMAIS EVENTOS DESTA NATUREZA.	
Cód. Reduzido	**77**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**60.000,00**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.10190	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	
Cód. Reduzido	**92**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
Cód. Reduzido	**101**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	172.680,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**182.680,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	
Cód. Reduzido	**162**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	8.768,00
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

003.12.306.0017.20260	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**213**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	16.670,61
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
003.12.361.0010.12366	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES	
Cód. Reduzido	**229**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	29.092,38
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**243**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	14.300,30
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
003.12.365.0013.10810	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**799**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**78.831,29**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0070.11240	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS	
Cód. Reduzido	**261**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	8.750,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.122.0070.20330	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**263**	
Cód. Reduzido	**268**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	800.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	263.465,37
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0018.10370	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAS UNIDADES DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**290**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.11250	AQUISICAO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENCAO BASICA	
Cód. Reduzido	**300**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**312**	
Cód. Reduzido	**321**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	400.000,00
Cód. Reduzido	**323**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.607.871,13
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0018.10400	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA /VEICULOS E MOTOS	
Cód. Reduzido	**804**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.646,60
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**400**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	342.179,34
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**423**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	830.361,38
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.303.0024.20460	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Cód. Reduzido	**443**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	16.000,00
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
001.10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**469**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	178.832,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**4.470.105,82**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**530**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	170.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.452.0050.20570	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	**562**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	118.145,42
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**288.145,42**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

TOTAL	**5.079.762,53**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Março de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: CPRMC6
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 012/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/2024
DE QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 0,00 (), nas dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: QG3QFU
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 011/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11/2024
DE QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 0,00 (), nas dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 4Q4TIF
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 010/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 10/2024, , 1 de Fevereiro de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 9.714,53 (Nove mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
002.13.392.0004.12361	PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/SHOW GOSPEL/FESTIVAL DE PRAIA/SEMANA DA CRIANCA E DEMAISFESTIVAIS)	
Cód. Reduzido	**1044**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.706,04
2.701.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
	SUBTOTAL	**1.706,04**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**1039**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	6.864,42
2.605.0000000	ASS FIN DA UNIÃO DEST À COMPLEM AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS P PROFIS ENFERMAG	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**1040**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.144,07
2.605.0000000	ASS FIN DA UNIÃO DEST À COMPLEM AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS P PROFIS ENFERMAG	
	SUBTOTAL	**8.008,49**
	TOTAL	**9.714,53**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 1 de Fevereiro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: KF4BT5
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 009/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 9/2024, , 1 de Fevereiro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 122.000,00, (Cento e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**393**	
Cód. Reduzido	**397**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	80.000,00
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	20.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**100.000,00**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**494**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	22.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**22.000,00**
	TOTAL	**122.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**303**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED.	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**100.000,00**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**488**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	22.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**22.000,00**
	TOTAL	**122.000,00**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Fevereiro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 7ED0Q7
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 008/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 8/2024, , 1 de Fevereiro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 3.253.655,73, (Tres milhoes e duzentos e cinquenta e tres mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
002.13.122.0004.20070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido	**27**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.309,70
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
004.13.122.0004.20090	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO	
Cód. Reduzido	**854**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	83.288,34
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**84.598,04**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
Cód. Reduzido	**1028**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	1.231.612,15
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**1.231.612,15**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0101.22280	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
Cód. Reduzido	**912**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	16.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**986**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	415,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	**16.415,00**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	
Cód. Reduzido	**232**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	280.000,00
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
003.12.365.0013.10340	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**797**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	39.075,60
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.365.0013.20250	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Reduzido	**255**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	260.825,72
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**579.901,32**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**321**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	43.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**394**	
Cód. Reduzido	**404**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	11.440,70
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	9.000,00
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**710**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	39.887,03
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**821**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	4.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**107.327,73**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	663.478,45
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**663.478,45**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**813**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	1.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**1.000,00**
09	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
001.08.244.0090.21010	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	
Cód. Reduzido	**1033**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	569.323,04
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**569.323,04**
	TOTAL	**3.253.655,73**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	83.288,34
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.13.122.0004.10720	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.	
Cód. Reduzido	**21**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.309,70
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**84.598,04**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
999.99.999.9999.09003	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Cód. Reduzido	**154**	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	29.828,64
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**29.828,64**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
001.12.122.0003.20580	GESTÃO, MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEMED	
Cód. Reduzido	**162**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	23.727,56

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
002.12.365.0008.20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	**1035**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	260.825,72
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.12260	MANUT. REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
Cód. Reduzido	**800**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	15.348,04
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**243**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	280.000,00
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	SUBTOTAL	**579.901,32**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**313**	
Cód. Reduzido	**312**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	54.440,70
1.605.0000000	ASS FINANC DA UNIÃO DEST À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS PROF ENF	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**401**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	39.887,03
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**94.327,73**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	
Cód. Reduzido	**893**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	300.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**1002**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.10160	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO	
Cód. Reduzido	**755**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.15.451.0055.10580	CONSTRUÇÃO CALCADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS	
Cód. Reduzido	**538**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.10590	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
Cód. Reduzido	**541**	
Cód. Reduzido	**540**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**547**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	300.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.20860	SINAL. E IDENT. DE RUAS, AVENIDAS, BAIRROS E VIAS	
Cód. Reduzido	**553**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.452.0050.20770	MANUTENCAO DO CEMITERIO E CAPELA MORTUARIA	
Cód. Reduzido	**568**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.10560	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHAO E MAQUINAS RODOVIA	
Cód. Reduzido	**577**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.26.782.0026.22120	MANUN. DE ESTRAD. E RODO. VICINAIS	
Cód. Reduzido	**1032**	
Cód. Reduzido	**589**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	800.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	300.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.17.512.0060.10650	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTAÇÃO DE TRAT.DE AGUA	
Cód. Reduzido	**601**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
002.17.512.0060.20600	MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA	
Cód. Reduzido	**608**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**2.465.000,00**
	TOTAL	**3.253.655,73**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 1 de Fevereiro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: G58GCG
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 007/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 7/2024, , 12 de Janeiro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 80.490,00, (Oitenta mil e quatrocentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**822**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	20.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**404**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	10.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**820**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	50.000,00
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**80.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**543**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	490,00
1.759.0000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHA	
	SUBTOTAL	**490,00**
	TOTAL	**80.490,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0018.20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	**706**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	20.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**401**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
001.10.305.0042.21200	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**819**	
3391000000	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI	50.000,00
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**80.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**542**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	490,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**490,00**
	TOTAL	**80.490,00**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 12 de Janeiro de 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: I0940S
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 006/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6/2024
DE SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito(a) Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1744/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSARIO OESTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 0,00 (), nas dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ROSARIO OESTE - MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: BQ43TP
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 005/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 5/2024, , 12 de Janeiro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 109.392,09, (Cento e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	**177**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.924,70
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**5.924,70**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**393**	
Cód. Reduzido	**397**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	96.180,75
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	7.286,64
1.600.0000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED. BLOC.CUSTO SERV. PÚBL. SAÚDE	
	SUBTOTAL	**103.467,39**
	TOTAL	**109.392,09**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**
002.12.361.0008.20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**793**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	5.924,70
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
	SUBTOTAL	**5.924,70**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**392**	
Cód. Reduzido	**401**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	96.180,75
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.286,64
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
	SUBTOTAL	**103.467,39**
	TOTAL	**109.392,09**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 12 de Janeiro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: PJQ1KQ
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 004/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto Executivo Decreto nº 4/2024, , 12 de Janeiro de 2024

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 1.691/2022- LDO e Lei Orçamentária Anula LOA - nº 1.692/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 782.514,95 (Setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.361.0010.12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	
Cód. Reduzido	**1045**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	297.760,17
2.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	SUBTOTAL	**297.760,17**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0022.20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**1039**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	13.728,84
2.605.0000000	ASS FIN DA UNIÃO DEST À COMPLEM AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS P PROFIS ENFERMAG	
001.10.302.0045.20470	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC	
Cód. Reduzido	**1038**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	22.881,40
2.605.0000000	ASS FIN DA UNIÃO DEST À COMPLEM AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS P PROFIS ENFERMAG	
001.10.302.0045.22220	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**1042**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	233.724,59
2.621.3210000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
001.10.304.0042.21190	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**1040**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.288,14
2.605.0000000	ASS FIN DA UNIÃO DEST À COMPLEM AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS P PROFIS ENFERMAG	
	SUBTOTAL	**272.622,97**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.452.0050.22130	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**1041**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	212.131,81
2.751.0000000	RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	
	SUBTOTAL	**212.131,81**
	TOTAL	**782.514,95**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, em , 12 de Janeiro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: QU7PM2
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 003/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto executivo Decreto nº 3/2024, , 12 de Janeiro de 2024
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.692/2022 e Lei Nº 1.691/2022 - LDO.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.785.301,86, (Um milhao e setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e um reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
004.13.122.0004.20090	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO	
Cód. Reduzido	**854**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	43.023,67
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**43.023,67**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
Cód. Reduzido	**1028**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	200.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**200.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.22070	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	
Cód. Reduzido	**150**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	222.958,93
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.123.0101.22280	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
Cód. Reduzido	**912**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	769.948,60
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**992.907,53**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	
003.12.306.0017.20260	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**1046**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	APLICACOES DIRETAS	0,02
1.569.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
003.12.361.0010.12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	
Cód. Reduzido	**232**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	58.270,64
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	SUBTOTAL	**58.270,66**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.18.541.0098.22210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	**484**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	251.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**1031**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	200.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**451.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**1048**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	100,00
1.701.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
001.15.451.0097.12372	AQUISICAO DE IMOVEIS	
Cód. Reduzido	**704**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	40.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**40.100,00**
	TOTAL	**1.785.301,86**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação Total/Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
001.04.122.0003.20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	
Cód. Reduzido	**12**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	43.023,67
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**43.023,67**
03	**SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0003.20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	**96**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**200.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS**	
001.04.123.0003.10790	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido	**128**	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.418,60
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.123.0003.12340	AMPLIACAO E REFORMA DO DEP. DE TRIBUTOS	
Cód. Reduzido	**927**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.123.0003.20160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA FINANÇAS	
Cód. Reduzido	**1036**	
Cód. Reduzido	**135**	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	100.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	149.039,21
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.123.0003.22060	ACOES PARA MELHORIA DA ARRECADACAO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**145**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.128.0003.10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	**986**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.04.129.0006.20170	CONTRIBUIÇÃO PARA O FORMAÇÃO DO PASEP	
Cód. Reduzido	**151**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	86.250,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.28.841.0009.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA	
Cód. Reduzido	**153**	
Cód. Reduzido	**1022**	
3291000000	APLIC DIRET DECOR OPERAC RGPS,FUNDOS,ENTID INTEGR	4.000,00
4690000000	APLICACAO DIRETA	53.919,72
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
999.99.999.9999.09003	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Cód. Reduzido	**154**	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	514.780,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**1.030.407,53**
05	**SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

003.12.306.0017.20260	MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**212**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	0,02
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	
003.12.361.0010.22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**243**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	20.770,64
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	SUBTOTAL	**20.770,66**
07	**SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT**	
001.20.122.0003.20510	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	
Cód. Reduzido	**494**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	251.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**251.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
001.04.122.0003.20540	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT	
Cód. Reduzido	**525**	
Cód. Reduzido	**530**	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	40.000,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
001.15.451.0055.10710	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV	
Cód. Reduzido	**542**	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	100,00
1.500.0000000	RECURSO PRÓPRIO	
	SUBTOTAL	**240.100,00**
	TOTAL	**1.785.301,86**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 1.691/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023– LDO, e a Lei Municipal nº 1.692/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, , 12 de Janeiro de 2024.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 9IJLFS
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_rosariooeste/servlet/mconsulta_assinatura_digital

C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2025

Espécie: Dispensa de Licitação; Objeto: Contratação temporária de BORRACHEIRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. A contratação se fará de abril de 2025 até 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações. Processo: nº 023/2025; Cobertura Orçamentária: 07.002.15.451.0058.2054.3.3.90.00.1.1.500.326; Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Contratado: Rafael Ribeiro da Silva CPF: 112.381.841-03; Autorização: em 04/04/2025, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; Ratificação: em 09/04/2025, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44/2025

OBJETO: Tal termo aditivo tratasse da inclusão de valor ao referido contrato que tem por objeto a locação do imóvel comercial para o funcionamento dos Correios, situado à Avenida do Comércio, nº 1419. **CONTRATADO:** Sr. GILBERTO LUIZ ATOATTI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) **VALOR GLOBAL:**R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 03/04/2025

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 137/2025

ERRATA: Retificamos que a redação do **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**, publicada no TCE no dia 09 de abril de 2025.

— ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 26 de março de 2025

— LER-SE-Á:

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025

VANESSA SILVA CORRÊA

APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 70/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 140/2025

Chamamento público n.º 10/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO SEM TRANSPORTE, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Item 01- AQUISIÇÃO DE CASCALHO SEM TRANSPORTE, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

Credenciado: CASCALHO E MINERACAO RIO PRETO LTDA

CNPJ: 05.051.068/0001-13

VALOR UNITARIO: R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte nove mil reais)

QUANTIDADE ESTIMADA: 22.000 M3

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 70/2025 de 09/04/2025, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da empresa **CASCALHO E MINERACAO RIO PRETO LTDA**, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 09 de abril de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 71/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 142/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de filmes digitais SD-Q 25X30 (10X12) cm e SD-Q 35X43 (14X17) cm para uso na impressora DRY PRO 873, 832, para impressão de RX dos pacientes do Centro de Saúde.

FAVORECIDO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INSDUSTRIA E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrito no CNPJ: 71.256.283/0001-85;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.876,69 (um mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

VIGÊNCIA: até 30/04/2025;

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 71/2025 de 10/04/2025, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INSDUSTRIA E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, nos termos e na forma do previsto no *"caput"* dos artigos 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 10 de abril de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025.

O Prefeito Municipal S.r. Pablo Liberal Bortolas no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2025.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

Inscrição	Nome	Cargo
01	HENRIQUE DE SOUSA BRITO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO CONTRATADO
02	JESSICA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
03	JULIANA APARECIDA TRINDADE	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
04	ELEANDRO JOSE TRINDADE	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO CONTRATADO
05	WARLISSON VIEIRA DA SILVA PERERIA	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I EDUCAÇÃO FISICA
06	BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO LIMA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
07	IRENE DA SILVA	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I EDUCAÇÃO FISICA
08	CLAUDIANE APARECIDA SQUENA	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I EDUCAÇÃO FISICA
09	EDINALVA ROSA DE FRANÇA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
10	JANAINA VITORIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
11	MILENA SOUSA VIEIRA ROMÃO	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
12	JHENIFER TAIS CORREA PASQUALI	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
13	ALBERTO ARRUDA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO CONTRATADO
14	SAMILLY SCHUSTER	APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS
15	BRUNA STEFANI DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
16	JHENIFER RODRIGUES CORREIA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
17	GERALDO JUNIOR DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO CONTRATADO
18	JOAO CARLOS BIEDMAN	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO CONTRATADO
19	KARINBE CECILIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
20	SIRLENE FERREIRA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
21	ALAIANE ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
22	MARIA VITORIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
23	LEANDRO FERREIRA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO CONTRATADO
24	VITHORIA CAROLINA AUGUSTIN WRONSKIA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
25	NAYARA COSTA ALMIEDA	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS
26	FRANCISCA MARIA RODRIGUES BRITO	APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS
27	THAIS GABRIELLE SENKO	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DO MATO GROSSO,

EM 10 DE ABRIL DE 2025

Pablo Liberal Bortolas

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Processo Administrativo Licitatório Nº 141/2025

O **MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT**, por intermédio de sua agente de contratação - pregoeira, designado pela Portaria Nº 49/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de pintura e serviços de polimento e resinamento de piso granito, para atender as necessidades do município de Santa Carmem/MT**, em atendimento a solicitação da secretaria, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as **08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 28 de abril de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, n° 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 10 de abril de 2025.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria nº 49/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, em cumprimento aos termos da Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.987/95, com a Lei Municipal nº 01012/2025, dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, torna público a homologação do resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO, A SABER, O GINÁSIO DE ESPORTE ÊNIO PIPINO E COMPLEXO ESPORTIVO DO SEU ENTORNO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA COPA, COZINHA, ALUGUEL DA QUADRA, CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E CAMPO DE FUTEBOL DO MINI ESTÁDIO E ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL.

A concessão teve como vencedor e adjudicado à empresa **59.343.842 JERONIMO DE SOUZA RIBAS JUNIOR**, inscrito sob o CNPJ nº 59.343.842/0001-99, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais.

Santa Carmem/MT, 09 de abril de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Pelo presente Termo de Cessão, **sem ônus**, de Servidor Público, a Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, inscrita

no CNPJ sob o nº 04.231.760/0001-60, com sede na Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/nº, Centro, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **ANDERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 2.131.298, SSP/DF, e do CPF nº 914.190.261-00, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Cruz do Xingu/MT, doravante denominada "CEDENTE", e o Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 178.518/0001-70, com sede administrativa na Av. 14 de Setembro, s/nº, Centro, cidade de Santa Cruz do Xingu/MT, CEP 78664-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.439.901-6, SSP/MT, e inscrita no CPF nº 948.717.601-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Cruz do Xingu/MT, doravante denominado "CESSIONÁRIO", têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO SERVIDOR

1.1. O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, para o desempenho de atividades no Poder Executivo Municipal, o servidor público municipal ALERIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 379.806.961-15, matrícula 39, lotado na Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, ocupante do cargo de GUARDA NOTURNO, a partir de 08 de abril de 2025, para desempenho de funções específicas no âmbito da Secretaria designada pelo Executivo Municipal.

1.2. O servidor cedido exercerá suas atividades no CESSIONÁRIO, mantendo sua vinculação e lotação junto ao CEDENTE, sendo a cessão de caráter temporário, com duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovada conforme interesse das partes, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO

2.1. Durante o período de cessão, o servidor receberá a sua remuneração do CESSIONÁRIO, conforme a tabela de vencimentos aplicável ao cargo ocupado.

2.2. O servidor cedido estará sujeito à fiscalização e orientações do CESSIONÁRIO, no que se refere ao desempenho de suas atividades, mas sem prejuízo das condições e direitos assegurados pela legislação vigente ao servidor público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O CEDENTE se compromete a manter o vínculo do servidor cedido com o seu quadro de pessoal, incluindo o registro de tempo de serviço e demais direitos trabalhistas e previdenciários.

3.2. O CESSIONÁRIO compromete-se a dar ao servidor cedido todas as condições para o exercício das funções determinadas, respeitando a legislação do serviço público e as normas internas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS CUSTOS

4.1. O CESSIONÁRIO será responsável pelos custos relacionados ao servidor cedido, incluindo os encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2. O CESSIONÁRIO compromete-se a arcar com quaisquer custos adicionais necessários para a realização das atividades específicas para as quais o servidor foi cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DA CESSÃO

5.1. A cessão do servidor será válida por 2 (dois) anos no período de **08/04/2025** a **07/04/22027**, podendo ser renovada ou rescindida por qualquer das partes, desde que notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e esteja em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DA CESSÃO

6.1. A cessão poderá ser rescindida a qualquer momento, de comum acordo entre as partes ou por interesse de uma das partes, com justificativa legal, ou por determinação judicial.

6.2. Em caso de rescisão, o servidor será reintegrado ao seu cargo original na Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo de Cessão é celebrado de acordo com as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar municipal nº 11/2010, e demais normas aplicáveis aos servidores públicos do Município de Santa Cruz do Xingu, com o intuito de garantir o cumprimento das atividades necessárias para o bom desempenho da administração pública.

7.2. Este Termo de Cessão entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu, 07 de Abril de 2025.

CEDENTE	CESSIONÁRIO
Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu	Município de Santa Cruz do Xingu/MT
ANDERSON ALVES DOS SANTOS	JORAILDES SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara	Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.178.518/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, portador da cédula de identidade de RG n° 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 948.717.601-20**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, publicada no dia 26/03/2025, processo administrativo n.º 022/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. anexo IX** do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NOME: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.041.130-0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 639.193.765.115

ENDEREÇO: RUA MARIA MADALENA DUARTE, 19- CONDOMINIO VALLE DA PRATA- BAIRRO TERRAS DE SÃO JOSÉ, CIDADE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADE DE SÃO PAULO, CEP: 13.874-890

TELEFONE: (19) 99692-6862

E-MAIL: licitasassaron@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES

RG: 32.232.261-3 CPF: 28797656844

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
43530	CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA 500G	*ABUELO TRADICIONAL*	*PCT*	*4.060*	*25,00*	*101.500,00*
Valor Total: R$ 101.500,00						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitati*vos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;*

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 *somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7*, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que ti*verem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que ti*verem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efe*tiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou enti*dade par*ticipante para órgão ou enti*dade par*ticipante; ou

8.2.2. De órgão ou enti*dade par*ticipante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3*, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.*

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não reti*rar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 *será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.*

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Cruz do Xingu-MT, 09 de Abril de 2025.

Município de Santa Cruz do Xingu/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

CONTRATADA

SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.041.130/0001-73

Representante Legal

ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES

CPF: 287.976.568-44

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 3/2025

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 3/2025 TENDO COMO OBJETO '4.1. A necessidade de reabertura do processo licitatório para a aquisição de café em pó torrado e moído para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu-MT fundamenta-se em fatores essenciais para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população. 4.2. Inicialmente, destaca-se que a desistência formalizada pelo fornecedor vencedor, Supermercado Amanda Ltda (CNPJ 03.889.414/0001-01), no Pregão Presencial nº 13/2024, inviabilizou o fornecimento contínuo deste insumo. A ausência de outros licitantes classificados para este item reforça a necessidade de um novo certame licitatório para suprir a demanda. 4.3. A disponibilização de café é uma prática consolidada em ambientes institucionais, contribuindo para a criação de um ambiente acolhedor e profissional. Durante reuniões administrativas e no atendimento ao público, a oferta de café demonstra cortesia e atenção aos cidadãos, facilitando a comunicação e a resolução de demandas. Essa prática é reconhecida como um fator que promove a interação e o bem-estar, elementos que impactam positivamente na eficiência dos serviços públicos. 4.4. A ausência desse item pode comprometer a imagem institucional e a qualidade do atendimento, afetando a percepção dos munícipes sobre os serviços recebidos. Portanto, a realização de um novo processo licitatório é imperativa para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços públicos oferecidos à comunidade, garantindo um ambiente institucional adequado e receptivo tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos. ' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 46.041.130/0001-73** ITENS VENCEDORA - 43530 - R$ 25,00, **VALOR TOTAL R$ R$ 101.500,00**

Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação e portal https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/. Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Abril de 2025

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo 030/2025 | Dispensa de Licitação nº 014/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESTINADOS À EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S) DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS — ESPECIFICAMENTE NOS LOTEAMENTOS MORADA FELIZ, VILA NOVA E VILA UNIÃO — NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS (SOFTWARE E HARDWARE) PARA GESTÃO E EMISSÃO DOS TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.465/2017.**

PROPONENTE: **GERAÇÃO – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: 06.332.201/ 0001-72

VALOR: **R$ 33.018,60** (trinta e três mil, dezoito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72, 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/24.

Na qualidade de Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 014/2025, no bojo do Processo nº 030/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Santa Cruz do Xingu - MT, 09 de abril de 2025.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado Pregão Presencial n° 007/2025

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, Pregão n° 007/2025, na forma presencial, tipo: Menor Preço por Item. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT,**teve como Resultado Final **FRACASSADA,** as empresas não cumpriram com as exigências do edital. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação e portal https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/.Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de abril de 2025.

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo, data de cadastramento de propostas: a partir do dia 10 de abril de 2025 a partir das 17h00min (horário de Brasília) fim do recebimento de proposta no dia 24 de abril de 2025 até às 09h00min, a data de abertura da sessão e propostas: a partir das 09h30-min (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2025, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, o edital estará disponível no portal: bolsa de licitações do brasil – bll www.bll.org.br, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou através do telefone (65) 3529-6161. Dieniffer Moura da silva pregoeira oficial - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT (original assinado nos autos), conforme condições e especificações contidas no termo de referência e edital. Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de abril de 2025. VOLMIR BASSANI Prefeito Municipal DIENIFFER MOURA DA SILVA Pregoeira Oficial

---

PORTARIA Nº. 0186/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 0186/2025.

DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *"caput",* da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, permanentemente, os seguintes servidores como fiscais de contrato, conforme a natureza das aquisições e contratações de bens e serviços, sendo eles:

I – FISCAIS DE CONTRATO COOPERATIVA:

Secretaria Municipal De Administração E Finanças:

Ana Paula da Silva

Cleonice de Almeida da Silva

Danielle Cristina Correa Emmer Silva

Igor Silva Vieira

Secretaria Municipal De Obras:

Cleide Zaine Lemos Da Silva Ramos;

Maria Loeli De Campos Costa

Jucelino Jones Salvalaio;

João Francisco Batistela;

Secretaria Municipal De Educação:

Joyce Suaely Afonso Barbosa;

Tiago César Da Cunha Bernegozzi.

Secretaria De Saúde:

Camila Da Silva Pinto;

Stella Cruz Duarte;

Angela Mara Brugnago Ayala

Secretaria De Desenvolvimento E Meio Ambiente:

Brunno Aparecido De Souza;

Alessandra Da Silva Cardoso;

Secretaria Municipal De Esporte

Katia Mara De Arruda;

Rosenildo Venâncio De Arruda Martins;

Angelica Lucia Colussi Matschinske;

Secretaria Municipal De Assistência Social:

Rosemeri Schaffler Terezio;

Léa Ferreira Da Silva

II – FISCAIS DE CONTRATO TERMO DE PARCERIA OSCIP:

Secretaria Municipal De Educação

Joyce Suaely Afonso Barbosa;

Tiago César Da Cunha Bernegozzi.

Secretaria Municipal De Saúde:

Camila Da Silva Pinto;

Eliezel Luiz Ramos Uruguay;

Stella Cruz Duarte;

Angela Mara Brugnago Ayala

Secretaria Municipal De Esporte

Katia Mara De Arruda;

Rosenildo Venâncio De Arruda Martins;

Angelica Lucia Colussi Matschinske;

Secretaria Municipal De Assistência Social

Rosemeri Schaffler Terezio

Léa Ferreira Da Silva

Secretaria Municipal de Obras

Maria Loeli De Campos Costa;

Marcus Vinicius Sales;

Franklin Damer Batista;

III – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:

Camila Taques Ferreira;

Julio Cesar Silva Tscham;

Ruan Cleuton Osorio Souza.

IV – AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, INSUMOS, BENS, SERVIÇOS COMUNS;

Secretaria Municipal De Administração/Finanças/Gabinete Do Prefeito

Marcelino Batista Costa;

Danielle Cristina Correa Emmer Silva;

Vanderleia Pereira Da Cruz Silva.

Helcio Bruno Neris De Souza;

Julian Ricco Carnelocci Largura;

Fernanda Nalini;

Helena Vitória Mathias de Oliveira Pizati

Secretaria Municipal De Educação

Joyce Suaely Afonso Barbosa;

Tiago César Da Cunha Bernegozzi;

Luciana Paula Hoperc

Secretaria Municipal De Assistência Social

Rosemeri Schaffler Terezio

Léa Ferreira Da Silva;

Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Katia Mara De Arruda;

Rosenildo Venâncio De Arruda Martins;

Angelica Lucia Colussi Matschinske;

Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Meio Ambiente;

Alessandra Da Silva Cardoso;

Brunno Aparecido De Souza;

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos:

Cleide Zaine Lemos Da Silva Ramos;

Maria Loeli De Campos Costa;

Jucelino Jones Salvalaio;

João Francisco Batistela;

Eneide Lemes Silva;

Anderson Junior Da Silva Lemes Dos Santos;

Sheila Oliveira De Souza;

Guilherme Pereira Da Silva Filho;

Leomir Ortega;

Secretaria Municipal De Saúde:

Camila Da Silva Pinto;

Eliezel Luiz Ramos Uruguay;

Stella Cruz Duarte;

Angela Mara Brugnago Ayala

V- Concessão (Energia, Telefonia, Correios):

Cleonice de Almeida da Silva

Maria Cilene Pereira;

Igor Da Silva Vieira;

VI – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Marcus Vinicius Sales;

Franklin Damer Batista;

Romulo Pelizon Resende

Antonio Ricardo Da Silva;

VII – AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DA FROTA MUNICIPAL: (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEGURO VEICULAR)

Francisco Jose Carneiro Da Silva;

Marcelino Batista Costa;

Jhonatan Rissi;

Everaldo Ramos Da Cruz;

Olavo José Da Silva Filho;

Daniel Pereira Dos Santos;

VIII – AQUISIÇÕES DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES/RATEIO CONSÓRCIO:

Claudeci Maria Da Silva;

Eliezel Luiz Ramos Uruguay;

Camila Da Silva Pinto;

Stella Cruz Duarte;

Angela Mara Brugnago Ayala

IX - AQUISIÇÕES DE INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS (MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO):

Oliver Nicolas Franca Da Silva

Cleiton Da Silva Pereira

Marcelino Batista Costa.

X – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS:

Secretaria Municipal De Assistência Social

Rosemeri Schaffler Terezio;

Léa Ferreira Da Silva;

Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Meio Ambiente

Alessandra Da Silva Cardoso;

Brunno Aparecido De Souza;

Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Katia Mara De Arruda

Rosenildo Venancio De Arruda Martins

Angelica Lucia Colussi Matschinske;

XI – ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS/SOFTWARE:

Alan Reis De Oliveira;

Julian Ricco Carnelocci Largura;

Joyce Suaely Afonso Barbosa;

Tiago César Da Cunha Bernegozzi

Eliezel Luiz Ramos Uruguay;

Camila Da Silva Pinto;

Stella Cruz Duarte;

Angela Mara Brugnago Ayala

Helcio Bruno Neris De Souza;

Rafael Fonseca De Araujo;

Luiz Carlos Fidalski;

Franciane Aparecida Scheck Sales;

Fernanda Nalini

Grisiele Gomes Dos Santos Araujo;

Sheila Oliveira De Souza

Guilherme Pereira Da Silva Filho

Art. 2º. - Os trabalhos que não forem especificamente descritos nesta portaria serão objeto de uma portaria própria, a ser elaborada e publicada conforme as necessidades e a natureza das atividades a serem realizadas, respeitando as diretrizes e normativas estabelecidas pela administração.

Art. 3º. - Os Fiscais de Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4º. - Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º. - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Art. 7º. – Fica revogada a Portaria 172/2025 de 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 09 DE ABRIL DE 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1860

DECRETO Nº 1860/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2.024

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAC?ÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS - DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO. "

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha-MT

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal no 460 de 19 de dezembro de 2.007, modificada pela Lei 518/2010, de 23 de junho de 2010, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e o respectivo Conselho Gestor do FMHIS;

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - **FMHIS,** será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

Representantes da Secretaria de Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Raquel Correia Ribeiro

Suplente: Ellen Giesse Souza Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Keslley Kyhanne Soares Gonçalves

Suplente: Hayssa Geany Barbosa Costa

Representantes da Associação de Comunicação, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assistência Social Mata Viva

Titular: Dagmar Ap. Teodoro Gatti

Suplente: Neusivania Souza Luz

Representantes do Sindicato Rural:

Titular: Raimundo Pereira de Jesus

Suplente: Deusimar Alves Rocha

Representantes de Igrejas

Titular: Joás de Oliveira Moraes

Suplente: Sandra V. Neves de Moraes

Representantes da EMPAER:

Titular: Rosinei Aparecida Santos

Suplente: Alisson Fernando Rúbio.

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será para o Biênio de 2024/2026.

Artigo 3º A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Santa Terezinha em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS.

Artigo 4º A presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Promoção Social.

Artigo 5º Compete a Secretaria de Promoção Social, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2.025.

Thiago Castellan Ribeiro

Prefeito de Santa Terezinha -MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 990/2025

EMENDA A LEI ORGÂNICA

LEI MUNICIPAL Nº 990/2025

DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

ALTERA DISPOSITIVOS A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Thiago Castellan Ribeiro, **Prefeito Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do município de Santa Terezinha – MT, promulgo as seguintes alterações a Lei Orgânica Municipal de Santa Terezinha:

Art. 1º - Alterar a redação do § 1º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal de Santa Terezinha – MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro – A Lei que estabelecer o plano plurianual estabelecerá por localidades, bairros e regiões, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital a outras dela *decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O Projeto de Lei sobre o Plano Plurianual deverá ser enviado pelo Prefeito ao Poder Legislativo até 30 de junho do primeiro ano do mandato.*

Art. 2º - Alterar a redação do § 2º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal de Santa Terezinha – MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de fomento. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal o Projeto de Diretrizes Orçamentárias para apreciação até o dia 30 de junho e a Câmara deverá votar a mesma até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 3º - Alterar a redação do § 5º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal de Santa Terezinha – MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – As propostas de lei orçamentária serão acompanhadas de demonstrativo regionalizado do efetivo sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza financeira e tributária. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a Proposta Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação até o dia 30 (trinta) de setembro, e a Câmara Municipal terá até o encerramento da segunda sessão legislativa para votação da mesma.

Art. 4º - Suprimir a redação do inciso II, do § 8º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal de Santa Terezinha – MT:

II – Vigência, prazos, elaboração e organização do plano plurianual e as da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

Art. 5° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito do Município

Gestão: 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE REAGENTES E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: ÀS 08:00 HORAS, DO DIA 15/04/2025.

EDITAL COMPLETO: NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL https://www.santoafonso.mt.gov.br/

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INC.I DA LEI 14.133/2021

INTERESSADA: VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 18.849.143/0001-38

SANTO AFONSO – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

MIRIAN ALVES DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 11/2025

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLINHA MUNICIPAL E DOS EVENTOS ESPORTIVOS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

CONTRATADO: TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.468.317/0001-83

ASSINATURA: 07/04/2025

VENCIMENTO: 07/04/2026

VALOR TOTAL: R$ 62.272,70 (Sessenta e dois mil e duzentos e setenta dois reais e setenta centavos)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 10/2025

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, COLETES, MEIÃO E BOLSAS ESPORTIVAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

CONTRATADO: J CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.868.122/0001-35

ASSINATURA: 07/04/2025

VENCIMENTO: 07/04/2026

VALOR TOTAL: R$ 62.095,00(sessenta e dois mil noventa e cinco reais).

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/GP/2025

PORTARIA Nº 071/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **PEDRO GUALBERTO RIBEIRO FILHO**, inscrito no C.P.F. 622.594.071-53 e no RG 556682 SSP/MT, para exercer a função de Presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nos termos da Lei Municipal 817/GP/2003, exercendo as atividades sem prejuízo das funções que já ocupa não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, tendo em vista a relevância social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADOPROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 003/2025

AVISO DE RESULTADOPROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 003/2025A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da pregoeira/agente de contratação, torna público aos interessados, o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP- 003/2025, objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES" CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e municipais vigentes. A sessão realizada dia 09/04/2025 as 08:00 horas, sagrou vencedora a empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTIFIPAÇÕES LTDA , inscrito sobre o CNPJ: 07.657.198/0001-20, com o valor de R$ 12,90. O representante da empesa abdicou de manifestar recurso administrativo.Santo Antônio do Leverger – MT, 09 de Abril de 2025.Lidiane Batista de Rezendepregoeira/Agente de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/GS/SMEEL/MT/2025

PORTARIA N° 008/GS/SMEEL/MT/2025

"Dispõe sobre a designação de Diretores e coordenadores Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Leverger – MT".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTO ANONIO DE LEVERGER-MT, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo s para o exercício da função de **Diretora**

I - Direção:

Nome do Servidor: Raquel Pinheiro de Arruda

Matrícula: 4969.1

Função Designada: Diretora da EMEB Pombinha Branca

Art. 2º A designação terá início a partir de 07 de abril de 2025, podendo ser revogada a qualquer momento, conforme necessidade da administração.

Art. 3º Os designados deverão cumprir suas funções conforme as normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta designação é válida para fins administrativos e será registrada nos assentamentos funcionais dos servidores designados.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger- MT, 07 de Abril de 2025.

_____

Adelmar Genesio Gálio

Secretaria de Educação , Esporte e Lazer

Ato N°040/GP/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 007/GS/SMEEL/MT/2025

PORTARIA N° 007/GS/SMEEL/MT/2025

"Dispõe sobre a designação de Diretores e coordenadores Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Leverger – MT".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTO ANONIO DE LEVERGER-MT, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de **Diretor** e **Coordenador**, conforme o TERMO DE POSSE que segue em anexo.

I - Direção:

Nome do Servidor: Estela Edilaine de Oliveira

Matrícula: 248.1

Função Designada: Diretora da EMEB Cisne Azul

Nome do Servidor: Cilce Georgina de Moraes

Matrícula: 191.1

Função Designada: Diretora da EMEB Pingo de Ouro

Nome do Servidor: Isanira Amorim Pereira Rodrigues Magalhães

Matrícula: 347.1

Função Designada: Diretora do Polo Bartolomeu

Nome do Servidor: Leandro Batista Ferreira de Paula

Matrícula: 5391.1

Função Designada: Diretor do Polo José Maria da Costa

Nome do Servidor: Orlanda Maria da Silva

Matrícula: 113.1

Função Designada: Diretora do Polo José Ferreira da Silva

Nome do Servidor: Sandra Macário da Silva

Matrícula: 1382.1

Função Designada: Diretora Polo Lar Menino Jesus

Nome do Servidor: Vanuza Selk Teixeira Guimarães

Matrícula:1424.1

Função Designada: Diretora Polo Agrovila

II - Coordenação:

Nome do Servidor: Eliana Clarinda de Oliveira

Matricula:344.1

Função Designada: Diretora da EMEB Pombinha Branca

Nome do Servidor: Harielle Fagma Aparecida de Oliveira

Matricula: 6178.1

Função Designada: Diretora do Polo José Ferreira da Silva

Art. 2º A designação terá início a partir de 07 de abril de 2025, podendo ser revogada a qualquer momento, conforme necessidade da administração.

Art. 3º Os designados deverão cumprir suas funções conforme as normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta designação é válida para fins administrativos e será registrada nos assentamentos funcionais dos servidores designados.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger- MT, 07 de Abril de 2025.

_____

Adelmar Genesio Gálio

Secretaria de Educação , Esporte e Lazer

Ato N°040/GP/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 010/2024

ADJUDICAÇAO HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 010/2024

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 010/2024, destinado ao **credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em geral, incluindo predial com área interna e externa para atender as secretarias da prefeitura municipal,** a favor da empresa **58.840.912 AUTIERES ARAUJO LEAL, CNPJ: 58.840.912/0001-51,** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 09 de abril de 2025.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 300/2025

PORTARIA Nº. 300/2025.

DE: 09 de abril de 2025

Dispõe sobre a autorização para efetuar o regime de adiantamento à servidor público municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento com fundamento na lei municipal 32/2001

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de saúde conceder ao servidor Jaime Gomes da Silva – , adiantamento no valor de R$800,00

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria de saúde

10.122.5016.2159 33.90.30 – Material de Consumo R$ 800,00

A**rtigo 4º -** A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de abril de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 de abril de 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PORTARIA Nº. 299/2025

PORTARIA Nº. 299/2025.

DE: 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a Sr. Luiz Pirini de Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras **e dá outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear o Sr. Luiz Pirini de Oliveira, para o cargo Secretário Municipal de Viação e Obras desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE ABRIL DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R$ 34. 749,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais)**, tendo como objeto a **aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% para uso da Coordenadoria de Água e Esgoto, vinculado a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.** Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **EDSON FURQUIM ME**, CNPJ: 17. 908.249/0001-00, com sede na Rua João Pedro de Oliveira, nº 144, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-365, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de abril de 2025.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 298/2025

PORTARIA Nº. 298/2025.

DE: 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a Sra. Eulice Idalina de Almeida para o cargo de Secretária Municipal de Saúde **e dá outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a Sra. Eulice Idalina de Almeida, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE ABRIL DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025 - CONTRATO N.º 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRENCIA Nº 003/2024

CONTRATO N.º 008/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025

Tem por finalidade o presente expediente determinar a esse conceituado Sr(a).: **Zuleide Maria da Conceição Mendes, representante da empresa CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA ME,** o início do serviço do objeto da **CONCORRENCIA Nº 003/2024**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini – Santo Antônio do Leste/MT, conforme termo de convênio nº 0801-2024 com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC.

Observando-se as especificações da proposta de preços em regime de MENOR PREÇO, conforme Edital e Proposta de Preços apresentada na Concorrência n° 003/2024, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de **2.829. 073,30 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil e setenta e três reais e trinta centavos).**

Do prazo de início da obra e sua conclusão:

O licitante terá **10 (dez)** dias úteis a partir do recebimento desta para início dos serviços.

O licitante terá o prazo de 360 **(trezentos e sessenta) dias** corridos para a execução dos serviços.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado **MENSALMENTE** de acordo com o cronograma apresentado pelo licitante, e mediante recibo.

ART de Execução de Obra:

Antes do início da obra, deverá ser apresentada a ART de Execução de Obra, pelo responsável técnico vinculado à licitante.

Diário de Obras:

O Contratado deverá manter no local da obra o diário de realização dos serviços, em três vias, conforme edital de licitação.

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação e Cultura

06.12.361.5007.1205. 980. 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Atenciosamente,

Santo Antônio do Leste – MT, 08 de abril de 2025.

PAULO VINÍCIUS FRÓIO	**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**
ENGENHEIRO CIVIL	**PREFEITO MUNICIPAL**

_____

Recebido pelo Sr(a). CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA ME em: _____/_____/_____

PORTARIA Nº. 301/2025

PORTARIA Nº. 301/2025.

DE: 09 de abril de 2025

Dispõe sobre a autorização para efetuar o regime de adiantamento à servidor público municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei municipal 32/2001

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de saúde conceder ao servidor Adejar Apis Bezerra – , adiantamento no valor de R$800,00

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria de saúde

10.122.5016.2159 33.90.30 – Material de Consumo R$ 800,00

A**rtigo 4º -** A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de abril de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE ABRIL de 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21, no valor de R$ 2. 500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R$30.000,00(trinta mil reais) anuais, tendo como objeto a **Locação de imóvel urbano de 174,76 M² para instalação do Centro de Reabilitação (fisioterapia), localizado na Rua. Santo Antônio, quadra 49, lote 01 e 02, bairro Novo Campo, Santo Antônio do Leste/MT - Cep: 78628-000**.

Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de: **APARECIDA ALVES DA SILVA, CPF: 037.796.866-86,** com residência na Rua Primavera, s/n, Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 09 de abril de 2025.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025 - CONTRATADA: ELZA PEREIRA DE BRITO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ELZA PEREIRA DE BRITO, Brasileira, Solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº 837.286.511-68 e Identidade RG nº 144.024 - SEJUSP-TO, 1ª Via expedida em 22/09/1992, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Curitiba , s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2025 - CONTRATADA: ELIANE FRANÇA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ELIANE FRANÇA DE SOUSA, Brasileira, Convivente, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 080.381.453-48 e Identidade RG nº 8.057.567 - PC-PA, 1ª Via expedida em 28/01/2015, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rodovia MT-322, nº 75 (KM) - Zona Rural - Fazenda Taiúva (Retiro) - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 144/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitora de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Rota União / Taiúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2025 - CONTRATADO: ELDER SOUZA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: ELDER SOUZA BARROS, Brasileiro, Solteiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 901.056.131-34 e Identidade RG nº 3.087.908-6 - SESP-MT expedida em 04/02/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga de Souza, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 238/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24/03/2025

VIGÊNCIA: De 03/03/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.003,29 (dois mil e três reais e vinte e nove centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2025 - CONTRATADA: EDVÂNIA MENEZES FERREIRA POTENSO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: EDVÂNIA MENEZES FERREIRA POTENSO, Brasileira, Casada, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 720.967.211-72 e Identidade RG nº 1.576.933-0 - SESP-MT, 3ª Via expedida em 11/12/2020, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 02, s/nº - Qd 01 - Lt 08 - CEP 78670-000, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 143/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025 - CONTRATADA: EDNA MARIA GOMES BRAGA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: EDNA MARIA GOMES BRAGA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 704.394.781-20 e Identidade RG nº 4.861.908 - DGPC-GO expedida em 31/10/2002, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Dom Pedro Casaldáliga Plá, nº 168 - Em frente à Secretaria de Educação - Ao lado da Auto Elétrica do Adauto - CEP 78670-000 - Bairro Vila São José, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 28/01/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 6 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Museu Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2025 - CONTRATADA: DJANE MACEDO DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: DJANE MACEDO DE ARAÚJO, Brasileira, Solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 046.522.351-60 e Identidade RG nº 2.467. 455-9 - SEJUSP-MT expedida em 12/04/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua A, s/nº - Em frente à Igreja Evangélica - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Floresta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 095/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2025 - CONTRATADA: DEUZILENE ALVES DA SILVA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: DEUZILENE ALVES DA SILVA SOUZA, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 457.151.221-04 e Identidade RG nº 2.547.047-7 - SEJUSP-MT expedida em 21/12/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua B, nº 191 - Vila Santo Antônio - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 237/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24/03/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.147,45 (três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2025 - CONTRATADA: DEUSINA COSTA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: DEUSINA COSTA SOARES, Brasileira, Solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 029.161.111-74 e Identidade RG nº 5.254.063 - SPTC-GO expedida em 10/10/2005, com residência e domicílio no seguinte endereço: Chácara Vitória, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Setor Tia Irene, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025 - CONTRATADA: DELICE FERNANDES TAVARES COELHO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: DELICE FERNANDES TAVARES COELHO, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 004.993.051-67 e Identidade RG nº 1.629.894-2 - SSP-MT expedida em 29/08/2002, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av. Aldenor Milhomem da Cunha, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Setor Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025 - CONTRATADA: DALZIVAN DOS SANTOS MELO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: DALZIVAN DOS SANTOS MELO, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 328.791.721-87 e Identidade RG nº 441.855 - SSP-MT expedida em 23/12/1982, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Quinze, nº 78 - Vila Santo Antônio - CEP

78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 142/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 18/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 16 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025 - CONTRATADA: DAIANE BIKUNAKI KARAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: DAIANE BIKUNAKI KARAJÁ, Brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 085.035.251-78 e Identidade RG nº 3.158.671-6 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 13/12/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Tucunare, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2025 - CONTRATADA: CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 830.533.361-20 e Identidade RG nº 1.172.488-9 - SJ-MT expedida em 14/02/1996, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Carnaúba, s/nº - Projeto de Assentamento Carnaúba - CEP 78670-000 - Bairro Vila São Sebastião (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 171/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 02/01/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Vila São Sebastião - EMEBC Luiza Lira de Amorim - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2025 - CONTRATADA: CLAUDIOHANE FELIX CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: CLAUDIOHANE FELIX CUNHA, Brasileira, Solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 037.702.531-32 e Identidade RG nº 5.501.470 - PC-GO, 2ª Via expedida em 29/04/2015, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av. São Vicente, s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 236/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 20/03/2025

VIGÊNCIA: De 25/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 9 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025 - CONTRATADA: CARLA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: CARLA DA SILVA, Brasileira, Solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 021.869.233-19 e Identidade RG nº 021.869.233-19 - SSP-MA expedida em 23/12/2024, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av. Espigão do Leste, s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 23 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Extensão Fazenda Joatão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025 - CONTRATADA: CARLA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: CARLA DA SILVA, Brasileira, Solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 021.869.233-19 e Identidade RG nº 021.869.233-19 - SSP-MA expedida em 23/12/2024, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av. Espigão do Leste, s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 28/02/2025

VIGÊNCIA: De 11/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 23 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025 - CONTRATADO: AROLDO MACIEL FONSÊCA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: AROLDO MACIEL FONSÊCA, Brasileiro, Solteiro, Pedagogo, inscrito no CPF sob o nº 037.858.731-58 e Identidade 2.246.921-4 - SESP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025 - CONTRATADA: ARICELI OLIVEIRA GOMES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ARICELI OLIVEIRA GOMES, Brasileira, Solteira, Tecnóloga em Sistemas de Informação, inscrita no CPF sob o nº 722.532.661-91 e Identidade RG nº 4.623.379 - DGPC-GO, 1ª Via expedida em 26/06/2001, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Maria Dias Marinho, nº 318 - Casa da Rosilda (mãe) - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.147,45 (três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025 - CONTRATADA: ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 004.766.001-54 e Identidade RG nº 3.234.349-3 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 12/07/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua D, nº 103 - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2025 - CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BARBOSA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BARBOSA DA COSTA, Brasileiro, Casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 548.639.883-20 e Identidade RG nº 4.336.099 - SSP-GO, 2ª via expedida em 14/04/2023, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Xingú - Fazenda Renata, s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 235/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 20/03/2025

VIGÊNCIA: De 25/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 9 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025 - CONTRATADA: ANDRIELE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ANDRIELE ARAÚJO, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 968.577.141-34 e Identidade RG nº 1.461.567-3 - SSP-MT expedida em 22/05/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Alzira Silva Setúbal, nº 199 - Endereço da mãe Maria Mercê Francisca de Araújo - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 18/03/2025

VIGÊNCIA: De 14/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 20 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025 - CONTRATADA: ANDREIA SILVA LOPES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ANDREIA SILVA LOPES, Brasileira, Solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº 016.487.371-61 e Identidade RG nº 1.743.032-1 - SESP-MT, 2ª via expedida em 12/10/2020, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), nº 12 (Lote) - Quadra 73 - Casa murada, portão preto - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025 - CONTRATADA: ANA PAULA GONÇALVES CRUVINEL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ANA PAULA GONÇALVES CRUVINEL, Brasileira, Casada, Estudante de Pedagogia, inscrita no CPF sob o nº 040.591.191-21 e Identidade RG nº 5.495.377 - SPTC-GO, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rodovia BR 322, nº SN - KM 90 - Fazenda Rio Fontoura - CEP 78673-970 - Bairro Distrito do Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.313,04 (dois mil trezentos e treze reais e quatro centavos)

FUNÇÃO: TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025 - CONTRATADA: ANA CAROLINA RIBEIRO GOMES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ANA CAROLINA RIBEIRO GOMES, Brasileira, Convivente, Graduanda em Pedagogia e Vendedora Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 064.464.041-31 e Identidade RG nº 1.076.914 - SSP-TO, 2ª via expedida em 27/08/2013, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida dos Pescadores, s/nº - Frente à residência do Cláudio Contador - CEP 78670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025 - CONTRATADA: AMANDA FERREIRA MILHOMEM

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: AMANDA FERREIRA MILHOMEM, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 059.263.901-09 e Identidade RG nº 2.691.750-5 - SEJUSP-MT expedida em 31/07/2012, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 8 , nº 160 - CEP 78670-000 - Bairro Setor Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 197/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 20/03/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.360,58 (dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025 - CONTRATADA: ALVINA PEREIRA DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALVINA PEREIRA DE MELO, Brasileira, Casada, Do lar, inscrita no CPF sob o nº 550.882.791-91 e Identidade PENDENTE nº 1. 360.248-9 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Assentamento Zeca da Doca, nº Lote 38 - CEP 78670-000, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 14/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 20 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.147,45 (três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2025 - CONTRATADA: ALIXANDRINA GOMES ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALIXANDRINA GOMES ARAÚJO, Brasileira, Convivente, Licencianda em Matemática, inscrita no CPF sob o nº 023.742.161-52 e Identidade RG nº 1.800.429-6 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 28/10/2003, com residência e domicílio no seguinte endereço: PA Dom Pedro, nº 350 (Lote) - Sítio da Fé - Setor Capão Verde - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2025 - CONTRATADA: ALINE BARBOSA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALINE BARBOSA DA SILVA, Brasileira, Casada, Produtora Rural, inscrita no CPF sob o nº 029.028.211-07 e Identidade RG nº 1.802.584-6 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 04/11/2003, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Rural, s/nº - Fazenda 2 Irmãos - CEP 78670-000 - Bairro Nova Suiá, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEBC Nova Suiá - Escola-Sede - Farandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025 - CONTRATADA: ALINE ALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALINE ALVES DA SILVA, Brasileira, Convivente, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 085.839.321-23 e Identidade RG nº 3.145.099-7 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 19/10/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua São Pedro, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Distrito de Pontinópolis, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.360,58 (dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Sede e Exensões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025 - CONTRATADO: ALEX PABLO SCHIRMBECK BARROS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: ALEX PABLO SCHIRMBECK BARROS, Brasileiro, Casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 696.919.161-34 e Identidade RG nº 954.175 - SSP-MT expedida em 24/04/1992, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 19, nº 12 - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 137/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 14/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 20 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2025 - CONTRATADA: ALDENIRA ABREU DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALDENIRA ABREU DE SOUSA, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 032.443.071-08 e Identidade RG nº 2.137.292-6 - SESP-MT expedida em 23/05/2013, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua do Comércio, nº 246 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 099/2025 - CONTRATADA: ALDEIRES TORQUATO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALDEIRES TORQUATO DA SILVA, Brasileira, Divorciada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 555.251.801-20 e Identidade RG nº 260.302 - SSP-TO, 2ª Via expedida em 11/05/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua do Comércio , nº 639 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 099/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.360,58 (dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2025 - CONTRATADA: ALDECI PEREIRA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALDECI PEREIRA BARROS, Brasileira, União Estável, Professora, inscrita no CPF sob o nº 642.517.801-91 e Identidade RG nº 3.628.880-2 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 21/07/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Chácara Dois Corações, s/nº - Ao lado da AABB - CEP 78670-000 - Bairro Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 234/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24/03/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.147,45 (três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025 - CONTRATADA: ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 009.456.701-84 e Identidade RG nº 1.437.678-4 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 12/01/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Próximo ao SICREDI - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025 - CONTRATADO: ALANZEDEC RODRIGUES PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: ALANZEDEC RODRIGUES PIMENTEL, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 031.031.821-12 e Identidade RG nº 2.101.723-9 - SESP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Sandro da Mota, s/nº - Próximo à Fazenda do Rainiel - CEP 78670-000 - Bairro Carnaúba - Vila São Sebastião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitor de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Vila São Sebastião - EMEBC Luíza Lira de Amorim - Extensão Carnaúba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025 - CONTRATADA: ADRYA RODRIGUES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ADRYA RODRIGUES LEAL, Brasileira, Solteira, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 703.521.841-67 e Identidade RG nº 2.765.741-8 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 06/03/2020, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 230 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.147,45 (três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2025 - CONTRATADA: ADRIELI FERREIRA BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ADRIELI FERREIRA BERNARDO, Brasileira, Convivente, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 046.581.331-30 e Identidade RG nº 2.633.730-4 - SEJUSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: BR-242, s/nº - PA Chapadinha - CEP 78670-000 - Bairro Xavantinho, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitora de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Vila São Sebastião - EMEBC Luíza Lira de Amorim - Escola-Sede

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2025 - CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 569.056.961-53 e Identidade RG nº 921.783 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 01/07/1991, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Açaí, nº 807 - Próximo do INSS - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2025 - CONTRATADA: ADRIANA DIVINA DE MATOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ADRIANA DIVINA DE MATOS, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 005.526.341-07 e Identidade RG nº 3.954.167 - DGPC-GO expedida em 23/08/1996, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Esperança, s/nº - Assentamento Dom Pedro - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 187/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Escola-Sede

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025 - CONTRATADO: ADEMILSON FRANCISCO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: ADEMILSON FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 987.082.951-15 e Identidade RG nº 987.082.951-15 - SSP-MT, (É o nº do CPF) expedida em 27/10/2023, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida São Vicente, s/ nº - Fundo da Ireja Casa da Benção - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025 - CONTRATADA: ADEGUISMAR MOREIRA ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ADEGUISMAR MOREIRA ARAUJO, Brasileira, Convivente, Cozinheira, inscrita no CPF sob o nº 024.951.381-10 e Identidade RG nº 1.970.918-8 - SSP-MT expedida em 28/04/2005, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 11/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 23 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025 - CONTRATADA: LÁIZA VITÓRIA ARAÚJO ARRUDA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LÁIZA VITÓRIA ARAÚJO ARRUDA, Brasileira, Solteira, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 021.093.161-28 e Identidade RG nº 3.206.466-7 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 24/04/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Pedro Coelho, nº 102 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 132/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 01/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 3 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (VIGIA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Centro Universitário de São Félix do Araguaia (MT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2024 - CONTRATADA: VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES, CPF Nº 034.531.641-05

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES, Brasileira, Casada, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 034.531.641-05 e Identidade RG nº 6.279.455 - PC-GO, 2ª Via expedida em 26/03/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Sete, nº 78 - Próximo da Praça das Palmeiras - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 230/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.981,42 (três mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 11 meses e 12 dias, de 28/02/2025 a 09/02/2026, totalizando 1 ano, 11 meses e 8 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.171,33 (quatro mil cento e setenta e um reais e trinta e três centavos)

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - Central de Regulação

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2024 - CONTRATADO: WESLLEY MARINHO DOS SANTOS, CPF Nº 028.813.721-39

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: WESLLEY MARINHO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Médico, inscrito no CPF sob o nº 028.813.721-39 e Identidade RG nº 2.051.201-5 - SESP-MT, 2ª via expedida em 11/04/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Cinco, nº 439 - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 231/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 17.436,79 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 18.268,52 (dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

FUNÇÃO: MÉDICO PSF, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - UBS-I

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2024 - CONTRATADA: THAYLINE RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 055.626.331-67

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: THAYLINE RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, Convivente, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 055.626.331-67 e Identidade RG nº 2.456.446-0 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 01/03/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Perimetral, nº 45 - Próximo à Marinha (Bairro Alagável) - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 228/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.988,56 (mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos), retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025

FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - UBS-III

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2024 - CONTRATADO: IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES, CPF Nº 059.500.941-74

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob o nº 059.500.941-74 e Identidade RG nº 2.535.543-0 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 05/11/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Severiano Neves, nº 121 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 355/2024

CONTRATO emitido em 13/08/2024, com VIGÊNCIA de 6 meses e 22 dias, iniciando em 06/08/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 26/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 9 meses e 27 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.003,29 (dois mil e três reais e vinte e nove centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como ADMINISTRAÇÃO - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Sede do Município

DOTAÇÃO: Mantida em 03 - Secretaria de Adm e Planejamento // 01 - Coordenadoria de Adm e Planejamento // 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord de Adm e Planejamento // 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2024 - CONTRATADA: TÂNIA RODRIGUES SALLES MENDONÇA, CPF Nº 513.945.611-72

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: TÂNIA RODRIGUES SALLES MENDONÇA, Brasileira, Divorciada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 513.945.611-72 e Identidade RG nº 9.776.689-3 - SESP-MT, 2ª via, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua José Ateneu Luz, nº 148 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 274/2024

CONTRATO emitido em 07/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 21 dias, iniciando em 07/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 3.981,42 (três mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 2 meses e 26 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.171,33 (quatro mil cento e setenta e um reais e trinta e três centavos)

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - CAPS

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.091 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024 - CONTRATADA: SAMARA COELHO SOARES, CPF Nº 072.269.241-29

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: SAMARA COELHO SOARES, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 072.269.241-29 e Identidade RG nº 3.077.608-2 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 22/12/2016, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 3, nº SN - CEP 78670-000 - Bairro Setor Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/2024

CONTRATO emitido em 01/02/2024, com VIGÊNCIA de 1 ano, iniciando em 29/01/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.527,02 (mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 4 meses e 4 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.599,86 (mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2024 - CONTRATADO: RONICLEITON RIBEIRO MASCARENHAS, CPF Nº 034.732.761-38

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: RONICLEITON RIBEIRO MASCARENHAS, Brasileiro, Casado, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 034.732.761-38 e Identidade RG nº 2.195.003-2 - SSP-MT expedida em 24/08/2007, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 1º de Maio, s/nº - Centro da Vila – Próximo ao antigo posto de gasolina - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 225/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Pontinópolis - UBS-III

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2024 - CONTRATADO: RENATO MARTINS LIMA, CPF Nº 856.728.231-49

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: RENATO MARTINS LIMA, Brasileiro, Solteiro, Farmacêutico Generalista, inscrito no CPF sob o nº 856.728.231-49 e Identidade RG nº 4.871.994 - DGPC-GO expedida em 11/12/2002, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Brasil, s/nº - Próximo ao Posto de Combustível KAIKE - CEP 78655-000 - Bairro Jardim Alvorada, em Porto Alegre do Norte (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 223/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 4.769,72 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.997,24 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024 - CONTRATADA: RAIMUNDA VIANA DA SILVA, CPF Nº 653.137.633-34

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: RAIMUNDA VIANA DA SILVA, Brasileira, Casada, Operador de Caixa, inscrita no CPF sob o nº 653.137.633-34 e Identidade RG nº 000.107.886.699-3 - SESP-MA, 2ª Via expedida em 18/10/2012, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 221/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 3 meses e 2 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

1º ADITIVO emitido em 03/06/2024 - Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 11 meses e 27 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) - LOTAÇÃO mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV - DOTAÇÃO mantida em Órgão 05 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.086 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 3 meses e 5 dias, para o período de 28/02/2025 a 02/06/2025 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 3 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2024 - CONTRATADA: PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA, CPF Nº 041.994.741-88

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Caixa de Supermercado, inscrita no CPF sob o nº 041.994.741-88 e Identidade RG nº 2.581.351-0 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 20/05/2011, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Sete, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 219/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.527,02 (mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 9 meses e 17 dias, de 28/02/2025 a 15/12/2025, totalizando 1 ano, 9 meses e 14 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.599,86 (mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2024 - CONTRATADA: NÚBIA DE LIMA FRANÇA, CPF Nº 077.763.474-00

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: NÚBIA DE LIMA FRANÇA, Brasileira, Casada, Secretária, inscrita no CPF sob o nº 077.763.474-00 e Identidade RG nº 2004.032.103.011 - SSPDS-CE expedida em 09/09/2004, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Três Pontas, nº 18 (Lote) - Quadra 69 - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 301/2024

CONTRATO emitido em 01/04/2024, com VIGÊNCIA de 2 meses e 2 dias, iniciando em 01/04/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

1º ADITIVO emitido em 03/06/2024 - Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 10 meses e 27 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) - LOTAÇÃO mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV - DOTAÇÃO mantida em Órgão 05 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.086 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 3 meses e 5 dias, para o período de 28/02/2025 a 02/06/2025 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 2 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2024 - CONTRATADA: JAKELINNI SOARES DE SOUZA, CPF Nº 059.134.261-85

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JAKELINNI SOARES DE SOUZA, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 059.134.261-85 e Identidade 2.791.495-0 - SESP-MT - Expedida em 09/07/2013, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Serrinha, s/nº - Serra do Magalhães - CEP 78670-000 - Bairro Vila São Sebastião (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 199/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Serra do Magalhães - UBS-III

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2024 - - CONTRATADA: JOCILÂNIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO AZEVEDO, CPF Nº 151.407.587-33

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JOCILÂNIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO AZEVEDO, Brasileira, Casada, , inscrita no CPF sob o nº 151.407.587-33 e Identidade RG nº 03.068.528-2006-2 - SESC-PONC-MA, 2ª Via expedida em 09/05/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 02, nº 27 (Quadra) - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 201/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 3 meses e 2 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

1º ADITIVO emitido em 03/06/2024 - Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 11 meses e 27 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) - LOTAÇÃO mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV - DOTAÇÃO mantida em Órgão 05 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.049 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 1 ano, 1 mês e 4 dias, para o período de 28/02/2025 a 01/04/2026 - Vigência Total desde o início do contrato de 2 anos e 1 mês

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.049 - Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT*, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025 –*** TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 35ª EDIÇÃO DO EVENTO "TEMPORADA DE PRAIA" - ANO 2025**, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NO DIA: **25 DE JULHO DE 2025**, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO DO ESTADO. **ARTISTA:** BANDA GRUPO REVELAÇÃO**. EMPRESA:** NOSSA ESSENCIA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 34.989.515/0001-88, com sede na Avenida Frazão Soares, nº 81, Sala 211, CEP: 22.793-074 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, Tel.: (21) 3596-8120, e-mail: debyfigueira@gmail.com. **VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); PRAZO DE VIGENCIA**: 04 (quatro) meses; ***FUNDAMENTO LEGAL:*** Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, como também no Capítulo IV – Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de abril de 2025.

IALENE RODRIGUES DE SOUSA.

Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 116/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2024 - - CONTRATADO: WAGNER AIRES VANDERLEY FILHO, CPF Nº 066.168.611-63

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: WAGNER AIRES VANDERLEY FILHO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 066.168.611-63 e Identidade RG nº 6.786.223 - PC-GO, 1ª Via expedida em 02/12/2015, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Tiúba, s/nº - Em frente à Escola Extensão Carnaúba da Luíza Lira de Amorim - CEP 78670-000 - Bairro Vila São Sebastião (Distrito) - PA Carnaúba, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 302/2024

CONTRATO emitido em 01/04/2024, com VIGÊNCIA de 2 meses e 2 dias, iniciando em 01/04/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

1º ADITIVO emitido em 03/06/2024 - Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 10 meses e 27 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) - LOTAÇÃO mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Vila São Sebastião - UBS-III - Carnaúba - DOTAÇÃO mantida em Órgão 05 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.086 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 3 meses e 5 dias, para o período de 28/02/2025 a 02/06/2025 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 2 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Vila São Sebastião - UBS-III - Carnaúba

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025 - CONTRATADA: LAÍSSA REGIS AMÉRICA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LAÍSSA REGIS AMÉRICA, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 062.971.231-01 e Identidade RG nº 2.877.548-1 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 01/07/2014, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 5, nº 83 - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 155/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 28/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025 - CONTRATADA: JUCILENE PEREIRA FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JUCILENE PEREIRA FERNANDES, Brasileira, Casada, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 016.665.701-84 e Identidade RG nº 1.939.299-0 - SSP-MT expedida em 10/12/2004, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Buritirana, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025 - CONTRATADA: JUCILEI TAVARES DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JUCILEI TAVARES DE CARVALHO, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 832.499.401-78 e Identidade RG nº 1.179.350-3 - SJ-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Vereador Alberto Lima, nº 440 - Fundos da EE Tancredo de A. Neves - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025 - CONTRATADA: JOSEFA NILDA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JOSEFA NILDA DA SILVA, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 077.940.864-00 e Identidade RG nº 3.448.537-6 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 31/07/2020, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Rural, s/nº - Fazenda Joatão do Colorado - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Extensão Fazenda Joatão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2025 - CONTRATADO: JOSE VALDO DIAS MARINHO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: JOSE VALDO DIAS MARINHO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, , inscrito no CPF sob o nº 604.590.001-44 e Identidade RG nº 1.013.886-2 - SJ-MT expedida em 08/07/1993, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 1, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 152/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 28/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Vigia), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2025 - CONTRATADO: JORGE NERIS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: JORGE NERIS DO ESPÍRITO SANTO, Brasileiro, Casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 148.635.102-68 e Identidade RG nº 1.248.621 - SESDC-RO expedida em 21/03/2011, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 8, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025 - CONTRATADA: JOICY VIEIRA DA SILVA ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JOICY VIEIRA DA SILVA ALMEIDA, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 025.573.441-76 e Identidade 1. 968.429-0 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Geral, s/nº - Carnaúba - CEP 78670-000 - Bairro Vila São Sebastião (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Vila São Sebastião - EMEBC Luíza Lira de Amorim - Extensão Carnaúba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2025 - CONTRATADA: JOICILENE GUEDES SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JOICILENE GUEDES SILVA, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 061.563.111-81 e Identidade RG nº 3.130.122-3 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 18/08/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Joatão do Colorado, s/nº - Rural - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Extensão Fazenda Joatão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2025 - CONTRATADA: JOELMA SOARES RODRIGUES AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JOELMA SOARES RODRIGUES AZEVEDO, Brasileira, União Estável, do lar, inscrita no CPF sob o nº 009.655.561-07 e Identidade RG nº 2.268.686-0 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 18/05/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 9, nº 573 - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 180/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 18/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 16 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitora de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza & Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025 - CONTRATADA: JOANA GOMES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JOANA GOMES DE SOUSA, Brasileira, União Estável, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 019.229.381-81 e Identidade RG nº 1.633.001.2001-0 - SEJUSPC-MA, 1ª Via expedida em 01/02/2001, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua das Palmeiras, s/nº - Sede da Distrito - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 151/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 01/03/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 3 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2025 - CONTRATADA: JESSICA MICAELA RODRIGUES COSTA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JESSICA MICAELA RODRIGUES COSTA, Brasileira, Solteira, Conselheira, inscrita no CPF sob o nº 059.220.301-83 e Identidade RG nº 2.529350-8 - SESP-MT, 2ª via, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 2, s/nº - CEP 78663-000, em São José do Xingú (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025 - CONTRATADA: JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 054.415.161-51 e Identidade RG nº 2.507.176-9 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 03/08/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Araguaia, nº 7 (Lote) - Quadra 27 - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025 - CONTRATADA: JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 037.336.733-36 e Identidade RG nº 02.111.358-2002-0 - SESP/DGPC-MA, 2ª Via expedida em 13/10/2015, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Espigão do Leste, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025 - CONTRATADA: JACENIRA BARRETO OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JACENIRA BARRETO OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 570.418.301-87 e Identidade RG nº 1.123.283-8 - SSP-MT, 2ª Via expedida em 18/09/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Fazenda Jacareúna - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2025 - CONTRATADA: IZABELA DA SILVA COUTINHO CAROLINO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: IZABELA DA SILVA COUTINHO CAROLINO, Brasileira, Solteira, , inscrita no CPF sob o nº 066.562.022-50 e Identidade RG nº 9. 209.572 - PC-PA, 3ª Via expedida em 29/01/2024, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga de Souza, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitora de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025 - CONTRATADO: ÍTALO VARGAS VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: ÍTALO VARGAS VASCONCELOS, Brasileiro, Solteiro, , inscrito no CPF sob o nº 027.725.921-54 e Identidade RG nº 027.725. 921-54 - SESP-MT expedida em 10/10/2023, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Dr. José Fragélli, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Vigia), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2025 - CONTRATADA: ILZA MARIA APARECIDA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ILZA MARIA APARECIDA DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Apoio limpeza e Nutrição, inscrita no CPF sob o nº 536.764.162-87 e Identidade RG nº 6.186.203 - PC-PA, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Curitiba, nº SN - Quadra 60 - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025 - CONTRATADA: IEDA ABIGAIL SILVA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: IEDA ABIGAIL SILVA BARROS, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 034.795.161-90 e Identidade RG nº 2.431.949-0 - SEJUSP-MT expedida em 17/11/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 9, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025 - CONTRATADA: GILDILENE DA SILVA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: GILDILENE DA SILVA CONCEIÇÃO, Brasileira, Convivente, do lar, inscrita no CPF sob o nº 606.949.413-01 e Identidade RG nº 04.096.149-2010-9 - SESP-MA, 1ª Via expedida em 09/10/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Santa Inês, nº 448 - CEP 78655-000 - Bairro Bairro São Geraldo, em Porto Alegre do Norte (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 147/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEBC Nova Suiá - Extensão Fazenda Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025 - CONTRATADA: FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 015.377.151-86 e Identidade RG nº 1.784.032-5 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 17/12/2020, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Ana Luiza, s/nº - Fazenda Arauna - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2025 - CONTRATADO: FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 333.007.203-20 e Identidade RG nº 000.074.083.397-9 - SESP/DGPC-MA, 2ª Via expedida em 01/02/2013, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025 - CONTRATADA: FRANCINEIDE FERREIRA SETUBA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: FRANCINEIDE FERREIRA SETUBA, Brasileira, Solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº 036.903.871-16 e Identidade RG nº 2.253.932-8 - SSP-MT expedida em 20/02/2008, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Espigão do Leste, s/nº - Em frente ao antigo Correios - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 21/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 13 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2025 - CONTRATADA: FRANCILENE DE MATOS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: FRANCILENE DE MATOS DA SILVA, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 916.586.163-91 e Identidade RG nº 000.019.723.493-3 - MA-SESP/PONC, 2ª Via expedida em 13/07/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Espigão do Leste, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2025 - CONTRATADA: FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 019.802.331-60 e Identidade RG nº 912.212 - SSP-TO, 2ª Via expedida em 27/04/2020, com residência e domicílio no seguinte endereço: PA Dom Pedro , nº 16 (Lote) - Sítio Nossa Sra Aparecida - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 110/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025 - CONTRATADA: FABIANA FERREIRA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: FABIANA FERREIRA SILVA, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 021.536.381-78 e Identidade RG nº 2.050.978-2 - SSP-MT expedida em 09/02/2006, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Geral, s/nº - Ao lado da Igreja Católica da Chapadinha - CEP 78670-000 - Bairro Vila São Sebastião (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEBC Luíza Lira de Amorim - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025 - CONTRATADA: EVONETH RIBEIRO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: EVONETH RIBEIRO DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 965.424.461-68 e Identidade RG nº 1. 415.458-7 - SSP-MT, 2ª VIA expedida em 11/08/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua E, nº 41 - Em frente ao Dr. Márcio - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 107/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 14/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 20 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2025 - CONTRATADA: EVA ALVES TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: EVA ALVES TEIXEIRA, Brasileira, Solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 460.135.471-49 e Identidade RG nº 1.039.764-7 - SSP-MT expedida em 23/09/2023, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 5, s/nº - Vila Santo Antônio - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 145/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 28/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitora de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza & Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025 - CONTRATADA: ESTER DIAS SANTOS BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ESTER DIAS SANTOS BERNARDO, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 058.343.781-88 e Identidade RG nº 2. 845.608-4 - SESP-MT, 2ª via expedida em 13/03/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Vila Capão Verde, s/nº - Próximo da Escola Osvaldo Borges - Zona Rural - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 109/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2025 - CONTRATADA: ÉRIKA MENEZES DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ÉRIKA MENEZES DE ARAÚJO, Brasileira, Solteira, Autônomo, inscrita no CPF sob o nº 747.699.362-49 e Identidade RG nº 3.672.263-4 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 16/11/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua José Ateneu Luz, nº 268 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2025 - CONTRATADO: ENILDO TSEREHOTSA XAVANTE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: ENILDO TSEREHOTSA XAVANTE, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF sob o nº 059.290.681-78 e Identidade RG nº 2.620.330-8 - SEJUSP-MT expedida em 10/10/2011, com residência e domicílio no seguinte endereço: Aldeia Indígena ÊTÊTSIMÃRÃ, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro NOVA SUIÁ, em são Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 173/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 19/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEB Nova Suiá - Extensão Aldeia Indígena ÊTÊTSIMÃRÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025 - CONTRATADA: ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 513.297.001-04 e Identidade RG nº 0.774.166-9 - SSP-MT, 2ª VIA expedida em 17/09/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 35ª EDIÇÃO DO EVENTO “TEMPORADA DE PRAIA” - ANO 2025, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO DO ESTADO.

ARTISTA: BANDA GRUPO REVELAÇÃO, NO DIA 25/07/2025, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN.

FAVORECIDA: NOSSA ESSENCIA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 34.989.515/0001-88, com sede na Avenida Frazão Soares, nº 81, Sala 211, CEP: 22.793-074 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, Tel.: (21) 3596-8120, e-mail: debyfigueira@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da lei n.º 14.133/21, como também no Capítulo IV – Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer jurídico constante dos autos do Processo Licitatório nº 055/2025, nos termos do artigo 74, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de abril de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA,

Prefeito Municipal

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2024 - CONTRATADA: JARLENE CONCEIÇÃO SANTOS, CPF Nº 031.197.981-50

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JARLENE CONCEIÇÃO SANTOS, Brasileira, Solteira, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 031.197.981-50 e Identidade RG nº 2. 240.571-2 - SESP-MT, 2ª via expedida em 06/03/2020, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Dois, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 298/2024

CONTRATO emitido em 01/04/2024, com VIGÊNCIA de 10 meses e 27 dias, iniciando em 01/04/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.527,02 (mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 2 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.599,86 (mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como AGRICULTURA - Secretaria Municipal de Agricultura - Sede do Município

DOTAÇÃO: Mantida em 10 - Secretaria Municipal de Agricultura // 01 - Gabinete do Secretário // 2.014 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2024 - CONTRATADA: HELENILZA DE JESUS MOURA, CPF Nº 706.696.881-69

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: HELENILZA DE JESUS MOURA, Brasileira, União Estável, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 706.696.881-69 e Identidade RG nº 05.429.708-2014-6 - SESP-DGPC-MA, 1ª Via expedida em 10/10/2014, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Alzira Silva Setúbal (Antiga Rua 5), nº 88 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 293/2024

CONTRATO emitido em 22/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 6 dias, iniciando em 22/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 10/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 5 meses e 4 dias, de 28/02/2025 a 01/08/2025, totalizando 1 ano, 4 meses e 10 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - UBS-II

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2024 - CONTRATADA: JULIANE DE ALMEIDA HENKE, CPF Nº 035.945.851-31

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: JULIANE DE ALMEIDA HENKE, Brasileira, Casada, Médica, inscrita no CPF sob o nº 035.945.851-31 e Identidade RG nº 2.443. 259-8 - SEJUSP-MT expedida em 07/01/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Guariroba, nº 91 - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 299/2024

CONTRATO emitido em 01/04/2024, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 01/04/2024 e terminando em 01/07/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 17.436,79 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

1º ADITIVO emitido em 01/07/2024 - Vigência estendida em mais 7 meses e 27 dias, de 01/07/2024 a 28/02/2025, totalizando 10 meses e 27 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 17.436,79 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) - LOTAÇÃO mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - UBS - DOTAÇÃO mantida em Órgão 05 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.086 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 3 meses e 5 dias, para o período de 28/02/2025 a 02/06/2025 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 2 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 18.268,52 (dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

FUNÇÃO: MÉDICA PSF, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - UBS

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2024 - CONTRATADO: IURI AQUINO DIAS, CPF Nº 046.929.571-66

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: IURI AQUINO DIAS, Brasileiro, Solteiro, Entregador, inscrito no CPF sob o nº 046.929.571-66 e Identidade RG nº 2.460.184-5 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 12/07/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida José Fragelli, nº 140 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Felix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 197/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.003,29 (dois mil e três reais e vinte e nove centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH “B”, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - SMS

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2024 - CONTRATADA: KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO, CPF Nº 015.907.971-32

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO, Brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem e Técnica em Análises Clínicas, inscrita no CPF sob o nº 015.907.971-32 e Identidade RG nº 015.907.971-32 - SSP-MT, (Mesmo nº do CPF) expedida em 08/08/2023, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua B, nº 250 - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 358/2024

CONTRATO emitido em 03/09/2024, com VIGÊNCIA de 5 meses e 25 dias, iniciando em 03/09/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.090,26 (dois mil e noventa reais e vinte e seis centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 8 meses e 30 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.189,97 (dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

FUNÇÃO: TÉCNICA EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - Laboratório

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.054 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde // 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024 - CONTRATADA: MARIA IDANUBIA DA SILVA MARTINS, CPF Nº 007.894.321-37

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIA IDANUBIA DA SILVA MARTINS, Brasileira, Solteira, Cozinheira, inscrita no CPF sob o nº 007.894.321-37 e Identidade RG nº 1.948.509-3 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Central, nº 80 - CEP 78670-000 - Bairro Setor Aeroporto, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 213/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 26/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025

FUNÇÃO: GUARDA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como MEIO AMBIENTE - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Sede do Município

DOTAÇÃO: Mantida em 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente // 01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente // 2.096 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Meio Ambiente // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2024 - CONTRATADA: MARLI BECKMA NASCIMENTO ABOULHOSN, CPF Nº 780.604.601-10

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARLI BECKMA NASCIMENTO ABOULHOSN, Brasileira, Casada, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 780.604.601-10 e Identidade RG nº 1.154.098-2 - SESP-MT, 2ª via expedida em 07/05/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Maria Dias Marinho, nº 227 - Casa 02 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 163/2024

CONTRATO emitido em 19/02/2024, com VIGÊNCIA de 1 ano e 27 dias, iniciando em 01/02/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.386,28 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 26/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 4 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.500,11 (dois mil e quinhentos reais e onze centavos)

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como ADMINISTRAÇÃO - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Sede do Município - Assessoria Geral de Compras

DOTAÇÃO: Mantida em 03 - Secretaria de Adm e Planejamento // 01 - Coordenadoria de Adm e Planejamento // 2.028 - Manutenção e Encargos da Coord de Adm e Planejamento // 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025. PROCESSOA DMINISTRATIVO Nº 055/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.

PROCESSOA DMINISTRATIVO Nº 055/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2025 A 08/08/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA **35ª EDIÇÃO DO EVENTO "TEMPORADA DE PRAIA" - ANO 2025**, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NO DIA: **25 DE JULHO DE 2025, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO DO ESTADO. ARTISTA: BANDA GRUPO REVELAÇÃO, BASE LEGAL: CONFORME ART. 74, INCISO II, § 2º, DA LEI 14.133/21.** Firmado em 04 de abril de 2025. **EMPRESA: NOSSA ESSENCIA PRODUÇÕES LTDA.** CNPJ Nº 34.989.515/0001-88, com sede na Avenida Frazão Soares, nº 81, Sala 211, CEP: 22.793-074 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, Tel.: (21) 3596-8120, e-mail: debyfigueira@gmail.com, representada pelo Sra. **DEBORA MARIA MOREIRA FIGUEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº XXX.XXX.XX7-X4**. PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03 (três) Dias. **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 74, inciso II, da LEI Nº 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de abril de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2024 - CONTRATADA: LUANA GABRIELA SILVA DE FREITAS, CPF Nº 055.555.171-73

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LUANA GABRIELA SILVA DE FREITAS, Brasileira, Solteira, Biomédica, inscrita no CPF sob o nº 055.555.171-73 e Identidade RG nº 2.752.075-7 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 07/02/2013, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Alzira Setúba, nº 94 - Próximo à Delegacia - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 283/2024

CONTRATO emitido em 20/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 8 dias, iniciando em 20/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 4.769,72 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 2 meses e 13 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 4.997,24 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

FUNÇÃO: BIOMÉDICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - Laboratório

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.054 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde // 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2024 - CONTRATADO: LUCIANO SILVA NOLETO, CPF Nº 042.128.361-06

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: LUCIANO SILVA NOLETO, Brasileiro, Convivente, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 042.128.361-06 e Identidade RG nº 6. 469.535 - SSP-GO expedida em 22/01/2014, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Perimetral, nº 45 - Próximo à Marinha - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 271/2024

CONTRATO emitido em 07/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 6.221,00 (seis mil duzentos e vinte e um reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 6.517,74 (seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2024 - CONTRATADA: MAÍRA GROSS MILHOMEM, CPF Nº 048.469.051-52

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MAÍRA GROSS MILHOMEM, Brasileira, Solteira, Psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 048.469.051-52 e Identidade RG nº 1.634. 524-0 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 09/09/2002, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua João Irineu, nº 188 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 209/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 5.972,15 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 6.257,02 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)

FUNÇÃO: PSICÓLOGA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - Centro de Diagnósticos

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORA ALICE FERREIRA GUIMARÃES
CONVOCAÇÃO DE N.º 05

CONVOCAÇÃO DE N.º 05

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Convoca a candidata Classificada no processo de análises de CURRÍCULO e ENTREVISTAS, para comparecer na Unidade Escolar para a qual foi selecionada, conforme o Cargo de:

1. Auxiliar de Turma

Escola Municipal de Educação Básica professor Juracy Lima da Silva

CLEUMA BARBOSA LIMA -12ª COLOCADA

Caso omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Félix do Araguaia, 31 DE MARÇO DE 2025.

Ilton Silva Pimentel

Secretário Municipal de Educação

Portaria 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORA ALICE FERREIRA GUIMARÃES
CONVOCAÇÃO DE N.º 06

CONVOCAÇÃO DE N.º 06

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Convoca as candidatas Aprovadas no processo de análises de CURRÍCULO e ENTREVISTAS, para comparecerem na Sede da Secretaria de Educação, nesta data, conforme o Cargo de:

1. Auxiliar de Turma

1.1 VIVIANE BARROS DOS SANTOS

1.2 MILAINE SANTOS LOPES

1.3 ANA GABRIELLA JERONIMA BRITO

2. Professores Educação Básica

2.1 MARIA CRISTINA CARVALHO PARENTE

2.2 DEUSILA MARIANO DA SILVA

2.3 ELIANEIDE DE JESUS CORREIA LIMA

Caso omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Félix do Araguaia, 03 de Abril de 2025.

Ilton Silva Pimentel

Secretário Municipal de Educação

Portaria 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2024 - - CONTRATADA: LUCIELI MULLER DUARTE, CPF Nº 040.786.921-25

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LUCIELI MULLER DUARTE, Brasileira, Casada, Do lar, inscrita no CPF sob o nº 040.786.921-25 e Identidade RG nº 10.651.541-7 - SESP-PR, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 8 , nº 58 - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 250/2024

CONTRATO emitido em 04/03/2024, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 04/03/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

1º ADITIVO emitido em 03/06/2024 - Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 11 meses e 24 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) - LOTAÇÃO mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV - DOTAÇÃO mantida em Órgão 05 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.086 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 3 meses e 5 dias, para o período de 28/02/2025 a 02/06/2025 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 2 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), retroagindo os efeitos financeiros a partir de No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (01/03/2025)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2024 - CONTRATADO: MÁRCIO ALVES DUARTE, CPF Nº 883.821.687-87

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: MÁRCIO ALVES DUARTE, Brasileiro, Convivente, Médico, inscrito no CPF sob o nº 883.821.687-87 e Identidade 129.544-1 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua E, nº 38 - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 210/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 8.718,41 (oito mil setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 1 mês e 3 dias, de 28/02/2025 a 31/03/2025, totalizando 1 ano e 30 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 20 (vinte) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 8.718,41 (oito mil setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - Agência Transfusional

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.054 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2024 - CONTRATADA: MARIA BORGES SILVA, CPF Nº 015.820.691-66

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIA BORGES SILVA, Brasileira, Casada, Agente Comunitária de Saúde (ACS), inscrita no CPF sob o nº 015.820.691-66 e Identidade 1.802.045-3 - SESP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Lote de Assentamento, nº 275 - PA Mãe Maria - Setor Bororós - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 212/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Mãe Maria - Bororós - UBS-III

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2024 - CONTRATADA: MARLI RUZALINA DA SILVA, CPF Nº 004.659.351-92

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARLI RUZALINA DA SILVA, Brasileira, Convivente, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 004.659.351-92 e Identidade RG nº 1.480.720-3 - SSP-MT expedida em 31/08/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Rua do Barracão - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 214/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.988,56 (mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos), retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025

FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2024 - - CONTRATADA: MARIELE PEREIRA LIMA, CPF Nº 055.151.451-51

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIELE PEREIRA LIMA, Brasileira, Casada, Do lar, inscrita no CPF sob o nº 055.151.451-51 e Identidade RG nº 2.579.999-1 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 17/05/2011, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Rio Fontoura, s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 272/2024

CONTRATO emitido em 07/03/2024, com VIGÊNCIA de 2 meses e 27 dias, iniciando em 07/03/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

1º ADITIVO emitido em 03/06/2024 - Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 11 meses e 21 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 2.645,18 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) - LOTAÇÃO mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV - DOTAÇÃO mantida em Órgão 05 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.049 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 14/02/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 5 meses e 14 dias, para o período de 28/02/2025 a 11/08/2025 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 5 meses e 4 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.049 - Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2024 - CONTRATADA: MIRIAN ALVES SIMÃO, CPF Nº 066.299.691-70

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MIRIAN ALVES SIMÃO, Brasileira, Solteira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 066.299.691-70 e Identidade RG nº 066.299.691-70 - SSP-GO, Mesmo nº do CPF expedida em 02/02/2024, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 6, nº Próximo à Clínica Santa Luzia - Quadra 54 - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 216/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 3 meses e 2 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 6.221,00 (seis mil duzentos e vinte e um reais).

1º ADITIVO emitido em 03/06/2024 - Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 11 meses e 27 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais - Remuneração mantida em R$ 6.221,00 (seis mil duzentos e vinte e um reais) - LOTAÇÃO mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV - DOTAÇÃO mantida em Órgão 05 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.086 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 3 meses e 5 dias, para o período de 28/02/2025 a 02/06/2025 - Vigência Total desde o início do contrato de 1 ano, 3 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 6.517,74 (seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2024 - CONTRATADA: NAYARA FREIRE SILVA, CPF Nº 046.486.661-86

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: NAYARA FREIRE SILVA, Brasileira, Casada, Odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 046.486.661-86 e Identidade RG nº 2.443.418-3 - SEJUSP-MT expedida em 08/01/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Onze, s/nº - Próximo ao Sindicato Rural - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 217/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 11 meses e 27 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 8.087,30 (oito mil e oitenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano, 3 meses e 1 dia desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 8.473,06 (oito mil quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos)

FUNÇÃO: ODONTÓLOGA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - UBS

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.054 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2024 - CONTRATADA: NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO, CPF Nº 015.287.311-23

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO, Brasileira, Divorciada, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 015.287.311-23 e Identidade RG nº 1.785.014-2 - SEJUSP-MT expedida em 19/09/2003, com residência e domicílio no seguinte endereço: Lote de Assentamento, nº 24 - PA Dom Pedro - Setor Escolinha - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 304/2024

CONTRATO emitido em 05/04/2024, com VIGÊNCIA de 10 meses e 26 dias, iniciando em 02/04/2024 e terminando em 28/02/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.988,56 (mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28/02/2025

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 3 meses e 5 dias, de 28/02/2025 a 02/06/2025, totalizando 1 ano e 2 meses desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos), retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025

FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Dom Pedro/Trevo - UBS-III

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2025 - CONTRATADA: ZULMIRA ALVES VERÃO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ZULMIRA ALVES VERÃO, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 027.606.201-90 e Identidade RG nº 001.626.545 - SEJUSP-MS, 1ª Via expedida em 28/09/2005, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Rio Fontoura, s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2025 - CONTRATADA: WILMA MARIA DE JESUS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: WILMA MARIA DE JESUS LOPES, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 001.408.321-30 e Identidade RG nº 4.309.328 - DGPC-GO expedida em 09/02/1999, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Polar Refrigeração - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Extensão Fazenda Vale

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2025 - CONTRATADO: WILHIAS DAMASCENO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: WILHIAS DAMASCENO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 040.294.361-96 e Identidade RG nº 2.443.241-5 - SEJUSP-MT expedida em 07/01/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Rural, s/nº - PA Dom Pedro - Setor Escolinha - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEBC Nova Suiá - Escola-Sede - Farandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025 - CONTRATADO: WELITON RO,ÓPRÉ

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: WELITON RO,ÓPRÉ, Brasileiro, Solteiro, Trabalhador informal, inscrito no CPF sob o nº 061.606.321-08 e Identidade RG nº 3.612.215-7 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 25/05/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Aldeia Pedaré, s/nº - Marãiwatsédé - CEP 78675-000 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Ribeirão Cascalheira (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 183/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 19/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEB Nova Suiá - Extensão Aldeia Indígena PEDARÉ (N Sra Aparecida)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025 - CONTRATADA: VITÓRIA GEOVANNA LOPES CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: VITÓRIA GEOVANNA LOPES CASTRO, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Classe, inscrita no CPF sob o nº 067.929.401-51 e Identidade RG nº 3.115.869-2 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 20/06/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Vale, s/nº - Sede da Nanai - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.360,58 (dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Extensão Fazenda Vale

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025 - CONTRATADO: VINICIUS ERTHAL COSTA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: VINICIUS ERTHAL COSTA, Brasileiro, Solteiro, , inscrito no CPF sob o nº 061.048.401-08 e Identidade RG nº 5.298.764 - PC-GO, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Gov. José Fragélli, nº 425 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitor de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2025 - CONTRATADO: VALDEILSON DE MORAIS AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: VALDEILSON DE MORAIS AZEVEDO, Brasileiro, Convivente, , inscrito no CPF sob o nº 096.031.191-21 e Identidade RG nº 4.125.660 - SESP-DF expedida em 22/02/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Taiuva, s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 244/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 20/03/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2025 - CONTRATADA: USLETE PEREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: USLETE PEREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 035.531.921-78 e Identidade RG nº 035.531.921-78 - SSP-MT, (Mesmo nº do CPF) expedida em 22/05/2024, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Rural, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2025 - CONTRATADA: TAYNARA PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: TAYNARA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Convivente, Licenciada em Matemática, inscrita no CPF sob o nº 547.085.162-15 e Identidade RG nº 7.400.952 - PC-PA, 1ª Via expedida em 08/05/2012, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Cinco, s/nº - Cartório Mais - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025 - CONTRATADA: TÂNIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: TÂNIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 535.377.771-91 e Identidade RG nº 0.755.033-2 - SEJUSP-MT, 2ª Via expedida em 21/12/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 09, nº 202 - Próximo Praça das Palmeiras - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza & Dona Tunica - Sala de Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2025 - CONTRATADA: TAMARA CAVALCANTE NERES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: TAMARA CAVALCANTE NERES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 031.673.361-02 e Identidade 2.443.327-6 - SEJUSP-MT - Expedida em 07/01/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Geral (Chácara a 2 km da BR), s/nº - Chapadinha - CEP 78670-000 - Bairro Vila São Sebastião (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 02/01/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Vila São Sebastião - EMEBC Luiza Lira de Amorim - Escola Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025 - CONTRATADA: STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 055.728.711-17 e Identidade 2.294.429-0 - SSP-MT - Expedida em 11/06/2008, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua F, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Floresta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Vila São Sebastião - EMEBC Luiza Lira de Amorim - Escola Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025 - CONTRATADA: SIMONE INÁCIO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: SIMONE INÁCIO DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº 035.409.374-63 e Identidade RG nº 1. 832.843 - SSP-AL, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Espigão, s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Distrito do Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025 - CONTRATADA: ROSIMEIRE ALVES BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ROSIMEIRE ALVES BARBOSA, Brasileira, Casada, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 009.752.271-65 e Identidade RG nº 1.659. 125-9 - SEJUSP-MT expedida em 12/11/2002, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida 1º de maio, nº SN - CEP 78670-000 - Bairro Distrito de Pontinópolis, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025 - CONTRATADA: ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 000.845.091-98 e Identidade RG nº 1.556.070-8 - SSP-MT expedida em 16/10/2001, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av dos Pescadores (Luiz Gonzaga de Souza), s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 098/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Centro Universitário de São Félix do Araguaia (MT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2025 - CONTRATADO: RONISCLEITON ABA'RÉ XAVANTE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: RONISCLEITON ABA'RÉ XAVANTE, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF sob o nº 059.255.871-11 e Identidade RG nº 3. 113.403-3 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 07/06/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Aldeia Indígena ABAHI'WEDERO, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Nova Suiá, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 184/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 19/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEB Nova Suiá - Extensão Aldenia Indígena ABAHI'WEDERÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2025 - CONTRATADA: RONEIDE PEREIRA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: RONEIDE PEREIRA SILVA, Brasileira, Solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 016.677.053-18 e Identidade RG nº 24.783.994-9 - SESP-DGPC-MA, 2ª via, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Espigão, s/nº - Zona Rural - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 092/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 11/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 23 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2025 - CONTRATADO: RENATO REZENDE SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: RENATO REZENDE SILVA, Brasileiro, Casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 087.347.678-60 e Identidade Pendente, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rodovia 060, s/nº - KM 95 - Sítio das Mangueiras - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025 - CONTRATADA: REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 985.884.351-87 e Identidade RG nº 1.467.548-0 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 19/06/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), nº 27 - Qd 27 - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025 - CONTRATADA: RAYANNE MENDES CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: RAYANNE MENDES CARDOSO, Brasileira, Solteira, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 096.061.271-84 e Identidade RG nº 3.266.002-2 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 24/10/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: PA Dom Pedro, nº 388 (Lote) - Riberãozinho - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 01/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 3 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.313,04 (dois mil trezentos e treze reais e quatro centavos)

FUNÇÃO: TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEBC Nova Suiá - Escola-Sede - Farandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2025 - CONTRATADA: RAQUEL MARIA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: RAQUEL MARIA DA SILVA, Brasileira, Casada, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 067.739.091-20 e Identidade RG nº 2.491.711-7 - SEJUSP-MT expedida em 22/06/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rodovia MT-322, nº 57 (KM) - Zona Rural - Fazenda Vale - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Extensão Fazenda Vale

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2025 - CONTRATADA: QUÉLE PENHOWADA'Õ TSERE'RÃI'RÉ XAVANTE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: QUÉLE PENHOWADA'Õ TSERE'RÃI'RÉ XAVANTE, Brasileira, Solteira, Merendeira, inscrita no CPF sob o nº 059.268.621-32 e Identidade RG nº 3.620.055-7 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 21/06/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Aldeia Abahi'Wederó, s/nº - Nova Suiá - CEP 78670-000 - Bairro Distrito de Nova Suiá, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 185/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 19/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEB Nova Suiá - Extensão Aldenia Indígena ABAHI'WEDERÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025 - CONTRATADA: PAULA DIANA RIBEIRO DE AMORIM

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: PAULA DIANA RIBEIRO DE AMORIM, Brasileira, Solteira, Vendedora, inscrita no CPF sob o nº 064.746.711-90 e Identidade RG nº 2.814.325-6 - SESP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº SN - CEP 78670-000, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2025 - CONTRATADO: OSNI MARTINS DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: OSNI MARTINS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 580.436.169-49 e Identidade RG nº 2.011.277 - SESP-SC expedida em 01/12/2014, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025 - CONTRATADA: NÚRIA MELO DE AMORIM

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: NÚRIA MELO DE AMORIM, Brasileira, Solteira, Trabalhadora Doméstica/Diarista, inscrita no CPF sob o nº 050.587.021-50 e Identidade RG nº 2.442.170-7 - SEJUSP-MT expedida em 29/12/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 7, s/nº - Jardim Casa Fácil/ Cohab - CEP 78670-000 - Bairro Setor Aeroporto, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2025 - CONTRATADA: NILMA AQUINO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: NILMA AQUINO SILVA, Brasileira, Convivente, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 000.492.521-19 e Identidade RG nº 1.519.393-4 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda Fuzaca, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Distrito de Pontinópolis, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 14/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês e 11 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.360,58 (dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEBC de Pontinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2025 - CONTRATADA: NEUSA PERES DE SOUSA SALLES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: NEUSA PERES DE SOUSA SALLES, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 894.525.501-04 e Identidade RG nº 1.765.913-2 - SEJUSP-MT expedida em 14/05/2012, com residência e domicílio no seguinte endereço: RUA F, s/nº - Próximo a Mercearia Martins - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Floresta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 243/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24/03/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025 - CONTRATADA: NATALIA DE CARVALHO MELO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: NATALIA DE CARVALHO MELO DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 015.493.923-44 e Identidade RG nº 025607912003-4 - SESP-MA, 2ª via expedida em 02/02/2018, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida São Vicente, nº 3 (lote) - Quadra 272 - Próximo à Subprefeitura e em frente à antiga Estufa - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025 - CONTRATADA: NARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: NARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 004.539.902-66 e Identidade RG nº 2. 653.988 - PC-PA, 3ª Via expedida em 15/12/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Vila Rural, s/nº - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2025 - CONTRATADA: MÔNICA PEREIRA LUZ

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MÔNICA PEREIRA LUZ, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 047.521.031-09 e Identidade RG nº 24416150 - SEJSP-MT, 1ª Via expedida em 21/12/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua A, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Floresta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 167/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2025 - CONTRATADA: MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 028.532.491-82 e Identidade RG nº 1.872.737-9 - SSP-MT expedida em 19/05/2004, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua João Irineu, nº 278 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 105/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025 - CONTRATADA: MICHELLE SILVA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MICHELLE SILVA SANTOS, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 057.250.791-71 e Identidade RG nº 6.168.103 - SSP-GO expedida em 25/02/2012, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda VALE, s/nº - Retiro Nanaí - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Extensão Fazenda Vale

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2025 - CONTRATADA: MICAELA MENEZES AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MICAELA MENEZES AZEVEDO, Brasileira, Solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 063.237.141-24 e Identidade RG nº 3.120. 813-4 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 06/07/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Pedro Coelho, nº 126 - Próximo ao Centro Comunitário - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 166/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 01/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 3 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.313,04 (dois mil trezentos e treze reais e quatro centavos)

FUNÇÃO: TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica - Secretaria da Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025 - CONTRATADA: MEIRILENE SILVA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MEIRILENE SILVA DE SOUSA, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 641.590.783-20 e Identidade RG nº 24.800.894-3 - SESP-DGPC-MA, 2ª via expedida em 19/10/2020, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), nº SN - Quadra 38 - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025 - CONTRATADA: MAURINEYS INÁCIO GUIMARÃES PEIXOTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MAURINEYS INÁCIO GUIMARÃES PEIXOTO, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 973.254.301-91 e Identidade RG nº 4.397.937 - SSP-GO, 2ª Via expedida em 21/10/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rodovia BR 80, KM 89 (+ 5 KM à esquerda), s/nº - Fazenda Reunidas Jacareúna - CEP 78670-000 - Bairro Zona Rural, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2025 - CONTRATADO: MATTHEUS DIAS DE BRITO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: MATTHEUS DIAS DE BRITO, Brasileiro, Casado, Vigia/ Guarda, inscrito no CPF sob o nº 060.242.401-12 e Identidade RG nº 2. 526.464-8 - SEJUSP-MT expedida em 29/09/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 11, nº 281 - Praça das Palmeiras - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 01/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 3 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Vigia), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Centro Universitário de São Félix do Araguaia (MT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025 - CONTRATADA: MARILZA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARILZA DE SOUSA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 000.321.331-54 e Identidade RG nº 3.248.956 - SSP-PA, 1ª Via expedida em 22/08/1995, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Fazenda Jacareúna - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2025 - CONTRATADA: MARIA JÚLIA MARTINS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIA JÚLIA MARTINS LOPES, Brasileira, Solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 109.680.191-45 e Identidade RG nº 1.736. 559 - SSP-TO expedida em 08/07/2021, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 5, nº casa 2 - atrás da Farmácia Santa Izabel - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 178/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 18/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 16 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitora de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza & Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 039/2025 - CONTRATADA: MARIA FERNANDES TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIA FERNANDES TAVARES, Brasileira, Divorciada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 005.238.061-08 e Identidade RG nº 1. 629.683-4 - SSP-MT expedida em 29/08/2002, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av. Aldenor Milhomem da Cunha, nº 592 - Em frente à PM - CEP 78670-000 - Bairro Vila Santo Antonio, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025 - CONTRATADA: MARIA ERIVANDA DE SANTANA VINHAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIA ERIVANDA DE SANTANA VINHAL, Brasileira, Casada, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 010.127.881-05 e Identidade RG nº 3.613.176 - SSP-PC-GO, 2ª Via expedida em 04/02/2021, com residência e domicílio no seguinte endereço: Fazenda VALE, s/nº - Retiro Santa Lúcia - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitora de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Extensão Fazenda Vale

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2025 - CONTRATADA: MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO, Brasileira, Solteira, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 073.912.761-62 e Identidade RG nº 073.912.761-62 - SSP-MT expedida em 23/03/2024, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 4, nº 168 - Próximo ao mercado - CEP 78670-000 - Bairro Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 165/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 13/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 21 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025 - CONTRATADA: MARIA DIVINA RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIA DIVINA RIBEIRO, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 015.627.161-31 e Identidade RG nº 3.673.416-0 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 18/11/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua das Mangabas, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Biblioteca Pública Professora Dinalva Ribeiro da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 027/2025 - CONTRATADA: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CASTRO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CASTRO NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 013.611.221-88 e Identidade RG nº 9215090 - PC-PA, 1ª Via expedida em 18/07/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida dos Pescadores, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 29 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - CMEB Dona Elza e Dona Tunica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025 - CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 581.996.831-04 e Identidade RG nº 581.996.831-04 - SSP-MT, (Mesmo nº do CPF) expedida em 21/06/2024, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Urbano Miranda, s/nº - Próximo ao Supermercado Ferreira - CEP 78673-970 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 131/2025 - CONTRATADO: MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES, Brasileiro, Convivente, Vigia/Guarda, inscrito no CPF sob o nº 600.159.772-34 e Identidade RG nº 5.815.553 - SSP-GO, 2ª Via expedida em 14/09/2012, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 626 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 01/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 3 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Vigia), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - Centro Universitário de São Félix do Araguaia (MT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2025 - CONTRATADA: MÁRCIA MARIA FERREIRA MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: MÁRCIA MARIA FERREIRA MIGUEL, Brasileira, Convivente, Comerciante, inscrita no CPF sob o nº 068.347.973-35 e Identidade RG nº 04.622.204.2012-7 - SESP-MA, 2ª via expedida em 30/01/2023, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Rural, nº P. A. Dom Pedro - Setor Ribeirãozinho - Bar do Bambú - CEP 78670-000, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 239/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Monitora de Transporte Escolar), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Pontinópolis - EMEBC de Pontinópolis - Sede e Extensões

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2025 - CONTRATADO: MANOEL TSERENHO'RÃ

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: MANOEL TSERENHO'RÃ, Brasileiro, Convivente, Professor, inscrito no CPF sob o nº 712.756.111-76 e Identidade 2.620.327-8 - SEJUSP-MT - Expedida em 10/10/2011, com residência e domicílio no seguinte endereço: Aldeia Nossa Senhora Aparecida/PEDARÉ, s/nº - Posto da Mata - CEP 78670-000 - Bairro Aldeia Indígena, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 182/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 19/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEB Nova Suiá - Extensão Aldeia Indígena PEDARÉ (N Sra Aparecida)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2025 - CONTRATADA: LUZIANIA PIRES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LUZIANIA PIRES DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 008.725.531-67 e Identidade RG nº 4. 727.823 - SSP-GO, 2ª Via expedida em 25/01/2023, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av. Governador José Fragélli, nº 212 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 240/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24/03/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 17 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.147,45 (três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 163/2025 - CONTRATADA: LUCILENE FERREIRA BRITO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LUCILENE FERREIRA BRITO BARROS, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 604.577.911-87 e Identidade RG nº 1.691.607-7 - SSP-MT expedida em 24/02/2003, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 2, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro PA Matrinchã, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 163/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2025 - CONTRATADA: LUCIANA FERNANDES MENDES DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LUCIANA FERNANDES MENDES DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 958.724.691-87 e Identidade RG nº 1.482.879-0 - SSP-MT expedida em 14/09/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida 13 de Maio, nº 487 - Próximo à Cerâmica - CEP 78670-000 - Bairro Setor Aeroporto, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 162/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2025 - CONTRATADA: LUANA PEREIRA GOMES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LUANA PEREIRA GOMES, Brasileira, Convivente, Autônoma, inscrita no CPF sob o nº 050.628.781-52 e Identidade RG nº 2.437.558-6 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 03/12/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Principal, nº 62 (Chácara) - Zona Rural (Cháca do Ivan Dionísio) - CEP 78670-000 - Bairro PA Zeca da Doca, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 161/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025 - CONTRATADA: LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 044.527.441-76 e Identidade RG nº 1.964.053-6 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: BR-158, s/nº - Fazenda Rio Preto - CEP 78670-000 - Bairro Fazenda do Romão, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEBC Nova Suiá - Extensão Fazenda Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2025 - CONTRATADA: LOVÂNIA RÓ'ÓDZEI'Ô XAVANTE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LOVÂNIA RÓ'ÓDZEI'Ô XAVANTE, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 059.245.061-93 e Identidade RG nº 3.594.675-0 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 05/04/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Aldeia Indígena ÊTÊTSIMÃRÃ, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Nova Suiá, em são Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 172/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 17/02/2025 a 19/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Nova Suiá - EMEB Nova Suiá - Extensão Aldeia Indígena ÊTÊTSIMÃRÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025 - CONTRATADA: LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA, Brasileira, Convivente, Professora, inscrita no CPF sob o nº 887.502.801-04 e Identidade RG nº 1.317.347-2 - SSP-MT expedida em 13/05/1998, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - Quadra 24 - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 07/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 27 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Espigão do Leste - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Escola-Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025 - CONTRATADA: LARISSA TIFANY SILVA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: LARISSA TIFANY SILVA BARROS, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 034.795.121-00 e Identidade RG nº 2432159-1 - SEJUSP-MT expedida em 18/11/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 3, nº 191 - CEP 78670-000 - Bairro Setor Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 156/2025

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA: De 03/02/2025 a 04/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 1 dia

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.721,18 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 14/2025
DISPENSA: 09

O MUNICIPIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, manifesta a intenção de contratação de pessoa Jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com art. 75, Inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, para a realização do seguinte Objeto: **aquisição de pranchas de madeira para atender as demandas e realizar reparos de ponte no Assentamento Padre Josimo.** O prazo para recebimento de proposta e documentação de habilitação será de 03(três) dias úteis, a contar do dia 10 de abril de 2025 até o dia 14 de abril de 2025 até as 18:00 horas horário de Mato Grosso, na sala de comissão de contratação, localizada na rua; Jose Salmen Hanze n° 924, centro São Jose do Povo-MT, CEP 78.773.000 Palco Municipal, maiores informações; no horário de 12:00hmin ás 18:00hmin, de Segunda a Sexta Feira, ou pelo endereço eletrônico http://www.saojosedopovo.mt.gov.br e e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** ou fariassjp@hotmail.com Tel. (66) 3494 1137 ramal 206.

.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 09 de abril de 2025.

Maria Irandi Duarte

Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 21/2025
DISPENSA: 14

O MUNICIPIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, manifesta a intenção de contratação de pessoa Jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com art. 75, Inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, para a realização do

seguinte Objeto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TECNICO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUARIO DE ACORDO COM A LEI 13460 E WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA. O prazo para recebimento de proposta e documentação de habilitação será de 03(três) dias úteis, a contar do dia 10 de abril de 2025 até o dia 14 de abril de 2025 até as 18:00 horas horário de Mato Grosso, na sala de comissão de contratação, localizada na rua; Jose Salmen Hanze n° 924, centro São Jose do Povo-MT, CEP 78.773.000 Palco Municipal, maiores informações; no horário de 12:00hmin ás 18:00hmin, de Segunda a Sexta Feira, ou pelo endereço eletrônico http://www.saojosedopovo.mt.gov.br e e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** ou fariassjp@hotmail.com Tel. (66) 3494 1137 ramal 206.

.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 09 de abril de 2025.

Maria Irandi Duarte

Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 21/2025
DISPENSA: 14

O MUNICIPIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO**

POVO, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, manifesta a intenção de contratação de pessoa Jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com art. 75, Inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, para a realização do seguinte Objeto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TECNICO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUARIO DE ACORDO COM A LEI 13460 E WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA. O prazo para recebimento de proposta e documentação de habilitação será de 03(três) dias úteis, a contar do dia 10 de abril de 2025 até o dia 14 de abril de 2025 até as 18:00 horas horário de Mato Grosso, na sala de comissão de contratação, localizada na rua; Jose Salmen Hanze n° 924, centro São Jose do Povo-MT, CEP 78.773.000 Palco Municipal, maiores informações; no horário de 12:00hmin ás 18:00hmin, de Segunda a Sexta Feira, ou pelo endereço eletrônico http://www.saojosedopovo.mt.gov.br e e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** ou fariassjp@hotmail.com Tel. (66) 3494 1137 ramal 206.

.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 09 de abril de 2025.

Maria Irandi Duarte

Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 17/2025
DISPENSA: 11

O MUNICIPIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO**

POVO, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, manifesta a intenção de contratação de pessoa Jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com art. 75, Inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, para a realização do seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 3.500KG DE CARGA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA FAZER O TRANSPORTE UMA VEZ NA SEMANA.** O prazo para recebimento de proposta e documentação de habilitação será de 03(três) dias úteis, a contar do dia 10 de abril de 2025 até o dia 14 de abril de 2025 até as 18:00 horas horário de Mato Grosso, na sala de comissão de contratação, localizada na rua; Jose Salmen Hanze n° 924, centro São Jose do Povo-MT, CEP 78.773.000 Palco Municipal, maiores informações; no horário de 12:00hmin ás 18:00hmin, de Segunda a Sexta Feira, ou pelo endereço eletrônico http://www.saojosedopovo.mt.gov.br e e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** ou fariassjp@hotmail.com Tel. (66) 3494 1137 ramal 206.

.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 09 de abril de 2025.

Maria Irandi Duarte

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2025/SECAD DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato de Rateio	004/2025	
Objeto	RATEIO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO CENTRO NORTE – MT – RATEIO PARA REPASSE PAICI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	DIVACI SANTOS PRADO BASSETTO	KELJA SILVA DE ASSIS
Cargo/ Função	ASSISTENTE SOCIAL	RECEPCIONISTA
Secretaria	SECRETARIA MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Matricula	2046	1204

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 31 de março de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2025/SECAD DE 09 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Ata	003/2025	
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (PICK UP'S E VEÍCULOS DE PASSEIO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS).	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	MARIA VITÓRIA CASSEB DA SILVA	SAMUEL DA SILVA DRUZIAN
Cargo/ Função	ASSESSOR DE SECRETARIA	ASSESSOR DE SECRETARIA
Secretaria	SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Matricula	2828	2829

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 09 de abril de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR Nº 001/2024

A Senhora **Sônia Rosângela de Melo**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 658/2024/SECAD, de 27 de dezembro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 1.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de contagem de títulos para a contratação por tempo determinado das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, torna-se público, para conhecimento dos interessados a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR Nº 001/2024.**

ONDE SE LÊ:

NOME	PONTUAÇÃO
BENILDA MARIA DOS SANTOS	20
LINDALVA MARQUES AYELLO	20
IVANILDE FERREIRA SANTANA	20
CHIRLEI VIEIRA DA SILVA SANTOS	20
GEOVANIA CORREA PEREIRA RUI	18.9
CLAUDIA ANGELICA ZABINI	17
MARIA APARECIDA MUNIZ	16
EVA PEREIRA NASCIMENTO SILVA	16
ROSEANE MOREIRA DA SILVA IZAIAS	16
IVANETE SILVA DOS PRAZERES	15
HELENA BRITO FRANCO	15
KATHIERE BOTH DE ALMEIDA	14
ALINE CRISTINA MORAIS SCHREIBER	14
ELIANE AMARO ALVES SILVA	13
NÁDIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	13
LAYNARA BOTH DE CAMPOS	13
CLAUDIA BARBOSA FERRO CAETANO	12.5
ANGELICA SOUZA SANTOS	12.5
SHEILA MARTINS DE SÁ SANTOS	12
PATRICIA VALÉRIA RECH	11.5
JOICE MAIQUE DOS SANTOS BISPO	11
KELI CRISTINA VIEIRA MEDEIROS	11
ELIANA MARIA TEIXEIRA NETO	11
FRANCIELE RODRIGUES SILVA	11
VANILZE PATRICIA DE CAMPOS RODRIGUES	10.9
JOSINETE DOS SANTOS	10.83
LUCIANA DOS SANTOS SANTANA FERREIRA	10.5
EVARNIDES FRANCISCA BOTH	10
LUZIA DA SILVA	10
CIBELE RUBIAN GUARNIERI NARDONI FERNANDES	10
NORMACY B.R GAROFALO	10
CRISTIANE DE MOURA MENDES	10
SIMONE APARECIDO	10
LUCIANA DOS SANTOS SANTANA FERREIRA	10
EDJANE DIAS DE SOUZA	10
ROSANA APARECIDA MELO STUGINSKI	10
JÉSSICA MATOS BRITO	10
DEBORA VANESSA MULLER CHAVES	10
ELIANA SAMBUGARI	9.9
ANGELA SALISETE HENRIQUE FERREIRA	9.5
ARETHUSA DIANA GARCIA CASAVECHIA	9.5
ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	8.6
ESTER ANTÔNIO DA SILVA	8
QUITÉRIA DOS SANTOS PONCIOANO	7.5
BRUNA BARTOLOMEU DO REIS RUI SOUZA	7
JAQUELINE PATUSSE DA SILVA	7
CARLA MANUELLE DA SILVA LOPES	7
FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES	6.7
ADRIELE DIANA DA COSTA	6.7
ADRIANA MARIA CORREA DE CARVALHO	6.5
REGIANI RESENDE INACIO	6.5
LUCIENE MOTA	6.0
DIEIMY FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	5.5
FERNANDA EDWIGES DE ALMEIDA	5.5
DÉBORA MARGARETH SILVA	5
RAIMUNDA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	5
ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	5
MÔNICA DA SILVA TEIXEIRA	5
SIMONE SILVA ARAUJO	3
NATHALIA GONÇALVES BARBOZA	3
ANA CRISTINA CARDOSO DUARTE	2
ANDREA MUNIZ DA SILVA	2
LOVAINE DE OLIVEIRA LIMA COSTA	2
ANDREA MUNIZ DA SILVA	2
GISLAINE LIMA DE OLIVEIRA	2
ALINE AGDA DA SILVA VIANA PETZOLD	2
VANESSA ALVES ANDRADE	2

(MODALIDADE PCD)

NOME	PONTUAÇÃO
BRUNA FIORI	9.51

LEIA-SE:

NOME	PONTUAÇÃO
BENILDA MARIA DOS SANTOS	20
LINDALVA MARQUES AYELLO	20
IVANILDE FERREIRA SANTANA	20
CHIRLEI VIEIRA DA SILVA SANTOS	20
GEOVANIA CORREA PEREIRA RUI	18.9
CLAUDIA ANGELICA ZABINI	17
MARIA APARECIDA MUNIZ	16
EVA PEREIRA NASCIMENTO SILVA	16
ROSEANE MOREIRA DA SILVA IZAIAS	16
IVANETE SILVA DOS PRAZERES	15
HELENA BRITO FRANCO	15
KATHIERE BOTH DE ALMEIDA	14
ALINE CRISTINA MORAIS SCHREIBER	14
ESTER ANTÔNIO DA SILVA	13.2
ELIANE AMARO ALVES SILVA	13
NÁDIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	13
LAYNARA BOTH DE CAMPOS	13
CLAUDIA BARBOSA FERRO CAETANO	12.5

ANGELICA SOUZA SANTOS	12.5
SHEILA MARTINS DE SÁ SANTOS	12
PATRICIA VALÉRIA RECH	11.5
JOICE MAIQUE DOS SANTOS BRITO	11
KELI CRISTINA VIEIRA DE MEDEIROS	11
ELIANA MARIA TEIXEIRA NETO	11
FRANCIELE RODRIGUES SILVA	11
VANILZE PATRICIA DE CAMPOS RODRIGUES	10.9
JOSINETE DOS SANTOS	10.83
LUCIANE NUNES DA SILVA	10.5
EVARNIDES FRANCISCA BOTH	10
LUZIA DA SILVA	10
CIBELE RUBIAN GUARNIERI NARDONI FERNANDES	10
NORMACY BISPO R. GAROFALO	10
CRISTIANE DE MOURA MENDES	10
SIMONE APARECIDO	10
LUCIANA DOS SANTOS SANTANA FERREIRA	10
EDJANE DIAS DE SOUZA	10
ROSANA APARECIDA MELO STUGINSKI	10
JÉSSICA MATOS BRITO	10
DEBORA VANESSA MULLER CHAVES	10
ELIANA SAMBUGARI	9.9
ANGELA SALISETE HENRIQUE FERREIRA	9.5
ARETHUSA DIANA GARCIA CASAVECHIA	9.5
ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	8.6
QUITÉRIA DOS SANTOS PONCIANO	7.5
BRUNA BARTOLOMEU DO REIS RUI SOUZA	7
JAQUELINE PATUSSE DA SILVA	7
CARLA MANUELLE DA SILVA LOPES	7
FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES	6.7
ADRIELE DIANA DA COSTA	6.7
ADRIANA MARIA CORREA DE CARVALHO	6.5
REGIANI RESENDE INACIO	6.5
LUCIENE MOTA	6.0
DIEIMY FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	5.5
FERNANDA EDWIGES DE ALMEIDA	5.5
DÉBORA MARGARETH SILVA	5
TACIANA MASTELLA	5
RAIMUNDA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	5
ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	5
MÔNICA DA SILVA TEIXEIRA	5
SIMONE SILVA ARAUJO	3
NATHALIA GONÇALVES BARBOZA	3
ANA CRISTINA CARDOSO DUARTE	2
ANDREA MUNIZ DA SILVA	2
LOVAINE DE OLIVEIRA LIMA COSTA	2
ANDREIA FERREIRA BATISTA	2
GISLAINE LIMA DE OLIVEIRA	2
ALINE AGDA DA SILVA VIANA PETZOLD	2
VANESSA ALVES ANDRADE	2

(MODALIDADE PCD)

NOME	PONTUAÇÃO
BRUNA FIORI	9.51

O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/)

São José do Rio Claro/MT, 09 de abril de 2025.

Sônia Rosângela de Melo

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

---

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2025/SECAD DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato	030/2025	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO AMBIENTAL E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	ADRIEL PEREIRA IRINEU	FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA
Cargo/ Função	ENGENHEIRO AGRONOMO	TECNICO AGRICOLA
Secretaria	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Matricula	1861	661

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 09 de abril de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2025/SECAD DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato de Rateio	002/2025	
Objeto	**RATEIO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PRIRES – CIDESA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	RODRIGO MEIRA DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo/ Função	TECNICO AGRICOLA	FISCAL DE POSTURA
Secretaria	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Matricula	661	2691

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 09 de abril de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2025/SECAD DE 09 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato	024/2025	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (PICK UP'S E VEÍCULOS DE PASSEIO E TRANSPORE DE PASSAGEIROS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ARTCAR VEICULOS EIRELI.	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	ARLEY CERVANTES	LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/ Função	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS
Secretaria	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
Matricula	1912	4449

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 09 de abril de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.573, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 155.976,46 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) nos termos do artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações no orçamento vigente do exercício de 2025 na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 004 Cultura **FUNÇÃO**: 13 Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural **PROGRAMA**: 0012 São Jose mais Valorização e Promoção da Cultura

PROJETO / ATIVIDADE: 1065 Projetos Culturais - Áudios Visuais Lei Paulo Gustavo

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	2.715.0000000	R$ 16.650,38
Total do Projeto/Atividade			**R$ 16.650,38**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 004 Departamento de Cultura

FUNÇÃO: 13 Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural

PROGRAMA: 0012 São Jose Mais Valorização e Promoção da Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 1066 – Projetos Culturais – Demais Áreas Culturais Lei Paulo Gustavo

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras	2.716.0000000	R$ 3.937,06
Total do Projeto/Atividade			**R$ 3.937,06**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 004 Departamento de Cultura

FUNÇÃO: 13 Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural

PROGRAMA: 0012 São Jose Mais Valorização e Promoção da Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 1066 – Execução Da Política Nacional Dos Recursos Da Lei Nº 14.399/2022 Aldir Blanc De Fomento À Cultura.

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras	2.719.0000000	R$ 97.184,38
44.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	2.719.0000000	R$ 31.844,59
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.719.0000000	R$ 6.360,05
Total do Projeto/Atividade			**R$ 135.389,02**

Total de Crédito Especial.....R$ 155.976,46

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em balanço do exercício anterior nos termos do §1º, Inc. I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1326/2021 – PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal N° 1.523, de 24 de setembro de 2024 (LDO2025), e, Lei Municipal N° 1.542, de 18 de dezembro De 2024, (LOA2025) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro, 08 de abril de 2025.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.574, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 484.394,99 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos),nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações no orçamento vigente do exercício de 2025 nas seguintes dotações:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0023 - São José Mais Gestão do IGD/SUAS

Projeto / Atividade: 2082 - Manutenção do IGD/Suas

3.3.90.30.00.00	2.660.0000	Material de Consumo	R$ 61,73
		TOTAL	**R$ 61,73**

Programa: 0023 - São José Mais ACESSUAS Trabalho

Projeto / Atividade: 2083 – Manutenção do programa ACESSUAS Trabalho.

3.3.90.30.00.00	2.660.0000	Material de Consumo	R$ 40.817,17
3.3.90.39.0000	2.660.0000	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.33.0000	2.660.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
		TOTAL	**R$ 60.817,17**

Programa: 0025 - São José Mais BPC na Escola

Projeto / Atividade: 2084 – Manutenção do programa BPC na Escola

3.3.90.30.0000	2.660.0000	Material de Consumo	R$ 2.671,52
3.3.90.39.0000	2.660.0000	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
		TOTAL	**R$ 3.671,52**

Programa: 0015 - São José Mais Assistência e Promoção Social

Projeto / Atividade: 2014 – Manutenção do Programa Proteção Social Especial.

3.3.90.30.00.00	2.660.0000	Material de Consumo	R$ 27.597,78
3.3.90.39.0000	2.660.0000	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
		TOTAL	**R$ 37.597,78**

Programa: 0015 - São José Mais Assistência e Promoção Social

Projeto / Atividade: 2016 – Manutenção Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.90.30.00.00	2.660.0000	Material de Consumo	R$77.809,84
3.3.90.14.0000	2.660.0000	Diárias	R$ 10.000,00
3.3.90.39.0000	2.660.0000	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
		TOTAL	**R$ 147.809,84**

Programa: 0015 - São José Mais Assistência e Promoção Social

Projeto / Atividade: 2087 – Manutenção Programa Auxílio Brasil/Cadastro Único.

3.3.90.14.0000	2.660.0000	Diárias	R$ 10.000,00
3.3.90.30.0000	2.660.0000	Material de Consumo	R$ 36.227,17
4.4.90.52.0000	2.660.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.000,00
3.3.90.36.0000	2.660.0000	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.0000	2.660.0000	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 23.000,00
3.3.90.33.0000	2.660.0000	Passagem e despesas com locomoção	R$ 3.000,00
		TOTAL	**R$ 147.227,17**

Programa: 0015 - São José Mais Assistência e Promoção Social

Projeto / Atividade: 2088 – Manutenção do Programa FEAS.

3.3.90.30.0000	2.661.0000	Material de Consumo	R$ 39.867,21
4.4.90.52.0000	2.661.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
3.3.90.39.0000	2.661.0000	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
		TOTAL	**R$ 84.867,21**

Programa: 0015 - São José Mais Assistência e Promoção Social

Projeto / Atividade: 2078 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.

3.3.90.32.0000	2.661.0000	Material de Distribuição Gratuita	R$ 2.342,57
		TOTAL	**R$ 2.342,57**

Total de Crédito Suplementar.....**R$ 484.394,99**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em balanço do exercício anterior nos termos do §1º, Inc. I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 08 de abril de 2025.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.575, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEVI RIBEIRO Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 199.454,41 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos),nos termos do artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações no orçamento vigente do exercício de 2025 nas seguintes dotações:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Prom. Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0015 - São José Mais Assistência e Promoção Social

Projeto / Atividade: 2096 - Manutenção do Programa FUS-MT

3.3.90.30.0000	2.661.0000	Material de Consumo	R$ 55.424,03
4.4.90.52.0000	2.661.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
3.3.90.39.0000	2.661.0000	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
3.1.90.11.0000	2.661.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 57.658,09
3.1.30.13.0000	2.661.0000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
		TOTAL	**R$ 198.082,12**

Programa: 0015 - São José Mais Assistência e Promoção Social

Projeto / Atividade: 2097 - Manutenção do Programa FUPIS

3.3.90.30.0000	2.661.0000	Material de Consumo	R$ 1.372,29
		TOTAL	**R$ 1.372,29**

Total de Crédito Especial..... R$ 199.454,41

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em balanço do exercício anterior nos termos do §1º, Inc. I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1326/2021 – PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal N° 1.523, de 24 de setembro de 2024 (LDO2025), e, Lei Municipal N° 1.542, de 18 de dezembro De 2024, (LOA2025) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 08 de abril de 2025.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ONDE SE-LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Adm: Nº 013/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

Empresas vencedoras valor total: R$ R$ 1.833.494,34 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos): **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME** (08694780000200) com os lotes: 22, 34, 36, 39 e 47 no valor total de R$ 43.097,00 (quarenta e três mil e noventa e sete reais). **MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA** (15011572000143) com o lote: 19 no valor total de R$ 13.573,30 (treze mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** (18770897000106) com os lotes: 21, 24 e 46 no valor total de R$ 86.812,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e doze reais). **K T TYSKI** (48466120000105) com o lote: 23 no valor total de R$ 55.942,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais). **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** (20252467000136) com os lotes: 6 e 11 no valor total de R$ 47.413,68 (quarenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). **GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** (24321932000102) com os lotes: 29 e 63 no valor total de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** (00789321000117) com os lotes: 10, 14, 33, 37, 54 e 70 no valor total de R$ 66.022,00 (sessenta e seis mil e vinte e dois reais). **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** (23106657000133) com o lote: 80 no valor total de R$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais). **MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (34318729000122) com o lote: 69 no valor total de R$ 10.889,40 (dez mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** (39800314000104) com os lotes: 8, 31, 32, 44, 48, 49, 59 e 73 no valor total de R$ 38.442,40 (trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **E TUDO BARATO COMECIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** (37165739000163) com o lote: 76 no valor total de R$ 16.928,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e oito reais). **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA** (42649742000192) com os lotes: 5, 13 e 28 no valor total de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** (39581101000139) com o lote: 71 no valor total de R$ 11.195,00 (onze mil e cento e noventa e cinco reais). **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA** (46221464000129) com o lote: 41 no valor total de R$ 31.505,30 (trinta e um mil e quinhentos e cinco reais e trinta centavos). **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** (49673898000158) com os lotes: 16 e 43 no valor total de R$ 39.772,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais). **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** (46368367000163) com o lote: 51 no valor total de R$ 9.673,66 (nove mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA** (50456480000178) com o lote: 18 no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP** (05870717000108) com os lotes: 15, 38, 56, 58 e 67 no valor total de R$ 26.713,00 (vinte e seis mil e setecentos e treze reais). **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA** (33492887000131) com os lotes: 7, 9, 20, 25, 26, 27, 30, 52, 57, 61, 64, 68 e 79 no valor total de R$ 387.670,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta reais). **SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** (36139449000182) com o lote: 12 no valor total de R$ 15.501,60 (quinze mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos). **J R MACHADO IMP. E EXP.** (53553859000194) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 17 no valor total de R$ 698.650,00 (seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** (24675507000103) com os lotes: 53 e 77 no valor total de R$ 50.326,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte e seis reais). **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (86729324000261) com o lote: 62 no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **RR LOPES EIRELI** (22548304000120) com o lote: 60 no valor total de R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

Itens desertos: 42, 45, 75 e 78

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 07 de abril de 2025

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Adm: Nº 013/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.644.344,34 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos): **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME** (08694780000200) com os lotes: 22, 34, 36, 39 e 47 no valor total de R$ 43.097,00 (quarenta e três mil e noventa e sete reais). **MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA** (15011572000143) com o lote: 19 no valor total de R$ 13.573,30 (treze mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** (18770897000106) com os lotes: 21, 24 no valor total de R$ 72.712,00 (Setenta e dois mil, setecentos e doze reais). **K T TYSKI** (48466120000105) com o lote: 23 no valor total de R$ 55.942,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais). **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** (20252467000136) com os lotes: 6 e 11 no valor total de R$ 47.413,68 (quarenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). **GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** (24321932000102) com os lotes: 29 e 63 no valor total de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** (00789321000117) com os lotes: 10, 14, 33, 37, 54 e 70 no valor total de R$ 66.022,00 (sessenta e seis mil e vinte e dois reais). **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** (23106657000133) com o lote: 80 no valor total de R$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais). **MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (34318729000122) com o lote: 69 no valor total de R$ 10.889,40 (dez mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** (39800314000104) com os lotes: 8, 31, 32, 44, 48, 49, 59 e 73 no valor total de R$ 38.442,40 (trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **E TUDO BARATO COMECIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** (37165739000163) com o lote: 76 no valor total de R$ 16.928,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e oito reais). **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA** (42649742000192) com os lotes: 5, 13 e 28 no valor total de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** (39581101000139) com o lote: 71 no valor total de R$ 11.195,00 (onze mil e cento e noventa e cinco reais). **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA** (46221464000129) com o lote: 41 no valor total de R$ 31.505,30 (trinta e um mil e quinhentos e cinco reais e trinta centavos). **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** (49673898000158) com os lotes: 16 e 43 no valor total de R$ 39.772,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais). **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** (46368367000163) com o lote: 51 no valor total de R$ 9.673,66 (nove mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA** (50456480000178) com o lote: 18 no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP** (05870717000108) com os lotes: 15, 38, 56, 58 e 67 no valor total de R$ 26.713,00 (vinte e seis mil e setecentos e treze reais). **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA** (33492887000131) com os lotes: 7, 9, 20, 27, 30, 52, 57, 61, 64, 68 e 79 no valor total de R$ 212.620,00 (Duzentos e doze mil, seiscentos e vinte reais). **SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** (36139449000182) com o lote: 12 no valor total de R$ 15.501,60 (quinze mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos). **J R MACHADO IMP. E EXP.** (53553859000194) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 17 no valor total de R$ 698.650,00 (seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** (24675507000103) com os lotes: 53 e 77 no valor total de R$ 50.326,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte e seis reais). **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (86729324000261) com o lote: 62 no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **RR LOPES EIRELI** (22548304000120) com o lote: 60 no valor total de R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

Itens desertos: 42, 45, 75 e 78

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 07 de abril de 2025

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2025/SECAD DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato	027-2025	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (PICK UP'S E VEÍCULOS DE PASSEIO E TRANSPORE DE PASSAGEIROS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ART CAR VEICULOS EIRELI.	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	WESLEY PAGUNG DA SILVA	LUANA FERNANDES DA PAZ
Cargo/ Função	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	ENGENHEIRA CIVIL
Secretaria	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO
Matricula	2791	2708

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 09 de abril de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2025/SECAD DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato	028 e 029/2025	
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**

	DEBORAH SLEDER ENGEL	SÔNIA ROSANGELA DE MELO
Cargo/ Função	NUTRICIONISTA	PROFESSOR
Secretaria	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Matricula	1909	43

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 09 de abril de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2025/SECAD DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato	023-2025	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COELHO PORTILHO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	MARIA BEATRIZ DE MAGALHAES MORAIS	RICARDO MARTELLO DE OLIVEIRA FERRO
Cargo/ Função	PROFESSOR	MOTORISTA (EDUC)
Secretaria	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO e cultura	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO e cultura
Matricula	786	2367

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 09 de abril de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue: como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sra. Micheli Fernandes Pereira, como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	***OBJETO***
032/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o **Sra.** Aparecida de Cássia Ribeiro Nogueira**, que** deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 08 de abril de 2025.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº04/2024/CMAS/MT

RESOLUÇÃO Nº04/2024/CMAS/MT

Dispõe sobre Aprovação do relatório 1° semestre do projeto executivo PROCARD-SUAS 2024 de São Jose do Xingu – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DO XINGU-CMAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 065, de 11 de março de 1.996, que regulamenta Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com Legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Comunicar aprovação do relatório semestral do PROCAD-SUAS aprovado pelo concelho municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Xingu – MT, representado pela Presidente Larissa Aparecida Lúcio da Silva de acordo com Ata nº 001/2023.

São José do Xingu MT, 29 de Outubro de 2024.

Larissa Aparecida Lúcio da Silva

Presidente do CMAS/ SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

Caixa de texto: Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT _____/_____/_____
_____ AUTORIDADE COMPETENTE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº04/2024/CMAS/MT

RESOLUÇÃO Nº04/2024/CMAS/MT

Dispõe sobre Aprovação do relatório do 2° semestre do projeto executivo PROCARD SUAS024 Xingu – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DO XINGU-CMAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 065, de 11 de março de 1.996, que regulamenta Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com Legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Comunicar nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Xingu – MT, de acordo com Ata nº 001/2023.

São José do Xingu MT, 29 de Outubro de 2024.

Larissa Aparecida Lúcio da Silva

Presidente do CMAS/ SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

Caixa de texto: Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT _____/_____/_____
_____ AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCURADORIA
LEI Nº 2.064, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$315.959,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 315.959,82

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

910 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 234.540,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 601

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 174 EP.39750005/2022-1

911 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 61.500,77

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 142 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

912 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 3.042,05

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 659

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 034 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E MICRO ONIBUS

916 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 2.314,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 601

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 178 EP.39750004/2021-2

918 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 14.563,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 601

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 183 EP.429000002/2021-2

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado

os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro: 315.959,82

Fontes de Recurso

2 601 251.417,00

2 621 61.500,77

2 659 3.042,05

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021

– Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO),

bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças d

Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de

dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 013/2025 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 013/2025 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria Fernanda Cardoso Ribeiro".

O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, artigos 57 da Lei Federal n. 8.213/91, Súmula n. 33 do STF.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. **Maria Fernanda Cardoso Ribeiro***, portadora do RG n.º MG – 6.257.659 PCII/MG, inscrita no CPF. n.º 883. 224.166-87, efetiva no cargo de Odontólogo, Nível "K", Referência"19", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com um total de 10.055 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados,* ***com proventos calculados pela integralidade da média das 80 maiores remunerações e sem direito a paridade****, conforme o processo do PREVIQUAM n.º* 004/2025, a partir de 09/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 09 de abril de 2025.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor/Previquam

HOMOLOGO**:**

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI Nº 2.063, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 755/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 755/98, passando a vigorar de acordo com o respectivo anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 02 de Abril de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI Nº 2.060, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2007, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.491/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterada a alínea "c", do inciso – I, do parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.145 de 12 de Julho de 2007, alterada pela Lei nº 1.491, de 24 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

Parágrafo Único - (...)

I – (...)

a – (...)

b – (...)

c – A remuneração mensal do contrato de carga horária de 40h será equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigente."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 07 de Março de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI Nº 2.061, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO QUATROMARQUENSE DE NEURODIVERSIDADES - AQUAN, COM REPASSE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Quatromarquense de Neurodiversidades – AQUAN, inscrita no CNPJ nº 54.150.849/0001-70, para o repasse de recursos no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única. Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do município para o corrente exercício. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Março de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **"HOMOLOGOU E ADJUDICOU PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2025"**, Objeto: **"MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO" em** favor da empresa: DOMANI VÁRZEA GRANDE – CNPJ 01.016.616/0001-13, no valor de R$ 11.247,18 (onze mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

São José dos Quatro Marcos, 09 de abril de 2025.

_____

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI Nº 2.062, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.622/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. **Art. 1** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.622/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a Administração Pública Municipal prestar mensalmente no ano de 2025, auxílio alimentação no valor de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) a todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo que alcançam o salário base de até R$ 3.8000,00 (três mil e oitocentos reais)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 02 de Abril de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 013/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**

Prazo: 12 (doze) meses

Data Aditivo: 02 de Abril de 2025.

Final: 04de Abril de 2026.

Amparo Legal: art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 010/2023

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: SEGER SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 12 de Março de 2025.

Final: 14 de Março de 2026.

Amparo Legal: art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 018/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024

Objeto: **ADITIVO DE PRAZO E RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: LION ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Valor Acrescido**: 4,83% em conformidade a inflação acumulada no período.**

Data de Assinatura: 28 de Março de 2025.

Final: 30 de Março de 2026.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BALLET PARA PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT", visto a empresa **SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMÉRCIO-ME - CNPJ Nº 26.877.371/0001-01,** sendo 60 (sessenta) dias totalizando ao valor global de **R$ 23.990,00 (Vinte e Três mil, Novecentos e Noventa reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "*Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal*" e alterações posteriores.

JURIDICO
DECRETO N° 493, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 493, DE 09 DE ABRIL DE 2.025.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL — REURB-S DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DOS BAIRROS JARDIM CEARÁ E VILA ÉRICA, NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, nas disposições constantes na Lei Federal n° 10.257/2001 e no teor normativo da Lei Federal n° 13.465/2017, Decreto Federal n° 9.310/2018 e Legislação Municipal, em especial da Lei Municipal nº 828, de 02 de abril de 2.025.

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme Arts. 14, I, 28 e 30 da lei supracitada;

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes dos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; garantir o direito social à moradia digna e ás condições de vida adequadas; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes e concretizar o principio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo; e

CONSIDERANDO que **os BAIRROS JARDIM CEARÁ E VILA ÉRICA a** ser regularizado, encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL (Art. 11,

inciso III da Lei Federal n° 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (Art. 9, § 2º da Lei Federal n° 13.465/2017);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos núcleos urbanos informais consolidados, localizados na área constante na matrícula nº 21.248, objeto de intervenção da REURB, reconhecidos socialmente como **BAIRRO JARDIM CEARÁ e BAIRRO VILA ÉRICA,** neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 de março de 2018, **Lei Municipal nº 828, de 02 de abril de 2.025** e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal n° 13.465/2017.

Parágrafo único. O procedimento será processado, analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista na Lei Municipal nº 828/2025, podendo contar com o apoio técnico de outros Órgãos.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, os núcleos mencionados são classificados como núcleos urbanos informais consolidados, com predominância de ocupação por população de baixa renda, sendo, portanto, enquadrados como REURB-S, nos termos do art. 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único. A mencionada área é reconhecida como núcleo urbano informal consolidado anterior a 22 de dezembro de 2016 e será objeto de regularização fundiária urbana a ser processado perante a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Jaciara — MT.

Art. 4º. Ficam os agentes públicos autorizados a realizar os atos administrativos, notificações, diligências, convênios e demais providências necessárias à efetiva implementação da REURB-S nos bairros indicados, inclusive junto aos Cartórios da Comarca de Jaciara-MT.

Art. 5º. O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, que será instituída por meio de Decreto, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 6º. A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

Art. 7º. Promova-se o Registro deste Decreto, iniciando o procedimento de **REURB-S** dos **BAIRROS JARDIM CEARÁ E VILA ÉRICA** no Cartório de Registro de Imóveis e no Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Jaciara.

Art. 8º. Fica assegurada a isenção de custas e emolumentos notariais e registrais incidentes sobre os atos necessários à efetivação da Reurb-S, nos termos do art. 13, §1º, e do art. 30, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do art. 53 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 9º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 473, de 05 de setembro de 2024.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 09 DE ABRII DE 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado para a gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado, abrangendo os módulos administrativos, estatísticos e pedagógicos, com integração aos sistemas do INEP/MEC

Prazo: 12**(doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ASSINATURA: 01 de Abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: JACKELYNE ROCHA TREINAMENTOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para apoio na implantação de políticas públicas voltadas à agricultura familiar, com foco nos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE) e de Aquisição de Alimentos (PAA) - CONAB, visando a inclusão e fortalecimento dos pequenos produtores rurais do município de São Pedro da Cipa

Prazo: 12**(doze) meses.**

VALOR GLOBAL: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

ASSINATURA: 09 de Abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMÉRCIO - ME

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BALLET PARA PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT"

Prazo: 60**(sessenta) dias.**

VALOR GLOBAL: R$ 23.990,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais***)***

ASSINATURA: 08 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 012/2025 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 012/2025. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa DISNER & PIRES LTDA (ME), devidamente inscrita no CNPJ: 15.084.707/0001-09, sagrou -se VENCEDORA dos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,

28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com percentual de 6% (seis por cento) de DESCONTO.

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL C/SRP 012/2025, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, na qual a Administração possui o interesse FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOR E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS LEVES E VEICULOS UTILITÁRIOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT. Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claúdio José Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 012/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, devidamente inscrita no CNPJ: 90.400.888/0001-42, sagrou-se vencedora do item nº 1 com a MAIOR LANCE no valor Global de R$ 3.773.988,06 (Três Milhões Setecentos e Setenta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Seis Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, Tipo: MAIOR LANCE para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, ELETIVOS, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA SALÁRIO SEM QUALQUER CUSTO OU ÔNUS PARA OS MESMOS, município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 016/2025. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 27.563.336/0001-19, sagrou-se vencedora do item nº 1, com valor Global de R$ 36.960,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 016/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ZÍPER, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 017/2025. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa PROTEGE EXTINTORES LTDA (ME), devidamente inscrita no CNPJ: 07.781.779/0001-79, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6, com valor Global de R$ 30.670,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Setenta Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 017/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria 012/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU SIMILARES E CONTROLE DE NOTAS DE EMPENHOS, COM SIS APLIC/ LEIAUT, PARA ATENDER VEICULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL MT, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 29 de abril de 2025.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 001/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através da Portaria 012/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público a RETIFICAÇÃO AO EDITAL da sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, devendo o critério de julgamento ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e o REGIME DE EXECUÇÃO será EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, modo de disputa ABERTO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIII – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA REQUALIFICA UBS, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 05 de junho de 2025.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 003/2025. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DEINFORMATICA LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 20.357.366/0001-20, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 19 -20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 -28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 -34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 -41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 -48 - 49 - 54 - 55 - 56 - 57 -58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 -64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 -70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 -76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 -82 - 100 - 101 - 102 - 104 -105 - 106 - 107 - 108 - 109 -110 - 111 - 115 - 116 - 119 -120 - 121 - 122 - 123, com valor Global de R$ 1.017.612,28 (Um Milhão e Dezessete Mil e Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos).

A empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOSLTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 20.847.096/0001-35, sagrou-se vencedora dos itens nº 4 - 5 - 37 - 84 - 85 - 86 - 87 -88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 -94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 -112 - 113 - 114 - 117, com valor Global de R$ 82.045,30 (Oitenta e Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

A empresa AUTÊNTICA COMERCIO EDISTRIBUIDORA LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 47.146.145/0001-69, sagrou-se vencedora dos itens nº 46 - 83 - 118, com valor Global de R$ 6.109,00 (Seis Mil e Cento e Nove Reais).

A empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 08.371.036/0001-93, sagrou-se vencedora dos itens nº 50 - 51 - 52 - 53, com valor Global de R$ 74.880,00 (Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 003/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais *Sapezal-MT*, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 009/2025 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sr.ª Maraiza Bento da Silva, designada pela portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 009/2025. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa JK BORRACHARIA LTDA (EPP) – CNPJ 38.329.295/0001-17, sagrou-se vencedora dos itens 01 a 50, com o valor global de R$ 302. 510,0000 (Trezentos e Dois Mil e Quinhentos e Dez Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL C/SRP nº 009/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT. Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claúdio José Scariote

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DISPENSA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 004/2025

O Município de Sapezal – MT, através da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva no uso das suas atribuições nomeada pela Portaria nº 012/2025, de 02 janeiro de 2025, torna público o Processo de DISPENSA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2025 a fim de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AGRONÔMICOS DE COLETA, SELEÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA POR HECTARE, instituído na norma ABNT NBR 14.653-3 afim da apuração do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), conforme instrução normativa da receita federal Nº 1877 de 14 de março de 2019 no município de Sapezal MT.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput do Art.° 75, I, da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, que prescreve:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024)

A contratação se dará em nome da Pessoa Jurídica EDSON C. FONSECA, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.074.708/0001-15, no valor R$ 12. 800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).

Maraiza Bento da Silva

Agente De Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 015/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA (DEMAIS), devidamente inscrita no CNPJ: 03.532.991/0001-41, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 4 - 6 - 8 - 11 - 12 - 13 - 16- 18 - 23 - 25 - 27 - 31 - 37 -42 - 50 - 54 - 57 - 60 - 67 - 68- 69 - 74 - 91 - 92, com valor Global de R$ 901.110,00 (Novecentos e Um Mil e Cento e Dez Reais).

A empresa C. RODRIGUES GONCALVES LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 27.519.759/0001-31, sagrou-se vencedora dos itens nº 2 - 3 - 5 - 7 - 9 - 10 - 14 - 15 -17 - 21 - 22 - 24 - 30 - 34 - 35- 36 - 38 - 45 - 46 - 47 - 49 -53 - 55 - 56 - 58 - 59 - 62 - 65- 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 -79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85- 86 - 87 - 88 - 89, com valor Global de R$ 554.095,95 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

A empresa BMQ PARTS E RENTAL LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 33.439.689/0001-04, sagrou-se vencedora dos itens nº 19 - 20 - 28 - 29 - 32 - 33 - 41- 43 - 44 - 48 - 51 - 52 - 61 -63 - 64 - 66 - 70 - 72 - 90 - 93- 94 - 95, com valor Global de R$ 367.568,31 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

A empresa MULTIQUALITY COMERCIO DEPNEUMATICOS LTDA (ME), devidamente inscrita no CNPJ: 40.362.307/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens nº 26 - 39 - 40, com valor Global de R$ 183.940,60 (Cento e Oitenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 015/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR QUE VENHAM A SER UTILIZADOS EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLANAGEM, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada através da Portaria nº 012/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o caput Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A pessoa Jurídica a ser contratada será LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.725.725/0001-35, no Valor Total R$ 8.965,44 (Oito Mil E Novecentos E Sessenta E Cinco Reais E Quarenta E Quatro Centavos).

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO EDITAL Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições, torna público o resultado da análise dos Recursos Administrativos, impetrada pelas empresas M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ N° 13.273.219/0001-06 e PAZ AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 10.331.865/0001-94, no Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 010/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) CLASSIFICADOS DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, para esta Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Sapezal-MT.

Em face do exposto, acolho as razões recursais pois tempestivas, no mérito JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA e PAZ AMBIENTAL LTDA, as razões aduzidas pelas recorrentes.

A demais as informações referentes ao presente recurso, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, sito a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Sapezal – MT.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada através da Portaria nº 012/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA VOLVO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DE VIAGENS UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, pertencente ao município de Sapezal – MT.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no Art. 74, inciso I da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A pessoa Jurídica a ser contratada será NORS CAMINHOES E ONIBUS BRASIL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.618.336/0001-24, no Valor Total R$ 20.285,34 (Vinte Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 010/2025. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 14.147.098/0001-19, sagrou-se vencedora do item nº 1, com valor Global de R$ 40.158,75 (Quarenta Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 010/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) CLASSIFICADOS DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, para esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 013/2025 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sr.ª Maraiza Bento da Silva, designada pela portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 013/2025. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa HCR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (EPP), inscrita no CNPJ Nº: 18.121.121/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R$ 358.380,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL C/SRP nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT. Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claúdio José Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 031/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 031/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 10/04/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 24/04/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 031/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 032/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 032/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 10/04/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 24/04/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 032/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 033/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 033/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, LOCAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS, PALCOS, INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 10/04/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 24/04/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 033/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, LOCAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS, PALCOS, INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo de nº 014/2025

Concorrência eletrônica nº 003/2025

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através deste ato, torna público e para conhecimento dos interessados a abertura do Processo licitatório na modalidade Concorrência eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, VISANDO O CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 94583/2023**", que terá sua abertura para recebimento de propostas e documentos entre os dias 10 de abril de 2025 às 08:00hs (Horário oficial de Brasília – DF) e 05 de maio de 2025 às 07:00hs (Horário oficial de Brasília – DF) tendo sua disputa às 09:00hs do dia 05 de maio de 2025 pela **PLATAFORMA**: Portal do Bolsa de Licitações – BLL.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo E-mail: **licitaserranova@gmail.com, pelo site https://serranovadourada.mt.gov.br/, pelo site www.bll.org.br** ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação CPL, instalada na Rua 03, s/n – Centro, Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668-000, no horário de 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone **(66) 98106-0020.**

Serra Nova Dourada - MT, 09 de abril de 2025.

_____

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1046, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS São Domingos, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Dalila Cichelero Zanol**, matrícula nº 15759, para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS São Domingos.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO* Secretário Municipal de Administração**

SEMED
ATO: AUTORIZAÇÃO 002/2025- CME-SORRISO/MT

INTERESSADO (A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO DOMINGOS", CNPJ: 08.652.438/0001-66, situado na Avenida São Francisco de Assis, 1733, Bairro: São Domingos, CEP: 78.890-974, Sorriso-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Sorriso, CNPJ: 03.239.076/0001-62. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo #8043/2025/CME-Sorriso-MT e no **Parecer Nº 06/2025**, aprovado em 08 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa: Educação Infantil, no período de **01/01/2025 a 31/12/2029.**

Conselho Municipal de Educação, em Sorriso/MT, 08 de abril de 2025.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do CME- Sorriso/MT

SEMED
ATO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025- CME-SORRISO/MT

INTERESSADO (A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO DOMINGOS", CNPJ: 08.652.438/0001-66, situado na Avenida São Francisco de Assis, 1733, Bairro: São Domingos, CEP: 78.890-974, Sorriso-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Sorriso, CNPJ: 03.239.076/0001-62. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo #8042/2025/CME - Sorriso-MT e no **Parecer Nº 05/2025,** aprovado em 08 de abril de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil a partir de **01/01/2025.**

Conselho Municipal de Educação, em Sorriso/MT, 08 de abril de 2025.

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do CME - Sorriso/MT

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1045, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Jardim Amazônia, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eva de Fatima de Oliveira**, matrícula nº 15634, para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Jardim Amazônia.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1048, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Caravágio, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Katielli Juliana Schenkel**, matrícula nº 16021, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Caravágio.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1044, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Flor do Amanhã, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Gabrielli Andrielli Duda da Silva**, matrícula nº 15633, para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Flor do Amanhã.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

SEMED
ATO: AUTORIZAÇÃO 001/2025- CME-SORRISO/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL FLOR DO AMANHÃ, CNPJ 01.936.990/0001-37, situada Rua Iraí, 1100 – Bairro Industrial II, CEP 78. 897-071, no município de Sorriso-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Sorriso, CNPJ: 03.239.076/0001-62. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo #6272/2024/CME-Sorriso-MT e no **Parecer Nº 033/2024**, aprovado em 08 de abril de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de **01/01/2025 a 31/12/2029.**

Conselho Municipal de Educação, em Sorriso/MT, 08 de abril de 2025

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do CME- Sorriso/MT

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1058, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Pingo de Amor, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ana Claudia Schweig**, matrícula nº 10278, para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Pingo de Amor.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

SEMED
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025/IFMT-SRS

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS SORRISO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SORRISO-MT E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/CAMPUS SORRISO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/CAMPUS SORRISO , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0012-03, com endereço à Avenida dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara, Sorriso/MT, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Claudir Von Dentz, nomeado pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 033.050.889-07, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES, inscrita no CNPJ 28.487.900.0001-24, estabelecida à BR 163 KM 770 no Assentamento Jonas Pinheiro, Sorriso - MT –, neste ato representada pela Presidente TAYNARA DA SILVA SIQUEIRA, casada, professora, portadora da cédula de identidade N° 2177020-4, órgão emissor: SSP/MT e CPF: 026835051-59, residente e domiciliada nesta cidade de Sorriso e por último a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 03.239.076/0001-62, neste ato representada pela Professora Adriana Ester Reichert Palu, CPF nº 014.833.029-03, residente nesta cidade de Sorriso-MT, nomeada para o cargo de Secretária pela PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, celebram o presente Termo de Cooperação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, aplicável no que couber, de acordo com as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua e integrada entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o aperfeiçoamento das políticas de promoção da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável no município de Sorriso - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES E DOS COMPROMISSOS

Caberá ao IFMT-SRS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SORRISO-MT e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES estimularem e implementarem ações conjuntas, somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades, agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestem desejo de atuar em parceria com vistas à consecução do objeto do presente protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

As linhas básicas dos projetos e atividades a que se refere a Cláusula Primeira do presente instrumento serão definidas e detalhadas mediante Planos de Trabalho, que integrarão este instrumento, a serem firmados entre os partícipes, com estabelecimento de responsabilidades técnicas e/ou financeiras e a forma de prestação de contas em consonância com as propostas e demandas apresentadas, devendo conter as seguintes informações:

a) Identificação das instituições proponentes e parceiras;

b) Identificação do Termo de Convênio a que o Plano de Trabalho se vincula e do objeto desse termo;

c) Obrigações dos Partícipes;

d) Identificação das metas a serem atingidas;

e) Identificação e estimativas da clientela a ser beneficiada;

f) Identificação das etapas ou fases de execute), com respectivo cronograma;

g) Definição do plano de aplicação de aporte financeiro (se houver);

h) Previsão de início e término de cada etapa e fases programadas;

i) Coordenador designado no âmbito do IFMT-SRS, da SEMED e da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados, por qualquer dos partícipes, nas atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação, não sofrerão alterações na sua vinculação com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo de cooperação não envolve quaisquer transferências financeiras entre as partes.

Parágrafo único: No caso de ocorrência de despesas durante a execução do plano de trabalho ou projeto os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão a condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Os bens adquiridos para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, com recursos oriundos de editais públicos ou de editais privados, serão matrimoniados pela instituição que abrigue o coordenador do projeto aprovado, salvo alguma exceção, preliminarmente prevista e acordada em PLANO(S) DE TRABALHO(S).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo de cooperação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por até quatro anos, mediante consenso entre as partes e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

O presente Acordo de Cooperação poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será publicado no Boletim de Serviço do IFMT Campus Sorriso e no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Sinop, Mato Grosso, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de todas e quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas subscritas in fine de tudo cientes, quanto à produção dos efeitos de fato e de direito.

Sorriso - MT, 25 de fevereiro de 2025.

Claudir Von Dentz

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso

Adriana Ester Reichert Palu

Secretária Municipal de Educação

Taynara da Silva Siqueira

APM

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1055, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Primavera, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maikon Douglas Dallaqua**, matrícula nº 15801, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Primavera.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

SEMED
ATO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025- CME-SORRISO/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL FLOR DO AMANHÃ, CNPJ 01.936.990/0001-37, situada Rua Iraí, 1100 – Bairro Industrial II, CEP 78. 897-071, no Município de Sorriso-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Sorriso, CNPJ: 03.239.076/0001-62. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo #6238/2024/CME - Sorriso-MT e no **Parecer Nº 032/2024,** aprovado em 08 de abril de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental a partir de **01/01/2025.**

Conselho Municipal de Educação, em Sorriso/MT, 08 de abril de 2025

Elke Natália Amorim Souza Lauxen

Presidente do CME - Sorriso/MT

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1054, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal João Paulo II, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Gilmar da Silva Santos**, matrícula nº 15727, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal João Paulo II.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO* Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1056, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal São Domingos, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elida Queiroz Pedrosa**, matrícula nº 15677, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal São Domingos.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO* Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1043, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretário Escolar do CEMEIS Aquarela do Saber, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elizier Ariel Pereira**, matrícula nº 15661, para exercer a função de Secretário Escolar do CEMEIS Aquarela do Saber.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/04/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2025.

Data e horário de início da sessão: Dia 28/04/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se elaborou CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo como finalidade:

OBJETO AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TINTAS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE BATAS E FIGURINOS ESPECÍFICOS PARA O EVENTO OFICIAL (PAIXÃO DE CRISTO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, REALIZADO EM PARCERIA COM O SETOR DA JUVENTUDE.

FINALIDADE: Aquisição de materiais para a confecção de figurinos para “Encenação da Paixão de Cristo” no Município de Sorriso/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

CONTRATADA: **VIP COMERCIO DE AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.,** CNPJ: 12.079.358/0001-30

VALOR GLOBAL: **R$ 9.576,15 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).**

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

ACACIO AMBROSINI – Prefeito Municipal Em Exercício.

SEMED
PLANO DE TRABALHO N° 001/2025 INSTRUMENTO QUE INTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025/IFMT-SRS, CONTENDO O DETALHAMENTO DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELOS PROPONENTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

CAMPUS SORRISO

PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS SORRISO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES E A SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SORRISO-MT** PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RAÍZES DO FUTURO: CONSTRUINDO BASES PA-

RA A RESILIÊNCIA ECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO RURAL JONAS PINHEIRO, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PROPONENTES:

1. Razão Social:	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT / Campus Sorriso.**
CNPJ:	10.784.782/0012-03
Esfera Administrativa:	Federal
Gestor:	Claudir von Dentz
CPF:	033.050.889-07
RG:	4.144.510
Cargo/função:	Diretor Geral
Endereço:	Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso – MT. CEP: 78890-000

2. Razão Social:	**Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES**
CNPJ:	28.487.900.0001-24
Esfera Administrativa:	Organização Não Governamental
Gestor:	TAYNARA DA SILVA SIQUEIRA
CPF:	026835051-59
RG:	2177020-4
Cargo/função:	Presidente
Endereço:	Estrada Dorothy Stang-Lote 219, Assentamento Jonas Pinheiro, Zona Rural, Sorriso-MT. CEP 788988-99

2. Razão Social:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
CNPJ:	03.239.076/0001-62
Esfera Administrativa:	Organização Governamental Municipal
Gestor:	Adriana Ester Reichert Palu
CPF:	014.833.029-03
RG:	97575371
Cargo/função:	Secretária Municipal de Educação - PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2025
Endereço:	Avenida Tancredo Neves, n° 124, Centro Sul. Sorriso-MT.

1.2. EQUIPE EXECUTORA DO PLANO DE TRABALHO:

a) IFMT / Campus Sorriso: Pesquisadores: Terezinha Ferreira de Almeida (Coordenadora), Rosangela Rogeria Griep, Juliana Gervasio Nunes, Joyce Gotlib, Claudir von Dentz.

b) Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES - Professoras: Ilzeny Barbosa Rodrigues (Coordenadora), Heliam Vieira Dos Santos Souza Santos, Josiane Santos Lima, Aline Da Silva Franca.

c) SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Sorriso-MT: Iluir Tiecher

2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER EXECUTADA

a) Título do Projeto: *Raízes do Futuro: Construindo bases para a resiliência ecológica dos agricultores familiares do Assentamento Rural Jonas Pinheiro, Município de Sorriso, MT*. Aprovado na 37º Edital de Convocação PPP-ECOS, Chamada para Projetos de Redes nos Biomas Cerrado e Caatinga 2024, do Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN.

b) Período de execução: Fevereiro de 2024 a Dezembro de 2027.

c) Objetivos do Projeto:

Fomentar a conscientização ambiental entre os assentados e assentadas do PA Jonas Pinheiro; Aumentar o conhecimento sobre restauração de campos e savanas e da ecologia dessas espécies, com sistematização de informações sobre coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes; Contribuir com a recuperação ambiental das áreas degradadas do Assentamento Jonas Pinheiro a fim de gerar benefícios socioambientais para os agricultores e agricultoras familiares e a comunidade do entorno e fomentar o protagonismo das mulheres assentadas dando-lhes bases para o aproveitamento e agregação de valor aos itens que produzem e comercializam; Construção de um viveiro de mudas de plantas nativas do Cerrado no Assentamento Rural Jonas Pinheiro, localizado no município de Sorriso, Mato Grosso; Favorecer os assentados da reforma agrária deste território com subsídios materiais, econômicos e educativos para a restauração das áreas degradadas do assentamento; Ofertar curso de formação em Cidadania e Educação ambiental para os assentados residentes no assentamento; Capacitar mulheres assentadas para a Coleta de Sementes Nativas e Cultivo de Mudas e Cuidado de Viveiros, Construção de Viveiro de Mudas de Plantas Nativas do Cerrado de Base Comunitária; Fortalecimento da Rede de Sementes do Bioma Cerrado; Entregar 25.000 mudas para os assentados.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente **Plano de Trabalho** se justifica pela necessidade de atender ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024/IFMT-SRS** entre o IFMT Campus Sorriso, a APM da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sorriso-MT (SEMED), que tem por objeto *"a cooperação mútua e integrada entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o aperfeiçoamento das políticas de promoção da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável no município de Sorriso-MT".* Atualmente, a APM da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes possui um projeto voltado para a construção de Viveiro de Mudas de Plantas Nativas do Cerrado, para atender as demandas de recuperação de áreas degradadas do Assentamento Jonas Pinheiro. Para a consolidação desse projeto, o IFMT Campus Sorriso, a APM da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sorriso-MT (SEMED) desenvolveram o presente plano de trabalho, voltado para a implantação de um viveiro de mudas e a execução do Curso de Formação em Cidadania e Educação Ambiental e o Curso de Capacitação em Coleta de Sementes Nativas e Cultivo

de Mudas e Cuidado de Viveiros, tendo em vista possibilitar aos assentados e assentadas do Jonas Pinheiro solucionar os problemas ambientais que enfrentam, contribuindo com sua autonomia econômica e o fortalecimento de suas organizações.

4 METAS A SEREM ATINGIDAS E BENEFÍCIOS DO PROJETO

1. Formalização e registro oficial de aprovação do Plano de Trabalho para implantação do *Projeto Raízes do Futuro;*

2. Fomentar a conscientização ambiental entre os assentados e assentadas do PA Jonas Pinheiro;

3. Desenvolvimento do Projeto Estrutural do Viveiro;

4. Edificação das Estruturas do Viveiro de Mudas:

5. Aumentar o conhecimento sobre restauração de campos e savanas e da ecologia dessas espécies, com sistematização de informações sobre coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes;

6. Contribuir com a recuperação ambiental das áreas degradadas do Assentamento Jonas Pinheiro a fim de gerar benefícios socioambientais para os agricultores e agricultoras familiares e a comunidade do entorno e fomentar o protagonismo das mulheres assentadas dando-lhes bases para o aproveitamento e agregação de valor aos itens que produzem e comercializam;

5 IDENTIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO PÚBLICO A SER BENEFICIADO

O público a ser atendido pelo projeto são os alunos do IFMT Campus Sorriso e da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes, que terão um espaço de produção de mudas em viveiro para conhecer técnicas e sistemas utilizados para tal fim, além de práticas e vivências de educação ambiental; Os produtores rurais participantes do projeto *Raízes do Futuro: Construindo bases para a resiliência ecológica dos agricultores familiares do Assentamento Rural Jonas Pinheiro, Município de Sorriso, MT*;

6 OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

6.1 São atribuições do IFMT neste Plano de Trabalho:

6.1.1 Realizar processos seletivos por meio de editais públicos para seleção dos assentados e assentadas estudantes dos Cursos de Formação e Capacitação ofertados por meio do projeto *Raízes do Futuro*;

6.1.2 Realizar a seleção de professores instrutores e professores formadores para atuar nos cursos ofertados por meio do projeto *Raízes do Futuro*;

6.1.3 Responsabilizar-se pelas matrículas, certificação, gestão administrativa e pedagógica dos cursos ofertados;

6.1.4 Colaborar com a divulgação de editais de processos seletivos vinculados ao Projeto objeto deste plano de trabalho;

6.1.5 Acompanhar a instalação e o funcionamento do viveiro para fins de cumprimento das metas de produção estabelecidas neste plano de trabalho;

6.1.6 Designar equipe para projetar e acompanhar o desenvolvimento do presente plano de trabalho e do projeto de criação do viveiro de mudas;

6.1.7 Disponibilizar veículos para transporte de colaboradores e servidores envolvidos no projeto;

6.1.8 Disponibilizar laboratórios e estrutura de pesquisa para eventuais análises necessárias para o desenvolvimento do projeto;

6.1.9 Divulgar o nome da APM da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sorriso-MT (SEMED) em textos e documentos que forem publicados, relacionados com o presente Termo, sempre com a aprovação prévia das entidades;

6.2 São atribuições da APM da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes neste Plano de Trabalho:

6.2.1 Coordenar a implantação e desenvolvimento do projeto;

6.2.2 Responsabilizar-se pela gestão orçamentária e execução financeira do projeto *Raízes do Futuro: Construindo bases para a resiliência ecológica dos agricultores familiares do Assentamento Rural Jonas Pinheiro, Município de Sorriso, MT*;

6.2.3 Planejar e Executar, em parceria com os demais partícipes, o Curso de Formação em Cidadania e Educação Ambiental;

6.2.4 Planejar e Executar, em parceria com os demais partícipes, o Curso de Capacitação em Coleta de Sementes Nativas e Cultivo de Mudas e Cuidado de Viveiros;

6.2.5 Providenciar, com recursos orçamentários do projeto, os materiais, insumos e equipamentos necessários para a estruturação do viveiro de mudas nativas, conforme discriminado no projeto anexo ao presente plano de trabalho;

6.2.6 Indicar um representante para atuar como Coordenador do presente Termo, responsável pela implantação e desenvolvimento do projeto, bem como pela comunicação entre os partícipes;

6.2.7 Divulgar o nome do IFMT Campus Sorriso e da SEMED em textos e documentos que forem publicados, relacionados com o presente Termo, sempre com a aprovação prévia das entidades;

6.2.8 Contratar, com recurso do projeto, mão de obra terceirizada sempre que necessário para a execução de serviços demandados pelo projeto;

6.2.9 Realizar reuniões mensais com a equipe para prestações de contas do projeto e cumprimento do cronograma de execução das atividades;

6.2.10 Realizar reuniões regulares com os associados da APM para prestações de contas do projeto;

6.2.11 Dar publicidade ao Projeto Raízes do Futuro por meio de mídias locais e redes sociais;

6.2.12 Cooperar para a viabilidade, implantação e manutenção do viveiro de mudas nativas;

6.2.13 Realizar todas as tratativas com a entidade financiadora do Projeto;

6.2.14 Incumbir-se das atividades administrativas e burocráticas do Projeto, como a realização de orçamentos, compras de materiais necessários para a implementação do projeto e realizar a prestação de contas do projeto.

6.3. São atribuições da SEMED:

6.3.1. Cooperar para o cumprimento pleno deste plano de trabalho e do projeto Raízes do Futuro, além de atuar para viabilizar o cumprimento dos objetivos da cooperação técnica;

6.3.2. Colaborar com a divulgação de editais de processos seletivos vinculados ao Projeto objeto deste plano de trabalho;

6.3.3. Acompanhar o funcionamento do viveiro para fins de cumprimento das metas de produção estabelecidas neste plano de trabalho;

6.3.4. Disponibilizar salas de aula da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes no período noturno durante a vigência dos Cursos de Formação e Capacitação vinculados ao Projeto, objeto deste plano de trabalho;

6.3.5. Disponibilizar um espaço de aproximadamente 400 m² na Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes para a construção e estruturação do Viveiro de mudas de plantas nativas, conforme discriminado no projeto anexo ao presente plano de trabalho;

6.3.5. Custear as despesas de água e luz oriundos da execução do projeto, objeto deste plano de trabalho;

6.3.6. Disponibilizar veículos para transporte de colaboradores, partícipes e professores da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes envolvidos no projeto;

6.3.7. Disponibilizar, quando necessário para fins de cumprimento de objetivos do projeto, diárias para os professores da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes envolvidos no projeto;

6.3.8. Indicar um servidor efetivo para atuar como representante da SEMED do presente Termo, responsável pelo acompanhamento, bem como pela comunicação com o IFMT e a APM.

7 METAS, ETAPAS OU FASES

Meta	Descrição	Responsável
1	*Formalização e registro oficial de aprovação do Plano de Trabalho para implantação do Projeto* **Etapa 01:** Elaborar, aprovar e assinar o Plano de Trabalho, instrumento que integra o Termo de Cooperação n.º 001/2024/IFMT-SRS, contendo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos proponentes, relativamente à elaboração e implantação do *Projeto Raízes do Futuro,* a ser executado na Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes, sob a coordenação da APM.	APM, IFMT e SEMED
2	*Fomentar a conscientização ambiental entre os assentados e assentadas do PA Jonas Pinheiro* **Etapa 01**: Contratação de consultor na área ambiental e na área educacional e pedagógica para assessorar as etapas e metas do Projeto; **Etapa 02**: Seleção dos estudantes bolsistas assentados do Curso de Formação **Etapa 03**: Seleção dos Professores formadores para atuar no Curso de Formação **Etapa 04**: Compra dos materiais de expediente necessários para a execução do Curso de Formação; **Etapa 05**: Aquisição de itens para Espaço de Recreação Infantil; **Etapa 06**: Seleção e contratação de monitoras para atuação no espaço de recreação infantil durante o período das aulas e atividades do curso de formação; **Etapa 07:** Pagamento de bolsas aos assentados partícipes do curso de Formação em Cidadania e Educação Ambiental e pagamento de diárias aos colaboradores e professores formadores do Projeto; **Etapa 08**: Formação de 40 assentados da reforma agrária do PA Jonas Pinheiro para o exercício da cidadania e educação ambiental.	APM, IFMT e SEMED
3	*Desenvolvimento do Projeto Estrutural do Viveiro.* **Etapa 01:** Definição das dimensões do Viveiro, Alocação das Estruturas, Levantamento dos Materiais, Serviços e Equipamentos necessários para a execução do projeto; **Etapa 02:** Definição das Etapas de Execução e Operacionalização do Projeto;	APM, IFMT e SEMED
4	*Edificação das Estruturas do Viveiro de Mudas:* **Etapa 01:** Edificação da estrutura do Viveiro **Etapa 02:** Construção dos Canteiros **Etapa 03:** Edificação de estrutura de madeira externa para ambientação das mudas; **Etapa 04:** Instalação do sistema de irrigação; **Etapa 05:** Instalação da rede elétrica e iluminação.	APM, IFMT e SEMED
5	*Aumentar o conhecimento sobre restauração de campos e savanas e da ecologia dessas espécies, com sistematização de informações sobre coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes.* **Etapa 01:** Compra dos materiais de expediente necessários para a execução do Curso de Capacitação em Coleta de Sementes Nativas do Cerrado e produção de mudas de plantas nativas do Cerrado **Etapa 02:** Seleção dos Instrutores atuar em Curso de Capacitação em Coleta de Sementes Nativas do Cerrado e produção de mudas de plantas nativas do Cerrado; **Etapa 03:** Capacitar as agricultoras familiares do Assentamento Rural Jonas Pinheiro para a coleta de sementes e produção de mudas nativas; **Etapa 04:**Pagamento de bolsas aos assentados partícipes do curso de Formação em Cidadania e Educação Ambiental; **Etapa 05:** Apoio a Rede de Sementes do Cerrado **Etapa 06:** Realização de visitas técnicas com os assentados partícipes do projeto em Viveiro Comunitário de mudas em funcionamento.	APM, IFMT e SEMED
6	*Contribuir com a recuperação ambiental das áreas degradadas do Assentamento Jonas Pinheiro a fim de gerar benefícios socioambientais para os agricultores e agricultoras familiares e a comunidade do entorno e fomentar o protagonismo das mulheres assentadas dando-lhes bases para o aproveitamento e agregação de valor aos itens que produzem e comercializam.* **Etapa 01:**Contratação de um viveirista para atuação no Viveiro de Mudas **Etapa 02:** Produção de mudas de plantas nativas do Cerrado para a recuperação ambiental das áreas degradadas do assentamento **Etapa 03:**Implementação de novas tecnologias de coleta de sementes de espécies nativas no PA Jonas Pinheiro **Etapa 04:** Fortalecimento das Associações e Cooperativas existentes no PA Jonas Pinheiro para a atuação em rede **Etapa 05:** Contratação de duas assentadas selecionadas do curso de Capacitação para atuação como estagiária no Viveiro de Mudas **Etapa 06:** Entrega de 25.000 mudas para os assentados e assentados do Jonas Pinheiro para contribuir com a restauração ambiental das áreas degradadas do assentamento Jonas Pinheiro.	APM, IFMT e SEMED

1	ORDEM E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	2025												2026												2027											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	Elaborar, aprovar e assinar o Plano de Trabalho nº 001/2024, instrumento que integra o Termo de Cooperação n.º 01/2022/IFMT-SRS, contendo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos proponentes re-	x	x																																		

	lativamente à implantação do *Projeto do Viveiro de Mudas Nativas,* a ser desenvolvido no *do IFMT Campus Sorriso*.																																				
02	Contratação de consultor na área ambiental e na área educacional e pedagógica para assessorar as etapas e metas do Projeto;	X	x	x																																	
	Seleção dos estudantes bolsistas assentados do Curso de Formação	X	x	x																																	
	Seleção dos Professores formadores para atuar no Curso de Formação	X	x	x																																	
	Compra dos materiais de expediente necessários para a execução do Curso de Formação;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Aquisição de itens para Espaço de Recreação Infantil;		x	x	x	x																															
03	Seleção e contratação de monitoras para atuação no espaço de recreação infantil durante o período das aulas e atividades do curso de formação;		X	X	x	x																															
	Pagamento de bolsas aos assentados partícipes do curso de Formação em Cidadania e Educação Ambiental e pagamento de diárias aos colaboradores e professores formadores do Projeto;				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Formação de 40 assentados da reforma agrária do PA Jonas Pinheiro para o exercício da cidadania e educação ambiental				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
04	Definição das dimensões do Viveiro, Alocação das Estruturas, Levantamento dos Materiais, Serviços e Equipamentos necessários para a execução do projeto;		x	X																																	
	Definição das Etapas de Execução e Operacionalização do Projeto;		x																																		
	Edificação da estrutura do Viveiro			x	x	x																															
	Construção dos Canteiros					x	x	x	x	x																											
	Edificação de estrutura de madeira externa para ambientação das mudas;				x	x	x	x	x	x																											
	Instalação do sistema de irrigação					x	x	x	x	x																											
	Instalação da rede elétrica e iluminação					x	x	x	x	x																											
05	Compra dos materiais de expediente necessários para a execução do Curso de Capacitação em Coleta de Sementes Nativas do Cerrado e produção de mudas de plantas nativas do Cerrado				x									x	x																						
	Seleção dos Instrutores atuar em Curso de Capacitação em Coleta de Sementes Nativas do Cerrado e produção de mudas de plantas nativas do Cerrado;			x																																	
	Capacitar as agricultoras familiares do Assentamento Rural Jonas Pinheiro para a coleta de sementes e produção de mudas nativas;			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Pagamento de bolsas as assentadas partícipes do curso de Capacitação			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Apoio a Rede de Sementes do Cerrado			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Realização de visitas técnicas com os assentados partícipes do projeto em Viveiro de mudas comunitários em funcionamento.						x						x												x												
06	Contratação de um viveirista para atuação no Viveiro de Mudas						x	x																													
	Produção de mudas de plantas nativas do Cerrado para a recuperação ambiental das áreas degradadas do assentamento							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Implementação de novas tecnologias de coleta de sementes de espécies nativas no PA Jonas Pinheiro							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Fortalecimento das Associações e Cooperativas existentes no PA Jonas Pinheiro para a atuação em rede		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Contratação de duas assentadas selecionadas do curso de Capacitação para atuação como estagiária no Viveiro de Mudas							x	x																												
	Entrega de 25.000 mudas para os assentados e assentados do Jonas Pinheiro para contribuir com a restauração ambiental das áreas degradadas do assentamento Jonas Pinheiro.																																		x	x	x

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Obs.: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as instituições proponentes do presente Plano de Trabalho.

8 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se implementar um viveiro de mudas nativas do Cerrado e da Amazônia, com capacidade para produzir 25 mil mudas por ano, para atender demandas de projetos do IFMT e do CAT relacionados à recuperação de nascentes e de áreas de preservação degradadas.

9 PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Prazo total previsto de 34 meses.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do Termo de Cooperação Técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso, 25/02/2025.

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso

Adriana Ester Reichert Palu

Secretária Municipal de Educação

Taynara da Silva Siqueira

APM

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1057, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Doce Infância, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Michele Engel Fonseca**, matrícula nº 10768, para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Doce Infância.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1053, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **João Vitor Flavio Pinto**, matrícula nº 15635, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1052, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Debora de Bastiani da Silva Abreu**, matrícula nº 15728, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1047, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Sonho Encantado, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Maria Luiza Miranda**, matrícula nº 15632, para exercer a função de Secretária Escolar do CEMEIS Sonho Encantado.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1051, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Jardim Bela Vista, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Valdinei Gomes Menezes**, matrícula nº 15675, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Jardim Bela Vista.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1050, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Jardim Amazônia, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Claudio Henrique de Souza Lima**, matrícula nº 15970, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Jardim Amazônia.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1042, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gozo de Licença Prêmio à servidora efetiva que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio à servidora efetiva que menciona, de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011.

MAT.	SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
326	FRANCISCA LINALVA FERREIRA BRAGA	02.05.2019 A 02.05.2024	09.04.2025 A 08.05.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **para atuarem como** fiscais para o **CONTRATO Nº 010/2025** originadas do processo licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025,** com a finalidade de **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA ESCOLAR E DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PARA ATENDER OS MORADORES DO BAIRRO MARIO RAITER NO MUNICIPIO DE SORRISO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA RMSO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA."**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

- TITULAR: LUCIANA BUSSOLARO

- SUBSTITUTO: CÁTIA FREITAS LUCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- TITULAR: PAULA GRASIELE MARTINI

- SUBSTITUTO: LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 28 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, nº 4.698, de 19.03.2025, página 885, com incorreção no original.

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1049, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Francisco Donizeti de Lima, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso, em exercício, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso/MT;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Mirian Camargo da Conceição**, matrícula nº 15802, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Francisco Donizeti de Lima.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições da Secretária:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;

V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;

VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO **Secretário Municipal de Administração**

SEMED
EDITAL 045 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 045 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.490/2024, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, **para** comparecer **no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro**, no horário indicado, munido dos documentos **(cópia nítida e originais)** e da Ficha de Identificação Cadastral admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 **e para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC. FÍSICA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ALINE COSTA DO NASCIMENTO	Educ. Física 20h	11	10/04/25 – 8h	10/04/25 – 13h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC. FÍSICA 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
JAKSON DO VALOR RIBEIRO DOS SANTOS	Educ. Física 40h	04	10/04/25 – 8h	10/04/25 – 13h30

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 09 de abril de 2025.

LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEMED nº 2.490/2024

LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA,** que se encontra aberta NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS".**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 252, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia a Sr.ª. ***Keyla Kesia Pereira****, e dá outras providências. "*

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Cargo em Comissão de **Gerente de Assessoria Jurídica, a Sr.ª. Keyla Kesia Pereira**, lotada junto a Procuradoria Geral, nos termos da Lei Complementar nº. 029/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 251, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº. 251, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato administrativo, e dá outras providências. "

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato administrativo.

I –Titular: **Natasha Benites Pires,**servidora Comissionada, **Suplente: Valdir Vicente** servidor Comissionado, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADO	OBJETO

025/2025	**09/ 04/ 2025**	**A. LUIZ DE ARAUJO LEITE**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I. REFERENTE À PROPOSTA 14416. 0150001/24-002 ONDE SERÁ CONSTRUÍDA NO DISTRITO AMERICANA DO NORTE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ MT**

Art. 3º**.** O prazo do presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.506. /2025

CARLOS EDUARDO BORCHARDT, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Decretada a substituição de membros que compõe o "Conselho Municipal de Saúde do Município de Tabaporã/MT", nomeados através do Decreto Municipal nº 5.506/2025, de 10 de abril de 2025, e atendendo a Lei Municipal nº 1.487/2025 de 09 de abril de 2025, de Reformulação de citado Conselho, ficando o Conselho Municipal de Saúde composto conforme segue:

CONSELHEIROS

Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários

Representante das Igrejas Evangélicas		
TITULAR	FRANCINALDO PAULO RAIMUNDO DE LIMA	FONE: (66) 9.9251-6118 END: RUA JOSE FELIX NEVES Nº: 687 BAIRRO: CENTRO E-MAIL: tabaporacms@gmail.com
SUPLENTE	NEIDE APARECIDA ALVES DE SOUZA	FONE: (66) 9 9603-8995 END: JOAQUIM DO CARMO ESTEVES Nº 199 BAIRRO: CENTRO E-mail: neidealves.souza@hotmail.com
Representante da Associação do Desenvolvimento Artístico e Social		
TITULAR	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	FONE: (66) 9 9961-8198 END: WILSON GIOVEDI BAIRRO: CENTRO Nº: 420-E E-mail: lekaradio@hotmail.com
SUPLENTE	SEBASTIÃO JOSÉ DA ROCHA	FONE: (66) 9 9935-9919 END: JOAQUIM DO CARMO ESTEVES Nº1309-E BAIRRO:CENTRO E-mail: tabaporacms@gmail.com
Representante da Associação do Pai Herói		
TITULAR	DENICIO CAVALARI DA SILVA	FONE: (66) 9 9626-8107 END: CHACARA TRÊS AMIGOS –LOTE 42 BAIRRO: PAI HERÓI Nº: S/N E-mail:tabaporacms@gmail.com
SUPLENTE	SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	FONE: (66) 9 9237-0420 END: CHACARA BOM SUCESSO-LOTE 40 BAIRRO : PAI HERÓI Nº: S/N Email:sergioaparecidodossantos23@gmail.com
Representante do CODEAN-Conselho de Desenvolvimento de Americana do Norte		
TITULAR	ELIANE SIQUEIRA KONZEN	FONE: (66) 9.9639-3251 END: RUA ARI DE OLIVEIRA BARROS, S/N BAIRRO: CENTRO - AMERICANA DO NORTE E-mail:elianekonzen@hotmail.com
SUPLENTE	RAIMIDINEY NASCIMENTO DE PAULO	FONE: (66) 9.9641-6279 END: RUA HORTÊNCIA BALDIN MASSOLA S/N BAIRRO: CENTRO - AMERICANA DO NORTE E-mail: raimidineynascimentodepaula@gmail.com

CONSELHEIROS

Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários

Representante do Sindicato Rural de Tabaporã		
TITULAR	DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA	FONE: 066.99999-4012 END: ALIDA Nº 934-E BAIRRO: CENTRO E-mail: maninhoangels@hotmail.com
SUPLENTE	GISLAINE SUELI DA SILVA	FONE: 066.99693-0169 END:RUA PARANA , Nº 13 BAIRRO: CENTRO E-mail: gislainesuelentabaporа@hotmail.com
Representante da Igreja Católica		
TITULAR	THAISE LIMA	FONE: (66) 9 9672-0201 END: AV. DR CARLOS VIDOTO Nº:SN BAIRRO: CENTRO E-mail: Thaise_taba@hotmail.com
SUPLENTE	ELIZABETE MARIA OLIVEIRA E OLIVEIRA	FONE: (66)99652-1085 END: ISAIAS APOLINARIO NRO 9 BAIRRO: CENTRO E-mail: oliveiraoliveiraelizabete@gmail.com
Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras de Tabaporã - AMET		
TITULAR	MARILUZ GARCETE PEREIRA COSTA	FONE: (66) 9 9648-3070 END: TANCREDO NEVES Nº 57 BAIRRO: CENTRO E-mail: mmariluzp@hotmail.com
SUPLENTE	ROMANA GARCETE PEREIRA	FONE: (66) 9 9202-2149 END: TANCREDO NEVES Nº 57 BAIRRO: CENTRO E-mail: mmariluzp@hotmail.com

CONSELHEIROS

Representantes dos profissionais de saúde do Município

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
TITULAR	ELIZANGELA DOS SANTOS	FONE (66) 9 9243-2083 END: RUA JOSE BEZERRA Nº: S/N BAIRRO: CENTRO E-mail: elizangela.lila321@gmail.com
SUPLENTE	MONICA APARECIDA FLORES DE OLIVEIRA	FONE: (66) 9 9227-1056 END: RUA OSCAR KUNIO KAWAKAMI BAIRRO: CENTRO Nº 884-E E-mail: minicaflores1405@gmail.com
Representante dos Servidores da saúde do município- Nível Superior		
TITULAR	SABRINA LETICIA SILVA NARDI	FONE: (66) 9.9998-4125 END: VILAS BOAS Nº 994 BAIRRO: CENTRO E-mail: sabrina_lgottardi@hotmail.com
SUPLENTE	ANA PAULA ARAÚJO GARCIA	FONE: (66) 9 9943-0286 END: RUA SANTA LUCIA Nº S/N BAIRRO: NOVA FRONTEIRA E-mail: ANAPINK1302@HOTMAIL.COM
Representante dos Servidores da saúde do município- Nível Médio e/ou Técnico		
TITULAR	SILVANA APARECIDA AUGUSTO	FONE: (66)99607-2141 END: CHACARA OURO BRANCO BAIRRO:ZONA RURAL E-mail: silvana_augusto@hotmail.com
SUPLENTE	TIAGO DOS SANTOS	FONE: (66) 9 9243-0572 END: CHACARA MAE AMADA Nº:22 BAIRRO: PAI HERÓI E-mail: thiago.santos.0@hotmail.com
Representante da secretaria municipal de saúde		
TITULAR	ELENICE DONIZETE RIBEIRO DE PAULA	FONE: (66) 9.9995-1541 END:RUA PARANÁ, 1280 N BAIRRO: CENTRO E-mail:nice_rdp@hotmail.com
SUPLENTE	LETÍCIA DE GÓES MELO	FONE: (66) 9.9621-2648

		END: RUA JOSE FÉLIX NEVES, Nº 869 BAIRRO:CENTRO E-mail:leticiamelo_93@hotmail.com

CONSELHEIROS

Representantes do Governo Municipal e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos

Representante da secretaria municipal de educação, cultura desposto e lazer		
TITULAR	LÚCIA TELES PINTOR	FONE (66)9.9633-4978 END: RUA JULIO BENEDITO DA SILVA 1265-E BAIRRO: CENTRO E-mail: lutpintor@gmail.com
SUPLENTE	CRISTIANE ROMAGNA FERREIRA	FONE (66)9 9218-1646 END: RUA WILSON GEOVED Nº595, BAIRRO: CENTRO E-mail:cristianeromagna1977@hotmail.com
Representante do PREVIPORÃ-Fundo Previdência Municipal dos Servidores		
TITULAR	HANNA PAULA LUDKE	FONE: (66) 9 9905-1150 END: RUA JOSE BEZERRA Nº: 1264-E BAIRRO: MEU LAR E-mail: cbahanna2013@hotmail.com
SUPLENTE	FABIANA CARVALHO FERREIRA	FONE: (66) 9 9635-4345 END: RUA CARLOS ROBERTO PLATERO,735 BAIRRO: CENTRO E.mail:fabianacarvalho1981@outlook.com
Prestador de serviço da saúde credenciados no SUS do município de Tabaporã		
TITULAR	RAFAEL VIANA PINHEIRO	FONE: (66) 9 9973-4147 END: RUA OSCAR K KAWAKAMI Nº: 964 –E BAIRRO: CENTRO E-mail: Rafael.007@hotmail.com
SUPLENTE	ANTONIO MARO PENA	FONE: (66) 9 8440-6995 END: RUA VILAS BOAS Nº: S/N BAIRRO: CENTRO E-mail: antoniopenamaro@gmail.com

Artigo 2º. - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 03 (três) anos, sendo que o início do mandato se deu em 08 de Abril de 2024 e seu término será em 08 de Abril 2027.

Parágrafo único: Caso o Conselheiro Titular falte a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano, sem justificativa e sem enviar seu suplente, automaticamente perderá seu mandato, desta forma refazendo a substituição do mesmo por outros membros indicados pela Entidade.

Artigo 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHOS MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003 DE 10 DE ABRIL DE 2025 CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS em sua Reunião Ordinária realizada nos 25 de março de 2025 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto Municipal nº 5.506/2025 10 de Abril de 2025; e pela Lei Municipal 1.487 de 09 de abril de 2025, e

Considerando o Art. 4º em conformidade com Art. 12º da Lei Municipal 1. 487/2025, que dispõe sobre as competências do CMS;

Considerando o Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior - RDQA (3º quadrimestre de 2024) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na 3º reunião ordinária;

Considerando o Relatório Anual de Gestão - RAG 2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior - RDQA (3º quadrimestre de 2024);

Art. 2º APROVAR, o Relatório Anual de Gestão - RAG 2024;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, PARÁGRAFO 7°, DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, PARÁGRAFO 7°, DA LEI Nº 14.133/2021)

Processo Administrativo Nº 01/LICITAÇÃO/2025 1) PRÊAMBULO

A prefeitura municipal de Tabaporã inscrita no CNPJ 37.464.997/0001-40, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I. Base legal: a) Lei nº 14.133/2021, art.75, Parágrafo 7°; b) Resolução 197/2023.

2) OBJETO

Trata-se de contratação de empresa representante oficial da Marca Mercedes-Benz para realização do fornecimento de peças e materiais necessários para revisão obrigatória do veículo do tipo ambulância, modelo sprinter 416 Furgão Placa SDJ7E84 Chassi Nº 8AC907645NE220043.

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

a) Será feita a avaliação e o orçamento de peças e mão de obra para revisão do veículo Mercedes-Benz, modelo sprinter 416 Furgão Placa SDJ7E84 Chassi Nº 8AC907645NE220043.

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais/Peças	Valor unit	Valor total
1	1	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	R$ 133,36	R$ 133,36
2	1	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 555,75	R$ 555,75
3	1	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	R$ 471,80	R$ 471,80
4	1	FILTRO DE PO	R$ 249,28	R$ 249,28
5	1	*MICROLOGIC 115 LIMPADOR	R$ 107,69	R$ 107,69
6	1	*MICROLOGIC PREMIUM 126	R$ 341,69	R$ 341,69

7	1	ANEL VEDACAO A 14X20 DIN7603	R$ 2,16	R$ 2,16
8	1	*ABRACADEIRA	R$ 5,20	R$ 5,20
9	1	*FLUIDOS DO FREIO / DBL 7760.40	R$ 88,29	R$ 88,29
10	3	*MEIO ANTICONGELANTE / DBL	R$ 84,74	R$ 254,22
11	12	*OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	R$ 75,15	R$ 901,80
12	1	*KIT REVISAO TUNAP	R$ 115,92	R$ 115,92
13	1	*LIMPADOR HIGIENICO PARA FILTRO	R$ 282,87	R$ 282,87
14	1	*ABRACADEIRA 13X19MM FITA	R$ 4,91	R$ 4,91
15	1	AIRCON 599 INTERIOR FRESH	R$ 118,24	R$ 118,24
Valor total				R$ 3.633,18

Item	Quantidade	Descrição de serviço	Valor unit	Valor total
1	1	ALINHAMENTO DO CAVALO	R$ 200,00	R$ 200,00
2	1	BALANCEAMENTO	R$ 140,00	R$ 140,00
3	1	Serviço de manutenção A,	R$ 441,00	R$ 441,00
4	1	Pacote de filtros: substituir o	R$ 490,00	R$ 490,00
5	1	Recirculação de gases de	R$ 735,00	R$ 735,00
Valor total				R$ 2.006,00

A revisão do veículo será realizada no município de Sorriso - MT (aproximadamente 240km de distancia), o que inviabiliza a elaboração de um orçamento prévio detalhado. Durante a execução dos serviços, poderão ser identificados problemas mecânicos não observados inicialmente, acarretando alterações nos itens e valores previstos.

Diante disso, os pagamentos serão efetuados conforme a real necessidade apurada no momento da revisão, e a relação final dos itens utilizados será devidamente publicada, conforme determina a legislação, garantindo a transparência do processo.

4.) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Escolheu-se a empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**, por se tratar de uma concessionária autorizada pela fábrica para a realização da avaliação e do orçamento, a mesma foi escolhida para manter-se os padrões de qualidade estabelecidos pela lei.

Ademais nota-se que a contratação dos serviço e a aquisição dos materiais em tabela no item anterior se baseia no orçamento prévio do veículo.

Ressaltamos ainda que a revisão do veículo será realizada no município de Sorriso - MT (aproximadamente 240km de distancia), o que inviabiliza a elaboração de um orçamento prévio detalhado. Durante a execução dos serviços, poderão ser identificados problemas mecânicos não observados inicialmente, acarretando alterações nos itens e valores previstos.

Diante disso, os pagamentos serão efetuados conforme a real necessidade apurada no momento da revisão, e a relação final dos itens utilizados será devidamente publicada, conforme determina a legislação, garantindo a transparência do processo.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS a) As despesas decorrentes deste processo de Dispensa de Licitação correrão por conta do exercício de 2024, nas dotações: 20039 339030 fonte 1600 0000 603 20039 339039 fonte 1600 0000 603

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PESSOA JURÍDICA:

Para efetivação do referido Termo de Dispensa a empresa escolhida deverá estar em dia com os documentos exigidos para habilitação de processo licitatório, tais quais os documentos elencados abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal; b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do interessado; d) Regularidade com o FGTS; e) Regularidade com a Justiça do Trabalho f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos negativa;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando que a empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**, se trata de uma concessionária autorizada pela fábrica para a realização da avaliação e do orçamento. Sendo assim a empresa foi escolhida por meio de contratação direta através da elaboração do presente Termo de Dispensa de Licitação, por se tratar da manutenção e conservação do veículo oficial desta e por não ultrapassar o valor máximo fixado em legislação.

Dessa forma, o presente Termo de Dispensa de Licitação encontra fundamentação legal do parágrafo 7°, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

Art.75.Édispensávelalicitação:

(...)

***§ 7º** Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

Considerando ainda o Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024 que em seu Art. 1º atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme:

Desta forma, considera-se o valor de R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos).

Justifica-se a escolha da empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.** para a realização da revisão do veículo da marca **Mercedes-Benz**, tendo em vista que a referida empresa possui declaração que a credencia como **concessionária autorizada da marca**, estando apta ao fornecimento de peças genuínas, bem como à prestação de serviços de assistência técnica e de garantia conforme os padrões exigidos pela fabricante.

Dessa forma, considerando o conhecimento técnico especializado da empresa e o fato de tratar-se de concessionária autorizada pela própria montadora para a realização de avaliações e manutenções, a escolha ora apresentada mostra-se devidamente fundamentada. Ressalta-se, ainda, que a contrata-

ção está em conformidade com o disposto no **§ 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

8) A CONTRATADA EMPRESA: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. CNPJ: 59.970.624/0031-08 ENDEREÇO: R COLONIZADOR ENIO PIPINO N°2799 9) FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Fiscal de Contrato: **DOMENICIANO DA SILVA MEDEIRO,** servidor comissionado no cargo de Gerente de Patrimônio e Manutenção da Frota da Saúde através da Portaria nº. 046, de 15 de janeiro de 2025.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado: I- Portal da Transparência da prefeitura municipal de Tabaporã. II- Jornal oficial eletrônico dos municipios de MT.

Carlos Eduardo Borchardt Prefeito municipal de Tabaporã	Lilian Gonçalves Barbosa Agente de Contratação

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.488, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

´´Concede reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério sobre o vencimento inicial dos Profissionais da Educação Básica no Município de Tabaporã – Mato Grosso´´.

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Tabaporã autorizado a conceder recomposição de 6,27% (seis pontos percentuais e vinte e sete décimos) no piso salarial aos profissionais da educação ocupantes do cargo de Professor.

Art. 2º A recomposição autorizada (6,27%) incidirá sobre o vencimento inicial dos profissionais da educação básica beneficiando servidores efetivos e contratados.

Art. 3º Alcança o benefício desta Lei, os profissionais ocupantes de cargos de professor no exercício de funções de suporte pedagógico direto a docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico.

Art. 4º O reajuste previsto no art. 1º retroagirá ao mês de janeiro de 2025 atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º Retifica-se o ANEXO IV da lei Municipal nº 1.080/2017 com atualização da tabela de vencimentos dos Professores 30 horas, autorizada pela presente Lei, conforme Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 10 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

618/PROFESSOR 30 HORAS

		Classe				
		A	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível		1	1,5	1,7	1,85	2
1	1	R$ 3.686,49	R$ 5.529,72	R$ 6.267,02	R$ 6.819,99	R$ 7.372,96
2	1,1	R$ 4.055,13	R$ 6.082,69	R$ 6.893,72	R$ 7.501,99	R$ 8.110,26
3	1,2	R$ 4.423,78	R$ 6.635,67	R$ 7.520,42	R$ 8.183,99	R$ 8.847,55
4	1,3	R$ 4.792,43	R$ 7.188,63	R$ 8.147,13	R$ 8.865,99	R$ 9.584,85
5	1,4	R$ 5.161,08	R$ 7.741,61	R$ 8.773,82	R$ 9.547,99	R$ 10.322,14
6	1,5	R$ 5.529,72	R$ 7.805,20	R$ 9.400,53	R$ 10.229,99	R$ 11.059,44
7	1,6	R$ 5.898,37	R$ 8.847,55	R$ 10.027,23	R$ 10.911,98	R$ 11.796,74
8	1,61	R$ 5.935,23	R$ 8.902,85	R$ 10.089,90	R$ 10.980,19	R$ 11.870,47
9	1,62	R$ 5.972,10	R$ 8.958,15	R$ 10.152,57	R$ 11.048,38	R$ 11.944,20
10	1,63	R$ 6.008,96	R$ 9.013,45	R$ 10.215,24	R$ 11.116,59	R$ 12.017,93
11	1,64	R$ 6.045,83	R$ 9.068,74	R$ 10.277,91	R$ 11.184,78	R$ 12.091,66
12	1,65	R$ 6.082,69	R$ 9.124,04	R$ 10.340,58	R$ 11.252,98	R$ 12.165,39

Tabela Salarial Professor sem Formação 30h			
Nível/Classe	**1 - 1,00**		**Ensino:**
A-1,00	**60%**	R$ 2.211,89	Fundamental
	70%	R$ 2.580,54	Médio
B-1,00	**85%**	R$ 4.700,26	Superior Sem Licenciatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

LEI COMPLEMENTAR N.º 332, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL PARA O REGISTRO EM CARTÓRIO DE LOTES DESDOBRADOS E/OU REMEMBRADOS, ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 262/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo excepcional até 30 de novembro de 2025, para o registro no cartório de registro imóveis do 1º Ofício de Tangará da Serra- MT, dos decretos de aprovação de desdobro e/ou remembramento de lotes emitidos pelo Poder Executivo Municipal, antes da vigência da Lei Complementar nº 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Os proprietários dos imóveis mencionados no art. 1º deverão protocolar o decreto acompanhado dos documentos de aprovação para validação do Departamento de Desenvolvimento Urbano na Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação.

§ 1º Na hipótese de extravio de documentos, o proprietário deverá requisitar a 2ª via do decreto e anexos.

§ 2º Serão validados apenas os decretos cuja aprovação atender os parâmetros mínimos estabelecidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, especialmente aqueles referentes aos requisitos urbanísticos para loteamento.

Art. 3º Efetuado o registro do decreto no cartório, este deverá encaminhar no prazo de até 30 dias, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação, relatório contendo dos dados essenciais do registro para fins de atualização da planta genérica do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de abril de 2025, 48º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Aviso de ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº10.291/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAYSE CICHETTI DE BRITO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos, atendendo determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal na supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no Art. 71, §3º do caput, da Lei Federal 14.133/2021. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, com base no Poder de Autotutela, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 10.291/2024**, **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, e determinar ao Departamento de Licitação o Arquivamento do referido processo, com a devida publicação na forma da lei. Conforme decisão constante no referido processo. Tangará da Serra-MT, 09 de abril de 2025. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira - Portaria nº 307/2025.

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 040/2025.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Secretário o Sr. Profº. Vagner Constantino Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

O **Encerramento/Homologação do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº040/COMPRAS/SAD/2025 cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE FONTE INVERSORA (MÁQUINA DE SOLDA) PARA ATENDER EQUIPE DE APOIO MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., através da empresa RAYANE RODRIGUES, inscrita sob o CPNJ nº 49.819.955/0001-64, na importância de R$ 2.989,85 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Estando disponível para mais informações, Resultado e Processo Administrativo, no sitio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 09 de Abril de 2025. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

SAD
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 050/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XIX nº. 4.513, e Diário Oficial de Tangará da Serra em 26/06/2024 n° 216/2024, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT. Conforme solicitação via memorando **N° 10.757/2025**.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração**, situado no **Paço Administrativo 1º Piso sala 30**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **11/04/2025 as 08h00**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0880-Gerente do Programa Acessuas-Trabalho Pronatec										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Português	Total de Pontos Português	Acertos Específicos	Total de Pontos Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
1	384	VANESSA DE ALMEIDA FERNANDES	18467210	5/7/1988	5	20	12	48	68	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias**11/04/2025 e 14/04/2025** das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, **na sala 30** do 1**º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da acontratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 09 de Abril de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO

Secretário Municipal de Assistência Social

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	

6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
11. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **13.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **13.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **13.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **13.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; **17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até **R$ 1.819,26**, o qual receberá o valor de R$ **62,04** por filho de até **14 anos ou inválido qualquer idade**, devendo apresentar: **a) Termo de Responsabilidade,** disponível no anexo I; **b) Anual**, no mês de **novembro**, de **caderneta de vacinação obrigatória dos filhos**, **até os 6 (seis) anos de idade**; **c) Semestral**, nos **meses de maio e novembro**, de **frequência escolar para os filhos**, **com mais de 4 (quatro) anos de idade**; Sendo **suspenso o pagamento da cota**, caso **não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.**	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)**	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor __, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO III

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ___, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ___, órgão emissor ___, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO IV

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____,que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a) ( ) Amarelo(a)

( ) Preto(a) ( ) Indígena

( ) Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome completo

Fone

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO N. 31/2025/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 31/2025/SAMAE

TIPO	CONTRATO N. 012/SAMAE/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**MARCOS S BIUDES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 224, Jardim Independência, em Cuiabá/MT, CEP: 78031-020, representada por **MARCOS SACARDI BIUDES.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO PAPEL** Com supedâneo no art. 57 da Lei 8.666/93. **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 11 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 037/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE PEDRAS NAS ESTRADAS VICINAIS URBANAS E RURAIS, COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS E/OU COM SERVIÇOS MANUAIS OU UTILIZAÇÃO DE MASSA EXPANSIVA PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 29/04/2025

HORÁRIO: 07h30min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO IN 022/2024

EDITAL DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE 022/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº.

23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: 067/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTA DE ORTOPEDIA, UROLOGIA, ONCOLOGIA, INFECTOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**"**

EMPRESA VENCEDORA:

R. F. ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 35.047.085/0001-48

TERRA NOVA DO NORTE – MT., 09 DE ABRIL DE 2025.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO IN 015/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: PROCESSO DE NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL NO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: art. ART. Nº 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 00.970.175/0003-93

VALOR GLOBAL: R$ 3.182,50 (Três mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 09 de Abril de 2025.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO IN 022/2024

EDITAL DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE 022/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: 067/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTA DE ORTOPEDIA, UROLOGIA, ONCOLOGIA, INFECTOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**"**

EMPRESA VENCEDORA:

ORTOPEDIA ARTIFAO LTDA

CNPJ: 40.395.025/0001-56

TERRA NOVA DO NORTE – MT., 09 DE ABRIL DE 2025.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 206/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ANA PAULA MARTINS DE SOUZA, portadora do CPF nº ***.370.881-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (ADEE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ELIZANE GONÇALVES DA SILVA, portadora do CPF nº ***.698.621-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (ADEE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2025

Data: 08/04/2025.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no art. 161, da Lei Complementar nº 029 de 25 de setembro de 2019;

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva Sra. SUSAMAR GRISA, concursada ao cargo de Professora da Educação Básica - 20hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da matrícula nº 1061, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 a 30 de abril de 2025.

Parágrafo Único. A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora se encontra enquadrada.

Art. 2º. A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2022, e está respaldada pelo art. 161 da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2025

Data: 08/04/2025.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em abono pecuniário uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor MICHEL SOUSA MAGALHÃES, ocupante efetivo do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Parágrafo Único. As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 286/2025

Data: 09 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE engenharia em Infraestrutura viária de Implantação e pavimentação asfáltica de estrada municipal, nos trechos denominados de Estrada Municipal Rio do Ouro e de Estrada Municipal Nova Maicá, no município de União do Sul-MT, de segmentos Estaca 0+0,00 A 790+0,00 e Estaca 0+0,00 A 570+0,00, e EXTENSÃO de 15,80 km e 11,40 km, respectivamente, totalizando 27,20 km, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vanderlei Antonio de March, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA;

RESOLVE:

Artigo 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de União do Sul/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO**, conforme dispõe o art. 2º, § 19, da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL, NOS TRECHOS DENOMINADOS DE ESTRADA MUNICIPAL RIO DO OURO E DE ESTRADA MUNICIPAL NOVA MAICÁ, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT, DE SEGMENTOS ESTACA 0+0,00 A 790+0,00 E ESTACA 0+0,00 A 570+0,00, E EXTENSÃO DE 15,80 KM E 11,40 KM, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO 27,20 KM.**	ENGENHEIRO: **RONALDO JOSÉ DA SILVA** RNP: 2606034910 CREA/MT 61178745 ENGENHEIRO: **WANIEL APARECIDO FÉLIX COUTINHO** RNP: 1215179138 CREA/MT 35905

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA: *FERNANDO LUAN KRONBAUER*

ENG. CIVIL - CREA: MT047802 – RNP: 1218820314

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 09 de abril de 2025.

Vanderlei Antonio de March

Prefeito Municipal

FERNANDO LUAN KRONBAUER

Engenheiro Civil – CREA-MT 047802

Registro Nacional: 1218820314

PORTARIA Nº 282/2025

Data: 08/04/2025.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no art. 161, da Lei Complementar nº 029 de 25 de setembro de 2019;

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva Sra. APARECIDA BRITO AMADOR, concursada ao cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da matrícula nº 1881, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 04 de abril a 04 de maio de 2025.

Parágrafo Único. A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora se encontra enquadrada.

Art. 2º. A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2025, e está respaldada pelo art. 161 da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, LETÍCIA DE OLIVEIRA DUTRA, portadora do CPF nº ***.612.651-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (ADEE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, LUZIA MARQUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.628.171-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (ADEE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, MARISTELA DE FÁTIMA VIEIRA SALDANHA DIAS, portadora do CPF nº ***.279.690-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (ADEE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, PATRÍCIA DA SILVA CORONIL, portadora do CPF nº ***.254.781-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (ADEE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, SHAIANE LENTZ, portadora do CPF nº ***.612.861-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (ADEE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.691.611-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de se-

tembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ANDERSON LÚCIO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.344.231-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ANDRESSA CAROLINA DE CARVALHO, portadora do CPF nº ***.254.081-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2024-B, Pregão Eletrônico nº 006/2024 e Processo de Licitação nº 010/2024

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/21 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: COMERCIAL LUAR - LTDA

CNPJ: 02.545.557/0001-33

DA REVISÃO DE VALORES: Considerando a solicitação da contratada para revisão dos preços dos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-B, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em geral, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, em função da variação dos preços de custo do Lote 37 de código 10035 – “CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM Á VACUO 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE” comprovados documentalmente e baseado no Art. 124, Inciso II, alínea d da Lei de Licitações 14. 133/2021, as partes, de comum acordo, resolvem promover a revisão de preços dos itens da referida ATA, de acordo com o previsto na sua Cláusula Sétima, conforme demonstrado abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO ORIGINAL	EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	VLR. UNITÁRIO REAJUSTADO
37	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A VACUO 500GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC.	R$ 18,88	30%	R$ 24,54

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-B, assinada em 13 de setembro de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 08/04/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

Pela Detentora da ATA.

PORTARIA Nº 217/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, APARECIDA PEREIRA PEGHIN LEÃO, portadora do CPF nº ***.496.438-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ANGELA MARIA BARBOSA DE SANTANA, portadora do CPF nº ***.354.931-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ARLITISSA GONÇALVES DA SILVEIRA, portadora do CPF nº ***.900.009-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, CAMILA DELGADO MELO, portadora do CPF nº ***.663.651-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2024-B, Pregão Eletrônico nº 003/2024 e Processo de Licitação nº 005/2024

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/21 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: COMERCIAL LUAR - LTDA

CNPJ: 02.545.557/0001-33

DA REVISÃO DE VALORES: Considerando a solicitação da contratada para revisão dos preços dos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-B, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados exclusivamente a merenda escolar, em função da variação dos preços de custo do Lote 37 de código 10035 – "CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM Á VACUO 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE" comprovados documentalmente e baseado no Art. 124, Inciso II, alínea d da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes, de comum acordo, resolvem promover a revisão de preços dos itens da referida ATA, de acordo com o previsto na sua Cláusula Sétima, conforme demonstrado abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO ORIGINAL	EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	VLR. UNITÁRIO REAJUSTADO
27	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A VACUO 500GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC.	R$ 17,88	30%	R$ 23,24

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-B, assinada em 18 de julho de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 08/04/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

Pela Detentora da ATA

PORTARIA Nº 221/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) classificado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, CLABISTON MATHEUS SANTANA VIEIRA, portador do CPF nº ***.196.051-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, CLAUDIANO VENÂNCIO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.419.141-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, CLAUDINEI MIRANDA, portador do CPF nº ***.283.282-**, para exercer o cargo de provimento

efetivo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, CLEIDIANA APARECIDA PEREIRA, portadora do CPF nº ***.269.611-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, com remuneração na forma da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.775.291-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, CLEONICE DE FÁTIMA MOKFA, portadora do CPF nº ***.621.959-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, DÉBORA LAVARDA BIANCHE, portadora do CPF nº ***.347.431-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auditora em Saúde Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, DIEFERSON SILVA BRAZ, portador do CPF nº ***.973.052-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Físico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ELAINE ROSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.253.001-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ELIANE APARECIDA MAGALHÃES, portadora do CPF nº ***.098.871-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, JÉSSICA PAOLA VIEIRA DOS SANTOS RAMOS, portadora do CPF nº ***.688.171-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, JHON CLEITON BUENO RIBEIRO, portador do CPF nº ***.596.871-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, JOANA D'ARC BENTO DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.861.974-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

Espécie: Contrato de Serviço.

Nº do Contrato: 040/2025.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, online e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, EPI'S artefatos de ferro, concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Valor Total: R$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Reduzido: 14

Estrutura Administrativa: 1.03.001. – GABINETE DO PREFEITO

Local: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

Fonte: 1.500.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza De Despesas: 4.4.90.30

Código Completo: 03.001.04.122.0001.2002.3.3.90.30.1.500.0000000

Data de assinatura: 09/04/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ROGER CORRÊA DA SILVA

Pela Contratada

PORTARIA Nº 235/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, JONATHAN THIAGO RAMOS, portador do CPF nº ***.839.101-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, RAFAELA LAZZERI, portadora do CPF nº ***.336.681-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 036/2025 de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.770/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que obteve a devida autorização do Órgão Gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO SUL- MT), e que fará ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, que teve como vencedora a empresa: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.009.871/0001-31, estabelecida à Avenida Prainha (LOT CONSIL) nº 09, Andar Térreo, sala 110, 111, 112, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-436, Cidade de Cuiabá – MT, cujo objeto é Adesão a Ata Registro de Preços, para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, online e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, EPI'S artefatos de ferro, concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de União do Sul, nos termos em que faculta a legislação vigente.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 09 de abril de 2025.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ROSANI APARECIDA MACIEL MORELATO, portadora do CPF nº ***.846.451-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ROSIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA, portadora do CPF nº ***.622.131-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, VALÉRIA DOS SANTOS PALHÃO TONIAL, portadora do CPF nº ***.995.081-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, FABIELLY PERONDI USINGER, portadora do CPF nº ***.586.701-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente de Controle Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato classificada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, FLAVIANA BARROS MENDONÇA, portadora do CPF nº ***.263.083-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES SANTOS, portadora do CPF nº ***.530.693-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, MARILENE CASTRO DE SOUSA, portadora do CPF nº ***.378.441-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, SALETE DE SOUZA ALEXANDRE PEREIRA, portadora do CPF nº ***.927.973-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, WELLEN MARTINS MOTA, portadora do CPF nº ***.052.081-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, GILMAR DEZAVONIARKIEVICZ, portador do CPF nº ***.542.911-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, JURANDIR MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.952.431-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de se-

tembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, WILLIAM VARELA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.854.871-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, WILLIAN TEIXEIRA GUIMARÃES, portador do CPF nº ***.083.391-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, GISELI LEÃO DE LIMA, portadora do CPF nº ***.034.881-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, THAUANI ARAÚJO DE MORAIS, portadora do CPF nº ***.724.471-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato classificado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, GUSTAVO DE LIMA VAZ, portador do CPF nº ***.215.751-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, RAISA PEREIRA VIANA, portadora do CPF nº ***.949.531-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente de controle Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com remuneração na forma da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, JHEINIFER FERREIRA DA LUZ, portadora do CPF nº ***.632.741-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato classificado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, LUCAS EDUARDO SILVA VIEIRA, portador do CPF nº ***.784.111-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, SAMUEL DE MELLO SANTANA, portador do CPF nº ***.997.691-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2025

Data: 01/04/2025

Revoga na íntegra a Portaria nº 158/2024 de 23 de maio de 2024 e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando razões de conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica revogada na íntegra a PORTARIA de Nº 158/2024 de 23 de maio de 2024 que concedeu readaptação profissional à servidora ROZIMARA CAMANHO DE PAULA no cargo de Merendeira.

Parágrafo único. Com a revogação na forma do *caput* a servidora retorna às atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2025

Data: 01/04/2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com o disposto na Lei Municipal nº 722 de 25 de setembro de 2019 e, considerando razões de conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o servidor CLODOALDO VOSNIACK, portador do CPF nº ***.909.451-**, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAS (Direção e Assessoramento Superior) de *Secretário Adjunto*, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2025

Data: 01/04/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora JULIANA MENDES TEIXEIRA, portadora do CPF nº ***.147.601-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural*, símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2025

Data: 01/04/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito em Exercício de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o servidor ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.039.861-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão - Setor de Jardinagem e Arborização, símbolo DAI, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2025

Data: 01/04/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora VANIA FERRI DE ARAÚJO, portadora do CPF nº ***.571.719-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Diretora do Departamento de Assistência Social*, símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 130/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre prorrogação da Licença para Trato de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº 133/2024 de 09/04/2024 à servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 162, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida prorrogação da Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, concedida pela Portaria nº 133/2024 de 09 de abril de 2024 a servidora efetiva VERA MARIA ZANIN DE LIMA – Professora da Educação Básica – 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da matrícula nº 1337, por um período de 01 (um) ano, contado do dia 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026, sem remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2025

Data: 01/04/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora BIANCA DO PRADO FERREIRA, portadora do CPF nº ***.928.281-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Chefe do Departamento de Ação e Promoção Social,* símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II - Tabela I, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 046/2025 de 06 de janeiro de 2025, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2025

Data: 01/04/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito em Exercício de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora DARICE SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.733.307-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Chefe da Divisão de Infraestrutura Urbana* - símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de se-

tembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, FABIANO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.009.431-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2025

Data: 02/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora do CPF nº ***.846.001-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, com remuneração na forma da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2025

Data: 03/04/2025

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no disposto no incisos II e III, do § 2º, do art. 46, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da nomeação e posse em outro cargo público inacumulável, tendo previsão legal no inciso III, § 2º, art. 46, LC nº 029 de 25/09/2019;

CONSIDERANDO ainda que a declaração de vacância do cargo público (Zeladora) resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período aquisitivo de estabilidade no novo cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, por se tratar de cargos inacumuláveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de ZELADORA, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora CRISTIANA DE LOURDES DE ARAÚJO, portadora do CPF nº ***.504.041-**, matrícula nº 1010, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal no qual inicia investidura.

Art. 2º. É facultado à servidora retornar ao cargo anteriormente ocupado durante o estágio probatório do outro cargo, ou em caso de não aprovação no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 03 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2025

Data: 03/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, CRISTIANA DE LOURDES DE ARAÚJO, portador do CPF nº ***.504.041-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2025

Data: 03/04/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora BIANCA SOUSA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.625.091-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer - símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se a portaria n° 125/2025 de 03 de fevereiro de 2025e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 03 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2025

Data: 07/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ELISAMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.135.591-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2025

Data: 08/04/2025.

Declara aprovado no Estágio Probatório e eleva o nível do servidor vinculado à Secretaria Municipal de Administração, relacionado no anexo único desta Portaria e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 30, da Lei Complementar Nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul – MT), e pelo art. 8º, § 3º e art. 13, II, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado no estágio probatório e declarado estável o servidor concursado Sr. Nelson Rodrigues Morais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, relacionado e identificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Em decorrência da aprovação no estágio probatório, o servidor efetivo fará jus à progressão de nível, em seu respectivo cargo, na forma do Anexo I – Grupo Ocupacional 1, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 274/2025)

TABELA DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2025		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	MÊS	Classe	Nível
2071	NELSON RODRIGUES MORAIS	VIGIA	01/04/2022	A	1	ABRIL	A	2

Visto:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2025

Data: 08/04/2025.

Declara aprovada no Estágio Probatório e eleva o nível da servidora vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, relacionada no anexo único desta Portaria e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 30, da Lei Complementar Nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul – MT), e pelo art. 8º, § 3º e art. 13, II, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovada no estágio probatório e declarada estável a servidora concursada Sra. Ana Paula Tofolo, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, relacionada e identificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Em decorrência da aprovação no estágio probatório, a servidora efetiva fará jus à progressão de nível, em seu respectivo cargo, na forma do Anexo I – Grupo Ocupacional III, da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 275/2025)

TABELA DE PROGRESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO:

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2025		
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Admissão**	**Classe**	**Nível**	**MÊS**	**Classe**	**Nível**
2076	ANA PAULA TOFOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/04/2022	A	1	ABRIL	A	2

Visto:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2025

Data: 08/04/2025.

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva LUCIANA WERNER BILHALVA – Advogada, vinculada ao Gabinete do Prefeito, portadora da Matrícula nº 1105, por um período de 30 (trinta) dias, de 07 de abril a 06 de maio de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 07 de maio de 2012 a 06 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2025

Data: 08/04/2025.

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva JOELIA VIANA DE SOUZA – Agente Administrativo Educacional - 40hs, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da Matrícula nº 1361, por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de abril a 30 de abril de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de abril de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2025

Data: 08/04/2025.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em abono pecuniário uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora ROSELI ENGSTER ZANQUI - matrícula nº 1028, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2025

Data: 08/04/2025.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em abono pecuniário uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora LEDIANE BOTÃO DOS SANTOS, ocupante efetiva do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2025

Data: 08/04/2025.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em abono pecuniário uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora LUANA PATRÍCIA MARTINS PIMENTA, ocupante efetiva do cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 08 de abril de 2023 a 07 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2025

Data: 08/04/2025.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em abono pecuniário uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora MARIA RAILA DE SOUZA FERRO SANTOS, ocupante efetiva do cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA

CNPJ nº:40.671.657/0001-03

Endereço: Rua monsenhor Gonzalez, nº 618, Sala 504- Centro, Cidade de Manhuaçu-MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento técnico e elaboração de laudo para determinação de Valor de Terra Nua (VTN), a fim de definir base de cálculo para o imposto territorial rural – ITR no município de União do Sul/MT – exercício 2025, conforme condições e exigências do Termo de Referência em Anexo ao Aviso de Dispensa de licitação.

Valor total: R$ 11.200,00 (onze mil, e duzentos reais).

Vigência da Contratação: 60 (sessenta) dias.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada em órgãos oficiais, para o objeto pesquisado, conforme anexados ao processo cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido pelo Decreto federal nº 12.343/2024, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal n° 1.415/2023.

Decisão: RATIFICO E HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 017/2025.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 09 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2025

Data: 08/04/2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo GIOVANI VOLPATO – Professor de Educação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, portador da Matrícula nº 1221, por um período de 15 (QUINZE) dias, de 01 de abril a 15 de abril de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 18 de julho de 2018 a 17 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, MATEUS EDUARDO ZANQUI, portador do CPF nº ***.369.761-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente de Controle Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

Data: 09/04/2025.

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em 2024-2025 - Edital Nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024 e com a homologação do mencionado concurso através do Decreto nº 1.578 de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2024;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, e os classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: ZELADORA (PCCR Quadro Geral).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSILENE BISPO CHAVES	25313	1ª CLASSIFICADA
SIMONE PEREIRA DA SILVA	25238	2ª CLASSIFICADA

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS (PCCR Quadro Geral).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDER DAVID TOFOLO DOS SANTOS	25279	2º APROVADO

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL (PCCR Saúde).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON RONE PAULINO DE MORAIS JÚNIOR	24286	1º CLASSIFICADO

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA(PCCR Saúde).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATANAELLY PEREIRA DA SILVA ABREU	25388	1ª CLASSIFICADA

CARGO: ENFERMEIRO 40 Hs(PCCR Saúde).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA KESTERING DE LIMA	25447	2ª CLASSIFICADA

CARGO: ODONTÓLOGO(PCCR Saúde).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LAIANY GONÇALVES CARLOS	24321	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO (PCCR Saúde).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE PUKES ALMEIDA ZANQUI	25084	1ª CLASSIFICADA

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (PCCR Educação).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS	24250	2ª CLASSIFICADA

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR (PCCR Educação).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DO LIVRAMENTO SILVA	24963	1º CLASSIFICADO
CLAUDIMIR BOTÃO DOS SANTOS	25532	2º CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (PCCR Educação).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA CRISTIANE RODRIGUES GUERRA	24912	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO (PCCR Educação).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA NOGUEIRA DA SILVA	24381	1ª APROVADA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PCCR Educação).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALICIA VIANA RODRIGUES	24451	1ª CLASSIFICADA
VERÔNICA FERRANTE	24644	2ª CLASSIFICADA
EMANUEL SANTOS DA SILVA	24251	3ª CLASSIFICADA
LEANES DE FREITAS SANTOS	24812	4ª CLASSIFICADA
FABIANA HELFENSTEIN RAMOS	24263	5ª CLASSIFICADA
LUCIANE TEIXEIRA DAMIAN DE SÁ	25188	6ª CLASSIFICADA
ELAINE PRADO DA CRUZ SERENA	24654	7ª CLASSIFICADA

II. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para serem nomeados e tomarem posse nos respectivos cargos.

III. Os candidatos deverão comparecer dentro do prazo estipulado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, devendo, para efeito de nomeação e posse, apresentar os documentos obrigatórios em cópias autenticadas ou em via original, conforme abaixo:

1 - Cédula de Identidade;

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 – Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular;

4 - Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;

5 - Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

6 – CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), se possuir;

7 - Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);

8 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no caso de exigência do cargo);

9 – Comprovante de endereço atualizado;

10 - Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

11 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

12 - Certidão de Nascimento (se solteiro);

13 – Comprovação do estado civil (casado, união estável, etc.);

14 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;

15 - Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

16 - Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos menores de 14 anos (p/ salário família);

17 – CPF-RG dos filhos maiores, para comprovação de dependência p/ Declaração Anual do Imposto de Renda (normas RFB);

18 - Carteira de Vacinação dos filhos menores;

19 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão) se possuir;

20 – Declaração de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

21 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período dos últimos 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

22 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

23 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

24 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis dclaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

25 – Certidão de tempo de serviço anterior (se houver);

26 – Certidão de antecedentes criminais: (Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais com trânsito em julgado);

27 – Comprovação de aptidão física e mental mediante exames médicos na forma abaixo:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

DECRETO Municipal Nº 1.535, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Item	Categoria	Descrição	Exames
1.	Obrigatórios	Apresentação obrigatória **para todas as funções públicas**.	a) Hemograma completo em jejum; b) Glicemia em jejum; c) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); d) Urina Tipo I (E.A.S); e) Atestado de acuidade visual; f) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).
2.	Específico	Exigidos para o exercício da função de **Professor**.	a) Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.
3.	Específico	Exigido para o exercício da função de **Condutor de Veículo Emergencial** (Motorista de Ambulância)	a) Exame Anti HCV–Hepatite C; b) Exame Anti HBS–Hepatite B;
4.	Específico	Exigido para o exercício da função de **Motorista de Caminhão, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar (Educação).**	a) Toxicológico válido.

28 - Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho;

29 - 02 (duas) fotos 3x4, atualizada.

IV. Todos os exames correrão as expensas do candidato;

V. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 09 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2025

Data: 09/04/2025.

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidora da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 13, inciso I, e no art. 16 da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Promoção de Classe à servidora Sra. EDILENE CAMPOS DOS SANTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de nova habilitação oriunda da avaliação de títulos, procedida pela Comissão Geral de Avaliação de Títulos instituída pela Portaria nº 221/2021 de 16/12/2021, alterada pela Portaria nº 087/2024 de 01/03/2024, na forma demonstrada no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. O novo enquadramento da servidora da Secretaria de Administração se dará com base em direito adquirido a partir da entrada em vigor da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

§ 2º. O Anexo Único desta Portaria apresenta o enquadramento na classe anterior e na nova classe da servidora, aplicável à folha de pagamento do mês de abril de 2025 e subsequentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 287/2025)

TABELA DE PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Enquadramento Anterior			ENQUADRAMENTO 2025		
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Admissão**	**Critério**	**Classe**	**Nível**	**REQUER.**	**Classe**	**Nível**
1969	EDILENE CAMPOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	22/04/2021	CURSO	A	02	ABRIL	B	02

Visto:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, LEIDIANE OLIVEIRA DE JESUS, portadora do CPF nº ***.287.462-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combina-

do com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, SILVANA MÜLLER, portadora do CPF nº ***.237.761-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, ELIANE MARIA ARMANI BARBIERI, portadora do CPF nº ***.536.921-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica, jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, NAYRANE PATRÍCIA DOS SANTOS LAURENTINO, portadora do CPF nº ***.235.871-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA 40 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2025

Data: 01/04/2025.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 de 21 de outubro de 2024, realizado no dia 19 de janeiro de 2025, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, BEATRIZ TONIAL, portadora do CPF nº ***.874.821-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (ADEE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 777/2025 "AUTORIZA TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Leandro Azevedo da Cunha, Prefeito do Município de Vale de São Domingos / MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Transpor e Remanejar no valor de R$ 33.000,00 (Trinta de Três Mil), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal 758/2024 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: *06 – Fundo Municipal de Saúde*

Unidade: *01 – Fundo Municipal de Saúde*

Função: *10 – Saúde*

Sub-Função: 302 – *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Programa: *0030 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade*

Ação: ***2.145 –*** Manutenção e Encargos da Ações da Média e Alta Complexidade

Elemento: *3.3.90.00 – Aplicações Diretas .....R$ 33.000,00*

Fonte de Recursos: *0.1.500* – Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Suplementar aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já comtempladas no orçamento programa para 2025, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 para a Fonte de Recursos não vinculado a Impostos (1.500).

Órgão: *02 – Gabinete do Prefeito*

Unidade: *01 – Gabinete do Prefeito*

Função: *04 – Administração*

Sub-Função: 122 – *Administração Geral*

Programa: *0101 – Administração e Gerenciamento*

Ação: ***2.002 –*** Manutenção e Encargos do Gabinete

Elemento: *3.1.90.00 – Aplicações Diretas .....R$ 33.000,00*

Fonte de Recursos: *0.1.500* – Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos - MT, 09 de abril de 2025.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 776/2025 DISPÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA VIGIAS NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Esta lei institui o adicional de periculosidade para os servidores públicos do cargo de vigia, que realizam atividades expostas a situações perigosas, conforme especificado na Norma Regulamentadora NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego e laudos técnicos.

Art. 2º O adicional de periculosidade será correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base do vigia, incorporado à remuneração mensal dos servidores.

Art. 3º Para fins desta lei, considera-se atividade perigosa aquela que expõe o trabalhador a risco acentuado que possa comprometer sua integridade física, conforme definições estabelecidas na NR-16, incluindo, mas não se limitando a:

I - Exposição a risco de roubos e violência;

II - Trabalho em áreas com perigo de incêndio ou explosão;

III - Atividades realizadas em locais com risco de acidentes gerados por equipamentos e instalações.

Art. 4º A concessão do adicional de periculosidade deverá ser avaliada por uma comissão designada pela administração pública municipal, que deverá realizar inspeções regulares nas atividades dos vigias, com base em laudos técnicos apresentados.

Art 5º Esta lei não se aplica aos servidores públicos lotados junto à Secretária de Educação do Município, por receberem benefícios próprios para a categoria através de lei específica.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos-MT, 09 de abril de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 775/2025 "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS - REFIS MUNICIPAL 2025 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA, prefeito municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou em redação final e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica Instituído no Município de Vale de São Domingos-MT. o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS - REFIS MUNICIPAL 2025.

Art. 2º O Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais - REFIS MUNICIPAL - destina-se a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou a parcelar, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1° O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

§ 2° Excetuam-se do disposto neste artigo os créditos tributários ou não, já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, os quais somente poderão ser pagos ou parcelados após manifestação da Procuradoria do Município.

§ 3° Os créditos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da discussão judicial, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, inclusive na hipótese do § 2º deste artigo.

§ 4° Não serão objeto dos benefícios estabelecidos nesta Lei as eventuais despesas e custas judiciais, bem como os honorários advocatícios incidentes, podendo, entretanto, este último ser parcelado na mesma quantidade

de parcelas ofertadas nos incs. I e II do art. 8º desta Lei, a depender da opção feita pelo contribuinte.

§ 5º A procuradoria jurídica da Prefeitura municipal deverá, após a adesão do contribuinte ao REFIS, relativo a débitos tributários e não tributários ajuizados, informar nos autos do processo judicial o ajuste firmado, requerendo, na mesma oportunidade, seja concedida em favor do contribuinte a isenção das eventuais custas judiciais de que trata o 4º deste artigo, nos termos do que autoriza o § 3º do art. 90, do Código de Processo Civil, se for cumprida integralmente as obrigações impostas no termo de adesão ao Programa.

Art. 3º A administração do REFIS MUNICIPAL 2025 será exercida exclusivamente pelo Departamento de Tributação do Município, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I – expedir atos normativos necessários à execução do Programa; **II** – promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL 2025. **III** – receber as opções pelos REFIS MUNICIPAL; **IV** – excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições previstas nesta Lei.

Art. 4º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2025 dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. O ingresso no REFIS MUNICIPAL, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2.º desta Lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os nãos constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até o dia 31 de maio de 2025, mediante assinatura do "Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL 2025", conforme modelo a ser elaborado pelo Setor de Tributação do Município.

§1° O Termo de Opção dos REFIS MUNICIPAL poderá ser:

I – entregue na Secretaria Municipal de Finanças, repartição competente, para todas as pessoas físicas ou jurídicas que queiram denunciar débitos fiscais ainda não constituídos,

com a discriminação das espécies dos tributos, bem como das respectivas competências;

II – firmado pela pessoa física ou jurídica, ou pelos respectivos responsáveis, sendo exigida destes últimos a devida procuração; **III** – devolvido, devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou jurídica optante.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 31 de junho de 2025.

§ 3º A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2025 implica:

I - o pagamento imediato da primeira parcela; **II** – após o pagamento imediato da primeira parcela, será suspensa a exigibilidade do crédito não ajuizado e, quando ajuizado, haverá a suspensão do processo judicial, que somente será extinto, após o pagamento integral dos valores objeto do REFIS; **III** – submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa.

Art. 6º Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica até a data da assinatura do Termo de Opção dos Refis Municipal 2025, na condição de contribuinte ou responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista.

§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou outra ação judicial, a inclusão no REFIS MUNICIPAL 2025 dos respectivos débitos fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito sobre os mesmos débitos o qual se funda a ação.

§ 3º A inclusão dos débitos referidos no § 1º deste artigo, bem assim a desistência ali referida, deverá ser formalizada, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no § 3º do art. 5º desta Lei, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação Municipal.

§ 4º Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre o qual se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda ao Erário, permitida inclusão no REFIS MUNICIPAL de eventual saldo devedor.

Art. 7º O débito tributário ou não, consolidado na forma do art. 2º desta Lei, ocorrendo o pagamento à vista (cota única), será anistiado nas seguintes formas:

I - em 100% (cem por cento) em relação aos juros e à multa para débitos acima de R$ 300,00 (trezentos reais). **II** – em 90% (noventa por cento) em relação aos juros e à multa para débitos de até R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 8º Os débitos tributários ou não, consolidados na forma do art. 2º desta Lei, poderão ser parcelados e será concedida anistia nas seguintes condições:

I - para quem optar pagar em até 06 (seis) parcelas, a anistia será de 80% (oitenta por cento) em relação aos juros e à multas; **II** - para quem optar pagar em até 12 (doze) parcelas, anistia será de 70% (setenta por cento) em relação aos juros e à multa;

§ 1º A parcela mínima para a pessoa física será de R$ 50,00 (cinquenta reais), sendo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a pessoa jurídica.

§ 2º Havendo a opção pelo parcelamento, este será mensal e sucessivo.

§ 3° No ato da consolidação do REFIS e sendo este parcelado, haverá incidência de correção monetária sobre as parcelas devidas, de acordo com a opção feita pelo contribuinte, utilizando-se como índice o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

§ 4° Os parcelamentos em curso que se encontram adimplentes poderão ser incluídos e consolidados em um único parcelamento por natureza de tributos, observados o acordo anterior e a quantidade e o valor mínimo das parcelas, conforme disposto nesta Lei.

§ 5º Os débitos tributários ou não, consolidados na forma do art. 2º desta Lei, objeto de ingresso em REFIS MUNICIPAL de exercícios anteriores, que se encontram inadimplentes com a Fazenda Municipal, poderão ser parcelados nos termos desta Lei.

Art. 9º A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita a pessoa física ou jurídica a:

I – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa; **II** – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa; **III** – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e das contribuições com vencimento posterior ao ingresso no respectivo Programa.

Art. 10 Os contribuintes enquadrados no sistema de tributação estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com débitos junto ao Simples Nacional, poderão ingressar no Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL, para quitação de tributos municipais, observando os critérios e normas previstas nesta Lei.

Art. 11 A pessoa física ou jurídica optante pelos REFIS MUNICIPAL 2025 será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Chefe do Setor de Tributação:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa; **II** – inadimplemento por três meses consecutivos ou atraso de pagamento em cinco meses, mesmo que alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL 2025, inclusive os com vencimento após a assinatura do Termo de Opção dos Refis Municipal 2025. **III** – constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelos REFIS MUNICIPAL e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; **IV** – compensação ou utilização indevida de créditos; **V** – decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica; **VI** – concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992 - Lei de Medida Cautelar Fiscal; **VII** – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato; **VIII** – decisão definitiva na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica; **IX** - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia.

Parágrafo Único. Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

Art. 12 - Não poderão ser beneficiados pelo REFIS MUNICIPAL 2025 as pessoas jurídicas das seguintes atividades:

I - bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos de valores mobiliários; **II** - empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta e as que exporem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia; **III** - mercadológica, gestão de crédito, seleção de risco, administração de contas a apagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de venda mercantis a prazo ou de prestação de serviço (factoring).

Art. 13 Os honorários de sucumbência constituem direito autônomo dos procuradores públicos municipais, nos termos do art. 85, § 19, do Código de Processo Civil, podendo ser parcelados na mesma quantidade de parcelas previstas nos incs. I e II do art. 8º desta Lei, devendo seu recolhimento ser efetivado em guia de recolhimento próprio, separado dos créditos da Fazenda Municipal, em parcela única.

§ 1º A discussão sobre os honorários de sucumbência devida aos Advogados, não prejudicará a realização de acordo de parcelamento da dívida ativa municipal, seja ela de natureza tributária ou não tributária, ou de processos de qualquer natureza envolvendo o Município.

§ 2º Os procuradores públicos municipais poderão, em caso de litígio sobre os honorários, realizar a cobrança autônoma de acordo com o art. 23, da Lei nº 8.906/1994.

§ 3º Os honorários de sucumbência não implicam em despesa ou receita pública, não sendo computada para nenhum efeito previdenciário ou legal de qualquer espécie, não sendo incorporável, ou computável para nenhuma finalidade, seja 13º, férias, ou inatividades pagas pelo Município, não caracterizando remuneração de qualquer espécie.

Art. 14 O benefício previsto nesta Lei não implica em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa.

Art. 15 Os benefícios do REFIS serão compensados com o aumento da arrecadação decorrente

da própria Lei e decorrente dos créditos do Município que serão espontaneamente declarados e confessados pelos contribuintes.

Art. 16 Fica o Chefe do Executivo autorizado a divulgar o Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL 2025 - nos principais meios de comunicação, tais como: rádio, internet, outdoor, etc.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos-MT, aos 09 de abril de 2025.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

Prefeito do Municipio de Vale de São Domingos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 774/2025 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Azevedo da Cunha, Prefeito do Município de Vale de São Domingos / MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** instituído com fundamento na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, com a finalidade de realizar compras públicas compartilhadas e desenvolver atividades de interesse comum dos municípios consorciados.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I. Firmar o Termo de Adesão ao Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso, obrigando-se a cumprir as disposições estatutárias.

II. Submeter à Assembleia Geral do consórcio o pedido formal de adesão do Município;

III. Contribuir financeiramente para a manutenção do consórcio, conforme rateio de despesas aprovado pela Assembleia Geral;

IV. Designar representante oficial do Município para atuar junto ao consórcio, com poderes para deliberar em nome do Município, nos termos do Estatuto.

Art. 3º A contribuição financeira referida no inciso III do art. 2º desta Lei será consignada em dotacão própria no orçamento municipal, podendo ser custeada com recursos próprios ou de transferências voluntárias, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá adotar todas as medidas necessárias para a implementação e funcionamento do consórcio, inclusive a celebração de contratos, cessão de pessoal, convênios e outros ajustes necessários ao cumprimento das finalidades do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vale de São Domingos 09 de abril de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PROCESSO: 28/2025

o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ENVOLVENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: ASSESSORIA CONSULTORIA E EXERCER A FUNÇÃO DE INTERVENIENTE TÉCNICO NAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS; ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS BÁSICOS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E PARECER NA ÁREA DE ENGENHARIA; GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL; PROMOÇÃO DE DEFESA DA CONTRATANTE EM TODOS OU QUALQUER PROJETO BÁSICO DE OBRAS OU SERVIÇOS LICITADOS POR ESTE ÓRGÃO; EXECUÇÃO DE TAREFAS CORRELATAS AO OBJETO DA LICITAÇÃO QUE NÃO DEMANDA ALTA COMPLEXIDADE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa FLORASEG SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 20.741.314/0001-52, vencedora do item no valor global de R$ 130.500,00 . Vale de São Domingos – MT, 09 de Abril de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.398.323,84	34.405.254,49	7.774.012,96	22,60	7.774.012,96	22,60	26.631.241,53
RECEITAS CORRENTES	33.263.423,84	33.270.354,49	6.187.636,62	18,60	6.187.636,62	18,60	27.082.717,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.843.770,90	1.843.770,90	218.319,78	11,84	218.319,78	11,84	1.625.451,12
Impostos	1.825.270,90	1.825.270,90	215.808,86	11,82	215.808,86	11,82	1.609.462,04
Taxas	18.500,00	18.500,00	2.510,92	13,57	2.510,92	13,57	15.989,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.367.056,88	1.367.056,88	48.100,23	3,52	48.100,23	3,52	1.318.956,65
Contribuições Sociais	1.097.056,88	1.097.056,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.056,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000,00	270.000,00	48.100,23	17,81	48.100,23	17,81	221.899,77
RECEITA PATRIMONIAL	261.311,66	261.311,66	114.527,65	43,83	114.527,65	43,83	146.784,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	261.311,66	261.311,66	114.527,65	43,83	114.527,65	43,83	146.784,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.100,00	65.100,00	2.310,00	3,55	2.310,00	3,55	62.790,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.000,00	63.000,00	2.310,00	3,67	2.310,00	3,67	60.690,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.724.984,40	29.731.915,05	5.684.283,51	19,12	5.684.283,51	19,12	24.047.631,54
Transferências da União e de suas Entidades	15.646.406,90	15.653.337,55	2.766.215,45	17,67	2.766.215,45	17,67	12.887.122,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.123.577,50	10.123.577,50	2.222.076,41	21,95	2.222.076,41	21,95	7.901.501,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.955.000,00	3.955.000,00	695.991,65	17,60	695.991,65	17,60	3.259.008,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	120.095,45	10.007,95	120.095,45	10.007,95	-118.895,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	120.095,45	12.009,55	120.095,45	12.009,55	-119.095,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.134.900,00	1.134.900,00	1.586.376,34	139,78	1.586.376,34	139,78	-451.476,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.134.900,00	1.134.900,00	1.586.376,34	139,78	1.586.376,34	139,78	-451.476,34
Transferências da União e de suas Entidades	583.900,00	583.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	551.000,00	551.000,00	1.586.376,34	287,91	1.586.376,34	287,91	-1.035.376,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.101.676,16	1.101.676,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.676,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.500.000,00	35.506.930,65	7.774.012,96	21,89	7.774.012,96	21,89	27.732.917,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.500.000,00	35.506.930,65	7.774.012,96	21,89	7.774.012,96	21,89	27.732.917,69
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.500.000,00	35.506.930,65	7.774.012,96	21,89	7.774.012,96	21,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.619.014,54			1.619.014,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.619.014,54			1.619.014,54		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.440.500,00	36.050.883,83	8.491.141,47	8.491.141,47	27.559.742,36	5.136.257,16	5.136.257,16	30.914.626,67	4.615.697,54	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	28.210.366,96	28.976.062,80	6.781.697,52	6.781.697,52	22.194.365,28	4.221.409,16	4.221.409,16	24.754.653,64	3.752.884,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.826.012,00	14.905.785,39	2.062.154,27	2.062.154,27	12.843.631,12	2.062.154,27	2.062.154,27	12.843.631,12	2.012.291,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.384.354,96	14.070.277,41	4.719.543,25	4.719.543,25	9.350.734,16	2.159.254,89	2.159.254,89	11.911.022,52	1.740.592,82	
DESPESAS DE CAPITAL	4.511.200,00	5.355.887,99	1.709.443,95	1.709.443,95	3.646.444,04	914.848,00	914.848,00	4.441.039,99	862.813,50	0,00
INVESTIMENTOS	4.061.200,00	4.905.887,99	1.374.443,95	1.374.443,95	3.531.444,04	869.458,66	869.458,66	4.036.429,33	817.424,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	335.000,00	335.000,00	115.000,00	45.389,34	45.389,34	404.610,66	45.389,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.718.933,04	1.718.933,04			1.718.933,04			1.718.933,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.059.500,00	1.075.061,36	169.931,23	169.931,23	905.130,13	169.931,23	169.931,23	905.130,13	82.765,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.500.000,00	37.125.945,19	8.661.072,70	8.661.072,70	28.464.872,49	5.306.188,39	5.306.188,39	31.819.756,80	4.698.463,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.500.000,00	37.125.945,19	8.661.072,70	8.661.072,70	28.464.872,49	5.306.188,39	5.306.188,39	31.819.756,80	4.698.463,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.467.824,57		3.075.549,70	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.500.000,00	37.125.945,19	8.661.072,70	8.661.072,70		5.306.188,39	7.774.012,96		7.774.012,96	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.101.676,16	1.101.676,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.676,16
RECEITAS CORRENTES	1.101.676,16	1.101.676,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.676,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.101.676,16	1.101.676,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.676,16
Contribuições Sociais	1.101.676,16	1.101.676,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.676,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.059.500,00	1.075.061,36	169.931,23	169.931,23	905.130,13	169.931,23	169.931,23	905.130,13	82.765,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.059.500,00	1.075.061,36	169.931,23	169.931,23	905.130,13	169.931,23	169.931,23	905.130,13	82.765,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.059.500,00	1.075.061,36	169.931,23	169.931,23	905.130,13	169.931,23	169.931,23	905.130,13	82.765,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.440.500,00	36.050.883,83	8.491.141,47	8.491.141,47	98,04	27.559.742,36	5.136.257,16	5.136.257,16	96,80	30.914.626,67	0,00
Legislativa	1.790.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.790.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.359.000,00	5.294.000,00	1.959.000,05	1.959.000,05	22,62	3.334.999,95	671.974,12	671.974,12	12,66	4.622.025,88	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.359.000,00	5.294.000,00	1.959.000,05	1.959.000,05	22,62	3.334.999,95	671.974,12	671.974,12	12,66	4.622.025,88	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.819.200,00	1.820.005,90	371.994,15	371.994,15	4,30	1.448.011,75	226.928,28	226.928,28	4,28	1.593.077,62	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	220.000,00	18.987,80	18.987,80	0,22	201.012,20	4.665,80	4.665,80	0,09	215.334,20	
Assistência Comunitária	1.534.200,00	1.535.005,90	351.937,55	351.937,55	4,06	1.183.068,35	221.193,68	221.193,68	4,17	1.313.812,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	1.068,80	1.068,80	0,01	58.931,20	1.068,80	1.068,80	0,02	58.931,20	
FU08 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Previdência Social	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	849.000,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.602.868,00	7.026.270,31	1.858.549,55	1.858.549,55	21,46	5.167.720,76	1.632.967,81	1.632.967,81	30,77	5.393.302,50	0,00
Atenção Básica	4.100.608,00	4.047.529,21	753.102,81	753.102,81	8,70	3.294.426,40	638.142,04	638.142,04	12,03	3.409.387,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.468.356,00	1.954.474,54	882.978,86	882.978,86	10,19	1.071.495,68	816.990,85	816.990,85	15,40	1.137.483,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	231.000,00	234.798,20	58.590,03	58.590,03	0,68	176.208,17	57.142,69	57.142,69	1,08	177.655,51	
Vigilância Sanitária	132.000,00	117.000,00	7.671,84	7.671,84	0,09	109.328,16	7.671,84	7.671,84	0,14	109.328,16	
Vigilância Epidemiológica	204.904,00	199.904,00	26.038,25	26.038,25	0,30	173.865,75	26.038,25	26.038,25	0,49	173.865,75	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	465.000,00	465.000,00	123.603,40	123.603,40	1,43	341.396,60	80.417,78	80.417,78	1,52	384.582,22	
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	7.564,36	6.564,36	6.564,36	0,08	1.000,00	6.564,36	6.564,36	0,12	1.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.946.585,76	8.410.682,68	2.079.544,72	2.079.544,72	24,01	6.331.137,96	1.188.063,74	1.188.063,74	22,39	7.222.618,94	0,00
Ensino Fundamental	6.854.618,76	7.001.549,41	1.283.287,87	1.283.287,87	14,82	5.718.261,54	813.122,55	813.122,55	15,32	6.188.426,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	436.000,00	767.281,08	621.168,85	621.168,85	7,17	146.112,23	256.178,61	256.178,61	4,83	511.102,47	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	445.000,00	430.885,19	142.585,86	142.585,86	1,65	288.299,33	86.260,44	86.260,44	1,63	344.624,75	
FU12 - Demais Subfunções	210.967,00	210.967,00	32.502,14	32.502,14	0,38	178.464,86	32.502,14	32.502,14	0,61	178.464,86	
Cultura	192.000,00	181.999,00	0,00	0,00	0,00	181.999,00	0,00	0,00	0,00	181.999,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	192.000,00	181.999,00	0,00	0,00	0,00	181.999,00	0,00	0,00	0,00	181.999,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.203.913,20	3.938.272,80	1.175.230,85	1.175.230,85	13,57	2.763.041,95	971.624,36	971.624,36	18,31	2.966.648,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.128.913,20	3.863.272,80	1.169.912,85	1.169.912,85	13,51	2.693.359,95	966.306,36	966.306,36	18,21	2.896.966,44	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	65.000,00	65.000,00	5.318,00	5.318,00	0,06	59.682,00	5.318,00	5.318,00	0,10	59.682,00	
FU15 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Documento gerado em 07/04/2025 18:27:13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.306.750,00	1.254.470,10	481.744,49	481.744,49	5,56	772.725,61	124.608,89	124.608,89	2,35	1.129.861,21	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.306.750,00	1.254.470,10	481.744,49	481.744,49	5,56	772.725,61	124.608,89	124.608,89	2,35	1.129.861,21	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	110.000,00	110.000,00	7.920,81	7.920,81	0,09	102.079,19	7.920,81	7.920,81	0,15	102.079,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	110.000,00	7.920,81	7.920,81	0,09	102.079,19	7.920,81	7.920,81	0,15	102.079,19	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	709.000,00	709.000,00	34.951,44	34.951,44	0,40	674.048,56	30.550,64	30.550,64	0,58	678.449,36	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	569.000,00	569.000,00	15.508,88	15.508,88	0,18	553.491,12	15.508,88	15.508,88	0,29	553.491,12	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	140.000,00	140.000,00	19.442,56	19.442,56	0,22	120.557,44	15.041,76	15.041,76	0,28	124.958,24	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 07/04/2025 18:27:13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	380.000,00	380.000,00	29.700,66	29.700,66	0,34	350.299,34	29.700,66	29.700,66	0,56	350.299,34	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	380.000,00	380.000,00	29.700,66	29.700,66	0,34	350.299,34	29.700,66	29.700,66	0,56	350.299,34	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.955.250,00	1.955.250,00	481.260,24	481.260,24	5,56	1.473.989,76	240.902,78	240.902,78	4,54	1.714.347,22	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.955.250,00	1.955.250,00	481.260,24	481.260,24	5,56	1.473.989,76	240.902,78	240.902,78	4,54	1.714.347,22	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	315.000,00	315.000,00	11.244,51	11.244,51	0,13	303.755,49	11.015,07	11.015,07	0,21	303.984,93	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	315.000,00	315.000,00	11.244,51	11.244,51	0,13	303.755,49	11.015,07	11.015,07	0,21	303.984,93	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.718.933,04	1.718.933,04				1.718.933,04				1.718.933,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.059.500,00	1.075.061,36	169.931,23	169.931,23	1,96	905.130,13	169.931,23	169.931,23	3,20	905.130,13	
TOTAL (III) = (I + II)	35.500.000,00	37.125.945,19	8.661.072,70	8.661.072,70	100,00	28.464.872,49	5.306.188,39	5.306.188,39	100,00	31.819.756,80	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.059.500,00	1.075.061,36	169.931,23	169.931,23	1,96	905.130,13	169.931,23	169.931,23	3,20	905.130,13	0,00
Legislativa	80.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	83.000,00	83.000,00	14.193,83	14.193,83	0,16	68.806,17	14.193,83	14.193,83	0,27	68.806,17	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	83.000,00	83.000,00	14.193,83	14.193,83	0,16	68.806,17	14.193,83	14.193,83	0,27	68.806,17	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	55.000,00	55.000,00	10.107,05	10.107,05	0,12	44.892,95	10.107,05	10.107,05	0,19	44.892,95	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	10.107,05	10.107,05	0,12	44.892,95	10.107,05	10.107,05	0,19	44.892,95	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	412.500,00	410.227,63	52.837,92	52.837,92	0,61	357.389,71	52.837,92	52.837,92	1,00	357.389,71	0,00
Atenção Básica	307.000,00	304.727,63	33.097,91	33.097,91	0,38	271.629,72	33.097,91	33.097,91	0,62	271.629,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.500,00	60.500,00	11.787,83	11.787,83	0,14	48.712,17	11.787,83	11.787,83	0,22	48.712,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	2.997,08	2.997,08	0,03	5.002,92	2.997,08	2.997,08	0,06	5.002,92	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	938,81	938,81	0,01	4.061,19	938,81	938,81	0,02	4.061,19	
Vigilância Epidemiológica	27.000,00	27.000,00	2.853,24	2.853,24	0,03	24.146,76	2.853,24	2.853,24	0,05	24.146,76	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.163,05	1.163,05	0,01	3.836,95	1.163,05	1.163,05	0,02	3.836,95	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	317.000,00	324.833,73	75.812,01	75.812,01	0,88	249.021,72	75.812,01	75.812,01	1,43	249.021,72	0,00
Ensino Fundamental	260.000,00	267.833,73	63.737,02	63.737,02	0,74	204.096,71	63.737,02	63.737,02	1,20	204.096,71	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	52.000,00	52.000,00	9.640,43	9.640,43	0,11	42.359,57	9.640,43	9.640,43	0,18	42.359,57	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	2.434,56	2.434,56	0,03	2.565,44	2.434,56	2.434,56	0,05	2.565,44	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	78.000,00	78.000,00	11.910,14	11.910,14	0,14	66.089,86	11.910,14	11.910,14	0,22	66.089,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	78.000,00	78.000,00	11.910,14	11.910,14	0,14	66.089,86	11.910,14	11.910,14	0,22	66.089,86	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	16.000,00	16.000,00	3.646,72	3.646,72	0,04	12.353,28	3.646,72	3.646,72	0,07	12.353,28	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	3.646,72	3.646,72	0,04	12.353,28	3.646,72	3.646,72	0,07	12.353,28	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	13.000,00	13.000,00	1.423,56	1.423,56	0,02	11.576,44	1.423,56	1.423,56	0,03	11.576,44	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	195,09	195,09	0,00	9.804,91	195,09	195,09	0,00	9.804,91	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	3.000,00	3.000,00	1.228,47	1.228,47	0,01	1.771,53	1.228,47	1.228,47	0,02	1.771,53	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Documento gerado em 07/04/2025 18:27:13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 773/2025 ESTABELECE O VALOR MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o ajuizamento de ações de execução fiscal promovidas pelo Município de Vale de São Domingos, abrangendo débitos de qualquer natureza inscritos em dívida ativa.

§ 1º - O valor referido no caput deste artigo deverá ser calculado considerando o montante consolidado do débito, incluindo o valor principal, atualização monetária, juros de mora, multas e demais encargos legais, apurados na data da inscrição em dívida ativa.

§ 2º - Esta limitação não se aplica aos débitos:

I - Decorrentes de decisões do Tribunal de Contas; **II -** Originados de obrigações de fazer ou não fazer;

Art. 2º - Os débitos de valor consolidado igual ou inferior ao estabelecido no art. 1º deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à inscrição em protesto extrajudicial, como forma de cobrança administrativa, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - A inscrição em protesto deverá ser promovida pela Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente, observando os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

§ 2º - O protesto extrajudicial dos débitos mencionados no caput não exclui a possibilidade de cobrança administrativa complementar ou de novas medidas legais, caso o valor do débito venha a superar o limite estabelecido para o ajuizamento de execuções fiscais.

§ 3º - As despesas decorrentes da inscrição em protesto, incluídas aquelas relativas a emolumentos e custas cartorárias, serão acrescidas ao valor do débito e cobradas do devedor.

§ 4º - O Município poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições responsáveis pelo protesto de títulos, com vistas à eficiência e à celeridade na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente a promover a desistência ou extinção, sem renúncia do crédito, das ações de execução fiscal já ajuizadas cujo valor consolidado seja igual ou inferior ao limite estabelecido no art. 1º, desde que tenham sido esgotadas todas as medidas expropriatórias previstas em lei, observando-se as seguintes condições:

I - Requerimento das medidas expropriatórias de praxe, incluindo: **a)** Penhora de bens móveis e imóveis do devedor; **b)** Penhora de dinheiro em contas bancárias ou aplicações financeiras, por meio do Sistema Bacen-Jud (ou sistema equivalente); **c)** Penhora de faturamento, se aplicável; **d)** Inclusão do devedor nos cadastros de inadimplentes, como protesto extrajudicial e sistemas de proteção ao crédito; **e)** Pesquisa e bloqueio de veículos por meio do Sistema Renajud; **f)** Busca de bens e direitos do devedor em registros públicos, como imóveis e ativos financeiros. **II** - Comprovação da inexistência de bens ou direitos penhoráveis suficientes para a satisfação do crédito; **III** - Decurso de prazo razoável para tentativa de

citação e localização do devedor, mediante diligências efetivas; **IV** - Observância das normas de prescrição e decadência, com avaliação prévia da viabilidade de prosseguimento da cobrança.

§ 1º - A extinção ou desistência da execução fiscal não implicará remissão ou perdão do crédito tributário, que permanecerá inscrito em dívida ativa e poderá ser cobrado por outros meios administrativos, conforme previsto nesta Lei.

§ 2º - A Procuradoria Geral do Município deverá justificar, em cada caso, a inviabilidade da continuidade da execução, anexando relatório detalhado das diligências realizadas e das razões que fundamentam a desistência ou extinção.

§ 3º - Caberá à Procuradoria Geral do Município regulamentar os procedimentos e critérios específicos para a aplicação do disposto neste artigo, visando assegurar a eficiência e transparência da gestão fiscal.

Art. 4º - Os débitos inscritos em dívida ativa, cuja cobrança seja inviável por meio judicial em virtude dos limites estabelecidos nesta Lei, deverão ser objeto de monitoramento administrativo contínuo, observando-se as seguintes diretrizes:

I - Atualização periódica do valor consolidado dos débitos, incluindo correção monetária, juros e encargos legais, para avaliação de eventual superação do limite estabelecido para ajuizamento; **II** - Inscrição obrigatória dos débitos em protesto extrajudicial, nos termos do art. 2º desta Lei; **III** - Promoção de medidas administrativas, tais como campanhas de regularização fiscal, notificações extrajudiciais e parcelamentos, visando à recuperação do crédito tributário; **IV** - Registro detalhado de todas as tentativas de cobrança, com vistas à transparência e ao controle interno e externo da administração tributária.

§ 1º - O saldo positivo de débitos não cobrados judicialmente deverá ser reavaliado anualmente para verificação de sua viabilidade econômica, podendo ser objeto de novos encaminhamentos administrativos ou judiciais.

§ 2º - A aplicação das diretrizes previstas neste artigo será regulamentada por ato do Executivo Municipal, visando à eficiência e à transparência na gestão da dívida ativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT ao 09 de Abril de 2025

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FNDE PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 06/2025 o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FNDE, que tem por objeto a Contratação da empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ORE (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR), PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT (ÔNIBUS ORE 2), mediante Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FNDE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, no valor global de R$ 421.971,65 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco). Vale de São Domingos-MT, 09 de Abril de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE – DAE/VG

COMISSÃO TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Seja criada uma Comissão Técnica para emitir TERMOS DE RECEBIMENTOS DE OBRAS das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	EMPREENDIMENTO
DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA	04.187.487/0001-14	Origem do Sol (Cond. Veneza – 783 Unidades)
CARLOS BARBOSA IMOVEIS E EMPREENDIMENTO LTDA	10.604.894/0001-82	Loteamento Nova Hollywood
ORLEANS EMPREENDIMENTOS LTDA	18.289.243/0001-57	Cond. Residencial Verena
CARLOS BARBOSA IMOVEIS E EMPREENDIMENTO LTDA	10.604.894/0001-82	Residencial Novo Mundo (968 Unidades)
ILHA EMPREENNDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	14.209.372/0001-37	Residencial Colinas Douradas I e II

E ficaram responsáveis pela essa comissão os seguintes servidores:

Carlos Cesar Barros Pereira – Matricula 723

Paulo Henrique Mariano – Matricula 689

Marcos Sabas Alves Pereira – Matricula 2376

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente DAE/VG

ATO Nº 400/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Natalia Rodrigues de Bastos, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº. 391/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Jessica da Silva Castilho, no cargo em comissão de Gerente de Sistema Inf. Tec. Saúde – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo *Prefeita Municipal*

ATO Nº 399/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Plácido da Silva Campos Neto, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 398/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Karla Claudino Marques, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 05 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 397/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Italo Garcia Ferreira, no cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Execução Orçamentária Finanças e Contabilidade - DNS 04 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMDRVG - VG

Várzea Grande- MT, 04 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.546, de 16 de dezembro de 2010, faz saber que, no dia 14 de abril de 2025, às 14h, será realizada, no auditório do Parque Bernardo Berneck, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, com a seguinte pauta:

1. Apresentação dos membros; 2. Plano de ação para o ano de 2025; 3. Apresentação do calendário de reuniões; 4. Apresentação do Relatório de Cobertura de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no Município; 5. Apresentação do Relatório de Aquisições de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar na rede Municipal.

Senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, do Município de Várzea Grande/MT.

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande:

a) Ricardo Alexandre da Costa Amorim - Presidente

b) Leandro Luiz Da Silva – Vice-Presidente

II – Câmara Municipal de Várzea Grande:

a) Cilço da Cruz Filho – Titular

b) Wender Silva Campos Madureira dos Santos- Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Mônica Aparecida Gonçalves – Titular

b) Ana Carolina Rabello da Silva – Suplente

IV – Associação dos Agricultores Familiares P.A. Nossa Senhora Aparecida I:

a) Naildo dos Santos – Titular

b) José Ribamar Souza Oliveira – Suplente

V – Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade P.A. Sadia III:

a) Josemiro Gomes das Neves – Titular

b) Paulo da Silva Porto – Suplente

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande:

a) Miguel Francisco dos Santos – Titular

b) Francisco Mastim – Suplente

VII – Produtores Rurais do Limpo Grande:

a) Admilson Clemente da Silva – Titular

b) João Paulino da Silva – Suplente

VIII – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER:

a) Nivaldo Ponciano Coelho – Titular

b) Gislaine Ribeiro da Silva Araújo – Suplente

IX – Associação Agrícola do Formigueiro e Parque Boa Vista:

a) Jairo Antônio da Silva Borges – Titular

b) Evilasio Braga – Suplente

X – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA

a) Tiago André da Silva – Titular

b) Edson Silva da Cunha – Suplente

XI – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA

a) Danilo Ribeiro do Couto – Titular

b) Kelen Regina Malhado de Siqueira – Suplente

XII – Secretaria de Estado Agricultura Familiar

a) Magda da Fonseca Chagas – Titular

b) Indira Messias Nasser – Suplente

XIII – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

a) Adriana Quixabeira Machado – Titular

b) Leny Rosa Filho – Suplente

XIV – Sistema de Crédito Cooperativo – SICRED

a) Mateus Barbizan – Titular

b) Diego dos Santos Souza – Suplente

XV – Banco do Brasil

a) Gislene Aparecida Peperario – Titular

b) Michel Mansho – Suplente

XVI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

a) **Danielly Cristina Yamazak – Titular** b) **Luara Eugênia Paiva De Almeida Amaral – Suplente**

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Ricardo Alexandre Da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Presidente do COMDEMA

ATO Nº 396/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Eliton Franco Candido, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão - DNS 02 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 395/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Karla Claudino Marques, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 06, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 394/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Italo Garcia Ferreira, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DNS 05, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 393/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Eliton Franco Candido, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DNS 03, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

PORTARIA N° 09 SMAS/VG DE 08 DE ABRIL 2025

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023 -** Firmado pelo Municipio de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS** , brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 044.XXX.821-32, matrícula nº 172817, como **FISCAL TITULAR** em **substituição**, a(o) Senhor(a) Lucilene da Costa, portador(a) do CPF nº 654.XXX.081-00, e fica designada o(a) Senhor(a) **JHENNYFER VITORIA ALVES DE ALMEIDA**, Brasileira, inscrita no CPF nº 073.XXX.621-74, matrícula 173645, como **FISCAL SUPLENTE** em **substituição**, a(o) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, portador(a) do CPF nº 024.XXX.031-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023, entre a empresa **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.721.508/

0001-47 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 236/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 50/2022, que tem por objeto: "(...) Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 12 meses.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e

providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 08 de abril de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ATO Nº 389/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Rita de Cássia Monterani Pizati, no cargo em Comissão de Gerente de Qualificação Profissional - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

PORTARIA Nº347/2025

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares n°4.293/2017 e n°4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/ Averb. Todos efeitos	AFASTAMENTO SEM ONUS	C/H	CLAS/ NÍVEL
GILMAR DE SOUZA CARDOSO	OPERADOR DE SISTEMAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – OPERADOR DE SISTEMAS	15.10.2012	01 ANO 07 MESES 11 DIAS	09 meses 08 dias	40H	**D-05**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **01 de abril de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº345/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
DILMA ALCANTARA BRAZ DA SILVA	MÉDICA GINECOLOGISTA	MÉDICA GINECOLOGISTA	01.12.1994	20H	**D-10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **01 de abril de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 385/2025

O no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação , publicado no de 09 de abril de 2025 , que regulamenta o(a)Artigo 1º Nº 388/2020 08/04/2020

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
JACKELINE PEREIRA LEITE	2357 - PROFESSOR	147224	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/08/2024	31/01/2025
JANETE DE VASCONCELOS PEREIRA	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	21281	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/01/2025	13/07/2025
HELLEN FERNANDA DE SOUZA MAZZEO	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	130359	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/01/2025	13/07/2025
GRAZIELA MARIA DE FRANCA COENGA	2357 - PROFESSOR	81984	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/10/2024	31/03/205
DILZA DA SILVA	2357 - PROFESSOR	82066	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/01/2025	26/07/2025
ALIETE DE JESUS DA SILVA	176 - MERENDEIRA	2077	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/01/2025	14/07/2025
ANTONIA AUGUSTA POMPEU DE AMORIM	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	3857	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/01/2025	25/07/2025
ANTONIA AUGUSTA POMPEU DE AMORIM	2357 - PROFESSOR	82087	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/01/2025	25/07/2025
ELIANE FABIANA DUTRA	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	92296	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/09/2024	16/03/2025
ELKE MARIA DE SOUZA KUBITZ CORREA	2357 - PROFESSOR	132753	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/01/2025	12/07/2025
NADIA BENEDITA DOS SANTOS CONCEICAO CASTRO	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	36069	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/01/2025	25/07/2025
ANTONIO LEONILDO CRUZ	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	130342	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/01/2025	27/07/2025
ANA LUCIA DA SILVA	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H	2826	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/01/2025	26/07/2025
MARGARETH MARIA DE CAMPOS APPELT	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	31441	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/01/2025	21/07/2025
LUZINETE MARIA GOMES	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	30001	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/01/2025	21/07/2025
LUZINETE MARIA GOMES	2357 - PROFESSOR	82091	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/01/2025	21/07/2025
ROSENIL MARIA DE ARAUJO	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	147249	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/01/2025	20/07/2025
SIMONE SARAIVA NEVES	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	43733	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	27/01/2025	25/07/2025
ALDERINA PEREIRA AGUIAR	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	1543	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/01/2025	21/07/2025
BERENICE DE FATIMA DA COSTA E SILVA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	6149	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/01/2025	22/07/2025
ROSAIR DE OLIVEIRA MARQUES	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	40669	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/01/2025	13/07/2025
CONCEICAO FERREIRA PIRES	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	8966	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/01/2025	21/07/2025

FRANKISNETH DE ALMEIDA DUARTE	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	130539	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/01/2025	20/07/2025
ADILA DOS SANTOS BENEVIDES CORDEIRO	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	100804	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/01/2025	28/07/2025
NAIR DA SILVA MAGALHAES	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	36144	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/12/2025	13/06/2025
ROSANGELA SANTOS COSTA DE MOURA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	130263	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/01/2025	26/07/2025
CIRLENE PEREIRA SILVA	2357 - PROFESSOR	86672	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/12/2024	15/06/2025
EMILIANA NIDIA PEREIRA DA SILVA	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	14636	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/12/2024	16/06/2025
ENEDINA MARIA DE BARROS AMORIM	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	14684	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/12/2024	14/06/2025
DILZA DA SILVA	2357 - PROFESSOR	82066	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	02/08/2024	28/01/2025
EVA JESUINA DA SILVA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	100827	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/07/2024	25/01/2025
ELIZABETH FIDELIS DE LIMA CONCEICAO	2357 - PROFESSOR	84136	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/01/2025	12/07/2025
IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES	2357 - PROFESSOR	132779	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/01/2025	22/07/2025
MIRTES ROSA DA SILVA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	130424	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/01/2025	15/07/2025
NAIDE APARECIDA DE CAMPOS	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	36132	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/01/2025	13/07/2025
JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES PINTEL	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	24894	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/11/2024	19/05/2025
VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	2357 - PROFESSOR	82009	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/01/2025	17/07/2025
CILENE COELHO DE OLIVEIRA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	7830	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/01/2025	20/07/2025
LAURA DE CASTRO SULZBACHER	2357 - PROFESSOR	87248	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/01/2025	22/07/2025
AZIL DOS ANJOS RAMOS MUNIZ	2357 - PROFESSOR	132740	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/01/2025	27/07/2025
JACKELINE PEREIRA LEITE	2357 - PROFESSOR	147224	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/01/2025	20/07/2025
ILZA CARNEIRO DA SILVA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	19631	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	31/10/2024	28/04/2025
MEDIAN MARIA DA SILVA TAVARES	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	35292	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/01/2025	10/07/2025
ROSANA APARECIDA GABANA QUEIROZ ROSA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	82260	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/01/2025	15/07/2025
KELLY CRISTINA SANTOS MOREIRA	2357 - PROFESSOR	147715	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/01/2025	11/07/2025
JUCINEY GORET DA COSTA ARRUDA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	100831	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13/01/2025	11/07/2025
RAYMARA MELO DE SOUSA	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	135699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/12/2024	03/06/2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de abril de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 27/2025

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** A empresa A M I CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 36.165.102/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo n° Gespro n° 1029000/2025 originando Adesão n° 05/2025 SMS-VG, Adesão a ata de registro de preços 047/2024

oriunda do pregão eletrônico nº 0049/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Nº 81, De 29 De Dezembro De 2023, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. OBJETO: Adesão a ata de registro de preços 047/2024 oriunda do pregão eletrônico nº 0049/2024, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da secretaria de estado de saúde do estado de mato grosso, acrescido do BDI, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT. VALOR: O valor global da contratação é de R$ 42. 523.188,65 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 01500/01600/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21. FISCAL DE CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO: AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA, matricula: 138912, SUPLENTE DE FISCAL: APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA, matricula: 151706.

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

A M I CONSTRUÇOES LTDA

CONTRATADA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2025

Processo nº 1036381/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento para a execução do projeto “Búfalo Iniciação à prática esportiva Futebol” por meio da realização de práticas esportivas - modalidade Futebol de campo - para atender crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos alunos com baixa renda do Município de Várzea Grande – MT, a ser firmado entre: Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer CNPJ: 10.999.682/0001-41, com vigência de pelo período de 06 (seis) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 04 de abril de 2025. **Cristina Setsuco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2025

Processo GESPRO N.º: 1029251/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com objetivo : Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados, por meio de link dedicado de internet, contemplando link principal e link de contingência, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência n. 02/2025 e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **25/04/2025 às 15hs:30min (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS**, nos termos da Lei Federal 14. 133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido neste processo pela pregoeira oficial, Sra. Dalciney Fidelis Nogueira designada pela Portaria Nº 048/2025. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande,– Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea. Várzea Grande/MT, 09 de abril 2025. **ANILTON NOVAIS. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 003/SEPLAN/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO n.º 017/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Fabyane Akemi Nagazawa de França, Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Senhora, **JAKELINE PEREIRA ISAAC,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Superintendente - Matricula Nº 150195 com o e-mail **Jakeline-isaac@hotmail.com,** como **Fiscal Titular, e Maria Lucia de Medeiros Lacerda de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Técnico Desenvolv. Econômico Social - Arquitetura, Matrícula nº 96127, com o e-mail **marialucia.arq@hotmail.com,** como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO N° 017/2025**, firmado coma empresa**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.** e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, que tem por objeto: Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do Município de Várzea Grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, cientifico e de relacionamento humano,, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Várzea Grande/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos artigo 67, da Lei 8666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-

vendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (08/04/2025)

Fabyane Akemi Nagazawa de França

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 081/2025

Sandro dos Anjos Azambuja – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 19/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 004/2025– KURITA DO BRASIL LTDA – DL Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

Objeto:Contratação emergencial de aquisição de produto químico formulado para remoção de óleo mineral de membranas de ultrafiltração, e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

Fiscal: HINGRIDY NATHALIA NASCIMENTO DE PÁDUA

Matrícula n.º:2.458

Suplente de Fiscal: WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula n.º:650

Art. 2°. Compete ao Gestor de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

II. Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

III. Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

IV. Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

V. Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

VI. Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de março de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e a empresa **KURITA DO BRASIL LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 005/2025

DL: nº. 002/2025

OBJETO: Contratação emergencial de aquisição de produto químico formulado para remoção de óleo mineral de membranas de ultrafiltração, e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

VALOR: O valor global do presente contrato é R$ 335.291,00 (*Trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais).*

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 31/03/2025.

Várzea Grande, 31 de março de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025

Objeto: Contratação emergencial de aquisição de produto químico formulado para remoção de óleo mineral de membranas de ultrafiltração, e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT, que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – DAE-VG** (CONTRATANTE), e a empresa **KURITA DO BRASIL LTDA,** (CONTRATADA).

Respaldado no artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico sob nº 037/2025/JUR/DAE-VG, para contratar a empresa **KURITA DO BRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **46.393.484/0001-87**.

O valor global o presente instrumento é de R$ 335.291,00 *(Trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais).,* os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da classificação orçamentária:

Projeto /Atividade/Ação	Fonte	Elemento Despesa	Ano
2301	500	18.01.17.512.0040.33.90.30	2025

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas, conforme prevê o art. 75, VIII da Lei nº. 14. 133.

Várzea Grande, 31 de março de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N° 092/2025

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande- Estado de Mato Grosso/MT, criado pela Lei n. 1733/1997 e alterada pela Lei n. 1866/1998 no desempenho das suas atribuições legais, e considerando o disposto com no art. 10, inciso, II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitória (ADCT).

RESOLVE:

Art.1°- Conceder estabilidade provisória gestacional, conforme Parecer Jurídico n. 050/2025/JUR/DAEVG, a servidora Hingridy Nathalia Nascimento de Paula, matrícula 2458, cargo Agente de Saneamento/Administrativo, contrato administrativo temporário nº 2458/2023 até o fim do sexto (6º) mês após o parto. Estabilidade provisória gestacional prevista para até 30/04/2026

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de abril de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente

ATO Nº 351/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1017884/25;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães, matrícula n° 20154, no cargo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 24 de março de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,

25 de março de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 384/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1019787/2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, matrícula 6680, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal**, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/04/2025.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de abril 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 341/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1037087/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE**, por mais **01 (um) ano**, a partir de **01/04/2025 a 01/04/2026**, o servidor **JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, Matrícula **134937**, exercendo o cargo de Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari, nos termos do **artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.**

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE)**, nos termos do Termo de Cessão de Servidor 02/2019/SGP/SAD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2025.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 1° de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 340/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1037087/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE**, por mais **01 (um) ano**, a partir de **01/04/2025 a 01/04/2026**, o servidor **LUIZ FERNANDES DA SILVA ABREU**, Matrícula **134430**, exercendo o cargo de Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari, nos termos do **artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.**

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE)**, nos termos do Termo de Cessão de Servidor 03/2019/SGP/SAD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2025.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 1° de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 342/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1037087/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE**, por mais **01 (um) ano**, a partir de **01/04/2025 a 01/04/2026**, o servidor **ROGERIO RODRIGUES MIRANDA**, Matrícula **133033**, exercendo o cargo de Agente de Apoio aos Serviços Externos – Perfil Gari, nos termos do **artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.**

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE)**, nos termos do Termo de Cessão de Servidor 05/2019/SGP/SAD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 1° de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ERRATA

Na publicação da Portaria 68/2025 No dia 28 de março de 2025, foi ultilizado o titulo d efiscal errado

Ø Tendo em vista que a alteração acima NÃO afetará o objeto da portaria.

Ø Dê-se Publicidade.

Ø Cumpram-se.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 68/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do Contrato Nº 180/2024, com a empresa AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° **DESTITUIR** os servidores, **SR GIDEON COSTA ALMEIDA** CPF: 047.373.881-30 como Fiscal Suplente do contrato nº 180/2024.

Art. 2º **MANTER** a servidora Srª **SUSAN KAREN BOTELHO MORAES** matrícula 168622 como fiscal Titular , e a Srª **THAIS GONCALVES PINHO** matrícula 168612 como fiscal administrativo, ambos do Contrato Nº 180/2024.

Art. 3º NOMEAR a servidora Srª **THAIS GONCALVES PINHO** matrícula 168612 como fiscal suplente, ambos do Contrato Nº 180/2024.

Art. 4º As designações terão efeito emediato a partir da assinatura do contrato.

LEIA SE:

PORTARIA N° 68/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do Contrato Nº 180/2024, com a empresa AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° **DESTITUIR** os servidores, **SR GIDEON COSTA ALMEIDA** CPF: 047.373.881-30 como Fiscal Suplente do contrato nº 180/2024.

Art. 2º **MANTER** a servidora Srª **SUSAN KAREN BOTELHO MORAES** matrícula 168622 como fiscal Titular,

Art. 3º NOMEAR a servidora Srª **THAIS GONCALVES PINHO** matrícula 168612 como fiscal suplente do Contrato Nº 180/2024.

Art. 4º As designações terão efeito emediato a partir da assinatura do contrato.

Várzea Grande, 09 Abril

de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE – DAE/VG

COMISSÃO TERMO DE QUITAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Seja criada uma Comissão Técnica para emitir TERMOS DE QUITAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO dos seguintes materiais, adquiridos pela empresa MRV PRIME INCORPORAÇOES MATO GROSSO DO SUL LTDA:

	FORNECEDOR	NºNF	VALOR
1	DIGICROM ANALITICA LTDA	194757	108.476,50
2	DIGICROM ANALITICA LTDA	195174	20.190,00
3	NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	735380	6.200,00
4	MULTIDTEEL BOMBAS HIDRAULICAS EIRELI	37	18.508,85
5	HEXIS CIENTIFICA LTDA	50826	640,00
6	HEXIS CIENTIFICA LTDA	50840	1.430,00
7	HEXIS CIENTIFICA LTDA	50841	640,00
8	HEXIS CIENTIFICA LTDA	50842	640,00
9	HEXIS CIENTIFICA LTDA	50843	640,00
10	HEXIS CIENTIFICA LTDA	50844	5.330,00
11	HEXIS CIENTIFICA LTDA	901487	354.376,29
12	HEXIS CIENTIFICA LTDA	907198	6.219,00
13	HEXIS CIENTIFICA LTDA	907199	537,00
14	HEXIS CIENTIFICA LTDA	907200	67.083,07
15	HEXIS CIENTIFICA LTDA	913436	29,180,45
16	HEXIS CIENTIFICA LTDA	50825	1.560,00
17	HEXIS CIENTIFICA LTDA	920082	15.804,00
18	BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA	68613	236.967,48
19	EURO-SANEAMENTO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS LTDA	730	76.540,00
20	EURO-SANEAMENTO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS LTDA	127	50.860,00
21	EURO-SANEAMENTO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS LTDA	1606	1.431,84
22	CARVALHAES PRODUTOS P/LABORATORIO LTDA	66879	5.672,75
23	ENGECKTRA ENGENHARIA LTDA	644	15.000,00
24	CARVALHAES PRODUTOS P/LABORATORIO LTDA	142478	3.394,06
25	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	170766	488.000,00

26	R S 2 COMERCIO E DISTRIUBUIDOR DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	3925	479.996,70
27	PROMINENT BRASIL LTDA	79208	4.682,01
	TOTAL		2.000.000,0

E ficaram responsáveis pela essa comissão os seguintes servidores:

Ana Luiza Santos Torrilhas – Matricula 2490

Paulo Henrique Mariano – Matricula 689

Hingridy N. Nascimento de Padua – Matricula 2376

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente DAE/VG

ATO Nº. 390/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Silvio Conceição de Almeida Junior, no cargo em comissão de Gerente de Recepção – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo *Prefeita Municipal*

PORTARIA Nº377/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 alterada pela Lei Complementar n°.4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo n°.1026850-51.2024.8.11.0002:**

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
MARIUZA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.06. 2004	30H	**D-07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **03 de abril de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº326/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 n°.4.864/2021, e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo n°.1029981-34.2024.8.11.0002;**

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
MARIA CANDELARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01.06. 2002	40H	**D-08**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **27 de março de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº325/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo n°.1028316-80.2024.8.11.0002:**

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
ADILZA DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05.11.2012	40H	**D-05**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **27 de março de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº330/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 alterada pela Lei Complementar n°.4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo n°.1027344-13.2024.8.11.0002:**

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
NATALIN CARRARO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01.07.2003	40H	**D-08**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **27 de março de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ATO Nº 381/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1017884/25;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, Laudiceia Maria de Souza, matrícula n° 82340, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 15 de março de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,

07 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº 382/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1017884/25;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, Noemia Rosa de Amorim, matrícula n° 37295, no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 26 de março de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,

07 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 013/2025 SMDU

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO 017/2025 – Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – CNPJ: 61600839000155 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS, Secretária Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **VALDERI CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, servidor Pública Municipal, Matrícula **nº 168633**, e-mail vcscba@hotmail.com, como **Fiscal Titular,** e como **Fiscal Suplente** , o Senhor **RODRIGO CABRAL DE SOUZA**, brasileiro, Servidor Pública Municipal, cargo de assistente Técnico, matrícula nº 168624, com e-mail: rodrigocabralbom@hotmail.com, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO 017/2025 – Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – CNPJ: 61600839000155 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT,** que tem como objeto: que tem por objeto: dispensa emergencial para a contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do município de várzea grande, para atender as demandas das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09/04/2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

ATO Nº 373/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1033656/25;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, Jéssica Regina Rosseto, matrícula n° 137450, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 02 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,

03 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA N°. 369/2025

Constitui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Várzea Grande – MT, Flávia Petersen Moretti de Araújo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade dos nomeados, em virtude de aprovação em concurso público, conforme disposto no artigo 25, da Lei Municipal 1.164/1991 e Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016. **Art. 2°** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores: **I –** Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n° 31375, (Superintendente de Gestão de Pessoas); **II –** Marcelucy Bueno de Moraes, matrícula n° 111067, (Procuradora Municipal); **III –** Felipe Neri de Arruda, matrícula n° 152840, (Assessor Jurídico); **Art. 3°** - A avaliação a ser feita pela Comissão Especial de Avaliação, deverá ser aplicada conforme disposições contidas na Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016, de 31 de maio de 2016.

Art. 4° - Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a presidência do servidor Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n° 31375.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se, Cumpra–se:

Várzea Grande–MT, 02 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº343/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares n°4.293/2017 e n°4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	DIGITADOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL-DIGITADOR	16.06.1995	30H	**D-10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **31 de março de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº322/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a **Portaria nº 306/2025** de enquadramento publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 25 de março de 2025, página 1228, para **CORRIGIR** em relação ao servidor **LUIZ FERNANDO SANCHES SACHETIN**, tendo em que consta na ordem judicial **Processo n°.1009476-66.2017.8.11.0002,** no que diz respeito a classe:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/ Averb. Todos efeitos	Afastamento sem ônus	C/H	CLAS/ NÍVEL
LUIZ FERNANDO SANCHES SACHETIN	MÉDICO ANESTESISTA	MÉDICO ANESTESISTA	17.05.1993	03 anos 03 meses 15 dias	01 ano 01 mês 04 dias	20H	**B-02**

LEIA-SE:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/ Averb. Todos efeitos	Afastamento sem ônus	C/H	CLAS/ NÍVEL
LUIZ FERNANDO SANCHES SACHETIN	MÉDICO ANESTESISTA	MÉDICO ANESTESISTA	17.05.1993	03 anos 03 meses 15 dias	01 ano 01 mês 04 dias	20H	**C-09**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **21 de março de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº324/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo n°.1005253-26.2024.8.11.0002:**

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL

MARIA EMILIA MATEUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.04.2013	40H	**D-04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **27 de março de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº329/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 n°.4.864/2021, e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo n°.1027336-36.2024.8.11.0002;**

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
JOCILA LEITE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.06.2004	30H	**D-07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **27 de março de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº376/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 n°.4.864/2021, e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo n°.1033280-19.2024.8.11.0002;**

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
OZIEL RAMOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30.08.2002	40H	**B-08**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **03 de abril de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 10 SMAS/VG DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022**– Firmado pelo Municipio de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022**.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **JONATHAN DE CAMPOS** , brasileiro, inscrito no CPF nº 044.XXX.821-32, matrícula nº 172817, como **FISCAL TITULAR** em **substituição**, a(o) Senhor(a) **LUCILENE DA COSTA**, portadora do CPF nº 654.XXX.081-00 e fica designado(a) o(a) Senhor (a) **JHENNYFER VITORIA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, inscrito(a) no CPF nº 073.XXX.621-74, matrícula nº 173645, como **FISCAL SUPLENTE** em **substituição**, a(o) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, portador(a) do CPF nº 024.XXX.031-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022, entre a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ 18.009.871/0001-31** e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, de-

corrente da Ata de Registro de Preços nº 154/2021, vinculado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços Administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, maquinas, e equipamentos, através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada via sistema**, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se homologue novo processo licitatório.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 08 de abril de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº328/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 n°.4.864/2021, e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo n°.1028680-52.2024.8.11.0002;**

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ADELINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30.06. 2004	40H	**C-07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **27 de março de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº327/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 n°.4.864/2021, e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo n°.1033305-32.2024.8.11.0002;**

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL

GENILSON BORGES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	02.05.2002	40H	**D-08**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.04.2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **27 de março de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO N.º 001/2025/SE/PMVBST

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CANTÃO, PARA SE TORNAR UMA UNIDADE DE PSF DA COMUNIDADE CANTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 095/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº: 084/2023 **VALOR DO CONTRATO:** R$ 162.378,03 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS). **1º TERMO ADITIVO:** R$ 11.222,87 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) **2º TERMO ADITIVO:** R$ 35.567,88 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) **3º TERMO ADITIVO:** R$ 5.023,43 (CINCO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) **NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA OBRA:** CNO 90.017.93546/78
EMPRESA EXECUTORA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 36.969.897/0001-03

No nono dia do mês de abril, no ano de dois mil e vinte e cinco, recebemos, em caráter provisório, o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CANTÃO, PARA SE TORNAR UMA UNIDADE DE PSF DA COMUNIDADE CANTÃO**, localizada sob coordenadas -15°28’51,454’’s -60°7’8’516’’w, estrada vicinal, zona rural deste município, oriundo do Contrato nº 084/2023 , firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Após constatar que obra acima qualificada foi executada/concluída, de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor, projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Não eximindo a contratada das obrigações de:

§ Manter a obra e serviços em perfeitas condições de funcionamento até o recebimento definitivo, que far-se-á após a correção das anormalidades, caso haja, que será emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar deste termo.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 09 de abril de 2025

_____

SERGIO DE MELLO SANTOS

Engenheiro Civil

CREA/MT n.º: 039458

ART de Fiscalização n.º: 1220230215671

Portaria de Fiscalização n.º: 497/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO, NÃO EXCLUSIVO, DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO EM SAÚDEPÚBLICA, COM LICENÇAS ILIMITADAS DE USUÁRIOS, QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SAÚDEPÚBLICA, EXERCIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INCLUINDO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSTÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADA:

ATA	EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
18/2025	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	11.247.425/0001-16	R$ 176.400,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de abril de 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 118/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº. 103/2023 PARA CRIAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, dentro da estrutura da Secretaria Executiva de Gabinete, o cargo comissionado de Procurador-Geral do Município, com 01 (uma) vaga, símbolo P.G.M, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para prover o cargo descrito no *caput,* será observada a devida habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil, reconhecido saber jurídico, reputação ilibada e preferencialmente com experiência em áreas diversas da Administração Municipal.

Art.2°. O vencimento do cargo criado por força desta lei consistirá no importe de **R$ 13.648,30 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

§ 1º - O valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) atribuído ao subsídio estabelecido no caput do art. 2º, só será devido ao Procurador Efetivo no exercício do cargo de Procurador Geral do Município.

§ 2º - Ao ocupante do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, enquanto exercer a função, incidirá a disposição do art. 29 da Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho 1994.

Art.3°. Permanecem inalterados todos os dispositivos da Lei Complementar nº. 73/2018, considerando se tratar de aplicação exclusiva aos Procuradores Municipais efetivos desta Municipalidade.

Parágrafo único. Não poderá coexistir nomeações simultâneas entre o cargo criado por esta lei e a função comissionada instituída por força do art. 7º da Lei Complementar nº. 73/2018.

Art.4°. Fica retificado o quadro constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 103/2023, para constar o cargo e quantitativo descrito no art. 1º, atualizado conforme Anexo I desta lei.

Art. 5º. Fica acrescido no Anexo II da Lei Complementar nº. 103/2023, que trata das atribuições dos cargos, o Anexo II desta lei, que fixa as atribuições do cargo ora criado.

Parágrafo Único. As atribuições, de que trata este artigo, são inerentes ao Procurador-Geral do Município investido no cargo, não necessitando,

por sua natureza constitucional, de instrumento de mandato, qualquer que seja a instância, foro ou tribunal.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Complementares nº. 114 e 115/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

_____

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COMISSIONADA

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário(a) Executivo(a) de Gabinete	Determinação do Legislativo
01	**Procurador-Geral do Município**	**P.G.M.**
02	Pregoeiro(a)	Determinação do Legislativo
01	Administrador(a) de Licitação e Contratos	C.C.1
01	Administrador(a) de Frotas	C.C.1
01	Assistente de Auditoria Interna	C.C.1
01	Administrador(a) do Centro de Processamento de Dados (CPD)	C.C.1
01	Assistente Jurídico	C.C.1
01	Ouvidor(a)	C.C.1
01	Gerente de Representação do Escritório em Cuiabá	C.C.3
01	Gerente de Contratos	C.C.3
01	Motorista Especial do Gabinete	C.C.3
01	Secretário(a)	C.C.4

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Cargo: **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Símbolo: P.G.M.

ATRIBUIÇÕES:

I – Excepcionalmente, na impossibilidade dos Procuradores efetivos, representar judicial e extrajudicialmente o Município, na defesa de seus bens, interesses e serviços, e nas ações em que for parte ou terceiro interessado;

II - Representar o Município perante Tribunais de Contas do Estado e da União;

III - Prestar informações nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades da Administração Direta forem apontadas como autoridades coatoras;

IV - Representar o Prefeito sobre providências de ordem jurídica relacionada ao interesse público, visando à boa aplicação das Leis vigentes;

V - Sugerir aos representantes dos Poderes do Município providências de ordem jurídica reclamada pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes, bem como, as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;

VI - Exercer funções de consultoria jurídica e assessoramento jurídico do Município na forma da Constituição da República e desta Lei;

VII - Supervisionar, quando solicitado, os serviços de assessoria jurídica da Administração Pública Direta e Indireta (autarquias e fundações);

VIII - Aferir a legalidade dos atos da Administração Pública Direta, propondo sua anulação ou revogação, quando for necessário, na via administrativa;

IX - Requisitar, com atendimento prioritário, aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

X - Cooperar na formação de proposições de caráter normativo;

XI - Indicar a proposição de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e de arguição de descumprimento de preceito fundamental;

XII - Opinar em todos os processos que impliquem alienação de bens do município e nas doações com encargo;

XIII - Defender ato ou texto impugnado, nas ações diretas de inconstitucionalidade de norma legal ou ato normativo municipal;

XIV - Dirigir o Departamento Jurídico do Município, coordenando suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação, definindo as atuações dentro de suas atribuições;

XV - Atender as requisições provindas das autoridades e providenciar respostas às mesmas no prazo determinado;

XVI - Manter as atividades da Prefeitura dentro das prescrições legais;

XVII - Fiscalizar os atos administrativos e judiciais praticados pelos Procuradores de Carreira, zelando pela observância da legalidade e orientando para sua adequação ao ordenamento jurídico vigente;

XVIII - Recomendar ao Prefeito Municipal ou às instâncias competentes as medidas cabíveis em relação a atos administrativos ou judiciais emitidos pelos Procuradores de Carreira, quando identificadas desconformidades legais ou administrativas;

XIX - Se for o caso, contrapor os pareceres opinativos dos Procuradores de Carreira, respeitando sua independência técnica, para melhor aplicação da lei ao caso concreto, nos procedimentos administrativos de qualquer natureza;

XX - O Procurador-Geral poderá delegar a Procurador do Município de carreira, algumas das atribuições acima elencadas, a seu critério;

XXI - Expedir atos normativos internos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 (quarenta) horas semanais.

b) Especial: Exercício do cargo pode exigir a prestação de serviço externo, fora do horário comercial, sábados, domingos e feriados; Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso Superior em Direito concluído, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil, reconhecido saber jurídico, reputação ilibada e preferencialmente com experiência em áreas diversas da Administração Municipal.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025

A Pregoeira/Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão Eletrônico n. 003/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO, NÃO EXCLUSIVO, DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO EM SAÚDEPÚBLICA, COM LICENÇAS ILIMITADAS DE USUÁRIOS, QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIO-

NAIS DE SAÚDEPÚBLICA, EXERCIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INCLUINDO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSTÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	11.247.425/0001-16	R$ 176.400,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de abril de 2025.

SANDRINI MORAES CORREA

Pregoeiro/Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Eletrônico n. 003/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO, NÃO EXCLUSIVO, DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO EM SAÚDEPÚBLICA, COM LICENÇAS ILIMITADAS DE USUÁRIOS, QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SAÚDEPÚBLICA, EXERCIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INCLUINDO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSTÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ:	VALOR R$:
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	11.247.425/0001-16	R$ 176.400,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de abril de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em atividade de produção e organização de evento cultural "*festival da canção"* o evento faz parte do calendário cultural do município do 39º Aniversário do Município de Vila Rica/MT – FEPAVIR.

DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de **R$ 9.785,00** (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais)referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira, que será pago ao término do evento, no próximo dia útil, após a nota fiscal devidamente atestada.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 09 de abril de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA– Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) – Contratante.

LEONILZA DE SOUZA SILVA - (26.953.852/0001-97) R$ 9.785,00 – Contratada.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218 /2025

DE 09 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**,** Fabricio Lindon Silva, inscrito no CPF sob nº 580.805.461-34, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT** e a empresa **LEONILZA DE SOUZA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o número 26.953.852/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em atividade de produção e organização de evento cultural "*festival da canção"* o evento faz parte do calendário cultural do município do 39º Aniversário do Município de Vila Rica/MT - FEPAVIR.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025

DE 08 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,**RESOLVE:Art. 1º** Designar o servidor Iago Felipe Rosendo de Arruda, CPF: 060.065.501-64, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 026/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT** e a empresa **LINDOMAR DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ 13.170.688/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na manutenção e assistência técnica dos equipamentos da rede de transmissão de sinal de televisão SBT, GLOBO, RECORD E BANDEIRANTE, compreendendo a inspeção, sintonia, conserto, ajuste, reposição de peças(para reposição das mesmas, deverá ser explicitada sua necessidade junto à contratante para que a mesma proceda à aquisição das referidas peças), quando indispensáveis ao bom uso e conservação, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação do serviço de retransmissão dos sinais de TV deste Município.**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 009/2025

PROCESSO 042/2025

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II. Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços em atividade de produção e organização de evento cultural "*festival da canção"* o evento faz parte do calendário cultural do município do 39º Aniversário do Município de Vila Rica/MT – FEPAVIR. Contratada: **LEONILZA DE SOUZA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua 02 n° 374 Cep: 78.645-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.953.852/0001-97 no valor total de **R$ 9.785,00** (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais). **Homologo**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 09 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOAO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

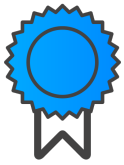
TERCEIROS

A CEIBTEC MANTIDA NO CNPJ 19.452.426/0001-04 CREDENCIADA N°. 62/2019 CEE D.O.U N° 37/2018

Atestamos para todos os fins que se fizeram necessário, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei nº 9.394/96, torna-se a público no Diário Oficial a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos (as): Gabriel Kall De Castro, Silvia Márcia Souza, Vagner Eduardo Vasconcelos Gomes, Elizangela Vieira Meireles, Lorena Tiradentes De Oliveira, Gustavo Henrique Graciano Polidoro, Janete Da Silva Moura, Adriana Jeronimo Da Silva, Mayra Lopes Farias, Adilma Ferreira, Graziela Da Silva De Paula, Mauro Silva Do Prado, Allison Junior Mendes Correia, Danieli De Jesus Damasceno Dias Brandão Da Silva, Kennedy César Rodrigues, Sulamita Rodrigues Dos Santos, Richard Da Veiga Paula Prestes, Alan Pena Barros, Jeferson Da Silva Henrique, Guilherme Jackson Anastácio, Marieli Davila, Verônica Estefany Fernandes De Jesus Souza, Genival Cordeiro Da Silva, Rejandia Souza Bezerra Freire, Fatima Regina Gomes Da Silva, Sara Vitoria Da Silva Rosa, Claudimaria Souza Costa, Elisabete Zupancic Correa, Jesiel Santos Trindade Melo, Anderson Ferreira Antunes, Ailton Brites Rodrigues, Anderson Dos Santos Souza, Fabiana Batista Da Silva Campos, José Benedito De Araújo Silva, Manuela Corrêa Magno;, Juliano De Oliveira Soares, Maria Gabriela Ribeiro Andrade, Maria Do Carmo Rodrigues Da Silva, Reginaldo Almeida Dias, Clara Deolinda Da Luz Marsal, Fantine Dos Reis Maia Anastácio, Maicon Derocy Borges Pardo, Sérgio Marcos De Castro, Carlos Eduardo Almeida Polite, Andréia Muniz Xavier, Leocéia Soares Fernandes, Marcos Antonio Da Silva, Kaio Júnior Fonseca De Oliveira, Vagno Gomes Da Silva, Karine Cristina Da Rocha, Alisson Aquino De Araújo, Paulo Vitor Braga Paulino, Janice De Fátima Cassiane Diniz, Alexandre Dos Santos, Debora Aparecida Veloso, Luis Batista De Magalhães, Silvana Ferreira Dos Santos, Edinilson Vieira Da Silva, Jeferson Henrique Dos Santos Silvério, Natália Cardoso Aranha, Aline Cristina Souza Da Silva, Vicente Marcos Da Silva, Angela Maria Da Silva, Verônica Estefany Fernandes De Jesus Souza, Silmara Aparecida Amaral Da Silva, Tatiane Katchoroski Miranda, Aliston Pavesi Dalmagre, Andressa Larissa Pires Marques, Filipe Guedes De Souza, Felipe Augusto Viana De Souza, Andreia Cristina De Moraes, Alexandre Dos Santos, Deuziane Silva Alves, Luiz Gustavo Soares, Bianca Cristina Dos Santos Ferreira, Gabriela Machado Da Silva, Maria Eduarda Fontes Ferreira, Bruna Genn Soares Bezerra, Rejandia Souza Bezerra Freire, Rafael Felicio Kozicki, Ailton Candido De Freitas, Romilda Alves Da Conceição, Paulina Ferreira Terres, Claudinei Gomes Alecrim, Alexandre Santos Lima, Alexandre Martins Sengo Lima, Jéssica Fernanda Souza Milani, Francisco Janolio Dos Santos, Deuzana Fagundes Nogueira De Oliveira, Alerrandra Henrique Moreira De Souza, Rosilene Nascimento Santos, Vitória Hosana Freitas Cândido, Vitória Decarli Fratini, Alerrandra Henrique Moreira De Souza Shueng, Lucas Mateus Coriolano Paulo, Eliane De Mattos Wotzasek, Guilherme Vinicius Manduca, Aline Martins Pinheiro, Bruna Raquel Froz Dos Santos, Miqueline Ferreira Da Costa, Yuri Francisco Dias Santos, Genilda Andrade Santos, Isaías Pedro, Geode Maycon Leandro Da Siilva, Gabyelly De Souza Martins, Paulo Barbosa Das Chagas Filho, Elcimar Santos Sousa, Luciana Freitas De Andrade, Hellen Ravell Da Silva Rodrigues, Osvaldo Mudesto Da Silva, Joseias Da Silva Martins, Eliete De Almeida Cardoso, Monalisa Da Cruz Lins Lima, Marcos Antonio Rodrigues Duailibe, Maria Eduarda Rodrigues Dias, Moisés De Figueiredo Pinto, Nataliano José De Sousa, Antonio Aparecido Braga Rios, Brenda Genn Soares Bezerra, Jaqueline Dantas Do Nascimento, Gabriela Lima De Souza, Antonio Viera Barbosa Filho, Anderson Aguiar De Souza, Marline Mendes Araujo, Luan Vitor Eugenio Magalhães, Caio Cézar Esmerio Coutinho, Guilherme Gabriel Ferreira, Willian Vitor Da Silva, Antônia Caroline Alves, Fabio França Nunes, Mariza Lopes De Oliveira, Anderson Aguiar De Souza, Renato Conceição Campos, Kauane Oliveira Gosta, João Maria Macedo, Silvana De Oliveira Da Trindade Nascimento, Marcos De Almeida, Janaíne Goulart, Aliete Nobre De Jesus Melo, João Lucas Marins Ferreira, Maria Adriana Da Silva Campos, Maria Angelica Dos Santos Fernandes, Maria Luzinete Ramos De Alcântara Valadão, Marta De Souza Pinto, Silvana Gonçalves Alves, Leidiane Sousa De Melo Quagliarella, Maria Beatriz De Medeiros Souza, Antônio Aureliano Fontenele De Brito, Alexsandra Fernandes De Sales, Cecilia Pereira Barboza, Vanderson Ferreira Silveira, Tamara Lourdes Melo, Jonathan Gonçalves Meireles, Ronaldo Pereira Do Couto, Emily Rosa Isbarrola Da Silva, Aparecido De Carvalho, Scarlaty De Carvalho Ferreira, Leila Maria Cirilo Da Silva, Manoel Messias Dos Santos Costa, Carlos Alberto Alexandre Sandim, Cristiane Francisquetti Dias, Antônio Mayco Passos Chagas, Paulo Martins Siqueira, Sabrina Kelly Nascimento Ferreira, Elcimar Santos Sousa, Elizangela Ferreira, Luiz Filipe Vianna, Cleide Aparecida Da Silva Hazt, Rosilene Nascimento Santos, Adriane Miranda Da Silva Soares, Aliete Nobre De Jesus, Ana Carolina Maciel Silva Ferreira, Anderson Luis Costa, Andréia Fiorini, Andressa Palhares De Oliveira, Angelica De Carvalho Santos, Antônio Vieira Barbosa Filho, Aurelio Jovencio Da Silva, Bárbara Silva Dos Santos Giangiarulo, Beatriz Costa Ribeiro, Benivan Nascimento Da Silva, Bruna Oliveira Alves, Bruno Rodrigues De Sousa, Estela Lopes Batista, Brenda Oliveira Alves, Luciana Cordeiro Dos Santos, Jussara Cristina Cardoso De Moraes, Adriana Auler, Carla Beatriz Fonseca Moreira, Claudia Brenda Soares Malta, Cláudia Pereira Da Silva Inácio, Claudimaria Souza Costa, Cleberson Trigueiros Barbosa, Cosmina Barreto Freitas, Daiana Dos Reis Marcos, Dalle Cristina Elias, Elaine Andrade Da Silva, Emily Rosa Isbarrola De Silva, Ewerthon Miranda Dos Santos, Fatima De Jesus Da Silva, Gabriela Dos Santos Vasconcelos, Gabryelly De Souza Martins, Geode Maycon Leandro Da Silva, Geovana Teodoro Gregório, Gleiziele Carvalho Dos Santos, Guileoander Souza Rotta, Jhonatan De Paula Souza, Jhonathan Alves Verissimo, Josivaldo Correia Dos Santos, Luiz Gustavo Aires De Souza, Katielly Kimberlyn Constant Guedes, Katielly Kimberlyn Constat Guedes, Ketlen Porto Guiot, Lorran Manuel Barbosa Da Silva, Lucas Bonatto Scarabelot, Luís Gustavo Aires De Souza, Luiz Douglas Fernandes Lima, Luzia De Aquino Costa Silva, Mariana Campos Vieira Da Silva, Mayara Felipe Pereira, Ana Débora Benevenutti Tummler, Nivia Gorette Ferreira, Pedro Henrique Fernandes Pereira, Kaynnan Fontana Zandomenighe, Renan Felipe Ferreira De Almeida, Renata Reis Lievore, Arthur Einstein França Amaral Da Silva, Rondinelly De Lima Pereira, Santos Alves Barbosa Neto, José Osmar Batista Santos, Sildiana Antunes Barreto, Sillvana Alves De Farias, Neulânia Alves Da Silva, Tiago Miqueias De Almeida Vieira, Wagner Carlos Pereira Da Costa, Clarice Goulart Da Rocha De Melo, Wesley Felipe Soares Paulo, Yasmin Suzuki De Oliveira, Zatimar Dias, Rennan Morgado

De Lima E Silva, Valcir Da Silva, Caroline Aparecida Costa Dos Santos, Sandria Ferreira, Marcos Vinícius Sousa Pereira, Lorrane Eloise Da Silva, Mayrine Espindola Cardozo Campos, Gabriela Dos Santos Lima, Mônica Deliberalli Nhoatto, Anny Marta Soares Souza, Carlos Cezar Da Silva, Edson Lombardo Medina, Gisele Gonçalves Nunes Menestrino, José Aparecido De Menezes, José Cicero Berto Do Nascimento, Marcos Vinícius Sousa Pereira, Fernanda Coelho Santos, Maria José De Lima, Izabel Trolezi, Wellington Santiago Ferreira, Khayo Charles Beserra Da Costa, Angela Maria Gomes Dona, Elizangela Vieira Meireles, Carla Eduarda Tibúrcio De Souza, Eliezio Ribeiro De Oliveira, Eliton Marques Gomes, Emilly Carvalho Benfica.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Apr 09 22:38:31 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)